



Município de Capanema - PR

000001  
*[Handwritten signature]*

**PORTARIA Nº 6.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

*Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO DOROCHOWICZ** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** Designar **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER e MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6025/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.

*[Handwritten signature]*  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*

*[Handwritten signature]*



000002/2

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Pregão Presencial: 007

Capanema - PR, 18/02/2016.

Protocolo Número: 007

DE: Geancarlo Denardin

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Esta Licitação se faz necessário para possibilitar aquisições para a posterior distribuição gratuita de medicamentos da linha básica aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde de Capanema – PR.

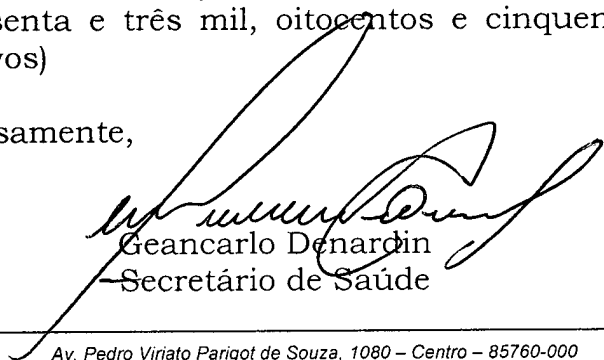
A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

A quantidade e os tipos de medicamentos definidos são um complemento da licitação Pregão nº 057/2015 realizado por este Município, onde alguns itens foram desertos, outros cancelados, ou com quantidade insuficiente para atender a demanda de distribuição para os doze meses previstos na licitação.

Os valores máximos propostos nesta licitação foram definidos através de pesquisas realizadas pela Secretaria de Saúde na Tabela de Preços estipulados pela ANVISA (preços de medicamentos para compras públicas) e em orçamentos obtidos com empresas fornecedoras de medicamentos, prevalecendo sempre, os menores preços apresentados.

O custo máximo global importa em R\$ R\$ 463.853,93 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)

Respeitosamente,

  
Geancarlo Denardin  
- Secretário de Saúde



1100003

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Saúde.

#### 2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Secretaria de Saúde de Capanema - PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Geancarlo Denardin, Secretário Municipal de Saúde, matrícula N° 2439-1.

#### 4. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

4.1. Esta Licitação se faz necessário para possibilitar aquisições para a posterior distribuição gratuita de medicamentos da linha básica aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde de Capanema – PR.

4.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

4.3. A quantidade e os tipos de medicamentos definidos são um complemento da licitação Pregão n° 057/2015 realizado por este Município, onde alguns itens foram desertos, outros cancelados, ou com quantidade insuficiente para atender a demanda de distribuição para os doze meses previstos na licitação.

4.4. Os valores máximos propostos nesta licitação foram definidos através de pesquisas realizadas pela Secretaria de Saúde na Tabela de Preços estipulados pela ANVISA (preços de medicamentos para compras públicas) e em orçamentos obtidos com empresas fornecedoras de medicamentos, prevalecendo sempre, os menores preços apresentados.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Unidade	Quant.	Preço máx.
1	ACICLOVIR 200 mg	COMP	6000	0,150
2	ACICLOVIR POMADA 50 mg/g TUBO COM 10 g	TUBO	1000	3,000
3	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 mg	COMP	50000	0,020
4	ADENOSINA INJETAVEL 3 mg/ml 2ml	AMP	30	7,620
5	ALBENDAZOL 400 mg	COMP	3000	0,610



~~00004~~

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

6	ALOPURINOL 300 mg	COMP	5000	0,190
7	AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml	FRAS	1000	2,100
8	AMINOFILINA 100 mg	COMP	50000	0,052
9	AMINOFILINA 24MG/ML, COM 10ML	AMP	100	0,511
10	AMINOFILINA INJETÁVEL 24 mg / ml 10 ml	AMP	50	0,725
11	AMIODARONA 200 mg	COMP	60000	0,396
12	AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO 250 mg / 62,5 mg 100 ml	FRAS	6000	16,000
13	ATENOLOL 50 mg	COMP	120000	0,034
14	ATROPINA INJETÁVEL 0,25/ml 1 ml	AMP	120	0,341
15	BIPERIDENO 2 mg	COMP	6000	0,160
16	BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL, COM 2ML	AMP	200	1,170
17	BUDESONIDA 32 mcg 6 ml	FRAS	500	12,230
18	BUDESONIDA 50 mcg 6ml	FRAS	100	18,170
19	BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	FRAS	500	24,730
20	CARBAMAZEPINA 200 mg	COMP	50000	0,100
21	CARVEDILOL 12,5 mg	COMP	60000	0,180
22	CARVEDILOL 6,25 mg	COMP	60000	0,160
23	CEFALEXINA 500 mg	COMP	30000	0,250
24	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 mg/ ml FRASCO COM 100 ml	FRAS	600	8,500
25	CINARIZINA 75 mg	COMP	120000	0,090
26	CITALOPRAM 20 mg	COMP	50000	0,180
27	CLOPIDOGREL 75 mg	COMP	12000	0,790
28	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL	AMP	50	1,285
29	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL mg/ml 10ml	AMP	50	1,765
30	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 mg	COMP	10000	0,350
31	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg	COMP	80000	0,018
32	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	COMP	150000	0,180
33	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 mg / ml	FRAS	600	1,224
34	DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg	COMP	5000	0,570
35	DIOVAN 160 mg (VALSARTANA).	COMP	3000	0,513
36	DIOVAN 320 mg (VALSARTANA).	COMP	3000	0,596
37	DIPIRONA GTS 500 mg/ml 10ml	FRAS	2700	0,750
38	DONAREN 50 mg	COMP	500	0,802



~~00005~~

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

39	DOXAZOSINA 2 MG	COMP	50000	0,180
40	DRAMIM INJETÁVEL 1 ml	AMP	600	2,500
41	ERITROMICINA 500 mg	COMP	1000	0,550
42	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50 ml	FRAS	100	4,619
43	ESPIROLACTONA 100 mg	COMP	5000	0,260
44	ESPIROLACTONA 25 mg	COMP	30000	0,170
45	FENITOINA SÓDICA 100 mg	COMP	5000	0,153
46	FENOBARBITAL 100 mg	COMP	6000	0,164
47	FENOTEROL GOTAS (INALAÇÃO) 5mg/ml 20ml	FRAS	600	2,511
48	FINASTERIDA 5 mg	COMP	5000	0,550
49	FINASTERIDA 5MG	COMP	15000	0,750
50	FLAVONID 450/50 mg (DIOSMINA + HESPERIDINA).	COMP	5000	0,710
51	FLUCONAZOL 100 mg	COMP	2000	0,250
52	FORASEG 12 mcg /400 mcg COM INALADOR	FRAS	25	115,00 0
53	GLIBENCLAMIDA 5 mg	COMP	80000	0,040
54	GLIMEPIRIDA 4 mg	COMP	2700	0,350
55	HALOPERIDOL 2 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FRAS	50	3,285
56	IBUPROFENO GOTAS	FRAS	3000	1,350
57	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 mg	COMP	7500	1,060
58	LEVOMEPRMAZINA 100 mg	COMP	10000	0,615
59	LEVOMEPRMAZINA 25 mg	COMP	6000	0,279
60	LEVOMEPRMAZINA 40 mg / ml GOTAS 20 ml	FRAS	500	6,387
61	LEVOTIROXINA SODICA 25 mg	COMP	10000	0,140
62	LORATADINA 10 mg	COMP	6000	0,083
63	LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml	FRAS	500	2,610
64	MARCOUMAR 3mg (FEPROMUCONA).	COMP	6000	0,250
65	MEBENDAZOL 100 mg	COMP	1000	0,061
66	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 mg	COMP	30000	0,180
67	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5mg/ml AMPOLA COM 2 ml	AMP	800	0,699
68	METRONIDAZOL + NISTATINA 50 g	TUBO	300	5,600
69	METRONIDAZOL 250 mg	COMP	6000	0,180
70	NIMESULIDE 100 mg	COMP	120000	0,065
71	NIMODIPINO 30 mg	COMP	60000	0,650
72	NISTATINA CREME 25UI/g TUBO COM 60 g	TUBO	400	5,000



~~XXXXXX~~

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

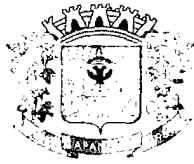
73	NORFLOXACINO 400 mg	COMP	10000	0,256
74	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	500	0,780
75	PARACETAMOL 500 mg	COMP	150000	0,069
76	PENTOXIFILINA 400MG	COMP	10000	0,490
77	PRESS PLUS 5 mg+10 mg (BESILATO DE ANLODIPINA + CLORIDRATO DE BENAZEPRIL).	COMP	300	1,595
78	RITALINA 10 mg	COMP	1000	0,748
79	SERETIDE 25 MCG/125 MCG 120 DOSES (SALMETEROL + FLUTICASONA).	FRAS	50	77,810
80	SINVASTATINA 40 mg	COMP	60000	0,200
81	SOMALGIN 100 mg (ÁCIDO ACETILSALICO)	COMP	3000	0,166
82	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 mg PÓ PARA INJEÇÃO	AMP	500	10,480
83	SULFADIAZINA DE PRATA1%, COM 50G	UN	1000	7,000
84	SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ ml	AMP	100	0,315
85	SULFATO DE MORFINA 10 mg INJETAVEL 1ml	AMP	60	1,466
86	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	10000	0,028
87	SUSTRATE 10 mg	COMP	15000	0,315
88	VALPROATO DE SÓDIO 576 mg (EQUIVALENTE A 500 mg DE ÁCIDO VALPRÓICO)	COMP	17000	0,777
89	VARFARINA SÓDICA 5 mg	COMP	2600	0,108

#### 6. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

6.1. A entrega dos materiais deverá ser feita mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista onde os materiais serão instalados e quais quantias, tudo justificado.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do processo licitatório;
- b) Identificação do fornecedor vencedor do certame;
- c) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- d) Local de entrega dos materiais;
- e) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- f) Identificação da utilização dos materiais;
- g) Prazo para a entrega dos materiais;
- h) Assinatura do(a) profissional técnico da área e da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



~~000007~~

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**6.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

**6.4.** Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

**6.5.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

**6.5.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**6.6.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

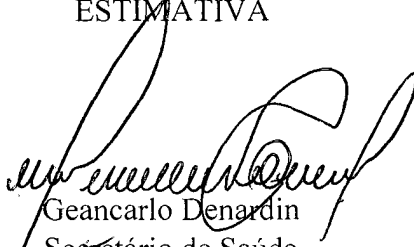
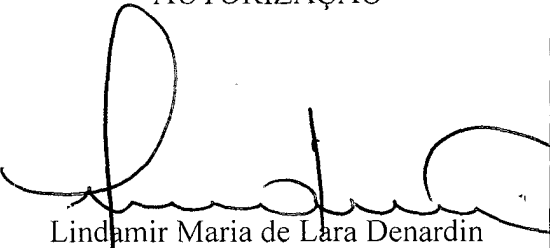
**6.7.** O fornecimento de materiais e serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**4.8.** Após o envio do empenho e confirmação de recebimento do respectivo Correio Eletrônico pela CONTRATADA, a entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis no local indicado.

### 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde, matrícula 2439-1, Simone Blume, Diretora do Departamento de Farmácia, matrícula 2673-1 e por Marisa Pontin, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1417-1.

Capanema - PR, 18 de fevereiro de 2016.

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p>  <p>Geancarlo Denardin Secretário de Saúde</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p>  <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>
--	---

**ORÇAMENTO**

~~000008~~

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

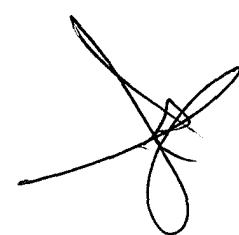
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
			MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
36382 - ACICLOVIR 200 mg	COMP	6000	0,150	900,00
36383 - ACICLOVIR POMADA 50 mg/g TUBO COM 10 g	TUBO	1000	3,000	3.000,00
36386 - ADENOSINA INJETAVEL 3 mg/ml 2ml	AMP	30	7,620	228,60
36391 - ALBENDAZOL 400 mg	COMP	3000	0,610	1.830,00
36394 - ALOPURINOL 300 mg	COMP	5000	0,190	950,00
36395 - AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml	FRAS	1000	2,100	2.100,00
36398 - AMINOFILINA INJETÁVEL 24 mg / ml 10 ml	AMP	50	0,725	36,25
36399 - AMIODARONA 200 mg	COMP	60000	0,396	23.760,00
36401 - AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO 250 mg / 62,5 mg 100 ml	FRAS	6000	16,000	96.000,00
36407 - ATENOLOL 50 mg	COMP	120000	0,034	4.080,00
36408 - ATROPINA INJETÁVEL 0,25/ml 1 ml	AMP	120	0,341	40,92
36413 - BIPERIDENO 2 mg	COMP	6000	0,160	960,00
36416 - BUDESONIDA 32 mcg 6 ml	FRAS	500	12,230	6.115,00
36417 - BUDESONIDA 50 mcg 6ml	FRAS	100	18,170	1.817,00
36418 - BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	FRAS	500	24,730	12.365,00
36427 - CARVEDILOL 12,5 mg	COMP	60000	0,180	10.800,00
36429 - CARVEDILOL 6,25 mg	COMP	60000	0,160	9.600,00
36430 - CEFALEXINA 500 mg	COMP	30000	0,250	7.500,00





36431 - CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 mg/ ml FRASCO COM 100 ml	FRAS	600	8,500	5.100,00
36438 - CINARIZINA 75 mg	COMP	120000	0,090	10.800,00
36439 - CITALOPRAM 20 mg	COMP	50000	0,180	9.000,00
36443 - CLOPIDOGREL 75 mg	COMP	12000	0,790	9.480,00
36452 - CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL mg/ml 10ml	AMP	50	1,765	88,25
36455 - CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 mg	COMP	10000	0,350	3.500,00
36462 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg	COMP	80000	0,018	1.440,00
36463 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	COMP	150000	0,180	27.000,00
36480 - DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 mg / ml	FRAS	600	1,224	734,40
36489 - DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg	COMP	5000	0,570	2.850,00
36490 - DIOVAN 160 mg (VALSARTANA).	COMP	3000	0,513	1.539,00
36491 - DIOVAN 320 mg (VALSARTANA).	COMP	3000	0,596	1.788,00
36493 - DIPIRONA GTS 500 mg/ml 10ml	FRAS	2700	0,750	2.025,00
36497 - DONAREN 50 mg	COMP	500	0,802	401,00
36499 - DRAMIM INJETÁVEL 1 ml	AMP	600	2,500	1.500,00
36501 - ERITROMICINA SUSPENSÃO 50 ml	FRAS	100	4,619	461,90
36502 - ESPIROLACTONA 100 mg	COMP	5000	0,260	1.300,00
36503 - ESPIROLACTONA 25 mg	COMP	30000	0,170	5.100,00
36505 - FENITOINA SÓDICA 100 mg	COMP	5000	0,153	765,00
36506 - FENOTEROL GOTAS (INALAÇÃO) 5mg/ml 20ml	FRAS	600	2,511	1.506,60
36508 - FINASTERIDA 5 mg	COMP	5000	0,550	2.750,00
36509 - FLAVONID 450/50 mg (DIOSMINA + HESPERIDINA).	COMP	5000	0,710	3.550,00
36510 - FLUCONAZOL 100 mg	COMP	2000	0,250	500,00
36513 - FORASEG 12 mcg /400 mcg COM INALADOR	FRAS	25	115,000	2.875,00

~~100009~~

~~00010~~

36523 - GLIMEPIRIDA 4 mg	COMP	2700	0,350	945,00
36529 - IBUPROFENO GOTAS	FRAS	3000	1,350	4.050,00
36536 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 mg	COMP	7500	1,060	7.950,00
36539 - LEVOMEPRMAZINA 100 mg	COMP	10000	0,615	6.150,00
36540 - LEVOMEPRMAZINA 25 mg	COMP	6000	0,279	1.674,00
36541 - LEVOMEPRMAZINA 40 mg / ml GOTAS 20 ml	FRAS	500	6,387	3.193,50
36548 - LORATADINA 10 mg	COMP	6000	0,083	498,00
36549 - LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml	FRAS	500	2,610	1.305,00
36552 - MARCOUMAR 3mg (FEPROMUCONA).	COMP	6000	0,250	1.500,00
36553 - MEBENDAZOL 100 mg	COMP	1000	0,061	61,00
36555 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2 mg	COMP	30000	0,180	5.400,00
36558 - METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5mg/ml AMPOLA COM 2 ml	AMP	800	0,699	559,20
36559 - METRONIDAZOL + NISTATINA 50 g	TUBO	300	5,600	1.680,00
36560 - METRONIDAZOL 250 mg	COMP	6000	0,180	1.080,00
36567 - NIMESULIDE 100 mg	COMP	120000	0,065	7.800,00
36568 - NIMODIPINO 30 mg	COMP	60000	0,650	39.000,00
36569 - NISTATINA CREME 25UI/g TUBO COM 60 g	TUBO	400	5,000	2.000,00
36571 - NORFLOXACINO 400 mg	COMP	10000	0,256	2.560,00
36577 - PARACETAMOL 500 mg	COMP	150000	0,069	10.350,00
36583 - PRESS PLUS 5 mg+10 mg (BESILATO DE ANLODIPINA + CLORIDRATO DE BENAZEPRIL).	COMP	300	1,595	478,50
36594 - RITALINA 10 mg	COMP	1000	0,748	748,00
36598 - SERETIDE 25 MCG/125 MCG 120 DOSES (SALMETEROL + FLUTICASONA).	FRAS	50	77,810	3.890,50

36600 - SINVASTATINA 40 mg	COMP	60000	0,200	12.000,00
36601 - SOMALGIN 100 mg (ÁCIDO ACETILSALICICO)	COMP	3000	0,166	498,00
36603 - SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 mg PÓ PARA INJEÇÃO	AMP	500	10,480	5.240,00
36607 - SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ml	AMP	100	0,315	31,50
36608 - SULFATO DE MORFINA 10 mg INJETAVEL 1ml	AMP	60	1,466	87,96
36610 - SUSTRATE 10 mg	COMP	15000	0,315	4.725,00
36618 - VALPROATO DE SÓDIO 576 mg (EQUIVALENTE A 500 mg DE ÁCIDO VALPRÓICO)	COMP	17000	0,777	13.209,00
36619 - VARFARINA SÓDICA 5 mg	COMP	2600	0,108	280,80
36736 - CARBAMAZEPINA 200 mg	COMP	50000	0,100	5.000,00
36741 - ERITROMICINA 500 mg	COMP	1000	0,550	550,00
36742 - FENOBARBITAL 100 mg	COMP	6000	0,164	984,00
36743 - HALOPERIDOL 2 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FRAS	50	3,285	164,25
44909- DOXAZOSINA 2 MG	COMP	50000	0,180	9.000,00
15636- SULFADIAZINA DE PRATA1%, COM 50G	UN	1000	7,000	7.000,00
26677- FINASTERIDA 5MG	COMP	15000	0,750	11.250,00
26707- PENTOXIFILINA 400MG	COMP	10000	0,490	4.900,00
31262- AMINOFILINA 24MG/ML, COM 10ML	AMP	100	0,511	51,10
3753- CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL	AMP	50	1,285	64,25
45826- BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL, COM 2ML	AMP	200	1,170	234,00
311- SULFATO FERROSO 40MG	COMP	10000	0,028	280,00
45827- OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	500	0,780	390,00
36384 - ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 mg	COMP	50000	0,020	1.000,00
36397 - AMINOFILINA 100 mg	COMP	50000	0,052	2.600,00
36521 - GLIBENCLAMIDA 5 mg	COMP	80000	0,040	3.200,00
36544 - LEVOTIROXINA SODICA 25 mg	COMP	10000	0,140	1.400,00
TOTAL				R\$ 465.149,48

~~00001~~  
000011



Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 - Vila Tolentino  
Cascavel - Pr - CEP: 85802-240 Fone: (45) 3225-8636  
CNPJ 04.759.433/0001-86 I. E.: 902.56959-65  
E-mail: fernamed@uol.com.br

11/01/2016  
12

Cascavel, 27 de Janeiro de 2016

À  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Dpto. Compras e Licitações

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Produtos	Vi. Unit.	Vi. Total
1	6.000	AMP	36388 - ÁGUA DESTILADA 5 ml	R\$ 0,350	R\$ 2.100,00
2	3.000	COMP	36400 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 mg + 125 mg	R\$ 2,000	R\$ 6.000,00
3	120.000	COMP	36407 - ATENOLOL 50 mg	R\$ 0,110	R\$ 13.200,00
4	800	AMP	36415 - BROMOPRIDA INJETÁVEL 5 mg / ml 2ml	R\$ 2,000	R\$ 1.600,00
5	18.000	COMP	36419 - BUSCOPAM COMPOSTO 10 mg+250 mg	R\$ 0,600	R\$ 10.800,00
6	500	TUBO	36435 - CETOCONAZOL CREME 20 mg/g TUBO COM 3 g	R\$ 3,400	R\$ 1.700,00
7	1.200	FRAS	36442 - CLONAZEPAM 2,5 mg/ml FRASCO COM 20 ml	R\$ 2,750	R\$ 3.300,00
8	80.000	COMP	36462 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg	R\$ 0,035	R\$ 2.800,00
9	6.000	AMP	36478 - DEXAMETASONA 4 mg/ml INJETÁVEL AMPOLA COM 2,5 ml	R\$ 1,800	R\$ 10.800,00
10	120.000	COMP	36485 - DICLOFENACO 50 mg	R\$ 0,125	R\$ 15.000,00
11	60.000	COMP	36492 - DIPIRONA 500 mg	R\$ 0,150	R\$ 9.000,00
12	600	AMP	36499 - DRAMIM INJETÁVEL 1 ml	R\$ 2,500	R\$ 1.500,00
13	5.000	COMP	36502 - ESPIROLACTONA 100 mg	R\$ 0,450	R\$ 2.250,00
14	120.000	COMP	36511 - FLUOXETINA 20 mg	R\$ 0,200	R\$ 24.000,00
15	80.000	COMP	36514 - FUROSEMIDA 40 mg	R\$ 0,080	R\$ 6.400,00
16	150.000	COMP	36528 - IBUPROFENO 600 mg	R\$ 0,185	R\$ 27.750,00
17	6.000	COMP	36571 - NORFLOXACINO 400 mg	R\$ 0,450	R\$ 2.700,00
18	260.000	CAPS	36573 - OMEPRAZOL 20 mg	R\$ 0,080	R\$ 20.800,00
19	30.000	COMP	36590 - RANITIDINA 150 mg	R\$ 0,175	R\$ 5.250,00
20	10.000	COMP	36592 - RISPERIDONA 1 mg	R\$ 1,200	R\$ 12.000,00
21	17.000	COMP	36624 - VERAPAMIL 80 mg	R\$ 0,110	R\$ 1.870,00
22	250	FRAS	36730 - ÁCIDO VALPRÓICO 50 mg/ml SUSPENSÃO (VALPROATO DE SÓDIO 57,624 mg/ml - EQUILVALENTE A	R\$ 4,500	R\$ 1.125,00
23	27.000	COMP	36733 - ANLODIPINO 5mg	R\$ 0,050	R\$ 1.350,00
24	5.000	COMP	36734 - AZITROMICINA 500 mg	R\$ 0,800	R\$ 4.000,00
25	55.000	COMP	36746 - MALEATO DE ENALAPRIL 10 mg	R\$ 0,125	R\$ 6.875,00
					R\$ -
				Total:	R\$ 67.300,00

Total Global:  
R\$ 67.300,00 #NOME?

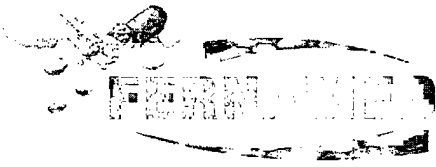
Atenciosamente,

Gelson Martins Teixeira

04 759 433 / 0001-86

FERNAMED LTDA

Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058  
Vila Tolentino - 85802-240  
Cascavel - Paraná



Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 - Vila Tolentino  
Cascavel - Pr - CEP: 85802-240 Fone: (45) 3225-8636  
CNPJ 04.759.433/0001-86 I. E.: 902.56959-65  
E-mail: fernamed@uol.com.br

000013

Fone: (45) 3225-8636  
E-mail: fernamed@uol.com.br

PM - Capanema

000014

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DIMACI PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA

CNPJ: 00.656.468/0001-39 MAIL: vendas1@dimaci.com.br

ENDEREÇO: R: Anita Ribas 410

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: Zacacheri

TELEFONE: (41)3025-2375 CONTATO: Eliana Silveira

CIDADE: Curitiba (CEP 82520 610) UF: Pr

00.656.468/0001-39

Insc. Est. 10066030-20

DIMACI/PR  
MATERIAL CIRURGICO LTDA.

Rua: Anita Ribas, Nº 410  
Zacacheri - Cep: 82.520-610

CURITIBA - PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).


PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36380 - ABLOK 100/25 mg	COMP	120		
36381 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA (3 mg+3 mg) ml	AMP	8000	15,92	127.432,00
36382 - ACICLOVIR 200 mg	COMP	6000	0,40	2.400,00
36383 - ACICLOVIR POMADA 50 mg/g TUBO COM 10 g	TUBO	1000	2,29	2.290,00
36384 - ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 mg	COMP	50000	0,50	25.000,00
36386 - ADENOSINA INJETAVEL 3 mg/ml 2ml <u>cx. c/ 50</u>	AMP	30	23,04	691,20
36387 - ADRENALINA INJETÁVEL 1 mg/ml 2ml	AMP	120		
36388 - ÁGUA DESTILADA 5 ml	AMP	6000	0,42	2.520,00
36389 - ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 10 ml <u>BIDEST.</u>	AMP	1000	0,55	550,00
36390 - ALBENDAZOL 40 mg/ml FRASCO 10 ml	FRAS	500	3,28	1.635,00
36391 - ALBENDAZOL 400 mg	COMP	3000	2,47	7.416,90
36392 - ALENDRONATO DE SODICO 70 mg	COMP	700	1,67	1.169,00
36394 - ALOPURINOL 300 mg	COMP	5000	0,41	2.050,00
36395 - AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml	FRAS	3000		
36396 - AMBROXOL INFANTIL XAROPE 15 mg / 5 ml 100 ml	FRAS	3000	5,04	15.120,00
36397 - AMINOFILINA 100 mg	COMP	6000	0,18	1.080,00
36398 - AMINOFILINA INJETÁVEL 24 mg / ml 10 ml	AMP	50	2,39	119,50
36399 - AMIODARONA 200 mg	COMP	60000	0,97	58.200,00
36400 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 mg + 125 mg	COMP	3000	3,66	10.980,00
36401 - AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO 250 mg / 62,5 mg 100 ml	FRAS	6000		
36402 - AMOXICILINA 50 mg / ml FRASCO COM 150 ml	FRAS	1200	5,01	6.012,00
36403 - APROZID 300 + 12,5 mg (HIDROCLOROTIAZIADA + IRBESARTANA).	COMP	120		
36404 - ARADOIS H 100 / 25 mg (LOSARTANA POTÁSSICA)	COMP	6000		

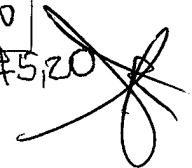
R\$ 248.676,40

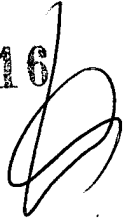
1100015  


+ HIDROCLOROTIAZIDA)				
36405 - ARTROLIVE 500/400 mg (SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDOITINA).	COMP	6000		
36406 - ATACAND 16 mg (CANDESARTANA).	COMP	300		
36407 - ATENOLOL 50 mg	COMP	120000	0,11	13.200,00
36408 - ATROPINA INJETÁVEL 0,25/ml 1 ml	AMP	120	0,84	100,80
36409 - AZITROMICINA SUSPENSÃO 200 mg / 5 ml 22,5ml	FRAS	300		
36410 - BACLOFENO 10 mg	COMP	6000	0,29	1.740,00
36411 - BENZOATO DE BENZILA SUSPENSÃO 250 mg /ml 60ml	FRAS	120		
36412 - BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ml	FRAS	300	0,81	243,00
36413 - BIPERIDENO 2 mg	COMP	6000		
36414 - BROMOPRIDA GOTAS 4mg / ml 30 ml 20ML	FRAS	1500	3,39	5.085,00
36415 - BROMOPRIDA INJETÁVEL 5 mg / ml 2ml	AMP	800		
36416 - BUDESONIDA 32 mcg 6 ml	FRAS	500		
36417 - BUDESONIDA 50 mcg 6ml	FRAS	50		
36418 - BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	FRAS	500		
36419 - BUSCOPAM COMPOSTO 10 mg+250 mg	COMP	18000		
36420 - BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS 20 ml	FRAS	3000	11,58	34.740,00
36421 - BUSCOPAM COMPOSTO INJETÁVEL 4mg + 500 mg/ml 5 ml HIOSCINA	AMP	1200		
36422 - BUSCOPAM SIMPLES INJETÁVEL 4mg/ml 5ml	AMP	300		
36423 - CAPTOPRIL 25 mg	COMP	1200000	0,04	48.000,00
36424 - CARBONATO DE CÁLCIO 500 mg	COMP	3000		
36425 - CARDIZEM CD 240 mg	COMP	300		
36426 - CARDIZEM 30 mg DILTIAZEM	COMP	1200	0,28	336,00
36427 - CARVEDILOL 12,5 mg	COMP	60000	0,50	30.000,00
36428 - CARVEDILOL 3,125 mg	COMP	60000	0,31	18.600,00
36429 - CARVEDILOL 6,25 mg	COMP	60000	0,38	22.800,00
36430 - CEFALEXINA 500 mg	COMP	45000	2,34	105.300,00
36431 - CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 mg/ ml FRASCO COM 100 ml	FRAS	600		
36432 - CEFTRIAXONA 1 g COM DILUENTE	AMP	2500	11,00	27.500,00
36433 - CELESTAMINE XAROPE 0,4 mg + 0,05 mg/ml 100ml BEXAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	FRAS	1500		
36434 - CETOCONAZOL 200 mg	COMP	12000	0,35	4.200,00
36435 - CETOCONAZOL CREME 20 mg/g TUBO COM 30g	TUBO	500	3,61	1.805,00
36436 - CETOTIFENO XAROPE 0,2 mg/ml 100 ml	FRAS	100		
36437 - CIMETIDINA INJETÁVEL 150 mg/ml AMPOLA COM 2 ml	AMP	600		
36438 - CINARIZINA 75 mg	COMP	120000	0,09	10.800,00
36439 - CITALOPRAM 20 mg	COMP	50000	0,82	41.000,00
36441 - CLONAZEPAM 2 mg	COMP	60000	0,27	16.200,00
36442 - CLONAZEPAM 2,5 mg/ml FRASCO COM 20 ml	FRAS	1200	4,56	5.472,00
36443 - CLOPIDOGREL 75 mg	COMP	12000	1,07	12.840,00
36446 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ml	AMP	60	0,50	30,00
36447 - CLORETO DE SÓDIO GTS SOLUÇÃO NASAL 30 ml	FRAS	250		
36448 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 mg	COMP	17000	1,27	21.590,00
36449 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 mg	COMP	30000	2,10	63.000,00
36450 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75 mg	COMP	1600		
36451 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GTS 40 mg/ml 20 ml	FRAS	100	179,34	17.934,00

 16

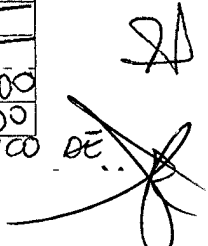
R# 564.075,20




1111016  


36452 - CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL mg/ml 10ml <b>50mg/ml</b>	AMP	50	3,36	168,00
36453 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 mg <b>CAPS</b>	COMP	2700	5,17	13.959,00
36454 - CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1mg / ml	AMP	100	9,22	922,00
36455 - CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 mg	COMP	10000		
36456 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% TUBO COM 30 GRAMAS	TUBO	50	5,43	271,50
36457 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 mg	COMP	700		
36458 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 mg	COMP	3300	14,29	4.715,70
36460 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 mg	COMP	100000	1,23	123.000,00
36462 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg	COMP	80000	0,05	4.000,00
36463 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	COMP	150000	0,41	61.500,00
36464 - CLOROPAMIDA 250 mg	COMP	6000		
36465 - COBIGAM COLÍRIO	FRAS	100		
36466 - COMPLEXO B	COMP	180000	0,14	25.200,00
36467 - COMPLEXO B GOTAS 30 ml	FRAS	2700	6,15	16.605,00
36468 - COMPLEXO B INJETÁVEL 2ml	AMP	6000	2,59	15.540,00
36469 - CONCOR 1,25 mg (FUMARATO DE BISOPROLOL)	COMP	150		
36470 - CONCOR 2,5 mg (FUMARATO DE BISOPROLOL).	COMP	150	0,60	90,00
36472 - DEPAKENE 300 mg <b>(AC. VALPRÓICO)</b>	COMP	3000		
36474 - DEXALGEN INJETÁVEL (HIDROXOCOBALAMINA + DIPIRONA SÓDICA).	AMP	800		
36475 - DEXALGEN INJETAVEL 1,5 + 500 + 5 mg / ml 1ml (CIANOCOBALAMINA + DIPIRONA SÓDICA + FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA).	AMP	1000		
36476 - DEXAMETASONA 0,1% CREME TUBO COM 10 g	TUBO	500	1,68	840,00
36477 - DEXAMETASONA 4 mg	COMP	5000	0,86	4.300,00
36478 - DEXAMETASONA 4 mg/ml INJETÁVEL AMPOLA COM 2,5 ml	AMP	6000	2,72	16.320,00
36479 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1mg / ml 100 ml	FRAS	600	3,90	2.340,00
36480 - DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 mg / ml	FRAS	600		
36481 - DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2 mg COMP	COMP	27000		
36483 - DIAZEPAM 10 mg/ ml INJETAVEL 2ml	AMP	250	2,01	502,50
36485 - DICLOFENACO 50 mg <b>de Potássio</b>	COMP	150000	0,294	44.100,00
36486 - DICLOFENACO INJETAVEL 25mg/ml 3ml	AMP	2700	1,67	4.509,00
36487 - DIGOXINA 0,25 mg	COMP	120000	0,17	20.400,00
36488 - DIMETICONA GOTAS 75mg/ml 10ml	FRAS	1600		
36489 - DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg	COMP	5000	0,57	2.850,00
36490 - DIOVAN 160 mg (VALSARTANA).	COMP	1200		
36491 - DIOVAN 320 mg (VALSARTANA).	COMP	1200	1,50	1.800,00
36492 - DIPIRONA 500 mg	COMP	60000	0,28	16.800,00
36493 - DIPIRONA GTS 500 mg/ml 10ml	FRAS	2700	2,49	6.723,00
36494 - DIPROSPAN 5mg + 2 mg / ml 1ml <b>(*)</b>	AMP	15000	33,24	498.600,00
36496 - DOLANTINA INJETÁVEL 2ml (CLORIDRATO DE PETIDINA).	AMP	50		
36497 - DONAREN 50 mg <b>(TRAZODONA)</b>	COMP	500		
36498 - DORFLEX <b>CAFEINA CIT. ORFENADRINA DIPIRONA</b>	COMP	1200		
36499 - DRAMIM INJETÁVEL 1 ml <b>DIMENDRINATO</b>	AMP	600		
36500 - ELOTIN 5 ml <b>NEOMICINA</b>	FRAS	1000		
36501 - ERITROMICINA SUSPENSÃO 50 ml	FRAS	100		
36502 - ESPIROLACTONA 100 mg	COMP	5000	0,89	4.450,00
36503 - ESPIROLACTONA 25 mg	COMP	30000	0,84	25.200,00

(\*) DIOVAN 160 mg (VALSARTANA) (+) FOSFATO DISSODICO DE...

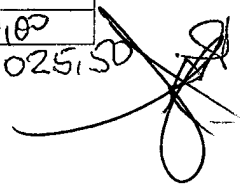
21  





000017  


36504 - ESTRÓGENO CONJUGADO 0,625	CART	5000		
36505 - FENITOINA SÓDICA 100 mg	COMP	5000	0,23	1.150,00
36506 - FENOTEROL GOTAS (INALAÇÃO) 5mg/ml 20ml	FRAS	600	<del>7,77</del>	4.662,00
36507 - FENOTEROL SPRAY 100 mg 10 ml	FRAS	500		
36508 - FINASTERIDA 5 mg	COMP	5000	1,53	7.650,00
36509 - FLAVONID 450/50 mg (DIOSMINA + HESPERIDINA).	COMP	5000	0,71	3.550,00
36510 - FLUCONAZOL 100 mg	COMP	5000		
36511 - FLUOXETINA 20 mg	COMP	120000	0,23	27.600,00
36513 - FORASEG 12 mcg /400 mcg COM INALADOR	FRAS	25		
36514 - FUROSEMIDA 40 mg	COMP	80000	0,15	12.000,00
36515 - FUROSEMIDA INJETÁVEL 10 mg/ml 2 ml	AMP	100		
36519 - GENTAMICINA 80 mg/ml 1ml (SULFATO DE GENTAMICINA) 2.ML	AMP	1500	3,39	5.085,00
36520 - GINKGO BILOBA 120 mg	COMP	250	1,00	250,00
36521 - GLIBENCLAMIDA 5 mg	COMP	80000	0,09	7.200,00
36522 - GLICOSE 50% 10 ml	AMP	600	0,99	594,00
36523 - GLIMEPIRIDA 4 mg	COMP	2700	5,73	15.471,00
36524 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25 ml	AMP	50	15,83	791,50
36525 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	COMP	120000	0,06	7.200,00
36526 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 150 ml 60mg/DL	FRAS	600	8,07	4.842,00
36527 - IBUPROFENO 300 mg	COMP	70000		
36528 - IBUPROFENO 600 mg	COMP	150000	0,25	37.500,00
36529 - IBUPROFENO GOTAS	FRAS	20000		
36530 - IMIPRAMINA 10 mg	COMP	3000		
36531 - INDAPEN SR 2,5 mg (INDAPAMIDA).	COMP	250		
36532 - IRBESATANA 300 mg + HIDROCLOTIAZIDA 12,5 mg	COMP	250		
36533 - EXTRATO SECO DE GLICINE max 150mg (MÍNIMO 60mg DE ISOFLAVONA DE SOJA).	COMP	5000		
36534 - KOLLAGENASE POMADA 0,6UI/g+0,01g/g TUBO COM 30 GRAMAS	TUBO	500	5,25	2.625,00
36535 - LAMOTRIGINA 100 mg	COMP	750		
36536 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 mg	COMP	7500		
36537 - LEVODOPA+CARBIDOPA 200/50 mg	COMP	6000		
36538 - LEVOFLOXACINO 500 mg	COMP	12000	2,44	29.280,00
36539 - LEVOMEPRMAZINA 100 mg	COMP	12000	2,58	30.960,00
36540 - LEVOMEPRMAZINA 25 mg	COMP	6000	1,27	7.620,00
36541 - LEVOMEPRMAZINA 40 mg / ml GOTAS 20 ml	FRAS	500	27,13	13.565,00
36542 - LEVONORGESTREL 0,15 mg + ETINILESTRADIOL0,03	CART	1500		
36543 - LEVOTIROXINA SODICA 100 mg	COMP	6000		
36544 - LEVOTIROXINA SODICA 25 mg	COMP	6000		
36545 - LEVOTIROXINA SODICA 50 mg	COMP	10000		
36546 - LIDOCAINA GEL 100mg / 5g	TUBO	50		
36548 - LORATADINA 10 mg	COMP	6000	0,19	1.140,00
36549 - LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml	FRAS	500	5,98	2.990,00
36550 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 mg	COMP	500000	0,10	50.000,00
36551 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 mg	COMP	120000	3,96	475.200,00
36552 - MARCOUMAR 3mg (FEPROMUCONA).	COMP	3000		
36553 - MEBENDAZOL 100 mg	COMP	1000	0,10	100,00

REF 749.025,50





000018



36554 - MEBENDAZOL SUSPENSAO 100 mg/ 5ml	FRAS	500		
36555 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2 mg	COMP	20000	0,43	8.600,00
36556 - METFORMINA 850 mg	COMP	80000	0,41	32.800,00
36557 - METILDOPA 250 mg	COMP	80000	0,41	32.800,00
36558 - METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5mg/ml AMPOLA COM 2 ml	AMP	800		
36559 - METRONIDAZOL + NISTATINA 50 g	TUBO	250	20,61	5.152,50
36560 - METRONIDAZOL 250 mg	COMP	6000	0,27	1.620,00
36561 - MICARDIS 40 mg (TELMISARTANA).	COMP	150		
36562 - MONOCORDIL 20 mg 150 SOSSORBIDA (MONONITRATO)	COMP	600	0,35	210,00
36563 - NAPRIX D 5MG/12,5 mg RAMIPRIL	COMP	600	4,14	2.484,00
36564 - NEOMICINA POMADA 10 g	TUBO	1000	3,60	3.600,00
36565 - NEULEPTIL 4% GTS 20 ml PERICIAZINA	FRAS	200		
36566 - NIFEDIPINO 20 mg	COMP	80000		
36567 - NIMESULIDE 100 mg	COMP	120000	0,84	100.800,00
36568 - NIMODIPINO 30 mg	COMP	60000	0,88	52.800,00
36569 - NISTATINA CREME 25UI/g TUBO COM 60 g	TUBO	300	13,80	4.140,00
36570 - NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL TUBO COM 28g	TUBO	100	4,82	482,00
36571 - NORFLOXACINO 400 mg	COMP	6000	0,50	3000,00
36572 - ÓLEO MINERAL 60 ml	FRAS	100		
36573 - OMEPRAZOL 20 mg, COM 14 COMP	CAPS	260000	0,24	62.400,00
36574 - OXALTATO DE ESCITALOPRAM 20 mg	COMP	6000		
36575 - PANTOPRAZOL 40 mg	COMP	3000	0,83	2.490,00
36576 - PARACETAMOL 200 mg / ml 100ml	FRAS	2500	1,89	4.725,00
36577 - PARACETAMOL 500 mg	COMP	150000	0,33	49.500,00
36578 - PAXIL CR 25 mg (CLORIDRATO DE PAROXETINA).	COMP	1000		
36579 - PENTOXIFILINA 400 mg	COMP	5000	1,53	7.650,00
36581 - PIROXICAM 20 mg	COMP	1200	0,34	408,00
36582 - PRINZIDE 20/12,5 mg (LISINOPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA).	COMP	500		
36583 - PRESS PLUS 5 mg+10 mg (BESILATO DE ANLODIPINA + CLORIDRATO DE BENAZEPRIL).	COMP	300		
36585 - PROCTOSAN POMADA 20 mg	TUBO	20		
36586 - PROMETAZINA 25 mg	COMP	2000		
36587 - PROMETAZINA INJETÁVEL 25mg/ml 2 ml	AMP	500		
36588 - RADIFREE 150 mg (EXTRATO DE VITIS VINIFERA).	COMP	150		
36589 - RAMIPRIL 5 mg	COMP	1200	2,39	2.868,00
36590 - RANITIDINA 150 mg	COMP	30000	0,29	8.700,00
36591 - RANITIDINA INJETÁVEL 25 mg/ml 2ml	AMP	500		
36592 - RISPERIDONA 1 mg	COMP	10000	0,38	3.800,00
36593 - RISPERIDONA 2 mg	COMP	15000	11,73	17.595,00
36594 - RITALINA 10 mg	COMP	1000		
36595 - ROSSUVASTATINA 10 mg	COMP	10000		
36596 - SALBUTAMOL AEROSOL 100 mcg COM 20 DOSES 200	FRAS	400	17,79	7.116,00
36597 - SALBUTAMOL XAROPE 0,4 mg/ml 100 ml	FRS	500	3,28	1.635,00
36598 - SERETIDE 25 MCG/125 MCG 120 DOSES (SALMETEROL + FLUTICASONA).	FRAS	50		
36599 - SINVASTATINA 20 mg	COMP	80000	0,54	43.200,00
36600 - SINVASTATINA 40 mg	COMP	60000	0,77	46.200,00
36601 - SOMALGIN 100 mg (ÁCIDO ACETILSALICO)	COMP	3000		

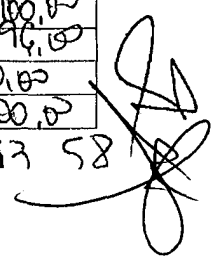
218 506.742,50



000018  


36602 - SOMALGIN CARDIO 100 mg	COMP	5000		
36603 - SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 mg PÓ PARA INJEÇÃO	AMP	500 10.48	10,48	5.240,00
36604 - SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500 mg PÓ PARA INJEÇÃO	AMP	100	24,44	2.443,98
36605 - SUCCINATO DE METROPOLOL 100 mg	COMP	15000		
36606 - SUCCINATO DE METROPOLOL 50 mg	COMP	15000		
36607 - SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ml	AMP	100	0,83	83,00
36608 - SULFATO DE MORFINA 10 mg INJETAVEL 1ml	AMP	60	4,61	276,60
36610 - SUSTRATE 10 mg	COMP	500	1,28	640,00
36611 - TANDRILAX <i>colermeto para cápsula</i>	COMP	45000		
36612 - TANSULOSINA 0,4 mg	COMP	2500		
36614 - TOPIRAMATO 100 mg	COMP	2500	2,21	5.525,00
36615 - TOPIRAMATO 50 mg	COMP	2500	0,53	1.325,00
36616 - TRAVATAM 0,004 COL 2,5ml <i>(TRAJO PROSTA)</i>	FRAS	50	66,69	3.334,50
36617 - TRILEPTAL 300 mg <i>OX CARBAZEPINA</i>	COMP	9000	1,17	10.530,00
36618 - VALPROATO DE SÓDIO 576 mg(EQUIVALENTE A 500 mg DE ÁCIDO VALPRÓICO)	COMP	17000		
36619 - VARFARINA SÓDICA 5 mg	COMP	2600	0,45	1.170,00
36620 - VARICOSS 15/90 mg <i>(AMARILHA HOLELITICA)</i>	COMP	6000	0,66	3.960,00
36621 - VASOPRIL PLUS 10/25 mg (MALEATO DE ENALAPRIL + HIDROCLORTIAZIDA).	COMP	150		
36622 - VENLAFAXINA 75 mg	COMP	90000	4,00	360.000,00
36624 - VERAPAMIL 80 mg	COMP	17000	0,20	3.400,00
36625 - VITAMINA K 10 mg/ml 1 ml	AMP	25		
36626 - ZART H 50/12,5 mg (LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA).	COMP	1000		
36627 - ZARTH 100/25 mg (LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA).	COMP	5000		
36730 - ÁCIDO VALPRÓICO 50 mg/ml SUSPENSÃO (VALPROATO DE SÓDIO 57,624 mg/ml – EQUIVALENTE A 50mg ÁCIDO VALPRÓICO/ml)	FRAS	250		
36732 - AMITRIPTILINA 25 mg	COMP	120000	0,10	12.000,00
36733 - ANLODIPINO 5mg	COMP	27000	0,11	2.970,00
36734 - AZITROMICINA 500 mg	COMP	5000	1,08	5.400,00
36735 - CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500 mg + 400UI	COMP	2500		
36736 - CARBAMAZEPINA 200 mg	COMP	50000	0,26	13.000,00
36737 - CARBAMEZEPINA 20 mg/ml	FRAS	250		
36738 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 mg	COMP	5000		
36739 - DIAZEPAM 5 mg	COMP	120000	0,13	15.600,00
36740 - DIPIRONA 500 mg/ml INJETÁVEL <i>2ml</i>	AMP	600	1,42	852,00
36741 - ERITROMICINA 500 mg	COMP	1000	1,52	1.520,00
36742 - FENOBARBITAL 100 mg	COMP	6000	0,36	2.160,00
36743 - HALOPERIDOL 2 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FRAS	50	8,31	415,50
36744 - METRONIDAZOL 250 mg <i>0,2ml</i>	COMP	11000		2.970,00
36745 - METRONIDAZOL 40 mg/ml SUSPENSÃO	FRAS	100	5,82	582,00
36746 - MALEATO DE ENALAPRIL 10 mg	COMP	80000	0,35	28.000,00
36931 - SEROKEL 25mg (QUETIAPINA).	COMP	5000	0,98	4.900,00
36929 - MESACOL 400mg (MESALAZINA).	COMP	700	1,28	896,00
44908 - CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	10000	0,61	6.100,00
44909 - DOXAZOSINA 2 MG	COMP	50000	0,43	21.500,00

AMP 097 58



0110020  
*[Handwritten signature]*

44910- ISSOSSORBIDA 20 MG	COMP	5000	0,35	1.750,00
44911- ADALAT RETARD 10 MG (NIFEDIPINA)	COMP	600		
44913- CURATIVO ADESIVO COM DIMENSÃO 25MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20		
44914- MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMP	100000	0,40	40.000,00
44915- ACCU-CHEK ACTIVE COM 50 TIRAS - TESTE	UN	500	6,93	3.465,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 129.958,18</b>

Validade deste orçamento (90) noventa dias

Curitiba, 15/JAN/16.

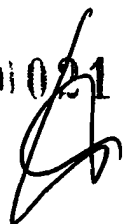
O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM COPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br) AO MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

00.656.468/0001-39

Insc. Est. 10006030-20  
DIMACI/PR  
MATERIAL CIRURGICO LTDA.  
Rua: Anita Ribas, Nº 410  
Bacacheri - Cep:82.520-610  
CURITIBA - PR

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

000021  


**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA\_\_\_

CNPJ: 76.386.283/0001-13 E-MAIL: faturamento@dimeva.com.br

ENDEREÇO: Rua Jose Fraron 155

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: FRARON

TELEFONE: 46 – 3224 3767 CONTATO: MAURICIO

CIDADE: PATO BRANCO UF: PR

**ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**

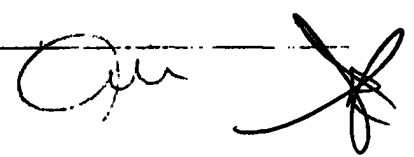
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**


PRAZO DE ENTREGA: **5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.**

PRAZO DE PAGAMENTO: **30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

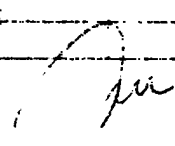
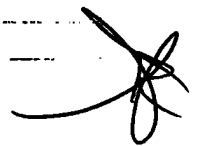
VALIDADE: **12 MESES**

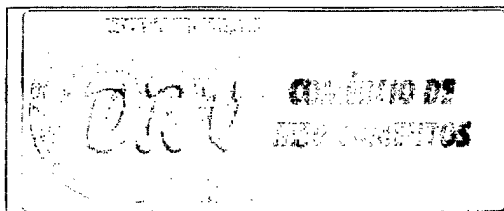
PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36382 - ACICLOVIR 200 mg	COMP	6000		
36383 - ACICLOVIR POMADA 50 mg/g TUBO COM 10g	TUBO	1000		
36386 - ADENOSINA INJETÁVEL 3 mg/ml 2ml	AMP	30		
36388 - ÁGUA DESTILADA 5 ml	AMP	6000		
36391 - ALBENDAZOL 400 mg	COMP	3000		
36394 - ALOPURIÑOLO 300 mg	COMP	5000		
36395 - AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml	FRAS	3000		
36398 - AMINOFENAZINA INJETÁVEL 24 mg / ml 10 ml	AMP	50		
36399 - AMIODARONA 200 mg	COMP	60000	0,85	51.000,00
36401 - AMOXICILINA - CLAVULANATO SUSPENSÃO 250 mg / 62,5 mg 100 ml	FRAS	6000		
36407 - ATENOLOL 50 mg	COMP	120000		
36408 - ATROPINA INJETÁVEL 0 25/ml 1 ml	AMP	120		
36413 - BIFEPIRUFENO 2 mg	COMP	6000		
36416 - BUDESONIDA 32 mg/6 ml	FRAS	500	16,00	8.000,00
36417 - BUDESONIDA 50 mg/6 ml	FRAS	100	25,00	2.500,00
36418 - BUDESONIDA 64 mcg/6 ml	FRAS	500	34,00	17.000,00
36427 - CARVEDILOL 12,5 mg	COMP	60000		
36429 - CARVEDILOL 6,25 mg	COMP	60000		
36430 - CETALEXINA 500 mg	COMP	45000		
36431 - CETALEXINA SUSPENSÃO 10 mg/ml FRASCO 100 ml 100 ml	FRAS	600		
36438 - CINIARIZINA 75 mg	COMP	120000		
36439 - CITALOPRAM 20 mg	COMP	50000	0,18	9.000,00
36443 - CLOPIDOGRÉL 75 mg	COMP	12000		
36452 - CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL mg/ml 10ml	AMP	50		



000022  


36453	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 mg	COMP	2700	3,60	9.720,00
36455	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 mg	COMP	10000		
36462	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg	COMP	80000		
36463	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	COMP	150000	0,18	27.000,00
36464	CLOROPROPAMIDA 250 mg	COMP	6000		
36472	DEPAKENE 500 mg	COMP	3000		
36480	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 mg/ml	FRAS	600		
36489	DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg	COMP	5000		
36490	DIUVAN 100 mg (VALSARTANA)	COMP	3000	1,10	3.300,00
36491	DIUVAN 320 mg (VALSARTANA)	COMP	3000	1,30	3.900,00
36493	DIPIRONA GTS 500 mg/ml 10ml	FRAS	2700		
36497	DONAREN 50 mg	COMP	500	1,10	550,00
36499	DRAMIM INJETÁVEL 1 mg	AMP	600		
36501	ERTROMICINA SUSPENSÃO 50 ml	FRAS	100		
36502	ESPIROLACTONA 100 mg	COMP	5000		
36503	ESPIROLACTONA 25 mg	COMP	30000		
36505	FENITOINA SÓLIDA 100 mg	COMP	5000		
36506	FENOTEROL GOTAS (INALACÃO) 5 mg/ml 20ml	FRAS	600		
36508	FINASTERIDA 5 mg	COMP	5000		
36509	FLAVONOÍDIO 450/50 mg (DIOMINA + HESPERIDINA)	COMP	5000		
36510	FUCONAZOL 100 mg	COMP	5000		
36513	FORASEG 12 mg (400 mg) COM INALADOR	FRAS	25		
36522	GLICOSE 50% 10 ml	AMP	600		
36523	GLIMEPIRIDA 4 mg	COMP	2700		
36529	IBUPROFENO GOTAS	FRAS	20000		
36536	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 mg	COMP	7500	1,36	7.950,00
36539	LEVOMILPROMAZINA 100 mg	COMP	12000		
36540	LEVOMEPRUMAZINA 20 mg	COMP	6000		
36541	LEVOMILPROMAZINA 50 mg COM COCAÍNA 20 mg	FRAS	500		
36548	LORATADINA 10 mg	COMP	6000		
36549	LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml	FRAS	500		
36552	MARCOUMAR 30 mg (ECPROMUCONA)	COMP	3000	0,35	1.050,00
36553	MEBENDAZOL 100 mg	COMP	1000		
36555	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 mg	COMP	20000		
36558	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5 mg/ml AMPOLA COM 2 ml	AMP	800		
36559	METRONIDAZOL + NISTINA 50 g	TUBO	300		
36560	METRONIDAZOL 250 mg	COMP	6000		
36565	NEULEPTIL 400 mg 20 ml	FRAS	300	15,00	4.500,00
36567	NIFEDIPINA 100 mg	COMP	120000		
36568	NIMODIPINA 30 mg	COMP	60000		
36569	NISTINA (COM 1250 mg) COM COCAÍNA 20 mg	TUBO	400	5,00	2.000,00
36571	NORFLOXACINO 500 mg	COMP	6000		
36577	PARACETAMOL 500 mg	COMP	150000		
36585	PRESS 305 5 mg-10 mg (SERENAL DE ANLÓDIPINA + CLORIDRATO DE BENAZEPRIL)	COMP	300	1,90	570,00
36594	RITALINA 10 mg	COMP	1000		
36598	SERETID 25 mg (125 mg) 123 DOSES (SALMETEROL + FLUTICASONA)	FRAS	50	95,00	4.750,00
36600	SINVASTATINA 40 mg	COMP	60000		



D R V COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA NILO PEÇANHA, 68 Tel: (46) 3550-1510  
RENASCENÇA - PR Centro CEP: 85610-000  
CNPJ: 19.156.566/0001-35 IE: 9064679926  
e-mail : gerencia@drvmedicamentos.com.br

1111023

19.156.566/0001-35<sup>7</sup>

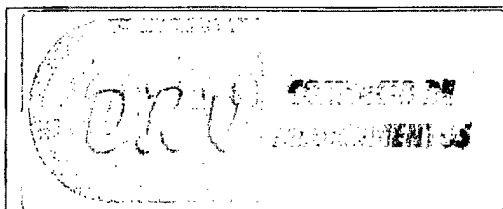
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Orçamento base para licitação

**DRV COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA - ME**  
Rua Nilo Peçanha, 68 - S/C  
Centro CEP 85610-000  
Renascença Paraná

PRODUTO	UNID	QUAN T	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36382 - ACICLOVIR 200 mg	COMP	6000	0,400	2400,00
36383 - ACICLOVIR POMADA 50 mg/g TUBO COM 10 g	TUBO	1000	3,000	3000,00
36386 - ADENOSINA INJETAVEL 3 mg/ml 2ml	AMP	30		0,00
36388 - ÁGUA DESTILADA 5 ml	AMP	6000	0,300	1800,00
36391 - ALBENDAZOL 400 mg	COMP	3000	0,900	2700,00
36394 - ALOPURINOL 300 mg	COMP	5000	0,200	1000,00
36395 - AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml	FRAS	3000	2,100	6300,00
36398 - AMINOFILINA INJETÁVEL 24 mg / ml 10 ml	AMP	50	1,900	95,00
36399 - AMIODARONA 200 mg	COMP	60000	0,650	39000,00
36401 - AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO 250 mg / 62,5 mg 100 ml	FRAS	6000	16,000	96000,00
36407 - ATENOLOL 50 mg	COMP	120000	0,060	7200,00
36408 - ATROPINA INJETÁVEL 0,25/ml 1 ml	AMP	120	1,400	168,00
36413 - BIPERIDENO 2 mg	COMP	6000	0,160	960,00
36416 - BUDESONIDA 32 mcg 6 ml	FRAS	500	17,000	8500,00
36417 - BUDESONIDA 50 mcg 6ml	FRAS	100	27,000	2700,00
36418 - BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	FRAS	500	34,000	17000,00
36427 - CARVEDILOL 12,5 mg	COMP	60000	0,300	18000,00
36429 - CARVEDILOL 6,25 mg	COMP	60000	0,350	21000,00
36430 - CEFALEXINA 500 mg	COMP	45000	0,250	11250,00
36431 - CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 mg/ ml FRASCO COM 100 ml	FRAS	600	8,500	5100,00
36438 - CINARIZINA 75 mg	COMP	120000		0,00
36439 - CITALOPRAM 20 mg	COMP	50000	0,500	25000,00
36443 - CLOPIDOGREL 75 mg	COMP	12000	0,800	9600,00
36452 - CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL mg/ml 10ml	AMP	50		0,00
36453 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 mg	COMP	2700	1,400	3780,00
36455 - CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 mg	COMP	10000	0,400	4000,00
36462 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg	COMP	80000	0,035	2800,00
36463 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	COMP	150000		0,00
36464 - CLORPOPAMIDA 250 mg	COMP	6000		0,00
36472 - DEPAKENE 300 mg	COMP	3000	0,850	2550,00

**Rafael André Cella**  
Sócio Proprietário  
CPF 047.026.989-02



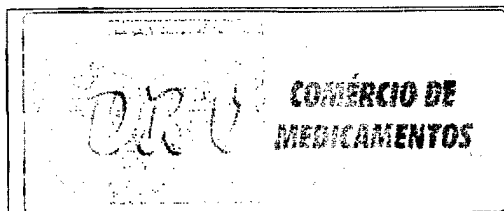
D R V COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA NILO PEÇANHA, 68 Tel: (46) 3550-1510  
RENASCENÇA - PR Centro CEP: 85610-000  
CNPJ: 19.156.566/0001-35 IE: 9064679926  
e-mail : gerencia@drvmedicamentos.com.br

1111024

36480 - DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 mg / ml	FRAS	600	1,400	840,00
36489 - DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg	COMP	5000	1,650	8250,00
36490 - DIOVAN 160 mg (VALSARTANA).	COMP	3000	1,000	3000,00
36491 - DIOVAN 320 mg (VALSARTANA).	COMP	3000	1,100	3300,00
36493 - DIPIRONA GTS 500 mg/ml 10ml	FRAS	2700	0,750	2025,00
36497 - DONAREN 50 mg	COMP	500	1,150	575,00
36499 - DRAMIM INJETÁVEL 1 ml	AMP	600		0,00
36501 - ERITROMICINA SUSPENSÃO 50 ml	FRAS	100	7,000	700,00
36502 - ESPIROLACTONA 100 mg	COMP	5000	0,550	2750,00
36503 - ESPIROLACTONA 25 mg	COMP	30000	0,300	9000,00
36505 - FENITOINA SÓDICA 100 mg	COMP	5000	0,350	1750,00
36506 - FENOTEROL GOTAS (INALAÇÃO) 5mg/ml 20ml	FRAS	600	2,600	1560,00
36508 - FINASTERIDA 5 mg	COMP	5000		0,00
36509 - FLAVONID 450/50 mg (DIOSMINA + HESPERIDINA).	COMP	5000	1,650	8250,00
36510 - FLUCONAZOL 100 mg	COMP	5000		0,00
36513 - FORASEG 12 mcg /400 mcg COM INALADOR	FRAS	25	115,000	2875,00
36522 - GLICOSE 50% 10 ml	AMP	600	0,400	240,00
36523 - GLIMEPIRIDA 4 mg	COMP	2700		0,00
36529 - IBUPROFENO GOTAS	FRAS	20000		0,00
36536 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 mg	COMP	7500	1,800	13500,00
36539 - LEVOMEPRMAZINA 100 mg	COMP	12000	0,800	9600,00
36540 - LEVOMEPRMAZINA 25 mg	COMP	6000		0,00
36541 - LEVOMEPRMAZINA 40 mg / ml GOTAS 20 ml	FRAS	500	9,900	4950,00
36548 - LORATADINA 10 mg	COMP	6000		0,00
36549 - LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml	FRAS	500	4,600	2300,00
36552 - MARCOUMAR 3mg (FEPROMUCONA).	COMP	3000	0,450	1350,00
36553 - MEBENDAZOL 100 mg	COMP	1000		0,00
36555 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2 mg	COMP	20000		0,00
36558 - METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5mg/ml AMPOLA COM 2 ml	AMP	800		0,00
36559 - METRONIDAZOL + NISTATINA 50 g	TUBO	300	8,500	2550,00
36560 - METRONIDAZOL 250 mg	COMP	6000		0,00
36565 - NEULEPTIL 4% GTS 20 ml	FRAS	300	16,000	4800,00
36567 - NIMESULIDE 100 mg	COMP	120000		0,00
36568 - NIMODIPINO 30 mg	COMP	60000	0,850	51000,00
36569 - NISTATINA CREME 25UI/g TUBO COM 60 g	TUBO	400	5,000	2000,00

Rafael André Cella  
Sócio Proprietário  
CPF 047.026.989-02





D R V COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA NILO PEÇANHA, 68 Tel: (46) 3550-1510  
RENASCENÇA - PR Centro CEP: 85610-000  
CNPJ: 19.156.566/0001-35 IE: 9064679926  
e-mail : gerencia@drvmedicamentos.com.br

1100025  
A

36571 - NORFLOXACINO 400 mg	COMP	6000		0,00
36577 - PARACETAMOL 500 mg	COMP	150000	0,085	12750,00
36583 - PRESS PLUS 5 mg+10 mg (BESILATO DE ANLODIPINA + CLORIDRATO DE BENAZEPRIL).	COMP	300	1,800	540,00
36594 - RITALINA 10 mg	COMP	1000	1,400	1400,00
36598 - SERETIDE 25 MCG/125 MCG 120 DOSES (SALMETEROL + FLUTICASONA).	FRAS	50	93,000	4650,00
36600 - SINVASTATINA 40 mg	COMP	60000	0,300	18000,00
36601 - SOMALGIN 100 mg (ÁCIDO ACETILSALICO)	COMP	3000	0,500	1500,00
36603 - SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 mg PÓ PARA INJEÇÃO	AMP	500		0,00
36607 - SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ml	AMP	100		0,00
36608 - SULFATO DE MORFINA 10 mg INJETAVEL 1ml	AMP	60		0,00
36610 - SUSTRATE 10 mg	COMP	5000	0,450	2250,00
36618 - VALPROATO DE SÓDIO 576 mg (EQUIVALENTE A 500 mg DE ÁCIDO VALPRÓICO)	COMP	17000		0,00
36619 - VARFARINA SÓDICA 5 mg	COMP	2600		0,00
36736 - CARBAMAZEPINA 200 mg	COMP	50000	0,170	8500,00
36741 - ERITROMICINA 500 mg	COMP	1000	0,800	800,00
36742 - FENOBARBITAL 100 mg	COMP	6000		0,00
36743 - HALOPERIDOL 2 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FRAS	50		0,00
36744 - METRONIDAZOL 250 mg	COMP	11000		0,00
36929- MESACOL 400mg (MESALAZINA).	COMP	700		0,00
44909- DOXAZOSINA 2 MG	COMP	50000	0,250	12500,00

Validade da Proposta: 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias, após solicitação.

Pagamento: 30 dias.

Renascença, 20 de janeiro de 2015.

Rafael André Cella  
Sócio Proprietário  
CPF 047.026.989-32

Rafael André Cella  
DRV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Sócio Gerente

19.156.566/0001-35  
DRV COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA - ME  
Rua Nilo Peçanha, 68 - SI C  
Centro CEP 85610-000  
Renascença Paraná

000026

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI  
 CNPJ: 02.607.956/0001-81 E-MAIL: angeomed@netconta.com.br  
 ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS  
 COMPLEMENTO: 1º ANDAR BAIRRO: CENTRO  
 TELEFONE: (46) 3523 5454 CONTATO:  
 CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR

**ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**


**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

**PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.**

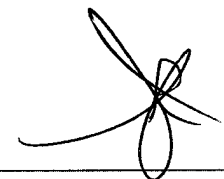
**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36382 - ACICLOVIR 200 mg	COMP	6.000,00	0,179	1.074,00
36383 - ACICLOVIR POMADA 50 mg/g TUBO COM 10 g	TUBO	1.000,00	3,960	3.960,00
36386 - ADENOSINA INJETAVEL 3 mg/ml 2ml	AMP	30,00	13,860	415,80
36388 - ÁGUA DESTILADA 5 ml	AMP	6.000,00	0,252	1.512,00
36391 - ALBENDAZOL 400 mg	COMP	3.000,00	1,071	3.213,00
36394 - ALOPURINOL 300 mg	COMP	5.000,00	0,080	400,00
36395 - AMBROXOL ADULTO XAROPÉ 30 mg/5 ml 100ml	FRAS	3.000,00	2,520	7.560,00
36398 - AMINOFILINA INJETÁVEL 24 mg / ml 10 ml	AMP	50,00	1,260	63,00
36399 - AMIODARONA 200 mg	COMP	60.000,00	0,396	23.760,00
36401 - AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO 250 mg / 62,5 mg 100 ml	FRAS	6.000,00	28,314	169.884,00
36407 - ATENOLOL 50 mg	COMP	120.000,00	0,040	4.800,00
36408 - ATROPINA INJETÁVEL 0,25/ml 1 ml	AMP	120,00	-	-
36413 - BIPERIDENO 2 mg	COMP	6.000,00	0,324	1.944,00
36416 - BUDESONIDA 32 mcg 6 ml	FRAS	500,00	21,366	10.683,00
36417 - BUDESONIDA 50 mcg 6ml	FRAS	100,00	31,734	3.173,40
36418 - BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	FRAS	500,00	43,200	21.600,00
36427 - CARVEDILOL 12,5 mg	COMP	60.000,00	0,204	12.240,00
36429 - CARVEDILOL 6,25 mg	COMP	60.000,00	0,161	9.660,00
36430 - CEFALEXINA 500 mg	COMP	45.000,00	0,540	24.300,00
36431 - CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 mg/ ml FRASCO COM 100 ml	FRAS	600,00	18,054	10.832,40
36438 - CINARIZINA 75 mg	COMP	120.000,00	-	-
36439 - CITALOPRAM 20 mg	COMP	50.000,00	0,211	10.550,00
36443 - CLOPIDOGREL 75 mg	COMP	12.000,00	-	-
36452 - CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL mg/ml 10ml	AMP	50,00	-	-
36453 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 mg	COMP	2.700,00	1,844	4.978,80
36455 - CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 mg	COMP	10.000,00	0,450	4.500,00

000027  


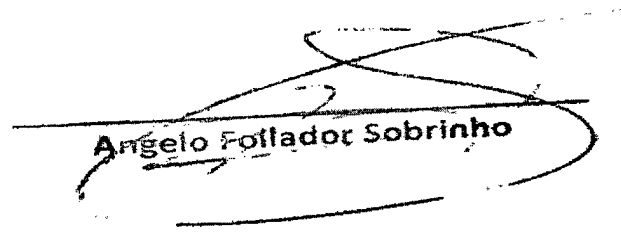
36462 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg	COMP	80.000,00	0,018	1.440,00
36463 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	COMP	150.000,00	0,288	43.200,00
36464 - CLORPOPAMIDA 250 mg	COMP	6.000,00	-	-
36472 - DEPAKENE 300 mg	COMP	3.000,00	1,129	3.387,00
36480 - DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 mg / ml	FRAS	600,00	1,224	734,40
36489 - DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg	COMP	5.000,00	-	-
36490 - DIOVAN 160 mg (VALSARTANA).	COMP	3.000,00	0,513	1.539,00
36491 - DIOVAN 320 mg (VALSARTANA).	COMP	3.000,00	0,596	1.788,00
36493 - DIPIRONA GTS 500 mg/ml 10ml	FRAS	2.700,00	2,592	6.998,40
36497 - DONAREN 50 mg	COMP	500,00	-	-
36499 - DRAMIM INJETÁVEL 1 ml	AMP	600,00	-	-
36501 - ERITROMICINA SUSPENSÃO 50 ml	FRAS	100,00	-	-
36502 - ESPIROLACTONA 100 mg	COMP	5.000,00	0,724	3.620,00
36503 - ESPIROLACTONA 25 mg	COMP	30.000,00	0,252	7.560,00
36505 - FENITOINA SÓDICA 100 mg	COMP	5.000,00	0,450	2.250,00
36506 - FENOTEROL GOTAS (INALAÇÃO) 5mg/ml 20ml	FRAS	600,00	7,488	4.492,80
36508 - FINASTERIDA 5 mg	COMP	5.000,00	1,340	6.700,00
36509 - FLAVONID 450/50 mg (DIOSMINA + HESPERIDINA).	COMP	5.000,00	-	-
36510 - FLUCONAZOL 100 mg	COMP	5.000,00	0,278	1.390,00
36513 - FORASEG 12 mcg /400 mcg COM INALADOR	FRAS	25,00	-	-
36522 - GLICOSE 50% 10 ml	AMP	600,00	-	-
36523 - GLIMEPIRIDA 4 mg	COMP	2.700,00	1,151	3.107,70
36529 - IBUPROFENO GOTAS	FRAS	20.000,00	1,530	30.600,00
36536 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 mg	COMP	7.500,00	2,304	17.280,00
36539 - LEVOMEPRMAZINA 100 mg	COMP	12.000,00	1,050	12.600,00
36540 - LEVOMEPRMAZINA 25 mg	COMP	6.000,00	0,506	3.036,00
36541 - LEVOMEPRMAZINA 40 mg / ml GOTAS 20 ml	FRAS	500,00	-	-
36548 - LORATADINA 10 mg	COMP	6.000,00	0,083	498,00
36549 - LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml	FRAS	500,00	2,610	1.305,00
36552 - MARCOUMAR 3mg (FEPROMUCONA).	COMP	3.000,00	-	-
36553 - MEBENDAZOL 100 mg	COMP	1.000,00	-	-
36555 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2 mg	COMP	20.000,00	0,180	3.600,00
36558 - METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5mg/ml AMPOLA COM 2 ml	AMP	800,00	-	-
36559 - METRONIDAZOL + NISTATINA 50 g	TUBO	300,00	-	-
36560 - METRONIDAZOL 250 mg	COMP	6.000,00	0,193	1.158,00
36565 - NEULEPTIL 4% GTS 20 ml	FRAS	300,00	19,710	5.913,00
36567 - NIMESULIDE 100 mg	COMP	120.000,00	0,065	7.800,00
36568 - NIMODIPINO 30 mg	COMP	60.000,00	-	-
36569 - NISTATINA CREME 25UI/g TUBO COM 60 g	TUBO	400,00	-	-
36571 - NORFLOXACINO 400 mg	COMP	6.000,00	0,256	1.536,00
36577 - PARACETAMOL 500 mg	COMP	150.000,00	0,069	10.350,00
36583 - PRESS PLUS 5 mg+10 mg (BESILATO DE ANLIDIPINA + CLORIDRATO DE BENAZEPRIL).	COMP	300,00	-	-
36594 - RITALINA 10 mg	COMP	1.000,00	1,386	1.386,00
36598 - SERETIDE 25 MCG/125 MCG 120 DOSES (SALMETEROL + FLUTICASONA).	FRAS	50,00	12,636	631,80
36600 - SINVASTATINA 40 mg	COMP	60.000,00	0,216	12.960,00
36601 - SOMALGIN 100 mg (ÁCIDO ACETILSALICO)	COMP	3.000,00	0,702	2.106,00
36603 - SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 mg PÓ PARA INJEÇÃO	AMP	500,00	-	-

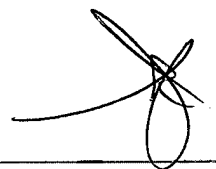



1111028  


36607 - SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ ml	AMP	100,00	0,580	58,00
36608 - SULFATO DE MORFINA 10 mg INJETAVEL 1ml	AMP	60,00	-	-
36610 - SUSTRATE 10 mg	COMP	5.000,00	0,573	2.865,00
36618 - VALPROATO DE SÓDIO 576 mg (EQUIVALENTE A 500 mg DE ÁCIDO VALPRÓICO)	COMP	17.000,00	-	-
36619 - VARFARINA SÓDICA 5 mg	COMP	2.600,00	0,108	280,80
36736 - CARBAMAZEPINA 200 mg	COMP	50.000,00	0,119	5.950,00
36741 - ERITROMICINA 500 mg	COMP	1.000,00	0,846	846,00
36742 - FENOBARBITAL 100 mg	COMP	6.000,00	0,233	1.398,00
36743 - HALOPERIDOL 2 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FRAS	50,00	3,780	189,00
36744 - METRONIDAZOL 250 mg	COMP	11.000,00	-	-
36929- MESACOL 400mg (MESALAZINA).	COMP	700,00	4,140	2.898,00
44909- DOXAZOSINA 2 MG	COMP	50.000,00	0,180	9.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 555.555,30</b>

Francisco Beltrão, 27 de Janeiro de 2016.

  
**Angelo Follador Sobrinho**



1100029  


**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CONTATO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DE MAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**

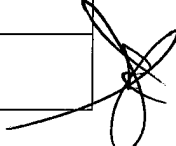
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

**PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.**


**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES**

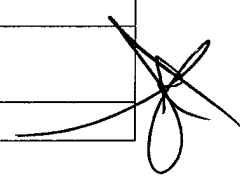
PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36382 - ACICLOVIR 200 mg	COMP	6000	0,15	
36383 – ACICLOVIR POMADA 50 mg/g TUBO COM 10 g	TUBO	1000	15,00	
36386 - ADENOSINA INJETAVEL 3 mg/ml 2ml	AMP	30		
36388 - ÁGUA DESTILADA 5 ml	AMP	6000		
36391 - ALBENDAZOL 400 mg	COMP	3000	1,50	
36394 - ALOPURINOL 300 mg	COMP	5000		
36395 - AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml	FRAS	3000	6,00	
36398 – AMINOFILINA INJETÁVEL 24 mg / ml 10 ml	AMP	50		
36399 - AMIODARONA 200 mg	COMP	60000	0,60	
36401 - AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO 250 mg / 62,5 mg 100 ml	FRAS	6000	68,31	
36407 - ATENOLOL 50 mg	COMP	120000	0,034	
36408 - ATROPINA INJETÁVEL 0,25/ml 1 ml	AMP	120		
36413 - BIPERIDENO 2 mg	COMP	6000	0,60	
36416 - BUDESONIDA 32 mcg 6 ml	FRAS	500	25,00	
36417 - BUDESONIDA 50 mcg 6ml	FRAS	100	32,00	
36418 - BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	FRAS	500	40,00	
36427 - CARVEDILOL 12,5 mg	COMP	60000	0,30	
36429 - CARVEDILOL 6,25 mg	COMP	60000	0,20	
36430 -CEFALEXINA 500 mg	COMP	45000	0,60	
36431 - CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 mg/ ml FRASCO COM 100 ml	FRAS	600	15,00	
36438 - CINARIZINA 75 mg	COMP	120000		
36439 - CITALOPRAM 20 mg	COMP	50000		
36443 - CLOPIDOGREL 75 mg	COMP	12000	0,80	
36452 - CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL mg/ml 10ml	AMP	50	3,00	



000030



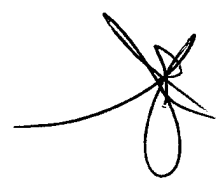
36453 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 mg	COMP	2700	8,30	
36455 - CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 mg	COMP	10000	1,87	
36462 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg	COMP	80000	0,10	
36463 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	COMP	150000	0,30	
36464 - CLOROPAMIDA 250 mg	COMP	6000	1,00	
36472 - DEPAKENE 300 mg	COMP	3000	1,00	
36480 - DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 mg / ml	FRAS	600		
36489 - DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg	COMP	5000	3,22	
36490 - DIOVAN 160 mg (VALSARTANA).	COMP	3000	4,10	
36491 - DIOVAN 320 mg (VALSARTANA).	COMP	3000	5,11	
36493 - DIPIRONA GTS 500 mg/ml 10ml	FRAS	2700	1,50	
36497 - DONAREN 50 mg	COMP	500	1,89	
36499 - DRAMIM INJETÁVEL 1 ml	AMP	600		
36501 - ERITROMICINA SUSPENSÃO 50 ml	FRAS	100		
36502 - ESPIROLACTONA 100 mg	COMP	5000	0,26	
36503 - ESPIROLACTONA 25 mg	COMP	30000	0,17	
36505 - FENITOINA SÓDICA 100 mg	COMP	5000	0,43	
36506 - FENOTEROL GOTAS (INALAÇÃO) 5mg/ml 20ml	FRAS	600	3,40	
36508 - FINASTERIDA 5 mg	COMP	5000		
36509 - FLAVONID 450/50 mg (DIOSMINA + HESPERIDINA).	COMP	5000		
36510 - FLUCONAZOL 100 mg	COMP	5000		
36513 - FORASEG 12 mcg /400 mcg COM INALADOR	FRAS	25		
36522 - GLICOSE 50% 10 ml	AMP	600		
36523 - GLIMEPIRIDA 4 mg	COMP	2700		
36529 - IBUPROFENO GOTAS	FRAS	20000		
36536 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 mg	COMP	7500		
36539 - LEVOMEPRMAZINA 100 mg	COMP	12000		
36540 - LEVOMEPRMAZINA 25 mg	COMP	6000		
36541 - LEVOMEPRMAZINA 40 mg / ml GOTAS 20 ml	FRAS	500		
36548 - LORATADINA 10 mg	COMP	6000		
36549 - LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml	FRAS	500		
36552 - MARCOUMAR 3mg (FEPROMUCONA).	COMP	3000		
36553 - MEBENDAZOL 100 mg	COMP	1000		
36555 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2 mg	COMP	20000	0,23	
36558 - METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5mg/ml AMPOLA COM 2 ml	AMP	800		
36559 - METRONIDAZOL + NISTATINA 50 g	TUBO	300		
36560 - METRONIDAZOL 250 mg	COMP	6000		
36565 - NEULEPTIL 4% GTS 20 ml	FRAS	300		
36567 - NIMESULIDE 100 mg	COMP	120000	0,12	
36568 - NIMODIPINO 30 mg	COMP	60000		
36569 - NISTATINA CREME 25UI/g TUBO COM 60 g	TUBO	400		
36571 - NORFLOXACINO 400 mg	COMP	6000		
36577 - PARACETAMOL 500 mg	COMP	150000		
36583 - PRESS PLUS 5 mg+10 mg (BESILATO DE ANLIDIPINA + CLORIDRATO DE BENAZEPRIL).	COMP	300		
36594 - RITALINA 10 mg	COMP	1000	3,00	
36598 - SERETIDE 25 MCG/125 MCG 120 DOSES (SALMETEROL + FLUTICASONA).	FRAS	50		
36600 - SINVASTATINA 40 mg	COMP	60000		



000031

36601 - SOMALGIN 100 mg (ÁCIDO ACETILSALICO)	COMP	3000	1,20	
36603 - SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 mg PÓ PARA INJEÇÃO	AMP	500		
36607 - SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ ml	AMP	100		
36608 - SULFATO DE MORFINA 10 mg INJETAVEL 1ml	AMP	60		
36610 - SUSTRATE 10 mg	COMP	5000	1,13	
36618 - VALPROATO DE SÓDIO 576 mg (EQUIVALENTE A 500 mg DE ÁCIDO VALPRÓICO)	COMP	17000		
36619 - VARFARINA SÓDICA 5 mg	COMP	2600		
36736 - CARBAMAZEPINA 200 mg	COMP	50000		
36741 - ERITROMICINA 500 mg	COMP	1000		
36742 - FENOBARBITAL 100 mg	COMP	6000		
36743 - HALOPERIDOL 2 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FRAS	50		
36744 - METRONIDAZOL 250 mg	COMP	11000		
36929- MESACOL 400mg (MESALAZINA).	COMP	700		
44909- DOXAZOSINA 2 MG	COMP	50000	0,34	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM CÓPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br), O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



**apoio licitacao**

**De:** Adriano Lazzari <adriano.agildistribuidora@outlook.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 11 de janeiro de 2016 15:50  
**Para:** 'apoio licitacao'  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO  
**Anexos:** ORÇAMENTO MEDICAMENTOS 2016 -.docx

Boa Tarde, vou lhe enviar parcial, ok. Depois envio o restante.

Att:



**ÁGIL DISTRIBUIDORA**

**ADRIANO R. LAZZARI**

**(46) 3523-6613**

**(46) 9124-2873**

**De:** apoio licitacao [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 11 de janeiro de 2016 15:21

**Para:** adriano.agildistribuidora@outlook.com

**Assunto:** ORÇAMENTO

BOA TARDE ADRIANO!

COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS!

AGUARDO RETORNO!



1111083

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 10.869.890/0001-26 E-MAIL: FIORENZANOMED@YAHOO.COM.BR

ENDEREÇO: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143

COMPLEMENTO: SALA B BAIRRO: CRISTO REI

TELEFONE: (46) 3524 3136 CONTATO: MICHEL MARCELLO

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR

10.869.890/0001-26  
 AR FIORENZANO DISTRIB.  
 DE MEDIC. LTDA. - EPP  
 Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143  
 SIB - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36382 ACICLOVIR 200 mg	COMP	6000	0,15	
36383 - ACICLOVIR POMADA 50 mg/g TUBO COM 10 g	TUBO	1000	3,50	
36386 - ADENOSINA INJETAVEL 3 mg/ml 2ml	AMP	30	12,90	
36388 - ÁGUA DESTILADA 5 ml	AMP	6000	0,35	
36391 - ALBENDAZOL 400 mg	COMP	3000	1,30	
36394 - ALOPURINOL 300 mg	COMP	5000	0,19	
36395 - AMBROXOL ADULIO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml	FRAS	3000	2,95	
36398 - AMINOFILINA INJETÁVEL 24 mg / ml 10 ml	AMP	50	0,95	
36399 - AMIODARONA 200 mg	COMP	60000	0,42	
36401 AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO 250 mg / 62,5 mg 100 ml	FRAS	6000	23,90	
36407 - ATENOLOL 50 mg	COMP	120000	0,05	
36408 - ATROPINA INJETAVEL 0,25/ml 1 ml	AMP	120	0,95	
36413 - BIPERIDENO 2 mg	COMP	6000	0,65	
36416 - BUDESONIDA 32 mcg 6 ml	FRAS	500	25,90	
36417 - BUDESONIDA 50 mcg 6ml	FRAS	100	32,90	
36418 - BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	FRAS	500	36,90	
36427 - CARVEDILOL 12,5 mg	COMP	60000	0,18	
36429 CARVEDILOL 6,25 mg	COMP	60000	0,16	
36430 CEFALXINA 500 mg	COMP	45000	0,65	
36431 - CLFALXINA SUSPENSÃO 50 mg/ ml FRASCO COM 100 ml	FRAS	600	14,50	
36438 CINARIZINA 75 mg	COMP	120000	0,35	
36439 CITALOPRAM 20 mg	COMP	50000	0,35	
36443 CLOPIDOGREL 75 mg	COMP	12000	0,79	
36452 CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL mg/ml 10ml	AMP	50	2,20	
36453 CLORIDRATO DE DULOXE FINA 30 mg	COMP	2700	1,80	

000034

36455 - CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 mg	COMP	10000	0,35
36462 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg	COMP	80000	0,04
36463 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	COMP	150000	0,25
36464 - CLORPOPAMIDA 250 mg	COMP	6000	0,65
36472 - DEPAKENE 300 mg	COMP	3000	1,25
36480 - DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 mg / ml	FRAS	600	1,50
36489 - DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg	COMP	5000	0,85
36490 - DIOVAN 160 mg (VALSARTANA).	COMP	3000	0,85
36491 - DIOVAN 320 mg (VALSARTANA).	COMP	3000	0,95
36493 - DIPIRONA GTS 500 mg/ml 10ml	FRAS	2700	0,95
36497 - DONAREN 50 mg	COMP	500	1,90
36499 - DRAMIM INJETÁVEL 1 ml	AMP	600	3,00
36501 - ERITROMICINA SUSPENSÃO 50 ml	FRAS	100	8,90
36502 - ESPIROLACTONA 100 mg	COMP	5000	0,45
36503 - ESPIROLACTONA 25 mg	COMP	30000	0,19
36505 - FENITOINA SODICA 100 mg	COMP	5000	0,85
36506 - FLNOTEROL GOTAS (INALAÇÃO) 5mg/ml 20ml	FRAS	600	3,90
36508 - FINASTERIDA 5 mg	COMP	5000	0,55
36509 FLAVONID 450/50 mg (DIOSMINA + HESPERIDINA).	COMP	5000	0,80
36510 - FLUCONAZOL 100 mg	COMP	5000	0,25
36513 - FORASEG 12 mcg /400 mcg COM INALADOR	FRAS	25	165,00
36522 - GLICOSE 50% 10 ml	AMP	600	0,45
36523 - GLIMEPIRIDA 4 mg	COMP	2700	0,35
36529 - IBUPROFENO GOTAS	FRAS	20000	1,35
36536 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 mg	COMP	7500	2,35
36539 - LEVOMEPRMAZINA 100 mg	COMP	12000	1,20
36540 - LEVOMEPRMAZINA 25 mg	COMP	6000	0,50
36541 - LEVOMEPRMAZINA 40 mg / ml GOTAS 20 ml	FRAS	500	12,50
36548 - LORATADINA 10 mg	COMP	6000	0,13
36549 - LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml	FRAS	500	3,20
36552 - MARCOUMAR 3mg (FEPROMUCONA).	COMP	3000	0,50
36553 - MEBENDAZOL 100 mg	COMP	1000	0,20
36555 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2 mg	COMP	20000	0,25
36558 - METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5mg/ml AMPOLA COM 2 ml	AMP	800	0,85
36559 - METRONIDAZOL + NISTATINA 50 g	TUBO	300	5,60
36560 - METRONIDAZOL 250 mg	COMP	6000	0,18
36565 - NEULEPIL 4% GTS 20 ml	FRAS	300	18,90
36567 - NIMESULIDE 100 mg	COMP	120000	0,09
36568 - NIMODIPINO 30 mg	COMP	60000	0,65
36569 - NISTATINA CREME 25UI/g TUBO COM 60 g	TUBO	400	8,90
36571 - NORFLOXACINO 400 mg	COMP	6000	0,40
36577 - PARACETAMOL 500mg	COMP	150000	0,08
36582 - PERINDOLIPRO 5 mg+10 mg (BESILATO DE ANLÓDIPINA COM PERINDOLIPRO DE BENAZEPRIL).	COMP	300	2,20
36584 - RITALINA 10 mg	COMP	1000	1,40
36598 - SERLIDOPRESS 143 MCG/125 MCG 120 DOSES	FRAS	50	135,90
36600 - SERLIDOPRESS 143 MCG/125 MCG 120 DOSES	FRAS	50	135,90
36601 - SOMALGIN 100 mg (ACIDO ACEILSALICO)	COMP	60000	0,20
	COMP	3000	0,20

10.859.890/0001-26  
 AR FIGUEZANO DE  
 DE MEDIC. LINA  
 Av. P...  
 S...  
 FRANC...

000035

36603 - SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 mg PO PARA INJEÇÃO	AMP	500	11,90
36607 - SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ml	AMP	100	0,85
36608 - SULFATO DE MORFINA 10 mg INJETAVEL 1ml	AMP	60	7,90
36610 - SUSTRATE 10 mg	COMP	5000	0,55
36618 - VALPROATO DE SÓDIO 576 mg (EQUIVALENTE A 500 mg DE ACIDO VALPRÓICO)	COMP	17000	0,95
36619 - VARFARINA SÓDICA 5 mg	COMP	2600	0,15
36736 - CARBAMAZEPINA 200 mg	COMP	50000	
36741 - ERITROMICINA 500 mg	COMP	1000	0,55
36742 - FENOBARBITAL 100 mg	COMP	6000	0,22
36743 - HALOPERIDOL 2 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FRAS	50	5,50
36744 - METRONIDAZOL 250 mg	COMP	11000	0,18
36929 - MESACOL 400mg (MESALAZINA).	COMP	700	2,90
44909 - DOXAZOSINA 2 MG	COMP	50000	0,25
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM CÓPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br), O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

10.869.890/0001-267  
 AR FIOREZZANO DISTRIB.  
 DE MEDIC. LTDA. - EPP

Av. Prof. Guimar de Jesus Lopes, 143  
 S/D - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
 FRANCISCO BELTRÃO PR

ORÇAMENTO

1100038

RAZÃO SOCIAL: Tabela da Amiva

CNPJ: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: portal.amiva.gov.br

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CONTATO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).  
 PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.  
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.  
 VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36382 - ACICLOVIR 200 mg	COMP	6000	1,24	
36383 - ACICLOVIR POMADA 50 mg/g TUBO COM 10 g	TUBO	1000	10,22	
36386 - ADENOSINA INJETAVEL 3 mg/ml 2ml	AMP	30	7,62	
36388 - ÁGUA DESTILADA 5 ml	AMP	6000	—	
36391 - ALBENDAZOL 400 mg	COMP	3000	0,61	
36394 - ALOPURINOL 300 mg	COMP	5000	0,29	
36395 - AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml	FRAS	3000	—	
36398 - AMINOFILINA INJETÁVEL 24 mg / ml 10 ml	AMP	50	0,725	
36399 - AMIODARONA 200 mg	COMP	60000	0,687	
36401 - AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO 250 mg / 62,5 mg 100 ml	FRAS	6000	—	
36407 - ATENOLOL 50 mg	COMP	120000	0,478	
36408 - ATROPINA INJETÁVEL 0,25/ml 1 ml	AMP	120	0,341	
36413 - BIPERIDENO 2 mg	COMP	6000	0,197	
36416 - BUDESONIDA 32 mcg 6 ml	FRAS	500	12,23	
36417 - BUDESONIDA 50 mcg 6ml	FRAS	100	18,17	
36418 - BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	FRAS	500	24,73	
36427 - CARVEDILOL 12,5 mg	COMP	60000	1743	
36429 - CARVEDILOL 6,25 mg	COMP	60000	1,296	
36430 -CEFALEXINA 500 mg	COMP	45000	0,423	
36431 - CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 mg/ ml FRASCO COM 100 ml	FRAS	600	15,38	
36438 - CINARIZINA 75 mg	COMP	120000	0,284	
36439 - CITALOPRAM 20 mg	COMP	50000	1,207	
36443 - CLOPIDOGREL 75 mg	COMP	12000	2,642	
36452 - CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL mg/ml 10ml	AMP	50	1,765	

M

36453 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 mg	COMP	2700	2,80	
36455 - CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 mg	COMP	10000	0,396	
36462 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg	COMP	80000	0,08	
36463 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	COMP	150000	1,661	
36464 - CLOROPAMIDA 250 mg	COMP	6000	0,244	
36472 - DEPAKENE 300 mg	COMP	3000	0,622	
36480 - DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 mg / ml	FRAS	600	4,669	
36489 - DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg	COMP	5000	1,199	
36490 - DIOVAN 160 mg (VALSARTANA).	COMP	3000	2,870	
36491 - DIOVAN 320 mg (VALSARTANA).	COMP	3000	0,793	
36493 - DIPIRONA GTS 500 mg/ml 10ml	FRAS	2700	1,70	
36497 - DONAREN 50 mg	COMP	500	0,802	
36499 - DRAMIM INJETÁVEL 1 ml	AMP	600	—	
36501 - ERITROMICINA SUSPENSÃO 50 ml	FRAS	100	4,619	
36502 - ESPIROLACTONA 100 mg	COMP	5000	0,849	
36503 - ESPIROLACTONA 25 mg	COMP	30000	0,40	
36505 - FENITOINA SÓDICA 100 mg	COMP	5000	0,53	
36506 - FENOTEROL GOTAS (INALAÇÃO) 5mg/ml 20ml	FRAS	600	2,511	
36508 - FINASTERIDA 5 mg	COMP	5000	3,044	
36509 - FLAVONID 450/50 mg (DIOSMINA + HESPERIDINA).	COMP	5000	1,307	
36510 - FLUCONAZOL 100 mg	COMP	5000	1,116	
36513 - FORASEG 12 mcg /400 mcg COM INALADOR	FRAS	25	—	
36522 - GLICOSE 50% 10 ml	AMP	600	—	
36523 - GLIMEPIRIDA 4 mg	COMP	2700	1,13	
36529 - IBUPROFENO GOTAS	FRAS	20000	10,36	
36536 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 mg	COMP	7500	1,137	
36539 - LEVOMEPRMAZINA 100 mg	COMP	12000	0,615	
36540 - LEVOMEPRMAZINA 25 mg	COMP	6000	0,279	
36541 - LEVOMEPRMAZINA 40 mg / ml GOTAS 20 ml	FRAS	500	6,833	
36548 - LORATADINA 10 mg	COMP	6000	—	
36549 - LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml	FRAS	500	—	
36552 - MARCOUMAR 3mg (FEPROMUCONA).	COMP	3000	0,250	
36553 - MEBENDAZOL 100 mg	COMP	1000	0,061	
36555 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2 mg	COMP	20000	1,547	
36558 - METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5mg/ml AMPOLA COM 2 ml	AMP	800	0,699	
36559 - METRONIDAZOL + NISTATINA 50 g	TUBO	300	0,838	
36560 - METRONIDAZOL 250 mg	COMP	6000	0,341	
36565 - NEULEPTIL 4% GTS 20 ml	FRAS	300	0,858	11,29
36567 - NIMESULIDE 100 mg	COMP	120000	0,769	
36568 - NIMODIPINO 30 mg	COMP	60000	1,632	
36569 - NISTATINA CREME 25UI/g TUBO COM 60 g	TUBO	400	0,82	
36571 - NORFLOXACINO 400 mg	COMP	6000	1,238	
36577 - PARACETAMOL 500 mg	COMP	150000	0,73	
36583 - PRESS PLUS 5 mg+10 mg (BESILATO DE ANLODIPINA + CLORIDRATO DE BENAZEPRIL).	COMP	300	1,595	
36594 - RITALINA 10 mg	COMP	1000	0,740	
36598 - SERETIDE 25 MCG/125 MCG 120 DOSES (SALMETEROL + FLUTICASONA).	FRAS	50	77,81	
36600 - SINVASTATINA 40 mg	COMP	60000	0,915	

000038

36601 - SOMALGIN 100 mg (ÁCIDO ACETILSALICO)	COMP	3000	0,166	
36603 - SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 mg PÓ PARA INJEÇÃO	AMP	500	1,828	
36607 - SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ ml	AMP	100	0,315	
36608 - SULFATO DE MORFINA 10 mg INJETAVEL 1ml	AMP	60	1,466	
36610 - SUSTRATE 10 mg	COMP	5000	0,315	
36618 - VALPROATO DE SÓDIO 576 mg (EQUIVALENTE A 500 mg DE ÁCIDO VALPRÓICO)	COMP	17000	0,777	
36619 - VARFARINA SÓDICA 5 mg	COMP	2600	0,265	
36736 - CARBAMAZEPINA 200 mg	COMP	50000	0,380	
36741 - ERITROMICINA 500 mg	COMP	1000	—	
36742 - FENOBARBITAL 100 mg	COMP	6000	0,164	
36743 - HALOPERIDOL 2 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FRAS	50	3,285	
36744 - METRONIDAZOL 250 mg	COMP	11000	—	
36929- MESACOL 400mg (MESALAZINA).	COMP	700	1,982	
44909- DOXAZOSINA 2 MG	COMP	50000	1,773	
<b>TOTAL</b>			R\$	

*Newton Leite*

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM CÓPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br), O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

02.607.956/0001-81  
ANGEOMED COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICO  
HOSPITALAR EIRELI  
Rua Octaviano T. dos Santos, 1132  
CEP 85601-030 Centro  
Francisco Beltrão - PR

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: ANGEOMED FARMACEUTICA

CNPJ: 02.607.956/0001-81 E-MAIL: ANGEOMED@NETCONTA.COM.BR

ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46 3523-5454 CONTATO: SIRLEI

CIDADE: FRANCISCO BELTRAO - PARANA UF: PR

**ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

**PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SULFODIAZINA DE PRATA1%, COM 50G	POM	1000		
FENASTERIDA 5MG	COMP	15000		
PENTOXICILINA 400MG	COMP	10000	0,49	4.900,00
AMINOFILINA 24MG/ML, COM 10ML	AMP	50	1,29	64,50
CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL	FRAS	50	2,40	120,00
BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL, COM 2ML	AMP	200	1,17	234,00
SULFATO FERROSO 40MG	COMP	10000		
OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMP	500	0,78	390,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

ANGEOMED - Com. Prod. Med. Hosp.  
Sócio Gerente



Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 - Vila Tolentino  
Cascavel - Pr - CEP: 85802-240 Fone: (45) 3225-8636  
CNPJ 04.759.433/0001-86 I. E.: 902.56959-65  
E-mail: fernamed@uol.com.br

000040

Cascavel, 05 de fevereiro de 2016

À  
Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná  
Dpto. Compras e Licitações

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Produtos	Vi. Unit.	Vi. Total
1	1.000	pom	SULFODIAZINA DE PRATA1%, COM 50G	R\$ 7,000	R\$ 7.000,00
2	15.000	comp	FENASTERIDA 5MG	R\$ 0,750	R\$ 11.250,00
3	10.000	comp	PENTOXICILINA 400MG	R\$ 2,950	R\$ 29.500,00
4	50	amp	AMINOFILINA 24MG/ML, COM 10ML	R\$ 1,550	R\$ 77,50
5	50	frs	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL	R\$ 3,600	R\$ 180,00
6	200	amp	BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL, COM 2ML	R\$ 1,750	R\$ 350,00
7	10.000	comp	SULFATO FERROSO 40MG	R\$ 0,070	R\$ 700,00
8	500	comp	OXCARBAMAZEPINA 600MG	R\$ 1,800	R\$ 900,00
9					R\$ -
10					R\$ -
				Total:	R\$ 49.957,50

Total Global:  
R\$ 49.957,50 #NOME?

Atenciosamente,

Gelson Martins Teixeira  
Fone: (45) 3225-8636  
E-mail: fernamed@uol.com.br

04 759 433 / 0001-86

FERNAMED LTDA

Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058  
Vila Tolentino - 85802-240  
Cascavel - Paraná



000041  
*[Handwritten signature]*

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Tabela da Amvsa

CNPJ: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: portal.amvsa.gov.br

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CONTATO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.


VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SULFADIAZINA DE PRATA1%, COM 50G	POM	1000	11,913	
FINASTERIDA 5MG	COMP	15000	1,254	
PENTOXIFILINA 400MG	COMP	10000	0,975	
AMINOFILINA 24MG/ML, COM 10ML	AMP	50	0,511	
CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL	FRAS	50	1,285	
BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL, COM 2ML	AMP	200	—	
SULFATO FERROSO 40MG	COMP	10000	6,028	
OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	500	1,858	
<b>TOTAL</b>			R\$	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

*Marcos Costa*

*[Handwritten signature]*

000042  


ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 10.869.890/0001-26 MAIL: FIORENZANOMED@YAHOO.COM.BR

ENDEREÇO: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 - SALA B

COMPLEMENTO: SALA B BAIRRO: CRISTO REI

TELEFONE: 46 3524 3136 CONTATO: MICHEL

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR

10.869.890/0001-26

AR FIORENZANO DISTRIB. DE MEDIC. LTDA. - EPP

Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143  
S/B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.

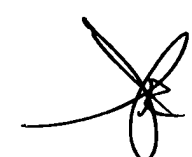
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SULFODIAZINA DE PRATA 1%, COM 50G	POM	1000	7,49	7.490,00
FENASTERIDA 5MG	COMP	15000	1,19	17.850,00
PENTOXICILINA 400MG	COMP	10000	2,15	21.500,00
AMINOFILINA 24MG/ML, COM 10ML	AMP	50		
CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL	FRAS	50		
BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL, COM 2ML	AMP	200		
SULFATO FERROSO 40MG	COMP	10000	0,12	1.200,00
OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMP	500	1,15	575,00
TOTAL			R\$	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

10.869.890/0001-26  
AR FIORENZANO DISTRIB. DE MEDIC. LTDA. - EPP  
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143  
S/B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
FRANCISCO BELTRÃO - PR





L A DALLA PORTA JÚNIOR

~~0043~~

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA


CAPANEMA-PR

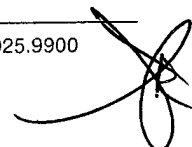
COTAÇÃO

EMPRESA LA DALL A PORTA JUNIOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMPR	50.000	0,031	1550,00
02	AMINOFILINA 100 MG COMP	COMPR	50.000	0,052	2600,00
03	GLIBENCAMIDA 5 MG COMPR	COMPR	80.000	0,04	3200,00
04	LEVOTIROXINA 25 MG COMPR	COMPR	10.000	0,175	1750,00
					9100,00

SANTA MARIA 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

  
11.145.401/0001-56  
LA Dalla Porta Júnior  
Rua Pascoal G. Librelotto, 20 - Pq. Dom Antonio Reis  
CEP 97085-290  
SANTA MARIA - RS



ORÇAMENTO DATA 25/02/2016

000044

RAZÃO SOCIAL: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 20.590.555.0001-48

E-MAIL: AGILDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM

ENDEREÇO: AV. PREF. GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418.

COMPLEMENTO: PRÓXIMO A MÓVEIS AUGI. BAIRRO: CRISTO REI.

TELEFONE: 46 3523-6613 CONTATO: ADRIANO LAZZARI

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36384 - ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 mg	COMP	50000	0,05	2500,00
36397 - AMINOFILINA 100 mg	COMP	50000	0,06	3000,00
36521 - GLIBENCLAMIDA 5 mg	COMP	80000	0,10	8000,00
36544 - LEVOTIROXINA SODICA 25 mg	COMP	10000	0,18	1800,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 15300,00</b>	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM CÓPIA ESCANEADA A SER ENVIADA NO E-MAIL [agil@agildistribuidora.com.br](mailto:agil@agildistribuidora.com.br), O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

*Adriano Lazzari*  
Adriano Lazzari  
Sócio Gerente  
CPF 072.018.949-78

20.590.555.0001-48  
AGIL DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA - ME  
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418  
B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
Francisco Beltrão - Paraná

*[Handwritten signature]*

ORÇAMENTO DATA 24/02/2016

~~000045~~

RAZÃO SOCIAL: Tabela da Amvsa

CNPJ: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: portal.amvsa.gov.br

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CONTATO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36384 - ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 mg	COMP	50000	0,366	
36397 - AMINOFILINA 100 mg	COMP	50000	0,055	
36521 - GLIBENCLAMIDA 5 mg	COMP	80000	0,091	
36544 - LEVOTIROXINA SODICA 25 mg	COMP	10000	0,288	
<b>TOTAL</b>			R\$	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM CÓPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br), O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

*Maicon Leite*



ORÇAMENTO DATA 25/02/2016

000046

RAZÃO SOCIAL: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP

CNPJ: 09.676.256/0001-98 E-MAIL: az.medicamentos@gmail.com

ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 - CENTRO

TELEFONE: (46) 3523-5454 CONTATO: SIRLEI

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

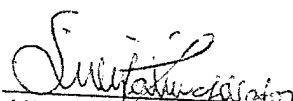
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

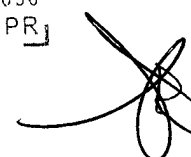
VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36384 - ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 mg	COMP	50000	0,02	1.000,00
36397 - AMINOFILINA 100 mg	COMP	50000	0,058	2.900,00
36521 - GLIBENCLAMIDA 5 mg	COMP	80000	--	--
36544 - LEVOTIROXINA SODICA 25 mg	COMP	10000	0,14	1.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$5.300,00</b>	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM CÓPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br), O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

  
MEDICAMENTOS AZ  
Sócio Gerente

09.676.256/0001-98  
MEDICAMENTOS  
DE AZ EIRELI - EPP  
Rua Octaviano T. dos Santos, 1132  
1º Andar - Centro CEP 85601-030  
Francisco Beltrao - PR





Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 - Vila Tolentino  
Cascavel - Pr - CEP: 85802-240 Fone: (45) 3225-8636  
CNPJ 04.759.433/0001-86 I. E.: 902.56959-65  
E-mail: fernamed@uol.com.br

047047

Cascavel, 24 de fevereiro de 2016

À  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Dpto. Compras e Licitações

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Produtos	Vi. Unit.	Vi. Total
1	50.000	COMP.	36384 - ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 mg	R\$ 0,045	R\$ 2.250,00
2	50.000	COMP.	36397 - AMINOFILINA 100 mg	R\$ 0,125	R\$ 6.250,00
3	80.000	COMP.	36521 - GLIBENCLAMIDA 5 mg	R\$ 0,063	R\$ 5.040,00
4	10.000	COMP.	36544 - LEVOTIROXINA SODICA 25 mg	R\$ 0,350	R\$ 3.500,00
5					R\$ -
6					R\$ -
7					R\$ -
8					R\$ -
9					R\$ -
10					R\$ -
				Total:	R\$ 17.040,00

Total Global:  
R\$ 17.040,00 Dezessete Mil Quarenta Reais

Atenciosamente,

Gelson Martins Teixeira  
Fone: (45) 3225-8636  
E-mail: fernamed@uol.com.br

04 759 433 / 0001-86

FERNAMED LTDA

Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058  
Vila Tolentino - 85802-240  
Cascavel - Parana



~~00048~~

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Pregão Presencial: 007

Capanema - PR, 18/02/2016.

Protocolo Número: 007

DE: Prefeita Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio À Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 04 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal







110/049

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Pregão Presencial: 007

Capanema - PR, 18/02/2016.

Protocolo Número: 007

DE: Departamento de Contabilidade

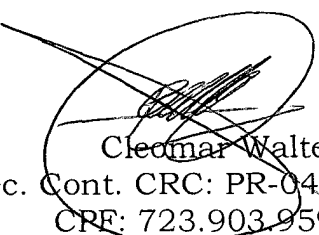
PARA: Prefeita Municipal

Senhora Prefeita

Em atenção ao ofício número **07** expedido por Vossa Excelência em 18/02/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Registro de Preços para futuras contratações constantes no ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	1990	09.001.10.301.1001.2-081	303

Respeitosamente,

  
Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



~~000050~~

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

#### REGISTRO DE PREÇOS

##### 1. PREÂMBULO:

1.1 O Município de Capanema, por intermédio de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016 torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital e no termo de referência, conforme as condições estabelecidas. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2 A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** O **PREGÃO** será realizado dia **11/03/2016**, com início às **14h00min**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5 Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Termo de referência;**
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- **Anexo VII** – Minuta da ata de registro de preços;
- **Anexo VIII** – Proposta de preços;
- **Anexo IX** – Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6 Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8.666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

~~000051~~

### 2 OBJETO:

2.1 O objeto deste Pregão é o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2 A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

### 3 PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Saúde e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4 DA DESPESA

4.1 A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 463.853,93 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1990	09.001.10.301.1001.2-081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### 5 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

5.2 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



000052

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**5.5** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.6** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**5.7** Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **6 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**6.1** Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

**6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

**6.1.2.** Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

**6.2** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições



000053

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

**6.2.1** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**6.3** Não poderão participar deste Pregão:

**6.3.1** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**6.3.1.1** Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

**6.3.1.2** A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

**6.3.1.3** Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

**6.3.2** Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

**6.3.3** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

**6.3.4** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

**6.3.5** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**6.3.6** Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

**6.3.7** Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

**6.3.8** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

**6.3.9** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

**6.4** O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

**6.5** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## **7 DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

**7.1** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

**7.1.1** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.



00054

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**7.1.2** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**7.2** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

**7.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**7.4** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**7.5** Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

### **8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

**8.1.** O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

**8.1.1.** A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

**8.1.2.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

**8.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**8.3.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

**8.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### **9. DO CREDENCIAMENTO**

**9.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante



055

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

**9.2-** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**9.3-** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

**9.4-** O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

**9.5-** O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

**9.6-** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**9.7-** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### 10- DA ABERTURA DA SESSÃO

**10.1-** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;**

b)1. **A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

**10.2.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**10.3-** Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



00056

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 12/2016

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 12/2016

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

10.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 12/2016

SESSÃO EM 11/03/2016, ÀS 14H00MIN.

10.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

### 11- DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1-A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, **indicando a marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2- Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.





00057

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**11.3- As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.**

**11.3.1-** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.4-** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**11.5-** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

**11.6 –** A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

**11.7 – A licitante que não atender ao item 11.6 será inabilitada.**

### **12- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**12.1-** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**12.2-** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**12.3-** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**12.4-** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### **13- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE**

**13.1-** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**13.1.1-** O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

**13.2-** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**13.3-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**13.4-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.



400058

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**13.5-** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

**13.6-** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**13.7-** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**13.8-** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**13.9-** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

**13.10-** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**13.11-** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

**13.12-** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**13.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**13.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

**13.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

**13.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

**13.14.3.** Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.



~~00059~~

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**13.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**13.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **14- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1-** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**14.2-** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.3-** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

**14.4-** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**14.5-** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

**14.6-** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**14.7-** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

**14.8-** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**14.9-** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.10-** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**14.11-** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### **15- DA HABILITAÇÃO**

**15.1-** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual



000060

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**15.2-**A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.3-**Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**14.4-**Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### **15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

**e.1)** A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

**e.2)** O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



000061

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;**

### 15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

**g) Licença sanitária vigente, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.**

### 15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa **com validade de 30 dias.**

### 15.5.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:



~~000062~~

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 15.5.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que permita os trabalhos com os medicamentos cotados, atualizada e publicada no Diário Oficial;

a)1. A publicação no Diário Oficial poderá ser verificada pelo Pregoeiro por meio da internet caso a empresa não detenha uma cópia anexada aos Documentos de Habilitação;

b) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade junto ao Órgão Fiscalizador (jurídica) – Conselho Federal de Farmácia.

### 15.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.7. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, **desde que os originais estejam na posse do representante credenciado e que sejam entregues para a autenticação no dia anterior a sessão de abertura dos envelopes**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.8- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.9- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);



000063

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**15.11-** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**15.12-** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**15.13-** O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

### **16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**16.1-** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

**16.1.1-** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**16.1.2-** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**16.2-** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**16.3-** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### **17- DOS RECURSOS**

**17.1-** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3-** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**17.4-** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**17.5-** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6-** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.



000064

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### **18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1-** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**18.2-** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **19- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1-** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**19.2.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**19.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

**19.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**19.5.** Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

**19.6.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

**19.7.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Setor de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### **20- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**





100065

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**20.1-**A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

**20.2-**É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### **21- DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**21.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07.

**21.1.1** As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo pedido.

**21.1.1.1.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

**21.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada aquisição, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**21.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**21.2.2.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

**21.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**21.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**21.5.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

**21.6.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.



000066

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

### 22- DO PREÇO

22.1- Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

### 23- CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A entrega e dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias, mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista onde os materiais serão instalados e quais quantias, tudo justificado.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do processo licitatório;
- b) Identificação do fornecedor vencedor do certame;
- c) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- d) Local de entrega dos materiais;
- e) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- f) Identificação da utilização dos materiais;
- g) Prazo para a entrega dos materiais;
- h) Assinatura do(a) profissional técnico da área e da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

**23.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

**23.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.**

**23.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**23.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**23.7. O fornecimento de materiais e serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**



140067

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**23.8. Após o envio do empenho e confirmação de recebimento do respectivo Correio Eletrônico pela CONTRATADA, a entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis no local indicado.**

### **24- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**24.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação.**

**24.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.**

**24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.**

**24.3.1.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**24.4.** O Termo de Recebimento Definitivo do fornecimento será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas.

**24.4.1.** O Termo de Recebimento Definitivo deverá conter no mínimo a Razão Social e CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal, sua data de emissão e data de conferência da mesma.

**24.4.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

**24.4.3.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

**24.4.4.** O Termo de Recebimento Definitivo e a respectiva nota fiscal devidamente atestada, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal para proceder a liquidação da mesma e ao respectivo pagamento nas datas previstas.



10068

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**24.4.5. As notas fiscais dos materiais recebidos de forma parcial ao solicitado no Empenho, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.**

### **25- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**25.1-A CONTRATADA obriga-se a:**

**25.1.1-Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pela Secretaria de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, validade e número do item;**

**25.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**

**25.1.2.1-Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;**

**25.1.3-Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;**

**25.1.3-Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**

**25.1.4-Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**

**25.1.5-Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;**

**25.1.6-Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;**

**25.1.7 – Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários.**

### **26- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**26.1-A CONTRATANTE obriga-se a:**

**26.1.1-Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;**

**26.1.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;**

**26.1.3-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;**

**26.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.**

### **27- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**



~~000069~~

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

27.1-A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

### 28- DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

28.1. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega (quando for o caso).

28.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

28.3 - Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

### 29-DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, **de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

**29.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.**

**29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos materiais.**

29.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

29.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

29.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



00070

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**29.10.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**29.11.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

**29.12.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**29.13.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**29.14.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**29.15.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

**29.15.1.** Mediante comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

**29.15.2.** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

**29.16.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**29.17.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**29.18.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**29.19.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### **30- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**30.1-**Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



11071

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**30.2-** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**30.3-** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**I-Advertência** por escrito;

**II- Multas:**

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da contratação, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 5,0 % sobre o valor da contratação no caso de inexecução parcial do contrato;**
- c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, edital ou seus anexos, não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total da contratação, no caso de rescisão ou cancelamento da ata de registro de preços por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total da contratação.**

**III-** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



00072

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**30.4-** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**30.5-** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**30.6-** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**30.7-** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**30.8-** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**30.9-** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**30.10-** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**30.11-** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**30.12-** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **31- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**31.1-** Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos objetos e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;





000073

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**31.2-** O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **32- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**32.1-** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**32.2-** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### **33- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**33.1-** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.



060074

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 33.2-** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 33.3-** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 33.4-** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.
- 33.5-** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 33.6-** A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 33.7-** A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 33.8-** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### **34. DA FISCALIZAÇÃO**

- 34.1-** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 34.2-** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.
- 34.3-** A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Saúde, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.
- 34.4-** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.
- 34.5-** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 34.6- Compete especificamente à Fiscalização:**
- 34.6.1-** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;



00075

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**34.6.2-** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

**34.6.3-** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

**34.6.4-** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

**34.6.5-** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**34.6.6-** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

**34.6.7-** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

**34.6.8-** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

**34.6.9 -** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

**34.7-**A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

**34.8-** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**34.9-**O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**34.10-**O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

**34.11 -** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.



110076

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**34.12** - Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

**34.13** - Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### **35- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**35.1-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**35.2-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**35.3-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**35.4-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**35.5-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**35.6-** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada ao Setor de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

**35.7-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

### **36- DO FORO**

**36.1-** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



~~010077~~

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-lhe a divulgação prevista na Lei nº 10.520/02.

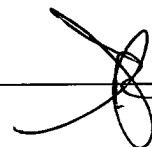
Capanema-PR, 25 de fevereiro de 2016



Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*



Luciano Dorochowicz  
*Pregoeiro*





~~001078~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

**ANEXO I**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO(\*)**

*(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)*

Local e data

Ao

Município de Capanema PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2016**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL** N.º. \_\_\_/\_\_\_, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante do Termo de Referência.

....., .... de ..... de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



000079

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. \_\_\_/\_\_\_**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_ (Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES. NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**

### ANEXO III



00080

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**

Município de Capanema - PR  
**Pregão Presencial nº ...../2016**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)**

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)**





000081

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

#### **Referência:**

Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº .../2016**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)**

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.**

**ANEXO V**



00082

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

***(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).***

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.***

### ANEXO VI



000083

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº ...../2016

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pelo Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Município ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

\_\_\_\_\_  
**Nome(s) do(s) Responsável(is)**

**Documento de Identidade**

**CPF**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**

**Qualificação**

#### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR



~~000084~~

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA(\*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.**

### **ANEXO VII– (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**



400085

Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra..., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial Nº 12/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

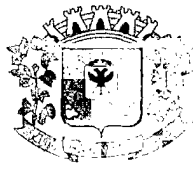
1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTI DADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000086

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega e dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias, mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista onde os materiais serão instalados e quais quantias, tudo justificado.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do processo licitatório;
- b) Identificação do fornecedor vencedor do certame;
- c) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- d) Local de entrega dos materiais;
- e) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- f) Identificação da utilização dos materiais;
- g) Prazo para a entrega dos materiais;
- h) Assinatura do(a) profissional técnico da área e da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

**4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

**4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.7. O fornecimento de materiais e serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**



087

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**4.8. Após o envio do empenho e confirmação de recebimento do respectivo Correio Eletrônico pela CONTRATADA, a entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis no local indicado.**

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

**5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.**

**5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos materiais.**

**5.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.****

**5.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.**

**5.6. A Contratada deverá descrever no corpo da Nota Fiscal ou encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, em qualquer caso a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.**

**5.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.**

**5.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.**

**5.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.**

**5.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.**

**5.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:**



400088

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

**5.12.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**5.13.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**5.14.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.15.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

**5.15.1.** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

**5.15.2.** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

**5.16.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.17.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**5.18.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**5.19.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**5.20.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.21.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**5.22.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais





040089

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**5.23.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1990	09.001.10.301.1001.2-081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1-** A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

**6.2-** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3-** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4-** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária os funcionários Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde, matrícula 2439-1, Simone Blume, Diretora do Departamento de Farmácia, matrícula 2673-1 e por Marisa Pontin, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1417-1, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais



400090

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



40091

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**8.4.1-** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2-**Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**8.4.3-**Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5-**A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6-**Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7-** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8-** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9-**É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

**8.10-**Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11-**Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**



00092

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:



400093

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

I-Advertência por escrito;

### II- Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da contratação, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor da contratação no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, edital ou seus anexos, não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total da contratação, no caso de rescisão ou cancelamento da ata de registro de preços por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total da contratação.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



000094

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**10.9-** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10-** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11-** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12-** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1-** Durante a vigência de cada aquisição, os preços são fixos e irredutíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1-** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação.**

**13.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.**

**13.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.**

**13.3.1.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.



1100095

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.4. O Termo de Recebimento Definitivo do fornecimento será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas.

13.4.1. O Termo de Recebimento Definitivo deverá conter no mínimo a Razão Social e CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal, sua data de emissão e data de conferência da mesma.

13.4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.4.3. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4.4. O Termo de Recebimento Definitivo e a respectiva nota fiscal devidamente atestada, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal para proceder a liquidação da mesma e ao respectivo pagamento nas datas previstas.

**13.4.5. As notas fiscais dos materiais recebidos de forma parcial ao solicitado no Empenho, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 12/2016, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº 12/2016.



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

  
000096

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, ..... de ..... de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

**Prefeita Municipal**

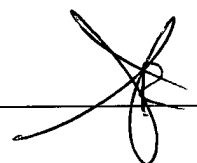
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda

Detentora da Ata

(NOME)

**Representante Legal**

Testemunhas:





Pregão 12/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ACICLOVIR 200 mg	6.000,00	COM	0,15			0,00
002	ACICLOVIR POMADA 50 mg/g TUBO COM 10 g	1.000,00	TUBO	3,00			0,00
003	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 mg	50.000,00	COM	0,02			0,00
004	ADENOSINA INJETAVEL 3 mg/ml 2ml	30,00	AMP	7,62			0,00
005	ALBENDAZOL 400 mg	3.000,00	COM	0,61			0,00
006	ALOPURINOL 300 mg	5.000,00	COM	0,19			0,00
007	AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml	1.000,00	FRAS	2,10			0,00
008	AMINOFILINA 100 mg	50.000,00	COM	0,052			0,00
009	AMINOFILINA INJETÁVEL 24 mg / ml 10 ml	50,00	AMP	0,725			0,00
010	AMINOFILINA INJETAVEL 24MG/ML 10ML	100,00	AMP	0,511			0,00
011	AMIODARONA 200 mg	60.000,00	COM	0,396			0,00
012	AMIODARONA 50MG/ML INJ 3 ML	50,00	AMP	1,285			0,00
013	AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO 250 mg / 62,5 mg 100 ml	6.000,00	FRAS	16,00			0,00
014	ATENOLOL 50 mg	120.000,0	COM	0,034			0,00
015	ATROPINA INJETÁVEL 0,25/ml 1 ml	120,00	AMP	0,341			0,00
016	BIPERIDENO 2 mg	6.000,00	COM	0,16			0,00
017	BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL, COM 2ML	200,00	AMP	1,17			0,00
018	BUDESONIDA 32 mcg 6 ml	500,00	FRAS	12,23			0,00
019	BUDESONIDA 50 mcg 6ml	100,00	FRAS	18,17			0,00
020	BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	500,00	FRAS	24,73			0,00
021	CARBAMAZEPINA 200 mg	50.000,00	COM	0,10			0,00
022	CARVEDILOL 12,5 mg	60.000,00	COM	0,18			0,00
023	CARVEDILOL 6,25 mg	60.000,00	COM	0,16			0,00
024	CEFALEXINA 500 mg	30.000,00	COM	0,25			0,00
025	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 mg/ ml FRASCO COM 100 ml	600,00	FRAS	8,50			0,00
026	CINARIZINA 75 mg	120.000,0	COM	0,09			0,00
027	CITALOPRAM 20 mg	50.000,00	COM	0,18			0,00
028	CLOPIDOGREL 75 mg	12.000,00	COM	0,79			0,00
029	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL mg/ml 10ml	50,00	AMP	1,765			0,00
030	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 mg	10.000,00	COM	0,35			0,00
031	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg	80.000,00	COM	0,018			0,00
032	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	150.000,0	COM	0,18			0,00
033	DEX-CLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 mg / ml	600,00	FRAS	1,224			0,00
034	DIPLOMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg	5.000,00	COM	0,57			0,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
035	DIOVAN 160 mg (VALSARTANA)	3.000,00	COM	0,513			0,00
036	DIOVAN 320 mg (VALSARTANA)	3.000,00	COM	0,596			0,00
037	DIPIRONA GTS 500 mg/ml 10ml	2.700,00	FRAS	0,75			0,00
038	DONAREN 50 mg	500,00	COM	0,802			0,00
039	DOXAZOSINA 2 MG	50.000,00	COM	0,18			0,00
040	DRAMIM INJETÁVEL 1 ml	600,00	AMP	2,50			0,00
041	ERITROMICINA 500 mg	1.000,00	COM	0,55			0,00
042	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50 ml	100,00	FRAS	4,619			0,00
043	ESPIROLACTONA 100 mg	5.000,00	COM	0,26			0,00
044	ESPIROLACTONA 25 mg	30.000,00	COM	0,17			0,00
045	FENITOINA SÓDICA 100 mg	5.000,00	COM	0,153			0,00
046	FENOBARBITAL 100 mg	6.000,00	COM	0,164			0,00
047	FENOTEROL GOTAS (INALAÇÃO) 5mg/ml 20ml	600,00	FRAS	2,511			0,00
048	FINASTERIDA 5 mg	5.000,00	COM	0,55			0,00
049	FINASTERIDA 5 MG	15.000,00	COM	0,75			0,00
050	FLAVONID 450/50 mg (DIOSMINA+HESPERIDINA)	5.000,00	COM	0,71			0,00
051	FLUCONAZOL 100 mg	2.000,00	COM	0,25			0,00
052	FORASEQ 12 mcg /400 mcg COM INALADOR	25,00	FRAS	115,00			0,00
053	GLIBENCLAMIDA 5 mg	80.000,00	COM	0,04			0,00
054	GLIMEPIRIDA 4 mg	2.700,00	COM	0,35			0,00
055	HALOPERIDOL 2 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	50,00	FRAS	3,285			0,00
056	IBUPROFENO GOTAS	3 000,00	FRAS	1,35			0,00
057	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 mg	7 500,00	COM	1,06			0,00
058	LEVOMEPROMAZINA 100 mg	10.000,00	COM	0,615			0,00
059	LEVOMEPROMAZINA 25 mg	6.000,00	COM	0,279			0,00
060	LEVOMEPROMAZINA 40 mg / ml GOTAS 20 ml	500,00	FRAS	6,387			0,00
061	LEVOTIROXINA SODICA 25 mg	10.000,00	COM	0,14			0,00
062	LORATADINA 10 mg	6.000,00	COM	0,083			0,00
063	LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml	500,00	FRAS	2,61			0,00
064	MARCUMAR 3 mg (FEPROMUCONA)	6 000,00	COM	0,25			0,00
065	MEBENDAZOL 100 mg	1 000,00	COM	0,061			0,00
066	MESLATO DE DOXAZOSINA 2 mg	30 000,00	COM	0,18			0,00
067	MECLOPRAMIDA INJETÁVEL 5mg/ml AMPOLA COM 2 ml	800,00	AMP	0,699			0,00
068	MEFENIDAZOL + NISTATINA 50 g	300,00	TUBO	5,60			0,00

Pregão 12/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

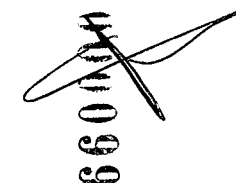
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
069	METRONIDAZOL 250 mg	6.000,00	COM	0,18			0,00
070	NIMESULIDE 100 mg	120.000,0	COM	0,065			0,00
071	NIMODIPINO 30 mg	60.000,00	COM	0,65			0,00
072	NISTATINA CREME 25UI/g TUBO COM 60 g	400,00	TUBO	5,00			0,00
073	NORFLOXACINO 400 mg	10.000,00	COM	0,256			0,00
074	OXCARBAZEPINA 600MG	500,00	COM	0,78			0,00
075	PARACETAMOL 500 mg	150.000,0	COM	0,069			0,00
076	PENTOXIFILINA 400 MG	10.000,00	COM	0,49			0,00
077	PRESS PLUS 5 mg+10 mg (BESILATO DE ANLÓDIPINA+CLORIDRATO DE BENAZEPRIL)	300,00	COM	1,595			0,00
078	RITALINA 10 mg (CLORIDRATO DE METILFENIDATO)	1.000,00	COM	0,748			0,00
079	SERETIDE 25 mcg/125 mcg 120 DOSES (SALMETEROL+FLUTICASONA)	50,00	FRAS	77,81			0,00
080	SINVASTATINA 40 mg	60.000,00	COM	0,20			0,00
081	SOMALGIN 100 mg (ÁCIDO ACETILSALÍCO)	3.000,00	COM	0,166			0,00
082	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 mg PÓ PARA INJEÇÃO	500,00	AMP	10,48			0,00
083	SULFADIAZINA DE PRATA 50 GRAMAS CREME	1.000,00	UN	7,00			0,00
084	SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ ml	100,00	AMP	0,315			0,00
085	SULFATO DE MORFINA 10 mg INJETAVEL 1ml	60,00	AMP	1,466			0,00
086	SULFATO FERROSO 40MG CPR	10.000,00	COM	0,028			0,00
087	SUSTRATE 10 mg	15.000,00	COM	0,315			0,00
088	VALRPOATO DE SÓDIO 576 mg(EQUIVALENTE A 500 mg DE ÁCIDO VALPRÓICO)	17.000,00	COM	0,777			0,00
089	VARFARINA SÓDICA 5 mg	2.600,00	COM	0,108			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00



CNPJ: . . / -





Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

100  
*[Handwritten signature]*

**PARECER JURÍDICO N° 39/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2016**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**EMENTA:** PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DEMAIS POSTOS DE SAÚDE. JUSTIFICATIVA E QUANTIDADE ADEQUADA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.311/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços para aquisição de medicamentos da linha básica para fornecimento junto às farmácias da UBS Central e dos demais postos de saúde do Município de Capanema - Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.311/2015 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 01-A;
- III) Termo de Referência – fls. 03-07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08-47;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 48;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 49;
- VII) Minuta do edital – fls. 50-77;
- VIII) Anexo 01 – fl. 78; Anexo 02 – fl. 79; Anexo 03 – fl. 80; Anexo 04 – fl. 81; Anexo 05 – fl. 82; Anexo 06 – fls. 83-84; Anexo 07 (minuta da ata de registro de preços) – fls. 85-96.

É o relatório.

*[Handwritten signature]*



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Jun 10 101

## 2. PARECER:

**Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.**

### 2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

102

comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”*

**(Acórdão n° 313/2004 – Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão n° 2.471/2008 – Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

### **2.2. Do sistema de registro de preços**



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

103

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

### **2.3. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

104

**Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um Projeto Básico pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a entregar os materiais licitados, documentos estes que deverão ser anexados ao processo licitatório.**

### **2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

### **2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

## **3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.





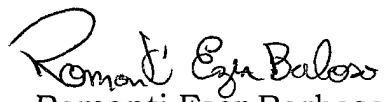
Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

105

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 25 de fevereiro de 2016.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2014, que entre o celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.972.749/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN inscrita no CPF/MF sob o nº 891.54.189-11, abaixo assinado doravante designado CONTRATANTE e de outro lado a empresa G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.972.749/0001-60, neste ato por seu representante legal, GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO, CPF nº 031.5148-69, em seu nome, doravante designado CONTRATADA, estando as partes, assinando as mesmas, e, em conformidade com o Edital de Licitação nº 02/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 17/02/2014, objeto do Edital de Licitação Modalidade Processo Integridade nº 02/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O DEPARTAMENTO DE TIBUTATÓRIO E FISCALIZAÇÃO. Conforme solicitação da Secretária e do presidente do serviço que está em vigor o Parecer Jurídico nº 17/2016 datado de 17 de fevereiro de 2016, aditivo e retendo o prazo pelo tempo que se trata de uma prestação de serviço continuada, não apenas no sentido da continuidade do desenvolvimento do atendimento, mas sim a necessidade de que tais serviços não sejam interrompidos no sistema de faturamento do bloco do predial, tendo em vista que os serviços estão sendo prestados a avulso das necessidades do município. Ainda reafirmo o valor pago mensalmente para R\$ 27.070,00 - conforme índice do IGP-M acumulado no período de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2016.

Table with 5 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Un. de medida, Preço unitário, Preço total. Includes items for system installation, maintenance, and data management.



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Table with 5 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Un. de medida, Preço unitário, Preço total. Includes items for rural producer system, control, and data management.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original não surgidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas. E, por assim estar assinado e rubricado em presente em 02 (dois) dias de igual teor e forma as presenças das assinaturas abaixo.

Capanema 16 de fevereiro de 2016.

Município de Capanema - PR, Lindamir Maria de Lara Denardin

G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda ME, Gilmar Aparecido de Araújo



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.355, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão nº 02/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 02/2016, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 05/03/2016 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo menor preço por item.

Table with 2 columns: Vencedores, Item. Shows RESTAURANTE GRUHN LTDA as the winner for item 1.

Art. 3º Valor total dos gastos com o Licitação modalidade Pregão nº 02/2016, de R\$ 17.000,00 (Dezesseis mil reais).

Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Governador da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná nos dias e nos dias do mês de fevereiro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.356, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão nº 04/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 41,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 04/2016, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo menor preço por item.

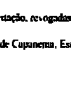
Table with 2 columns: Vencedores, Item. Lists multiple winners for items 1 through 12.

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 04/2016, de R\$ 1.521.966,16 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Governador da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná nos dias e nos dias do mês de fevereiro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

EM RAZÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO, O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, PUBLICADO NESTE VÉCULO NA DATA DE 26/02/2016 DEVE SER DESCONSIDERADO, DEVENDO SER CONSIDERADO PARA OS EFEITOS DEVIDOS O AVISO DE LICITAÇÃO QUE SE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizou Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2016.

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor R\$465.149,48 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16 de março de 2016. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 4 de março de 2016.

Licitação Darochowicz - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016 Pregão Presencial Nº 03/2016

Data da Assinatura: 26/02/2016. Contratante: Município de Capanema-PR. Contratada: RESTAURANTE GRUHN LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 05/03/2016 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$ 17.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 Pregão Presencial Nº 04/2016

Data da Assinatura: 26/02/2016. Contratante: Município de Capanema-PR. Contratada: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 102.366,00 (Cento e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 Pregão Presencial Nº 04/2016

Data da Assinatura: 26/02/2016. Contratante: Município de Capanema-PR. Contratada: ELISEU BUDKE - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 83.160,00 (Oitenta e Três Mil, Cento e Sessenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal





Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

BR 480, 795  
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000  
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449  
FONE/FAX: 54 3523 2700  
medicamentos@centermedi.com.br

108

## PROTOCOLO DE ENTREGA

À Prefeitura Municipal de Capanema  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
CEP: 85.760-000 – Capanema – PR.  
Pregão Presencial Registro de Preços nº 12/2016.

Declaro que na data 10/03/2016 recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 061).  
devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e  
concordo(amos) com as condições do Edital.

Barão de Cotegipe – RS, 10 de Março de 2016.

03652030000170  
CNPJ  
CR  
CEP 99740-000  
BARÃO DE COTEGIPE - RS

Edivar Szymanski  
RG nº. 5051132966 e CPF nº. 670.481.290-34  
Sócio - Gerente

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”



109

# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/03/2016      Edital nº: 012      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
20.590.555/0001-48  
AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418 - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI  
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 059), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

20.590.555/0001-48

AGIL DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA - ME  
Av. Prof. Guiomar de Jesus Lopes, 418  
B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
Francisco Beltrão - Paraná

*Lucas Toni Carmo*  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



11/03/16

# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/03/2016      Edital nº: 012      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
03.924.435/0001-10  
R GOVERNADOR NEY BRAGA, 4339 - CEP: 87501330 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Umuarama/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 059), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

CADASTRO ICMS  
902.13997-41  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
RUA GOV NEY BRAGA 4339  
87501-330 - UMUARAMA - PR

03.924.435/0001-10  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
RUA GOV. NEY BRAGA, 4339  
ZONA I - CEP 87501-330  
UMUARAMA - PARANÁ

*Mariana Macedo*  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1111  
*[Handwritten signature]*

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/03/2016    Edital nº: 012    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

KS FARMA LTDA - ME  
11.402.259/0001-85  
R ALAGOAS, 2417 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 012), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

*[Handwritten signature]*

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



112  
*[Handwritten signature]*

# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/03/2016      Edital nº: 012      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA  
00.656.468/0001-39  
RUA ANITA RIBAS, 410 - CEP: 82.520-610  
BAIRRO: HUGO LANGE - CIDADE/UF: CURITIBA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 022), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

*Fernanda Paiva*

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

*assistente de licitação*  
RG: 1106239211 SSP/RS  
CPF: 024.194.890-80





113

# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/03 2016      Edital nº: 012      Tipo Pregão  
FORNECEDOR:

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
10.869.890/0001-26  
AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 - SALA B - CEP 85602510  
BAIRRO CRISTO REI - CIDADE/UF Francisco Beltrão/PR

*AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP*

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 059), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

10.869.890/0001-26  
AR FIORENZANO DISTRIB.  
DE MEDIC. LTDA. - EPP  
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143  
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver a PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/03/2016      Edital nº: 012      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

FERNAMED LTDA  
04.759.433/0001-86  
R CASSIANO JORGE FERNANDES, 2058 - CEP: 85802240 - BAIRRO: VILA TOLENTINO  
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 059), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

04 759 433 / 0001-86

FERNAMED LTDA.

RUA CASSIANO J. FERNANDES, 2058  
VILA TOLENTINO -- 85802-240  
CASCATEL - PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000  
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR



000111  
11/03/2016  
09

# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/03/2016      Edital nº: 012      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
00.802.002/0001-02  
EST BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89160000 - BAIRRO: FUNDO CANOAS  
CIDADE/UF: Rio do Sul/SC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 059), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

00.802.002/0001-02

ALTERMED MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR LTDA

ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320  
FUNDO CANOAS - CEP 89163-554

RIO DO SUL - SC

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Pregão 12/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.869.890/0001-26 Fornecedor : AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

E-mail: fiorenzanomed@yahoo.com.br

Endereço : AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 143 SALA B - CRISTO REI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85602-510

Telefone: (46) 3524 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9048218374

Contador: ESCRITÓRIO MURALHA

Telefone contador:

Representante: ANDERSON DUARTE

CPF: 054.697.119-94

RG: 97551065

Endereço representante: AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 143 APTO 32 - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85602-510

Telefone representante: 4635243136

E-mail representante: fiorenzanomed@yahoo.com.br

Banco:

Agência: 113 - - RODOCRÉDITO - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Conta: 3044-9

Data de abertura: 28/07/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ACICLOVIR 200 mg	6 000,00	COM	0,15	PRATI	0,13	780,00
002	ACICLOVIR POMADA 50 mg/g TUBO COM 10 g	1 000,00	TUBO	3,00	PRATI	2,47	2 470,00
006	ALOPURINOL 300 mg	5 000,00	COM	0,19	PRATI	0,13	650,00
007	AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml	1 000,00	FRAS	2,10	MARIOL	2,08	2 080,00
011	AMIODARONA 200 mg	60 000,00	COM	0,396	GEOLAB	0,39	23 400,00
017	BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL, COM 2ML	200,00	AMP	1,17	HIPOLABOR	0,78	156,00
021	CARBAMAZEPINA 200 mg	50 000,00	COM	0,10	TEUTO	0,10	5 000,00
022	CARVEDILOL 12,5 mg	60 000,00	COM	0,18	EMS	0,18	10 800,00
023	CARVEDILOL 6,25 mg	60 000,00	COM	0,16	EMS	0,16	9 600,00
028	CLOPIDOGREL 75 mg	12 000,00	COM	0,79	SANDOZ	0,64	7 680,00
029	CLORIDRATO DE DOFAMINA INJETÁVEL mg/ml 10ml	50,00	AMP	1,765	HIPOLABOR	1,30	65,00
033	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 mg / ml	600,00	FRAS	1,224	PRATI	1,11	666,00
037	DIPIRONA GTS 500 mg/ml 10ml	2 700,00	FRAS	0,75	MARIOL	0,75	2 025,00
039	DOXAZOSINA 2 MG	50 000,00	COM	0,18	EMS	0,13	6 500,00
040	DRAMIM INJETÁVEL 1 ml	600,00	AMP	2,50	UNIAO QUIMICA	2,50	1 500,00
047	FENOTEROL GOTAS (INALAÇÃO) 5mg/ml 20ml	600,00	FRAS	2,511	HIPOLABOR	2,51	1 506,00
049	FINASTERIDA 5 MG	15 000,00	COM	0,75	AUROBINDO	0,58	8 700,00
052	FORASEQ 12 mcg /400 mcg COM INALADOR	25,00	FRAS	115,00	BIOSINTETICA	101,25	2 531,25
053	GLIBENCLAMIDA 5 mg	80 000,00	COM	0,04	MEDQUIMICA	0,04	3 200,00
056	IBUPROFENO GOTAS	3 000,00	FRAS	1,35	MEDQUIMICA	1,30	3 900,00
061	LEVOTIROXINA SODICA 25 mg	10 000,00	COM	0,14	MERCK	0,13	1 300,00
063	LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml	500,00	FRAS	2,61	MARIOL	2,60	1 300,00
066	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 mg	30 000,00	COM	0,18	EMS	0,13	3 900,00
069	METRONIDAZOL 250 mg	6 000,00	COM	0,18	PRATI	0,11	660,00
072	NISTATINA CREME 25UI/g TUBO COM 50 g	400,00	TUBO	5,00	PRATI	4,71	1 924,00
075	PARACETAMOL 500 mg	150 000,00	COM	0,069	HIPOLABOR	0,05	7 500,00
080	SINVASTATINA 40 mg	60 000,00	COM	0,20	SANVAL	0,15	9 000,00
082	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 mg PÓ PARA INJEÇÃO	500,00	AMP	10,48	BLAUSIEGEL	5,20	2 600,00
083	SULFADIAZINA DE PRATA 50 GRAMAS CREME	1 000,00	UN	7,00	PRATI	4,55	4 550,00
088	VALPROATO DE SÓDIO 576 mg(EQUIVALENTE A 500 mg DE ACIDO VALPRÓICO)	17 000,00	COM	0,777	BIOLAB	0,70	11 900,00

10.869.890/0001-26

AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA. - EPP

Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143  
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 10.869.890/0001-26 **Fornecedor:** AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
**Endereço:** AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 143 SALA B - CRISTO REI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85602-510  
**Inscrição Estadual:** 9048218374 **Contador:** ESCRITÓRIO MURALHA

**E-mail:** fiorenzanomed@yahoo.com.br  
**Telefone:** (46) 3524 - **Fax:** **Celular:**  
**Telefone contador:**

**Representante:** ANDERSON DUARTE **CPF:** 054.697.119-94 **RG:** 97551065  
**Endereço representante:** AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 143 APTO 32 - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85602-510  
**E-mail representante:** fiorenzanomed@yahoo.com.br

**Telefone representante:** 4635243136

**Banco:** **Agência:** 113 - - RODOCRÉDITO - FRANCISCO BELTRÃO/PR **Conta:** 3044-9

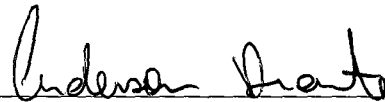
**Data de abertura:** 28/07/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 137.843,25  
TOTAL DA PROPOSTA : 137.843,25

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

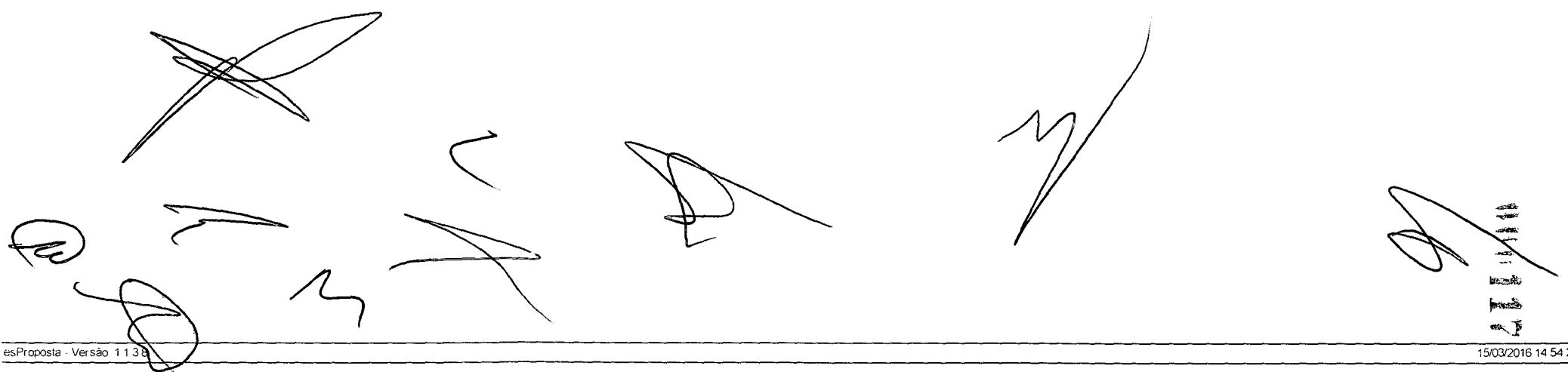


AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ. 10.869.890/0001-26

**10.869.890/0001-26**

**AR FIOREZANO DISTRIB.  
DE MEDIC. LTDA. - EPP**

Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143  
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
FRANCISCO BELTRÃO - PR



Pregão 12/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 65.817.900/0001-71 Fornecedor : AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

E-mail: aglon@aglon.com.br

Endereço : AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA 1105 - VILA GROSSKLAUSS - LEME/SP - CEP 13617-400

Telefone: (19)3573-7300 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 415.030.758-115

Contador:

Telefone contador:

Representante: EROS CARRARO

CPF: 253.912.708-80

RG: 22.370.122-1

Endereço representante: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA 1105 - VILA GROSSKLAUSS - LEME/SP - CEP 13617-400

Telefone representante: (19)3573-7300

E-mail representante: aglon@aglon.com.br

Banco:

Agência: - - -

Conta: -

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ACICLOVIR 200 mg	6.000,00	COM	0,15				0,00
002	ACICLOVIR POMADA 50 mg/g TUBO COM 10 g	1.000,00	TUBO	3,00				0,00
003	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 mg	50.000,00	COM	0,02				0,00
004	ADENOSINA INJETAVEL 3 mg/ml 2ml	30,00	AMP	7,62				0,00
005	ALBENDAZOL 400 mg	3.000,00	COM	0,61				0,00
006	ALOPURINOL 300 mg	5.000,00	COM	0,19				0,00
007	AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml	1.000,00	FRAS	2,10				0,00
008	AMINOFILINA 100 mg	50.000,00	COM	0,052				0,00
009	AMINOFILINA INJETÁVEL 24 mg / ml 10 ml	50,00	AMP	0,725				0,00
010	AMINOFILINA INJETAVEL 24MG/ML 10ML	100,00	AMP	0,511				0,00
011	AMIODARONA 200 mg	60.000,00	COM	0,396				0,00
012	AMIODARONA 50MG/ML INJ 3 ML	50,00	AMP	1,285				0,00
013	AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSAO 250 mg / 62,5 mg 100 ml	6.000,00	FRAS	16,00				0,00
014	ATENOLOL 50 mg	120.000,0	COM	0,034				0,00
015	ATROPINA INJETÁVEL 0,25/ml 1 ml	120,00	AMP	0,341				0,00
016	BIPERIDENO 2 mg	6.000,00	COM	0,16				0,00
017	BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL, COM 2ML	200,00	AMP	1,17				0,00
018	BUDESONIDA 32 mcg 6 ml	500,00	FRAS	12,23				0,00
019	BUDESONIDA 50 mcg 6ml	100,00	FRAS	18,17				0,00
020	BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	500,00	FRAS	24,73				0,00
021	CARBAMAZEPINA 200 mg	50.000,00	COM	0,10				0,00
022	CARVEDILOL 12,5 mg	60.000,00	COM	0,18				0,00
023	CARVEDILOL 6,25 mg	60.000,00	COM	0,16				0,00
024	CEFALEXINA 500 mg	30.000,00	COM	0,25				0,00
025	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 mg/ ml FRASCO COM 100 ml	600,00	FRAS	8,50				0,00
026	CINARIZINA 75 mg	120.000,0	COM	0,09				0,00
027	CITALOPRAM 20 mg	50.000,00	COM	0,18				0,00
028	CLOPIDOGREL 75 mg	12.000,00	COM	0,79				0,00
029	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL mg/ml 10ml	50,00	AMP	1,765				0,00
030	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 mg	10.000,00	COM	0,35				0,00
031	CLORIDRATO DE PRORANOLOL 40 mg	80.000,00	COM	0,018				0,00
032	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	150.000,0	COM	0,18				0,00
033	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 mg / ml	600,00	FRAS	1,224				0,00
034	DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg	5.000,00	COM	0,57				0,00

*Cintia R. Pereira de Falco*  
 CÍNTIA RENATA PEREIRA DE FALCO  
 RG: 41.328.444-X  
 CPF: 316.535.748-01

*Josiane C. Fusco Carraro*  
 RG. 32.571.328-5  
 Sócia - Proprietária

Pregão 12/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 65.817.900/0001-71 Fornecedor: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

E-mail: aglon@aglon.com.br

Endereço: AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA 1105 - VILA GROSSKLAUSS - LEME/SP - CEP 13617-400

Telefone: (19)3573-7300 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 415.030.758-115

Contador:

Telefone contador:

Representante: EROS CARRARO

CPF: 253.912.708-80

RG: 22.370.122-1

Endereço representante: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA 1105 - VILA GROSSKLAUSS - LEME/SP - CEP 13617-400

Telefone representante: (19)3573-7300

E-mail representante: aglon@aglon.com.br

Banco:

Agência: - - -

Conta: -

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
035	DIOVAN 160 mg (VALSARTANA)	3.000,00	COM	0,513				0,00
036	DIOVAN 320 mg (VALSARTANA)	3.000,00	COM	0,596				0,00
037	DIPIRONA GTS 500 mg/ml 10ml	2.700,00	FRAS	0,75				0,00
038	DONAREN 50 mg	500,00	COM	0,802				0,00
039	DOXAZOSINA 2 MG	50.000,00	COM	0,18				0,00
040	DRAMIM INJETÁVEL 1 ml	600,00	AMP	2,50				0,00
041	ERITROMICINA 500 mg	1.000,00	COM	0,55				0,00
042	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50 ml	100,00	FRAS	4,619				0,00
043	ESPIROLACTONA 100 mg	5.000,00	COM	0,26				0,00
044	ESPIROLACTONA 25 mg	30.000,00	COM	0,17				0,00
045	FENITOINA SÓDICA 100 mg	5.000,00	COM	0,153				0,00
046	FENOBARBITAL 100 mg	6.000,00	COM	0,164				0,00
047	FENOTEROL GOTAS (INALAÇÃO) 5mg/ml 20ml	600,00	FRAS	2,511				0,00
048	FINASTERIDA 5 mg	5.000,00	COM	0,55				0,00
049	FINASTERIDA 5 MG	15.000,00	COM	0,75				0,00
050	FLAVONID 450/50 mg (DIOSMINA+HESPERIDINA)	5.000,00	COM	0,71				0,00
051	FLUCONAZOL 100 mg	2.000,00	COM	0,25				0,00
052	FORASEQ 12 mcg /400 mcg COM INALADOR	25,00	FRAS	115,00				0,00
053	GLIBENCLAMIDA 5 mg	80.000,00	COM	0,04				0,00
054	GLIMEPIRIDA 4 mg	2.700,00	COM	0,35				0,00
055	HALOPERIDOL 2 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	50,00	FRAS	3,285				0,00
056	IBUPROFENO GOTAS	3.000,00	FRAS	1,35				0,00
057	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 mg	7.500,00	COM	1,06	ROCHE	PROLOPA 250 MG	0,65	4.875,00
058	LEVOMEPRMAZINA 100 mg	10.000,00	COM	0,615				0,00
059	LEVOMEPRMAZINA 25 mg	6.000,00	COM	0,279				0,00
060	LEVOMEPRMAZINA 40 mg / ml GOTAS 20 ml	500,00	FRAS	6,387				0,00
061	LEVOTIROXINA SODICA 25 mg	10.000,00	COM	0,14				0,00
062	LORATADINA 10 mg	6.000,00	COM	0,083				0,00
063	LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml	500,00	FRAS	2,61				0,00
064	MARCOUMAR 5 mg (FEPROMUCONA)	6.000,00	COM	0,25				0,00
065	MEBENDAZOL 400 mg	1.000,00	COM	0,061				0,00
066	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 mg	30.000,00	COM	0,18				0,00
067	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5mg/ml AMPOLA COM 2 ml	800,00	AMP	0,699				0,00
068	METRONIDAZOL + NISTATINA 50 g	300,00	TUBO	5,60				0,00

*Renata Pereira de Falco*  
**RENATA PEREIRA DE FALCO**  
 RG: 41.328.444-X  
 CPF: 316.535.748-01

**Josiane C. Fusco Carraro**  
 RG. 32.571.328-5  
 Sócia - Proprietária

Pregão 12/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 65.817.900/0001-71 Fornecedor : AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 Endereço : AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA 1105 - VILA GROSSKLAUSS - LEME/SP - CEP 13617-400  
 Inscrição Estadual: 415.030.758-115 Contador:

E-mail: aglon@aglon.com.br  
 Telefone: (19)3573-7300 Fax: Celular:  
 Telefone contador:

Representante: EROS CARRARO CPF: 253.912.708-80 RG: 22.370.122-1

Endereço representante: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA 1105 - VILA GROSSKLAUSS - LEME/SP - CEP 13617-400

Telefone representante: (19)3573-7300

E-mail representante: aglon@aglon.com.br

Banco: Agência: - - - Conta: - Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
069	METRONIDAZOL 250 mg	6.000,00	COM	0,18				0,00
070	NIMESULIDE 100 mg	120.000,0	COM	0,065				0,00
071	NIMODIPINO 30 mg	60.000,00	COM	0,65				0,00
072	NISTATINA CREME 25UI/g TUBO COM 60 g	400,00	TUBO	5,00				0,00
073	NORFLOXACINO 400 mg	10.000,00	COM	0,256				0,00
074	OXCARBAZEPINA 600MG	500,00	COM	0,78				0,00
075	PARACETAMOL 500 mg	150.000,0	COM	0,069				0,00
076	PENTOXIFILINA 400 MG	10.000,00	COM	0,49				0,00
077	PRESS PLUS 5 mg+10 mg (BESILATO DE ANLODIPINA+CLORIDRATO DE BENAZEPRIL)	300,00	COM	1,595				0,00
078	RITALINA 10 mg (CLORIDRATO DE METILFENIDATO)	1.000,00	COM	0,748				0,00
079	SERETIDE 25 mcg/125 mcg 120 DOSES (SALMETEROL+FLUTICASONA)	50,00	FRAS	77,81				0,00
080	SINVASTATINA 40 mg	60.000,00	COM	0,20				0,00
081	SOMALGIN 100 mg (ÁCIDO ACETILSALICO)	3.000,00	COM	0,166				0,00
082	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 mg PÓ PARA INJEÇÃO	500,00	AMP	10,48				0,00
083	SULFADIAZINA DE PRATA 50 GRAMAS CREME	1.000,00	UN	7,00				0,00
084	SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ ml	100,00	AMP	0,315				0,00
085	SULFATO DE MORFINA 10 mg INJETAVEL 1ml	60,00	AMP	1,466				0,00
086	SULFATO FERROSO 40MG CPR	10.000,00	COM	0,028				0,00
087	SUSTRATE 10 mg	15.000,00	COM	0,315				0,00
088	VALRPOATO DE SÓDIO 576 mg(EQUIVALENTE A 500 mg DE ÁCIDO	17.000,00	COM	0,777	ABBOTT	DEPAKENE 500 MG	0,65	11.050,00
089	VARFARINA SÓDICA 5 mg	2.600,00	COM	0,108				0,00

65.817.900/0001-71  
 Aglon Comércio e  
 Representações Ltda.  
 Av. Visconde de Nova Granada, 1.105 Vila Grossklauss/  
 13617-400 Leme/SP.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.925,00

TOTAL DA PROPOSTA : 15.925,00

Validade da proposta: 365 dias  
 Prazo de entrega: 5 dias

Josiane C. Fusco Carraro  
 RG. 32.571.328-5  
 Sócia - Proprietária

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 CNPJ: 65.817.900/0001-71

CÍNTIA RENATA PEREIRA DE FALCO  
 RG: 41.328.444-X  
 CPF: 316.535.748-01





**AGLON**

MEDICAMENTOS

Comércio e Representações Ltda.

AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROSSI-KLAUSS

LEME - SÃO PAULO - BRASIL / CEP: 13617-400

Fone: (19) 3573-7300

CNPJ: 65.817.900/0001-71

IE: 415.050.738.115

www.aglonmedicamentos.com.br

aglon@aglon.com.br

LEME/SP, 16 DE MARÇO DE 2016.

AO  
MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 12/2016  
ENCERRAMENTO : 16/03/2016 ATE AS 14:00 HORAS  
ABERTURA : 16/03/2016 AS 14:00 HORAS  
OBJETO DA LICITACAO: "REGISTRO DE PREÇOS-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS"

Prezados Senhores;  
Apresentamos nossa proposta conforme solicitação de V.v.S.s

I.	Quantidade Un.	Descrição do Produto	Fabricante	Nº Reg.Min.Saude	Preço Unit.R\$	Preço Total R\$
0057	7.500 CPR	PROLOPA 250MG FRS 30 CPR BIRRHURADOS LEVODOPA 200MG(L-DOPA)+CLOR.BENSERAZIDA 57MG(EQUIV.A 50MG DE BENSERAZIDA) FRS VD AMB 30 CPR BIRRHURADOS PROCEDENCIA NACIONAL	ROCHE	1.0100.0064.006-6	0,650	4.875,00
0088	17.000 CPR	P.344/C1-DEPAKENE 500MG FRS 50 CPR REV VALPROATO DE SODIO 576,20MG (EQU.500 MG DE ACIDO VALPROICO)CPR REV LIB.ENTERICA EM FRS PLAS OPC PROCEDENCIA NACIONAL	ABBOTT	1.0553.0315.005-2	0,650	11.050,00
Total Geral dos		2 Itens desta Proposta.....R\$	15.925,00 (Quinze Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais)			

Josiane C. Fusco Carraro  
RG. 32.571.328-5  
Sócia - Proprietária

*Renata*  
RENATA PEREIRA DE FALCO  
RG: 41.328.444-X  
CPF: 316.535.748-01

Eros Carraro  
RG. 22.370.122-1  
Sócio - Proprietário



# AGLON

MEDICAMENTOS

Comércio e Representações Ltda.

AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROSSKLAUSS  
LEME - SÃO PAULO - BRASIL / CEP: 13617-400

Fone: (19) 3573-7300  
CNPJ: 65.817.900/0001-71  
IE: 415.030.758.115

www.aglonmedicamentos.com.br  
aglon@aglon.com.br

CONDIÇÕES COMERCIAIS REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL Nº 12/2016

VALIDADE DA PROPOSTA : 12 (DOZE) MESES CONFORME EDITAL  
CONDICOES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS CONFORME O EDITAL  
PRAZO DE ENTREGA : 05 (CINCO) DIAS UTEIS CONFORME O EDITAL

NOS PRECOS OFERTADOS ESTAO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, SEGUROS E FRETES.

CONCORDAMOS EM CARATER IRREVOGAVEL E IRRETRATAVEL COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E COM TODAS AS LEGISLACOES PERTINENTES DO MINISTERIO DA SAUDE, GARANTINDO A ENTREGA DOS PRODUTOS OFERTADOS NOS PRAZOS E QUANTIDADES ESTABELECIDOS NA LICITACAO.

VALIDADE/GARANTIA DOS MEDICAMENTOS: CONFORME O EDITAL

INSC.EMPRESA CRF S.P.:617966-7 - INSC.MUNICIPAL EMPRESA Nº7646

CONTA Nº 3785-0 AG. 0766-8 - BANCO DO BRASIL - LEME/SP - BCO Nº 001

FARMACEUTICA RESPONSAVEL: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO INSC.CRF/SP Nº 74.354

TODOS OS PRODUTOS COTADOS ESTAO ELENCADOS NO D.E.F (DICIONARIO DE ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS) 2014. TODOS OS PRODUTOS ESTAO EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINACOES DO MINISTERIO DA SAUDE, ASSIM COMO DA LEI 6.360/75.

VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO : SIM (X) NAO ( )

OBS.: -CONFORME PORTARIA 344 DO MINISTERIO DA SAUDE , NAO FRACIONAMOS EMBALAGENS DE PSICOTROPICOS, EM CASO DE ADJUDICACAO , EFETUAREMOS AS ENTREGAS EM EMBALAGENS ORIGINAIS. AO EMPENHA-LOS, FAVOR ADEQUAR AS QUANTIDADES DAS EMBALAGENS.

\*VISANDO ATUALIZAR NOSSO CADASTRO,SOLICITAMOS NOS FORNECER ENDERECO COMPLETO PARA ENTREGA ( LOGRADOURO, BAIRRO, CEP) QUANDO DO ENVIO DO EMPENHO\*

ATENCAO: EM CASO DE ADJUDICACAO PARA OS PRODUTOS COTADOS, VERIFICAR CORRETAMENTE AS APRESENTACOES,POIS ENTREGAREMOS O COTADO EM NOSSA PROPOSTA.

LEME/SP, 16 DE MARÇO DE 2016.

ATENCIOSAMENTE

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.  
EROS CARRARO RG 22.370.122-1 CPF.253.912.708-80  
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO RG.32.571.328-5 CPF.220.901.608-88  
SOCIOS-PROPRIETARIOS

CÍNTIA RENATA PEREIRA DE FALCO  
RG: 41.328.444-X  
CPF: 316.535.748-01

*Cíntia R. Pereira de Falco*  
65.817.900/0001-71  
Aglon Comércio e Representações Ltda.  
Av. Visconde de Nova Granada, 1.105 Vila Grossklauss |  
13617-400 Leme/SP.

*h*

*[Handwritten signatures and initials]*

Pregão 12/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.802.002/0001-02 Fornecedor : ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

E-mail: marcos@altermed.com.br

Endereço : EST BOA ESPERANÇA 2320 - FUNDO CANOAS - Rio do Sul/SC - CEP 89160-000

Telefone: (47) 3520 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 253.148.995

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCOS DANIEL DA SILVA

CPF: 051.539.339-89

RG: 4088847

Endereço representante: ESTRADA BOA ESPERANÇA 2320 - FUNDO CANOAS - RIO DO SUL/SC - CEP 89163-554

Telefone representante: 47-35209000

E-mail representante: ALTERMED@ALTERMED.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 276-3 - RIO DO SUL - Rio do Sul/SC

Conta: 30778-5

Data de abertura: 03/02/2016

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ACICLOVIR 200 mg	6.000,00	COM	0,15	União Química	0,15	900,00
002	ACICLOVIR POMADA 50 mg/g TUBO COM 10 g	1.000,00	TUBO	3,00	Prati Donaduzzi	2,539	2.539,00
003	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 mg	50.000,00	COM	0,02	Imec	0,019	950,00
006	ALOPURINOL 300 mg	5.000,00	COM	0,19	Prati Donaduzzi	0,141	705,00
007	AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml	1.000,00	FRAS	2,10	Natulab	1,649	1.649,00
008	AMINOFILINA 100 mg	50.000,00	COM	0,052	Vitapan	0,05	2.500,00
011	AMIODARONA 200 mg	60.000,00	COM	0,396	Geolab	0,316	18.960,00
013	AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO 250 mg / 62,5 mg 100 ml	6.000,00	FRAS	16,00	GlaxoSmithKline	8,58	51.480,00
014	ATENOLOL 50 mg	120.000,0	COM	0,034	Vitapan	0,034	4.080,00
015	ATROPINA INJETÁVEL 0,25/ml 1 ml	120,00	AMP	0,341	Isofarma	0,33	39,60
017	BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL, COM 2ML	200,00	AMP	1,17	Novafarma	1,10	220,00
021	CARBAMAZEPINA 200 mg	50.000,00	COM	0,10	Teuto	0,069	3.450,00
022	CARVEDILOL 12,5 mg	60.000,00	COM	0,18	Torrent	0,11	6.600,00
023	CARVEDILOL 6,25 mg	60.000,00	COM	0,16	Torrent	0,096	5.760,00
025	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 mg/ ml FRASCO COM 100 ml	600,00	FRAS	8,50	Neo Química	6,873	4.123,80
027	CITALOPRAM 20 mg	50.000,00	COM	0,18	Torrent	0,18	9.000,00
028	CLOPIDOGREL 75 mg	12.000,00	COM	0,79	Arrow-Actavis	0,412	4.944,00
029	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL mg/ml 10ml	50,00	AMP	1,765	Teuto	1,25	62,50
030	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25 mg	10.000,00	COM	0,35	Cristalia	0,344	3.440,00
032	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	150.000,0	COM	0,18	Torrent	0,18	27.000,00
033	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 mg / ml	600,00	FRAS	1,224	Prati Donaduzzi	1,16	696,00
034	DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg	5.000,00	COM	0,57	Neo Química	0,344	1.720,00
037	DIPIRONA GTS 500 mg/ml 10ml	2.700,00	FRAS	0,75	Mariol	0,687	1.854,90
039	DOXAZOSINA 2 MG	50.000,00	COM	0,18	E.M.S	0,139	6.950,00
040	DRAMIM INJETÁVEL 1 ml	600,00	AMP	2,50	União Química	1,375	825,00
043	ESPIROLACTONA 100 mg	5.000,00	COM	0,26	Hipolabor	0,255	1.275,00
044	ESPIROLACTONA 25 mg	30.000,00	COM	0,17	Aspen	0,11	3.300,00
046	FENOBARBITAL 100 mg	6.000,00	COM	0,164	Teuto	0,098	576,00
047	FENOTEROL GOTAS (INALAÇÃO) 5mg/ml 20ml	600,00	FRAS	2,511	Prati Donaduzzi	2,51	1.506,60
050	FLAVONO 450/50 mg (DIOSMINA+HESPERIDINA)	5.000,00	COM	0,71	Neo Química	0,344	1.720,00
053	GLIBENCLAMIDA 5 mg	80.000,00	COM	0,04	Medquímica	0,029	2.320,00
055	HALOPERIDOL 2 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	50,00	FRAS	3,285	Prati Donaduzzi	2,577	128,85
056	IBUPROFENO GOTAS	3.000,00	FRAS	1,35	Natulab	1,168	3.504,00
061	LEVOTIROXINA SODICA 25 mg	10.000,00	COM	0,14	Merck (G)	0,14	1.400,00

00.802.002/0001-027

ALTERMED MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR LTDAESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320  
FUNDO CANOAS - CEP 89163-554  
RIO DO SUL - SC

Pregão 12/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.802.002/0001-02 Fornecedor : ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

E-mail: marcos@altermed.com.br

Endereço : EST BOA ESPERANÇA 2320 - FUNDO CANOAS - Rio do Sul/SC - CEP 89160-000

Telefone: (47) 3520 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 253.148.995

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCOS DANIEL DA SILVA

CPF: 051.539.339-89

RG: 4088847

Endereço representante: ESTRADA BOA ESPERANÇA 2320 - FUNDO CANOAS - RIO DO SUL/SC - CEP 89163-554

Telefone representante: 47-35209000

E-mail representante: ALTERMED@ALTERMED.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 276-3 - RIO DO SUL - Rio do Sul/SC

Conta: 30778-5

Data de abertura: 03/02/2016

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
062	LORATADINA 10 mg	6.000,00	COM	0,083	Geolab	0,062	372,00
063	LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml	500,00	FRAS	2,61	Mariol	1,856	928,00
065	MEBENDAZOL 100 mg	1.000,00	COM	0,061	Sobral	0,043	43,00
066	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 mg	30.000,00	COM	0,18	E.M.S	0,139	4.170,00
067	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5mg/ml AMPOLA COM 2 ml	800,00	AMP	0,699	Isof arma	0,33	264,00
069	METRONIDAZOL 250 mg	6.000,00	COM	0,18	Prati Donaduzzi	0,11	660,00
070	NIMESULIDE 100 mg	120.000,0	COM	0,065	Vitapan	0,062	7.440,00
071	NIMODIPINO 30 mg	60.000,00	COM	0,65	Neo Quimica	0,089	5.340,00
072	NISTATINA CREME 25UI/g TUBO COM 60 g	400,00	TUBO	5,00	Teuto	2,474	989,60
073	NORFLOXACINO 400 mg	10.000,00	COM	0,256	Medquimica	0,151	1.510,00
075	PARACETAMOL 500 mg	150.000,0	COM	0,069	Prati Donaduzzi	0,042	6.300,00
079	SERETIDE 25 mcg/125 mcg 120 DOSES (SALMETEROL+FLUTICASONA)	50,00	FRAS	77,81	GlaxoSmithKline	77,80	3.890,00
080	SINVESTATINA 40 mg	60.000,00	COM	0,20	Sanval	0,165	9.900,00
082	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 mg PÓ PARA INJEÇÃO	500,00	AMP	10,48	União Quimica	3,574	1.787,00
083	SULFADIAZINA DE PRATA 50 GRAMAS CREME	1.000,00	UN	7,00	Nativita	3,711	3.711,00
084	SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ ml	100,00	AMP	0,315	Isof arma	0,315	31,50
088	VALRPOATO DE SÓDIO 576 mg(EQUIVALENTE A 500 mg DE ÁCIDO VALPRÓICO)	17.000,00	COM	0,777	Torrent	0,55	9.350,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 232.865,35

TOTAL DA PROPOSTA : 232.865,35

00.802.002/0001-02

ALTERMED MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR LTDAESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 DA  
FUNDO CANOAS - CEP 89163-554

RIO DO SUL - SC

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A  
Município de Capanema - 2656  
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza  
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

**Pregão Presencial (Registro de Preços) Nr.: 012/2016**

Data Entrega..... : 16/03/2016

Horário Entrega... : 14:00

Rio do Sul (SC), 9 de Março de 2016

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Fabricante/Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	6.000	COMP	Aciclovir 200 mg	União química / Uni-vir	0,15000	900,00
2	1.000	TUBO	Aciclovir pomada 50 mg/g tubo com 10 g	Prati donaduzzi / Genérico	2,53900	2.539,00
3	50.000	COMP	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Imec / Dormec	0,01900	950,00
6	5.000	COMP	Alopurinol 300 mg	Prati donaduzzi / Genérico	0,14100	705,00
7	1 000	FRAS	Ambroxol adulto xarope 30 mg/5 ml 100ml	Natulab / Bronqtrat	1,64900	1.649,00
8	50.000	COMP	aminofilina 100 mg	Vitapan / Genérico	0,05000	2.500,00
11	60.000	COMP	amiodarona 200 mg	Geolab / Amioron	0,31600	18.960,00
12	6.000	FRAS	amoxicilina + clavulanato suspensao 250 mg / 62,5 mg 100 ml	Glaxosmithkline / Clavulin	8,58000	51.480,00
13	120.000	COMP	atenolol 50 mg	Vitapan / Tenolon	0,03400	4.080,00
14	120	AMP	atropina injetável 0,25/ml 1 ml	Isofarma / Pasmox	0,33000	39,60
16	200	AMP	bromoprida 10mg injetável, com 2ml	Novafarma / Bromoprida (g)	1,10000	220,00
20	50.000	COMP	carbamazepina 200 mg	Teuto / Genérico	0,06900	3.450,00
21	60.000	COMP	carvedilol 12,5 mg	Torrent / Karvil	0,11000	6.600,00
22	60.000	COMP	carvedilol 6,25 mg	Torrent / Karvil	0,09600	5.760,00
24	600	FRAS	cefalexina suspensão 50 mg/ ml frasco com 100 ml	Neo química / Genérico	6,87300	4.123,80
26	50.000	COMP	citalopram 20 mg	Torrent / Alcytam	0,18000	9.000,00
27	12.000	COMP	clopidogrel 75 mg	Arrow-actavis / Genérico	0,41200	4.944,00
29	50	AMP	cloridrato de dopamina injetável mg/ml 10ml	Teuto / Genérico	1,25000	62,50
30	10.000	COMP	cloridrato de imipramina 25 mg	Cristalia / Imipra	0,34400	3.440,00
32	150.000	COMP	cloridrato de sertralina 50 mg	Torrent / Serenata	0,18000	27.000,00
33	600	FRAS	dexclorfeniramina (maleato) 0,4 mg / ml	Prati donaduzzi / Genérico	1,16000	696,00
34	5.000	COMP	diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg	Neo química / Flavonid	0,34400	1.720,00
37	2.700	FRAS	dipirona gts 500 mg/ml 10ml	Mariol / Genérico	0,68700	1.854,90
39	50.000	COMP	doxazosina 2 mg	E.m.s / Euprostatin	0,13900	6.950,00
40	600	AMP	dramim injetável 1 ml	União química / Nausicalm b6	1,37500	825,00
43	5.000	COMP	espirolactona 100 mg	Hipolabor / Genérico	0,25500	1.275,00
44	30.000	COMP	espirolactona 25 mg	Aspen / Aldosterin	0,11000	3.300,00
46	6.000	COMP	fenobarbital 100 mg	Teuto / Genérico	0,09600	576,00
47	600	FRAS	fenoterol gotas (inalação) 5mg/ml20ml	Prati donaduzzi / Genérico	2,51100	1.506,60
50	5.000	COMP	flavonid 450/50 mg (diosmina +hesperidina).	Neo química / Flavonid	0,34400	1.720,00
58	80.000	COMP	glibenclâmida 5 mg	Medquímica / Gliconil	0,02900	2.320,00

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Nr.: 10558

Pág.: 00001



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A  
Município de Capanema - 2656  
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza  
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

**Proposta Referente...**

**Pregao Presencial (Registro de Preços) Nr.: 012/2016**

Data Entrega..... : 16/03/2016

Horário Entrega... : 14:00

Rio do Sul (SC), 9 de Março de 2016

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Fabricante/Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
55	50	FRAS	haloperidol 2 mg/ml solução oral	Prati donaduzzi / Genérico	2,57700	128,85
56	3.000	FRAS	ibuprofeno gotas	Natulab / Ibuprotrat	1,16800	3.504,00
61	10.000	COMP	levotiroxina sodica 25 mg	Merck (g) / Genérico	0,14000	1.400,00
62	6.000	COMP	loratadina 10 mg	Geolab / Loritil	0,06200	372,00
33	500	FRAS	loratadina solucao 1 mg/ml frascocom 100 ml	Mariol / Genérico	1,85600	928,00
65	1.000	COMP	mebendazol 100 mg	Sobral / Mentelmin	0,04300	43,0
66	30.000	COMP	mesilato de doxazosina 2 mg	E.m.s / Euprostatin	0,13900	4.170,00
67	800	AMP	metoclopramida injetável 5mg/mlampola com 2 ml	Isofarma / Noprosil	0,33000	264,00
69	6.000	COMP	metronidazol 250 mg	Prati donaduzzi / Genérico	0,11000	660,00
70	120.000	COMP	nimesulide 100 mg	Vitapan / Nimelit	0,06200	7.440,00
71	60.000	COMP	nimodipino 30 mg	Neo quimica / Vasodipina	0,08900	5.340,00
72	400	TUBO	nistatina creme 25ui/g tubo com 60 g	Teuto / Genérico	2,47400	989,60
73	10.000	COMP	norfloxacin 400 mg	Medquimica / Floximed	0,15100	1.510,00
75	150.000	COMP	paracetamol 500 mg	Prati donaduzzi / Genérico	0,04200	6.300,00
79	50	FRAS	seretide 25 mcg/125 mcg 120 doses(salmeterol + fluticasona).	Glaxosmithkline / * seretide	77,80000	3.890,00
80	60.000	COMP	sinvastatina 40 mg	Sanval / Sinvaston	0,16500	9.900,00
82	500	AMP	succinato de hidrocortisona 100 mg pó para injeção	União quimica / Cortisonal	3,57400	1.787,00
83	1.000	UN	sulfadiazina de prata 1%, com 50g	Nativita / Nativita	3,71100	3.711,00
84	100	AMP	sulfato de atropina 0,25 mg/ ml	Isofarma / Pasmodex	0,31500	31,50
88	17.000	COMP	valproato de sodio 576 mg(equivalente a 500 mg de ácido valproico)	Torrent / Torval cr	0,55000	9.350,00

Total por Extenso: (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

**Total Geral (R\$):**

**232.865,35**

**Condições de Fornecimento:**

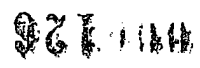
Condições de Pagamento..... : 30DD  
Frete..... : Incluso  
Prazo de Entrega..... : 5 dias  
Validade da Proposta..... : 12 meses

Aceitamos o fornecimento dos materiais acima relacionados com os preços e condições que propomos, sendo que os preços constantes na proposta compreendem todas as despesas (fretes, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final.

**Marcos Daniel Da Silva**  
Promotor de Vendas  
051.539.339-89

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc. Estadual: 253.148.995  
Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC  
Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004  
altermed@altermed.com.br



Nr.: 10558  
Pág.: 00002



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 10558  
Documento: 20

A

Município de Capanema

Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial (Registro de Preços) Nr. 012/2016

Data: 16/03/2016

Horário: 14:00

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e quem interessar possa que o preço proposto no presente processo licitatório compreende todas as despesas (frete, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final, e que os produtos a serem entregues ficará(ao) sob a nossa inteira responsabilidade até sua entrega definitiva. Declaramos também que a Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, possui conta corrente no Banco Itaú (341), na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, Agência número 8483, Conta Corrente número 06341-1, onde é cliente desde 01/1996, e que Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente Administrativo, portador do CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Bairro Fundo Canoas, Cep: 89.163-554, Rio do Sul, SC, é representante legal da empresa de acordo com procuração pública registrada no Livro 149, folha 152, no 1º Ofício de Notas, da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina. E por ser expressão de verdade firmo à presente.

RIO DO SUL (SC), 9 de Março de 2016

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Marcos Daniel Da Silva

Promotor de Vendas

RG: 4.088.847

CPF: 051.539.339-89

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc. Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

altermed@altermed.com.br

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 10558  
Documento: 24

A

Município de Capanema

Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial (Registro de Preços) Nr. 012/2016

Data: 16/03/2016

Horário: 14:00

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que a validade dos medicamentos/materias(dependendo do tipo do medicamento) é de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de entrega do produto.E por ser expressão de verdade firmo a presente.

RIO DO SUL (SC), 9 de Março de 2016

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Marcos Daniel Da Silva

Promotor de Vendas

RG: 4.088.847

CPF: 051.539.339-89

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

altermed@altermed.com.br

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 10558  
Documento: 89

A  
Município de Capanema  
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro  
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial (Registro de Preços) Nr. 012/2016  
Data: 16/03/2016  
Horário: 14:00

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e quem interessar possa que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas no presente processo licitatório, bem como atendem a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos, formas e locais de entrega, quantidades, forma de pagamento, validade da proposta e que nos submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, e que, se vencedor desta licitação, forneceremos o objeto da mesma pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

RIO DO SUL (SC), 9 de Março de 2016

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Marcos Daniel Da Silva  
Promotor de Vendas  
RG: 4.088.847  
CPF: 051.539.339-89

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc. Estadual: 253.148.995  
Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC  
altermed@altermed.com.br

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

### Procuração

Pela presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nomeia o Sr. Marcos Daniel da Silva, CPF: 051.539.339-89 e RG: 4.088.847, outorgando-lhe poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato, podendo também nomear representantes para representá-lo nos processos licitatórios. E por ser expressão de verdade firmo à presente convalidando-a até 30 de Junho de 2016.

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Maicon Córdoba-Pereira  
Gerente Administrativo  
RG: 3.242.195  
CPF: 015.886.939-70

RECONHECIMENTO - 424263  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) MAICON CORDOVA PEREIRA  
Rio do Sul, 15 de dezembro de 2015,  
em test. da verdade.  
SABEL SANE KUHNEN - Escrevente Notarial  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EDH54390-1FJW  
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br  
Impresso por FLAVIA



- Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabeliã

RIO DO SUL (SC), 11 de Dezembro de 2015

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 27031712151319580607-1; Data: 17/12/2015 13:19:56  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO87265-WQ33; Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ 08.121.320-5 - Correlatos KUXVVWVW6H85  
1-02 - Insc. Estadual: 253.148.995  
Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas  
89163-554 - RIO DO SUL - SC  
Fone (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004  
altermed@altermed.com.br

(2)

1111131

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/12/2015 às 07:45:07 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53808a695b828c30284bfc3869566bc125256d5e4d99f6a60f7706f448  
 3ec2d2220c77af02f8ad8561b150d93000dffdfe82ebbc1911d44ab0e5ca93cbb7b43

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

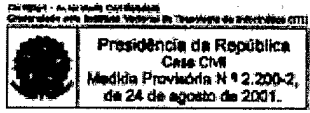
**Esta certidão tem a sua validade até: 18/12/2016 às 02:40:35 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 464881

Código de Controle da Autenticação:

**27031712151319580607-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

## CLOVIS GAERTNER

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

CNPJ(MF) 83.552.232/0001-80

Alameda Aristiliano Ramos, 106

Fone/Fax: (47) 3521-1267

89160-000 - RIO DO SUL - Santa Catarina

LIVRO Nº 149

FLS. Nº 152



PROCURAÇÃO bastante que faz a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** a **MAICON CORDOVA PEREIRA**, na forma que segue número de ordem 17.501.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e sete (2007), nesta cidade de Rio do Sul, sede de Comarca, Estado de Santa Catarina, neste cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio gerente Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG/SSP/SC nº 3R-1.428.772 e do CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado à Estrada Boa Esperança, nº 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, identificado e qualificado como o próprio por mim Escrevente, pelos documentos apresentados, do que dou fé, e, que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da CI/RG/SSP/SC nº 5.242.195 e do CPF nº 015.886.939-70, residente e domiciliado à Rua Henrique Munzfeld, nº 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, para o para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de concorrências e ou licitações em nome da empresa outorgante, podendo para tanto, concordar, discordar, apresentar propostas; assistir aberturas de propostas, assinar contratos, estipulando e aceitarão cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-lo nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação do (a) (s) outorgante (s) conforme preceitua o artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que leu, aceitou e assina comigo Luiz Carlos Ferreira, Escrevente, que a digitei, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos R\$ 17,80 + Selo R\$ 1,00 = R\$18,80.

Em testemunho da verdade  
Rio do Sul, 21 de agosto de 2007.

Anacleto Ferrari

Luiz Carlos Ferreira

CLOVIS GAERTNER

TABELIÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CPF 004.443.089-20  
FONE: (47) 3521-1267 - ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 106

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro São João - Joinville - SC - CEP: 89.202-100 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (47) 3544-5401 Fax: (47) 3544-5402

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27032708151705060171-1; Data: 27/08/2015 17:05:07**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ83067-6585;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

GAERTNER  
TITO  
DNIK GAERTNER  
TITULO  
MARLOS DE SOUZA  
ESCREVENTE  
CATARINA - BRASIL



BBS61914

Pregão 12/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.924.435/0001-10 Fornecedor : DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

E-mail: aemontanher@uol.com.br

Endereço : R GOVERNADOR NEY BRAGA 4339 - CENTRO - Umuarama/PR - CEP 87501-330

Telefone:

Fax: (44) 3621 -

Celular:

Inscrição Estadual: 90213997 - 41

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDUARDO JOSE PRANDO

CPF: 795.143.409-49

RG: 46762940

Endereço representante: AV. LONDRINA 3390 - - UMUARAMA/PR - CEP 87502-250

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 645-9 - UMUARAMA - UMUARAMA/PR

Conta: 12094-4

Data de abertura: 04/09/2008

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ACICLOVIR 200 mg	6.000,00	COM	0,15				0,00
002	ACICLOVIR POMADA 50 mg/g TUBO COM 10 g	1.000,00	TUBO	3,00	PRATI		2,463	2.463,00
003	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 mg	50.000,00	COM	0,02				0,00
004	ADENOSINA INJETAVEL 3 mg/ml 2ml	30,00	AMP	7,62				0,00
005	ALBENDAZOL 400 mg	3.000,00	COM	0,61				0,00
006	ALOPURINOL 300 mg	5.000,00	COM	0,19	PRATI		0,137	685,00
007	AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml	1.000,00	FRAS	2,10	HIPOLABOR		1,12	1.120,00
008	AMINOFILINA 100 mg	50.000,00	COM	0,052	VITAPAN		0,052	2.600,00
009	AMINOFILINA INJETÁVEL 24 mg / ml 10 ml	50,00	AMP	0,725				0,00
010	AMINOFILINA INJETAVEL 24MG/ML 10ML	100,00	AMP	0,511				0,00
011	AMIODARONA 200 mg	60.000,00	COM	0,396				0,00
012	AMIODARONA 50MG/ML INJ 3 ML	50,00	AMP	1,285				0,00
013	AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSAO 250 mg / 62,5 mg 100 ml	6.000,00	FRAS	16,00				0,00
014	ATENOLOL 50 mg	120.000,0	COM	0,034				0,00
015	ATROPINA INJETÁVEL 0,25/ml 1 ml	120,00	AMP	0,341				0,00
016	BIPERIDENO 2 mg	6.000,00	COM	0,16				0,00
017	BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL, COM 2ML	200,00	AMP	1,17	WASSER FAR		0,865	173,00
018	BUDESONIDA 32 mcg 6 ml	500,00	FRAS	12,23				0,00
019	BUDESONIDA 50 mcg 6ml	100,00	FRAS	18,17				0,00
020	BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	500,00	FRAS	24,73				0,00
021	CARBAMAZEPINA 200 mg	50.000,00	COM	0,10	N QUIMICA		0,091	4.550,00
022	CARVEDILOL 12,5 mg	60.000,00	COM	0,18	EMS		0,158	9.480,00
023	CARVEDILOL 6,25 mg	60.000,00	COM	0,16	EMS		0,133	7.980,00
024	CEFALEXINA 500 mg	30.000,00	COM	0,25				0,00
025	CEFALEXINA SUSPENSAO 50 mg/ml FRASCO COM 100 ml	600,00	FRAS	8,50				0,00
026	CINARIZINA 75 mg	120.000,0	COM	0,09				0,00
027	CITALOPRAM 20 mg	50.000,00	COM	0,18				0,00
028	CLOPIDOGREL 75 mg	12.000,00	COM	0,79	SANDOZ		0,672	8.064,00
029	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL mg/ml 10ml	50,00	AMP	1,765				0,00
030	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 mg	10.000,00	COM	0,35	CRISTALIA		0,341	3.410,00
031	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg	80.000,00	COM	0,018				0,00
032	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	150.000,0	COM	0,18				0,00
033	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 mg / ml	600,00	FRAS	1,224	PRATI		1,675	645,00
034	DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg	5.000,00	COM	0,57				0,00

Pregão 12/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.924.435/0001-10 Fornecedor : DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

E-mail: aemontanher@uol.com.br

Endereço : R GOVERNADOR NEY BRAGA 4339 - CENTRO - Umuarama/PR - CEP 87501-330

Telefone:

Fax: (44) 3621 -

Celular:

Inscrição Estadual: 90213997 - 41

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDUARDO JOSE PRANDO

CPF: 795.143.409-49

RG: 46762940

Endereço representante: AV. LONDRINA 3390 - - UMUARAMA/PR - CEP 87502-250

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 645-9 - UMUARAMA - UMUARAMA/PR

Conta: 12094-4

Data de abertura: 04/09/2008

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
035	DIOVAN 160 mg (VALSARTANA)	3.000,00	COM	0,513				0,00
036	DIOVAN 320 mg (VALSARTANA)	3.000,00	COM	0,596				0,00
037	DIPIRONA GTS 500 mg/ml 10ml	2.700,00	FRAS	0,75				0,00
038	DONAREN 50 mg	500,00	COM	0,802				0,00
039	DOXAZOSINA 2 MG	50.000,00	COM	0,18	GERMED		0,135	6.750,00
040	DRAMIM INJETÁVEL 1 ml	600,00	AMP	2,50	U QUIMICA		1,651	990,60
041	ERITROMCINA 500 mg	1.000,00	COM	0,55				0,00
042	ERITROMCINA SUSPENSÃO 50 ml	100,00	FRAS	4,619	PRATI		3,988	398,80
043	ESPIROLACTONA 100 mg	5.000,00	COM	0,26				0,00
044	ESPIROLACTONA 25 mg	30.000,00	COM	0,17				0,00
045	FENITOINA SÓDICA 100 mg	5.000,00	COM	0,153				0,00
046	FENOBARBITAL 100 mg	6.000,00	COM	0,164	CRISTALIA		0,143	858,00
047	FENOTEROL GOTAS (INALAÇÃO) 5mg/ml 20ml	600,00	FRAS	2,511	PRATI		2,375	1.425,00
048	FINASTERIDA 5 mg	5.000,00	COM	0,55	EMS		0,458	2.290,00
049	FINASTERIDA 5 MG	15.000,00	COM	0,75	EMS		0,458	6.870,00
050	FLAVONID 450/50 mg (DIOSMINA+HESPERIDINA)	5.000,00	COM	0,71				0,00
051	FLUCONAZOL 100 mg	2.000,00	COM	0,25				0,00
052	FORASEQ 12 mcg /400 mcg COM INALADOR	25,00	FRAS	115,00				0,00
053	GLIBENCLAMIDA 5 mg	80.000,00	COM	0,04	MEDQUIMICA		0,035	2.800,00
054	GLIMEPIRIDA 4 mg	2.700,00	COM	0,35	EMS		0,20	540,00
055	HALOPERIDOL 2 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	50,00	FRAS	3,285	PRATI		2,50	125,00
056	IBUPROFENO GOTAS	3.000,00	FRAS	1,35	NATULAB		1,113	3.339,00
057	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 mg	7.500,00	COM	1,06				0,00
058	LEVOMEPROMAZINA 100 mg	10.000,00	COM	0,615				0,00
059	LEVOMEPROMAZINA 25 mg	6.000,00	COM	0,279				0,00
060	LEVOMEPROMAZINA 40 mg / ml GOTAS 20 ml	500,00	FRAS	6,387				0,00
061	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 mg	10.000,00	COM	0,14				0,00
062	LORATADINA 10 mg	6.000,00	COM	0,083	GEOLAB		0,081	486,00
063	LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml	500,00	FRAS	2,61	PRATI		2,025	1.012,50
064	MARCOUMAR 5 mg (FEPROMUCONA)	6.000,00	COM	0,25				0,00
065	MEBENDAZOL 100 mg	1.000,00	COM	0,061				0,00
066	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 mg	20.000,00	COM	0,18	GERMED		0,135	4.050,00
067	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5mg/ml AMPOLA COM 2 ml	800,00	AMP	0,699	ISOFARMA		0,345	276,00
068	METRONIDAZOL + NISTATINA 50 g	300,00	TUBO	5,60				0,00

Pregão 12/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.924.435/0001-10 Fornecedor : DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

E-mail: aemontanher@uol.com.br

Endereço : R GOVERNADOR NEY BRAGA 4339 - CENTRO - Umuarama/PR - CEP 87501-330

Telefone:

Fax: (44) 3621 -

Celular:

Inscrição Estadual: 90213997 - 41

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDUARDO JOSE PRANDO

CPF: 795.143.409-49

RG: 46762940

Endereço representante: AV. LONDRINA 3390 - - UMUARAMA/PR - CEP 87502-250

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 645-9 - UMUARAMA - UMUARAMA/PR

Conta: 12094-4

Data de abertura: 04/09/2008

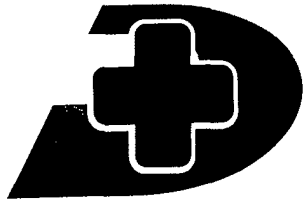
Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
069	METRONIDAZOL 250 mg	6.000,00	COM	0,18	PRATI		0,107	642,00
070	NIMESULIDE 100 mg	120.000,0	COM	0,065				0,00
071	NIMODIPINO 30 mg	60.000,00	COM	0,65	N QUIMICA		0,095	5.700,00
072	NISTATINA CREME 25UI/g TUBO COM 60 g	400,00	TUBO	5,00	TEUTO		3,605	1.442,00
073	NORFLOXACINO 400 mg	10.000,00	COM	0,256	MEDQUIMICA		0,223	2.230,00
074	OXCARBAZEPINA 600MG	500,00	COM	0,78				0,00
075	PARACETAMOL 500 mg	150.000,0	COM	0,069	PRATI		0,055	8.250,00
076	PENTOXIFILINA 400 MG	10.000,00	COM	0,49	EMS		0,49	4.900,00
077	PRESS PLUS 5 mg+10 mg (BESILATO DE ANLODIPINA+CLORIDRATO DE BENAZEPRIL)	300,00	COM	1,595				0,00
078	RITALINA 10 mg (CLORIDRATO DE METILFENIDATO)	1.000,00	COM	0,748				0,00
079	SERETIDE 25 mcg/125 mcg 120 DOSES (SALMETEROL+FLUTICASONA)	50,00	FRAS	77,81				0,00
080	SINVASTATINA 40 mg	60.000,00	COM	0,20	SANVAL		0,176	10.560,00
081	SOMALGIN 100 mg (ÁCIDO ACETILSALICO)	3.000,00	COM	0,166				0,00
082	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 mg PÓ PARA INJEÇÃO	500,00	AMP	10,48	BLAUSIEGEL		4,48	2.240,00
083	SULFADIAZINA DE PRATA 50 GRAMAS CREME	1.000,00	UN	7,00	PRATI		4,35	4.350,00
084	SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ ml	100,00	AMP	0,315				0,00
085	SULFATO DE MORFINA 10 mg INJETAVEL 1ml	60,00	AMP	1,466				0,00
086	SULFATO FERROSO 40MG CPR	10.000,00	COM	0,028				0,00
087	SUSTRATE 10 mg	15.000,00	COM	0,315				0,00
088	VALRPOATO DE SÓDIO 576 mg(EQUIVALENTE A 500 mg DE ÁCIDO	17.000,00	COM	0,777	SANOFI		0,75	12.750,00
089	VARFARINA SÓLIDA 5 mg	2.600,00	COM	0,108				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 126.444,90

TOTAL DA PROPOSTA : 126.444,90

*Quisela Kautzmann*  
 DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 03.924.435/0001-10



# Dimensão Hospitalar

Produtos Médicos Hospitalares

um compromisso com a saúde!

UMUARAMA, 12 DE MARÇO DE 2016.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA – PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016.  
ABERTURA: 16 DE MARÇO DE 2016.  
HORARIO: 14:00 HS

## PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	ACICLOVIR 200 MG	COMP	6000	**	N/C	N/C
2	ACICLOVIR POMADA 50 MG/G TUBO COM 10 G	TUBO	1000	PRATI	2,463	2.463,00
3	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	50000	**	N/C	N/C
4	ADENOSINA INJETAVEL 3 MG/ML 2ML	AMP	30	**	N/C	N/C
5	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	3000	**	N/C	N/C
6	ALOPURINOL 300 MG	COMP	5000	PRATI	0,137	685,00
7	AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 MG/5 ML 100ML	FRAS	1000	HIPOLABOR	1,120	1.120,00
8	AMINOFILINA 100 MG	COMP	50000	VITAPAN	0,052	2.600,00
9	AMINOFILINA 24MG/ML, COM 10ML	AMP	100	**	N/C	N/C
10	AMINOFILINA INJETÁVEL 24 MG / ML 10 ML	AMP	50	**	N/C	N/C
11	AMIODARONA 200 MG	COMP	60000	**	N/C	N/C
12	AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSAO 250 MG / 62,5 MG 100 ML	FRAS	6000	**	N/C	N/C
13	ATENOLOL 50 MG	COMP	120000	**	N/C	N/C
14	ATROPINA INJETÁVEL 0,25/ML 1 ML	AMP	120	**	N/C	N/C
15	BIPERIDENO 2 MG	COMP	6000	**	N/C	N/C
16	BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL, COM 2ML	AMP	200	WASSER FAR	0,865	173,00
17	BUDESONIDA 32 MCG 6 ML	FRAS	500	**	N/C	N/C
18	BUDESONIDA 50 MCG 6ML	FRAS	100	**	N/C	N/C
19	BUDESONIDA 64 MCG 6 ML	FRAS	500	**	N/C	N/C
20	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	50000	N QUIMICA	0,091	4.550,00

dimensaohospitalar.com.br

CNPJ: 03.924.435/0001-10

INSCR. EST. 902.13997-41

R. Governador Ney Braga 4339 Umuarama, PR | CEP: 87501-330 | (44) 3621.8181





# Dimensão Hospitalar

Produtos Médicos Hospitalares

*um compromisso com a saúde*

UMUARAMA, 12 DE MARÇO DE 2016.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA – PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016.  
ABERTURA: 16 DE MARÇO DE 2016.  
HORARIO: 14:00 HS

## PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
21	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	60000	EMS	0,158	9.480,00
22	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	60000	EMS	0,133	7.980,00
23	CEFALEXINA 500 MG	COMP	30000	**	N/C	N/C
24	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 MG/ ML FRASCO COM 100 ML	FRAS	600	**	N/C	N/C
25	CINARIZINA 75 MG	COMP	120000	**	N/C	N/C
26	CITALOPRAM 20 MG	COMP	50000	**	N/C	N/C
27	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	12000	SANDOZ	0,672	8.064,00
28	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL	AMP	50	**	N/C	N/C
29	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL MG/ML 10ML	AMP	50	**	N/C	N/C
30	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25 MG	COMP	10000	CRISTALIA	0,341	3.410,00
31	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	COMP	80000	**	N/C	N/C
32	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	COMP	150000	**	N/C	N/C
33	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 MG / ML	FRAS	600	PRATI	1,075	645,00
34	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	COMP	5000	**	N/C	N/C
35	DIOVAN 160 MG (VALSARTANA).	COMP	3000	**	N/C	N/C
36	DIOVAN 320 MG (VALSARTANA).	COMP	3000	**	N/C	N/C
37	DIPIRONA GTS 500 MG/ML 10ML	FRAS	2700	**	N/C	N/C
38	DONAREN 50 MG	COMP	500	**	N/C	N/C
39	DOXAZOSINA 2 MG	COMP	50000	GERMED	0,135	6.750,00
40	DRAMIM INJETÁVEL 1 ML	AMP	600	U QUIMICA	1,651	990,60
41	ERITROMICINA 500 MG	COMP	1000	**	N/C	N/C

dimensaohospitalar.com.br

CNPJ: 03.924.435/0001-10

INSCR. EST. 902.13997-41

R. Governador Ney Braga 4339 Umuarama, PR | CEP: 87501-330 | (44) 3621.8181



# Dimensão Hospitalar

Produtos Médicos Hospitalares

*um compromisso com a saúde!*

UMUARAMA, 12 DE MARÇO DE 2016.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA – PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016.  
ABERTURA: 16 DE MARÇO DE 2016.  
HORARIO: 14:00 HS

### PROPOSTA DE PREÇO

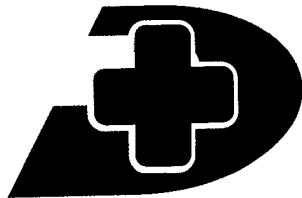
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
42	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50 ML	FRAS	100	PRATI	3,988	398,80
43	ESPIROLACTONA 100 MG	COMP	5000	**	N/C	N/C
44	ESPIROLACTONA 25 MG	COMP	30000	**	N/C	N/C
45	FENITOINA SÓDICA 100 MG	COMP	5000	**	N/C	N/C
46	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	6000	CRISTALIA	0,143	858,00
47	FENOTEROL GOTAS (INALAÇÃO) 5MG/ML 20ML	FRAS	600	PRATI	2,375	1.425,00
48	FINASTERIDA 5 MG	COMP	5000	EMS	0,458	2.290,00
49	FINASTERIDA 5MG	COMP	15000	EMS	0,458	6.870,00
50	FLAVONID 450/50 MG (DIOSMINA + HESPERIDINA).	COMP	5000	**	N/C	N/C
51	FLUCONAZOL 100 MG	COMP	2000	**	N/C	N/C
52	FORASEG 12 MCG /400 MCG COM INALADOR	FRAS	25	**	N/C	N/C
53	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	80000	MEDQUIMICA	0,035	2.800,00
54	GLIMEPIRIDA 4 MG	COMP	2700	EMS	0,200	540,00
55	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRAS	50	PRATI	2,500	125,00
56	IBUPROFENO GOTAS	FRAS	3000	NATULAB	1,113	3.339,00
57	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG	COMP	7500	**	N/C	N/C
58	LEVOMEPRMAZINA 100 MG	COMP	10000	**	N/C	N/C
59	LEVOMEPRMAZINA 25 MG	COMP	6000	**	N/C	N/C
60	LEVOMEPRMAZINA 40 MG / ML GOTAS 20 ML	FRAS	500	**	N/C	N/C
61	LEVOTIROXINA SODICA 25 MG	COMP	10000	**	N/C	N/C
62	LORATADINA 10 MG	COMP	6000	GEOLAB	0,081	486,00
63	LORATADINA SOLUÇÃO 1 MG/ML FRASCO COM 100 ML	FRAS	500	PRATI	2,025	1.012,50

dimensaohospitalar.com.br

CNPJ: 03.924.435/0001-10

INSCR. EST. 902.13997-41

R. Governador Ney Braga 4339 Umuarama, PR | CEP: 87501-330 | (44) 3621.8181



# Dimensão Hospitalar

Produtos Médicos Hospitalares

um compromisso com a saúde!

11:39

UMUARAMA, 12 DE MARÇO DE 2016.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA – PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016.  
ABERTURA: 16 DE MARÇO DE 2016.  
HORARIO: 14:00 HS

## PROPOSTA DE PREÇO

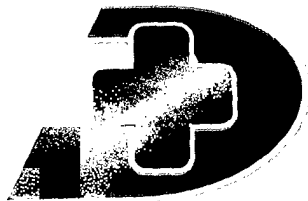
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
64	MARCOUMAR 3MG (FEPROMUCONA).	COMP	6000	**	N/C	N/C
65	MEBENDAZOL 100 MG	COMP	1000	**	N/C	N/C
66	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	COMP	30000	GERMED	0,135	4.050,00
67	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA COM 2 ML	AMP	800	ISOFARMA	0,345	276,00
68	METRONIDAZOL + NISTATINA 50 G	TUBO	300	**	N/C	N/C
69	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	6000	PRATI	0,107	642,00
70	NIMESULIDE 100 MG	COMP	120000	**	N/C	N/C
71	NIMODIPINO 30 MG	COMP	60000	N QUIMICA	0,095	5.700,00
72	NISTATINA CREME 25UI/G TUBO COM 60 G	TUBO	400	TEUTO	3,605	1.442,00
73	NORFLOXACINO 400 MG	COMP	10000	MEDQUIMICA	0,223	2.230,00
74	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	500	**	N/C	N/C
75	PARACETAMOL 500 MG	COMP	150000	PRATI	0,055	8.250,00
76	PENTOXIFILINA 400MG	COMP	10000	EMS	0,490	4.900,00
77	PRESS PLUS 5 MG+10 MG (BESILATO DE ANLODIPINA + CLORIDRATO DE BENAZEPRIL).	COMP	300	**	N/C	N/C
78	RITALINA 10 MG	COMP	1000	**	N/C	N/C
79	SERETIDE 25 MCG/125 MCG 120 DOSES (SALMETEROL + FLUTICASONA).	FRAS	50	**	N/C	N/C
80	SINVASTATINA 40 MG	COMP	60000	SANVAL	0,176	10.560,00
81	SOMALGIN 100 MG (ÁCIDO ACETILSALICO)	COMP	3000	**	N/C	N/C
82	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA INJEÇÃO	AMP	500	BLAUSIEGEL	4,480	2.240,00
83	SULFADIAZINA DE PRATA1%, COM	UN	1000	PRATI	4,350	4.350,00

dimensaohospitalar.com.br

CNPJ: 03.924.435/0001-10

INSCR. EST. 902.13997-41

R. Governador Ney Braga 4339 Umuarama, PR | CEP: 87501-330 | (44) 3621.8181



# Dimensão Hospitalar

Produtos Médicos Hospitalares

*um compromisso com a saúde!*

UMUARAMA, 12 DE MARÇO DE 2016.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA – PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016.  
ABERTURA: 16 DE MARÇO DE 2016.  
HORARIO: 14:00 HS

## PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
	50G					
84	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ ML	AMP	100	**	N/C	N/C
85	SULFATO DE MORFINA 10 MG INJETAVEL 1ML	AMP	60	**	N/C	N/C
86	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	10000	**	N/C	N/C
87	SUSTRATE 10 MG	COMP	15000	**	N/C	N/C
88	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	COMP	17000	SANOFI	0,750	12.750,00
89	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMP	2600	**	N/C	N/C

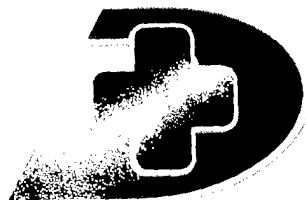
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 126.444,90 (CENTO E VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REIAS E NOVENTA CENTAVOS).

dimensaohospitalar.com.br

CNPJ: 03.924.435/0001-10

INSCR. EST. 902.13997-41

R. Governador Ney Braga 4339 Umuarama, PR | CEP: 87501-330 | (44) 3621.8181



# Dimensão Hospitalar

Produtos Médicos Hospitalares

*um compromisso com a saúde!*

UMUARAMA, 12 DE MARÇO DE 2016.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA – PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016.  
ABERTURA: 16 DE MARÇO DE 2016.  
HORARIO: 14:00 HS

## PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
------	----------------------	-------	------	-------	---------	----------

### DADOS DA PROPOSTA:

**PAGAMENTO:** ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, SUBSEQUENTES AO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL SOLICITADO.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**VALIDADE DOS PRODUTOS:** DE 06 (SEIS) MESES DE GARANTIA/VALIDADE CONTADOS DA DATA DA ENTREGA;

**ENTREGA:** MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, APÓS REQUERIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE

**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL, AG. 0645-9, C/C 12.094-4.

**FRETE:** PAGO.

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS OFERTADOS JÁ ESTÃO INCLUÍDOS OS TRIBUTOS, FRETES, TAXAS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

*Quisile Kautzmann*  
Eduardo José Prando  
Sócio/Administrador  
RG: 4.676.294-0 SSP/PR  
CPF: 795.143.409-49

dimensaohospitalar.com.br

CNPJ: 03.924.435/0001-10

INSCR. EST. 902.13997-41

R. Governador Ney Braga 4339 Umuarama, PR | CEP: 87501-330 | (44) 3621.8181

Pregão 12/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.759.433/0001-86

Fornecedor : FERNAMED LTDA

E-mail: fernamed@uol.com.br

Endereço : R CASSIANO JORGE FERNANDES 2058 - VILA TOLENTINO - Cascavel/PR - CEP 85802-240

Telefone: (45) 3225 -

Fax: (45) 3222 -

Celular:

Inscrição Estadual: 902.56959 - 65

Contador: EDMUNDO TOLENTINO

Telefone contador: (45) 3225 -

Representante: GELSON MARTINS TEIXEIRA

CPF: 575.171.509-87

RG: 41700998

Endereço representante: RUA PATO BRANCO 1552 CONDOMINIO GOLDEN GARDEN - CASA 407 - SAO CRISTOVAO - CASCAVEL/PR - CEP 85816--51

Telefone representante: 45 3225 - 8636

E-mail representante: FERNAMED@UOL.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 1460-5 - PARQUE SÃO PAULO - CASCAVEL/PR

Conta: 17126-3

Data de abertura: 17/05/2010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ACICLOVIR 200 mg	6.000,00	COM	0,15			0,00
002	ACICLOVIR POMADA 50 mg/g TUBO COM 10 g	1.000,00	TUBO	3,00	PRATI DONADUZZI	2,24	2.240,00
003	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 mg	50.000,00	COM	0,02			0,00
004	ADENOSINA INJETAVEL 3 mg/ml 2ml	30,00	AMP	7,62			0,00
005	ALBENDAZOL 400 mg	3.000,00	COM	0,61			0,00
006	ALOPURINOL 300 mg	5.000,00	COM	0,19	PRATI DONADUZZI	0,16	800,00
007	AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml	1.000,00	FRAS	2,10	NATULAB	1,65	1.650,00
008	AMINOFILINA 100 mg	50.000,00	COM	0,052	NEO QUIMICA	0,052	2.600,00
009	AMINOFILINA INJETÁVEL 24 mg / ml 10 ml	50,00	AMP	0,725			0,00
010	AMINOFILINA INJETAVEL 24MG/ML 10ML	100,00	AMP	0,511			0,00
011	AMIODARONA 200 mg	60.000,00	COM	0,396			0,00
012	AMIODARONA 50MG/ML INJ 3 ML	50,00	AMP	1,285			0,00
013	AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSAO 250 mg / 62,5 mg 100 ml	6.000,00	FRAS	16,00			0,00
014	ATENOLOL 50 mg	120.000,0	COM	0,034			0,00
015	ATROPINA INJETÁVEL 0,25/ml 1 ml	120,00	AMP	0,341	ISOFARMA	0,247	29,64
016	BIPERIDENO 2 mg	6.000,00	COM	0,16			0,00
017	BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL, COM 2ML	200,00	AMP	1,17	HIPOLABOR	0,78	156,00
018	BUDESONIDA 32 mcg 6 ml	500,00	FRAS	12,23			0,00
019	BUDESONIDA 50 mcg 6ml	100,00	FRAS	18,17			0,00
020	BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	500,00	FRAS	24,73			0,00
021	CARBAMAZEPINA 200 mg	50.000,00	COM	0,10			0,00
022	CARVEDILOL 12,5 mg	60.000,00	COM	0,18			0,00
023	CARVEDILOL 6,25 mg	60.000,00	COM	0,16			0,00
024	CEFALEXINA 500 mg	30.000,00	COM	0,25			0,00
025	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 mg/ ml FRASCO COM 100 ml	600,00	FRAS	8,50	NEO QUIMICA	8,06	4.836,00
026	CINARIZINA 75 mg	120.000,0	COM	0,09			0,00
027	CITALOPRAM 20 mg	50.000,00	COM	0,18	AUROBINDO	0,18	9.000,00
028	CLOPIDOGREL 75 mg	12.000,00	COM	0,79			0,00
029	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL mg/ml 10ml	50,00	AMP	1,765			0,00
030	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 mg	10.000,00	COM	0,35	CRISTALIA	0,274	2.740,00
031	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg	80.000,00	COM	0,018			0,00
032	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	150.000,0	COM	0,18	AUROBINDO	0,18	27.000,00
033	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 mg / ml	600,00	FRAS	1,224			0,00
034	DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg	5.000,00	COM	0,57			0,00

Pregão 12/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.759.433/0001-86

Fornecedor : FERNAMED LTDA

E-mail: fernamed@uol.com.br

Endereço : R CASSIANO JORGE FERNANDES 2058 - VILA TOLENTINO - Cascavel/PR - CEP 85802-240

Telefone: (45) 3225 -

Fax: (45) 3222 -

Celular:

Inscrição Estadual: 902.56959 - 65

Contador: EDMUNDO TOLENTINO

Telefone contador: (45) 3225 -

Representante: GELSON MARTINS TEIXEIRA

CPF: 575.171.509-87

RG: 41700998

Endereço representante: RUA PATO BRANCO 1552 CONDOMINIO GOLDEN GARDEN - CASA 407 - SAO CRISTOVAO - CASCAVEL/PR - CEP 85816--51

Telefone representante: 45 3225 - 8636

E-mail representante: FERNAMED@UOL.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 1460-5 - PARQUE SÃO PAULO - CASCAVEL/PR

Conta: 17126-3

Data de abertura: 17/05/2010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
035	DIOVAN 160 mg (VALSARTANA)	3.000,00	COM	0,513			0,00
036	DIOVAN 320 mg (VALSARTANA)	3.000,00	COM	0,596			0,00
037	DIPIRONA GTS 500 mg/ml 10ml	2.700,00	FRAS	0,75	NATULAB	0,60	1.620,00
038	DONAREN 50 mg	500,00	COM	0,802			0,00
039	DOXAZOSINA 2 MG	50.000,00	COM	0,18			0,00
040	DRAMIM INJETÁVEL 1 ml	600,00	AMP	2,50	UNIAO QUIMICA	1,30	780,00
041	ERITROMICINA 500 mg	1.000,00	COM	0,55			0,00
042	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50 ml	100,00	FRAS	4,619			0,00
043	ESPIROLACTONA 100 mg	5.000,00	COM	0,26			0,00
044	ESPIROLACTONA 25 mg	30.000,00	COM	0,17			0,00
045	FENITOINA SÓDICA 100 mg	5.000,00	COM	0,153			0,00
046	FENOBARBITAL 100 mg	6.000,00	COM	0,164	SANVAL	0,115	690,00
047	FENOTEROL GOTAS (INALAÇÃO) 5mg/ml 20ml	600,00	FRAS	2,511	HIPOLABOR	2,46	1.476,00
048	FINASTERIDA 5 mg	5.000,00	COM	0,55	EMS	0,387	1.935,00
049	FINASTERIDA 5 MG	15.000,00	COM	0,75	EMS	0,387	5.805,00
050	FLAVONID 450/50 mg (DIOSMINA+HESPERIDINA)	5.000,00	COM	0,71			0,00
051	FLUCONAZOL 100 mg	2.000,00	COM	0,25			0,00
052	FORASEQ 12 mcg /400 mcg COM INALADOR	25,00	FRAS	115,00			0,00
053	GLIBENCLAMIDA 5 mg	80.000,00	COM	0,04			0,00
054	GLIMEPIRIDA 4 mg	2.700,00	COM	0,35			0,00
055	HALOPERIDOL 2 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	50,00	FRAS	3,285			0,00
056	IBUPROFENO GOTAS	3.000,00	FRAS	1,35			0,00
057	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 mg	7.500,00	COM	1,06			0,00
058	LEVOMEPROMAZINA 100 mg	10.000,00	COM	0,615	CRISTALIA	0,615	6.150,00
059	LEVOMEPROMAZINA 25 mg	6.000,00	COM	0,279	CRISTALIA	0,26	1.560,00
060	LEVOMEPROMAZINA 40 mg / ml GOTAS 20 ml	500,00	FRAS	6,387			0,00
061	LEVOTIROXINA SODICA 25 mg	10.000,00	COM	0,14			0,00
062	LORATADINA 10 mg	6.000,00	COM	0,083			0,00
063	LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml	500,00	FRAS	2,61	MARIOL	2,02	1.010,00
064	MARCOUMAR 3 mg (FEPROMUCONA)	6.000,00	COM	0,25			0,00
065	MEBENDAZOL 100 mg	1.000,00	COM	0,061			0,00
066	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 mg	30.000,00	COM	0,18			0,00
067	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5mg/ml AMPOLA COM 2 ml	800,00	AMP	0,699	ISOFARMA	0,60	480,00
068	METRONIDAZOL + NISTATINA 50 g	300,00	TUBO	5,60			0,00

Pregão 12/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.759.433/0001-86 Fornecedor : FERNAMED LTDA

E-mail: fernamed@uol.com.br

Endereço : R CASSIANO JORGE FERNANDES 2058 - VILA TOLENTINO - Cascavel/PR - CEP 85802-240

Telefone: (45) 3225 -

Fax: (45) 3222 -

Celular:

Inscrição Estadual: 902.56959 - 65

Contador: EDMUNDO TOLENTINO

Telefone contador: (45) 3225 -

Representante: GELSON MARTINS TEIXEIRA

CPF: 575.171.509-87

RG: 41700998

Endereço representante: RUA PATO BRANCO 1552 CONDOMINIO GOLDEN GARDEN - CASA 407 - SAO CRISTOVAO - CASCAVEL/PR - CEP 85816--51

Telefone representante: 45 3225 - 8636

E-mail representante: FERNAMED@UOL.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 1460-5 - PARQUE SÃO PAULO - CASCAVEL/PR

Conta: 17126-3

Data de abertura: 17/05/2010

Lote: 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
069	METRONIDAZOL 250 mg	6.000,00	COM	0,18			0,00
070	NIMESULIDE 100 mg	120.000,0	COM	0,065	VITAPAN	0,059	7.080,00
071	NIMODIPINO 30 mg	60.000,00	COM	0,65	NEO QUIMICA	0,103	6.180,00
072	NISTATINA CREME 25UI/g TUBO COM 60 g	400,00	TUBO	5,00	MULTILAB	2,99	1.196,00
073	NORFLOXACINO 400 mg	10.000,00	COM	0,256			0,00
074	OXCARBAZEPINA 600MG	500,00	COM	0,78			0,00
075	PARACETAMOL 500 mg	150.000,0	COM	0,069	HIPOLABOR	0,045	6.750,00
076	PENTOXIFILINA 400 MG	10.000,00	COM	0,49			0,00
077	PRESS PLUS 5 mg+10 mg (BESILATO DE ANLODIPINA+CLORIDRATO DE BENAZEPRIL)	300,00	COM	1,595			0,00
078	RITALINA 10 mg (CLORIDRATO DE METILFENIDATO)	1.000,00	COM	0,748			0,00
079	SERETIDE 25 mcg/125 mcg 120 DOSES (SALMETEROL+FLUTICASONA)	50,00	FRAS	77,81			0,00
080	SINVASTATINA 40 mg	60.000,00	COM	0,20			0,00
081	SOMALGIN 100 mg (ÁCIDO ACETILSALICO)	3.000,00	COM	0,166			0,00
082	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 mg PÓ PARA INJEÇÃO	500,00	AMP	10,48	UNIAO QUIMICA	4,01	2.005,00
083	SULFADIAZINA DE PRATA 50 GRAMAS CREME	1.000,00	UN	7,00			0,00
084	SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ ml	100,00	AMP	0,315	ISOFARMA	0,30	30,00
085	SULFATO DE MORFINA 10 mg INJETAVEL 1ml	60,00	AMP	1,466			0,00
086	SULFATO FERROSO 40MG CPR	10.000,00	COM	0,028			0,00
087	SUSTRATE 10 mg	15.000,00	COM	0,315			0,00
088	VALRPOATO DE SÓDIO 576 mg(EQUIVALENTE A 500 mg DE ÁCIDO VALPRÓICO)	17.000,00	COM	0,777	BIOLAB	0,777	13.209,00
089	VARFARINA SÓDICA 5 mg	2.600,00	COM	0,108			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 109.007,64

TOTAL DA PROPOSTA : 109.007,64

04 759 433 / 0001-86

FERNAMED LTDA.

RUA CASSIANO J. FERNANDES, 2058  
VILA TOLENTINO - 85802-240  
CASCAVEL - PARANÁFERNAMED LTDA  
CNPJ: 04.759.433/0001-86



Pregão 12/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.652.030/0001-70 Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

E-mail: medicamentos@centermedi.com.br

Endereço: ROD BR-480 795 - CENTRO - Barão de Cotegipe/RS - CEP 99740-000

Telefone: (54) 3523 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 1700004449

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDIVAR SZYMANSKI

CPF: 670.481.290-34

RG: 5051132966

Endereço representante: RUA JOSÉ BONIFACIO 636 - CENTRO - BARAO DE COTEGIPE/RS - CEP 99740-00

Telefone representante: 5435232700

E-mail representante: medicamentos@centermedi.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 132-5 - BANCO DO BRASIL - Erechim/RS

Conta: 12871-6

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ACICLOVIR 200 mg	6.000,00	COM	0,15			0,00
002	ACICLOVIR POMADA 50 mg/g TUBO COM 10 g	1.000,00	TUBO	3,00	PRATI D.	2,43	2.430,00
003	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 mg	50.000,00	COM	0,02	SOBRAL	0,02	1.000,00
004	ADENOSINA INJETAVEL 3 mg/ml 2ml	30,00	AMP	7,62	HIPOLABOR	7,60	228,00
005	ALBENDAZOL 400 mg	3.000,00	COM	0,61			0,00
006	ALOPURINOL 300 mg	5.000,00	COM	0,19	PRATI D	0,132	660,00
007	AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml	1.000,00	FRAS	2,10	PRATI D.	1,79	1.790,00
008	AMINOFILINA 100 mg	50.000,00	COM	0,052	VITAMEDIC	0,042	2.100,00
009	AMINOFILINA INJETÁVEL 24 mg / ml 10 ml	50,00	AMP	0,725			0,00
010	AMINOFILINA INJETAVEL 24MG/ML 10ML	100,00	AMP	0,511			0,00
011	AMIODARONA 200 mg	60.000,00	COM	0,396	GEOLAB	0,28	16.800,00
012	AMIODARONA 50MG/ML INJ 3 ML	50,00	AMP	1,285			0,00
013	AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO 250 mg / 62,5 mg 100 ml	6.000,00	FRAS	16,00			0,00
014	ATENOLOL 50 mg	120.000,0	COM	0,034	PRATI D.	0,034	4.080,00
015	ATROPINA INJETÁVEL 0,25/ml 1 ml	120,00	AMP	0,341			0,00
016	BIPERIDENO 2 mg	6.000,00	COM	0,16			0,00
017	BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL, COM 2ML	200,00	AMP	1,17			0,00
018	BUDESONIDA 32 mcg 6 ml	500,00	FRAS	12,23			0,00
019	BUDESONIDA 50 mcg 6ml	100,00	FRAS	18,17			0,00
020	BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	500,00	FRAS	24,73			0,00
021	CARBAMAZEPINA 200 mg	50.000,00	COM	0,10	TEUTO	0,084	4.200,00
022	CARVEDILOL 12,5 mg	60.000,00	COM	0,18			0,00
023	CARVEDILOL 6,25 mg	60.000,00	COM	0,16			0,00
024	CEFALEXINA 500 mg	30.000,00	COM	0,25			0,00
025	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 mg/ ml FRASCO COM 100 ml	600,00	FRAS	8,50	BRAINFARMA	7,00	4.200,00
026	CINARIZINA 75 mg	120.000,0	COM	0,09			0,00
027	CITALOPRAM 20 mg	50.000,00	COM	0,18			0,00
028	CLOPIDOGREL 75 mg	12.000,00	COM	0,79	SANDOZ	0,45	5.400,00
029	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL mg/ml 10ml	50,00	AMP	1,765			0,00
030	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 mg	10.000,00	COM	0,35	CRISTALIA	0,294	2.940,00
031	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg	80.000,00	COM	0,018			0,00
032	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	150.000,0	COM	0,18	ZYDUS	0,17	25.500,00
033	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 mg / ml	600,00	FRAS	1,224	HIPOLABOR	0,89	534,00
034	DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg	5.000,00	COM	0,57	CIFARMA	0,45	2.250,00

**CENTERMEDI**  
Com. de Prod. Hospitalares Ltda  
CNPJ 03 652 030/0001-70

Pregão 12/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.652.030/0001-70 Fornecedor : CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

E-mail: medicamentos@centermedi.com.br

Endereço : ROD BR-480 795 - CENTRO - Barão de Cotegipe/RS - CEP 99740-000

Telefone: (54) 3523 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 1700004449

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDIVAR SZYMANSKI

CPF: 670.481.290-34

RG: 5051132966

Endereço representante: RUA JOSÉ BONIFACIO 636 - CENTRO - BARAO DE COTEGIPE/RS - CEP 99740-00

Telefone representante: 5435232700

E-mail representante: medicamentos@centermedi.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 132-5 - BANCO DO BRASIL - Erechim/RS

Conta: 12871-6

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
035	DIOVAN 160 mg (VALSARTANA)	3.000,00	COM	0,513			0,00
036	DIOVAN 320 mg (VALSARTANA)	3.000,00	COM	0,596			0,00
037	DIPIRONA GTS 500 mg/ml 10ml	2.700,00	FRAS	0,75	NATULAB	0,573	1.547,10
038	DONAREN 50 mg	500,00	COM	0,802			0,00
039	DOXAZOSINA 2 MG	50.000,00	COM	0,18	EMS	0,17	8.500,00
040	DRAMIM INJETÁVEL 1 ml	600,00	AMP	2,50	UNIAO QUIMICA	1,40	840,00
041	ERITROMICINA 500 mg	1.000,00	COM	0,55			0,00
042	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50 ml	100,00	FRAS	4,619			0,00
043	ESPIROLACTONA 100 mg	5.000,00	COM	0,26			0,00
044	ESPIROLACTONA 25 mg	30.000,00	COM	0,17	ASPEN PHARMA	0,119	3.570,00
045	FENITOINA SÓDICA 100 mg	5.000,00	COM	0,153			0,00
046	FENOBARBITAL 100 mg	6.000,00	COM	0,164	TEUTO	0,096	576,00
047	FENOTEROL GOTAS (INALAÇÃO) 5mg/ml 20ml	600,00	FRAS	2,511			0,00
048	FINASTERIDA 5 mg	5.000,00	COM	0,55	AUROBINDO	0,54	2.700,00
049	FINASTERIDA 5 MG	15.000,00	COM	0,75	AUROBINDO	0,54	8.100,00
050	FLAVONID 450/50 mg (DIOSMINA+HESPERIDINA)	5.000,00	COM	0,71	CIFARMA	0,45	2.250,00
051	FLUCONAZOL 100 mg	2.000,00	COM	0,25			0,00
052	FORASEQ 12 mcg /400 mcg COM INALADOR	25,00	FRAS	115,00	BIOSINTETICA	82,00	2.050,00
053	GLIBENCLAMIDA 5 mg	80.000,00	COM	0,04	GEOLAB	0,024	1.920,00
054	GLIMEPIRIDA 4 mg	2.700,00	COM	0,35			0,00
055	HALOPERIDOL 2 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	50,00	FRAS	3,285	PRATI D.	2,64	132,00
056	IBUPROFENO GOTAS	3.000,00	FRAS	1,35	MEDQUIMICA	1,10	3.300,00
057	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 mg	7.500,00	COM	1,06			0,00
058	LEVOMEPROMAZINA 100 mg	10.000,00	COM	0,615			0,00
059	LEVOMEPROMAZINA 25 mg	6.000,00	COM	0,279	CRISTALIA	0,276	1.656,00
060	LEVOMEPROMAZINA 40 mg / ml GOTAS 20 ml	500,00	FRAS	6,387			0,00
061	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 mg	10.000,00	COM	0,14	MERCK	0,14	1.400,00
062	LORATADINA 10 mg	6.000,00	COM	0,083	GEOLAB	0,048	294,00
063	LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml	500,00	FRAS	2,61	PRATI D.	1,92	960,00
064	MARCOUMAR 3 mg (FEPROMUCONA)	6.000,00	COM	0,25			0,00
065	MEBENDAZOL 100 mg	1.000,00	COM	0,061	SOBRAL	0,042	42,00
066	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 mg	30.000,00	COM	0,18	EMS	0,17	5.100,00
067	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5mg/ml AMPOLA COM 2 ml	800,00	AMP	0,699	ISOFARMA	0,304	243,20
068	METRONIDAZOL + NISTATINA 50 g	300,00	TUBO	5,60			0,00

CENTERMEDI  
Com. de Prod. Hospitalares Ltda  
CNPJ 03 652 030/0001-70

Pregão 12/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.652.030/0001-70 Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

E-mail: medicamentos@centermedi.com.br

Endereço: ROD BR-480 795 - CENTRO - Barão de Cotegipe/RS - CEP 99740-000

Telefone: (54) 3523 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 1700004449

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDIVAR SZYMANSKI

CPF: 670.481.290-34

RG: 5051132966

Endereço representante: RUA JOSÉ BONIFACIO 636 - CENTRO - BARAO DE COTEGIPE/RS - CEP 99740-00

Telefone representante: 5435232700

E-mail representante: medicamentos@centermedi.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 132-5 - BANCO DO BRASIL - Erechim/RS

Conta: 12871-6

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
069	METRONIDAZOL 250 mg	6.000,00	COM	0,18	PRATI D.	0,102	612,00
070	NIMESULIDE 100 mg	120.000,0	COM	0,065	VITAMEDIC	0,065	7.800,00
071	NIMODIPINO 30 mg	60.000,00	COM	0,65	BRAINFARMA	0,092	5.520,00
072	NISTATINA CREME 25UI/g TUBO COM 60 g	400,00	TUBO	5,00	PRATI D.	2,55	1.020,00
073	NORFLOXACINO 400 mg	10.000,00	COM	0,256	MEDQUIMICA	0,158	1.580,00
074	OXCARBAZEPINA 600MG	500,00	COM	0,78	UNIAO QUIMICA	0,78	390,00
075	PARACETAMOL 500 mg	150.000,0	COM	0,069	PRATI D	0,06	9.000,00
076	PENTOXIFILINA 400 MG	10.000,00	COM	0,49			0,00
077	PRESS PLUS 5 mg+10 mg (BESILATO DE ANLODIPINA+CLORIDRATO DE BENAZEPRIL)	300,00	COM	1,595			0,00
078	RITALINA 10 mg (CLORIDRATO DE METILFENIDATO)	1.000,00	COM	0,748			0,00
079	SERETIDE 25 mcg/125 mcg 120 DOSES (SALMETEROL+FLUTICASONA)	50,00	FRAS	77,81			0,00
080	SINVASTATINA 40 mg	60.000,00	COM	0,20	SANVAL	0,135	8.100,00
081	SOMALGIN 100 mg (ÁCIDO ACETILSALICO)	3.000,00	COM	0,166			0,00
082	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 mg PÓ PARA INJEÇÃO	500,00	AMP	10,48	UNIAO QUIMICA	3,64	1.820,00
083	SULFADIAZINA DE PRATA 50 GRAMAS CREME	1.000,00	UN	7,00	PRATI D.	4,39	4.390,00
084	SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ ml	100,00	AMP	0,315			0,00
085	SULFATO DE MORFINA 10 mg INJETAVEL 1ml	60,00	AMP	1,466			0,00
086	SULFATO FERROSO 40MG CPR	10.000,00	COM	0,028			0,00
087	SUSTRATE 10 mg	15.000,00	COM	0,315			0,00
088	VALRPOATO DE SÓDIO 576 mg(EQUIVALENTE A 500 mg DE ÁCIDO VALPRÓICO)	17.000,00	COM	0,777	BIOLAB	0,73	12.410,00
089	VARFARINA SÓDICA 5 mg	2.600,00	COM	0,106			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 171.934,30

TOTAL DA PROPOSTA : 171.934,30

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

**CENTERMEDI**  
Com. de Prod. Hospitalares Ltda  
CNPJ 03.652.030/0001-70

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 03.652.030/0001-70

***Município de  
Capanema -PR***

***Proposta Comercial  
Pregão Presencial  
SRP N°12/2016***

***Centermedi Comércio de  
Produtos Hospitalares Ltda.***



Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

1111249  
Rodovia BR 480, 795, CENTRO  
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000  
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449  
FONE/FAX: 54 3523 2700  
medicamentos@centermedi.com.br

### PROPOSTA DE PREÇOS

Data de Abertura e Horário: 16 de Março de 2016 as 14h00min.

Ao Município de Capanema -PR

Pregão Presencial N°. 12/2016

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social da Licitante: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.		
Endereço: Br 480, n°. 795.		
CNPJ: 03.652.030/0001-70	Telefone: 54 3523-2700	
Fax: 54 3523-2700	E mail: licitacao@centermedi.com.br	
Cidade: Barão de Cotegipe	Estado:RS	Cep: 99740-000

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

### 2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- ❖ Validade da Proposta: Será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
- ❖ Prazo de Pagamento: Será de até 30 dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.
- ❖ Prazo de Entrega: Em até 05 dias úteis mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.
- ❖ Prazo de Validade dos Medicamento: No mínimo, 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega.
- ❖ Prazo de Validade da Ata de Registro e Preços: Será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. DECLARAÇÃO:

- ❖ Declaramos que os materiais ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.
- ❖ Declaramos que estamos cientes e concordamos com todas as cláusulas deste edital.
- ❖ Declaramos que todos os medicamentos cotados são de ótima qualidade e possuem procedência Brasileira.
- ❖ Declaramos que os preços propostos abrangem todas as despesas.
- ❖ Declaramos que efetuiremos a entrega dos produtos nas condições estabelecidas no edital, de modo que a prefeitura comprometa-se a encaminhar juntamente com o pedido, a cópia do Certificado de Regularidade Farmacêutica (CRF), em nome do município.
- ❖ Declaramos que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas no edital.

1  
Edivar Szymanski  
RG: 5051132966 CPF: 67048129034  
Sócio Gerente

CENTERMEDI  
Com. de Prod. Hospitalares Ltda  
CNPJ 03 652 030/0001-70

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”



Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

150

Rodovia BR 480, 795, CENTRO  
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000  
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449  
FONE/FAX: 54 3523 2700  
medicamentos@centermedi.com.br

#### 4. DADOS BANCÁRIOS


- ❖ *Banco do Brasil*
- ❖ *Conta Corrente: 12871-6*
- ❖ *Agência: 0132-5*
- ❖ *Titular: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.*

#### 5. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL/ RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

- ❖ *Edivar Szymanski*
- ❖ *Dados: RG: 5051132966 e CPF: 670.481.290-34*
- ❖ *Cargo/Profissão: Sócio-Gerente/Empresário*
- ❖ *Endereço: Rua José Bonifácio, 636*
- ❖ *Cidade: Barão de Cotegipe – RS.*

BARÃO DE COTEGIPE, 11 DE MARÇO DE 2016.

2

  
Edivar Szymanski  
RG: 5051132966 CPF: 67048129034  
Sócio Gerente

  
CENTERMEDI  
Com. de Prod. Hospitalares Ltda  
CNPJ 03 652 030/0001-70

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”

11/151



Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

BR 480, 795  
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP 99740-000  
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449  
FONE/FAX: 54 3523 2700  
medicamentos@centermedi.com.br

## DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Capanema  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
CEP: 85.760-000 – Capanema – PR.  
Pregão Presencial Registro de Preços nº 12/2016.

A Empresa Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edivar Szymanski, portador do documento de identidade RG nº 5051132966, emitido pela SJS/RS, e do CPF nº 670.481.290-34, DECLARA, que está ciente e concorda com as condições previstas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

Barão de Cotegipe – RS, 10 de Março de 2016.

03652030/0001-70  
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
BR 480, nº 795  
CEP 99740-000  
BARÃO DE COTEGIPE - RS

Edivar Szymanski  
RG nº. 5051132966 e CPF nº. 670.481.290-34  
Sócio - Gerente

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”

02520829/0001-40

Município de Capanema

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA

Página: 1

Pregão 12/2016

HOSPITALARES

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Rodovia BR 480, nº 180

CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE/RS

E-mail: licitacoes@dimaster.com.br

CNPJ: 02.520.829/0001-40 Fornecedor: DIMASTER COM DE PROD HOSPLTDA

Endereço: RODOVIA BR 480 180 - CENTRO - BARÃO DE COTEGIPE/RS - CEP 99740-000

Telefone: 5435232600

Fax: 5435232620

Celular:

Inscrição Estadual: 1700004112

Contador:

Telefone contador:

Representante: Jocimar Revers

CPF: 015.307.050-10

RG: 1088774821

Endereço representante: Rodovia BR 480 180 - - Barão de Cotegipe/RS - CEP 99740-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 5122-5 - Erechim - Erechim/RS

Conta: 7468-3

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	ACICLOVIR POMADA 50 mg/g TUBO COM 10 g	1.000,00	TUBO	3,00	PRATI	2,69	2.690,00
	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 mg	50.000,00	COM	0,02	SOBRAL	0,019	950,00
006	ALOPURINOL 300 mg	5.000,00	COM	0,19	PRATI	0,128	640,00
007	AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml	1.000,00	FRAS	2,10	FARMACE	1,45	1.450,00
008	AMINOFILINA 100 mg	50.000,00	COM	0,052	VITAMEDIC	0,048	2.400,00
011	AMIODARONA 200 mg	60.000,00	COM	0,396	GEOLAB	0,289	17.340,00
013	AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO 250 mg / 62,5 mg 100 ml	6.000,00	FRAS	16,00	GLAXO	10,99	65.940,00
021	CARBAMAZEPINA 200 mg	50.000,00	COM	0,10	TEUTO	0,072	3.600,00
022	CARVEDILOL 12,5 mg	60.000,00	COM	0,18	BIOLAB	0,155	9.300,00
023	CARVEDILOL 6,25 mg	60.000,00	COM	0,16	BIOLAB	0,149	8.940,00
025	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 mg/ ml FRASCO COM 100 ml	600,00	FRAS	8,50	HYPERMARCAS	7,09	4.254,00
028	CLOPIDOGREL 75 mg	12.000,00	COM	0,79	ACTAVIS	0,49	5.880,00
030	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 mg	10.000,00	COM	0,35	CRISTALIA	0,238	2.380,00
031	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg	80.000,00	COM	0,018	TEUTO	0,017	1.360,00
032	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	150.000,0	COM	0,18	ZYDUS	0,168	25.200,00
033	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 mg / ml	600,00	FRAS	1,224	PRATI	0,96	576,00
037	DIPIRONA GTS 500 mg/ml 10ml	2.700,00	FRAS	0,75	FARMACE	0,549	1.482,30
044	ESPIROLACTONA 25 mg	30.000,00	COM	0,17	ASPEN	0,105	3.150,00
046	FENOBARBITAL 100 mg	6.000,00	COM	0,164	TEUTO	0,098	588,00
047	FENOTEROL GOTAS (INALAÇÃO) 5mg/ml 20ml	600,00	FRAS	2,511	PRATI	2,39	1.434,00
053	GLIBENCLAMIDA 5 mg	80.000,00	COM	0,04	GEOLAB	0,022	1.760,00
056	IBUPROFENO GOTAS	3.000,00	FRAS	1,35	NATULAB	1,15	3.450,00
059	LEVOMEPROMAZINA 25 mg	6.000,00	COM	0,279	CRISTALIA	0,279	1.674,00
061	LEVOTIROXINA SODICA 25 mg	10.000,00	COM	0,14	MERCK	0,118	1.180,00
062	LORATADINA 10 mg	6.000,00	COM	0,083	GEOLAB	0,064	384,00
063	LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml	500,00	FRAS	2,61	PRATI	1,95	975,00
070	NIMESULIDE 100 mg	120.000,0	COM	0,065	VITAMEDIC	0,058	6.960,00
071	NIMODIPINO 30 mg	60.000,00	COM	0,65	HYPERMARCAS	0,22	13.200,00
072	NISTATINA CREME 25UI/g TUBO COM 60 g	400,00	TUBO	5,00	TEUTO	3,69	1.476,00
073	NORFLOXACINO 400 mg	10.000,00	COM	0,256	MEDQUIMICA	0,158	1.580,00
075	PARACETAMOL 500 mg	150.000,0	COM	0,069	HIPOLABOR	0,042	6.300,00
080	SINVESTATINA 40 mg	60.000,00	COM	0,20	MULTILAB	0,119	7.140,00
082	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 mg PÓ PARA INJEÇÃO	500,00	AMP	10,48	TEUTO	3,40	1.700,00
088	VALRPOATO DE SÓDIO 576 mg(EQUIVALENTE A 500 mg DE ÁCIDO VALPRÓICO)	17.000,00	COM	0,777	BIOLAB	0,68	11.560,00



Município de Capanema

Pregão 12/2016

Página: 2

00153

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.520.829/0001-40 Fornecedor: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA

E-mail: licitacoes@dimaster.com.br

Endereço: RODOVIA BR 480 180 - CENTRO - BARÃO DE COTEGIPE/RS - CEP 99740-000

Telefone: 5435232600

Fax: 5435232620

Celular:

Inscrição Estadual: 1700004112

Contador:

Telefone contador:

Representante: Jocimar Revers

CPF: 015.307.050-10

RG: 1088774821

Endereço representante: Rodovia BR 480 180 - - Barão de Cotegipe/RS - CEP 99740-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 5122-5 - Erechim - Erechim/RS

Conta: 7468-3

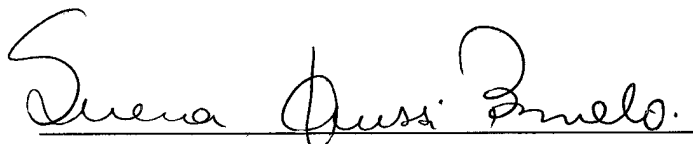
Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE : 218.893,30

TOTAL DA PROPOSTA : 218.893,30

Vigência da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias



DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

DIMASTER LTDA  
Suena Tussi Brunelo  
CPF: 448.443.280-34  
Proprietária

02520829/0001-40

DIMASTER COM. DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA

Rodovia BR 480, nº 180

CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS



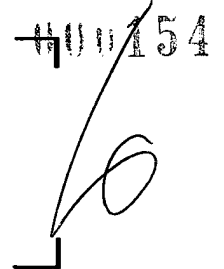
02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS

154  


## Dados Complementares

### 1. Identificação da Empresa

Razão Social: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: DIMASTER

Endereço: Rodovia BR 480 – 180

Bairro: Centro

Município: Barão de Cotegipe – RS

Cep. 99740-000

Fone: 54-3523-2600 - Fax: 54-3523-2620

E-mail: [licitacoes@dimaster.com.br](mailto:licitacoes@dimaster.com.br)

E-mail: [contratos@dimaster.com.br](mailto:contratos@dimaster.com.br)

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Inscrição Estadual: 170/0004112

Inscrição Municipal: 450

### 2. Condições da Proposta:

Prazo de validade da proposta: Conforme edital

Prazo máximo de entrega: Conforme edital

Forma de Pagamento: Conforme edital

Declaramos que os produtos atendem as especificações descritas no edital e a todas as exigências do Ministério da Saúde.

Os produtos serão entregues de acordo com as normas de segurança e padrões de qualidade exigidos pela ANVISA.

### 3. Declaração

Declaramos para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

### Dados Bancários:

Banco do Brasil

Ag.: 5122-5

C.C 7468-3

### Dados para Contrato:

Suema Tussi Brunelo

RG. 1038690028

CPF. 448.443.280-34

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: Casada

Procuradora

End. Residencial: Rua Augusto Berton - 74 - Centro

Barão de Cotegipe – RS

CEP: 99740-000



Suema Tussi Brunelo

CPF 448.443.280-34

Procuradora



Pregão 12/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.607.956/0001-81 Fornecedor : ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP

E-mail: angeomed@gmail.com

Endereço : R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1132 PRÉDIO - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030

Telefone: (46) 3524 -

Fax: (46) 3523 -

Celular: (046) 5235-454

Inscrição Estadual: 90161608 - 62

Contador:

Telefone contador:

Representante: FLAVIO ANTONIO DE MOURA

CPF: 015.500.910-93

RG: 5098167454

Endereço representante: RUA ENEAS MARQUES 170 - MARREAS - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-470

Telefone representante: 46-35235454

E-mail representante: angeomed@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 5061-X

Data de abertura: 07/07/2006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ACICLOVIR 200 mg	6.000,00	COM	0,15			0,00
002	ACICLOVIR POMADA 50 mg/g TUBO COM 10 g	1.000,00	TUBO	3,00	PRATI	2,66	2.660,00
003	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 mg	50.000,00	COM	0,02			0,00
004	ADENOSINA INJETAVEL 3 mg/ml 2ml	30,00	AMP	7,62			0,00
005	ALBENDAZOL 400 mg	3.000,00	COM	0,61			0,00
006	ALOPURINOL 300 mg	5.000,00	COM	0,19	PRATI	0,148	740,00
007	AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml	1.000,00	FRAS	2,10	NATIVITA	1,755	1.755,00
008	AMINOFILINA 100 mg	50.000,00	COM	0,052			0,00
009	AMINOFILINA INJETÁVEL 24 mg / ml 10 ml	50,00	AMP	0,725			0,00
010	AMINOFILINA INJETAVEL 24MG/ML 10ML	100,00	AMP	0,511			0,00
011	AMIODARONA 200 mg	60.000,00	COM	0,396	GEOLAB	0,395	23.700,00
012	AMIODARONA 50MG/ML INJ 3 ML	50,00	AMP	1,285			0,00
013	AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSAO 250 mg / 62,5 mg 100 ml	6.000,00	FRAS	16,00			0,00
014	ATENOLOL 50 mg	120.000,0	COM	0,034			0,00
015	ATROPINA INJETÁVEL 0,25/ml 1 ml	120,00	AMP	0,341			0,00
016	BIPERIDENO 2 mg	6.000,00	COM	0,16			0,00
017	BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL, COM 2ML	200,00	AMP	1,17	HIPOLABOR	1,08	216,00
018	BUDESONIDA 32 mcg 6 ml	500,00	FRAS	12,23			0,00
019	BUDESONIDA 50 mcg 6ml	100,00	FRAS	18,17			0,00
020	BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	500,00	FRAS	24,73			0,00
021	CARBAMAZEPINA 200 mg	50.000,00	COM	0,10	TEUTO	0,081	4.050,00
022	CARVEDILOL 12,5 mg	60.000,00	COM	0,18	EMS	0,15	9.000,00
023	CARVEDILOL 6,25 mg	60.000,00	COM	0,16	EMS	0,115	6.900,00
024	CEFALEXINA 500 mg	30.000,00	COM	0,25			0,00
025	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 mg/ ml FRASCO COM 100 ml	600,00	FRAS	8,50			0,00
026	CINARIZINA 75 mg	120.000,0	COM	0,09			0,00
027	CITALOPRAM 20 mg	50.000,00	COM	0,18			0,00
028	CLOPIDOGREL 75 mg	12.000,00	COM	0,79	SANDOZ	0,78	9.360,00
029	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL mg/ml 10ml	50,00	AMP	1,765	CRISTALIA	1,57	78,50
030	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 mg	10.000,00	COM	0,35			0,00
031	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg	80.000,00	COM	0,018	TEUTO	0,017	1.360,00
032	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	150.000,0	COM	0,18			0,00
033	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 mg / ml	600,00	FRAS	1,224	PRATI	0,98	588,00
034	DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg	5.000,00	COM	0,57			0,00

02.607.956/0001-81  
 ANGEOMED COMERCIO DE  
 PRODUTOS MÉDICO  
 HOSPITALAR EIRELI  
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1132  
 CEP 85601-030 Centro  
 Francisco Beltrão - PR

ANGEOMED Com. Prod. Méd. Hosp.  
 Sócio Gerente

Pregão 12/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.607.956/0001-81 Fornecedor : ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP

E-mail: angeomed@gmail.com

Endereço : R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1132 PRÉDIO - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030

Telefone: (46) 3524 -

Fax: (46) 3523 -

Celular: (046) 5235-454

Inscrição Estadual: 90161608 - 62

Contador:

Telefone contador:

Representante: FLAVIO ANTONIO DE MOURA

CPF: 015.500.910-93

RG: 5098167454

Endereço representante: RUA ENEAS MARQUES 170 - MARREAS - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-470

Telefone representante: 46-35235454

E-mail representante: angeomed@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 5061-X

Data de abertura: 07/07/2006

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
035	DIOVAN 160 mg (VALSARTANA)	3.000,00	COM	0,513	EMS	0,508	1.524,00
036	DIOVAN 320 mg (VALSARTANA)	3.000,00	COM	0,596			0,00
037	DIPIRONA GTS 500 mg/ml 10ml	2.700,00	FRAS	0,75			0,00
038	DONAREN 50 mg	500,00	COM	0,802	APSEN	0,119	59,50
039	DOXAZOSINA 2 MG	50.000,00	COM	0,18	EMS	0,13	6.500,00
040	DRAMIM INJETÁVEL 1 ml	600,00	AMP	2,50	UNIÃO QUIMICA	1,553	931,80
041	ERITROMICINA 500 mg	1.000,00	COM	0,55			0,00
042	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50 ml	100,00	FRAS	4,619			0,00
043	ESPIROLACTONA 100 mg	5.000,00	COM	0,26			0,00
044	ESPIROLACTONA 25 mg	30.000,00	COM	0,17	ASPHEN	0,108	3.240,00
045	FENITOINA SÓDICA 100 mg	5.000,00	COM	0,153			0,00
046	FENOBARBITAL 100 mg	6.000,00	COM	0,164	UNIÃO QUIMICA	0,13	780,00
047	FENOTEROL GOTAS (INALAÇÃO) 5mg/ml 20ml	600,00	FRAS	2,511			0,00
048	FINASTERIDA 5 mg	5.000,00	COM	0,55	EMS	0,425	2.125,00
049	FINASTERIDA 5 MG	15.000,00	COM	0,75	EMS	0,425	6.375,00
050	FLAVONID 450/50 mg (DIOSMINA+HESPERIDINA)	5.000,00	COM	0,71			0,00
051	FLUCONAZOL 100 mg	2.000,00	COM	0,25			0,00
052	FORASEQ 12 mcg /400 mcg COM INALADOR	25,00	FRAS	115,00			0,00
053	GLIBENCLAMIDA 5 mg	80.000,00	COM	0,04	GEOLAB	0,039	3.120,00
054	GLIMEPIRIDA 4 mg	2.700,00	COM	0,35	EMS	0,208	561,60
055	HALOPERIDOL 2 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	50,00	FRAS	3,285	PRATI	2,646	132,30
056	IBUPROFENO GOTAS	3.000,00	FRAS	1,35			0,00
057	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 mg	7.500,00	COM	1,06			0,00
058	LEVOMEPRMAZINA 100 mg	10.000,00	COM	0,615			0,00
059	LEVOMEPRMAZINA 25 mg	6.000,00	COM	0,279			0,00
060	LEVOMEPRMAZINA 40 mg/ml GOTAS 20 ml	500,00	FRAS	6,387			0,00
061	LEVOTIROXINA SODICA 25 mg	10.000,00	COM	0,14			0,00
062	LORATADINA 10 mg	6.000,00	COM	0,083	GEOLAB	0,067	402,00
063	LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml	500,00	FRAS	2,61	MARIOL	2,49	1.245,00
064	MARCOUMAR 3 mg (FEPROMUCONA)	6.000,00	COM	0,25			0,00
065	MEBENDAZOL 100 mg	1.000,00	COM	0,061			0,00
066	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 mg	30.000,00	COM	0,18	EMS	0,119	3.570,00
067	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5mg/ml AMPOLA COM 2 ml	800,00	AMP	0,699	TEUTO	0,45	360,00
068	METRONIDAZOL + NISTATINA 50 g	300,00	TUBO	5,60	PRATI	4,95	1.485,00

02.607.956/0001-81  
ANGEOMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALAR EIRELI  
Rua Octaviano T. dos Santos, 1132  
CEP 85601-030 Centro  
Francisco Beltrão - PR

ANGEOMED Com. Prod. Med. Hosp.

*Flavio*  
Sócio Gerente

Pregão 12/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.607.956/0001-81 Fornecedor : ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP

E-mail: angeomed@gmail.com

Endereço : R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1132 PRÉDIO - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030

Telefone: (46) 3524 -

Fax: (46) 3523 -

Celular: (046) 5235-454

Inscrição Estadual: 90161608 - 62

Contador:

Telefone contador:

Representante: FLAVIO ANTONIO DE MOURA

CPF: 015.500.910-93

RG: 5098167454

Endereço representante: RUA ENEAS MARQUES 170 - MARREAS - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-470

Telefone representante: 46-35235454

E-mail representante: angeomed@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 5061-X

Data de abertura: 07/07/2006

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
069	METRONIDAZOL 250 mg	6.000,00	COM	0,18	PRATI	0,106	636,00
070	NIMESULIDE 100 mg	120.000,0	COM	0,065	VITAPAN	0,058	6.960,00
071	NIMODIPINO 30 mg	60.000,00	COM	0,65			0,00
072	NISTATINA CREME 25UI/g TUBO COM 60 g	400,00	TUBO	5,00	TEUTO	3,407	1.362,80
073	NORFLOXACINO 400 mg	10.000,00	COM	0,256	PHARMASCIENCE	0,192	1.920,00
074	OXCARBAZEPINA 600MG	500,00	COM	0,78			0,00
075	PARACETAMOL 500 mg	150.000,0	COM	0,069	HIPOLABOR	0,054	8.100,00
076	PENTOXIFILINA 400 MG	10.000,00	COM	0,49			0,00
077	PRESS PLUS 5 mg+10 mg (BESILATO DE ANLODIPINA+CLORIDRATO DE BENAZEPRIL)	300,00	COM	1,595			0,00
078	RITALINA 10 mg (CLORIDRATO DE METILFENIDATO)	1.000,00	COM	0,748			0,00
079	SERETIDE 25 mcg/125 mcg 120 DOSES (SALMETEROL+FLUTICASONA)	50,00	FRAS	77,81			0,00
080	SINVASTATINA 40 mg	60.000,00	COM	0,20			0,00
081	SOMALGIN 100 mg (ÁCIDO ACETILSALICO)	3.000,00	COM	0,166	EMS	0,13	390,00
082	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 mg PÓ PARA INJEÇÃO	500,00	AMP	10,48	BLAU	4,99	2.495,00
083	SULFADIAZINA DE PRATA 50 GRAMAS CREME	1.000,00	UN	7,00	PRATI	4,698	4.698,00
084	SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ ml	100,00	AMP	0,315			0,00
085	SULFATO DE MORFINA 10 mg INJETAVEL 1ml	60,00	AMP	1,466			0,00
086	SULFATO FERROSO 40MG CPR	10.000,00	COM	0,028			0,00
087	SUSTRATE 10 mg	15.000,00	COM	0,315			0,00
088	VALRPOATO DE SÓDIO 576 mg(EQUIVALENTE A 500 mg DE ÁCIDO VALPRÓICO)	17.000,00	COM	0,777			0,00
089	VARFARINA SÓDICA 5 mg	2.600,00	COM	0,108	TEUTO	0,108	280,80

02.607.956/0001-81  
 ANGEOMED COMÉRCIO DE  
 PRODUTOS MÉDICO  
 HOSPITALAR EIRELI  
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1132  
 CEP 85601-030 Centro  
 Francisco Beltrão - PR

PREÇO TOTAL DO LOTE : 119.661,30

TOTAL DA PROPOSTA : 119.661,30

ANGEOMED Com. Prod. Méd. Hosp.

Socio Gerente

ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP

CNPJ: 02.607.956/0001-81

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Estado do Paraná

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

A/C: Comissão Permanente de Licitações

158  
02.607.956/0001  
ANGEOMED COMÉRCIO  
PRODUTOS MÉDICO  
HOSPITALAR EIRELI  
Rua Otaviano T. dos Santos, 1  
CEP 85601-030      Cen  
Francisco Beltrão      - F

### **DECLARAÇÃO DA PROPOSTA**

A empresa **ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 02.607.956/0001-81, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no Pregão Presencial n.º 12/2016, que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declara, também, que conhece e aceita todas as condições do edital, sem restrições de qualquer natureza e, se vencedora, entregará o objeto de acordo com as normas e especificações vigentes, pelo preço proposto.

Declara também que a validade do medicamentos será de no mínimo 06 (seis) meses conforme solicitado no Edital.

Validade da Proposta: 12(doze) meses, Conforme Edital.

Dados Bancários: Banco do Brasil – AG: 0616-5 – C/C: 5061-X.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, 15 de Março de 2016.

ANGEOMED Com. Prod. Méd. Hosp.  
*Angelo Follador Sobrinho*  
Sócio Gerente

**ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.**

**Angelo Follador Sobrinho** - Empresário-Representante Legal

R.G.: 8.875.682-7 SSP/PR

CPF: 413.598.600-53

Município de Capanema

Pregão 12/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

20.590.555/0001-48

AGIL DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA - ME

Av. Prof. Guiomar do Jesus Lopes, 418

Cristo Rei - CEP 85602-510

Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 20.590.555/0001-48 Fornecedor : AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Endereço : AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 418 - CRISTO REI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85602-510

E-mail: Agildistribuidora@outlook.com.br  
Telefone: (46) 3524-6009 Fax: Francisco Beltrão - Paraná

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Adriano Ribeiro Lazzari

CPF: 072.018.949-78

RG: 90728245

Endereço representante: Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes 418 - Cristo Rei - Francisco Beltrão/PR - CEP 85602-510

Telefone representante: 4635236613

E-mail representante: Agildistribuidora@outlook.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342 - Sicoob - Francisco Beltrão/PR

Conta: 4235-8

Data de abertura: 01/01/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ACICLOVIR 200 mg	6.000,00	COM	0,15	Prati	0,13	780,00
003	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 mg	50.000,00	COM	0,02	imec	0,02	1.000,00
005	ALBENDAZOL 400 mg	3.000,00	COM	0,61	Greenpharma	0,44	1.320,00
006	ALOPURINOL 300 mg	5.000,00	COM	0,19	Prati	0,14	700,00
007	AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml	1.000,00	FRAS	2,10	Prati	1,91	1.910,00
008	AMINOFILINA 100 mg	50.000,00	COM	0,052	Hipolabor	0,039	1.950,00
017	BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL, COM 2ML	200,00	AMP	1,17	Hipolabor	0,84	168,00
021	CARBAMAZEPINA 200 mg	50.000,00	COM	0,10	Teuto	0,10	5.000,00
022	CARVEDILOL 12,5 mg	60.000,00	COM	0,18	Ems	0,15	9.000,00
023	CARVEDILOL 6,25 mg	60.000,00	COM	0,16	Germel	0,11	6.600,00
028	CLOPIDOGREL 75 mg	12.000,00	COM	0,79	Sandoz	0,53	6.360,00
033	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 mg / ml	600,00	FRAS	1,224	Hipolabor	1,14	684,00
035	DIOVAN 160 mg (VALSARTANA)	3.000,00	COM	0,513	Ems	0,50	1.500,00
036	DIOVAN 320 mg (VALSARTANA)	3.000,00	COM	0,596	Ems	0,57	1.710,00
039	DOXAZOSINA 2 MG	50.000,00	COM	0,18	Ems	0,13	6.500,00
044	ESPIROLACTONA 25 mg	30.000,00	COM	0,17	Aspen	0,12	3.600,00
049	FINASTERIDA 5 MG	15.000,00	COM	0,75	Nova Quimica	0,62	9.300,00
054	GLIMEPIRIDA 4 mg	2.700,00	COM	0,35	Ems	0,18	486,00
061	LEVOTIROXINA SODICA 25 mg	10.000,00	COM	0,14	Merck	0,12	1.200,00
063	LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml	500,00	FRAS	2,61	Prati	2,10	1.050,00
066	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 mg	30.000,00	COM	0,18	Ems	0,13	3.900,00
067	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5mg/ml AMPOLA COM 2 ml	800,00	AMP	0,699	Isotarma	0,65	520,00
069	METRONIDAZOL 250 mg	6.000,00	COM	0,18	Prati	0,11	660,00
070	NIMESULIDE 100 mg	120.000,00	COM	0,065	Vitapan	0,064	7.680,00
072	NISTATINA CREME 25UI/g TUBO COM 60 g	400,00	TUBO	5,00	Prati	4,84	1.936,00
075	PARACETAMOL 500 mg	150.000,00	COM	0,069	Prati	0,057	8.550,00
076	PENTOXIFILINA 400 MG	10.000,00	COM	0,49	Germel	0,48	4.800,00
082	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 mg PÓ PARA INJEÇÃO	500,00	AMP	10,48	Novafarma	5,22	2.610,00
083	SULFADIAZINA DE PRATA 50 GRAMAS CREME	1.000,00	UN	7,00	Prati	4,52	4.520,00
088	VALRPOATO DE SÓDIO 576 mg(EQUIVALENTE A 500 mg DE ÁCIDO VALPRÓICO)	17.000,00	COM	0,777	Sanofi	0,70	11.900,00

Adriano R. Lazzari  
Sócio Gerente  
CPF 072.018.949-78

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.590.555/0001-48    Fornecedor : AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME    E-mail: Agildistribuidora@outlook.com  
 Endereço : AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 418 - CRISTO REI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85602-510    Telefone: (46) 3524-6009    Fax:    Celular:  
 Inscrição Estadual:    Contador:    Telefone contador:  
 Representante: Adriano Ribeiro Lazzari    CPF: 072.018.949-78    RG: 90728245  
 Endereço representante: Av:Prefeiro Guiomar de Jesus Lopes 418 - Cristo Rei - Francisco Beltrão/PR - CEP 85602-510    Telefone representante: 4635236613  
 E-mail representante: Agildistribuidora@outlook.com  
 Banco: 756 - BANCOOB    Agência: 4342- - Sicoob - Francisco Beltrão/PR    Conta: 4235-8    Data de abertura: 01/01/2015  
 Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 107.894,00  
 TOTAL DA PROPOSTA : 107.894,00

Validade da proposta: 365 dias  
 Prazo de entrega: 5 dias

*Adriano R. Lazzari*  
**Adriano R. Lazzari**  
 Sócio Gerente  
 CPF 072.018.949-78

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
 CNPJ: 20.590.555/0001-48

20.590.555/0001-48  
 AGIL DISTRIBUIDORA DE  
 MEDICAMENTOS LTDA - ME  
 Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418  
 B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
 Francisco Beltrão - Paraná

The bottom section of the page contains several handwritten signatures in black ink, scattered across the width of the page. On the right side, there is a vertical stamp that appears to be a date or time stamp, possibly '14/03/2016'.



**ANGEOMED - COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.** 000161  
C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81      Inscr. Estadual: 90161608-62  
Rua Otaviano Teixeira dos Santos - Fone (46) 3524-6343 / Fax (46) 3523-5454  
CEP: 85601-030 - Francisco Beltrão - Pr

PROCURAÇÃO

02.607.956/0001-81  
ANGEOMED COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICO  
HOSPITALAR EIRELI  
Rua Octaviano T. dos Santos. 1132  
CEP 85601-030      Centro  
Francisco Beltrão - PR

OUTORGANTE: ANGEOMED Com de Prod Méd Hosp Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.607.956/0001-81, inscrição estadual nº. 901.61608-62, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº1132, Centro, CEP: 85601-030, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr. Angelo Follador Sobrinho, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 8.875.682-7 SSP/PR e CPF nº. 413.598.600-53, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

OUTORGADO: FLAVIO ANTONIO DE MOURA, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 5098167454 SSP/PR e CPF nº. 015.500.910-93, residente na rua Eneas Marques, 170, Bairro Marrecas, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato o Outorgante confere ao Outorgado pleno poderes para nos representar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, praticar os atos necessários para representar o outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir e assinar propostas e declarações, atas e contatos, retirar editais, dando tudo por bom firme e valioso para todos os fins e efeitos legais.

Declara ainda que a presente Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2016.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2016

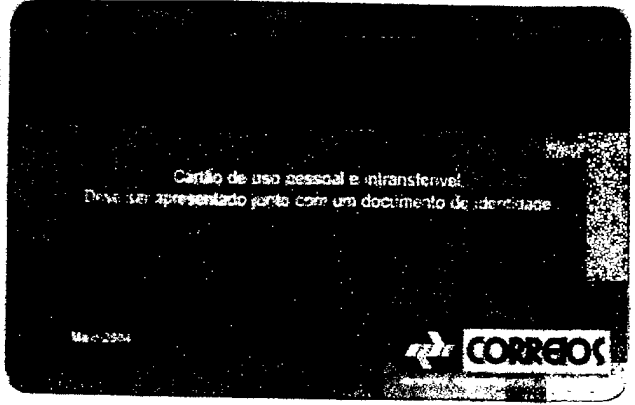
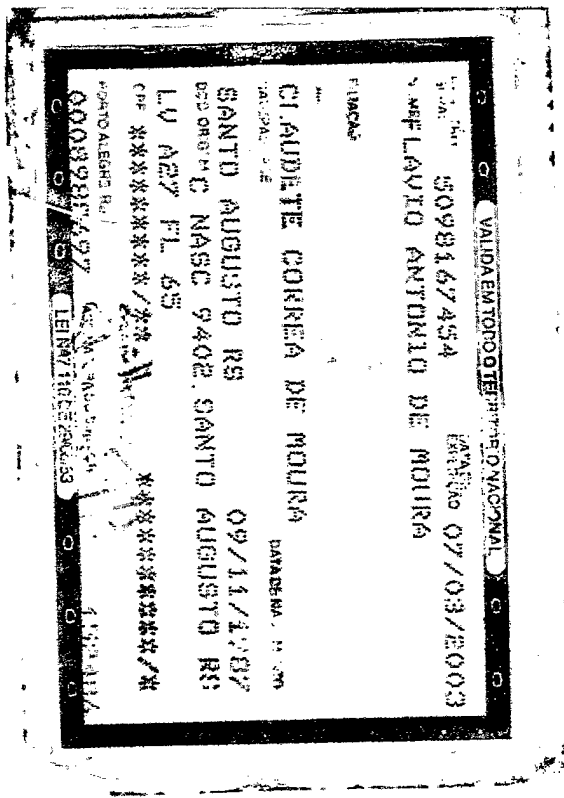
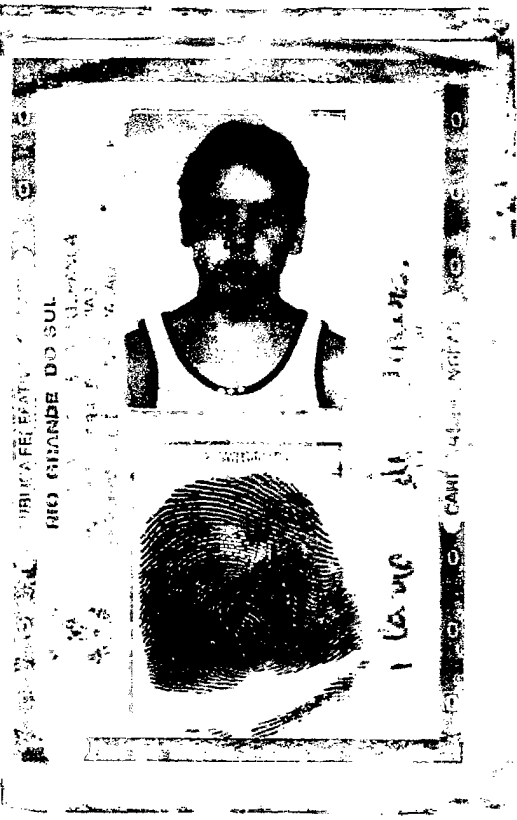
ANGEOMED - COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.  
Angelo Follador Sobrinho - Sócio Gerente  
R.G.: 8.875.682-7 SSP/PR  
CPF: 413.598.600-53

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
ANGELO FOLLADOR SOBRINHO.....  
Em test..... da Verdade Dou Fe.  
Francisco Beltrão - PR - 16 de Março de 2016  
EMPREGADO AUTORIZADO - DIEGO PATRIC GEMELLI R 4.93 + 0.75  
156Gg - 9.054.89781 - GBN71 - nudS - Confira em: <http://funarpen.net.br>

WILLIAM PERSZEL  
ESCREVENTE SUBSTITUTO  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Rua: Otaviano T. dos Santos, n.º 1132 - Centro - CEP: 85.601-580  
Francisco Beltrão/ PR - Telefone/Fax: (0xx46) 3523-5454  
C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81 e-mail: [angeomed@netconta.com.br](mailto:angeomed@netconta.com.br)

02



Handwritten signature.

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several initials on the right.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Estado do Paraná

113:163  
A

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

A/C: Comissão Permanente de Licitações

02.607.956/0001-81  
ANGEOMED COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICO  
HOSPITALAR EIRELI  
Rua Otaviano T. dos Santos, 1132  
CEP 85601-030 Centro  
Francisco Beltrão - PR

**DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.607.956/0001-81, por intermédio de seu representante legal, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, **DECLARA** para os devidos fins de direito **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DE MAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 15 de Março de 2016.

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**ANGELO FOLLADOR SOBRINHO**  
Em test. \_\_\_\_\_ da Verdade Dou Fe.  
Francisco Beltrão - PR 16 de Março de 2016  
EMPREGADO AUTORIZADO - DIEGO PATRIC GEMELLI R\$4,93 + 0,75  
n5bGc / 9raFZ . LHK8I - GcI7i . nudS - Confirma em: <http://finarpen.com.br>

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
WILLIAM PERSZEL  
ESCREVENTE SUBSTITUTO  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

**ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.**  
**Angelo Follador Sobrinho** - Empresário-Representante Legal  
R.G.: 8.875/682-7 SSP/PR  
CPF: 413.598.600-53

164

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI,  
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP.  
CNPJ. Nº 02.607.956/0001-81. – FL. 01/03.**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de empresário para EIRELI, **Angelo Follador Sobrinho**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos nº1.132, 1º andar, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030, portador da carteira de identidade RG. nº 8.875.682-7 - PR, CPF. MF. nº 413.598.600-53, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203930812 em 26/06/1998, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.607.956/0001-81, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 10.406/2002, resolve :

**CLÁUSULA PRIMEIRA** : Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de “Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar Eireli EPP.” Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** : O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passa-à constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA** : Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte :


**ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP.  
CNPJ nº 02.607.956/0001-81  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO.**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de empresário para EIRELI, **Angelo Follador Sobrinho**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos nº 1.132, 1º andar, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030, portador da carteira de identidade RG. nº 8.875.682-7 - PR, CPF. MF. nº 413.598.600-53, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203930812 em 26/06/1998, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.607.956/0001-81, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** : NOME EMPRESARIAL: A empresa girará sob o nome empresarial de “ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP.”

**CLÁUSULA SEGUNDA** : SEDE E FORO : Rua Octaviano Teixeira Dos Santos nº 1.132, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030.

@ L M



<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b>	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0
<b>Autenticação Digital</b>	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1996 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
<b>Cód. Autenticação: 5010070715151743017-1; Data: 07/07/2015 15:18:03</b>	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABT06363-ET70; Valor Total do Ato: R\$ 2,89	
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>	
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti Tribunal	

165

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI.**  
**ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP.**  
**CNPJ. Nº 02.607.956/0001-81. – FL. 02/03.**

**CLÁUSULA TERCEIRA : OBJETO SOCIAL :** Comércio atacadista, importação e exportação de medicamentos, produtos e equipamentos hospitalares e odontológicos, artigos de perfumaria, cosméticos e ervanários.

**CLÁUSULA QUARTA : PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES :** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do empresário, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. A sociedade ora transformada em EIRELI iniciou suas atividades em 01 de julho de 1998.

**CLÁUSULA QUINTA : CAPITAL SOCIAL :** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEXTA : ADMINISTRAÇÃO :** A empresa será administrada pelo seu empresário Angelo Follador Sobrinho, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do empresário limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA : DESEMPEDIMENTO :** O empresário declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA : DO EXERCÍCIO SOCIAL :** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os Lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA : DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EM BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS :** A empresa poderá distribuir lucros ao empresário, através de balanços intermediários.

**CLÁUSULA DÉCIMA : DA DECLARAÇÃO :** Declara o empresário da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da Lei, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DA RESPONSABILIDADE :** A responsabilidade do empresário é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : ABERTURA DE FILIAIS OU OUTRAS DEPENDÊNCIAS :** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo empresário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : PRÓ-LABORE :** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP :** Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

*(Handwritten signatures and initials)*

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0 Rua Francisco de Sá, 119 - Fim do Castelo - Vila Resposta - CEP 05303-000 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3041-1000
<b>Autenticação Digital</b> De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
<b>Cód. Autenticação: 50100707151517430171-2; Data: 07/07/2015 15:18:03</b>
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABT06362-QDPP Valor Total do Ato: R\$ 2,99 Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

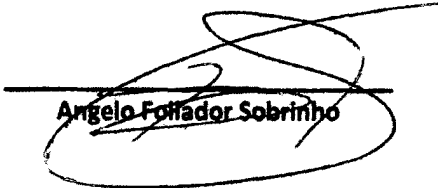
166

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI.**  
**ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP.**  
**CNPJ. Nº 02.607.956/0001-81. – FL. 03/03.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA :** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste ato constitutivo de EIRELI.

O instrumento de constituição de EIRELI, será assinado em três vias de igual forma, teor e consistência, para que surta seus efeitos legais e de direito.

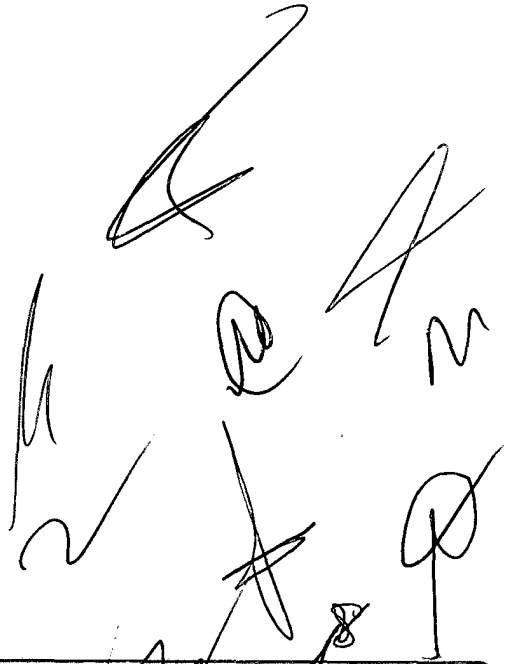
Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2013.

  
**Angelo Follador Sobrinho**



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/10/2013  
SOB NÚMERO: 41.600084144  
Protocolo: 13/596193-9, DE 11/10/2013  
*Sebastião Motta*  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETÁRIO GERAL






**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 4º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E VARELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
AL. Pte. zero 8.000 - Pte. 1 (R.G., Livro de Registro - Livro 198 - 02/2008) - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (51) 3514-5104 - Fax: (51) 3514-5104

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 50100707151517430171-3; Data: 07/07/2015 15:18:03**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABT06361-OEA3;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

167

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/07/2015 às 09:47:36 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b318ff9b3fc885df94d077f7561462b244b58c804d17a90465efe34cd2f14  
4bb9999028872cfff7ae8ee330a33cbd3874c0a1ffae7ed1d9cef0d862106d4225d2

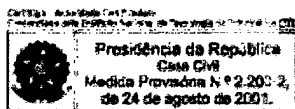
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 10/07/2016 às 03:38:03 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 396917

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several others on the right side of the page.

011/108  
*[Handwritten signature]*

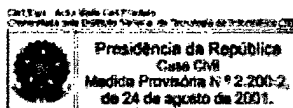
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**50100707151517430171-1 a 50100707151517430171-3**

*[Handwritten signatures]*

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.**

C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81      Inscr. Estadual: 90161608-62  
Rua Otaviano Teixeira dos Santos – Fone (46) 3524-6343 / Fax (46) 3523-5454  
CEP: 85601-030 – Francisco Beltrão – Pr

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Estado do Paraná

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
A/C: Comissão Permanente de Licitações

02.607.956/0001-81  
ANGEOMED COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICO  
HOSPITALAR EIRELI  
Rua Octaviano T. dos Santos, 1132  
CEP: 85601-030      Centro  
Francisco Beltrão - PR

**TERMO DE INDICAÇÃO**

A empresa **ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.607.956/0001-81, com sede à Rua Octaviano Texeira dos Santos, 1132, Centro, neste ato representado pelo sócio proprietário **Sr Angelo Follador Sobrinho**, portador da carteira de identidade nº 8.875.682-7 SSP/PR e do CPF: 413.598.600-53, a qual declara ser responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial Nº 012/2016**, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando troca de materiais/ produtos recusados por este órgão, ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima indicado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, 15 de Março de 2016.

ANGEOMED Com. Prod. Méd. Hosp.  
*Angelo Follador Sobrinho*  
Sócio Gerente

**ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.**

**Angelo Follador Sobrinho** - Empresário/Representante Legal  
R.G.: 8.875.682-7 SSP/PR  
CPF: 413.598.600-53

**PROPONENTE:** A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**ENDEREÇO:** AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 – SALA B – CRISTO REI  
**CIDADE:** FRANCISCO BELTRÃO      **ESTADO:** PARANÁ  
**CNPJ:** 10.869.890/0001-26      **FONE/FAX:** (46) 3524-3136

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ao  
Município de Capanema- PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016**  
**Sr. Pregoeiro,**

Por este instrumento particular de Procuração, a AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.869.890/0001-26 e inscrição estadual 90482183-74, com sede na AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 SALA-B, na cidade de FRANCISCO BELTRAO –PR , representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.082.012-0 e CPF n.º 020.073.289-76, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ANDERSON DUARTE, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.755.106-5 e CPF n.º 054.697.119-94, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA perante ao Município de Capanema- PR , **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 012/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2016.

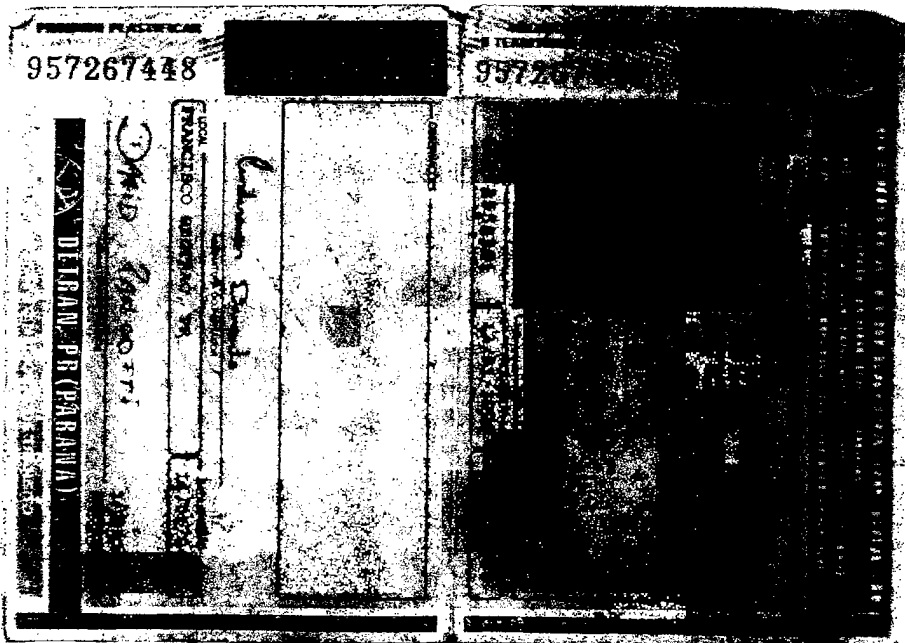
Francisco Beltrão, 15 de março de 2016.

**10.869.890/0001-26**  
**AR FIORENZANO DISTRIB.**  
**DE MEDIC. LTDA. - EPP**  
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143  
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

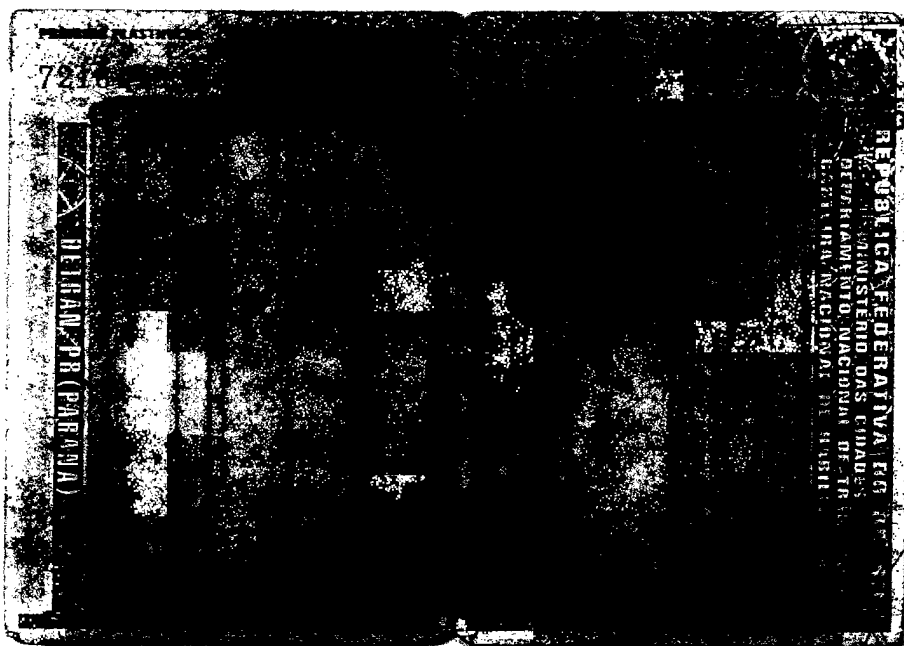
Adolfo Rodrigues Fiorenzino  
RG 6.082.012-0  
CPF 020.073.289-76  
Sócio-Gerente

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

000171



Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 16/03/2016



IANO DOROCHOWICZ  
 10.219.020-3 - SSP-PR  
 CPF: 082.405.659-05

Handwritten signatures and initials, including a circled 'M' and several large, stylized signatures.

**PROPONENTE:** A R FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**ENDEREÇO:** AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 – SALA B – CRISTO REI  
**CIDADE:** FRANCISCO BELTRÃO      **ESTADO:** PARANÁ  
**CNPJ:** 10.869.890/0001-26      **FONE/FAX:** (46) 3524-3136

## DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao  
Município de Capanema PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 SALA-B, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO –PR, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 012/2016**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS , conforme descrição constante do Termo de Referência.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2016.

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

**10.869.890/0001-26**

**AR FIOREZZANO DISTRIB.  
DE MEDIC. LTDA. - EPP**

Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143  
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Adolfo Rodrigues Fiorenzano  
RG 60082.019.0  
CPF 020.173.289-76  
Sócio Gerente

**PROPONENTE:** A R FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**ENDEREÇO:** AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 – SALA B – CRISTO REI  
**CIDADE:** FRANCISCO BELTRÃO      **ESTADO:** PARANÁ  
**CNPJ:** 10.869.890/0001-26      **FONE/FAX:** (46) 3524-3136

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao  
Município de Capanema- PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016**  
**Sr. Pregoeiro,**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26 e inscrição estadual 90482183-74, com sede na AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 SALA-B, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO –PR é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 012/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2016.

Adolfo Rodrigues Fiorenzano  
RC 9082.1110  
CPF 021.673.289-76  
Sócio Gerente

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

10.869.890/0001-26  
AR FIOREZZANO DISTRIB.  
DE MEDIC. LTDA. - EPP  
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143  
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

174

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0649365-1	10.869.890/0001 26	02/06/2009	02/06/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF CEP)  
AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143-SALA B, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.602-510

Objeto Social  
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS; PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia, PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINARIO.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

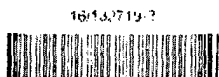
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Especie de Socio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO 020.073.289-76	80 000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MONICA BONATTO FIORENZANO 047.323.719-90	20 000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento  
Data: 14/08/2013      Número: 20134707184      Situação: REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL      Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

FRANCISCO BELTRÃO PR 01 de fevereiro de 2016



*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 16/03/16  
*[Signature]* Secret.

*[Multiple signatures and stamps]*

000175

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado Dou fé.

Fco  
 Beltrão 02 DEZ. 2015 PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIA  
 FLAVES CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO  
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DA SILVA SOUZA - ESCRIVENTE

1ª TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua Ver. Romeu L. Maranh. 1058  
 Fone: CEP 85.601-020 - Francisco Beltrão - PR

**M B BARBACOVI & CIA LTDA - EPP**  
**NIRE 41 2 0649365 1**  
**CNPJ 10.869.890/0001-26**  
**I. E. 90482183-74**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

1. MONICA BONATTO BARBACOVI, brasileira, empresária, nascida em 21/09/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Santa Catarina, nº 99, Apto 21, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, portadora do CPF nº 047.323.719-90 e RG 7.903.340-5 SSP/PR;

2. ALCIR BONATTO, brasileiro, empresário, nascido em 11/01/1965, natural de Realeza/PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Realeza/PR, na Rua Soares Raposo, nº 3666, Centro, CEP: 85.770-000, portador do CPF nº 546.174.139-87 e RG nº 3.923.027-5 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária M B BARBACOVI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651 em 02/06/2009, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes

**CLÁUSULA 1ª**  
**DA ALTERAÇÃO DE DADOS DA SÓCIA**

Altera-se o estado civil da sócia MONICA BONATTO BARBACOVI para casada sob o regime de comunhão parcial de bens através do qual, passou a assinar MONICA BONATTO FIORENZANO  
 O endereço da mesma sócia fica alterado para a Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP. 85.602-040,

**CLÁUSULA 2ª**  
**DO INGRESSO DE SÓCIO**

Ingressa na sociedade ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, brasileiro, empresário, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, inscrito no CPF sob nº 020.073.289-76 e RG nº 6.082.012-0 SSP/PR,

**CLÁUSULA 3ª**  
**DA SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

O sócio ALCIR BONATTO que possui na sociedade 1.000 (um mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 1.000,00 (um mil) reais, retira-se da sociedade cedendo e transferindo integralmente, suas cotas, no valor nominal ao sócio ingressante ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO.

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 16/03/16,  
*[Assinatura]*

*[Assinaturas manuscritas]*

176

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fidedigna do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrio **02/DEZ/2015** PR

1º TABELIÃO DE NOTARIAS  
 Rua Vár. Romão L. Weibang, 1068  
 Fone: (51) 3635-6010-0206-Fax: Beltrio-PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIA  
 FLAVES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO  
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARIE DE QUEIROZ PEDREIRA - ESCRIVENTE

**M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP**  
**NIRE 41 2 0649365 1**  
**CNPJ 10.869.890/0001-26**  
**I. E. 90482183-74**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

A sócia MONICA BONATTO FIORENZANO, que possui na sociedade 99.000 (noventa e nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil) reais, cede e transfere, parte de suas cotas, na seguinte forma:

- a) Ao sócio ingressante ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, cede e transfere 79.000 (setenta e nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil) reais,

**CLÁUSULA 4ª**  
**DA QUITAÇÃO**

O sócio cedente dá ao sócio cessionário, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, sub-rogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo;

**CLÁUSULA 5ª**  
**DO QUADRO SOCIAL**

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, correspondentes a 100.000 (cem mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO	80.000	80,00	80.000,00
MONICA BONATTO FIORENZANO	20.000	20,00	20.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

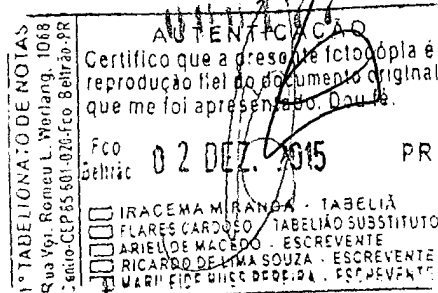
**CLÁUSULA 6ª**  
**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO e MONICA BONATTO FIORENZANO, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 16/12/2015  
 Cod. Not. que dá fé de AUTENTICIDADE  
 161.031.16  
 Este documento integra a parte

*(Handwritten signatures and initials)*





M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

#### CLÁUSULA 7ª

##### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO e MONICA BONATTO FIORENZANO declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

#### CLÁUSULA 8ª

##### DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Altera-se a razão social para AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP.

#### CLÁUSULA 9ª

##### DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Altera-se o objeto social para Comércio atacadista de medicamentos de uso humano; produtos de higiene pessoal, cosméticos e produtos de perfumaria; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; suplementos alimentícios; próteses e artigos de ortopedia; produtos odontológicos e medicamentos de uso veterinário,

#### CLÁUSULA 10ª

##### DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O endereço da empresa passa a ser na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR;

#### CLÁUSULA 11ª

##### DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

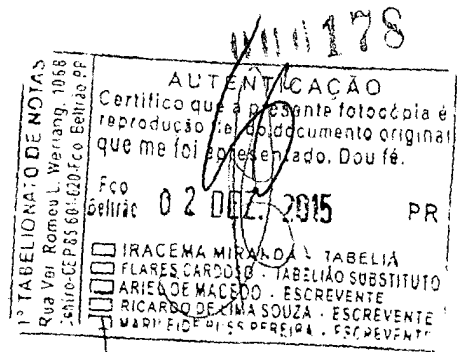
#### CLÁUSULA 12ª

##### DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Por deliberação dos sócios fica suprimida a cláusula de DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS, estando os administradores desobrigados de prestar contas à sociedade.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel

de original. 16/03/10 Cópia que o selo de AUTENTICIDADE  
Capanema, 16/03/10 afixado na última folha do  
Murilo Cesar documento entregue a parte



**M B BARBACOVI & CIA LTDA - EPP**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

**I. E. 90482183-74**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

**CLÁUSULA 13ª**

**DO FORO**

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

**CLÁUSULA 14ª**

**DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

**CLÁUSULA 15ª**

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

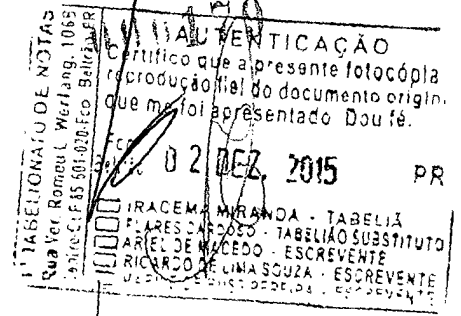
**I.E. 90482183-74**

1. ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, brasileiro, empresário, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-040, inscrito no CPF sob nº 020.073.289-76 e RG nº 6.082.012-0 SSP/PR

2. MONICA BONATTO FIORENZANO, brasileira, empresária, nascida em 21/09/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP. 85 602-040, portadora do CPF nº 047.323.719-90 e RG 7.903.340-5 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 16/03/16  
Micael Carlos

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
colado na última folha do  
documento entregue a parte



**M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

**I. E. 90482183-74**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651 em 02/06/2009, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA 1ª**

**DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP;

**CLÁUSULA 2ª**

**DO ENDEREÇO**

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510;

**CLÁUSULA 3ª**

**DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é Comércio atacadista de medicamentos de uso humano; produtos de higiene pessoal; cosméticos e produtos de perfumaria; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; suplementos alimentícios; próteses e artigos de ortopedia; produtos odontológicos e medicamentos de uso veterinário;

**CLÁUSULA 4ª**

**PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2009;

**CLÁUSULA 5ª**

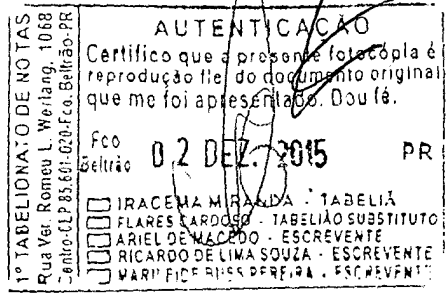
**DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO**

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, correspondentes a 100 000 (cem mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 16/03/16  
*[Signature]*

Certifico que a cópia de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do  
documento entregue a parte

111180



**M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

**I. E. 90482183-74**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO	80.000	80,00	80.000,00
MONICA BONATTO FIORENZANO	20.000	20,00	20.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

**CLÁUSULA 6ª  
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002.

**CLÁUSULA 7ª  
DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

**CLÁUSULA 8ª  
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade é exercida pelos sócios ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO e MONICA BONATTO FIORENZANO, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

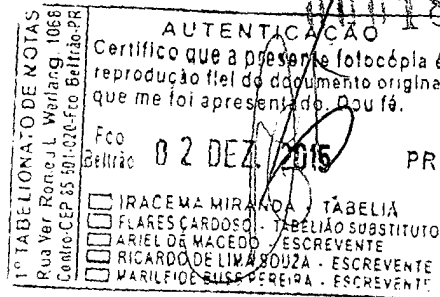
**CLÁUSULA 9ª  
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios administradores ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO e MONICA BONATTO FIORENZANO declaram, sob as penas da lei, de que não estão

Profetura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 16/03/16  
*[Signature]*

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue a parte

*[Handwritten signatures and initials]*



**M B BARBACOVY & CIA LTDA - EPP**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

**I. E. 90482183-74**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA 10ª**

**DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA 11ª**

**DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

**CLÁUSULA 12ª**

**DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA 13ª**

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, procederão à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

**CLÁUSULA 14ª**

**DO REGIMENTO DA SOCIEDADE**

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

**CLÁUSULA 15ª**

**DO FORO**

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 16/03/16  
Maurício

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP  
NIRE 41 2 0649365 1  
CNPJ 10.869.890/0001-26  
I. E. 90482183-74  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja:

Francisco Beltrão/PR, 06 de agosto de 2013.

Lavrado em três vias de igual teor e forma:

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1088  
Francisco Beltrão - PR  
CNPJ nº 01.601.020-00

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrão  
**02 DEZ. 2015** PR

IRACEMA MIRANDA - TABELINÁ  
FLAVES CARDOSO - TABELINÓ SUBSTITUTO  
ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
RICARDO DE LINA SOUZA - ESCRIVENTE

*[Handwritten signature]*  
MONICA BONATTO FIORENZANO



SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS  
FGX67860

*[Handwritten signature]*  
ALCIR BONATTO



ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS  
ETN48534

*[Handwritten signature]*  
Alcir Bonatto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO  
TELEFAX (46) 3524-3480

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS  
EUNKOS

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 16/03/16  
*[Handwritten signature]*

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2013.  
IRACEMA MIRANDA



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei nº 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód: Autenticação: 23712912150848330035-1; Data: 29/12/2015 08:48:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP26788-Q1AE; Valor Total do Ato: R\$ 2,95

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti

TRUIR

cep 99.740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida na Rodovia BR 480, nº 180, nesta cidade de Barão de Cotegipe - RS, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, neste ato representada por seu sócio-gerente Sr. GLEISON SACHET, brasileiro, casado, maior, portador da RG n.º 8051134719, SSP/RS, e do C.P.F. n.º. 650.526.920-72.-

**OUTORGADO:** JOCIMAR REVERS, brasileiro, solteiro, maior, portador da RG n.º 1088774821 SSP/RS, e do CPF nº 015.307.050-10, residente na Rua David Marca - 590 Centro Barão de Cotegipe - RS.-.....

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador, conferindo-lhe poderes específicos, para assinar e participar de licitações, modalidade Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Publica, Pregões, em todos os órgãos Públicos e entidades particulares, podendo para isso assinar contratos, juntar documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de seus atos, dar lances verbais, podendo o mesmo substabelecer, sob responsabilidade do outorgado a terceiros, sem que a DIMASTER assuma qualquer responsabilidade indenizatória sobre os terceirizados pelo Sr. Jocimar Revers.-.....

**TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS**

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti

Substituto

Barão de Cotegipe - RS

Selo Digital de Fiscalização

Valor Total do Ato: R\$ 2,95

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Barão de Cotegipe/RS, 28 de dezembro de 2015.

Cartório DARIVA

GLEISON SACHET  
SOCIO-GERENTE

Valida até 30/12/2016.

184

NOME  
**JOCIMAR REVERS**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF  
 1088774821 SJS/II RS

CPF  
 015.307.050-10

DATA NASCIMENTO  
 22/08/1986

FILIAÇÃO  
**VADELIRIO REVERS**  
**LIDIA ZAIONS REVERS**

PERMISSÃO ALL CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 04 170510217

VALIDADE  
 07/05/2016

1ª HABILITAÇÃO  
 24/02/2010

OBSERVAÇÕES

*Jocimar Revers*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**ERECHIM, RS**

DATA EMISSÃO  
**02/03/2011**

26650484001  
 RS114678201

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 435875660

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL.  
 435875660

*[Handwritten signatures and scribbles]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
 Av. Frei Espinho, 1150 - João Pinheiro - PE - Tel: (51) 3244-5414 - Fax: (51) 3244-5424  
 fone fax: 3244-5414 e 3244-5424

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

De acordo com as normas nº 51, 52 e 53 do Ex. 104 e 105 e nº 37  
 do Ex. 106, o presente documento foi assinado digitalmente em  
 02/03/2011 às 14:05:00 no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim.

*[Signature]*  
**Cod. 23710708130958170594-1**  
 07-08-2013 09:58:24

Rua Valdeazêvedo, 20 - Fone: 3244-5414  
 Erechim - RS - Brasil





02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS

185

Município de Capanema - PR  
Ref. Pregão Presencial nº 12/2016

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dimaster Com de Prod. Hosp. Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, sediada na Rodovia BR 480 nº 180, na cidade de Barão de Cotegipe - RS. DECLARA sob as penas da lei, que:

Nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Não foi declarada inidônea e não existe nenhum fato impeditivo de sua participação neste certame. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Recebeu copia do edital e seus anexos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento do mesmo.

Em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da lei 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela lei 9.853, de 27 de outubro de 1999, declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva; emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

No que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica financeira, e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a seguridade social (FGTS e INSS) e débitos trabalhista.

Sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, declara que terá disponibilidade, caso venha vencer o certame, de efetuar a entrega dos produtos que for vencedora no prazo, local, quantidades e condições estabelecidas no presente edital.

Os objetos atendem todas as especificações do edital.

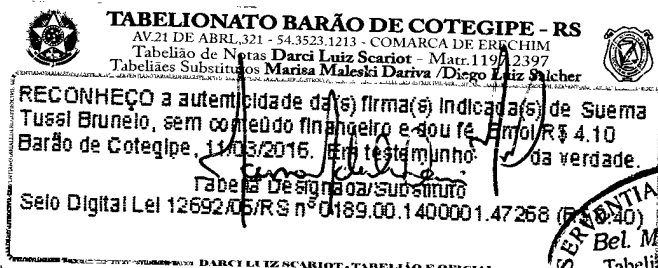
Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados. Encontram-se dentro do envelope de habilitação documentos atualizados na forma vigente da lei.

Bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente o edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

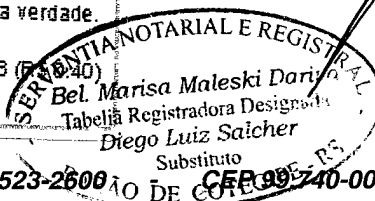
O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Barão de Cotegipe, 11 de março de 2016



Cartório  
DARIVA

Suema Tussi Brunelo  
CPF: 448.443.280-34  
Procuradora





**TRASLADO**

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a SUEMA TUSSI BRUNELO, na declarada forma abaixo: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração, virem que aos quatorze (14) dias do mês de MAIO do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade e Município de BARÃO DE COTEGIPE, Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato de Notas compareceu como OUTORGANTE: A EMPRESA DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Rodovia BR 480, nº180, Centro, nesta Cidade de Barão de Cotegipe-RS, inscrita no CNPJ sob nº02.520.829/0001-40, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.203.749.966, e, segunda alteração e consolidação da sociedade também registrada na mesma junta sob nº3780540, em 16.04.2013, neste ato representada por seus sócios proprietários Senhor ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, portador da carteira de identidade RG.nº12R-2.237.502-SSP/SC e CPF.nº811.773.489-34, residente e domiciliado à Rua Vasco da Gama, nº33, Apto.02, centro, nesta Cidade de Barão de Cotegipe,RS e o Senhor GLEISON SACHET, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, portador da carteira de identidade RG.nº8051134719-SSP/RS e CPF.nº650.526.920-72, residente e domiciliado à Rua Vasco da Gama, nº33, Apto.01, centro, nesta Cidade de Barão de Cotegipe,RS, ; Identificados como os próprios por mim, Marisa Maleski Dariva, Tabeliã de Notas Substituta, pelos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade para o ato, dou fé. E, pela Outorgante, por seus representantes legais, me foi dito que nomeiam e constituem sua bastante procuradora SUEMA TUSSI BRUNELO, brasileira, casada, supervisora de licitações, portadora da carteira de identidade RG.nº1038690028, expedida pela SSP/RS e CPF.nº448.443.280-34, residente e domiciliada à Rua Augusto Berton, 74,

01001184/RSC02  
10014338-7

*[Handwritten signatures and initials]*

DARCI LUIZ SCARIONI  
Tabelião de Notas  
Av. 21 de Abril, 321 - Barão de Cotegipe - RS  
Fone/Fax 54 3523.1213 - e-mail: cartorio@cotegipe.rs.gov.br



CARTEIRO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888  
Av. Prof. Espirito Santo 1145 - João Pinheiro - Erechim - RS  
Fone: (51) 3244-4434 - Fax: (51) 3244-4432  
http://www.azevedobastos.net.br  
AUTENTICAÇÃO DIGITAL  
De acordo com as Leis nº 37.719 de 19.01.01 e 52 de Lei Federal nº 935-994 de 01.01.01 da Lei Estadual nº 7.720/08 a respeito a desatualização de documentos, reprodução de documentos eletrônicos e cópias de arquivos em CD-ROM e em DVD.  
Cod. 23710606131503030968-1  
06-06-2013 15:04:49

*[Handwritten mark]*

centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe,RS; A quem conferem poderes amplos e gerais, para assinar e participar de licitações, modalidade Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregões, em todos os órgãos Públicos e entidades particulares; podendo para tanto dita procuradora assinar e requerer o que preciso for para o fim especial citado, assinar contratos, juntar documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de seus atos, dar lances verbais, credenciar representantes, enfim praticar todo e qualquer ato que mesmo não mencionado ou nominado neste instrumento mas que pela sua natureza acha-se intervencido aos poderes expressamente conferidos para o mais amplo e completo desempenho do presente mandato. De como assim disseram e outorgaram, pediram e lhes lavrei este instrumento, o qual, depois de feito e lhes sendo lido, acharam conforme, aceitaram, ratificam, e assinam comigo Marisa Maleski Dariva, Tabeliã de Notas Substituta, que a digitei, subscrevo, dou fé conferi e assino em público e raso.-

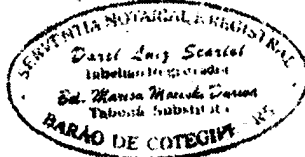
Barão de Cotegipe-RS, 14 de maio de 2.013.

*[Handwritten signature]*

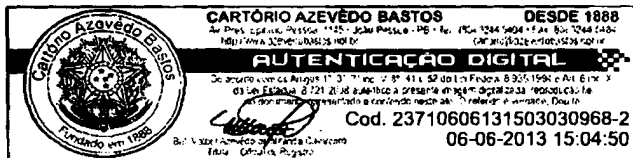
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

MARISA MALESKI DARIVA - TABELIÃ SUBSTITUTA

Emolumentos R\$47,20  
Selo Digital nº0189.00.1300002 03639.



*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/05/2015 às 10:36:20 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0af04f71e60da346b9f49b3550deb544dd363b86d09ded34ebcd16d72c3b18690a65e195cb51418279b6fa8d96847a60cded64f18d8f4087513738e7e3d759c7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

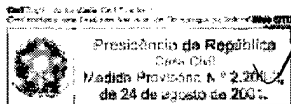
**Esta certidão tem a sua validade até: 18/05/2016 às 09:35:27 (Dia/Mês/Ano)**

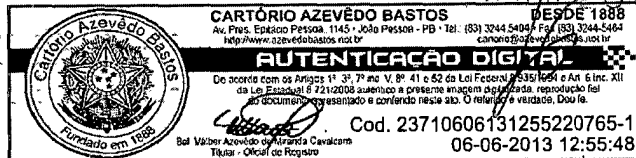
Código de Controle da Certidão: 156626

Código de Controle da Autenticação:

**23710606131503030968-1 a 23710606131503030968-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ Nº 02.520.829/0001-40  
NIRE 43.203.749.966

Os infra-assinados:

**ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, natural de Pinhalzinho (SC), nascido em 20.02.1974, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto. 02, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe - RS, CEP 99740-000, portador da Carteira de Identidade nº 12R-2.237.502, expedida pela SSP-SC e CPF nº 811.773.489-34; e

**GLEISON SACHET**, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascido em 29.11.1973, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto. 01, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe - RS, CEP 99740-000, portador da Carteira de Identidade nº 8051134719 expedida pela SSP-RS, e CPF nº 650.526.920-72.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA", estabelecida na Rua Vasco da Gama, nº 33, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe - RS, CEP 99740-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.203.749.966, em sessão de 22.04.1998 e última alteração contratual arquivada na mesma Junta Comercial sob nº 3025866, em sessão de 04/09/2008, inscrita do CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40 resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

**DA SEDE SOCIAL**

**PRIMEIRA:** A sede social da empresa passa para Rodovia BR 480, nº 180, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99700-000.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**SEGUNDA:** O capital social que era de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) já integralizados, é elevado neste ato para R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, mediante a integralização, neste ato de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), através da RESERVA DE LUCROS, pelos sócios, na proporção da quota capital de cada um e fica assim distribuído entre os sócios:

a) o sócio **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, que possui R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) eleva sua participação para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

b) o sócio **GLEISON SACHET**, que possui R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) eleva sua participação para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor - R\$
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	15.000	50,00	1.500.000,00
GLEISON SACHET	15.000	50,00	1.500.000,00

**DA ADMINISTRAÇÃO**

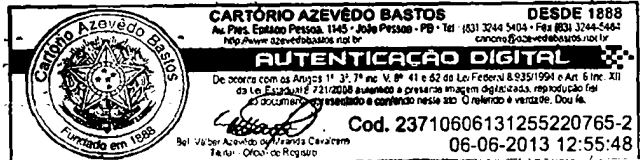
**TERCEIRA:** A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§ 2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

000188-A



§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL

**QUARTA:** Ao término de cada exercício, em dia 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros, que poderão ser antecipados em qualquer período do exercício ou perdas apuradas, tudo na proporção de suas quotas na sociedade.

**QUINTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

#### CONSOLIDAÇÃO

##### CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de:  
"DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA."

**SEGUNDA:** Os objetos da sociedade são:

- Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares;
- Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos;
- Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos;
- Representação Comercial.

**TERCEIRA:** A sociedade tem sua sede na Cidade de Barão de Cotegipe/RS, na Rodovia BR 480, nº 180. Bairro: Centro, CEP 99740-000.

**QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 01/05/1998.

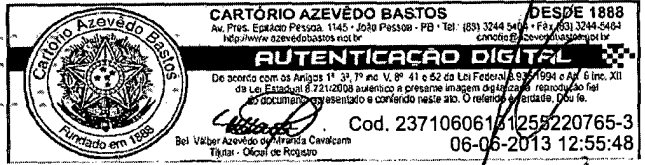
##### CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

**QUINTA:** O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) constituído de 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizado e está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) o sócio **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, possui 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$100,00 (cem reais) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 1.500.000,00 (hum mil e quinhentos mil reais);
- b) o sócio **GLEISON SACHET**, possui 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$100,00 (cem reais) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 1.500.000,00 (hum mil e quinhentos mil reais).

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Four handwritten signatures are present at the bottom of the page, likely representing the signatories of the document.



**SÉTIMA:** As quotas são indelévels e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

**CAPÍTULO III - Da Administração**

**OITAVA:** A Administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§ 2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normais fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**NONA:** Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital social estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se capital social não estiver integralizado.

**CAPÍTULO IV - Das Reuniões**

**DÉCIMA:** Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§1º) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§3º) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§4º) O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§5º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

**CAPÍTULO V - Retirada, Morte ou exclusão de Sócio**

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único:** Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

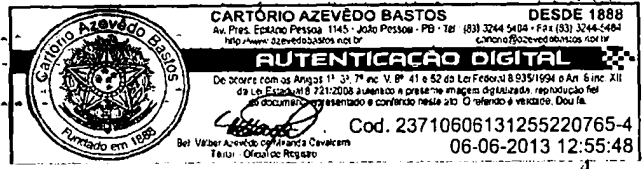
**DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature on the right side and several initials at the bottom.

000189-A



**DÉCIMA TERCEIRA:** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando  $\frac{3}{4}$  do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito e defesa.

§2º será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**DÉCIMA QUARTA:** No caso de retirada ou morte de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**CAPÍTULO VI - Do Exercício Social**

**DÉCIMA QUINTA:** Ao término de cada exercício, em dia 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros, que poderão ser antecipados em qualquer período do exercício ou perdas apuradas, tudo na proporção de suas quotas na sociedade.

**CAPÍTULO VII - Disposições Finais**

**DÉCIMA SEXTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**DÉCIMA OITAVA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Erechim - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Barão de Cotegipe-RS, 15 de abril de 2013.

*[Handwritten signature]*  
 Wilsa da Silva Rodrigues  
 OAB/RS 66939

*[Handwritten signature]*  
 Odair José Balestrin

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM. 16/04/2013 SOB Nº: 3780540

Protocolo: 13/093012-1, DE 15/04/2013

Empresa: 43 2 0374996 6  
 QUIMESTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

*[Handwritten signature]*  
 JOSÉ TADEU JACOBY  
 SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



190

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/05/2015 às 10:31:51 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0af04f71e60da346b9f49b3550deb544450415291276af93208439d9745eac980a65e195cb51418279b6fa8d96847a607dea275c1eae1639ac8069059d6242eb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

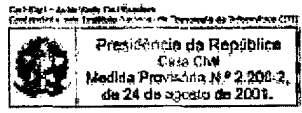
**Esta certidão tem a sua validade até: 18/05/2016 às 09:35:27 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 156547

**Código de Controle da Autenticação:**

**23710606131255220765-1 a 23710606131255220765-4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

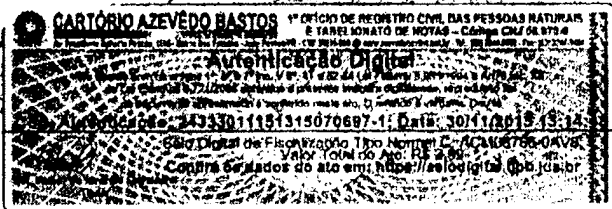
LEME - SP

COMARCA DE LEME - ESTADO DE SAO PAULO  
TABELIAO BEAUSTIAO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS

LIVRO Nº 0472 - Pag. Nº 385/386

10/11/2015

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AGLON -  
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.



S A I B A M todos quantos este público instrumento

de procuração bastante virem que, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, neste Tabelionato, perante mim **ESCREVENTE**, que este escreve, e do Tabelião, que o subscreve, compareceu como outorgante, **AGLON - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária, estabelecida nesta cidade e comarca de Leme, na Avenida Visconde de Nova Granada, 1.105, inscrita no C.N.P.J. sob nº 65.817.900/0001-71, neste ato, representada por seu sócio administrador, **EROS CARRARO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com RG/SSP/SP nº 22.370.122-1, inscrito no CPF/MF sob nº 253.912.708-80, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Leme, na Rua dos Flamboyans nº 232, Vale Verde; representação essa feita nos termos das cláusulas "Quarta" e "Quinta", da 21ª Alteração Contratual Consolidada, datada de 11 de dezembro de 2014, devidamente registrada na JUCESP sob nº 31.548/15-0, cuja cópia da mesma, bem como o comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, e a Ficha Cadastral Simplificada da Jucesp, extraída em data de 23/11/2015, acham-se arquivados nestas notas, em pastas próprias nºs: 106, às fls. 11/17, e, 110, fls. 43/45; pela qual, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras: **PATRICIA HELENA PARIZOTTO PENTEADO**, brasileira, casada, assistente financeiro, portadora da cédula de identidade com RG/SSP/SP nº 18.898.722-8, inscrita no CPF/MF sob nº 109.962.288-37, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Leme, na Rua dos Bandeirantes, 336, Vila Bancária; **ELEN CARLA DA SILVA ROCATELLI**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade com RG/SSP/SP nº 28.138.559-2, inscrita no CPF/MF sob nº 253.476.958-89, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Leme, na Rua Jorge Miguel Mansur, 107, Jardim São José; e, **CINTIA RENATA PEREIRA DE FALCO**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade com RG/SSP/SP nº 41.328.444-X, inscrita no CPF/MF sob nº 316.535.748-01, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Leme, na Rua Jacinto Fiocco, 80, Jardim Eroise, às quais confere poderes especiais para representá-la onde necessário for, a fim de assinar declarações, propostas de preços, credenciamentos e demais documentos necessários referentes a licitações; podendo ainda, firmar termos e requerimentos, apresentar e retirar documentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, dando tudo por firme e valioso, inclusive substabelecer, se lhes convier, podendo agir em conjunto ou isoladamente. O presente instrumento terá validade de 01 (um) ano a contar desta data. E de como assim disse, do que dou fé, pedi-me e eu lhe lavrei o presente instrumento, que lido e achado conforme, outorga, aceita e assina-no em minha presença, após o representante legal da outorgante ter se identificado neste tabelionato. (As custas e taxas previdenciárias serão recolhidas por verba). Eu, (a) **BEL. GELSON CARRARO**, (BEL.

Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature that appears to be 'EROS CARRARO' and other initials.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Divisão Instrumentação do Tabelionato de Leme (Fundada em 1966)



05222602401725 000049042-4

LARGO DR JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS SR - CENTRO  
LEME SP CEP 13610-137  
FONE: 19-35712129 FAX: 19-35715583



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

192

LIVRO N° 0472 - Pag. N° 386/386.

GELSON CARRARO), ESCRIVENTE, a escrevi. E eu, (a) BEL. SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS (BEL. SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS), TABELIÃO, a subscrevi. Leme, 26 de novembro de 2015. (a.a) EROS CARRARO, JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO (não assinado por não ter comparecido ao ato), BEL. SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS. Valores devidos p/ procuração: Ao Serventuário - R\$ 108,08; À Sec. Fazenda - R\$ 30,72; Ao IPESP - R\$ 15,84; Ao Reg. Civil - R\$ 5,69; Ao Trib. Justiça - R\$ 7,42; à Sta. Casa - R\$ 1,08; AO Ministério Público - R\$ 5,19; AO ISSQN - R\$ 5,40; TOTAL - R\$ 179,42. NADA MAIS. Traçada em seguida, em 02 páginas e fielmente conferidas, do que dou fé. Eu, [assinatura] (BEL. GELSON CARRARO), ESCRIVENTE, digitei. E em, [assinatura] (BEL. SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS), TABELIÃO, subscrevi e assino em público e raso.

Em test° [assinatura] da verdade.

BEL. SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS  
-TABELIÃO-

Tabelião de Notas e Anexo de Leme  
Leme - CEP 13.610-137 - ESTADO DE SÃO PAULO  
Bel. Gelson Carraro  
Escrivente

Tabelião de Notas e Anexo de Leme  
LEME - CEP 13.610-137 - ESTADO DE SÃO PAULO  
Bel. Sebastião Roque Domingues dos Santos  
Tabelião

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - COM. CRJ DE STE 9  
Leme - CEP 13.610-137 - ESTADO DE SÃO PAULO  
Autenticação Digital  
CNPJ nº 06.908.115/11-15  
Data: 2015/11/26 15:14  
Valor Total do Ato em R\$ 179,42  
Confira os dados do ato em: <http://saodigital.com.br>

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CINTIA PENATA PEREIRA DE FALCO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 41328444 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO  
 316.535.748-01 03/05/1983

FIÇÃO  
 JACIRA PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 AB

1ª REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 03408429600 24/10/2019 26/01/2005

OBSERVAÇÕES

*Cintia P. de Falco*

LOCAL ABNATURA DO EMISSOR DATA EMISSÃO  
 LEME, SP 10/11/2014

*Daniel Américo* 52308175611  
 Daniel Américo Diretor Presidente do Detran-SP  
 Sistema de Emissão SP649039608

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 993301349

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 993301349

193

*[Handwritten signatures and initials]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CNJ 2.419.0

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII  
 da Lei Estadual 9.721/2008 juntados a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conteúdo neste ato, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 24330112151434020354-1; Data: 01/12/2015 14:33:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACM26464-Y2NQ  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,00  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberia Miranda Cavalcanti  
 Thais

8



**Município de Capanema – PR**  
**Setor de Licitações**

104

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

Data da Emissão: 09/03/2016      Edital nº: 012      Tipo Pregão

**FORNECEDOR :**

**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
65.817.900/0001-71  
AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 CX. POSTAL 543 - CEP: 13617400 -  
BAIRRO: VILA GROSSKLAUSS CIDADE/UF: Leme/SP

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 012), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

*Cíntia R. Pereira de Falco*  
CÍNTIA RENATA PEREIRA DE FALCO  
RG: 41.328.444-X  
CPF: 316.535.748-01

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# AGLON

MEDICAMENTOS

Comércio e Representações Ltda.

AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROSSKLAUSS  
LEME - SÃO PAULO - BRASIL / CEP: 13617-400

Fone: (19) 3573-7300

CNPJ: 65.817.900/0001-71

IE: 415.030.758.115

www.aglonmedicamentos.com.br

aglon@aglon.com.br

À Prefeitura Municipal de Capanema/PR  
Comissão Permanente de Licitações

**Pregão Presencial: N.º 12/2016**

Encerramento: 16/03/2016 até as 14: 00 horas

Abertura: 16/03/2016 às 14: 00 horas

**Objeto da Licitação:** Aquisição de Medicamentos da Linha Básica Para Fornecimento Junto às Farmácias da UBS Central e Dos Demais Postos de Saúde do Município de Capanema-PR, Processada pelo Sistema de Registro de Preços.

195

### Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

À Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema - PR

Sr.º Pregoeiro,

Pela presente, DECLARAMOS que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **Aglon Comércio e Representações Ltda.**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos da Linha Básica Para Fornecimento Junto às Farmácias da UBS Central e Dos Demais Postos de Saúde do Município de Capanema-PR, Processada pelo Sistema de Registro de Preços, conforme descrição do Termo de Referência.

Leme/SP, 09 de Março de 2016.

**Aglon Comércio e Representações Ltda.**

Eros Carraro

RG 22.370.122-1 SSP/SP e CPF 253.912.708-80

Josiane Cristina Fusco Carraro

RG 32.571.328-5 SSP/SP e CPF 220.901.608-88

Sócios Proprietários

**65.817.900/0001-71**

**Aglon Comércio e Representações Ltda**

Av. Visconde de Nova Granada, 1.105 Vila Grossklauss

**13617-400 Leme/SP.**



# AGLON

MEDICAMENTOS

Comércio e Representações Ltda.

AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROSSKLAUSS  
LEME - SÃO PAULO - BRASIL / CEP: 13617-400

Fone: (19) 3573-7300

CNPJ: 65.817.900/0001-71

IE: 415.030.758.115

www.aglonmedicamentos.com.br

aglon@aglon.com.br

À Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Comissão Permanente de Licitações

**Pregão Presencial: N.º 12/2016**

Encerramento: 16/03/2016 até as 14: 00 horas

Abertura: 16/03/2016 às 14: 00 horas

**Objeto da Licitação:** Aquisição de Medicamentos da Linha Básica Para Fornecimento Junto às Farmácias da UBS Central e Dos Demais Postos de Saúde do Município de Capanema-PR, Processada pelo Sistema de Registro de Preços.

### Declaração

A Empresa **Aglon Comércio e Representações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.817.900/0001-71, sediada à Avenida Visconde de Nova Granada n.º 1.105, Vila Grossklauss, CEP 13617-400, Cidade de Leme, Estado de São Paulo, Fone/Fax (19) 3573-7300, por intermédio de seus representantes legais o Sr. Eros Carraro, portador da Carteira de Identidade n.º 22.370.122-1 SSP/SP e do CPF n.º 253.912.708-80 e a Sra. Josiane Cristina Fusco Carraro, portadora da Carteira de Identidade n.º 32.571.328-5 SSP/SP e do CPF n.º 220.901.608-88, abaixo assinado, DECLARA, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste Edital.

Leme/SP, 16 de Março de 2016.

CÍNTIA RENATA PEREIRA DE FALCO

RG: 41.328.444-X

CPF: 316.535.748-01

  
Aglon Comércio e Representações Ltda.

Eros Carraro

RG 22.370.122-1 SSP/SP e CPF 253.912.708-80

Josiane Cristina Fusco Carraro RG 32.571.328-5 SSP/SP e CPF 220.901.608-88

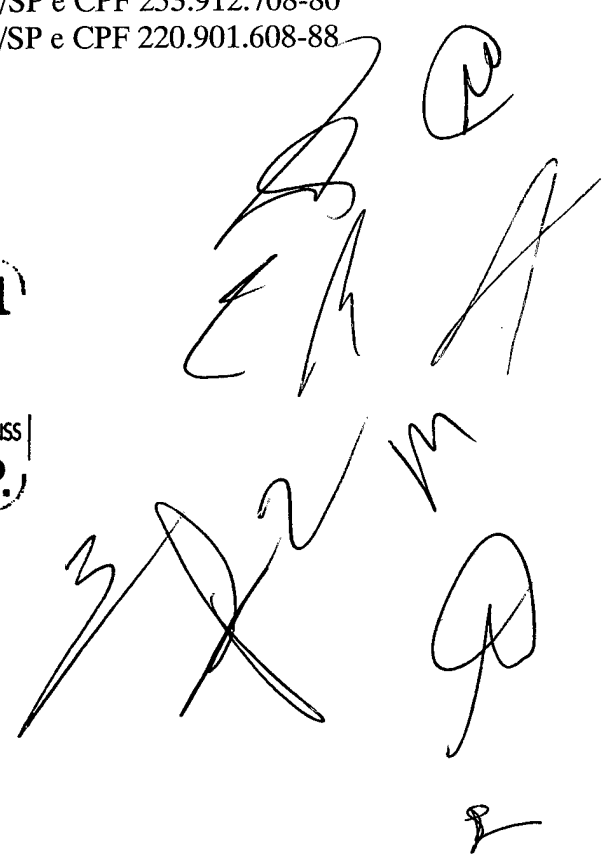
Sócios Proprietários

65.817.900/0001-71

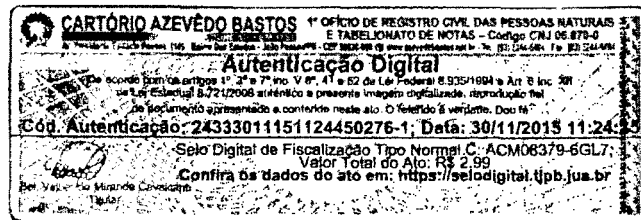
Aglon Comércio e  
Representações Ltda.

Av. Visconde de Nova Granada, 1.105 Vila Grossklauss |


13617-400 Leme/SP.




DUCESP  
16 01 15



DUCESP  
16 01 15

 **PINHEIRO CONTABILIDADE**  
CRC/SP.: 021.000/O-3

 **PINHEIRO CONTABILIDADE**  
CRC/SP.: 021.000/O-3

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Contrato Social

21ª Alteração Contratual Consolidada

Peio presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito:

**EROS CARRARO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/06/1977, portador do RG/SSP/SP n.º 22.370.122-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 253.912.708-80, residente e domiciliado na Rua dos Flamboyans, n.º 232, Condomínio Vale Verde, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP. 13613-340, e;

**JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, farmacêutica, nascida em 01/05/1980, portadora do RG/SSP/SP n.º 32.571.328-5, inscrita no CPF/MF sob n.º 220.901.608-88 e CRFSP sob n.º 74354, residente e domiciliada na Rua dos Flamboyans, n.º 232, Condomínio Vale Verde, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP. 13613-340.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, n.º 1.105, Vila Grossklauss, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP. 13.617-400, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.210.056.869, em 15/04/1991, com alterações em 18/11/1991 sob o n.º 185.216/91-2, em 23/09/1992 sob o n.º 155.546/92-2, em 24/11/1994 sob o n.º 178.927/94-6, em 04/04/1996 sob o n.º 48.255/96-8, em 30/11/1998 sob o n.º 193.487/98-6, em 29/09/2000 sob o n.º 182.452/00-1, em 03/10/2000 sob o n.º 182.624/00-6, em 22/05/2001 sob o n.º 92.411/01-0, em 20/12/2001 sob o n.º 247.414/01-5, em 08/03/2002 sob o n.º 42.154/02-9, em 20/09/2002 sob o n.º 194.842/02-2, em 04/10/2002 sob o n.º 214.410/02-0, em 17/03/2003 sob o n.º 14.984/03-9, 14ª alteração em 26/11/2003 sob o n.º 271.841/03-5, 15ª alteração em 26/06/2006 sob o n.º 162.343/06-1, 16ª alteração em 13/07/2008 sob o n.º 184.204/06-9, 17ª alteração em 23/08/2006 sob o n.º 211.519/06-6, 18ª alteração em 29/09/2009 sob o n.º 376.223/09-, 19ª alteração em 17/05/2010 sob o n.º 159.079/10-0 e 20ª alteração em 25/09/2014 sob o n.º 392.189/14-8, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 65.817.900/0001-71 e inscrição estadual sob o n.º 415.630.758.115.

RESOLVEM, assim, alterar o contrato social:

I. A sócia **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO**, subscritora de 600.000 (seiscentas mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, CEDE e TRANSPERE ONEROSAMENTE 360.000 (trezentas e sessenta mil) quotas, para o sócio **EROS CARRARO**, acima já qualificado, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação;

II. O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído:

<b>EROS CARRARO</b> ,.....	92% ou 2.760.000 quotas, no valor de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões e setecentos e sessenta mil reais);
<b>JOSIANE C. F. CARRARO</b> ,.....	8% ou 240.000 quotas, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
Totalizando .....	100% ou 3.000.000 quotas, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

IV. A vista das modificações ora ajustadas, os sócios aproveitam a oportunidade para consolidar o contrato social, passando a sociedade a ser regida tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

Os sócios **EROS CARRARO** e **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO** constituem uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esse tipo societário:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade tem a denominação social de **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, n.º 1.105, Vila Grossklauss, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP. 13.617-400, constituída nos termos da Lei 10.406 de 10/01/2002, de qual as partes têm pleno conhecimento, e que a ela se sujeitam, como se da cada artigo aqui se fizesse expressa referência.

**CLAUSULA SEGUNDA: OBJETIVO E DURAÇÃO**

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de Comércio atacadista de medicamentos e produtos hospitalares e representações em geral, podendo este objetivo ser estendido ou modificado no todo ou em parte, por deliberação conjunta dos sócios, mediante competente alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL E RESPONSABILIDADE**

O capital social será de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, ficando distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

<b>EROS CARRARO</b> ,.....	92% ou 2.760.000 quotas, no valor de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões e setecentos e sessenta mil reais);
<b>JOSIANE C. F. CARRARO</b> ,.....	8% ou 240.000 quotas, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
Totalizando .....	100% ou 3.000.000 quotas, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Este capital poderá ser aumentado em qualquer tempo, segundo deliberação dos sócios e por necessidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica ressalvado que, de conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restritiva ao valor de suas quotas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 ao artigo 997 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **EROS CARRARO** e/ou **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO**, que farão uso da denominação social, sempre sob carimbo ou parte datilografada, com os dizeres "AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA", ficando, todavia, expressamente proibido aos mesmos o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, principalmente em favor de terceiros, sob pena de nulidade em relação à sociedade e responsabilizado individualmente se infringir a presente proibição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sócia, **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO**, profissional devidamente habilitada no

Página 1 de 5

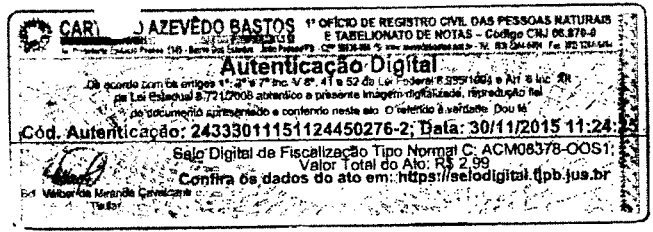
Página 2 de 5

Rua Joaquim Mourão, 43 - centro - Leme/SP - CEP 13610-070.  
Fone/fax: (19) 3573-4800 / 3573-4804 - E-mail: pinheiro@linkway.com.br

Rua Joaquim Mourão, 43 - centro - Leme/SP - CEP 13610-070.  
Fone/fax: (19) 3573-4800 / 3573-4804 - E-mail: pinheiro@linkway.com.br



0016SP  
16 01 15



0016SP  
16 01 15

Conselho Federal e Regional de Farmácia sob o n.º 74354, assinará como responsável pela execução das atividades de venda de medicamentos e produtos hospitalares, a qual terá ampla e total autonomia no desempenho de suas funções técnico-profissionais

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os sócios no efetivo exercício de suas funções na empresa terão direito a uma retirada mensal "pro-labore", observada ao limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda, cuja importância será leva a débito de despesas gerais ou conta subsidiária da sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** OS sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA: ATRIBUIÇÕES ADMINISTRADOR**  
Competem aos sócios administradores, de conformidade com a representação atribuída na cláusula anterior deste instrumento, todas as iniciativas e os mais amplos e gerais poderes que a lei confere para a prática de todos e quaisquer atos aos fins sociais, a fim de garantir o funcionamento normal da sociedade, bem como representa-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive de transigir, renunciar direitos, assumir compromissos, contrair obrigações, nomeando procuradores "ad judicium" ou "ad negocia", com poderes e fins respectivos, indicar e nomear gerente administrativo e financeiro, requerer em juízo ou fora dele, a bem de seus legítimos interesses, principalmente perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e assinar contratos com entidades públicas ou particulares, sendo que tais poderes deverão atender sempre e tão somente aos interesses da sociedade, sendo expressamente proibido aos sócios administradores, o uso da denominação social para fins estranhos aos ditos interesses, tais como, endosso, aval ou fiança de favor, sendo que desde que venham estes infringirem a presente proibição, ficara pessoalmente obrigado e responsabilizado pelos atos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Todos os atos que envolvam a venda, aquisição ou oneração de bens imóveis da sociedade, deverão conter, com expressa concordância e obngationedade, a assinatura dos sócios quotista em conjunto

**CLÁUSULA SEXTA: DURAÇÃO**  
A duração da sociedade é por tempo indeterminado, devendo, entretanto, o sócio quotista que desejar retirar-se da mesma, comunicar por escrito a sua resolução ao outro sócio quotista, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias; entende-se mais que a cessão de respectiva quota dependerá do consentimento expresso do sócio quotista remanescente, que terá direito de preferência pela aquisição das quotas de capital e demais haveres na sociedade, tudo, observado o disposto na cláusula seguinte deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA: SAÍDA SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS**  
Entre os sócios, as quotas são livremente transferíveis, todavia, só podem ceder ou transferir sua quota total ou parcialmente a estranhos mediante o consentimento expresso do sócio quotista remanescente e desde que seja observado seu direito e preferência. O sócio quotista que desejar transferir suas quotas a terceiros por desistência, deverá apresentar à sociedade um documento por escrito, onde conste a qualificação do possível cessionário, contendo seu nome, profissão, sua vida comercial, idoneidade e conceitos progressos, além da capacidade técnica que equivale a do sócio retirante.

**Parágrafo único** - Todas as despesas de transferência de quotas, mesmo vendidas ao sócio quotista remanescente ou a terceiros, correrão por conta exclusiva do cessionário, para não onerar a sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS**  
Toda e qualquer alteração contratual, bem como deliberações, deverão ser decididos conjuntamente pelos sócios quotistas, observado o artigo 1.072, §3º, da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA: FILIAIS**  
A sociedade podera ter, também, sucursais e filiais em todo o Território Nacional, bem como suas atividades a outros ramos, e transformando-se em qualquer outro tipo de sociedade, desde que observada às prescrições legais

**CLÁUSULA DÉCIMA: CONSELHO FISCAL**  
A sociedade não manterá Conselho Fiscal, devendo os sócios quotistas tomarem conhecimento da Administração Social do exame direto dos livros, arquivos e documentos, quando lhes parecer conveniente, independentemente de qualquer autorização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO**  
No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios não importará na dissolução da sociedade, nem na interrupção de seus negócios sociais, devendo ser substituído o sócio falecido ou interdito por representantes ou herdeiros legais que deverão nomear um representante dentro da sociedade.  
Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESULTADOS ANUAIS**  
O exercício financeiro terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, a fim de que o mesmo coincida com o ano calendário, e observada a prescrição legal disposta no artigo 1.078 da Lei 10.405, será realizado o balanço da sociedade, sendo que os lucros apurados serão opcionalmente distribuídos entre os sócios quotistas, na proporção do quinhão que cada um possuir, facultando-se também a constituição de fundos de reservas para eventuais e oportunos aumentos de capital e se houver prejuízos, estes poderão ser suportados e reembolsados pelos sócios quotistas ou lançados em conta especial para futura compensação. Ressalta-se que a sociedade poderá no curso do exercício distribuir lucros por conta do mesmo período mediante levantamento de balanços intermediários para esse fim.

**Parágrafo Primeiro** - Por deliberação dos sócios que representem 100% (cem por cento) do Capital Social, poderá haver distribuição de lucros em percentual diferente de sua participação no capital social, sendo esse percentual decidido em reunião extraordinária.

**Parágrafo Segundo** - Por deliberação dos sócios que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, poderá haver distribuição de lucros semestralmente, trimestralmente ou ainda mensalmente, mediante levantamento contábil, apurado no final de cada período.

**Parágrafo Terceiro** - A regência supletiva desta sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da S/A, sendo a publicação das atas e balanços dispensadas por não alcançar número de sócios exigidos por lei para essa obrigação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISSOLUÇÃO**  
No caso de dissolução ou liquidação da sociedade, o sócio liquidante será EROS CARRARO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS**  
Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002, e supletivamente a Lei da Sociedade Anônima, que lhes sejam aplicáveis, ficando desde já eleito o foro da Cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas que o presente ensejar.

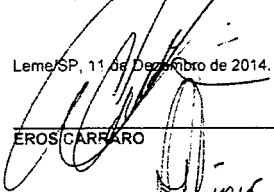
001 ESP  
16 01 15


**PINHEIRO CONTABILIDADE**  
CRC/SP.: 021.000/O-3

Por motivo desta consolidação, ficam revogadas todas as demais cláusulas e condições aqui não contidas, inclusive aquelas constantes no ato constitutivo também não alcançadas nestes termos


E por estarem assim, todos justos e contratados, livremente mandaram preparar o presente instrumento de alteração e consolidação, em três vias de igual teor, forma e data, de um só efeito que lido em voz alta, clara e pausada assinam na presença de duas testemunhas que viram e presenciaram o acordo das partes, e que este assim também para que produza os efeitos legais desejados. Satisfeitas as formalidades legais, uma das vias deste instrumento deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais, após devidamente arquivadas, em poder da sociedade, para uso da mesma e dos sócios.

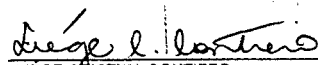
Leme/SP, 11 de Dezembro de 2014.

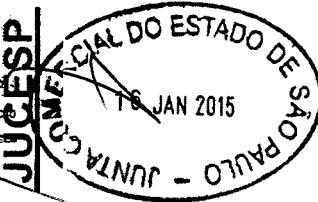
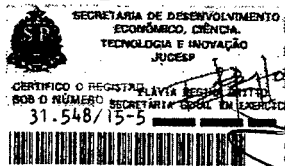
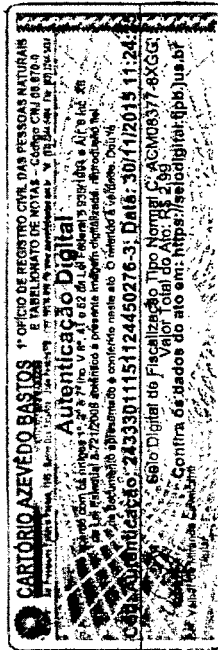
  
EROS CARRARO


  
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO

Testemunhas

  
JOAO CARLOS PINHEIRO  
RG.: 5.318.649 SSP/SP

  
LIEGE CRISTINA CONTIERO  
RG.: 41.610.201-7 SSP/SP




  
COPIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNF

773-2



PCB FEAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 22.370.122-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/NOV/2001

NOME EROS CARRARO

FILIAÇÃO JOSE ANTONIO CARRARO 200

E FATIMA APARECIDA TUCKMANTEL CARRARO

NACIONALIDADE LEME - SP DATA DE NASCIMENTO 05/JUN/1977

IDOC ORIGEM LEME - SP

LEMEN

CN: LV. A68 / FLS. 75V / N. 038468

CPF: 253912708/80


ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/63

Atenção: Utilizar somente em...

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão  
JUL/2010

 BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**253.912.708-80**

Nome  
EROS CARRARO

Nascimento  
05/06/1977



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 876-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 4º e 6º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 721/2008 autêntico a presença imagem digitalizada, reproduzida fielmente no documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 24331604151340070531-1; Data: 16/04/2015 13:40:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABH79407-XESX;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Not. Valbécio Almeida Cavalcante

*[Handwritten signatures and initials]*

16 201

PROIBIDO PLASTIFICAR

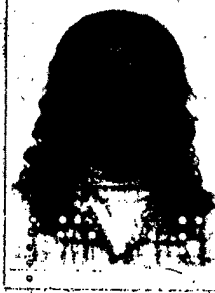
8230-5

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



ASSINATURA DO TITULAR



PHILIP CAR DIRRETO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOUS COM E SEM

8230-0460

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.571.328-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/JUL/2010

NOME JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO

FILIAÇÃO ABILIO FUSCO

E NILZE QUINELLI FUSCO

NATURALIDADE LEME - SP DATA DE NASCIMENTO 01/MAI/1980

DOC. ORIGEM LEME-SP LEME

CC: LV.B86 / FLS.212 / N.018821

CPF 220901608/88

159 Delegado Divisório de Polícia IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

AB em BRASIL 2010

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão MAR/2010

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição 220.901.608-88

Nome JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO

Nascimento 01/05/1980



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-8

Autenticação Digital

Cod: Autenticação: 24331604151340350421-1; Data: 16/04/2015 13:40:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABH79506-40ZK; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signatures and scribbles]*



Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

BR 480, 795  
BARÃO DE COTEGIPE - RS CEP: 99740-000  
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449  
FONE/FAX: 54 3523 2700  
medicamentos@centermedi.com.br

000202  
*[Handwritten signature]*

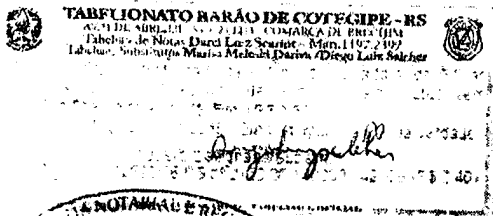
### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barão de Cotegipe-RS. sito à BR 480, n°. 795. inscrita no CNPJ/ME 03.652.030/0001-70 e inscrição Estadual n°. 170/0004449, neste ato representado pelo seu sócio-gerente **EDIVAR SZYMANSKI** portador da carteira de identidade n°. 5051132966 e CPF n°. 670.481.290-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, n° 636 na cidade de Barão de Cotegipe - RS.

**OUTORGADO:** MAURO DINIZ BRAGAGNOLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, portador do RG n°. 7049680684 e CPF n°. 713.116.700-25.

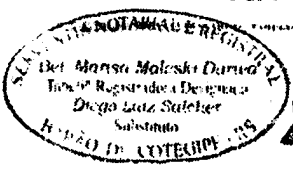
**PODERES:** Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante nos processos licitatorio, podendo retirar editais, efetuar cadastro, formular ofertas e fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou representar as razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, participar de reuniões, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar propostas, atas e contratos, subestabelecer os poderes aqui conferidos a outras pessoas, recorrer e praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato em todas as esferas públicas.

Esta Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2016.



Barão de Cotegipe, 18 de Novembro de 2015.

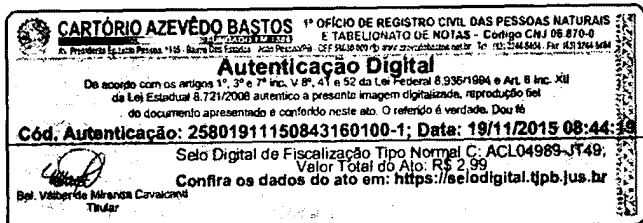
03652030/0001-70  
CENTERMEDI COMERCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
BR 480, n° 795  
CEP 99740-000  
BARÃO DE COTEGIPE - RS



Edivar Szymanski  
Sócio-Gerente  
CPF/ 670.481.290-34  
RG: 5051132966

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”

*[Large handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



1111-203  
*[Handwritten signature]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/11/2015 às 08:23:27 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b876f0ddd82e6952c699dd60fda228201250d5b03a9e3ace62cf0429bba  
a54d3d17b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3e4b340f38bc4a0c2649ba1c288a97e9d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

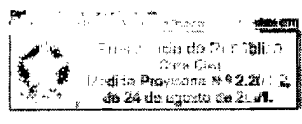
**Esta certidão tem a sua validade até: 19/11/2016 às 10:19:27 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 453265

Código de Controle da Autenticação:

**25801911150843160100-1**


A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Large handwritten signature and scribbles on the right side of the page]*

000204

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

	NOME <b>MAURO DINIZ BRAGANÇOLO</b>	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF <b>7049880684 SESP RS</b>	
	CPF <b>713.116.700-25</b>	DATA NASCIMENTO <b>13/06/1974</b>
	FILIAÇÃO <b>OSCAR JACOB BRAGANÇOLO</b> <b>ZELI NATALINA BRAGANÇOLO</b>	
PENSÃO		ACC <input type="checkbox"/>
		CAT. HAB. <b>D</b>
Nº REGISTRO <b>01790897851</b>	VALIDADE <b>16/05/2016</b>	1ª HABILITAÇÃO <b>23/07/1992</b>

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
450687139

PROIBIDO PLASTIFICAR  
450687139

LOCAL: CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO: 17/05/2011

JACOB (RMB) 60732190450  
PR202939079

DETRAN, PR (PARANÁ)

*[Handwritten signatures and scribbles]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 25801308151332020004-1; Date: 13/08/2015 13:31:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX81068-IATT; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bat. Valbercio Miranda Cavalcanti  
Titular

0000205

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/08/2015 às 08:14:26 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd948ae551ba6a08addf2cc19190b7584baae9bdb880f76c0fbab6a3c5  
be10e917b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3dd78e6d126c65cd8c46815581e7c9f60

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

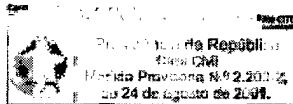
**Esta certidão tem a sua validade até: 13/08/2016 às 15:59:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 413795

**Código de Controle da Autenticação:**

**25801308151332020004-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*(Handwritten signatures and marks on the right side of the document)*



000206

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**NIRE Nº 4320437835-0**

**EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a rua Princesa Isabel, 76, centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 5051132966 SSP-RS e CIC 670.481.290-34 e **VILSON SZYMANSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado a rua Adão Welker, 90 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 1021870736 SSP-RS e CIC 162.522.250-53, únicos sócios da sociedade **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social na BR-480 nº 795, centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, devidamente registrada na Junta Comercial do RGS, sob NIRE nº 4320437835-0, e filial nº 01 localizada na Avenida 21 de abril, 495 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, CEP 99740-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0002-51, devidamente registrada na Junta Comercial do RGS sob NIRE 4390153340-3, resolvem alterar e consolidar seu contrato constitutivo e demais alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

**I-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Primeira**

Os sócios de comum acordo resolvem encerrar as atividades da filial nº 01, localizada na Avenida 21 de abril, 495 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, CEP 99740-000, a partir da presente data.

**II- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

**I- Da Denominação e Sede**

**Cláusula primeira**

A Sociedade Empresária Limitada, gira sob a denominação social de **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social localizada na BR- 480 – nº 795, cidade de Barão de Cotegipe-Rs, CEP 99740-000.

**Parágrafo único**

Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações, no termo do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (lei 10.406/2002).

**II- Filiais**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

**III- Do Prazo de duração e início de atividades**

**Cláusula Terceira**

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01 de fevereiro de 2000 sendo sua duração por prazo indeterminado.

**IV- Do Objeto Social**

**Cláusula Quarta**

A sociedade tem por objetivos sociais, a exploração por conta própria o comércio atacadista, de produtos hospitalares, de produtos farmacêuticos e de produtos odontológicos.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 879-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 25800903161457150906-1; Data: 09/03/2016 14:57:04**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACZ96459-GNCU;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

207

**V- Do Capital Social e Distribuição**

**Cláusula Quinta**

O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), devidamente integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios:

- a) **Edivar Szymanski** – acima já qualificado, com uma participação social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), representando uma participação social de 50,00% (cinquenta por cento), do capital social;
- b) **Vilson Szymanski** – acima já qualificado, com uma participação social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), representando uma participação social de 50,00% (cinquenta por cento), do capital social;

**Parágrafo Primeiro:**

A responsabilidade de cada **sócio** é **restrita** ao valor de suas **quotas**, **mas** todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**VI- Da Administração**

**Cláusula Sexta**

A administração e o uso do nome empresarial, caberá a ambos **os sócios**, **de** forma individual ou em conjunto, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas **ao interesse** social ou assumir obrigações **seja** em favor de qualquer dos quotistas ou de **terceiros**.

**Parágrafo Primeiro**

A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

**Parágrafo Segundo**

A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

**VII- Da Remuneração**

**Cláusula Sétima**

Os sócios no exercício da administração, **terão** direito a uma retirada **mensal**, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, e em caso de **divergência**, o limite de **isenção** prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.

**VIII- Do Encerramento do Exercício Social**

**Cláusula Oitava**

Anualmente, ao **término** de cada exercício social, **que** se dará em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua(s) administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos **sócios**, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

**Cláusula Nona**

Nos quatro meses seguintes ao **término** do exercício social, **os** sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos: 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 25800903161457150906-2; Data: 09/03/2016 14:57:04**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACZ96458-XKII;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

**IX- Da Retirada, interdição ou Falecimento de Sócio**

**Cláusula Décima**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

**Parágrafo único:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**X- Das Deliberações**

**Cláusula Décima-primeira**

As deliberações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

**XI- Do Foro Jurídico**

**Cláusula Décima-segunda**

As partes elegem o foro da cidade de Erechim-Rs, para dirimir quaisquer duvidas, ou controvérsias oriundas do presente contrato.

**XII- Da Declaração**

**Cláusula Decima-terceira**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E, por assim terem convencionado, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Barão de Cotegipe(Rs), 24 de junho de 2011.

*[Handwritten Signature]*  
Ediyar Szymanski

*[Handwritten Signature]*  
Wilson Szymanski

**Testemunhas:**

*[Handwritten Signature]*  
Adelar Rigoni  
RG 1005706922 SSP-RS  
CIC 150.440.410-68

*[Handwritten Signature]*  
Sandra Cristina Zaiors  
RG 2042281531 SSP-RS  
CIC 514.400.320-68

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2011 SOB Nº: 3485451

Protocolo: 11/162375-8, DE 30/06/2011

Empresa: 43 2 0437835 0  
CENTRO DE COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

*[Handwritten Signature]*  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 00.070-4

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 25800903161457150906-3; Data: 09/03/2016 14:57:04**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACZ96457-0DCW;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten Signature]*  
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti  
Titular

*[Large handwritten signature and scribbles]*

000209

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/03/2016 às 11:18:50 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ccb4e19e628b4f418ca01bd3bc633925f601bcbb3be61b8a364098b9b  
cf39d217b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3b50a0c54fc15b55acd4886d2faeccbee

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 10/03/2017 às 06:39:50 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 500402

**Código de Controle da Autenticação:**

**25800903161457150906-1 a 25800903161457150906-3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

BR 480, 795  
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000  
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST/170/0004449  
FONE/FAX: 54 3523 2700  
medicamentos@centermedi.com.br

11/03/2016

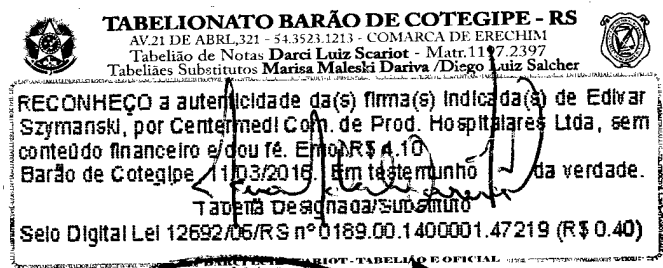
## DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Capanema  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
CEP: 85.760-000 – Capanema – PR.  
Pregão Presencial Registro de Preços nº 12/2016.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 12/2016**, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos da linha básica para fornecimento junto as farmácias da UBS Central e dos postos de Saúde do município de Capanema-PR, processada pelo sistema de registro de preços, conforme descrição constante do Termo de Referência.

Barão de Cotegipe – RS, 10 de Março de 2016.



Cartório  
DARIVA

Edivar Szymanski  
RG nº. 5051132966 e CPF nº. 670.481.290-34  
Sócio - Gerente

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”

03652030/0001-70

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

BR 480, nº 795

CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS



Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

BR 480, 795  
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000  
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 17010004449  
FONE/FAX: 54 3523 2700  
medicamentos@centermedi.com.br

## PROTOCOLO DE ENTREGA

À Prefeitura Municipal de Capanema  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
CEP: 85.760-000 – Capanema – PR.  
Pregão Presencial Registro de Preços nº 12/2016.

Declaro que na data 10/03/2016 recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 061), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Barão de Cotegipe – RS, 10 de Março de 2016.

03652030/0001-70  
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
BR 480, nº 795  
CEP 99740-000  
BARÃO DE COTEGIPE - RS

Ediyar Szymanski  
RG nº. 5051132966 e CPF nº. 670.481.290-34  
Sócio - Gerente

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”



Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 – Vila Tolentino  
Cascavel – PR – CEP: 85802-240 Fone: (45) 3225-8636  
CNPJ 04.759.433/0001-86 I.E.: 902.56059-65  
E-mail: fernamed@uol.com.br

0110212

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Comissão de Licitação

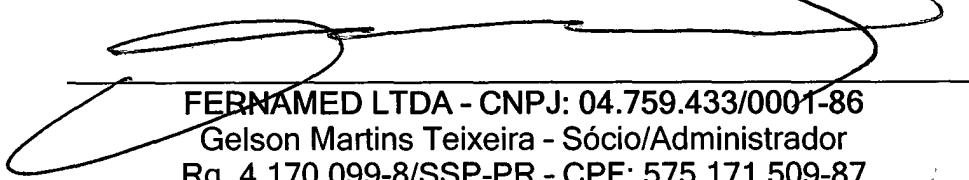
Pregão Presencial nº 012/2016

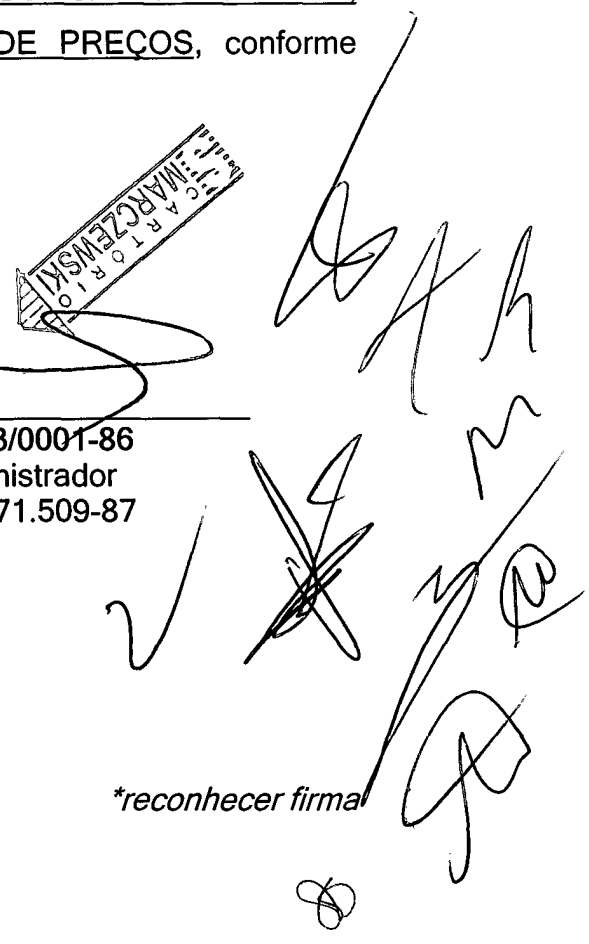


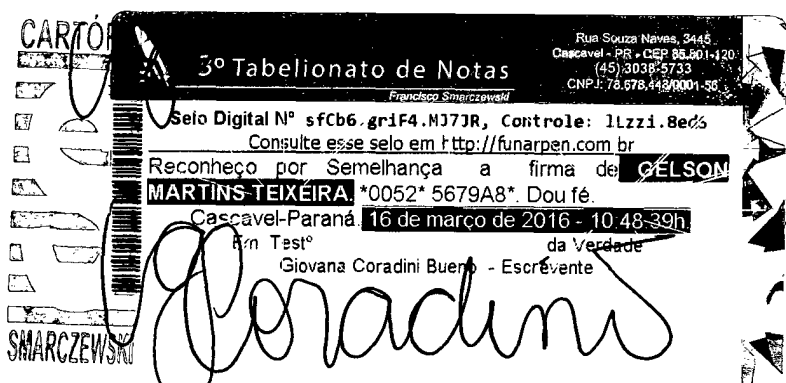
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa FERNAMED LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante do Termo de Referência.

Cascavel, 16 de Março de 2016.

  
FERNAMED LTDA - CNPJ: 04.759.433/0001-86  
Gelson Martins Teixeira - Sócio/Administrador  
Rg. 4.170.099-8/SSP-PR - CPF: 575.171.509-87





\*reconhecer firma



Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 – Vila Tolentino  
Cascavel – PR – CEP: 85802-240 Fone: (45) 3225-8636  
CNPJ 04.759.433/0001-86 I.E.: 902.56059-65  
E-mail: fernamed@uol.com.br

012/213

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

04 759 433 / 0001-86

FERNAMED LTDA.

RUA CASSIANO J. FERNANDES, 2058  
VILA TOLENTINO -- 85802-240  
CASCAVEL -- PARANÁ

À  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Comissão de Licitação

Pregão Presencial nº 012/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a FERNAMED LTDA, com sede na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058, Vila Tolentino, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.759.433/0001-86 e Inscrição Estadual sob n.º 902.56959-65, representada neste ato por seu sócio/administrador Sr. GELSON MARTINS TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.170.099-8/SSP-PR e CPF n.º 575.171.509-87, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. FELIPE LUIZ COSTA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.301.027-2/SSP-PR e CPF n.º 058.476.419-74, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a FERNAMED LTDA perante a Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 16/04/2016.

Cascavel, 16 de Março de 2016.



FERNAMED LTDA - CNPJ: 04.759.433/0001-86  
Gelson Martins Teixeira - Sócio/Administrador  
Rg. 4.170.099-8/SSP-PR - CPF: 575.171.509-87

\*reconhecer firma





100/214  
16

# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/03/2016      Edital nº: 012      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

FERNAMED LTDA  
04.759.433/0001-86  
R CASSIANO JORGE FERNANDES, 2058 - CEP: 85802240 - BAIRRO: VILA TOLENTINO  
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 059), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

04 759 433 / 0001-86

FERNAMED LTDA.

RUA CASSIANO J. FERNANDES, 2058  
VILA TOLENTINO -- 85802-240  
CASCAVEL -- PARANÁ  
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000  
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122  
CAPANEMA - PR

000215

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 856123539

REGISTRO: 03503912306

VALIDADE: 05/03/2019

1ª HABILITAÇÃO: 28/01/2005

NOBRE: FELIPE LUIZ COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 9901027-2 SP/SP PR

CPF: 058.476.419-74

DATA NASCIMENTO: 08/11/1986

FILIAÇÃO: AIRTON LUIZ COSTA

LOIRY APARECIDA KRUGER COSTA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

VALIDADE: 05/03/2014

LOCAL: CASCAVEL, PR

ADMINISTRAÇÃO DE TRÁNSITO: DETRAN - PR (PARANÁ)

14185902192  
 PR907168001

Handwritten mark resembling a stylized '6' or 'b'.

Multiple handwritten signatures and initials in black ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 32200502160923440636-1 Data: 05/02/2016 09:23:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACU70783-WI8G  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1000216

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/02/2016 às 10:28:22 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b0fbabcdb98c9ad198e714a33446923ad7311a53ebe61e291c5173  
0ae21a65812f92450ccaf17275500841c70924afc6268008f7e51ff657aea17572ccff3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FERNAMED LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

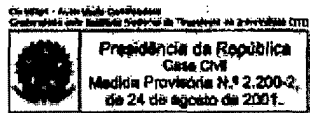
**Esta certidão tem a sua validade até: 11/02/2017 às 07:58:13 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 485430

Código de Controle da Autenticação:

**32200502160923440636-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*(Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page)*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> FERNAMED LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0467935-8	<b>CNPJ</b> 04.759.433/0001-86	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 17/10/2001	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/10/2001
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, 2058, VILA TOLENTINO, CASCAVEL, PR, 85.802-240			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM GERAL.			
<b>Capital: R\$</b> 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	<b>Capital integralizado: R\$</b> 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
GELSON MARTINS TEIXEIRA 575.171.509-87	450.000,00	SÓCIO	Administrador
GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA 008.321.679-08	50.000,00	SÓCIO	
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Data:</b> 14/10/2015	<b>Número:</b> 20155868969	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO	<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL); CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/159066-1



CASCAVEL - PR, 03 de fevereiro de 2016

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Deborah Dall'Asta Krüger*  
Deborah Dall'Asta Krüger  
Relatora

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 32200502160923330933-1; Data: 05/02/2016 09:23:41**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACU70762-080N; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0000218

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/02/2016 às 10:28:05 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b0fbabcbdb98c9ad198e7f4a334469e250eec02ab1dde84093e519af02a0db5812f92450ccaf17275500841c70924abfed3b52516b831a8044b84f4f47396d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FERNAMED LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

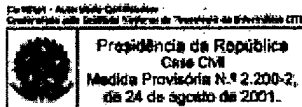
**Esta certidão tem a sua validade até: 11/02/2017 às 07:58:13 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 485429

Código de Controle da Autenticação:

**32200502160923330933-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



FERNAMED LTDA

CNPJ N.04.759.433/0001-86

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
219  
21

**GELSON MARTINS TEIXEIRA**, brasileiro, empresário, divorciado, maior, portadora da Carteira de Identidade RG N.4.170.099-8 da SSP/Pr, CPF N.575.171.509-87, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, N. 1.201, Centro, em Cascavel – Paraná, CEP N.85.802-140, e **GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 05/09/1991, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG N.7.690.936-9 da SSP/Pr, CPF N.008.321.679-08, residente e domiciliada na Rua Presidente Bernardes, N.1.201, Centro, em Cascavel – Paraná, CEP N.85.802-140, únicos componentes da presente sociedade empresária limitada que gira com o nome de **FERNAMED LTDA**, com CNPJ N.04.759.433/0001-86, sediada na Rua Cassiano Jorge Fernandes N.2058, Vila Tolentino, em Cascavel – Paraná CEP 85.802-240, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob N.41204679358 em 17.10.2001 e alterações arquivadas no mesmo órgão, sendo a última arquivada sob o número de 20106342193 em 22/06/2010, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar o contrato social e posteriores alterações, que se regerá pela Lei N.10.340/02, subsidiariamente á Lei N.6.404/76, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade permanece girando com o nome empresarial de **FERNAMED LTDA**.

#### CLAUSULA SEGUNDA

A sede da sociedade permanece na Rua Cassiano Jorge Fernandes N.2.058, Vila Tolentino em Cascavel – Paraná, CEP 85.802-240(Art. 997, II, CC/2002).

#### CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade permanece explorando o ramo: comércio de medicamentos e produtos médicos hospitalares, materiais odontológicos, e equipamentos para laboratórios de análises clínicas em geral.

#### CLAUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades comerciais em 1º de outubro de 2.001 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

#### CLAUSULA QUINTA

O capital social num total de R\$-500.000,00(quinhetos mil reais), dividi

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS – Código CNJ 08.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal e 4º inc. II do Estatuto do Conselho Nacional do Poder Judiciário, Art. 1º inc. I do Estatuto 8.221/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida do documento autenticado e conferido neste ato. O registro é válido.

Cód. Autenticação: 3220212151419470942-1 Data: 21/12/2015 14:19:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AC 038568-8/UKO- Valor Total do Ato: R\$ 2,99

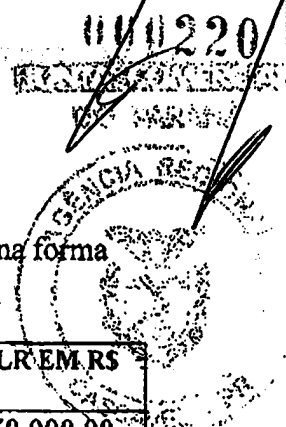
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeir de Miranda Cavalante

FERNAMED LTDA

CNPJ N.04.759.433/0001-86

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



do em cotas sociais de R\$-1,00(um real) cada uma, totalmente integralizado na forma prevista, permanece assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	N. DE COTAS	%	VLR EM R\$
GELSON MARTINS TEIXEIRA	450.000	90	450.000,00
GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA	50.000	10	50.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade continua afeta ao sócio administrador **GELSON MARTINS TEIXEIRA**, que assinará sempre individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios e administrador. (Artigos 997, VI; 1.015 e 1.064, CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO;** O sócio administrador **GELSON MARTINS TEIXEIRA**, poderá constituir procurador(a), outorgando os poderes que achar conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do (Art. 1052, CC/2.002).

CLÁUSULA OITAVA

O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art 2.031 da Lei N.10.406/02, os sócios **GELSON MARTINS TEIXEIRA**, brasileiro, empresário, divorciado, maior, portadora da Carteira de Identidade RG N.4.170.099-8

*[Handwritten signatures and initials, including 'GELSON' and 'GRACIELE']*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cód.ço CAJ 06.876-0  
Praça Presidente Epitácio Paulo, 1145 - Bairro Das Escadas - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244.5881 - Fax: (33) 3244.5884

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 31º e 71º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e 3º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente cópia dos atos da sociedade em conformidade com o disposto no artigo 104º do Código de Comércio e Confiro neste ato. O registro é realizado em conformidade com o disposto no artigo 104º do Código de Comércio e Confiro neste ato. O registro é realizado em conformidade com o disposto no artigo 104º do Código de Comércio e Confiro neste ato.

Cód. Autenticação: 32202112151419470942-2 Data: 21/12/2015 14:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: ACC98567-JLKT  
Valor Total do Ato: R\$ 2.950,00  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Des. Valdeci de Vasconcelos

FERNAMED LTDA

000221

CNPJ N.04.759.433/0001-86

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

da SSP/Pr, CPF N.575.171.509-87, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, N. 1.201, Centro, em Cascavel – Paraná, CEP N.85.802-140, e **GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 05/09/1991, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG N.7.690.936-9 da SSP/Pr, CPF N.008.321.679-08, residente e domiciliada na Rua Presidente Bernardes, N.1.201, Centro, em Cascavel – Paraná, CEP N.85.802-140, únicos componentes da presente sociedade empresária limitada com o nome empresarial de **FERNAMED LTDA**, CNPJ N.04.759.433/0001-86, sediada na Rua Cassiano Jorge Fernandes N.2058, Vila Tolentino, em Cascavel – Paraná CEP 85.802-240, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob N.41204679358 em 17.10.2001, e alterações arquivadas no mesmo órgão, sendo a última arquivada sob o número de 20106342193 em 22/06/2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito efetuarem a presente alteração que será regida pela Lei N.10.340/02, subsidiariamente á Lei N.6.404/76, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAÚSULA PRIMEIRA**

A sociedade permanece girando com o nome empresarial de **FERNAMED LTDA**.

**CLAÚSULA SEGUNDA**

A sede da sociedade permanece na Rua Cassiano Jorge Fernandes N.2.058, Vila Tolentino em Cascavel – Paraná, CEP 85.802-240(Art. 997, II, CC/2002).

**CLAÚSULA TERCEIRA**

A sociedade permanece explorando o ramo: comércio de medicamentos e produtos médicos hospitalares, materiais odontológicos, e equipamentos para laboratórios de análises clínicas em geral.

**CLAÚSULA QUARTA**

A sociedade iniciou suas atividades comerciais em 1º de outubro de 2.001 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

**CLAUSULA QUINTA**

O capital social num total de R\$-500.000,00(quinhentos mil reais), dividido em cotas sociais de R\$-1,00(um real) cada uma, totalmente integralizado na forma prevista, permanece assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8  
Rua Francisco Cândido Pereira, 1148 - Bairro Vila Espírito Santo - João Pinheiro, CEP 36060-000 - www.cartorioab.com.br - Tel: 35 3244444 - Fax: 35 3244444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.934/86 e 8º da Lei Estadual 6.763/2008 alterado a presente imutável e indeletável. Registro do documento eletrônico autenticado e conferido neste ato. O registro eletrônico é válido.

Cód. Autenticação: 32202112151419470942-3 - Data: 21/12/2015-14:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC98566-9012  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério Miranda Cavalcanti  
Tribunal



FERNAMED LTDA

000222

CNPJ N.04.759.433/0001-86

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NOME DOS SÓCIOS	N. DE COTAS	%	VLR EM R\$
GELSON MARTINS TEIXEIRA	450.000	90	450.000,00
GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA	50.000	10	50.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade continua afeta ao sócio administrador **GELSON MARTINS TEIXEIRA**, que assinará sempre individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios e administrador. (Artigos 997, VI; 1.015 e 1.064, CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO;** O sócio administrador **GELSON MARTINS TEIXEIRA**, poderá constituir procurador(a), outorgando os poderes que achar conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8  
Av. Presidente Epitácio Paulo, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 - www.cartorioabast.com.br - Tel: (33) 3244-5444 - Fax: (33) 3244-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Confirma.

Cód. Autenticação: 32202112151419470942-4; Data: 21/12/2015 14:19:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC098565-16HQ  
Valor Total do Ato: R\$ 2,199.000,00  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.juiz.br>

Bel. Valbério Henrique de Oliveira

PERNAMIED LTDA

QUARTA EMPRESA

000223

CNPJ N.04.759.433/0001-86

### OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade é constituída com "Intuito Personal", assim as suas tas são indivisíveis, impenhoráveis e inalienáveis e não poderão ser transferíveis ou alienadas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na proporção das quotas que possuem na sociedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão os sócios receber a título de remuneração pró-labore, a quantia mensal fixada de comum acordo, e ainda ser efetuado a distribuição de lucros.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade não entrará em dissolução em virtude da retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios. Ocorrendo um desses eventos os haveres do sócio que falecer, for declarado falido ou insolvente, interdito ou incapaz, serão apurados com base em balanço especial da sociedade. Se não houver interesse em particular da sociedade, os sócios remanescentes pagarão os herdeiros o resultado dos haveres no prazo de até 06(seis) meses da data da apuração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

No caso de morte de qualquer dos sócios, ficam os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade poderá abrir filiais em todo o território nacional.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos ao presente instrumento serão supletivamente resolvidos pela Lei das Sociedades a Anônimas. As divergências que houverem entre os sócios serão resolvidas no foro da Cidade de Cascavel, Paraná, que pelos sócios fica eleito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - João Pinheiro - CEP 35200-000 - www.cartorioab.com.br - Tel: (31) 3244-3444 - Fax: (31) 3244-3444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução do documento apresentado e conferido neste ato. O prazo para contestação do documento é de 60 dias a contar da data deste ato.

**Cód. Autenticação: 32202112151419470842-5 Data: 21/12/2015 14:19:21**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACO98564-W9ZK6  
Valor Total do Ato: R\$ 2,00  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério Miranda Gonçalves  
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte

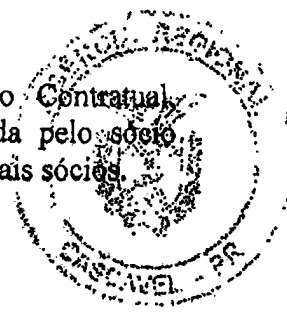
FERNAMED LTDA

000227

CNPJ N.04.759.433/0001-86

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

As deliberações, ainda que impliquem em Alteração Contratual, deverão ser tomadas pelos sócios, em reunião previamente convocada pelo sócio majoritário, que deverá ser por escrito e mediante o formal ciente dos demais sócios.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os lucros serão proporcionais a participação de cada sócio na sociedade, podendo estes, serem distribuídos ou destinados para a conta de reservas para futuro aumento de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, dando o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 dias da data do recebimento da notificação.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam rubricam e assinam, juntamente com duas testemunhas a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

CASCAVEL, 12 DE AGOSTO DE 2015

GELSON MARTINS TEIXEIRA

GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA

TESTEMUNHAS:

Renilce Bortolan - Cart de Iden  
RG N.10.374.531/SP

Armando Bueno Marques - Cart de Ident  
RG N.1.743.830/Pr

ALTERAÇÃO ELABORADA PELO CONTADOR

Edmundo Tolentino - CRC/Pr.008124-O-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.876-6  
Autenticação Digital  
Cod. Autenticação: 32202112151419470942-6 Data: 21/12/2015 14:19  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO98563-VO1G  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Rua Souza Naveg, 3445  
Cascavel - PR - CEP 85.901-120  
(41) 3038-5733  
CNPJ: 78.078.458/0001-53

Tabelionato de Notas

Reconheço por Semelhança a firma de GELSON MARTINS TEIXEIRA e GRACIELI TALITA MARTINS TEIXEIRA, inscrita no CNPJ nº 22.288.901-8, inscrita em Cascavel - Paraná, em 13 de outubro de 2015, às 15:59:11h. Em Testemunha da Verdade, Fernandopati Ferreira de Moraes - Escrevente

EMPRESA  
EMPRESARIAL E INTEGRADA  
PARANÁ

100223

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2015  
SOB NÚMERO: 20155868969  
Protocolo: 15/586896-9, DE 14/09/2015

*Libertad Bogus*

Empresa: Al. 2.0467435 H  
EERNAM2D LTDA

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



11  
22  
33  
44  
55  
66  
77  
88  
99

*Handwritten signatures and scribbles.*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - João Pinheiro/PR - CEP 86200-000 - www.cartorioabastos.com.br - Tel: (41) 3244-1444 - Fax: (41) 3244-1444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º (inc. I) e 8º da Lei Federal 9.502/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 32202112151419470942-7; Data: 21/12/2015 14:19:10**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AC098562-OMOM  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99 (dois reais e 99 centavos)  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo M. de Moraes

000226

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/12/2015 às 08:45:31 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3db4a07dc47c30c7b2b59384cbec33398542728471622d1b553a924d6b6178c05812f92450ccaf17275500841c70924aa7234beb2e65b4fea51f33b48483b9ff

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FERNAMED LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

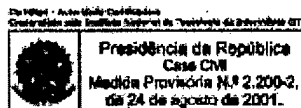
**Esta certidão tem a sua validade até: 23/12/2016 às 03:51:21 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 466036

Código de Controle da Autenticação:

**32202112151419470942-1 a 32202112151419470942-7**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código DAJ 06.370-4  
 Rua Manoel de Araújo, nº 100 - Fone: (41) 3521-8101 - CEP: 87.501-330 - Umuarama - PR

**Autenticação Digital**  
 De acordo com artigos P. 3º e 7º inc. Vº P. 4º e 5º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 e Art. 4º da Lei Federal 11.343/2006, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27790401161642580609-1; Data: 04/01/2016 16:43:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP62988-3V2B;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confirma os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Diretor: Valério Miranda Cavalari  
 Titular

200227

# Insão Hospitalar

Medicos Hospitalares  
 SEM COMPROMISSOS COM A SAUDE!

## PROCURAÇÃO

**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.924.435/0001-10, com sede na Rua Governador Ney Braga, 4339, Centro Umuarama-Pr; neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **Eduardo José Prando**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI. RG. n.º 4.676.294-0 SSP-PR; inscrita no CPF sob n.º. 795.143.409-49, residente e domiciliado à Avenida Londrina, 3390, CEP 87.502-350, cidade de Umuarama-PR; neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador **Gissiele Luiza Schmidt Kautzmann**, vendedora, brasileira, casada, portadora da CI. RG. n.º 9.035.977-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º. 050.108.099-66, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem federal, estadual e municipal, podendo para tanto realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades: pregão presencial, pregão eletrônico, tomada de preço, carta convite, concorrência pública, podendo especialmente negociar preços e demais condições, ofertar lances, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, contrato, documentos de habilitação, atas, e outros documentos que se façam necessários, receber e dar quitação, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato. Este mandato tem validade até 31/12/2016.

**Eduardo José Prando**  
 Sócio/Administrador  
 RG: 4.676.294-0 / SSP - PR  
 CPF: 795.143.409-49

Umuarama, 30 de Dezembro de 2015.  
 TABELIONATO DE NOTAS MARTALVA SOARES TAVARES

Selo rH636.gF8ac.awORn-J25mF.6vYS  
 www.tjpb.jus.br - Registro de Selo: 2015012016  
 de **EDUARDO JOSÉ PRANDO**, Sócio de Umuarama-PR 30/12/2016

**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
 Eduardo José Prando

contato@guimer

CNPJ 03.924.435/0001-10

INSCR. EST. 902.130/01

Rua Governador Ney Braga, 4339 - (41) 3521-8101 - CEP 87.501-330 - Umuarama - PR

1111-228

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/01/2016 às 15:48:05 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6ea07043b2c08e3c5c7dc25686bd9fab3af688fb7d7b3913fb956d6594b08cd84b1300291698eadedb559786c809cc5924ca04d08f388b26c4776c10262cc9228

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

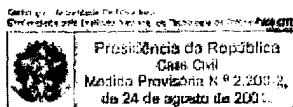
**Esta certidão tem a sua validade até: 05/02/2017 às 15:31:57 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 469119

Código de Controle da Autenticação:

27790401161642580609-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

000229

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: GISSIELE LUIZA SCHMIDT KAUTZMANN

Doc. Identidade, Org. Emissor, UF: 9055977-0 SEBP PR

CPF: 050.108.099-66 DATA NASCIMENTO: 04/02/1986

FILIAÇÃO: ARMINDO LUIZ SCHMIDT  
 SUELI DOLORETE PICO-LOTTO VANSAN SCHMIDT

PERMISSÃO: [ ] AGE: [ ] CAT. HAB: [ ] T.B. [ ]

RAZÃO: 0028729/627 DATA DE HABILITACAO: 11/05/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 855807040

PROIBIDO PLASTIFICAR 855807040

ASSINATURA DO PORTADOR: [ ]

LOCAL: FATO BRANCO, PR DATA EMISSÃO: 21/02/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: [ ] 00389888128 PR907123351

DETRAN - PR (PRIMARIA)

*[Handwritten signatures and initials]*

ch  
 A  
 R  
 A  
 M  
 P

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e Lei 11.069/2002 e Lei 11.340/2006, a presente cópia digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27790510151009550525-1; Data: 05/10/2015 10:09:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACF25828-LFLE  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valdir de Miranda Cavalcanti  
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2015 às 15:43:32 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2cd69fe6bc05be261a3074553a90207fb56aa7a41178a7f2c225c4ab23c90446118fa3092df35b1300291698eadedb559786c809cc59278c5a1758d4e446e9552cab3d6ad8aec

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

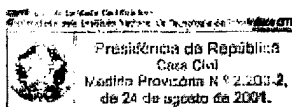
Esta certidão tem a sua validade até: 05/11/2016 às 16:49:16 (Dia/Mês/Ano)

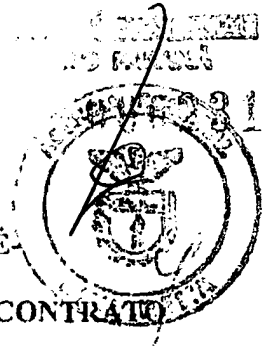
Código de Controle da Certidão: 435503

Código de Controle da Autenticação:

27790510151009550525-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





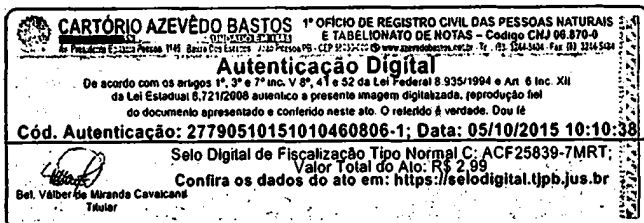
**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO  
N.º 08.**

**EDUARDO JOSÉ PRANDO**, brasileiro, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 24 de maio de 1.973, casado sob o regime de **comunhão parcial de bens**, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Londrina, 3.390, Condomínio Green Park Bloco C Apto 14 - CEP: 87.502.250. Portador da cédula de identidade RG n.º 4.676.294-0 SSP PR, CPF: 795.143.409-49;

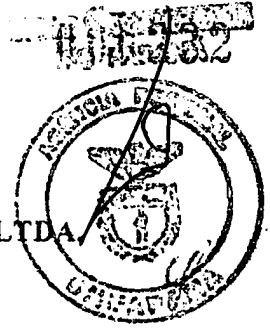
**FERNANDO PRANDO**, brasileiro, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 30 de agosto de 1.979, casado sob o regime **comunhão parcial de bens**, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Duque de Caxias, 5.683, CEP 87.504-040, portador do RG n.º 6.544.067-9 - SSP-PR, CPF n.º 024.122.969-36:

Na qualidade de sócios componentes da sociedade empresaria limitada, denominada “**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**”, com sede e foro na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Governador Ney Braga, 4.339, CEP 87.501-330, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 4120437441-7, pôr despacho em sessão de 12 de julho de 2.000, e posteriores alterações sob n.º 2000168892-8 em sessão de 19 de julho de 2.000, 2001174654-8 em sessão de 13/07/2001, 2001285266-0 em sessão de 12/11/2001, 2002111436-6 em sessão de 09/05/2.002, 2004031525-8 em sessão de 14/01/2.004, 2007099510-9 em sessão de 20/03/2.007 e 20075073471 em sessão de 12/11/2007, inscrito no CNPJ sob n.º 03.924.435/0001-10, resolvem pôr este instrumento efetuar a oitava alteração e consolidação de contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ramo de exploração da sociedade “**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PRODUTOS DA PORTARIA 344/98 – MINISTÉRIO DA SAÚDE), ARTIGOS FARMACÊUTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA, MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**”, fica alterado para “**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PRODUTOS DA PORTARIA 344/98 – MINISTÉRIO DA SAÚDE), ARTIGOS FARMACÊUTICOS, SANEANTES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA, MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**”,



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 08**



**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social atualmente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, fica elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas, cujo aumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência da presente alteração contratual o capital social no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuídas proporcionalmente entre os sócios;

NOME	QUOTAS	VR RS
EDUARDO JOSÉ PRANDO	2.000	200.000,00
FERNANDO PRANDO	2.000	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.000</b>	<b>400.000,00</b>

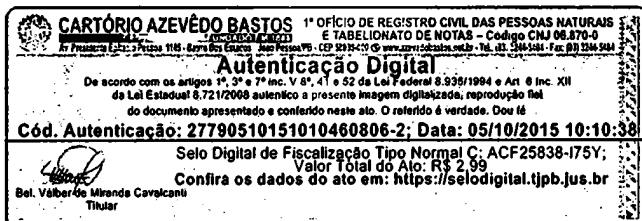
**CLÁUSULA QUARTA:** Diante das modificações ora ajustada vem CONSOLIDAR, o contrato social primitivo, adequando-se a lei 10.406 de 10.01.2002, conforme cláusulas a seguir:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

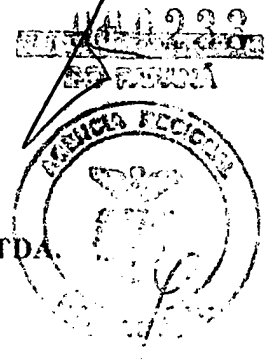
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda

**EDUARDO JOSÉ PRANDO**, brasileiro, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 24 de maio de 1.973, casado sob o regime de **comunhão parcial de bens**, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Londrina, 3.390, Condomínio Green Park Bloco C Apto 14 - CEP: 87.502.250. Portador da cédula de identidade RG n.º 4.676.294-0 SSP PR, CPF: 795.143.409-49;

**FERNANDO PRANDO**, brasileiro, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 30 de agosto de 1.979, casado sob o regime **comunhão parcial de bens**, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Duque de Caxias, 5.683, CEP 87.504-040, portador do RG n.º 6.544.067-9 - SSP-PR, CPF n.º 024.122.969-36.



*[Handwritten signatures and initials]*



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 08**

Na qualidade de sócios componentes da sociedade empresaria limitada, denominada "DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA", com sede e foro na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Governador Ney Braga, 4.33 - CEP 87.501-330, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 4120437441-7, pôr despacho em sessão de 12 de julho de 2.000, e posteriores alterações sob n.º 2000168892-8 em sessão de 19/07/2.000, 01/174654-8 em sessão de 13/07/2001, 2001285266-0 em sessão de 12/11/2001, 2002111436-6 em sessão de 09/05/2.002, 2004031525-8 em sessão de 14/01/2.004. 2007099510-9 em sessão de 20/03/2.007 e 20075073473 em sessão de 12/11/2007, inscrito no CNPJ sob n.º 03.924.435/0001-10, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação empresarial de "DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA", com sede e domicilio a Rua Governador Ney Braga, n.º 4.339 CEP: 87.501-330, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem pôr objeto social a exploração do ramo de "COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PRODUTOS DA PORTARIA 344/98 - MINISTÉRIO DA SAÚDE), ARTIGOS FARMACÊUTICOS, SANEANTES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA, MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Julho de 2.000 e seu prazo de duração é indeterminado;

**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência da presente alteração contratual o capital social no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, e distribuídas proporcionalmente entre os sócios;

NOME	QUOTAS	VR RS
EDUARDO JOSÉ PRANDO	2.000	200.000,00
FERNANDO PRANDO	2.000	200.000,00
TOTAL	4.000	400.000,00

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.870-9  
R. Princesa Leopoldina nº 118 - Bairro: São Francisco - CEP 81420-000 - Fone: 3344.3111 - Fax: 3344.3111

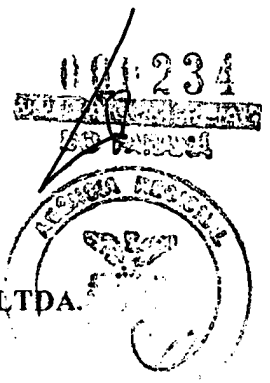
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27790510151010460806-3; Data: 05/10/2015 10:10:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACF25837-B3XY;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valbórcio Miranda Cavalcanti  
Titular



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 08**

**CLÁUSULA QUINTA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar pôr escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital;

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade cabe aos sócios, **EDUARDO JOSÉ PRANDO E FERNANDO PRANDO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso da denominação social e assinatura individual;

1º É vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

§ 2.º Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o novo administrador quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual pôr todos os sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", aos administradores observados as disposições regulamentares pertinentes;





**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 08**

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros. Sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado:

**Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade reger-se-a nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Umuarama - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama - Paraná 03 de setembro de 2.009

**EDUARDO JOSÉ PRANDO**

**FERNANDO PRANDO**

**LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2009  
SOB NUMERO: 20095074449  
Protocolo: 09/607444-9, DE 04/09/2009

REPUBLICAICA DO PARANA  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 27790510151010460806-5; Data: 05/10/2015 10:10:38**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACF25835-1VYP;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

**Luiz Carlos Salvaro**  
ECONOMISTA  
CORECONIPA 485-5

000236

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2015 às 15:50:13 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be261a3074553a90207fb56aa7a41178aecdf7cef3c750fbc76aef155b  
e55afb1300291698eadedb559786c809cc5921e6efbf45959f53a127b4b81139b4b15

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

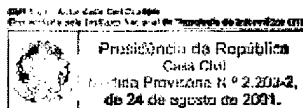
**Esta certidão tem a sua validade até: 05/11/2016 às 16:49:16 (Dia/Mês/Ano)**

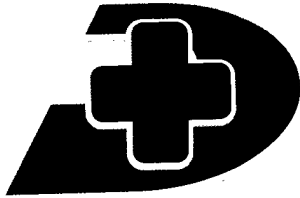
Código de Controle da Certidão: 435510

Código de Controle da Autenticação:

**27790510151010460806-1 a 27790510151010460806-5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





000237  
**Dimensão Hospitalar**

Produtos Médicos Hospitalares

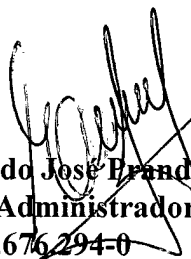
*um compromisso com a saúde!*

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016.**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**


Por este instrumento particular de Procuração, a **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede a Rua Governador Ney Braga, N.º 4339, CEP: 87.501-330, Zona I, Umuarama - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.924.435/0001-10 e Inscrição Estadual sob n.º 902.13997-41, representada neste ato por seu sócio o Sr. **Eduardo José Prando**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.676.294-0 e CPF n.º 795.143.409-49, nomeia e constitui seu bastante Procuradora Sra. **GISSIELE LUIZA SCHMIDT KAUTZMANN**, CPF: 050.108.099-66 RG 9.055.977-0 SEDIADA A RUA ROSINA ORTOLAN N.º. 417, BAIRRO FRARON, CEP 85.503-336, PATO BRANCO – PR, a quem confere amplos poderes para representar a **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** perante à Pregão Presencial n.º 012/2016, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Umuarama, 12 de Março de 2016.

  
**Eduardo José Prando**  
Sócio/Administrador  
RG: 4.676.294-0  
CPF: 795.143.409-49

**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
Eduardo José Prando



  
03.924.435/0001-10  
**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
RUA GOV. NEY BRAGA, 4339  
ZONA I - CEP 87501-330  
UMUARAMA - PARANÁ

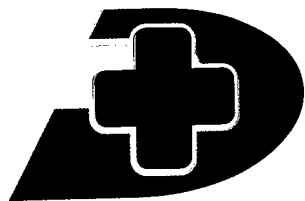
dimensaohospitalar.com.br

INSCR. EST. 902.13997-41

CNPJ: 03.924.435/0001-10

R. Governador Ney Braga 4339 Umuarama, PR | CEP: 87501-330 | (41) 3621.8181





1111238  
**Dimensão Hospitalar**

Produtos Médicos Hospitalares

*um compromisso com a saúde!*

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016.

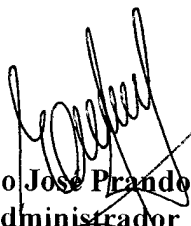
**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Sr. Pregoeiro,


Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA**, conforme descrição constante do Termo de Referência.


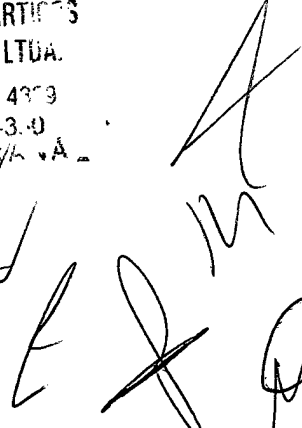


Umuarama, 12 de Março de 2016.

  
Eduardo José Prado  
Sócio/Administrador  
RG: 4.676.294-0  
CPF: 795.143.409-49

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
Eduardo José Prado

  
03.924.435/0001-10  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
RUA GOV. NEY BRAGA, 4339  
ZONA I - CEP 87501-330  
LUMUARAMA - PARANÁ

  
  
dimensaohospitalar.com.br

CNPJ: 03.924.435/0001-10

INSCR. EST. 902.13997-41

R. Governador Ney Braga 4339 Umuarama, PR | CEP: 87501-330 | (44) 3621.8181



191239

# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/03/2016      Edital nº: 012      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

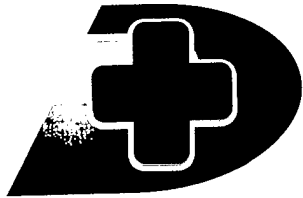
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
03.924.435/0001-10  
R GOVERNADOR NEY BRAGA, 4339 - CEP: 87501330 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Umuarama/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 059), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

*Gissiele Kaetzmann*

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Dimensão Hospitalar

Produtos Médicos Hospitalares

*um compromisso com a saúde!*

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016.**

## TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

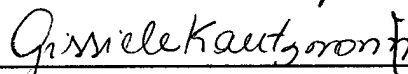
### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial n°

012/2016

### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n°. 03.924.435/0001-10, com sede à Rua Governador Ney Braga, n°. 4339, CEP 87.501-330, Centro, Umuarama - Paraná, representada neste ato por seu sócia administrador, o Sr. **Eduardo José Prando**, portador do documento de identidade RG n° 4.676.294-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n°. 795.143.409-49, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pelo Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Município ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:



**Gissiele Luiza Schmidt Kautzman.n**

**Rg: 9.055.977-0 SSP/PR e CPF 050.108.099-66**

dimensaohospitalar.com.br

CNPJ: 03.924.435/0001-10

INSCR. EST. 902.13997-41

**R. Governador Ney Braga 4339 Umuarama, PR | CEP: 87501-330 | (44) 3621.8181**



Francisco Beltrão, 16 de Março de 2016.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO E AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO(\*)**

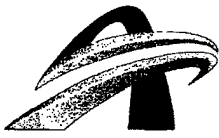
À Empresa ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48, sediada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 – Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, DECLARO, que nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 12/2016, cujo objeto é a conforme descrição constante do Termo de Referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

F. BELTRÃO

*Adriano R. Lazzari*  
Adriano Ribeiro Lazzari  
Sócio Gerente  
CPF 072.018.949 - 78

**20.590.555/0001-48**  
**AGIL DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA - ME**  
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418  
B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
Francisco Beltrão - Paraná



Francisco Beltrão, 16 de Março de 2016.

Á  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório que a empresa **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.590.555/0001-48, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 12, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 12/2016 realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

F. BELTRÃO

Adriano R. Lazzari

Adriano Ribeiro Lazzari  
Sócio Gerente  
CPF 072.018.949 -78

20.590.555/0001-48  
AGIL DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA - ME  
Av. Prof. Guiomar de Jesus Lopes, 418  
B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
Francisco Beltrão - Paraná



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000243

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0789340-7	CNPJ 20.590.555/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/07/2014	Data de Início de Atividade 16/06/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.602-510</b>			
Objeto Social <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; □ COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.</b>			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI 072.018.949-78	50.000,00	SOCIO	Administrador
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI 050.166.999-09	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 01/12/2014	Número: 20147013097	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO	Status		
Evento (s):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CURITIBA - PR, 06 de janeiro de 2016

16/001382-8

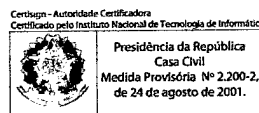
*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*(Handwritten signatures and initials)*

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 160013828 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 06/01/2016  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

001244

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

ADRIANO RIBEIRO LAZZARI, brasileiro, solteiro, nascido em 23/04/1990, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9072824-5/SESP-PR, CPF 072 018 949-78, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 - AP 01, Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, CEP 85602-510; ANDERSON RIBEIRO LAZZARI, brasileiro, solteiro, nascido em 05/05/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 050 166 999 09, portador da carteira de identidade RG nº. 8765463-0/SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 - AP 01, Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, CEP 85602-510; RESOLVEM constituir uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, nos termos do artigo 1052 e seguintes do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede e domicilio à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, CEP 85602-510.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 16/06/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizado neste ato, em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI	50.000	50.000,00
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - COLOMBO, Nº 8704  
RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, Nº 100 - JARDIM SANTA CARLA  
Cidade de Curitiba - Paraná - Brasil - CEP 81250-000

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACA06472-CHQ3;**  
Valor Total do Ato: R\$ 2,95  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Boh. Valdir de Almeida Cavalcanti  
Titular

000245

**AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

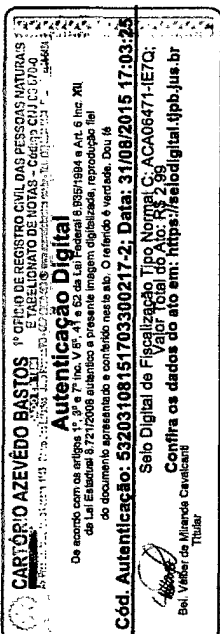
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade será administrada pelos sócios, ADRIANO RIBEIRO LAZZARI e/ou ANDERSON RIBEIRO LAZZARI, aos quais compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa, passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, com observância das disposições legais aplicáveis e os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -  
CONTRATO SOCIAL

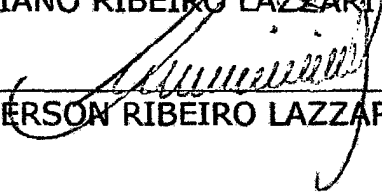
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESIMPEDIMENTO: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, §1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para dirimir as dúvidas que por ventura, vierem a surgir em relação ao presente ato.

Lavrado em três (3) vias de igual teor e forma.  
Francisco Beltrão - PR, 03 de Junho de 2014.

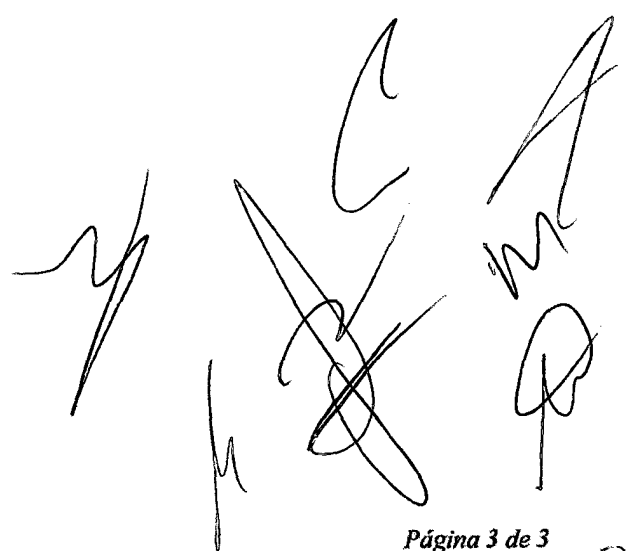
  
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI

  
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2014  
SOB NÚMERO: 41207393407  
Protocolo: 14/380440-5, DE 26/06/2014  
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
SERENESTIANO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL





CARTÓRIO AZEVEDO E ASSIS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
R. P. de Albuquerque, 100 - Fone: (41) 3222-1111 - CEP: 81200-000 - Curitiba - PR  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º e 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 e artigos 1º e 3º  
do documento apresentado e conforme neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 52203108151703300217-3; Data: 31/08/2015 17:03:25  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACA06470-KNGK;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Certifica os dados do ato em: https://secedigital.tpb.jus.br  
Bel. Weber da Almeida Cavalcanti  
Tribar



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

### Procuração

Pela presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nomeia o Sr. Marcos Daniel da Silva, CPF: 051.539.339-89 e RG: 4.088.847, outorgando-lhe poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato, podendo também nomear representantes para representá-lo nos processos licitatórios. E por ser expressão de verdade firmo à presente convalidando-a até 30 de Junho de 2016.

**Altermed Mat Med Hosp Ltda**  
**Maicon Córdoba Pereira**  
**Gerente Administrativo**  
**RG: 3.242.195**  
**CPF: 015.886.939-70**



Tabelionato de Títulos e Proteção de Títulos  
Comarca de Rio do Sul

Arminda Aristidina Ramos, 70  
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508  
CPF: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina  
tabelionato@rio.dosul.sc.br

RECONHECIMENTO - 424293

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) MAICON  
CORDOVA PEREIRA  
Rio do Sul, 15 de dezembro de 2015,  
em test. da verdade.  
SABEL SANE KUHNNEN - Escrevente Notarial  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EDH54390-1FJW  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br  
Impresso por: FLAVIA

Maria Zélia Della Giustina - Tabelaria

Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelaria

Cartório de Títulos e Proteção de Títulos  
RIO DO SUL  
CANTARINA  
Carla da Silva  
Tabelaria Substituta

RIO DO SUL (SC), 11 de Dezembro de 2015

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 27031712151319580607-1; Data: 17/12/2015 13:19:50**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO87265-WQ33;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tabelar

**L MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ 08.121.320-5 - Correlatos KUXVW0VWV6H85  
1-02 - Insc. Estadual: 253.148.995  
Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas  
89163-554 - RIO DO SUL - SC  
Fone: (47) 3520 9000 - Fax: (47) 3520 9004  
altermed@altermed.com.br

111/248  
*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMPLANTAÇÃO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**Nome:** MARCOS DANIEL DA SILVA

**DOC. IDENTIDADE/CPF/REGISTRO CIVIL:** 4088847 888 SC

**CPF:** 081.539.339-07 **Data de Nascimento:** 02/02/1966

**Nome do Pai:** MAURILIO DA SILVA

**Nome da Mãe:** IVETE PERFOLI DA SILVA

**Sexo:** M **Estado Civil:** S **Profissão:** 22

**Identificação:** 622152127 **Validade:** 02/07/2017

**Assinatura do portador:** *[Assinatura]*

**Assinatura do emissor:** *[Assinatura]*

**Assessoria de Registro:** RUA DO SUL, SC **Data de emissão:** 08/07/2012

**Protocolo de emissão:** 6659487955 **SC048136521**

**DETRAN - SC (SANTA CATARINA)**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
622152127

PROBINA PLASTIFICAR  
622152127

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação:** 27031902160906010437-1; **Data:** 19/02/2016 09:05:46

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C:** ACW89028-ZE77  
**Valor Total do Ato:** R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Assinatura]*  
Del. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 10558  
Documento: 13

**A**  
**Município de Capanema**  
**Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro**  
**Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR**  
**Att. Comissão Permanente de Licitações**

**Referente: Pregao Presencial (Registro de Preços) Nr. 012/2016**  
**Data: 16/03/2016**  
**Horário: 14:00**

### DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

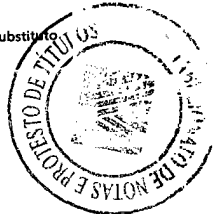
Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório acima referenciado, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, e econômico e financeira, para fins no disposto no inciso VII da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que estamos em situação regular perante a Fazenda Nacional, Justiça do trabalho, a Seguridade Social (INSS), e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Estaduais e Municipais, sob pena de sanção do Art. 7º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda sermos descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Comarca de Rio do Sul

Alameda Aristilano Ramos, 70  
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508  
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina  
tabelionato@tabeladegustina.com.br

RECONHECIMENTO - 435429  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) MAICON  
CORDOVA PEREIRA  
Rio do Sul, 11 de março de 2016,  
em test. p. da verdade.  
JESSICA BRAND FERREIRA  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EFT96607-KRTE  
Confira os dados do selo em: selo.tjsc.jus.br  
impresso por: FLAVIA

- Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto



RIO DO SUL (SC), 9 de Março de 2016

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Maicon Cordova Pereira  
Gerente Administrativo  
RG: 3.242.195  
CPF: 015.886.939-70

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3062377  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc. Estadual: 253.148.995  
Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC  
altermed@altermed.com.br

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

## CLOVIS GAERTNER

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

CNPJ(MF) 83.552.232/0001-80

Alameda Aristiliano Ramos, 106

Fone/Fax: (47) 3521-1267

89160-000 - RIO DO SUL - Santa Catarina



LIVRO Nº 149  
FLS. Nº 152

PROCURAÇÃO bastante que faz a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** a **MAICON CORDOVA PEREIRA**, na forma que segue número de crdem 17.501:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e sete (2007), nesta cidade de Rio do Sul, sede de Comarca, Estado de Santa Catarina, neste cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio gerente Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG/SSP/SC nº 3R-1.428.772 e do CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado à Estrada Boa Esperança, nº 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, identificado e qualificado como o próprio por mim Escrevente, pelos documentos apresentados, do que dou fé, e, que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da CI/RG/SSP/SC nº 5.242.195 e do CPF nº 015.886.939-70, residente e domiciliado à Rua Henrique Munzfeld, nº 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, para o para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de concorrências e ou licitações em nome da empresa outorgante, podendo para tanto, concordar, discordar, apresentar propostas; assistir aberturas de propostas, assinar contratos, estipulando e aceitar cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-lo nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação do (a) (s) outorgante (s) conforme preceitua o artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que leu, aceitou e assina comigo Luiz Carlos Ferreira, Escrevente, que a digitei, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos R\$ 17,80 + Selo R\$ 1,00 = R\$18,80.

Em testemunho da verdade  
Rio do Sul, 21 de agosto de 2007.

Anacleto Ferrari

Luiz Carlos Ferreira

CLOVIS GAERTNER

TABELIÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CPF 004.443.089-20  
FONE: (47) 3521-1267 - ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 106

TNER

JTO

DNIK GAERTNER

TA

MARLOS DE SOUZA  
ESCREVENTE

CATARINA - BRASIL



BB561914

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Estado Pruss, 1143 - Bairro Dos Estados - Joinville - SC - CEP 89203-203 @ www.azevedobastos.com.br - Fone: (47) 3341-9464 Fax: (47) 3341-9424

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27032708151705060171-1; Data: 27/08/2015 17:05:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ83067-6585;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti  
Titular

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

00/251

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

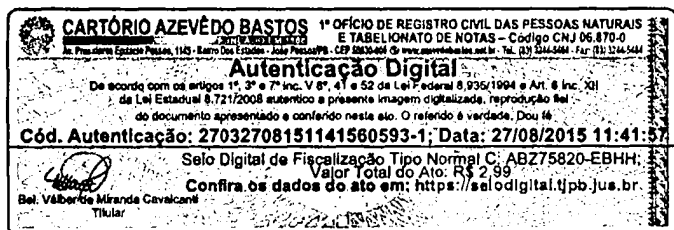
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3R-1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 09/12/85 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 7C-1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 01/07/1991 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e alterações posteriores arquivadas na mesma Junta sob nºs 20021131570 em sessão de 15.07.2002, 20040070530 em sessão de 10.02.2004, 20042423228 em sessão de 17.09.2004, 20110213505 em sessão de 26.01.2011, 20113377380 em sessão de 15.02.2011 e 20122830440 em sessão de 07.12.2012, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina.



19000

000251

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL".

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

## CAPÍTULO II

### DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	740.000	R\$ 740.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	THIAGO ANDRÉ FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
04	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

CARTÓRIO ATEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e impresso eletronicamente. O valor total do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br

Cód. Autenticação: 27032708151141560593-2; Data: 27/08/2015 11:41:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75819-LLV7; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti Titular

000252

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

### CAPÍTULO III

#### DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





000252

000252

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Ainda atendendo o disposto na cláusula décima segunda precedente, os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para seus filhos Thiago André Ferrari e Gabriela Vitória Ferrari, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outra sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Vila Lacerda - João Pessoa/PB - CEP 58034-000 - Fone: (31) 3344-3444 - Fax: (31) 3344-3444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.906/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitidas e presentes imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27032708151141560593-4; Data: 27/08/2015 11:41:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75817-003P;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99.  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
Titular

distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

**PARÁGRAFO OITAVO:** No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

**PARÁGRAFO NONO:** Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam filhos, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo da cláusula décima terceira, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

## CAPÍTULO IV

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

## CAPÍTULO V

### DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios ANACLETO FERRARI e ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-900 - www.cartorioazvedobastos.pb.br - Tel: (33) 3442-3481 - Fax: (33) 3264-4444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27032708151141560593-5; Data: 27/08/2015 11:41:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ76810-TC2H  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.juiz.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

2253  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo do profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Pres. Dutra Lopez e Pinheiro, 1145 - Santa Catarina - Joinville - Santa Catarina - CEP: 88.300-000 - www.cartorioab.com.br - Tel: (51) 3344.2444 - Fax: (51) 3344.2444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27032708151141560593-6; Data: 27/08/2015 11:41:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75815-HF0D;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Beí. Valbéria Miranda Cavalcanti  
Tributar

000254  
*[Handwritten mark]*

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** Os administradores declararam, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:** Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Rio do Sul-SC, 26 de junho de 2015.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
ANACLETO FERRARI

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
THIAGO ANDRÉ FERRARI

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
GABRIELA VITÓRIA FERRARI

*[Handwritten signature]*

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2015 SOB Nº: 20150597410  
Protocolo: 15/059741-0, DE 02/07/2015  
Endereço: 42 2 0207208 2  
ALTERMED MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR LTDA-  
*[Handwritten signature]*  
ANDRÉ LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

*[Large handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 27032708151141560593-7; Data: 27/08/2015 11:41:57  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75814-SH1L;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
Titular



00.802.002/0001-02/11255

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 10568  
Documento: 79

A  
Município de Capanema  
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro  
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial (Registro de Preços) Nr. 012/2016

Data: 16/03/2016

Horário: 14:00

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório acima mencionado, instaurado pelo presente órgão, que estamos encaminhando anexo toda a documentação necessária para HABILITAÇÃO de nossa empresa, contendo 35 página(s) e de acordo com as exigências do presente processo. Declaramos também que o(s) objeto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações descritas no presente processo licitatório, bem como atendem a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega, quantidades, forma de pagamento, validade da proposta e que nos submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

RIO DO SUL (SC), 9 de Março de 2016

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Marcos Daniel Da Silva

Promotor de Vendas

RG: 4.088.847

CPF: 051.539.339-89

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc. Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

altermed@altermed.com.br

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004



00.802.002/0001-02

1100256

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 10558  
Documento: 21

**A**  
**Município de Capanema**  
**Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro**  
**Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR**  
**Att. Comissão Permanente de Licitações**

**Referente: Pregao Presencial (Registro de Preços) Nr. 012/2016**

**Data: 16/03/2016**

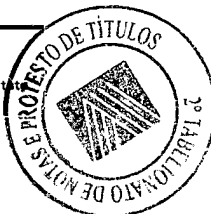
**Horário: 14:00**

### SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, e estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º, da Lei Federal Nr. 8666/93, alterado pela Lei Nr. 9.648/98 e ressalvadas as condições especiais asseguradas pela lei Complementar Nr. 123/2006. Declaramos ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas e que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos cinco anos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

RECONHECIMENTO - 435412  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) MAICON CORDOVA PEREIRA  
Rio do Sul, 11 de março de 2016,  
em test. da verdade,  
JESSICA BRAND- Escrivente  
Selo Digital de Fiscalização Selo normal EFT98371-6385  
Confira os dados do ato em: tele.tjsc.jus.br  
Impresso por: FLAVIA

- Maria Zélia Della Giustina - Tabelaia
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelaio Substituto



**Altermed Mat Med Hosp Ltda**  
**Maicon Cordova Pereira**  
**Gerente Administrativo**  
**RG: 3.242.195**  
**CPF: 015.886.939-70**

**RIO DO SUL (SC), 9 de Março de 2016**

### ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc. Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

altermed@altermed.com.br

**Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004**

2º Tabelionato de Notas e Protestos de Rio do Sul

Alameda Aristiliano Ramos, 70  
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508  
CEP: 85.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina  
tabelionato@tjsc.jus.br



Handwritten signatures and scribbles covering the right side of the document.



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 10558  
Documento: 9

A  
Município de Capanema  
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro  
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Presencial (Registro de Preços) Nr. 012/2016  
Data: 16/03/2016  
Horário: 14:00

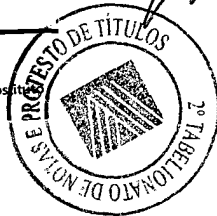
### DECLARAÇÃO

Declaramos, que atendemos ao inciso V, do artigo 27, da lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturno, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos também que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98 e a Lei Nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do decreto N/ 3.555/2000 e ainda que atendemos plenamente ao decreto Nº 2398 de 20 Dezembro de 1999 que dispõe sobre a Política Nacional Para Integração Da Pessoa Portadora de Deficiência. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

2º Tabelionato de Notas e Protesto  
Comarca de Rio do Sul  
Alameda Aristiliano Ramos, 70  
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508  
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina  
tabelionato@tabeladellagiustina.com.br

RECONHECIMENTO - 435412  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) MAICON  
CORDOVA PEREIRA  
Rio do Sul, 11 de março de 2016,  
Em test. da verdade.  
JESSICA BRAND- Escrevente  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EFT96370-RTMH  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br  
Impresso por: FLAVIA

- Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto



RIO DO SUL (SC), 9 de Março de 2016

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Maicon Cordova Pereira  
Gerente Administrativo  
RG: 3.242.195  
CPF: 015.886.939-70

### ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc. Estadual: 253.148.995  
Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC  
altermed@altermed.com.br

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 10558  
Documento: 139

A  
Município de Capanema  
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro  
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial (Registro de Preços) Nr. 012/2016  
Data: 16/03/2016  
Horário: 14:00

## SOLICITAÇÃO

(Portaria n.º 344/98)

Em atendimento ao disposto na Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998, que "Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial", bem como suas atualizações, solicitamos que caso o presente processo contenha "medicamento(s) sujeito(s) a controle especial" (Psicotrópicos), que no momento da aquisição do(s) mesmo(s) por parte dos senhores, que verifiquem a validade junto a nossa empresa do ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL e da CERTIDÃO DE REGULARIADADE FARMACÊUTICA (CRF), pois ambos devem estar devidamente atualizados para liberação do faturamento do(s) medicamento(s) em questão. Certos de vossa costumeira atenção, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

RIO DO SUL (SC), 9 de Março de 2016

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Marcos Daniel Da Silva  
Promotor de Vendas

RG: 4.088.847

CPF: 051.539.339-89

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc. Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

altermed@altermed.com.br

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004



11/1259  
/G

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3R-1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 09/12/85 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 7C-1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 01/07/1991 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e alterações posteriores arquivadas na mesma Junta sob nºs 20021131570 em sessão de 15.07.2002, 20040070530 em sessão de 10.02.2004, 20042423228 em sessão de 17.09.2004, 20110213505 em sessão de 26.01.2011, 20113377380 em sessão de 15.02.2011 e 20122830440 em sessão de 07.12.2012, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue:

CAPÍTULO I

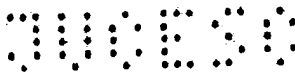
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina.



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'M. Z. F.' and other initials like 'G' and 'B'.



000258

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL".

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

**CAPÍTULO II**

**DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	740.000	R\$ 740.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	THIAGO ANDRÉ FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
04	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

*[Handwritten signatures]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Paulista, 504 - Sala 110 - Balaio das Escoras - Jd. Paulista - CEP 05318-000 - São Paulo/SP - Tel.: (11) 3043-0011 - Fax: (11) 3043-0011

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 27032708151141560593-2; Data: 27/08/2015 11:41:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75819-LLV7  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular



111/260  
*[Handwritten signature]*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

**CAPÍTULO III**

**DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*[Handwritten signatures and initials]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27032708151141560593-3; Data: 27/08/2015 11:41:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75818-SBJ6; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Ainda atendendo o disposto na cláusula décima segunda precedente, os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para seus filhos Thiago André Ferrari e Gabriela Vitória Ferrari, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outra sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Luciano - João Pessoa/PB - CEP: 53034-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (33) 3346-9441 - Fax: (33) 3346-9442

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27032708151141560593-4; Data: 27/08/2015 11:41:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75817-003P;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

11/12/2015

**PARÁGRAFO OITAVO:** No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

**PARÁGRAFO NONO:** Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam filhos, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo da cláusula décima terceira, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

## CAPÍTULO IV

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

## CAPÍTULO V

### DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios ANACLETO FERRARI e ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'ANACLETO FERRARI' and another that appears to be 'ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI'.

2261-A

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.



.....

1111262  
*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:** Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.


Rio do Sul-SC, 26 de junho de 2015.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
ANACLETO FERRARI

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
THIAGO ANDRÉ FERRARI

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
GABRIELA VITÓRIA FERRARI

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2015 SOB Nº: 20150597410  
Protocolo: 15/059741-0, DE 02/07/2015  
Empresa: 42 2 0207208 2  
ALTERNED MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR LTDA-

*[Handwritten signature]*  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

*[Large handwritten scribbles and signatures]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Rua: Pres. Getúlio Vargas, 1143 - Bairro Dom Elvino - Joinville/SC - CEP 89200-000 - Fone: (51) 3344-5000 Fax: (51) 3344-5001  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 27032708151141560593-7; Data: 27/08/2015 11:41:57**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75814-SH1L  
Valor Total do Ato: R\$ 2,93  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

## CLOVIS GAERTNER

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

CNPJ(MF) 83.552.232/0001-80

Alameda Aristiliano Ramos, 106

Fone/Fax: (47) 3521-1267

89160-000 - RIO DO SUL - Santa Catarina



LIVRO Nº 149

FLS. Nº 152

PROCURAÇÃO bastante que faz a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. a MAICON CORDOVA PEREIRA, na forma que segue número de ordem 17.501:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e sete (2007), nesta cidade de Rio do Sul, sede de Comarca, Estado de Santa Catarina, neste cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio gerente Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG/SSP/SC nº 3R-1.428.772 e do CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado à Estrada Boa Esperança, nº 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, identificado e qualificado como o próprio por mim Escrevente, pelos documentos apresentados, do que dou fé, e, que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da CI/RG/SSP/SC nº 5.242.195 e do CPF nº 015.886.939-70, residente e domiciliado à Rua Henrique Munzfeld, nº 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, para o para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de concorrências e ou licitações em nome da empresa outorgante, podendo para tanto, concordar, discordar, apresentar propostas; assistir aberturas de propostas, assinar contratos, estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação do (a) (s) outorgante (s) conforme preceitua o artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que leu, aceitou e assina comigo Luiz Carlos Ferreira, Escrevente, que a digitei, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos R\$ 17,80 + Selo R\$ 1,00 = R\$18,80.

Em testemunho da verdade  
Rio do Sul, 21 de agosto de 2007.

Anacleto Ferrari

Luiz Carlos Ferreira

CLOVIS GAERTNER

TABELIÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CPF 004.443.089-20  
FONE: (47) 3521-1267 - ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 106

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 27032708151705060171-1; Data: 27/08/2015 17:05:07  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABZ83067-6585; Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valberde Miranda Cavalcante Titular

CLOVIS GAERTNER  
TITULAR  
DNK GAERTNER  
TITULAR  
MARLOS DE SOUZA  
ESCREVENTE  
CATARINA - BRASIL



BBS61914





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

### Procuração

Pela presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nomeia o Sr. Marcos Daniel da Silva, CPF: 051.539.339-89 e RG: 4.088.847, outorgando-lhe poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato, podendo também nomear representantes para representá-lo nos processos licitatórios. E por ser expressão de verdade firme à presente convalidando-a até 30 de Junho de 2016.

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Maicon Córdoba Pereira  
Gerente Administrativo  
RG: 3.242.195  
CPF: 015.886.939-70



Cartório de Títulos e Documentos  
Comarca de Rio do Sul

Aberto de Atendimento: 7h às 18h  
Endereço: Avenida Brasil, 1500 - Centro - Rio do Sul - SC  
CEP: 89.160-000  
Fone: (47) 3521.6508  
Fax: (47) 3521.6508  
E-mail: atendimento@cartoriopds.com.br  
www.cartoriopds.com.br

RECONHECIMENTO - 424253  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) MAICON CORDOVA PEREIRA  
Rio do Sul, 15 de dezembro de 2015,  
em test. da verdade.  
ISABEL SANE KUHNEN - Escrevente Notarial  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EDH54390-1FJW  
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br  
Impresso por FLAVIA

- Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
  - Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabeliã
- Carla da Silva  
Tabeliã Substituta

RIO DO SUL (SC), 11 de Dezembro de 2015

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. III da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 27031712151319580607-1; Data: 17/12/2015 13:19:56  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AC087265-WQ33; Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br  
Bel. Vêber de Miranda Cavalcanti  
Titular

**L MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas  
CEP: 89163-554 - RIO DO SUL - SC  
Fone: (47) 3520 9004  
Fax: (47) 3520 9004  
altermed@altermed.com.br



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0207208-2	<b>CNPJ</b> 00.802.002/0001-02	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 05/09/1995	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/10/1995
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC, 89.163-554			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL.			
<b>Capital: R\$</b> 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ANACLETO FERRARI 523.140.819-00	740.000,00	SOCIO	Administrador
ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI 614.438.679-34	100.000,00	SOCIO	Administrador
THIAGO ANDRÉ FERRARI 047.567.439-19	80.000,00	SOCIO	
GABRIELA VITORIA FERRARI 077.143.929-87	80.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 08/07/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2016

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/02/2016  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32  
 Você deve instalar o certificado da JUCESC  
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado



1001266

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 00.802.002/0001-02 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> 11/09/1995	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
<b>LOGRADOURO</b> EST BOA ESPERANCA		<b>NÚMERO</b> 2320	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 89.160-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> FUNDO CANOAS	<b>MUNICÍPIO</b> RIO DO SUL	<b>UF</b> SC
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 15/04/2000	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/01/2016 às 09:32:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 00.802.002/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:40:36 do dia 10/11/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/05/2016.  
Código de controle da certidão: **186B.C81D.963D.1D40**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

268  
*[Handwritten signature]*

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00802002/0001-02  
**Razão Social:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
**Endereço:** ETR BOA ESPERANCA 2320 / FUNDOS CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2016 a 19/03/2016

**Certificação Número:** 2016021903262388027441

Informação obtida em 24/02/2016, às 10:03:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*



101269

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **160140009139768**  
Data de emissão: **02/02/2016 15:00:42**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **02/04/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**

**Secretaria da Fazenda**

**Departamento de Arrecadação**

0011270

**CERTIDÃO NÚMERO**

**6315/2016**

**Emissão em 10/03/2016**

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02  
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº: 2320  
Complemento:  
CEP: 89.163-554 Baairro: FUNDO CANOAS

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Certificamos, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CNT) - Lei 5.172 de 25/10/1966, combinado com o artigo 137 - Parágrafo Único da L.C. 110/2003, que o contribuinte acima identificado até a presente data, não possui débitos junto a Fazenda do Município de Rio do Sul - SC.

**Observações:**

1. O Município de Rio do Sul se reserva o direito de realizar a cobrança de débito(s) tributário(s), que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento.
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

**VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA DIAS) APÓS A DATA DE EMISSÃO**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.  
<http://www.riodosul.sc.gov.br>

Rio do Sul - SC, 10 de março de 2016

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO  
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1



# Prefeitura Municipal Rio do Sul - SC

0110271

Concede o presente

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02    Matriz    Insc. Mun.: 19313    Cad. Imob.: 10276

End.: ESTRADA BOA ESPERANCA    Nº 2320    Compl.:

Bairro: FUNDO CANOAS    Cidade: Rio do Sul    CEP: 89.160-000    Estado: SC

Atividade Principal: 0046.4/51.01    Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Secudária(s):  
 0046.4/43.01    Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
 0033.1/21.02    Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle  
 0049.3/02.01    Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
 0049.3/02.02    Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 0046.4/51.03    Comércio atacadista de produtos odontológicos  
 0046.4/60.01    Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
 0046.4/60.02    Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Início das Atividades: 01/10/1995    Validade deste documento: INDETERMINADO

**VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARAGRAFO UNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Código de controle: 5074/2014    Data emissão: 12/11/2014

Informações Complementares:

Responsável Técnico

Nome: LEANDRO HEINZ

CPF: 046 090.369-16

**ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APOS ATENDIDA AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.**

**CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.170-0  
 Av. Presidente Antônio Carlos, 115 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP: 51031-000 Qd. João Azevedo Bastos, s/n. - Tel: 3333-2444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27031211150935370140-1; Data: 12/11/2015 09:35:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACJ63156-3GPZ;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
 Titular

*Handwritten signatures and initials:*  
 M  
 R  
 H



001272



Prefeitura Municipal de Rio do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Vigilância Sanitária e  
Epidemiológica

# ALVARÁ SANITÁRIO

Validade:

30 de junho de 2016

Número:

034/2015

Série:

A

Razão Social:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ :

00.802.002/0001-02

Endereço:

ESTRADA BOA ESPERANCA,2320

Bairro:

FUNDO CANOAS

Município:

RIO DO SUL

Atividade(s): Distribuidora- Comercio atacadista de medicamentos não sujeitos a controle especial; Comercio atacadista de medicamentos sujeitos a controle especial; Comercio atacadista de Produtos para a Saude; Comercio atacadista de Cosméticos; Comercio atacadista de Saneantes Domissanitarios.

Responsavel Técnico: Leandro Heinz CRF SC 8479

Autoridade de Saúde

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR EXPOSTO EM  
LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato DE NOTAS - Código CRIJ 04.876-0  
Rua dos Pinheiros, 1115 - Bairro dos Pinheiros - CEP 24030-000 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 2545-4444 - Fax: (21) 2545-4444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27030107151154110125-1; Data: 01/07/2015 11:54:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR98917-HCC5;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
Titular

RECIBO DO PAGADOR

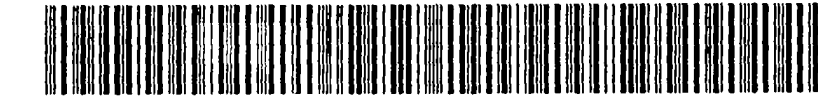
**Bradesco** | 237-2 |

<b>Beneficiário</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL 83.102.574/0001-06 PRAÇA 25 DE JULHO 1 CENTRO 89160-000 RIO DO SUL SC	
<b>Referência</b>	
TVCNM + TVS 2016	
<b>Vencimento</b>	<b>Parcial</b>
31/05/2016	UNICA
<b>Agência/Código do Beneficiário</b>	
0367/90000-1	
<b>Nosso Número</b>	
09/01600240319-2	
<b>Nº do documento</b>	
589034	
<b>(*) Valor do Documento</b>	
337,54	
<b>(-) Desconto</b>	
<b>(-) Valor cobrado</b>	
<b>Pagador</b>	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
Código: 359785	
CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02	
Cadastro: 19313	

**Bradesco** | 237-2 |

23790.36706 90160.024031 19009.000001 9 68110000033754

<b>Local de pagamento</b>						<b>Vencimento</b>	
PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO						31/05/2016	
<b>Beneficiário</b>						<b>Agência/Código do Beneficiário</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL 83.102.574/0001-06						0367/90000-1	
<b>Parcial</b>	<b>Data do Documento</b>	<b>Nº do Documento</b>	<b>Especie do Documento</b>	<b>Acople</b>	<b>Data de Processamento</b>	<b>Nosso Número</b>	
UNICA	23/12/2015	589034	OU	N	23/12/2015	09/01600240319-2	
<b>Uso do Boleto</b>	<b>Carteira</b>	<b>Moeda</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>		<b>(*) Valor do Documento</b>	
	09	RS				337,54	
<b>Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)</b>						<b>(-) Desconto</b>	
TVS 337,54 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Retirar nova Guia na Prefeitura ou através do Site: www.riodosul.sc.gov.br							
						<b>(-) Outras Deduções / Abatimentos</b>	
						<b>(-) Mora / Multa / Juros</b>	
						<b>(-) Outros Acréscimos</b>	
						<b>(*) Valor Cobrado</b>	
						TVCNM + TVS 2016	
<b>Pagador</b>						<b>Código: 359785</b>	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						<b>CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02</b>	
ESTRADA BOA ESPERANCA 2320 FUNDO CAANGAS						<b>Cadastro: 19313</b>	
89160-000 - Rio do Sul - SC							
SACADOR/AVALISTA							



[bb.com.br]

https://aapj.bb.com.br/aapj/noticia.bb?tokenSessao=f605b53978366...



Cobrança / Títulos

11/01/2016 16:24:35

11/01/2016 - BANCO DO BRASIL - 16:24:35  
027600276 0069

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALTERMED MATERIAL MEDICO  
 AGENCIA: 0276-3 CONTA: 30.778-5  
 BANCO BRADESCO S.A.  
 23790367069016002403119009000001968110000033754  
 NR. DOCUMENTO 11.182  
 DATA DO PAGAMENTO 11/01/2016  
 VALOR DO DOCUMENTO 337,54  
 VALOR COBRADO 337,54  
 NR. AUTENTICACAO 5.3CC.F4B.D3B.GCB.369

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Transação efetuada com sucesso por: J0122967 ANACLETO FERRARI.

*[Large handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27031401161058280283-1; Data: 14/01/2016 10:58:35**

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR67196-A8GW;**  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

006272

**RECIBO DO PAGADOR**

**Bradesco** | 237-2 |

**Beneficiário**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**  
 83.102.574/0001-06  
 PRAÇA 25 DE JULHO 1  
 CENTRO 89160-000  
 RIO DO SUL SC

**Referências**  
 TVCNM + TVS 2016

**Vencimento** 29/01/2016 **Parcela** ÚNICA

**Agência/Código do Beneficiário**  
 0367/90000-1

**Nosso Número**  
 09/01600231509-9

**Nº do documento**  
 589034

**Valor do Documento**  
 201,42

(-) Desconto

(=) Valor cobrado

**Pagador**  
**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
 Código: 359785  
 CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02  
 Cadastro: 19313

**Bradesco** | 237-2 | 23790.36706 90160.023157 09009.000002 7 66880000020142

**Local de pagamento**  
 PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO

**Vencimento**  
 29/01/2016

**Beneficiário**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - 83.102.574/0001-06

**Agência/Código do Beneficiário**  
 0367/90000-1

Parcela	Data do Documento	Nº do Documento	Especie do Documento	Acerto	Data de Processamento	Nosso Número
ÚNICA	23/12/2015	589034	OU	N	23/12/2015	09/01600231509-9

**Valor do Documento**  
 201,42

**Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)**  
 TVCNM 201,42 **NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.**  
 Retirar nova Guia na Prefeitura ou através do Site: www.riodosul.sc.gov.br

**COTA ÚNICA** TVCNM + TVS 2016

**Pagador**  
**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
 ESTRADA BOA ESPERANÇA 2320 FUNDO CANOAS  
 89160-000 - RIO DO SUL - SC  
 Sacador: Avante

**Código: 359785**  
**CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02**  
**Cadastro: 19313**



[bb.com.br]

https://aapj.bb.com.br/aapj/noticia.bb?tokenSessao=f605b53978366...



Cobrança / Títulos

11/01/2016 16:23:33

11/01/2016 - BANCO DO BRASIL - 16:23:34  
027600276 0057

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: ALTERMED MATERIAL MEDICO  
 AGENCIA: 0276-3 CONTA: 30.778-5

-----  
 BANCO BRADESCO S.A.

-----  
 2379036706901600231570900900000276688000020142  
 NR. DOCUMENTO 21.191  
 DATA DO PAGAMENTO 11/01/2016  
 VALOR DO DOCUMENTO 201,42  
 VALOR COBRADO 201,42

-----  
 NR. AUTENTICAÇÃO E.21D.3CE.13E.A55.DDF

Transação efetuada com sucesso por: J0122967 ANACLETO FERRARI.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 2º, § 2º da Lei nº 7.167/84 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual nº 7.120/2008 autêntico e preservo imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 27031401161058280283-2; Data: 14/01/2016 10:58:35**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACR67195-1GY2;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Vilberto Miranda Cavalcanti  
 Titular

1101274

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/01/2016 às 10:31:09 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdb3bf6fb4bd2a26c9e82a832a6eddc33f3a83c61bda2d08891d1217b837e58e6220c77af02f8ad8561b150d93000dff2d0875203620802ae10e0490408efe0c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

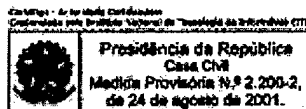
**Esta certidão tem a sua validade até: 15/01/2017 às 05:17:39 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 474449

Código de Controle da Autenticação:

**27031401161058280283-1 a 27031401161058280283-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and marks, including a large signature and a smaller one with initials 'AB'.



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 3092811

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 24/02/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, portador do CNPJ: 00.802.002/0001-02. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016.

PEDIDO Nº:

4162137





PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Rio do Sul  
Direção do Foro

1111276

**CERTIDÃO**

O Senhor **NATALÍCIO MARCELINO NETO**, Chefe da Secretaria do Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.,

**CERTIFICA**, por haver sido verbalmente requerido pela parte interessada, para fins de direito, que a Comarca de Rio do Sul possui um (01) Cartório de Distribuição e três (03) Tabelionatos de Notas e Ofício de Protestos de Títulos.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Rio do Sul, ao quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

**Natalício Marcelino Neto**  
Chefe da Secretaria do Foro

Taxa R\$ 9,00  
Recolhida através da Guia n. 12015373

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE RIO DO SUL  
DIREÇÃO DO FORO  
Rua Dom Bosco, 820 - Bairro Jardim América  
89160-000 - Rio do Sul - SC  
(47) 3531-4700 / riodosul@tj.sc.gov.br

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27031102161327470792-1; Data: 11/02/2016 13:27:55**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACV03334-0110;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



000276 - 1

Rio do Sul  
**3º TABELIONATO**  
 Nota e Protestos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

Marlene Finardi

CNPJ(MF) 83.552.216/0001-97

Rua Carlos Gomes, 105- Sala 04

FONE: (47) 3521 - 2063

CEP: 89160-051- RIO DO SUL - SANTA CATARINA

www.3tabelionato.com

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, deles verifiquei que no período de 10(dez) ANOS, NADA CONSTA com relação a ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 00.802.002/0001-02. O referido é verdade e dou fé.

Rio do Sul, 03 de fevereiro de 2016

JACKSON CLAUDINO  
 TABELIAO SUBSTITUTO

Emolumentos:  
 Emolumentos..... R\$ 9,15  
 Selo..... R\$ 1,70  
 Total..... R\$ 10,85



**3º Tabelionato**

Marlene Finardi  
 Tabelião Interina

CNPJ: 83.552.216/0001-97  
 Rua Carlos Gomes, 105 - Sala 4  
 Rio do Sul - SC - CEP 89160-051  
 Tel.: (47) 3521-2063  
 www.3tabelionato.com

Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Selo Normal

EET20158-WI44

Confira os dados do ato em:

[selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Frei Carlos Estácio Passos, 1115 - Bairro Dos Espinhos - João Pinheiro/90 - CEP 36270-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (31) 244-3444 - Fax: (31) 244-3444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27031102161327470792-2; Data: 11/02/2016 13:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACV03333-PUP3;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78;  
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Tabelião

ALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADO COMO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

**Clovis Gaertner**  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
CPF: 004.443.089-20  
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 106  
FONE/FAX: (47) 3521 - 1267  
89160-149 - RIO DO SUL - SANTA CATARINA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, deles verifiquei que no período de 10(dez) ANOS, NADA CONSTA com relação a: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 00.802.002/0001-02. O referido é verdade e dou fé.

RIO DO SUL, 03 de fevereiro de 2016

**Luiz Carlos Ferreira**  
Escrevente - Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS  
FONE/FAX: (47) 3521-1267 - AL ARISTILIANO RAMOS, Nº 106  
LOJA 1 - CENTRO - COMARCA DE RIO DO SUL/SC - BRASIL  
CEP: 89160-149 - EMAIL: TABELIONATO1RIODOSUL@GMAIL.COM  
**CLOVIS GAERTNER**  
TABELIÃO

**Emolumentos:**  
Emolumentos.....: R\$ 9,15  
Selo.....: R\$ 1,70  
Total.....: R\$ 10,85

**MARCELO GAERTNER**  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
**LUIZ CARLOS FERREIRA**  
ESCREVENTE SUBSTITUTO  
**TATIANE S. PESSOA**  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

**ALANA GABRIELI SBORZ**  
ESCREVENTE SUBSTITUTA  
**JAQUELINE MENDES DA SILVA**  
ESCREVENTE SUBSTITUTA  
**NAYARA C. FERNANDES**  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal  
**EDK27920-1UVR**  
Confira os dados do ato em:  
[selo.tjsc.jus.br](https://selo.tjsc.jus.br)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Valério de Miranda Cavalcanti, 114 - Barra Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 50830-900 @ www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel: (31) 3344-5461 - Fax: (31) 3344-5462  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 27031102161327470792-3 Data: 11/02/2016 13:27:55**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACV03332-3DH5;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Eel. Valério de Miranda Cavalcanti  
Titular

TO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM CÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



000277A

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, neles verifiquei que nos últimos 10 anos nada consta com relação à:

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02, estabelecida no município de Rio do Sul/SC.

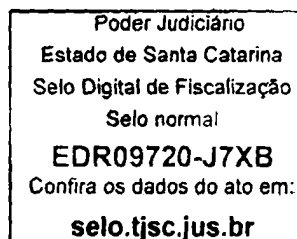
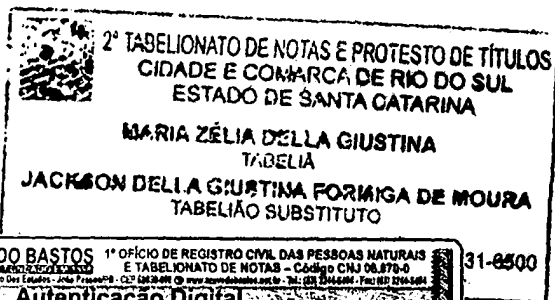
O referido é verdade e dou fé.

Eu  Oficial, subscrevo dou fé e assino.

Em test<sup>o</sup> da verdade.

Rio do Sul, 03 de fevereiro de 2016

  
**JOSIANE PEREIRA GORAL**  
Escrevente Notarial



31-6500

Emolumentos..... R\$ 9,15  
Selo Fiscal..... R\$ 1,70

Total..... R\$

111278

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/02/2016 às 08:18:37 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b632bfcda44167bdfec46ec09ea6c035da15ee16fc00b213abf51476ded13ed68220c77af02f8ad8561b150d93000dff1123ef01a912e5786d427d619a75bfea

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

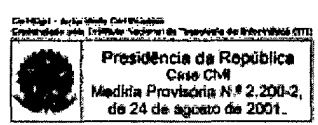
**Esta certidão tem a sua validade até: 12/02/2017 às 03:55:44 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 486440

Código de Controle da Autenticação:

27031102161327470792-1 a 27031102161327470792-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*(Handwritten signatures and initials)*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1111279

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.802.002/0001-02  
Certidão n°: 13584003/2016  
Expedição: 28/01/2016, às 15:54:07  
Validade: 25/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.802.002/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 12ª REGIÃO

279

## CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Nome: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

CNPJ: **00.802.002/0001-02**

Certifica-se, a pedido do(a) interessado(a), conforme pesquisa na base de dados de registros existentes no Sistema de Acompanhamento de Processos de 1º grau do TRT da 12ª Região (Santa Catarina), que, até a data de **28/01/2016**, não existe processo tramitando contra **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (NADA CONSTA)**.

Certifica-se, ainda, que na presente pesquisa **não estão incluídos** os processos autuados no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - **PJe-JT**, implantado nas Varas do Trabalho de Araranguá, Balneário Camboriú, Blumenau, Brusque, Caçador, Canoinhas, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Curitibanos, Florianópolis, Fraiburgo, Imbituba, Indaial, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Mafra, Navegantes, Palhoça, Rio do Sul, São Bento do Sul, São José, São Miguel do Oeste, Timbó, Tubarão, Videira e Xanxerê, **devendo o interessado dirigir-se** à respectiva Unidade Judiciária ou Central de Atendimento, para obtenção da certidão quanto a estas ações.

Informa-se, ainda, que a pesquisa dos registros foi realizada pelo **nome ou número do documento** informados pelo interessado nos campos referentes à entrada desta consulta. **A pesquisa pelo nome garante apenas a recuperação exata da grafia** constante nesta solicitação, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia.

Comunica-se, por fim, que são excluídas da consulta as Ações de Consignação em Pagamento (ACPG) e que a busca realizada retorna apenas processos não encerrados.

Certidão emitida em: **02/02/2016 às 15:06:03 h**

### IMPORTANTE

**A validade da presente certidão está condicionada à verificação de documento (CPF/CNPJ) que comprove a veracidade dos dados informados nessa consulta pelo interessado.**

A autenticidade desta certidão, pode ser verificada informando o número de controle **1943664758** na opção "Verificar autenticidade de certidão emitida" disponível no endereço <http://www.trt12.jus.br/>, em "Serviços", na opção "Certidão Online".



000288-A



PROCESSO: 25351.479945/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.11430.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: AQUINUS LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ENCOMENDAS E PEQUENAS CARGAS LTDA ME  
 ENDEREÇO: CONDOMÍNIO MANSÕES ENTRE LAGOS GLEBA RURAL, 2-N FRAÇÃO IDEAL Nº 09  
 BAIRRO: SOBRADINHO CEP: 73006970 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 06.220.280/0001-20  
 PROCESSO: 25351.476773/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.11384.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: HOSPIROGAS COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA V-07, Nº 328, QUADRA V-10, LOTE 03  
 BAIRRO: VILA REZENDE CEP: 74335240 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 08.774.906/0001-75  
 PROCESSO: 25351.484792/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.11428.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: J. E. S. FONSECA COMÉRCIO  
 ENDEREÇO: RUA 09, Nº 49, CONJUNTO JULIA SEFFER  
 BAIRRO: ÁGUAS LINDAS CEP: 67020470 - ANANINDEUA/PA  
 CNPJ: 04.707.391/0001-30  
 PROCESSO: 25351.496796/2014-08 AUTORIZ/MS: 1.11469.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: HOSP-RIU MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JOÃO DE MORAES CARDOSO, Nº 1361  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 26540100 - NILÓPOLIS/RJ  
 CNPJ: 00.350.160/0001-60  
 PROCESSO: 25351.466280/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.11314.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: IMEX CENTER FARMA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ITAPETINGA, Nº 106  
 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 31130100 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 00.083.641/0001-57  
 PROCESSO: 25351.487873/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.11442.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: GLOBOMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO XXIII Nº 455, DEPÓSITO 01  
 BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CEP: 91060100 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 10.536.222/0001-87  
 PROCESSO: 25351.491340/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.11459.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: EMF LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: R. DR. LEOPOLDO DE BULHÕES S/N QUADRA 70 LOTES 8, 13 E 14  
 BAIRRO: VILA SANTA CEP: 74912570 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 16.865.939/0001-59  
 PROCESSO: 25351.482774/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11403.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: MULTIPLA INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME  
 ENDEREÇO: AV. JOÃO PINHEIRO Nº 405 QD 03 LT 37A  
 BAIRRO: VILA JAIARA NORTE CEP: 75064060 - ANÁPOLIS/GO  
 CNPJ: 10.510.377/0001-44  
 PROCESSO: 25351.295215/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.11385.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BASSANI & BELMONTE LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA VENÂNCIO AIRES, Nº 4167  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 98801660 - SANTO ÂNGELO/RS  
 CNPJ: 04.771.318/0001-10  
 PROCESSO: 25351.32450/2014-13 AUTORIZ/MS: 1.11333.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DENTAL L&M DE PILARES LTDA ME  
 ENDEREÇO: Rua Luis de Simoni, nº 9 - sala 202  
 BAIRRO: Pitares CEP: 20750101 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 03.544.373/0001-11  
 PROCESSO: 25351.496357/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.11465.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: EMPREFOUR MEDICAL COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA SACADURA CABRAL, Nº 148  
 BAIRRO: SAÚDE CEP: 20081262 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 10.679.738/0001-80  
 PROCESSO: 25351.487870/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.11445.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ACI - AGÊNCIA DE CARGAS INTERMODAL S/A  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 SUL, KM 83, Nº 1532 A  
 BAIRRO: PRAZERES CEP: 54345160 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE  
 CNPJ: 05.122.821/0001-14  
 PROCESSO: 25351.361226/2013-15 AUTORIZ/MS: 1.11530.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: FELIPETTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA SESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1949 - SÁLA 32 - ANDAR 1  
 BAIRRO: REBOUCAS CEP: 80220030 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 09.426.015/0001-90  
 PROCESSO: 25351.474290/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.11383.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP  
 ENDEREÇO: RUA: JOUBERT SOARES MARCONDES, 718  
 BAIRRO: JD. FLORADO CEP: 19026080 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP  
 CNPJ: 14.751.638/0001-79  
 PROCESSO: 25351.467072/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.11324.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MASTHER SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PIO XII, Nº 689, 1º ANDAR, FUNDOS  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86020381 - LONDRINA/PR  
 CNPJ: 07.269.448/0001-54  
 PROCESSO: 25351.467079/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.11300.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, Nº 1105  
 BAIRRO: VILA GLOSCLAUSS CEP: 13610610 - LEME/SP  
 CNPJ: 65.817.900/0001-71  
 PROCESSO: 25351.491366/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.11457.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CEASA-PE/O.S. - CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO  
 ENDEREÇO: BR 101 Sul, KM 70 - Edif. Adm. Central  
 BAIRRO: Curado CEP: 50790900 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 06.035.073/0001-03  
 PROCESSO: 25351.404809/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.11274.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SANFARMA-SANTO ANTONIO FARMACÉUTICA LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Tenente Jurandir Alencar, 132  
 BAIRRO: Messiasma CEP: 60840000 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 07.467.475/0001-31  
 PROCESSO: 25351.344486/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.11389.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SANT MIX DISTRIBUIDORA LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA ORBILIO DA SILVA RAMOS, 152  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 36795000 - SANTANA DE CATAGUASES/MG  
 CNPJ: 03.569.270/0001-06  
 PROCESSO: 25351.327345/2014-20 AUTORIZ/MS: 1.11352.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: VALE MIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA  
 ENDEREÇO: RUA DEPUTADO TEÓFILO SANTOS, Nº 150

BAIRRO: APARECIDA CEP: 27600000 - VALENÇA/RJ  
 CNPJ: 05.631.596/0001-41  
 PROCESSO: 25351.465727/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.11317.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: WED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA PROFESSORA LAIDE DE SOUSA BELÉM Nº 28  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 26540110 - NILÓPOLIS/RJ  
 CNPJ: 14.339.489/0001-35  
 PROCESSO: 25351.466279/2014-22 AUTORIZ/MS: 1.11313.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 320  
 BAIRRO: JARDIM IMPERADOR CEP: 78125620 - VÁRZEA GRANDE/MT  
 CNPJ: 08.951.989/0001-20  
 PROCESSO: 25351.464129/2014-24 AUTORIZ/MS: 1.11321.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA IVAR SALDANHA Nº 19, RUA 35, QUADRA 19, CONJ. ILHA BELA  
 BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO CEP: 65055270 - SÃO LUIS/MA  
 CNPJ: 05.268.490/0001-25  
 PROCESSO: 25351.489100/2014-25 AUTORIZ/MS: 1.11437.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TORRES, Nº 570  
 BAIRRO: JOAQUIM TAVORA CEP: 60135130 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 10.495.121/0001-05  
 PROCESSO: 25351.491348/2014-26 AUTORIZ/MS: 1.11461.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PEDRO TONICELLO II, 1141  
 BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 99900000 - GETÚLIO VARGAS/RS  
 CNPJ: 06.935.554/0001-67  
 PROCESSO: 25351.496728/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.11466.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TDM TRANSPORTES S/A  
 ENDEREÇO: VIA EXPRESSA JULIO BORGES DE SOUZA Nº 6.660  
 BAIRRO: SANTA RITA CEP: 75520375 - ITUMBARA/GO  
 CNPJ: 16.884.492/0001-65  
 PROCESSO: 25351.492213/2014-28 AUTORIZ/MS: 1.11454.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ATALANTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS, FITOTERÁPICOS E MEDICAMENTOS LTDA EPP  
 ENDEREÇO: RUA RIO GUANDU, 1213  
 BAIRRO: CONJ. RES. BRANCA VIEIRA CEP: 87043130 - MARINGÁ/PR  
 CNPJ: 82.504.622/0001-11  
 PROCESSO: 25351.469497/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.11345.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: RD PHARMA LTDA  
 ENDEREÇO: rua marcelchal floriano peixoto,2032  
 BAIRRO: LOURDES CEP: 35030330 - GOVERNADOR VALADARES/MG  
 CNPJ: 10.491.244/0001-78  
 PROCESSO: 25351.460229/2014-30 AUTORIZ/MS: 1.11327.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/imprensa/diario>, pelo código 10103014090100095

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000281  
16



EMPRESA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA.  
ENDEREÇO: RUA SIMEÃO ESMERALDINO DE MENEZES, Nº 400, SALA 31 - UNIPARQUE  
BAIRRO: DEION CEP: 88704090 - TUBARÃO/SC  
CNPJ: 02.630.826/0001-60  
PROCESSO: 25351.423116/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.11318.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: RIBEIRO ERRE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
ENDEREÇO: RUA ARMANDO VIEIRA DA SILVA, Nº 51, APEADOURO  
BAIRRO: FÁTIMA CEP: 65030130 - SÃO LUÍS/MA  
CNPJ: 23.612.765/0001-88  
PROCESSO: 25351.467366/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.11342.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DENTAL E CIRÚRGICA BEBEDOURO LTDA EPP  
ENDEREÇO: RUA TOBIAS LIMA, Nº 730  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14700400 - BEBEDOURO/SP  
CNPJ: 65.985.541/0001-61  
PROCESSO: 25351.329988/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.11344.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: GENOMMA LABORATORIES DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 75, Conjunto 12  
BAIRRO: Chácara Santo Antônio CEP: 04726170 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 09.080.907/0001-82  
PROCESSO: 25351.494666/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.11398.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: Distribuidora do Brasil Distribuidora de Insumos Cosméticos e Farmacêuticos Ltda - ME  
ENDEREÇO: Rua Pedro Botelho de Rezende, 2427  
BAIRRO: Jd Burle Marx CEP: 86047780 - LONDRINA/PR  
CNPJ: 10.928.288/0001-12  
PROCESSO: 25351.340510/2014-37 AUTORIZ/MS: 1.11527.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
EMPRESA: FLORES E ERVAS COMÉRCIO FARMACÊUTICO LTDA EPP  
ENDEREÇO: ESTRADA VICENTE BELLINI, 175,  
BAIRRO: CONCEIÇÃO CEP: 13427225 - PIRACICABA/SP  
CNPJ: 00.602.210/0001-11  
PROCESSO: 25351.475506/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.11419.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
EMPRESA: C. A. B NASCIMENTO EIRELI - EPP  
ENDEREÇO: RUA 24 DE JANEIRO, Nº 1933/A  
BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016903 - TERESINA/PI  
CNPJ: 04.282.320/0001-32  
PROCESSO: 25351.474241/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.11381.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: Comavix Armazéns Gerais Ltda  
ENDEREÇO: ROD BR 101, 2800  
BAIRRO: Salseiros CEP: 88311600 - ITAJAÍ/SC  
CNPJ: 13.233.437/0001-17  
PROCESSO: 25351.346555/2014-43 AUTORIZ/MS: 1.11020.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
EMPRESA: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 474  
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501250 - PATO BRANCO/PR  
CNPJ: 05.993.698/0001-07  
PROCESSO: 25351.484503/2014-44 AUTORIZ/MS: 1.11425.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: TI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP  
ENDEREÇO: Av. Coletora A, nº 1130 Conj: Marcos Freire II

BAIRRO: Thiçoa CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE  
CNPJ: 16.451.429/0001-35  
PROCESSO: 25351.491114/2014-45 AUTORIZ/MS: 1.11463.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: DISLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP  
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL AGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 221  
BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
CNPJ: 10.877.246/0001-08  
PROCESSO: 25351.455569/2014-47 AUTORIZ/MS: 1.11331.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV. ROBERT KOCH, Nº 669  
BAIRRO: VILA OPERÁRIA CEP: 86038350 - LONDRINA/PR  
CNPJ: 11.215.901/0001-17  
PROCESSO: 25351.477606/2014-48 AUTORIZ/MS: 1.11410.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: G. GOTUZZO & CIA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO OSÓRIO Nº 4183  
BAIRRO: TRÊS VENDAS CEP: 96065000 - PELOTAS/RS  
CNPJ: 87.651.345/0001-93  
PROCESSO: 25351.487906/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.11448.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: CORELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
ENDEREÇO: AVENIDA MARANHÃO, Nº 269  
BAIRRO: CENTRO CEP: 6401010 - TERESINA/PI  
CNPJ: 05.805.529/0001-70  
PROCESSO: 25351.475503/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.11400.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DENTAL PERBONI LTDA  
ENDEREÇO: ALAMEDA DR. MURICY, 340  
BAIRRO: CENTRO CEP: 80010120 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 76.150.697/0001-49  
PROCESSO: 25351.474286/2014-52 AUTORIZ/MS: 1.11382.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DISMATER DISTRIBUIDORA DE MAT HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA MINERVA 121  
BAIRRO: CAICARA CEP: 30720800 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 64.265.747/0001-54  
PROCESSO: 25351.465729/2014-53 AUTORIZ/MS: 1.11361.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: J.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOTA  
BAIRRO: EL DORADO CEP: 12238572 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
CNPJ: 18.966.338/0001-68  
PROCESSO: 25351.463472/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.11239.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: MULTLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA ITACARÉ, Nº 156  
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51200100 - RECIFE/PE  
CNPJ: 05.338.668/0001-67  
PROCESSO: 25351.469743/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.11328.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: paracense distribuidora de medicamentos ltda me  
ENDEREÇO: folha 21,quadra 10, lote 06  
BAIRRO: nova marabá CEP: 68505240 - MARABÁ/PA  
CNPJ: 10.514.737/0001-86  
PROCESSO: 25351.484499/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.11423.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: Av. Ilorácio Raccanello Filho nº 5570, salas 1201, 1202 e 502, lid. São Bento  
BAIRRO: Zona 07 CEP: 8720035 - MARINGÁ/PR  
CNPJ: 09.117.476/0001-81

PROCESSO: 25351.242649/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.10965.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: MG LOG - DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA  
ENDEREÇO: Rua Antônio Domingos Pasqua, 215  
BAIRRO: Bebedouro CEP: 37800000 - GUAXUPÉ/MG  
CNPJ: 11.493.740/0001-23  
PROCESSO: 25351.477332/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.11395.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320  
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC  
CNPJ: 00.802.002/0001-00  
PROCESSO: 25351.458512/2014-66 AUTORIZ/MS: 1.11240.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: LUKURJICA - QUANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV. LADELFIA 1942 LOTE 04 QUADRA 02  
BAIRRO: JARDIM ITAÍALIA CEP: 77813410 - ARAGUAÍNA/TO  
CNPJ: 09.497.000/0001-32  
PROCESSO: 25351.487879/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.11435.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: ANTONIO WILLIAN COSTA  
ENDEREÇO: AVENIDA JAGUARARI, Nº 2512  
BAIRRO: CANDELARIA II CEP: 59064500 - NATAL/RN  
CNPJ: 24.590.259/0001-06  
PROCESSO: 25351.436272/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.10983.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: PONTUAL MEDICAMENTOS LTDA EPP  
ENDEREÇO: RUA DR. ALBERTINO SOBRADO, Nº 580  
BAIRRO: JARDIM BONGIOVANI CEP: 19050380 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP  
CNPJ: 06.043.868/0001-55  
PROCESSO: 25351.475413/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.11390.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: ANTONIO WILLIAN COSTA  
ENDEREÇO: AVENIDA JAGUARARI, Nº 2512  
BAIRRO: CANDELARIA II CEP: 59064500 - NATAL/RN  
CNPJ: 24.590.259/0001-06  
PROCESSO: 25351.436272/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.10983.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: E M TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA DOS BARES 170, 3º ANDAR  
BAIRRO: CENTRO CEP: 69005020 - MANAUS/AM  
CNPJ: 06.820.212/0001-00  
PROCESSO: 25351.458382/2014-70 AUTORIZ/MS: 1.11526.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: TRAFFI LOGÍSTICA S/A  
ENDEREÇO: ESTRADA DOS CASA, Nº 4285 - GALPÃO 01  
BAIRRO: DOS CASA CEP: 09840000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP  
CNPJ: 08.382.348/0001-00  
PROCESSO: 25351.464170/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11310.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: RAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP  
ENDEREÇO: RUA URSULA DA FONTE S/N- QUADRA 05, LOTE 22, GALPAO 09  
BAIRRO: JARDIM BELO HORIZONTE CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA  
CNPJ: 11.164.073/0001-35  
PROCESSO: 25351.466997/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11115.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DIOR DE AZEVEDO TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: AV. CARLOS LINDEMBERG 1754 S/Nº 05  
BAIRRO: ARIBIRI CEP: 29120568 - VILA VELHA/ES  
CNPJ: 05.777.666/0001-74

000284-A



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.317, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005; considerando o parâmetro da área técnica competente, resolve:

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE: Eurofarma Laboratórios S.A. CNPJ: 61.190.096/0001-92. INDÚSTRIA INTERNACIONAL: Advanced Enzyme Technologies Ltd. ASSUNTO DA PETIÇÃO: 70141 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de BIOLÓGICOS e BIOTECNOLÓGICOS exceto MERCOSUL. NÚMERO DO PROCESSO: 25351.450949/2013-87. MOTIVOS: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Insumos (RDC nº. 249 de 2005), descumprimento da RDC 57 de 2012 e descumprimento do inciso I do Artigo nº 52 da Lei 6360 de 1976. EMPRESA IMPORTADORA: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.029172/0001-40. EMPRESA FABRICANTE: GE Healthcare AS. ASSUNTO(S) DA(S) PETIÇÃO(ÕES): Certificação do BPF de Indústria Internacional de Injeções exceto Mercosul. NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.145801/2013-41. MOTIVO DO INDEFERIMENTO: existência de inspeção agendada, em desacordo com o previsto no §2º do art. 6º da Resolução RDC nº. 39, de 14 de agosto de 2013. RAZÃO SOCIAL: Geolab Indústria Farmacêutica S/A. CNPJ: 03.485.572/0001-04. ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7329 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS; 7327 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS. NÚMERO(S) DO(S) EXPEDIENTE(S): 25351.492476/2013-77 e 25351.492482/2013-82. MOTIVO: Descumprimento do § 2º, artigo 7º da RDC nº 39/13. EMPRESA IMPORTADORA: Laboratório Teuto Brasileiro S/A. CNPJ: 17.159.229/0001-76. EMPRESA FABRICANTE: Pfizer Manufacturing Belgium. ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7326 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS exceto MERCOSUL. NÚMERO DO PROCESSO: 25351.208481/2014-30. MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Em desacordo com a RDC nº 25/2011. A empresa não apresentou as revisões periódicas dos produtos objetos da certificação.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.318, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, resolve:

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

Empresa Fabricante: Haupt Pharma Latina S.R.L. Endereço: Strada Satale Km. 156, Borpo San Michele 47.600. 04100 Latina (LT). País: Itália. Empresa Importadora: Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda CNPJ: 61.072.393/0001-33. Autorização de Funcionamento nº: 1021101. Processo: 25351.124920/2014-62. Certificado de Boas Práticas para Insumo(s): Produtos esteréis penicilínicos: pós (com preparação aséptica).

Empresa: EMS Sigma Pharma Ltda. CNPJ: 00.933.140/0001-31. Endereço: Rod. Jornalista Francisco Assis Proença, Km 08 - Bloco VIII. N.º: s/n. Bairro: Chácara Assis. CEP: 13186-901. Município: Hortolândia. UF: SP. Autorização de Funcionamento n.º: 1035693. Processos: 25351.001011/2013-44 e 25351.745178/2013-11. Certificado de Boas Práticas para a Linha de Produção/Formas Farmacêuticas: Sólidos não esteréis: cápsulas e pós.

Empresa: Novartis Biotecnologia S/A. CNPJ: 56.924.502/0098-62. Endereço: Av. Itaipava. Bairro: Pinheiros. CEP: 06785300. Município: Taboão da Serra. UF: SP. Autorização de Funcionamento n.º: 1000685. Autorização Especial n.º: 1208683. Processos: 25351.122449/2014-89 e 25351.122420/2014-90. Certificado de Boas Práticas para a Linha de Produção/Formas Farmacêuticas: Sólidos não esteréis: cápsulas comprimidos e comprimidos revestidos. Líquidos não esteréis: injeções, soluções, suspensões e xarops. Sólidos não esteréis: embalagem secundária.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.319, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: FARMA LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA. ENDEREÇO: R LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA Nº 151. BAIRRO: POLO INDUSTRIAL JANDIRA II CEP: 06612270 - JANDIRA/SP. CNPJ: 04.019.475/0001-14. PROCESSO: 25351.467075/2014-01 AUTORIZ/MO: 1.11297.0. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EMPRESA: MBC TRANSPORTES LTDA ME. ENDEREÇO: RUA ISAIAS EVÓDIO DE OLIVEIRA, 33. BAIRRO: FRAGATA CEP: 96050190 - PELOTAS/RS. CNPJ: 07.109.693/0001-02. PROCESSO: 25351.332961/2014-04 AUTORIZ/MO: 1.11341.1. ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EMPRESA: DROGARIA SANTA MARIA LTDA. ENDEREÇO: RUA CURAÇÃO DE MARIA Nº 67/71, CASA 75, 77, 81 E 87. BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50020400 - RECIFE/PE. CNPJ: 11.433.984/0001-10. PROCESSO: 25351.492222/2014-11 AUTORIZ/MO: 1.11455.5.

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: J.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FPP. ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOTA. BAIRRO: EL DORADO CEP: 12238572 - SAO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. CNPJ: 18.966.338/0001-68. PROCESSO: 25351.463474/2014-11 AUTORIZ/MO: 1.11244.6. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320. BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC. CNPJ: 00.802.002/0001-02. PROCESSO: 25351.485452/2014-11 AUTORIZ/MO: 1.11243.2. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: PERLALENDA CONSULTOR DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. ENDEREÇO: RUA CARAÍBA, Nº 310, QUADRA 01, LOTE 13. BAIRRO: JARDIM MARILIZA CEP: 74885090 - GOIÂNIA/GO. CNPJ: 01.744.640/0001-79. PROCESSO: 25351.396804/2014-15 AUTORIZ/MO: 1.11375.9. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. TRANSPORTAR: MEDICAMENTO. EMPRESA: AMB TRANSPORTES LTDA. ENDEREÇO: Av. Transnordestina, 1780C. BAIRRO: Campo Limpo CEP: 44032411 - FEIRA DE SANTANA/BA. CNPJ: 08.508.567/0002-66. PROCESSO: 25351.412196/2014-15 AUTORIZ/MO: 1.11482.8. ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: MEDICAMENTO. EMPRESA: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 474. BAIRRO: CENTRO CEP: 85501250 - PATO BRANCO/PR. CNPJ: 05.993.698/0001-07. PROCESSO: 25351.480353/2014-15 AUTORIZ/MO: 1.11426.5. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME. ENDEREÇO: AV. FILADÉLFIA 1942, LOTE 04 QUADRA 02. BAIRRO: JARDIM ITAÍPIA CEP: 77813410 - ARAQUAÍNA/TO. CNPJ: 09.497.984/0001-32. PROCESSO: 25351.489484/2014-16 AUTORIZ/MO: 1.11441.6. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: RCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA. ENDEREÇO: RUA CARMO DA CACHOEIRA Nº 217, LOJA 01. BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550370 - BELO HORIZONTE/MG. CNPJ: 11.655.531/0001-39. PROCESSO: 25351.487185/2014-17 AUTORIZ/MO: 1.11433.9. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EMPRESA: RPA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ENDEREÇO: RUA JOÃO ERBETA, Nº 277. BAIRRO: JARDIM PRIMavera CEP: 13670000 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP. CNPJ: 04.831.958/0001-47. PROCESSO: 25351.491226/2014-20 AUTORIZ/MO: 1.11458.6. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: NR 2006 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ENDEREÇO: avenida barão do rio branco nº 817. BAIRRO: mariano procópio CEP: 36035000 - JUIZ DE FORA/MG. CNPJ: 07.724.173/0003-63. PROCESSO: 25351.164781/2014-21 AUTORIZ/MO: 1.06867.3. ATIVIDADE/CLASSE:



Esclarecimento: Renovação de autorizações AFE e AE

18 de novembro de 2014

A Anvisa informa que foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) 221 de 14/11/2014, a lei 13.043/14, que no Art. 99 altera o Anexo II da Lei 9.782/99 e extingue a **Renovação** de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE). Esse anexo exclui a obrigatoriedade de renovações de AFE e AE anual constantes nos itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, da lei 9.782/99.

Dessa forma, todos os assuntos de petição relacionados à Renovação de AFE e AE foram desabilitados do sistema de Peticionamento da Agência.

As empresas que já realizaram a petição de renovação e ainda não efetuaram o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), ficam dispensadas do pagamento. A GRU possui validade de trinta dias e, após esse prazo, é descartada sem implicar obrigação de pagamento para o interessado.

Para esclarecer dúvidas e solicitar orientações adicionais ligue para a Central de Atendimento da Anvisa, número 0800 642 9782 (ligação gratuita para todo o Brasil, disponível das 7h30 às 19h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados).



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 13.043, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre os fundos de índice de renda fixa, sobre a responsabilidade tributária na integralização de cotas de fundos ou clubes de investimento por meio da entrega de ativos financeiros, sobre a tributação das operações de empréstimos de ativos financeiros e sobre a isenção de imposto sobre a renda na alienação de ações de empresas pequenas e médias; prorroga o prazo de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011; altera as Leis nºs 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, 12.431, de 24 de junho de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 12.996, de 18 de junho de 2014, 11.941, de 27 de maio de 2009, 12.249, de 11 de junho de 2010, 10.522, de 19 de julho de 2002, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.977, de 7 de julho de 2009, 12.409, de 25 de maio de 2011, 5.895, de 19 de junho de 1973, 11.948, de 16 de junho de 2009, 12.380, de 10 de janeiro de 2011, 12.087, de 11 de novembro de 2009, 12.712, de 30 de agosto de 2012, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 11.488, de 15 de junho de 2007, 6.830, de 22 de setembro de 1980, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.147, de 21 de dezembro de 2000, 12.860, de 11 de setembro de 2013, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 12.598, de 21 de março de 2012, 12.715, de 17 de setembro de 2012, 11.371, de 28 de novembro de 2006, 9.481, de 13 de agosto de 1997, 12.688, de 18 de julho de 2012, 12.101, de 27 de novembro de 2009, 11.438, de 29 de dezembro de 2006, 11.478, de 29 de maio de 2007, 12.973, de 13 de maio de 2014, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 9.782, de 26 de janeiro de 1999, 11.972, de 6 de julho de 2009, 5.991, de 17 de dezembro de

Conversão da Medida Provisória nº 651, de 2014

Vigência

Mensagem de veto

1973, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, e 10.865, de 30 de abril de 2004, e o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977, das Leis nºs 5.010, de 30 de maio de 1966, e 8.666, de 21 de junho de 1993, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977; e dá outras providências.

**O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO II

### Das demais alterações na legislação

#### Seção I

#### Da Vigilância Sanitária

Art. 99. Os itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, bem como seus respectivos subitens, do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, passam a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 100. O art. 1º da Lei nº 11.972, de 6 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Os prazos para renovação das Certificações de Boas Práticas dos produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária, que constam dos subitens dos itens 1.4, 2.4, 4.3, 6.4, 7.2 e 7.3 da tabela do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, ficam alterados para até 4 (quatro) anos, conforme regulamentação específica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, observado o risco inerente à atividade da empresa.

.....” (NR)

#### ANEXO

(ANEXO II DA LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999)

#### “ANEXO II

#### TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Itens	Fatos Geradores	Valores em R\$	Prazo para Renovação
3.1	Autorização e autorização especial de funcionamento de empresa	---	---
3.1.1	Indústria de medicamentos	20.000	---
3.1.2	Indústria de insumos farmacêuticos	20.000	---
3.1.3	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.4	Fracionamento de insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.5	Drogarias e farmácias	500	---
3.1.6	Indústria de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---
3.1.7	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---

3.1.8	Indústria de saneantes	6.000	---
3.1.9	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de saneantes	6.000	---
3.2	Autorização e autorização especial de funcionamento de farmácia de manipulação	5.000	---
5.1	Autorização de funcionamento	---	---
5.1.1	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de medicamentos, matérias-primas e insumos farmacêuticos em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
5.1.2	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de substâncias e medicamentos sob controle especial em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
5.1.3	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de cosméticos, produtos de higiene ou perfumes e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.4	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de produtos saneantes domissanitários e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.5	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e produtos de diagnóstico de uso <i>in vitro</i> (correlatos) em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.6	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de alimentos em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.7	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços alternativos de abastecimento de água potável para consumo humano a bordo de aeronaves, embarcações e veículos terrestres que operam transporte coletivo internacional de passageiros	6.000	---
5.1.8	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de desinsetização ou desratização em embarcações, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, aeronaves, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.9	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras	6.000	---
5.1.10	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.11	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de esgotamento e tratamento de efluentes sanitários de aeronaves, embarcações e veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira em terminais aeroportuários, portuário e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.12	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais alfandegados de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.13	Autorização de funcionamento de empresas que operam a prestação de serviços, nas áreas portuárias, aeroportuárias e estações e passagens de fronteira, de lavanderia, atendimento médico, hotelaria, drogarias, farmácias e ervanários, comércio de materiais e equipamentos hospitalares, salões de barbeiros e cabeleireiros, pedicuros e institutos de beleza e congêneres	500	---
5.1.14	Autorização de funcionamento de empresas prepostas para gerir, representar ou administrar negócios, em nome de empresa de navegação, tomando as providências necessárias ao despacho de embarcação em porto (agência de navegação)	6.000	---
7.1	Autorização e renovação de funcionamento de empresas por estabelecimento ou unidade fabril para cada tipo de atividade	---	---
7.1.1	Por estabelecimento fabricante de uma ou mais linhas de produtos para saúde (equipamentos, materiais e produtos para diagnóstico de uso <i>in vitro</i> )	10.000	---
7.1.2	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora, reembaladora e demais previstas em legislação específica de produtos para saúde	8.000	---
7.1.3	Por estabelecimento de comércio varejista de produtos para saúde	5.000	---

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*



ANEXO

EMPRESA: POLI LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDERECO: RUA RENZO BALDINI, Nº 307
BAIRRO: PARADA XV NOVEMBRO CEP: 08248000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.550.256/0001-46
PROCESSO: 25351.31303/2008-34
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PROPOSTA DA VISA-SP ATRAVES DO OFICIO GVS 1 - CAPITAL - SIAP Nº 0026942008 - VS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.458, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006.

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: BGE MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDERECO: TRAVESSA R 400, BLOCO D, TÉRREO, SALA 10
BAIRRO: BUTANTÁ CEP: 05508900 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.522.215/0001-60
PROCESSO: 25351.190837/2002-52
AUTORIZ/MS: 8333M341068W (8.01184.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: DIANA PAOLUCCI S/A INDUSTRIA E COMERCIO
ENDERECO: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 3015 - 5ª ANDAR
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 01452000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.715.703/0001-28
PROCESSO: 25351.297975/2006-95
AUTORIZ/MS: 8373819704LY (8.03212.8)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: IMPLAMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDERECO: AV. PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1856 - ED. TK TOWER - SALAS 506 A 511
BAIRRO: PITUBA CEP: 41770235 - SALVADOR/BA
CNPJ: 06.976.628/0001-03
PROCESSO: 25351.346688/2006-16
AUTORIZ/MS: P856M6M57650 (8.03284.7)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: KENNEN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDERECO: RUA CÔNEGO JANUÁRIO, Nº 58
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04201050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.851.135/0001-59
PROCESSO: 25351.202193/2002-52
AUTORIZ/MS: P083889XMSH9 (8.01182.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: PEDRO HORÁCIO DE FIGUEIREDO DUTRA
ENDERECO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 704
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 50070030 - RECIFE/PE
CNPJ: 00.478.592/0001-51
PROCESSO: 25019.001003/02-37
AUTORIZ/MS: 8.01022.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

EMPRESA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
ENDERECO: RUA FRANCO GRILLO, Nº 374 - FUNDOS
BAIRRO: COLONIA DONA LUIZA CEP: 84045320 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
PROCESSO: 25023.030007/2002-00
AUTORIZ/MS: 8.01141.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: VASCULINE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDERECO: AV. AVRILTON SENNA, Nº 3000 - SALAS 401/402 F. 411/412
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775005 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.555.303/0001-69
PROCESSO: 25351.012960/01-63
AUTORIZ/MS: 8.00706.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.459, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

EMPRESA: TRI TECHNOLOGIES LTDA
ENDERECO: AV.SILVA LOBO, Nº 1674 - BLOCO 03 - FUNDOS
BAIRRO: NOVA GRANADA CEP: 30460000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 26.332.981/0001-68
PROCESSO: 25000.032707/99-74
AUTORIZ/MS: 1.04483.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.460, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: ESTRADA BOA ESPERANCA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25024.284084/2008-42
AUTORIZ/MS: KUXYWWOWW618S (8.04483.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDERECO: RUA ANNE FRANK, Nº 5223
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 02.477.571/0001-47
PROCESSO: 25351.337296/2008-28
AUTORIZ/MS: P042YWXY3574 (8.04484.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISMMAHPI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DO PIAUI LTDA - EPP
ENDERECO: RUA SANTA LUZIA, Nº 2250
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001400 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.380.683/0001-64
PROCESSO: 25351.339311/2008-72
AUTORIZ/MS: P6W5IH554611 (8.04485.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: INTRAMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDERECO: RUA SANTA CATARINA, Nº 65, ANDAR 8 - CONJ 803 E 804
BAIRRO: ÁGUA VERDE CEP: 80620100 - CURITIBA/PR
CNPJ: 02.269.637/0001-40
PROCESSO: 25351.329946/2008-61
AUTORIZ/MS: UXL47YHH4XW6 (8.04486.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.461, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TECNOTON APARELHOS MÉDICOS LTDA
ENDERECO: AV. TRIZE DE MAIO, Nº 33 - BL. B - SALAS 513/516
BAIRRO: CENTRO CEP: 20031000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.321.822/0001-42
PROCESSO: 25000.016030/97-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: ATIVIDADE EXERCIDA DIFERE DA AUTORIZADA

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.462, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.470-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cdd. Autenticação: 27031908151147480942-1; Data: 19/08/2015 11:47:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ABY52702-PAIF
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

11/12/2014  
*[Handwritten signature]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

*[Handwritten signature]*

Este documento foi emitido em 19/08/2015 às 15:23:57 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

*[Handwritten signature]*

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39db01b96b9dd4473bdd4f529d3def4d60d2e56194470bfbd8e77e459b8d12a7220c77af02f8ad8561b150d93000ddffb31057fa8d1cc316c69fe501b42ac08e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 19/08/2016 às 15:23:19 (Dia/Mês/Ano)**

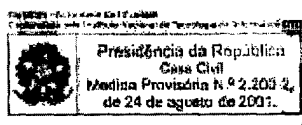
Código de Controle da Certidão: 415972

Código de Controle da Autenticação:

**27031908151147480942-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

00028 A



BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 92990000 - ELDORADO DO SUL/RS  
 CNPJ: 92.665.611/0322-90  
 PROCESSO: 25351.734549/2014-74 AUTORIZ/MS: 74454Y462H61 (8.11399.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: Acurate Indústria e Comércio Ltda  
 ENDEREÇO: Av. Silva Lobo, 1670 - Bloco 03  
 BAIRRO: Nova Granada CEP: 30431262 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 17.366.976/0001-85  
 PROCESSO: 25351.577386/2013-83 AUTORIZ/MS:  
 KWLM6099W07 (8.10421.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: air liquide brasil ltda  
 ENDEREÇO: Estrada da Boa Esperança, 650 - PARTE.  
 BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ  
 CNPJ: 00.331.788/0006-23  
 PROCESSO: 25351.617093/2014-95 AUTORIZ/MS:  
 UUY4W104M6Y1 (8.11275.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ALL LAB COMERCIAL EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: Rua Veríssimo Marques, 1267  
 BAIRRO: Centro CEP: 83005410 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
 CNPJ: 19.880.964/0001-08  
 PROCESSO: 25351.737668/2014-95 AUTORIZ/MS:  
 4121L5HL690 (8.11403.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.756, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: Galmec Comercial de Produtos Hospitalares Ltda  
 ENDEREÇO: Rua das Gaivotas nº 355 sala 204  
 BAIRRO: Imbuí CEP: 41720070 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 42.393.892/0001-88  
 PROCESSO: 25351.050636/2003-02 AUTORIZ/MS:  
 H862MY89LW19 (8.01721.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: Medical line comercial ltda  
 ENDEREÇO: RUA JACUI, Nº 1.184  
 BAIRRO: FLORESTA CEP: 31110050 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 03.275.150/0001-04  
 PROCESSO: 25351.006638/2011-05 AUTORIZ/MS:  
 UXM262H88HMM (8.07466.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: CIRURGICA FLORIANÓPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: Servidão Laje de Pedra, Nº. 73, Loja 09  
 BAIRRO: Itacorubi CEP: 88034605 - FLORIANÓPOLIS/SC  
 CNPJ: 11.754.622/0001-21  
 PROCESSO: 25024.029757/2010-07 AUTORIZ/MS:  
 GOWX116Y9MW9 (8.07313.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BIOFLORENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTÉFATOS PLÁSTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA LÚCIA PIFFER BAPTISTELLA Nº 285  
 BAIRRO: VILA RITA CEP: 13253120 - ITATIBA/SP  
 CNPJ: 11.014.549/0001-51  
 PROCESSO: 25351.676090/2009-11 AUTORIZ/MS:  
 U40X74687YML (8.06222.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: DIAG SYSTEMS - DIAGNOSTICA HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ CORREIA DE OLIVEIRA, 363 TERREO  
 BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51030200 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 06.047.349/0001-65  
 PROCESSO: 25351.215758/2005-12 AUTORIZ/MS:  
 U08561205H7L (8.02587.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ASN BRASIL LOGISTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CARLOS DE LAET Nº 6636  
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730030 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 74.271.727/0001-40  
 PROCESSO: 25023.029156/2011-13 AUTORIZ/MS:  
 L8347HWWL4X9 (8.07470.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: GILVÂNIO MULLER  
 ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ TARQUINIO PONTES, Nº 171, GALPÃO 02  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA  
 CNPJ: 12.848.010/0001-60  
 PROCESSO: 25351.761092/2011-17 AUTORIZ/MS:  
 KM3W21960277 (8.08255.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BIOTECHNOLOGY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA QUITO Nº 167, 2º ANDAR  
 BAIRRO: PENHA CEP: 21020330 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 06.309.339/0001-50  
 PROCESSO: 25351.138924/2006-22 AUTORIZ/MS:  
 PYW5RH1065YH (8.03057.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MEDTEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA AJURICABA 1553/B  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 69301070 - BOA VISTA/RR  
 CNPJ: 84.036.268/0001-73  
 PROCESSO: 25351.369244/2007-30 AUTORIZ/MS:  
 H6L47H73YX30 (8.04049.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: POSITIVA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AL INAN N 245 QD03 LT13/14  
 BAIRRO: PARQUE ACALANTO CEP: 74860130 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 17.226.232/0001-65  
 PROCESSO: 25351.427564/2014-36 AUTORIZ/MS:  
 KXXM07WLSXH6 (8.10766.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BLANC DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMOND, Nº 329, SALA 03, CONDOMÍNIO JUNDIAÍ  
 BAIRRO: JUNDIAÍ CEP: 75113180 - ANÁPOLIS/GO  
 CNPJ: 10.556.456/0001-96  
 PROCESSO: 25351.707111/2010-37 AUTORIZ/MS:  
 G999MLY4LX5 (8.07177.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ORTOGLOBAL PRODUTOS DE ORTODONTIA E ODONTOLOGIA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA VILA SÃO FRANCISCO Nº 83  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 56302280 - PETROLINA/PE  
 CNPJ: 09.282.859/0001-05

PROCESSO: 25351.697122/2009-38 AUTORIZ/MS: P17838559216 (8.05814.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: C J A PARENTE  
 ENDEREÇO: TRAVESSA PIRAJÁ, Nº 578  
 BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66083513 - BELÉM/PA  
 CNPJ: 83.646.307/0001-91  
 PROCESSO: 25010.110892/2002-38 AUTORIZ/MS:  
 31L4X6L6M7M5 (8.01631.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320  
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC  
 CNPJ: 00.802.002/0001-02  
 PROCESSO: 25024.284084/2008-42 AUTORIZ/MS:  
 KUXWVWVWV6H85 (8.04483.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: SAUDE IMPORT - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: QE 46, ÁREA ESPECIAL 03, BLOCO D, LOJA 02, EDIFÍCIO VALENTINA  
 BAIRRO: GUARÁ II CEP: 71070048 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 07.956.849/0001-82  
 PROCESSO: 25351.105998/2008-44 AUTORIZ/MS:  
 GL3782996MH7 (8.04338.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO N. 270, TÉRREO  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORÁ/PR  
 CNPJ: 73.318.693/0001-39  
 PROCESSO: 25351.227380/2012-52 AUTORIZ/MS:  
 HX246X6YWL3Y (8.08526.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: M. PIRES FERNANDES & CIA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ BENEDITO ANTÃO Nº 159  
 BAIRRO: NOVA ESPERANCA CEP: 31250115 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 17.252.776/0001-00  
 PROCESSO: 25351.581756/2013-52 AUTORIZ/MS:  
 G0WM599M46XW (8.10396.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: EMMARKA - PE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 SUL KM 80, S/N; GALPÃO L  
 BAIRRO: JARDIM JORDÃO CEP: 54320230 - JABOATÃO DO GUARARAPES/PE  
 CNPJ: 11.445.394/0001-08  
 PROCESSO: 25351.284782/2013-55 AUTORIZ/MS:  
 P86X4X6YLH8L (8.09519.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: Avenida Pedro II, 2641  
 BAIRRO: Torre CEP: 58040440 - JOÃO PESSOA/PB  
 CNPJ: 11.426.166/0001-90  
 PROCESSO: 25351.537483/2010-56 AUTORIZ/MS:  
 U46X09L5H3XL (8.06899.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: AEROMAR TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA DONA RUYCE FERREZ ALVIM, Nº 2750  
 BAIRRO: CASA GRANDE CEP: 09961540 - DIADEMA/SP  
 CNPJ: 49.358.138/0001-56  
 PROCESSO: 25351.522808/2011-57 AUTORIZ/MS: 4HL28461L134 (8.08013.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: W NET LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR LINO DE MORAES LEME, Nº 280  
 BAIRRO: VILA PAULISTA CEP: 04360000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 07.176.842/0001-48



1111285

BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 07.415.627/0001-52  
 PROCESSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/MS:  
 KHW60Y598592 (8.02880.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 Leia-se:  
 EMPRESA: TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE  
 PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE  
 SOUZA ARAUJO N 220  
 BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 07.415.627/0001-52  
 PROCESSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/MS:  
 KHW60Y598592 (8.02880.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução-RE nº 280, de 24 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 19, de 28 de janeiro de 2013, Seção 1, Pág. 42 e Suplemento Pág. 51.  
 Onde se lê:  
 EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT-

DA.  
 ENDEREÇO: Rua São José, nº 354  
 BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS  
 CNPJ: 11.094.675/0001-63  
 PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/MS:  
 3.05229.0

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 Leia-se:  
 EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT-

DA.  
 ENDEREÇO: Rua São José, nº 354  
 BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS  
 CNPJ: 11.094.675/0001-63  
 PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/MS:  
 3.05229.0

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Na Resolução-RE nº 376, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 24, de 4 de fevereiro de 2013, Seção 1, Pág. 59 e Suplemento Pág. 110.

Onde se lê:  
 EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320  
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO

SUL/SC  
 CNPJ: 00.802.002/0001-02  
 PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS:  
 .56.7

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 Leia-se:

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320  
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO

SUL/SC  
 CNPJ: 00.802.002/0001-02  
 PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS:  
 2.06556.7

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Na Resolução - RE nº 478, de 8 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção 1, pág. 38 Suplemento pág. 116.

Onde se lê:  
 EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-  
 DA.  
 ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577  
 BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG  
 CNPJ: 10.588.595/0005-25  
 PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:  
 1.23313.4

ATIVIDADE/ CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 Leia-se:

EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-  
 DA.  
 ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577 - Galpão 1 - Armazém 1

BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG  
 CNPJ: 10.588.595/0005-25  
 PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:  
 1.23313.4

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 505, de 08 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção 1, páginas 40/41 e em Suplemento ANVISA, páginas 134/135, que concede a Certificação à empresa Shanghai Dongyue yue Medical Health Product Co., Ltd por solicitação do importador Target Comércio de Produtos Médicos Ltda - CNPJ: 03.109.348/0001-00  
 Onde se lê:

Fabricante: SHANGHAI DONGYUE YUE MEDICAL HEALTH PRODUCT CO., LTD	
Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-949, SANGHAI - CHINA	
País: CHINA	
Importador: TARGET COMÉRCIO DE PROD. DUTOS MÉDICOS LTDA	CNPJ: 03.109.348/0001-00
Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3	
Expediente da Petição: 0125589/12-9	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos: Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Leia-se:  
 Fabricante: SHANGHAI DONG YUE MEDICAL HEALTH PRODUCT CO., LTD  
 Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-949, SANGHAI - CHINA  
 País: CHINA  
 Importador: TARGET COMÉRCIO DE PROD. DUTOS MÉDICOS LTDA  
 CNPJ: 03.109.348/0001-00  
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3  
 Expediente da Petição: 0125589/12-9  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos: Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Leia-se:  
 Fabricante: SHANGHAI DONG YUE MEDICAL HEALTH PRODUCT CO., LTD  
 Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-949, SANGHAI - CHINA  
 País: CHINA  
 Importador: TARGET COMÉRCIO DE PROD. DUTOS MÉDICOS LTDA  
 CNPJ: 03.109.348/0001-00  
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3  
 Expediente da Petição: 0125589/12-9  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos: Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 RETIFICAÇÃO**

No Anexo I da Portaria nº 192, de 01 de fevereiro de 2013, publicada no DOU nº 24, de 04 de fevereiro de 2013, Seção 1, pags. 63 e 64, onde se lê:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Autarquias Sul/SAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.070-040, no período previsto no cronograma constante do Anexo II. Leia-se:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Autarquias Sul/SAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.070-040, no período de 08/04 a 12/04/2013.

**Ministério das Cidades**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 95, DE 4 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025129/2009-14, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica DIMENSÃO VISTORIA VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ - 10.739.139/0001-05, situada no Município de São Paulo - SP, na Rua Desembargador Euclides da Silveira, 345 - Casa Verde, CEP 02.511-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de São Paulo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

**PORTARIA Nº 96, DE 5 DE ABRIL DE 2013**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da competência que lhe foi atribuída pelas Resoluções nº232, de 30 de março de 2007, e nº282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portarias nº29 de 30 de maio de 2007 e Portaria nº1334, de 29 de dezembro de 2010, do DENATRAN, e tendo em vista o que consta no processo nº 80000.030239/2009-90, resolve:

Art. 1º Homologar a empresa OXXY NET CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, com sede na Rua Sete de Abril, 404, 6º andar, Conj 61, República, São Paulo - SP, CEP 01044-000, para operar como UGC - Unidade de Gestão de CSV, usuário de sistemas integrados ao Sistema Nacional de Controle e Emissão de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias - SISCOV para prestação de serviços às Instituições Técnicas Licenciadas - ITL ou ETP e às Empresas Credenciadas para Vistorias - ECV.

Art. 2º A renovação do certificado da empresa emitido pela Certificadora OMNIS através das Portarias nº 38/2007 e 1218/2010, processo nº 80000.013203/2013-28, terá validade de dois anos a contar da data de publicação desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

**Ministério das Comunicações**

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

ATO Nº 7.342, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº 53512002302011 - Aplica à entidade YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A, CNPJ nº 92660604001154, FISTEL nº 50401369862, a sanção de advertência, tendo em vista o pagamento intempestivo da Autorização para exploração do Serviço Limitado Privado Estações Iluminadas.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
 Presidente  
 Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS  
 DE COMUNICAÇÃO DE MASSA**

ATO Nº 2.163, DE 2 DE ABRIL DE 2013

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução nº 489, de 05 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2012, de 16 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 subsequente;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública n.º 10, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 26 subsequente, resolve:

Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTVD, de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBTVD e de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD, as alterações indicadas nos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de publicação deste Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem à Anatel formulário padronizado contendo suas novas características técnicas de operação.

Art. 3º Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para alteração de frequência e de 12 (doze) meses para adaptação às demais características técnicas, contados a partir da data de publicação do respectivo Ato autorizativo das novas características de operação das emissoras, para que as mesmas realizem seu enquadramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARILDA MOREIRA



EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: AUGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. CIR. LTDA  
 ENDEREÇO: R. PROF. ORLANDO SPRENGER LOBO, 40  
 BAIRRO: TINGUI CEP: 82620080 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 14.788.174/0001-75  
 PROCESSO: 25351.390916/2012-63 AUTORIZ/MS:  
 G37YWY32M20W (8.08847.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: World Life Medical Industria e Comercio Ltda  
 ENDEREÇO: Avenida Alfredo Nasser, S/N, Quadra 76, lote 12  
 BAIRRO: Parque Estrela Dalva CEP: 72804010 - LUZIÂNIA/GO  
 CNPJ: 12.978.514/0001-03  
 PROCESSO: 25351.020906/2012-63 AUTORIZ/MS:  
 GYLW7WWL7H87 (8.08842.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP  
 ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, 1004/1018  
 BAIRRO: Emiliano Pernetta CEP: 83324400 - PINHAIS/PR  
 CNPJ: 05.788.117/0001-03  
 PROCESSO: 25351.483583/2012-65 AUTORIZ/MS:  
 G3458X6X7XM5 (8.08839.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMETICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 4961  
 BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 10.750.530/0001-00  
 PROCESSO: 25351.789312/2011-78 AUTORIZ/MS:  
 U7L958Y04H49 (8.08838.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: CIRURGICAL PRIME COM. E REPRESENT. DE MEDICAMENTO E MAT. MÉDICO-HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 2087 - Cj.1406  
 BAIRRO: vila mariana CEP: 04101000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 13.238.109/0001-03  
 PROCESSO: 25351.440024/2012-79 AUTORIZ/MS:  
 UX0LRL37X1Y (8.08836.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ixmed industria de equipamentos médicos LTDA me  
 ENDEREÇO: Rua doutor aristides a. fernandes, 110  
 BAIRRO: jardim santana CEP: 13902050 - AMPARO/SP  
 CNPJ: 14.648.511/0001-29  
 PROCESSO: 25351.481419/2012-98 AUTORIZ/MS:  
 K25YW4M914H6 (8.08843.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 FABRICAR: CORRELATOS

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

#### ANEXO

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA LUIZA GRINALDA, Nº 596  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29100240 - VILA VELHA/ES  
 CNPJ: 39.323.217/0001-78  
 PROCESSO: 25351.139587/2011-15 AUTORIZ/MS:  
 3L32166X2M67 (8.07428.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda  
 ENDEREÇO: Rua T.29 OD. 69 LT. 07  
 BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74201050 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 36.830.917/0001-60  
 PROCESSO: 25351.224742/2002-40 AUTORIZ/MS:  
 M7129WY50HW7 (8.01289.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ESSENCA LOGISTICA LTDA  
 ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B Nº 09 DO CLA  
 BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110080 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 58.840.703/0001-08  
 PROCESSO: 25351.091761/2009-43 AUTORIZ/MS:  
 385333WHL2H5 (8.05666.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E SERVIÇOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, 339  
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207721 - JUNDIAÍ/SP  
 CNPJ: 06.026.815/0001-26  
 PROCESSO: 25351.751170/2010-75 AUTORIZ/MS:  
 PW75X2Y3H3HL (8.07158.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: crispe comércio e representação de material médico e hospitalar ltda  
 ENDEREÇO: rua padre estevão pernet 160, cj 1104  
 BAIRRO: tatupá CEP: 03315000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 56.464.506/0001-06  
 PROCESSO: 25351.149578/2007-99 AUTORIZ/MS:  
 X5332YXXN129 (8.03785.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA  
 ENDEREÇO: SHCS QUADRA 502 BLOCO A LOJA 59  
 BAIRRO: ASA SUL CEP: 70330510 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 09.623.186/0001-74  
 PROCESSO: 25351.012167/00-65 AUTORIZ/MS: 8.00304.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

#### ANEXO

EMPRESA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A  
 ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 1029  
 BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01305904 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 44.649.812/0001-38  
 PROCESSO: 25351.145743/2012-00 AUTORIZ/MS: 3.05236.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: G.C. INDUSTRIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE LUBRIFICANTES LTDA.  
 ENDEREÇO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 106  
 BAIRRO: PQ. INDL. ANHANGUERA CEP: 06268120 - OSASCO/SP  
 CNPJ: 00.248.414/0001-34  
 PROCESSO: 25351.446215/2012-05 AUTORIZ/MS: 3.05240.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320  
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC  
 CNPJ: 00.802.002/0001-02  
 PROCESSO: 25351.479846/2012-19 AUTORIZ/MS: 3.05237.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA BRASIL 249  
 BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP  
 CNPJ: 07.700.245/0001-70  
 PROCESSO: 25351.439671/2012-43 AUTORIZ/MS: 3.05235.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190  
 BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP  
 CNPJ: 15.716.512/0001-26  
 PROCESSO: 25351.464831/2012-69 AUTORIZ/MS: 3.05241.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: Rosely Soldarelli  
 ENDEREÇO: Rua Jardelino Ramos, 1639 Sala A  
 BAIRRO: Presidente Vargas CEP: 95054180 - CAXIAS DO SUL/RS  
 CNPJ: 13.233.097/0001-24  
 PROCESSO: 25351.448308/2012-73 AUTORIZ/MS: 3.05239.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 FRACTIONAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: HEMOTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.  
 ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, 324  
 BAIRRO: STA ISABEL CEP: 94500000 - VIAMÃO/RS  
 CNPJ: 10.379.094/0001-05  
 PROCESSO: 25351.481528/2012-95 AUTORIZ/MS: 3.05238.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: IMPORTADORA WHITE GOLD LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA NANCY PIRES DE CAMARGO, 10 - FUNDOS  
 BAIRRO: PARQUE EDU CHAVES CEP: 02236270 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 13.219.481/0001-72  
 PROCESSO: 25351.257550/2012-96 AUTORIZ/MS: 3.05243.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES



101286



ANEXO

EMPRESA: ALIANÇA COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA  
 ENDEREÇO: DR. BATISTA PEREIRA 158 TERREO ANDAR 1  
 BAIRRO: MACUCO CEP: 11015100 - SANTOS/SP  
 CNPJ: 05.138.146/0001-11  
 PROCESSO: 25351.298411/2012-07 AUTORIZ/MS: 2.06552.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 EMPRESA: UNIVERSAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME  
 ENDEREÇO: R PEDRO THEISEN JUNIOR 649  
 BAIRRO: ARIRIU CEP: 88135420 - PALHOÇA/SC  
 CNPJ: 13.511.960/0001-68  
 PROCESSO: 25351.401090/2012-22 AUTORIZ/MS: 2.06474.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS  
 EMPRESA: TECHLINE COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E SERVIÇOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DIOGO MOREIRA, 132 - 3 ANDAR CJTO. 301  
 BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05423010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 64.132.434/0001-28  
 PROCESSO: 25351.417841/2012-22 AUTORIZ/MS: 2.06562.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: Luan papin mendes industria de cosmeticos ltda me  
 ENDEREÇO: av. nossa senhora de fatima 15-15  
 BAIRRO: Jardim america CEP: 17017337 - BAURU/SP  
 CNPJ: 10.570.978/0001-42  
 PROCESSO: 25351.271502/2012-31 AUTORIZ/MS: 2.06563.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190  
 BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP  
 CNPJ: 15.716.512/0001-26  
 PROCESSO: 25351.464897/2012-34 AUTORIZ/MS: 2.06559.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320  
 RO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC  
 J: 00.802.002/0001-02  
 PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS: 2.06556.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 EMPRESA: ACE FLAIBAM, INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP  
 ENDEREÇO: RUA SUÍÇA, Nº 103  
 BAIRRO: DO SILVESTRE CEP: 13901008 - AMPARO/SP  
 CNPJ: 67.172.692/0001-26  
 PROCESSO: 25351.017367/2012-57 AUTORIZ/MS: 2.06561.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: Go Pack Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda - EPP  
 ENDEREÇO: Rua José Rezende Mirelles, 3925  
 BAIRRO: Santa Cândida CEP: 13280000 - VINHEDO/SP  
 CNPJ: 14.473.097/0001-64  
 PROCESSO: 25351.443971/2012-63 AUTORIZ/MS: 2.06558.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMÉTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 4961

BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 10.750.530/0001-00  
 PROCESSO: 25351.789279/2011-68 AUTORIZ/MS: 2.06560.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: GARROCINIS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA HOMERO PACIFICO ALVES, 1362  
 BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CEP: 14400010 - FRANCA/SP  
 CNPJ: 10.368.275/0001-36  
 PROCESSO: 25351.486696/2012-71 AUTORIZ/MS: 2.06554.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: CENTER ROYAL QUIMICA INDUSTRIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MARCOS TOQUETÃO, 248, 258 E 278  
 BAIRRO: JARDIM JUSSARA CEP: 16021345 - ARAÇATUBA/SP  
 CNPJ: 55.625.750/0001-40  
 PROCESSO: 25351.479081/2012-78 AUTORIZ/MS: 2.06557.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: EL SAHIE & FORNER LTDA  
 ENDEREÇO: Rua orestes baldisscrota, 1011, sala 03  
 BAIRRO: santa catarina CEP: 95032260 - CAXIAS DO SUL/RS  
 CNPJ: 03.779.734/0001-09  
 PROCESSO: 25351.486395/2012-79 AUTORIZ/MS: 2.06553.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: Eruis fragrancias ltda  
 ENDEREÇO: Avenida antonio raminelli, 1037 - sala 1, primeiro andar  
 BAIRRO: PQ RESID ANA ROSA II CEP: 86183000 - CAMBÉ/PR  
 CNPJ: 13.251.979/0001-12  
 PROCESSO: 25351.021699/2012-81 AUTORIZ/MS: 2.06555.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: Rodomilli Transportes Rodoviários Ltda  
 ENDEREÇO: R Benito Meana, 100, Salas 14D5 e 14D6  
 BAIRRO: Jardim Julieta CEP: 02161170 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 67.529.677/0001-92  
 PROCESSO: 25351.400096/2012-90 AUTORIZ/MS: 2.06473.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 378, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Sancantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: frielo industria e comercio de produtos de limpeza ltda me  
 ENDEREÇO: av armando sales do oliveira , 1111 - galpao 1  
 BAIRRO: vila moares pinto CEP: 19802082 - ASSIS/SP  
 CNPJ: 13.647.062/0001-31  
 PROCESSO: 25351.441478/2012-16  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Apresentação do relatório de inspeção, sem parecer conclusivo acerca da atividade de Fabricar Sancantes, Conforme Art 2º - § 2º, inciso II, da Resolução-RDC 204/2005.  
 EMPRESA: Abarim Comercial Ltda Me  
 ENDEREÇO: Rua Seis Irmãos n.º 137  
 BAIRRO: Morada da Colina CEP: 99010350 - PASSO FUNDO/RS  
 CNPJ: 05.978.428/0001-27  
 PROCESSO: 25351.391921/2012-47  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.  
 EMPRESA: AROMATA LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 452 KM 47 A ESQUERDA S/N  
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 38420000 - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG  
 CNPJ: 00.607.518/0001-98  
 PROCESSO: 25351.430865/2011-93  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da Notificação de Exigência nº. 283159/12, contrariando o Art 7º, da RDC 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 379, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: NATURAL LINE COSMÉTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: Av. Mutinga, 4445  
 BAIRRO: Pirituba CEP: 05110000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 34.479.563/0001-33  
 PROCESSO: 25001.013643/85  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base nos artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não cumpriu plenamente com a exigência formulada sob o número de notificação 242276/11. Não consta no relatório de inspeção as atividades de importar, exportar e distribuir. Adicionalmente, falta a última página do relatório encaminhado.

RESOLUÇÃO - RE Nº 380, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: MEDIONCOL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA FIGUEIREDO MAGALHAES Nº 741, LOJA L  
 BAIRRO: COPACABANA CEP: 22031011 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 05.787.905/0001-77  
 PROCESSO: 25351.678535/2012-02 AUTORIZ/MS: 1.23287.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



000286-A

EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: AUGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. CIR. LTDA  
 ENDEREÇO: R. PROF. ORLANDO SPRENGER LOBO, 40  
 BAIRRO: TINGUI CEP: 82620080 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 14.788.174/0001-75  
 PROCESSO: 25351.390916/2012-63 AUTORIZ/MS:  
 G37YVW32M20W (8.08847.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: World Life Medical Industria e Comercio Ltda  
 ENDEREÇO: Avenida Alfredo Nasser, S/N, Quadra 76, lote 12  
 BAIRRO: Parque Estrela Dalva CEP: 72804010 - LUZIÂNIA/GO  
 CNPJ: 12.978.514/0001-03  
 PROCESSO: 25351.020906/2012-63 AUTORIZ/MS:  
 GYLW7WVW17H87 (8.08842.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP  
 ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, 1004/1018  
 BAIRRO: Emilianio Permea CEP: 83324400 - PINHAIS/PR  
 CNPJ: 05.788.117/0001-03  
 PROCESSO: 25351.483583/2012-65 AUTORIZ/MS:  
 G34S8X6X7KM5 (8.08839.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE  
 E COSMÉTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO,  
 4961  
 BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 10.750.530/0001-00  
 PROCESSO: 25351.789312/2011-78 AUTORIZ/MS:  
 U7L958Y04H49 (8.08838.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: CIRURGICAL PRIME COM. E REPRESENT. DE MEDI-  
 CAMENTO E MAT. MÉDICO-HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Verqueira, 2087 - CJ.1406  
 BAIRRO: vila mariana CEP: 04101000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 13.238.109/0001-03  
 PROCESSO: 25351.440024/2012-79 AUTORIZ/MS:  
 UX0LL37X1Y (8.08836.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: imed indústria de equipamentos médicos LTDA me  
 ENDEREÇO: Rua doutor arístides a. fernandes, 110  
 BAIRRO: jardim santana CEP: 13902050 - AMPARO/SP  
 CNPJ: 14.648.511/0001-29  
 PROCESSO: 25351.481419/2012-98 AUTORIZ/MS:  
 K25YV4M914H6 (8.08843.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 FABRICAR: CORRELATOS

## RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

## ANEXO

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA LUIZA GRINALDA, Nº 596  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29100240 - VILA VELHA/ES  
 CNPJ: 39.323.217/0001-78  
 PROCESSO: 25351.139587/2011-15 AUTORIZ/MS:  
 3L32166X2M67 (8.07428.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda  
 ENDEREÇO: Rua T.29 QD. 69 LT. 07  
 BAIRRO: Seior Bueno CEP: 74201050 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 36.830.917/0001-60  
 PROCESSO: 25351.22472/2002-40 AUTORIZ/MS:  
 M7129WY50HW7 (8.01289.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ESSENCIA LOGISTICA LTDA  
 ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B  
 Nº 09 DO CLA  
 BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110080 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 58.840.703/0001-08  
 PROCESSO: 25351.091761/2009-43 AUTORIZ/MS:  
 385333WHL2H5 (8.05666.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INS-  
 TRUMENTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, 339  
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207721 - JUNDIAÍ/SP  
 CNPJ: 06.026.815/0001-26  
 PROCESSO: 25351.751170/2010-75 AUTORIZ/MS:  
 PW75X2X3H3HL (8.07158.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: etispe comercio e representação de material médico e  
 hospitalar Ltda  
 ENDEREÇO: rua padre estevão pemet 160, cj 1104  
 BAIRRO: itaipu CEP: 03315000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 56.464.506/0001-06  
 PROCESSO: 25351.149578/2007-99 AUTORIZ/MS:  
 X5332YXXH29 (8.03785.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LT-  
 DA  
 ENDEREÇO: SHCS QUADRA 502 BLOCO A LOJA 59  
 BAIRRO: ASA SUL CEP: 70330510 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 00.625.186/0001-74  
 PROCESSO: 25351.012167/00-65 AUTORIZ/MS: 8.00304.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO

## RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

## ANEXO

EMPRESA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A  
 ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 1029  
 BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01305904 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 44.649.812/0001-38  
 PROCESSO: 25351.145743/2012-00 AUTORIZ/MS: 3.05236.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: G.C. INDUSTRIAL, IMPORTADORA E EXPORTA-  
 DORA DE LUBRIFICANTES LTDA.  
 ENDEREÇO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 106  
 BAIRRO: PQ. INDL. ANHANGUERA CEP: 06268120 - OSAS-  
 CO/SP  
 CNPJ: 00.248.414/0001-34  
 PROCESSO: 25351.446215/2012-05 AUTORIZ/MS: 3.05240.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-  
 DA  
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320  
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC  
 CNPJ: 00.802.002/0001-02  
 PROCESSO: 25351.479846/2012-19 AUTORIZ/MS: 3.05237.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: CIRURGICA VITÓRIA COMERCIO DE MEDICA-  
 MENTOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA BRASIL 249  
 BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP  
 CNPJ: 07.700.245/0001-70  
 PROCESSO: 25351.439671/2012-43 AUTORIZ/MS: 3.05235.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ME-  
 DICAMENTOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190  
 BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP  
 CNPJ: 15.716.512/0001-26  
 PROCESSO: 25351.464831/2012-69 AUTORIZ/MS: 3.05241.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: Rosely Soldatieli  
 ENDEREÇO: Rua Jardim Ramos, 1639 Sala A  
 BAIRRO: Presidente Vargas CEP: 95054180 - CAXIAS DO  
 SUL/RS  
 CNPJ: 13.233.097/0001-24  
 PROCESSO: 25351.448308/2012-73 AUTORIZ/MS: 3.05239.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: HEMOTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUI-  
 CAO LTDA.  
 ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, 324  
 BAIRRO: STA ISABEL CEP: 94500000 - VIAMÃO/RS  
 CNPJ: 10.379.094/0001-05  
 PROCESSO: 25351.481528/2012-95 AUTORIZ/MS: 3.05238.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: IMPORTADORA WHITE GOLD LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA NANCY PIRES DE CAMARGO, 10 - FUN-  
 DOS  
 BAIRRO: PARQUE EDU CHAVES CEP: 02236270 - SÃO PAU-  
 LOS/SP  
 CNPJ: 13.219.481/0001-72  
 PROCESSO: 25351.257550/2012-96 AUTORIZ/MS: 3.05243.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

DATAVISA - Autorizações

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

## Resultado da Consulta de Autorização de Funcionamento

Ord.	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação
1	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2.06.556-7	AUTORIZAÇÃO	ATIVA
2	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	3.05.237-7	AUTORIZAÇÃO	ATIVA
3	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	8.04.483-1 (KUXWW0WW6H85)	AUTORIZAÇÃO	ATIVA
4	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.11.243-2	AUTORIZAÇÃO	ATIVA
5	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.11.240-1	AUTORIZAÇÃO	ATIVA

[ Nova Consulta ] [ Sair ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA 1288



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

FIRMA/DENOMINAÇÃO SOCIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	AUTENTICAÇÃO
--	--------------

ENDEREÇO ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320	CEP 89.160-000
---	-------------------

COMPLEMENTO *****	BAIRRO FUNDO CANOAS	CIDADE RIO DO SUL - SC
----------------------	------------------------	---------------------------

CADASTRADO NO CRF Nº 6360	VALIDADE 31/03/2017	CNPJ 00.802.002/0001-02	NOME DE FANTASIA *****
------------------------------	------------------------	----------------------------	---------------------------

TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DIST DE MED, INSUMOS E DROGAS FARM.
---	--

HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	07:42 as 12:00	07:42 as 12:00	07:42 as 12:00	07:42 as 12:00	07:42 as 12:00	*****
*****	13:30 as 18:00	13:30 as 18:00	13:30 as 18:00	13:30 as 18:00	13:30 as 18:00	*****

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO			
F 8479	LEANDRO HEINZ	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO			
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	07:42 AS 12:00	07:42 AS 12:00	07:42 AS 12:00	07:42 AS 12:00	07:42 AS 12:00	*****
*****	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 28 de Janeiro de 2016.

*Hortencia Tierling*  
 HORTENCIA SALETT MÜLLER TIERLING  
 PRESIDENTE DO CRF-SC

*[Handwritten signatures and initials]*

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe o art. 1º da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está em conformidade com os artigos 15, parágrafos

do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.870-0  
 Av. Princesa Isabel, 1445 - Bairro Dos Estados - Joinville - SC - CEP 89.202-000 - Fone: (51) 3244-5444 - Fax: (51) 3244-5444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27032502161533010937-1; Data: 25/02/2016 15:32:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX60421-CGVF;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

1111289

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/02/2016 às 16:48:03 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b48edb046c5c1199040f012f1a3bdc180eaa695f9b9d584ddbc10411280  
5b3108220c77af02f8ad8561b150d93000ddff4b33ec58419d6cf4f945725564b4fd89

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

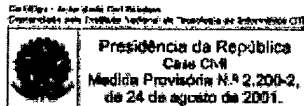
**Esta certidão tem a sua validade até: 25/02/2017 às 16:37:26 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 493795

Código de Controle da Autenticação:

**27032502161533010937-1 a 27032502161533010937-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 – Vila Tolentino  
Cascavel – PR – CEP: 85802-240 Fone: (45) 3225-8636  
CNPJ 04.759.433/0001-86 I.E.: 902.56059-65  
E-mail: fernamed@uol.com.br

À  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Comissão de Licitação

Pregão Presencial nº 012/2016

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

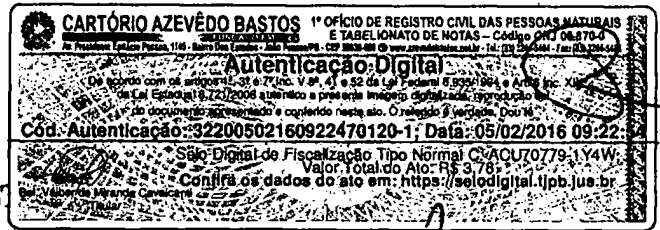
Recebimento dos Envelopes: 16/03/2016 às 14:00 Hrs

Abertura dos Envelopes: 16/03/2016 às 14:00 Hrs

## *Documentos de Habilitação*

### ENVELOPE Nº 02

- 1) Contrato Social e Alteração ----- 02 a 13
- 2) Certidão Simplificada - 90 dias ----- 14 a 15
- 3) CNPJ ----- 16
- 4) Comprovante de Inscrição Estadual CICAD ----- 17
- 5) Certificado de Regularidade FGTS ----- 18
- 6) Certidão Negativa Federal e INSS ----- 19
- 7) Certidão Negativa Estadual ----- 20
- 8) Certidão Negativa Municipal ----- 21
- 9) Licença Sanitária ----- 22 a 23
- 10) Certidão Negativa de Falência ou Concordata - 90 dias ----- 24 a 25
- 11) Certidão Negativa de Protestos de Títulos - 30 dias ----- 26
- 12) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ----- 27
- 13) Autorização de Funcionamento Anvisa ----- 28 a 35
- 14) Certificado do Conselho Regional de Farmácia ----- 36 a 37
- 15) Declaração de Inexistência - rec.firma ----- 38
- 16) Declaração que não emprega menores - rec.firma ----- 39



**FERNAMED L**

CNPJ nº 04.759.433/0001-86

**CONTRATO SOCIAL**

ODAIR JOSÉ SARTOR, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.725.605-2 do Paraná, CPF nº 020.887.939-09 e IARA PALHANO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.093.479-2 do Paraná, CPF nº 628.276.859-49, sendo os dois brasileiros, solteiros, maiores, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Presidente Kennedy nº 1382, Centro em Cascavel – Paraná, CEP nº 85.810-041, resolvem entre si constituir uma sociedade mercantil, por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis vigentes, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará com o nome empresarial de FERNAMED LTDA, com sua sede e foro na Rua Maranhão nº 1.284, Centro em Cascavel – Paraná, CEP nº 85.812-123, digo 85.801-050.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade explorará o ramo de comércio de medicamentos e produtos médicos hospitalares.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado. O início das operações será em 01 de outubro de 2.001.

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista nesta data, na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que ficará distribuído, subscrito e integralizado entre os sócios da seguinte forma:

O sócio ODAIR JOSÉ SARTOR, subscreve nesta data, 5.000(cinco mil) cotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que integraliza neste ato em moeda corrente e legal do país, 3.000 (três mil) cotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma e o saldo de 2.000(duas mil) cotas sociais de R\$1,00(um real) cada uma, ficarão somente subscritas, cuja integralização, efetuará em moeda corrente e legal do país dentro de dois anos a contar desta data em moeda corrente e legal do país.

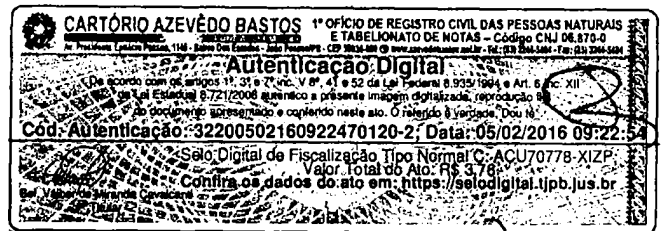
A sócia IARA PALHANO, subscreve nesta data 45.000(quarenta e cinco mil) cotas sociais de R\$1,00(um real) cada uma, sendo que integraliza neste ato em moeda corrente e legal do país 3.000(três mil) cotas sociais de R\$1,00(um real) cada uma e o saldo 42.000(quarenta e duas mil) cotas sociais de R\$1,00(um real) cada uma, ficarão somente subscritas cuja integralização efetuará em moeda corrente e legal do país, dentro de dois anos a contar desta data.

A partir desta data o capital social, assim distribuído entre os

sócios.

NOMES DOS SÓCIOS  
IARA PALHANO  
ODAIR JOSÉ SARTOR  
  
TOTAL

Nº DE COTAS	%	VLR EM R\$
45.000	95	45.000,00
5.000	5	5.000,00
-----	-----	-----
50.000	100	50.000,00



## FERNAMED LTDA

### CONTRATO SOCIAL

#### CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital social, nos termos do Artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

#### CLÁUSULA SEXTA

As deliberações sociais ainda que impliquem em alterações de Contrato, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital social, conforme legislação vigente e pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título para terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das quotas que possuem.

#### CLÁUSULA OITAVA

O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá manifestar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido do direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

#### CLÁUSULA NONA

A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial ou Extra Judicial da sociedade sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

Fica investido na função de gerente da presente sociedade, o sócio IARA PALHANO, ficando desde já dispensada da prestação de caução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades profissionais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração, pro-labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.





**FERNAMED LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos proporcionalmente as suas cotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O falecimento de qualquer sócio dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento, entrará a sociedade em liquidação, podendo ser o liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre o sócio e herdeiros. Após a liquidação, solvidos o Ativo e Passivo, será o sócio superstites e herdeiros do "de cujus", quitados de seus haveres, se existirem estes de conformidade com o formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade apresentando inclusive para o arquivamento, o respectivo Distrato Social, no Registro do Comércio.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com os herdeiros, se for de interesse destes.


E por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros, cumpri-la em todos os seus termos.

CASCADEL, 14 DE SETEMBRO DE 2.001.

  
ODAIR JOSÉ SARTOR

  
IARA PALHANO

TESTEMUNHAS:

  
ARMANDO BUENO MARQUES  
Cart. Ident. RG nº 1.743.830 - Pr

  
EDMUNDO TOLENTINO  
Cart. Ident. RG nº 545.576-6 - Pr

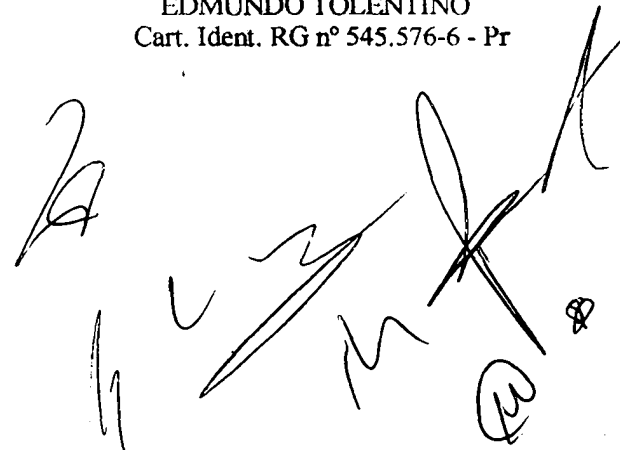
Dr. Sandro Luis Werlang  
ADVOGADO - OAB/PR 28124-A

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2001  
SOB O NÚMERO:  
41204679358

DENIS DA SILVA  
CRC-PR 022456/O-0

  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/260247-7



000294

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,**  
**INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/02/2016 às 10:27:11 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b0fbabcbcb98c9ad198e7f4a33446933c0d911e8e772535e6bde7b874fca995812f92450ccaf17275500841c70924a9b995fcac2af2f9f09518f165eb9f647

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FERNAMED LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

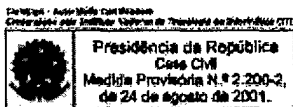
**Esta certidão tem a sua validade até: 11/02/2017 às 07:58:13 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 485426

**Código de Controle da Autenticação:**

**32200502160922470120-1 a 32200502160922470120-3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



FERNAMED LTDA

CNPJ N.04.759.433/0001-86

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**GELSON MARTINS TEIXEIRA**, brasileiro, empresário, divorciado, maior, portadora da Carteira de Identidade RG N.4.170.099-8 da SSP/Pr, CPF N.575.171.509-87, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, N. 1.201, Centro, em Cascavel - Paraná, CEP N.85.802-140, e **GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 05/09/1991, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG N.7.690.936-9 da SSP/Pr, CPF N.008.321.679-08, residente e domiciliada na Rua Presidente Bernardes, N.1.201, Centro, em Cascavel - Paraná, CEP N.85.802-140, únicos componentes da presente sociedade empresária limitada que gira com o nome de **FERNAMED LTDA**, com CNPJ N.04.759.433/0001-86, sediada na Rua Cassiano Jorge Fernandes N.2058, Vila Tolentino, em Cascavel - Paraná CEP 85.802-240, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob N.41204679358 em 17.10.2001 e alterações arquivadas no mesmo órgão, sendo a última arquivada sob o número de 20106342193 em 22/06/2010, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar o contrato social e posteriores alterações, que se regerá pela Lei N.10.340/02, subsidiariamente á Lei N.6.404/76, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade permanece girando com o nome empresarial de **FERNAMED LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA**

A sede da sociedade permanece na Rua Cassiano Jorge Fernandes N.2.058, Vila Tolentino em Cascavel - Paraná, CEP 85.802-240(Art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA TERCEIRA**

A sociedade permanece explorando o ramo: comércio de medicamentos e produtos médicos hospitalares, materiais odontológicos, e equipamentos para laboratórios de análises clínicas em geral.

**CLAUSULA QUARTA**

A sociedade iniciou suas atividades comerciais em 1º de outubro de 2.001 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

**CLAUSULA QUINTA**

O capital social num total de R\$-500.000,00(quinhetos mil reais) dividi



FERNAMED LTDA

CNPJ N.04.759.433/0001-86

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

do em cotas sociais de R\$-1,00(um real) cada uma, totalmente integralizado na forma prevista, permanece assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	N. DE COTAS	%	VLRE M R\$
GELSON MARTINS TEIXEIRA	450.000	90	450.000,00
GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA	50.000	10	50.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade continua afeta ao sócio administrador **GELSON MARTINS TEIXEIRA**, que assinará sempre individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios e administrador. (Artigos 997, VI; 1.015 e 1.064, CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO;** O sócio administrador **GELSON MARTINS TEIXEIRA**, poderá constituir procurador(a), outorgando os poderes que achar conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do (Art. 1052, CC/2.002).

CLÁUSULA OITAVA

O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art 2.031 da Lei N.10.406/02, os sócios **GELSON MARTINS TEIXEIRA**, brasileiro, empresário, divorciado, maior, portadora da Carteira de Identidade RG N.4.170.099-8



FERNAMED LTDA

CNPJ N.04.759.433/0001-86

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

da SSP/Pr, CPF N.575.171.509-87, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, N. 1.201, Centro, em Cascavel - Paraná, CEP N.85.802-140, e **GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 05/09/1991, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG N.7.690.936-9 da SSP/Pr, CPF N.008.321.679-08, residente e domiciliada na Rua Presidente Bernardes, N.1.201, Centro, em Cascavel - Paraná, CEP N.85.802-140, únicos componentes da presente sociedade empresária limitada com o nome empresarial de **FERNAMED LTDA**, CNPJ N.04.759.433/0001-86, sediada na Rua Cassiano Jorge Fernandes N.2058, Vila Tolentino, em Cascavel - Paraná CEP 85.802-240, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob N.41204679358 em 17.10.2001, e alterações arquivadas no mesmo órgão, sendo a última arquivada sob o número de 20106342193 em 22/06/2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito efetuarem a presente alteração que será regido pela Lei N.10.340/02, subsidiariamente à Lei N.6.404/76, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade permanece girando com o nome empresarial de **FERNAMED LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA

A sede da sociedade permanece na Rua Cassiano Jorge Fernandes N.2.058, Vila Tolentino em Cascavel - Paraná, CEP 85.802-240(Art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade permanece explorando o ramo: comércio de medicamentos e produtos médicos hospitalares, materiais odontológicos, e equipamentos para laboratórios de análises clínicas em geral.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades comerciais em 1º de outubro de 2.001 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA

O capital social num total de R\$-500.000,00(quinzentos mil reais), dividido em cotas sociais de R\$-1,00(um real) cada uma, totalmente integralizado na forma prevista, permanece assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:



PERNAMED LTDA

EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ N.04.759.433/0001-86

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NOME DOS SÓCIOS	N. DE COTAS	%	VLR EM RS
GELSON MARTINS TEIXEIRA	450.000	90	450.000,00
GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA	50.000	10	50.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade continua afeta ao sócio administrador GELSON MARTINS TEIXEIRA, que assinará sempre individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios e administrador. (Artigos 997, VI; 1.015 e 1.064, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio administrador GELSON MARTINS TEIXEIRA, poderá constituir procurador(a), outorgando os poderes que achar conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 32202112151419470942-4; Data: 21/12/2015 14:19:49  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO98565-J6HD  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PERNAME LTDA

CNPJ N.04.759.433/0001-86

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade é constituída com "Intuito Personal", assim as suas tas são indivisíveis, impenhoráveis e inalienáveis e não poderão ser transferíveis ou alienadas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na proporção das quotas que possuem na sociedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão os sócios receber a título de remuneração pró-labore, a quantia mensal fixada de comum acordo, e ainda ser efetuado a distribuição de lucros.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade não entrará em dissolução em virtude da retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios. Ocorrendo um desses eventos os haveres do sócio que falecer, for declarado falido ou insolvente, interdito ou incapaz, serão apurados com base em balanço especial da sociedade. Se não houver interesse em particular da sociedade, os sócios remanescentes pagarão os herdeiros o resultado dos haveres no prazo de até 06(seis) meses da data da apuração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

No caso de morte de qualquer dos sócios, ficam os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade poderá abrir filiais em todo o território nacional.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos ao presente instrumento serão supletivamente resolvidos pela Lei das Sociedades a Anônimas. As divergências que houverem entre os sócios serão resolvidas no foro da Cidade de Cascavel, Paraná, que pelos sócios fica eleito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

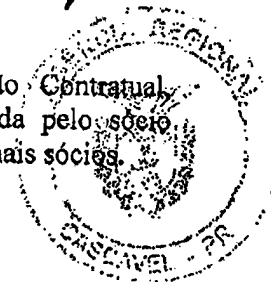


FERNAMED LTDA

CNPJ N.04.759.433/0001-86

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

As deliberações, ainda que impliquem em Alteração Contratual, deverão ser tomadas pelos sócios, em reunião previamente convocada pelo sócio majoritário, que deverá ser por escrito e mediante o formal ciente dos demais sócios.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os lucros serão proporcionais a participação de cada sócio na sociedade, podendo estes, serem distribuídos ou destinados para a conta de reservas para futuro aumento de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, dando o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 dias da data do recebimento da notificação.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam rubricam e assinam, juntamente com duas testemunhas a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

CASCADEIROS, 12 DE AGOSTO DE 2015

GELSON MARTINS TEIXEIRA

GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA

TESTEMUNHAS:

Renilce Bortolan - Cart de Iden  
RG N.10.374.531/SP

Armando Bueno Marques - Cart de  
Ident RG N.1.743.830/Pr

ALTERAÇÃO ELABORADA PELO CONTADOR

Edmundo Tolentino - CRC/Pr.008124-O-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 11-3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.966/1994 e Art. 8º inc. XI da Lei Estadual 6.721/2008 assinado e impresso digitalmente.  
Cód. Autenticação: 32202112151419470942-6 Data: 21/12/2015 14:19  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO98563-YO1G  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



**Tabelionato de Notas**

Rua Souza Naves, 3045  
Cascavel - PR - CEP 85.201-120  
(41) 3026-6723  
CNPJ: 08.078.468/0001-55

**QUEIRA EMPRESA**  
**PRO EMPRESARIAL E**  
**IA**

1111301  
*[Handwritten signature]*

Reconheço por semelhança a firma de **GELSON MARTINS TEIXEIRA e BRACIELI TALITA MARTINS TEIXEIRA** inscrita no CNPJ nº 22.788.971/0001-55 em Cascavel - Paraná, em 13 de outubro de 2015, às 15:58:11h, em Teste Público, na presença de **Arnar de Azevedo Bastos**, Escrevente da Verdade.

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL**  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 14/10/2015  
SOB NÚMERO: 20155868969  
Protocolo: 15/586896-9, DE 14/09/2015  
Empresa: 41 2 0467932 8  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

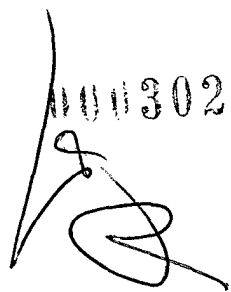


1111301  
*[Vertical stamp or text]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-4  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 32202112151419470942-7; Data: 21/12/2015 14:19  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACO98562-OMOM  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.juiz.br>

100302  


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/12/2015 às 08:45:31 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3db4a07dc47c30c7b2b59384cbec33398542728471622d1b553a924d6  
b6178c05812f92450ccaf17275500841c70924aa7234beb2e65b4fea51f33b48483b9ff

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FERNAMED LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

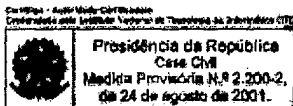
**Esta certidão tem a sua validade até: 23/12/2016 às 03:51:21 (Dia/Mês/Ano)**

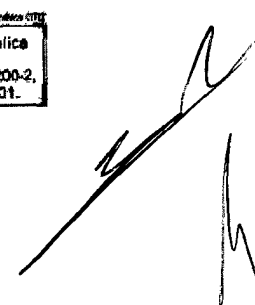
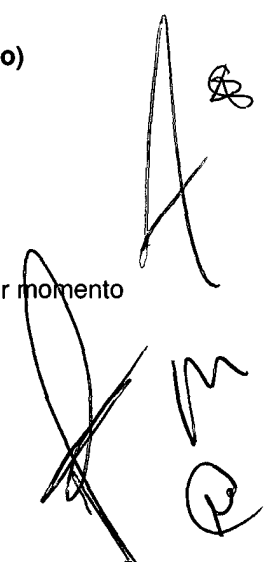
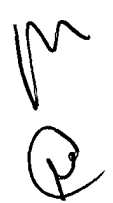
Código de Controle da Certidão: 466036

Código de Controle da Autenticação:

**32202112151419470942-1 a 32202112151419470942-7**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

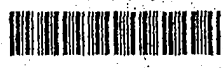
Nome Empresarial <b>FERNAMED LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0467935-8</b>	CNPJ <b>04.759.433/0001-86</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>17/10/2001</b>	Data de Início de Atividade <b>01/10/2001</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, 2058, VILA TOLENTINO, CASCAVEL, PR, 85.802-240</b>			
Objeto Social <b>COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM GERAL.</b>			
Capital: R\$ <b>500.000,00</b> (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>500.000,00</b> (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Não</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie do Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
<b>GELSON MARTINS TEIXEIRA</b> 575.171.509-87	<b>450.000,00</b>	<b>SÓCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA</b> 008.321.879-08	<b>50.000,00</b>	<b>SÓCIO</b>	
Último Arquivamento			Situação
Data: <b>14/10/2015</b>	Número: <b>20155868969</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>			Status
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>			<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

CASCAVEL - PR, 03 de fevereiro de 2016

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

16/169066-1



*Deborah Dall'Asta Krüger*  
**Deborah Dall'Asta Krüger**  
Relatora

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

**Autenticação Digital**

Cód. Autenticação: **3200502160923330933-1**; Data: **05/02/2016 09:23:31**

Sub Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **ACU70782-080N**; Valor Total do Ato: **R\$ 3,78**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Handwritten mark*

11304  
*[Handwritten signature]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/02/2016 às 10:28:05 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b0fbabcbcd98c9ad198e7f4a334469e250eec02ab1dde84093e519af02a0db5812f92450ccaf17275500841c70924abfed3b52516b831a8044b84f4f47396d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FERNAMED LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

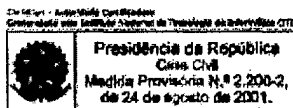
**Esta certidão tem a sua validade até: 11/02/2017 às 07:58:13 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 485429

Código de Controle da Autenticação:

**32200502160923330933-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and initials]*



1111305  
*[Handwritten signature]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.759.433/0001-86</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/10/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FERNAMED LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FERNAMED</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R CASSIANO JORGE FERNANDES</b>	NÚMERO <b>2058</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.802-240</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA TOLENTINO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/10/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/03/2016** às **08:09:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



000306



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90256959-65

Inscrição CNPJ

04.759.433/0001-86

Início das Atividades

05/2002

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FERNAMED LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, 2058 - VILA TOLENTINO - CEP 85802-240  
FONE: (45) 3225-8636**

Município de Instalação **CASCAVEL - PR, DESDE 05/2002**

( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	575.171.509-87	GELSON MARTINS TEIXEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	008.321.679-08	GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA	SÓCIO

**Este CICAD tem validade até 31/03/2016.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90256959-65**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**01/03/2016 8:26:00**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

001307

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04759433/0001-86**Razão Social:** FERNAMED LTDA**Endereço:** R CASSIANO JORGE FERNANDES 2058 / VILA TOLENTINO /  
CASCAVEL / PR / 85802-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2016 a 02/04/2016**Certificação Número:** 2016030410352110531065

Informação obtida em 07/03/2016, às 14:32:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

308

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERNAMED LTDA**  
**CNPJ: 04.759.433/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 21:55:04 do dia 19/02/2016 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 17/08/2016.  
 Código de controle da certidão: **5D3F.8762.6E33.555C**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

309

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 014348930-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.759.433/0001-86**  
Nome: **FERNAMED LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 30/04/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

000310

**CERTIDÃO NEGATIVA** 9162/2016

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:  
FERNAMED LTDA

CPF/CNPJ:  
04.759.433/0001-86

Endereço:  
Comp:  
CEP: 85805270

Cidade: CASCAVEL

0  
Loteamento:  
UF: PR

Finalidade: Licitação

**Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.**

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários ( Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários ( Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 01 de Março de 2016

Código de Autenticidade: 313045394313045

# Licença Sanitária

Número: 252/2015 1ª via

Nome Fantasia: **Distribuidora Fernamed**

Razão Social: **Fernamed Ltda**

CNPJ: **04.759.433/0001-86**

Endereço: **Rua Cassiano J. Fernandes nº 2.058 – Vila Tolentino**

Responsável Legal: **Gelson Martins Teixeira**

Responsáveis Técnicos:

Nome	Conselho Regional	Horário
<b>Monica Izabel B. da Fontoura</b>	<b>CRF/PR: 11052</b>	<b>Seg à Sex: 8:00 as 12:00 14:00 às 18:00</b>

Ramo da Atividade: **Comércio atacadista de medicamentos**

Área construída: **102 m²** CNAE: Exercício: **2015/2016**

Atividades autorizadas:

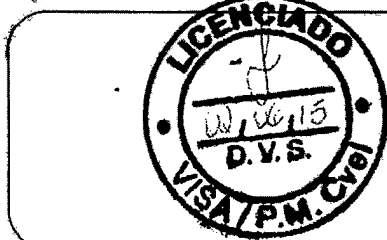
**Comércio Atacadista de Medicamentos, Distribuição de medicamentos pertencentes a  
Portaria Federal 344/98 (Listas A1,A2,A3, B1,B2,C1).**

Observações:

Validade: **02/06/2016**

Carimbo e Licenciamento:

Nota: este documento contém 1 página.



*Elizabeth Intema*  
Elizabeth Intema  
FISCAL - RG 4 121.631-0  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

*Leyde Daiane De Ponder*  
Leyde Daiane De Ponder  
Fiscal - CRF/PR 27.011  
Vigilância Sanitária

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

000312

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/06/2015 às 10:50:43 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

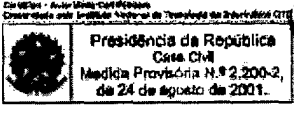
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda6cbbbe96d6418cf601256eaea0d46ca7bc346d07bfe119898313c041144ecd45812f92450ccaf17275500841c70924a110abcd18923d8d6671a78ec73ea4470

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FERNAMED LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 03/06/2016 às 10:35:49 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 382570  
Código de Controle da Autenticação:  
**32200306151035040301-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page]*

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

**COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

**BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA**  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (41) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

0110313

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**FERNAMED LTDA**  
CNPJ: 04.759.433/0001-36

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Bel. Thalita Cruz da Silva  
Empregada Juruamentada  
Portaria nº 089/2013

**ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4  
Rua Francisco Gomes, 118 - Bairro Tor Solares - Jd. Paraná - CEP 85804-200 - Fone: (41) 3326-4479 - Fax: (41) 3326-4478

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 4º e 32 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º do inciso I da Lei Estadual 6.221/2006 assinado e conferido neste ato. O registro é Verificado no documento registrado e conferido neste ato. O registro é Verificado no documento registrado e conferido neste ato.

Cód. Autenticação: 32200502160923060792-1; Data: 05/02/2016 09:23:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACU70780-VSAC  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdez de Miranda Gonçalves

000000004274

THALITA  
Página 1/1

268234

0000314

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/02/2016 às 10:27:27 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b0fbabcbcd98c9ad198e7f4a334469a04369d67f29a77fb415cc81645  
1f9f55812f92450ccaf17275500841c70924a539dd8eb40acb86c40f1dba4c61e367b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FERNAMED LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

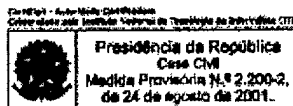
**Esta certidão tem a sua validade até: 11/02/2017 às 07:58:13 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 485427

Código de Controle da Autenticação:

**32200502160923060792-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

000315

**CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNGCJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

**FERNAMED LTDA**

CNPJ: 04.759.433/0001-86

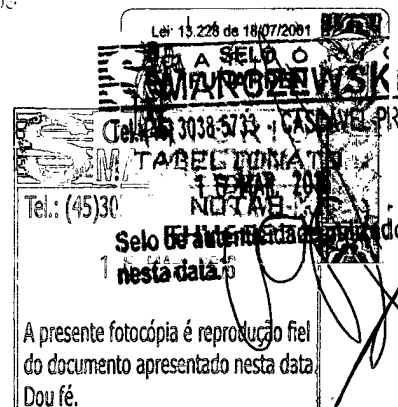
Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de março do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



*[Handwritten Signature]*  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*[Handwritten Signature]*  
Cristiane Recktenwald  
Empregada Juramentada  
Portaria nº672/008



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 30,43

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE  
Página 1

271002



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000316

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNAMED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.759.433/0001-86

Certidão n°: 22520459/2016

Expedição: 01/03/2016, às 08:21:04

Validade: 27/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNAMED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.759.433/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



11/03/17

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

**DATAVISA**  
**Autorizações e Cadastro**

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional da Saúde Setor Regulado

DADOS DA EMPRESA		
<b>Razão Social</b> FERNAMED LTDA	<b>CNPJ</b> 04.759.433/0001-86	
<b>Endereço Completo</b> RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, Nº 2058 - VILA TOLENTINO CEP: 85802240 - CASCAVEL/PR	<b>Telefone</b> 45-32229489	
<b>Responsável Técnico</b> MICHELE CRISTINE DA SILVA SCHIRMER	<b>Responsável Legal</b> GELSON MARTINS TEIXEIRA	
DADOS DO CADASTRO		
<b>Cadastro Nº</b> 1.13.162-5	<b>Data do Cadastro</b> 29/12/2014	<b>Situação</b> ATIVA
<b>Nº do Processo</b> 25351.742728/2014-16	<b>Cadastro</b> 1-Medicamento	
<b>Atividades / Classes</b>		
<b>ARMAZENAR</b>		
- Medicamento		
<b>DISTRIBUIR</b>		
- Medicamento		
<b>EXPEDIR</b>		
- Medicamento		
		[ Voltar ] [ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right of the page.

11/12/14 318



A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: CELGENE BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 4 BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP CNPJ: 17.625.281/0001-70 PROCESSO: 25351.374049/2013-09 AUTORIZ/MS: 1.23444.7 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EMPRESA: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR GERMINO ALVES, Nº 754, QUADRA 31, LOTE 12, CASA 04 BAIRRO: SETOR LESTE VILA NOVA CEP: 74640030 - GOIÂNIA/GO CNPJ: 09.034.672/0001-92 PROCESSO: 25351.664678/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.12557.4 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME ENDEREÇO: Rua Brescia nº184 barracão 2 BAIRRO: Mauá CEP: 83413575 - COLOMBO/PR CNPJ: 05.912.018/0001-83 PROCESSO: 25351.085692/2005-11 AUTORIZ/MS: 1.21511.5 ATIVIDADE/CLASSE DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL STEFANO, Nº 621 BAIRRO: SAÚDE CEP: 04301010 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 06.234.797/0002-59 PROCESSO: 25351.070389/2005-14 AUTORIZ/MS: 1.21530.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA ENDEREÇO: RUA ASSAD HADDAD, 671 BAIRRO: PARQUE DAS INDÚSTRIAS CEP: 17519700 - MARILIA/SP CNPJ: 64.815.897/0001-94 PROCESSO: 25351.599849/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.12144.7 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A ENDEREÇO: AV PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA 4.530 BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG CNPJ: 60.665.981/0005-41 PROCESSO: 25351.001990/01-62 AUTORIZ/MS: 1.20945.9 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO FABRICAR: MEDICAMENTO IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.914, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014122900107

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME ENDEREÇO: RUA LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CAETANO SN LT 01 QD 01 SL 102 BAIRRO: CEP: - MARICÁ/RJ CNPJ: 20.159.008/0001-02 PROCESSO: 25351.731932/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.13156.5 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: UNITOWN LTDA ENDEREÇO: ALAMEDA MADEIRA, Nº 222, 2º ANDAR, SALA 22, SUB-SALA 1 BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO IND. E EMP. CEP: 06454010 - BARUERI/SP CNPJ: 43.881.804/0001-50 PROCESSO: 25351.672222/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.13137.0 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS XAVIER LTDA ENDEREÇO: RUA DOUTOR RONALDO CUNHA CAMPOS Nº 31 BAIRRO: NOSSA SENHORA DA ABADIA CEP: 38026560 - UBERABA/MG CNPJ: 20.593.359/0001-27 PROCESSO: 25351.753113/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.13139.7 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: EXPRESS TCM LTDA - EPP ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO SÁ, 6100 BAIRRO: BARRA DO CARÁ CEP: 66930875 - FORTALEZA/CE CNPJ: 01.834.75/0001-46 PROCESSO: 25351.731908/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.13155.1 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EMPRESA: FERNANDES LTDA ENDEREÇO: RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, Nº 2058 BAIRRO: VILA TOLENTINO CEP: 85802240 - CASCAVEL/PR CNPJ: 04.759.433/0001-86 PROCESSO: 25351.742728/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.13142.6 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: E C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP ENDEREÇO: RUA ANESIA NUNES MATARAZZO, 60 BAIRRO: VILA RUBI CEP: 12245581 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CNPJ: 02.136.854/0001-25 PROCESSO: 25351.746024/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.13160.8 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: SMF ENTREGAS LTDA - ME ENDEREÇO: RUA MARILIA, Nº 772 BAIRRO: BENFICA CEP: 36090330 - JUIZ DE FORA/MG CNPJ: 03.472.905/0001-52 PROCESSO: 25351.760459/2014-52 AUTORIZ/MS: 1.13138.3 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: NOVA AMAZONIA INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ENDEREÇO: R. 56, QUADRA 12, LOTE 10 BAIRRO: NOVA FLORIDA CEP: 72920000 - ALEXÂNIA/GO CNPJ: 10.144.374/0001-34 PROCESSO: 25351.753551/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.13142.6 ATIVIDADE/CLASSE PRODUIR: MEDICAMENTO EMPRESA: OLIVEIRA E SILVA TRANSPORTES LTDA ME ENDEREÇO: Avenida Presidente Tancredo Neves, 5549, Loja A BAIRRO: Caladinho CEP: 35172302 - CORONEL FABRICIANO/MG CNPJ: 10.603.750/0001-01

PROCESSO: 25351.363569/2011-65 AUTORIZ/MS: 1.13161.1 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: MAGIC CARGO EXPRESS LTDA ENDEREÇO: AV. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS Nº 473/493 BAIRRO: JD SANTA MARIA CEP: 12328300 - JACAREÍ/SP CNPJ: 04.433.768/0001-00 PROCESSO: 25351.716059/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.12969.8 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EMPRESA: L C V DA COSTA PRESTACAO DE SERVICOS ENDEREÇO: RUA JABITACA, 111 BAIRRO: JARDIM SÃO LOURENÇO CEP: 25041530 - DUQUE DE CAXIAS/RJ CNPJ: 03.441.267/0001-02 PROCESSO: 25351.731863/2014-75 AUTORIZ/MS: 1.13151.7 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: GOLDMEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, Nº 2642 BAIRRO: BOA VAGEM CEP: 51020020 - RECIFE/PE CNPJ: 05.267.928/0001-50 PROCESSO: 25351.747696/2014-82 AUTORIZ/MS: 1.13159.6 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: RUDNIK COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ENDEREÇO: RUA GONZAGA, NR. 592 BAIRRO: PARQUE RINÇAO CEP: 06705485 - COTIA/SP CNPJ: 53.688.479/0001-67 PROCESSO: 25351.686502/2014-85 AUTORIZ/MS: 1.13135.2 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS EMPRESA: DISMABEL DISTRIBUIDORA DE SOROS LTDA ENDEREÇO: BR 135, KM 51, Nº 15 B BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 65103000 - BACABEIRA/MA CNPJ: 63.571.095/0001-13 PROCESSO: 25351.753035/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.13146.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: STARPACK PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA-EPP ENDEREÇO: RUA SANTANA DE IPANEMA 84 BAIRRO: CUMBICA CEP: 07220010 - GUARULHOS/SP CNPJ: 05.887.171/0001-06 PROCESSO: 25351.756406/2014-90 AUTORIZ/MS: 1.13143.0 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.915, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: CRIOBRAAS BR GAS LTDA ENDEREÇO: r. silvio burigo, 2181 BAIRRO: monte castelo CEP: 88702504 - CNPJ: 01.666.621/0001-71 PROCESSO: 25351.752590/2013-39 AUTORIZ/MS: 1.13142.6 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: GASES MEDICINAIS DISTRIBUIR: GASES MEDICINAIS EMBALAR: GASES MEDICINAIS EXPEDIR: GASES MEDICINAIS FABRICAR: GASES MEDICINAIS REEMBALAR: GASES MEDICINAIS EMPRESA: ECOPORTA TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO: R. Augusto Severo, 13 - cont BAIRRO: Centro CEP: 11010050 - SANTO ANTONIO DO ARAUJO/MS CNPJ: 13.969.897/0001-08

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS Autenticação Digital Selo Digital de Eficácia e Confirmação de Documento. Cód. Autenticação: 32201412151311520888-1; Data: 14/12/2015 13:11:50

1111310

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/12/2015 às 14:54:28 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b55f61563cc81270d49e627f9f2be504832af24630d4ba03990512003eb05f9e65812f92450ccaf17275500841c70924a9df13aaac6f79976fa80ac5f81315eb2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FERNAMED LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

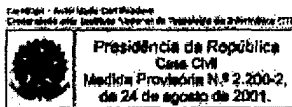
**Esta certidão tem a sua validade até: 14/12/2016 às 14:34:26 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 463155

**Código de Controle da Autenticação:**

**32201412151311520888-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



000320

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

**DATAVISA**  
**Autorizações e Cadastro**

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Profissional Espaço Cidadao

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social FERNAMED LTDA	CNPJ 04.759.433/0001-86	
Endereço Completo RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, Nº 2058 - VILA TOLENTINO CEP: 85802240 - CASCAVEL/PR	Telefone 45-32229489	
Responsável Técnico MICHELE CRISTINE DA SILVA SCHIRMER	Responsável Legal GELSON MARTINS TEIXEIRA	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.21.129-7	Data do Cadastro 29/07/2002	Situação ATIVA
Nº do Processo 25023.100010/2002-87	Cadastro 1-Medicamento Especial	
Atividades / Classes		
<b>ARMAZENAR</b>		
- Medicamento		
<b>DISTRIBUIR</b>		
- Medicamento		
<b>EXPEDIR</b>		
- Medicamento		
		[ Voltar ] [ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

Handwritten signatures and initials, including a large signature, a checkmark, and initials 'A', 'B', and 'C'.



TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IM-  
 PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, Nº 279, LOJA 02  
 BAIRRO: NOVA ESTAÇÃO CEP: 69912000 - RIO BRANCO/AC  
 CNPJ: 05.888.612/0001-86  
 PROCESSO: 25351.526113/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.11720.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BENTES SOUSA & CIA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIN, 217  
 BAIRRO: Monte Castelo CEP: 65031360 - SÃO LUÍS/MA  
 CNPJ: 63.424.121/0001-80  
 PROCESSO: 25351.507565/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.11721.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TG Transportes Gerais e Distribuição Ltda  
 ENDEREÇO: Av Brasil, 23  
 BAIRRO: Jardim América CEP: 29140490 - CARIACICA/ES  
 CNPJ: 03.562.929/0010-40  
 PROCESSO: 25351.530055/2014-72 AUTORIZ/MS: 1.11741.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MAJELA HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA IBITINGA 609  
 BAIRRO: ALTO DA MOOCA CEP: 03186020 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 02.483.928/0003-61  
 PROCESSO: 25351.468969/2014-77 AUTORIZ/MS: 1.11319.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-  
 TOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA URUGUAI, 1538E  
 BAIRRO: MARIA GORETTI CEP: 89801447 - CHAPECÓ/SC  
 CNPJ: 83.247.385/0001-49  
 PROCESSO: 25351.528260/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.11719.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: 4M BR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ME-  
 DICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA FARMACÊUTICO JOSÉ ALVES, Nº 115  
 BAIRRO: TANQUE DA NAÇÃO CEP: 44015730 - FEIRA DE  
 SANTANA/BA  
 CNPJ: 10.013.864/0001-00  
 PROCESSO: 25351.516416/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.11722.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PROVINCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS  
 LTDA - ME  
 ENDEREÇO: R GENERAL DESCHAMPS CAVALCANTI, 53  
 BAIRRO: FABRICA CEP: 36080220 - JUIZ DE FORA/MG  
 CNPJ: 01.199.596/0001-63  
 PROCESSO: 25351.531161/2014-90 AUTORIZ/MS: 1.11735.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.642, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS  
ANEXO

EMPRESA: DISLAB COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS Nº 221  
 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
 CNPJ: 10.877.246/0001-08  
 PROCESSO: 25351.405873/2013-16 AUTORIZ/MS: 1.23568.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticada.html>, pelo código 10102014092200098

EMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-  
 TOS EIRELI EPP  
 ENDEREÇO: Avenida Perimetral Q 09 L 114 E Lojas 01 e 02 n 2136  
 BAIRRO: Setor Coimbra CEP: 74533020 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 07.642.426/0001-98  
 PROCESSO: 25351.448614/2012-19 AUTORIZ/MS: 1.23242.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 1.348  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65900550 - IMPERATRIZ/MA  
 CNPJ: 01.072.835/0005-43  
 PROCESSO: 25351.306469/2013-39 AUTORIZ/MS: 1.23411.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LT-  
 DA  
 ENDEREÇO: Avenida Pierre Simon de Laplace, nº 751, Galpões 5 e 6, Quadra A, Condomínio Tech Point  
 BAIRRO: Loteamento Fechado Techno Park CEP: 13069320 - CAM-  
 PINAS/SP  
 CNPJ: 44.015.477/0005-40  
 PROCESSO: 25351.607194/2013-71 AUTORIZ/MS: 1.23595.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TRANSIORI TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: Rua João Ranieri, nº 321  
 BAIRRO: Bonsucesso CEP: 07177120 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 64.666.936/0001-39  
 PROCESSO: 25351.177830/2006-79 AUTORIZ/MS: 1.21723.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-  
 TO  
 EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-  
 TOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA 6886  
 BAIRRO: PARANGABA CEP: 60030170 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 01.206.820/0014-11  
 PROCESSO: 25000.032244/99-78 AUTORIZ/MS: 1.20707.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PROD. FAR-  
 MACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA TIMBIRAS COM RUA AIMORÉS, QUADRA 26, LOTE 01-E, GALPÃO 03  
 BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 74993170 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 01.072.835/0001-10  
 PROCESSO: 25351.024922/01-71 AUTORIZ/MS: 1.21029.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.643, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS  
ANEXO

EMPRESA: DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA  
 ENDEREÇO: AV. ARY MIGUEL DA SILVEIRA, Nº 391  
 BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 88133531 - PALHOÇA/SC  
 CNPJ: 05.551.725/0001-20  
 PROCESSO: 25351.620815/2013-02 AUTORIZ/MS: 1.23547.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA 16 Nº 198, QUADRA 40, LOTE 10  
 BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853290 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 11.229.843/0001-80  
 PROCESSO: 25351.129286/2010-04 AUTORIZ/MS: 1.22538.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
 ENDEREÇO: RUA KANEBO, 175 - Galpões C10 e 11 - Partes  
 BAIRRO: Jardim Industrial CEP: 13213090 - JUNDIAÍ/SP  
 CNPJ: 54.516.661/0036-23  
 PROCESSO: 25351.077926/2008-08 AUTORIZ/MS: 1.22046.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA VEREADOR KAVEFFES ABRAÃO, Nº 365,  
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CEP: 75707230 - CA-  
 TALÃO/GO  
 CNPJ: 12.420.164/0003-19  
 PROCESSO: 25351.415440/2011-09 AUTORIZ/MS: 1.22917.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA  
 LTDA  
 ENDEREÇO: AV SEBASTIÃO LEMES VIANA, QUADRA 10 -  
 LOTE 4 - GALPÃO B  
 BAIRRO: PQ IND APARECIDA DE GOIÂNIA CEP: 74993550 -  
 APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 03.560.974/0009-75  
 PROCESSO: 25351.444676/2011-11 AUTORIZ/MS: 1.23007.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Laboratórios Bagó do Brasil S/A  
 ENDEREÇO: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 147 - Galpão 5A - Sala 20  
 BAIRRO: Portal de Jacaralpe CEP: 29173795 - SERRA/ES  
 CNPJ: 04.748.181/0007-85  
 PROCESSO: 25351.559182/2012-11 AUTORIZ/MS: 1.22601.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SAL express soluções logística e transporte ltda - epp  
 ENDEREÇO: Rua Manoel Resende Silva  
 BAIRRO: REZENDE CEP: 37082840 - VARGINHA/MG  
 CNPJ: 86.392.529/0004-66  
 PROCESSO: 25351.493754/2013-12 AUTORIZ/MS: 1.23503.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TOPMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME  
 ENDEREÇO: Rua Mossoro Quadra 48 Lote 12  
 BAIRRO: Jardim Luz CEP: 74915170 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 08.257.493/0001-51  
 PROCESSO: 25351.433736/2012-12 AUTORIZ/MS: 1.23177.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda  
 ENDEREÇO: Avenida João Sacavém, 518 Salas 201, 202, 204, 206 e 207  
 BAIRRO: Centro CEP: 88375000 - NAVAGANTES/SC  
 CNPJ: 12.573.787/0001-60  
 PROCESSO: 25351.350051/2013-12 AUTORIZ/MS: 1.23447.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Expressa Distribuidora de Med  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR116 - N. 2551  
 BAIRRO: CAJAZEIRAS CEP: 60864012 -  
 CNPJ: 05.598.984/0001-78  
 PROCESSO: 25016.290631/2003-13 AUT  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDO  
 TOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERDI  
 162  
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 99700000 -  
 CNPJ: 14.905.502/0001-76  
 PROCESSO: 25351.280044/2012-13 AUT  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DISLAB COMERCIAL FARM  
 ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUST  
 TOS, Nº 221

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 7 de agosto de 2009 e que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO CIVIL DE RUIA  
 Av. Francisco de Sá, 115 - Bairro São José - 13130-000 - RUIA - SP - Tel: (13) 3333-1111  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.934/1964 e Art. 6º, XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel-  
 mente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou  
 fé.  
 Cód. Autenticação: 32201412151310590341-1 - Data: 14/11/2015 13:10:56  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-06001038-0X9W  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Bak Vitor de Miranda Cavallanti  
 Titular

322  
*[Handwritten signature]*



BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
CNPJ: 10.877.246/0001-08  
PROCESSO: 25351.405873/2013-16 AUTORIZ/MS: 1.23568.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP  
ENDEREÇO: Avenida Perimetral Q 09 L 114 E Lojas 01 e 02 n 2136  
BAIRRO: Setor Coimbra CEP: 74533020 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 07.642.426/0001-98  
PROCESSO: 25351.448614/2012-19 AUTORIZ/MS: 1.23242.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: Q 104 SUL RUA SE 05 LT 33 (ACSE I CONJ 04)  
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77020018 - PALMAS/TO  
CNPJ: 06.366.038/0001-69  
PROCESSO: 25351.189966/2006-21 AUTORIZ/MS: 1.21780.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: AV JOSE SEVERINO 3530  
BAIRRO: VEREDA DOS BURITIS CEP: 75709616 - CATALÃO/GO  
CNPJ: 04.027.894/0003-26  
PROCESSO: 25351.448656/2009-24 AUTORIZ/MS: 1.22370.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: PBMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 1046-A  
BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA CEP: 58310000 - CABEDELO/PE  
CNPJ: 11.323.800/0001-60  
PROCESSO: 25351.315247/2010-26 AUTORIZ/MS: 1.22581.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: PAQLMED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: SIA QD 5C ÁREA ESPECIAL 12 SALAS 204/205  
BAIRRO: GUARÁ CEP: 71255130 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 12.294.499/0001-76  
PROCESSO: 25351.104893/2012-30 AUTORIZ/MS: 1.23135.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: FAXE CARGO - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA MOMBACA, Nº. 174  
BAIRRO: PARQUE UIRAPURU CEP: 07230400 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 08.755.435/0001-58  
PROCESSO: 25351.371663/2010-32 AUTORIZ/MS: 1.22592.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: Laboratórios Bagó do Brasil S/A  
ENDEREÇO: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 147 Galpão 3A - Sala 18  
BAIRRO: Portal de Jacaralpe CEP: 29173795 - SERRA/ES  
CNPJ: 04.748.181/0008-66  
PROCESSO: 25351.559196/2012-32 AUTORIZ/MS: 1.23261.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
ENDEREÇO: rua da saúde nº 45-A  
BAIRRO: CAMPO DA MOGIANA CEP: 37701331 - POÇOS DE CALDAS/MG  
CNPJ: 07.729.178/0004-91  
PROCESSO: 25351.478975/2009-32 AUTORIZ/MS: 1.22375.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: PHARMASIS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA BELMIRO AMORIM, QD. 54, LOTE 17/18, Nº 1087 A e B - SANTA LÚCIA  
BAIRRO: TABULEIRO CEP: 57082000 - MACEIÓ/AL  
CNPJ: 03.674.837/0001-04  
PROCESSO: 25351.672801/2010-38 AUTORIZ/MS: 1.22750.7  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
EMPRESA: UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 1.348  
BAIRRO: CENTRO CEP: 65900550 - IMPERATRIZ/MA  
CNPJ: 01.072.835/0005-43  
PROCESSO: 25351.306469/2013-39 AUTORIZ/MS: 1.23411.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: CBS HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA FERNÃO DIAS BR 381, KM 926  
BAIRRO: PONTE DE ZINCO CEP: 37655000 - ITAPEVA/MG  
CNPJ: 11.000.574/0001-86  
PROCESSO: 25351.488023/2011-40 AUTORIZ/MS: 1.22943.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: J. K. MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOISES SAAD, Nº570  
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 44095230 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
CNPJ: 06.058.454/0001-08  
PROCESSO: 25351.457867/2008-40 AUTORIZ/MS: 1.22107.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: UNICHEM FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, N. 1564  
BAIRRO: VILA DIRCE CEP: 09912010 - DIADEMA/SP  
CNPJ: 05.399.786/0001-85  
PROCESSO: 25351.052179/2012-46 AUTORIZ/MS: 1.23144.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: TRIANGULO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA TRANSCONTINENTAL Nº 1448  
BAIRRO: CASA PRETA CEP: 76907552 - JI-PARANÁ/RO  
CNPJ: 07.672.177/0001-83  
PROCESSO: 25351.421127/2013-46 AUTORIZ/MS: 1.23463.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: R. V. ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA LAURO DE GUSMÃO SILVEIRA Nº 479  
BAIRRO: JARDIM SÃO GERALDO CEP: 07140010 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 05.366.444/0001-69  
PROCESSO: 25351.211943/2004-49 AUTORIZ/MS: 1.21435.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: POLO CENTRAL LOGISTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA MARINHO DE CARVALHO, Nº 101  
BAIRRO: VILA MARINA CEP: 09921005 - DIADEMA/SP  
CNPJ: 02.750.303/0001-57  
PROCESSO: 25351.058650/2008-51 AUTORIZ/MS: 1.22069.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: COMPANY TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: RUA 18 QD. 18 LT.01  
BAIRRO: Polo Empresarial de Goiás CEP: 74985165 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 37.831.922/0001-50  
PROCESSO: 25351.244740/2013-60 AUTORIZ/MS: 1.23420.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILLO, Nº 374  
BAIRRO: FUNDOS COLONIA DONA LUIZA CEP: 84045320 - PONTA GROSSA/PR  
CNPJ: 02.816.696/0001-54  
PROCESSO: 25023.030016/2003-61 AUTORIZ/MS: 1.21416.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BARRETO, Nº 1664  
BAIRRO: UMARJAL CEP: 66055050 - BELÉM/PA  
CNPJ: 26.921.908/0006-36  
PROCESSO: 25351.087397/2007-61 AUTORIZ/MS: 1.21901.2  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: ZUK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME  
ENDEREÇO: PC C-109, Nº88, QD.214, LT.09, SALAS 01 E 03  
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255430 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 04.637.249/0001-63  
PROCESSO: 25351.652364/2011-61 AUTORIZ/MS: 1.23005.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: METAPHARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA JURACY MAGALHÃES, Nº 1137  
BAIRRO: PONTO CENTRAL CEP: 44075115 - FEIRA DE SANTANA/BA  
CNPJ: 07.689.639/0001-75  
PROCESSO: 25351.449601/2006-61 AUTORIZ/MS: 1.21845.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: d center distribuidora ltda  
ENDEREÇO: rodovia celso garcia cid - pr 445, 2.550-a, quadra 0, lote 3-a1  
BAIRRO: jardim nian CEP: 86188000 - CÂMBÉ/PR  
CNPJ: 05.651.966/0011-84  
PROCESSO: 25351.215210/2011-62 AUTORIZ/MS: 1.22987.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA JORGE NOVIS, Nº 151 QUADRA A - LOTE 17A E 18A  
BAIRRO: VILA LAURA CEP: 40270370 - SALVADOR/BA  
CNPJ: 06.234.797/0003-30  
PROCESSO: 25022.001682/2005-63 AUTORIZ/MS: 1.21586.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: ARTMED HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: R. CAIAPO, 962  
BAIRRO: SETOR SANTA GENOVEVA CEP: 74672400 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 04.094.782/0001-26  
PROCESSO: 25351.247988/2013-71 AUTORIZ/MS: 1.23473.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS  
ENDEREÇO: RUA MARIA SOARES SENDAS, Nº455 E 705, 1º DISTRITO VENDA VELHA  
BAIRRO: CENTRO CEP: 25353825 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ  
CNPJ: 45.453.214/0026-00  
PROCESSO: 25351.416508/2008-71 AUTORIZ/MS: 1.21896.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DELLA MEDICAMENTO LTDA -EP  
ENDEREÇO: RUA OTTO BENACK, 68A  
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 89222550 - JOINVILLE/SC  
CNPJ: 18.210.550/0001-09  
PROCESSO: 25351.497217/2013-72 AUTORIZ/MS: 1.23504.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: TRANSJORI TRANSPORTES  
ENDEREÇO: Rua João Ranieri, Nº 321  
BAIRRO: Bonsucesso CEP: 07111120 - GUAJUBIMA/RJ  
CNPJ: 64.666.936/0001-39  
PROCESSO: 25351.177830/2006-79 AUTORIZ/MS: 1.22069.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: TRANSMARIO DE IGUAÇU LTDA ME  
ENDEREÇO: AVENIDA OSWALDO CRUZ  
BAIRRO: BOTAFOGO CEP: 26941150 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 08.990.358/0001-10  
PROCESSO: 25351.341197/2010-81 AUTORIZ/MS: 1.22069.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: PADRÃO DIST. DE PRODUTOS TALARES PADRE CALLOU LTDA  
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO  
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50020060 - RECIFE/PE  
CNPJ: 09.441.460/0001-20  
PROCESSO: 25351.164730/2006-82 AUTORIZ/MS: 1.22069.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102014092200099

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Rua: ...  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º inc. I, 11º inc. I do Brasil e 109º artigo do Regulamento do Estatuto da Advocacia e da OAB, a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento original, não altera o conteúdo original. Confira os dados do documento em seu site eletrônico.  
Cod. Autenticação: 32201412151310590341-2; Data: 14/12/2015 13:10:16  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC01937-K3UJF;  
Confira os dados no endereço eletrônico: [www.selo digital.tjpb.jus.br](http://www.selo digital.tjpb.jus.br)  
Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2015.  
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

*[Handwritten signature]*



0011323

EMPRESA: VETERINARIA SUL CATARINENSE LTDA  
 ENDEREÇO: ROD SC 448 KM 38 Nº500  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88930000 - TURVO/SC  
 CNPJ: 07.266.548/0001-27  
 PROCESSO: 25351.532599/2011-83 AUTORIZ/MS: 1.22962.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RÁPIDAS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JUÁ Nº 70 A  
 BAIRRO: SAÚDE CEP: 04138020 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 06.321.409/0001-96  
 PROCESSO: 25351.472103/2008-84 AUTORIZ/MS: 1.22146.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS  
 EMPRESA: FERNAMÉD LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, Nº 2058  
 BAIRRO: VILA TOLENTINO CEP: 858022-49 - CASCAVEL/PR  
 CNPJ: 04.759.433/0001-86  
 PROCESSO: 25023.100010/2002-87 AUTORIZ/MS: 1.21129.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: GETFÁRMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: Ra Maestro Joaquim Naegle, 398  
 BAIRRO: Lagoa seca CEP: 28634230 - NOVA FRIBURGO/RJ  
 CNPJ: 07.309.478/0001-47  
 PROCESSO: 25351.313668/2011-91 AUTORIZ/MS: 1.22887.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TRANSPORTES BIRDAY COMERCIO LTDA  
 ENDEREÇO: Avenida das Missões S/N lote 02 sala 01  
 BAIRRO: Cordovil CEP: 21010670 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 00.343.913/0001-08  
 PROCESSO: 25351.288870/2013-99 AUTORIZ/MS: 1.23421.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS  
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA  
 ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES 700A  
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94930540 - CACHOEIRINHA/RS  
 CNPJ: 61.940.292/0047-10  
 PROCESSO: 1053398 AUTORIZ/MS: 1.20700.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA TIMBIRAS COM RUA AIMORÉS, QUADRA 26, LOTE 01-E, GALPÃO 03  
 BAIRRO: JARDIM ELGORADO CEP: 74993170 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 01.072.835/0001-10  
 PROCESSO: 25351.024922/01-71 AUTORIZ/MS: 1.21029.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

**RESOLUÇÃO - RE Nº 3.644, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: L C V DA COSTA PRESTACAO DE SERVICOS  
 ENDEREÇO: RUA HABITACA, 111  
 BAIRRO: JARDIM SAO LOURENCO CEP: 25041530 - DUQUE DE CAXIAS/RJ  
 CNPJ: 03.441.267/0001-02  
 PROCESSO: 25351.536662/2014-53  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de relatório de inspeção, licença sanitária ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 10102014092200100

especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 3.645, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: FERREIRA & FERREIRA TRANSPORTE LTDA  
 ENDEREÇO: AV. DURVAL DE GOES MONTEIRO, 9217  
 BAIRRO: TABULEIRO CEP: 57060000 - MACEIÓ/AL  
 CNPJ: 06.112.736/0001-38  
 PROCESSO: 25351.738713/2010-10  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Autorização objeto do pedido de alteração encontra-se caduca, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MELHORFARMA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA VENTUROSA, 38  
 BAIRRO: MARCOS FREIRE CEP: 54368180 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE  
 CNPJ: 09.595.484/0001-33  
 PROCESSO: 25351.253063/2013-18  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Solicitação de alteração peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP  
 ENDEREÇO: RUA C121 N 222 Q 215 L03  
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255460 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 14.459.413/0001-43  
 PROCESSO: 25351.759459/2011-73  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de Transportar, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 3.646, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA LUIZ FAGUNDES, 1486  
 BAIRRO: PICADAS DO SUL CEP: 88106000 - SÃO JOSÉ/SC  
 CNPJ: 94.516.671/0002-34  
 PROCESSO: 25351.224654/2013-00  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de relatório de inspeção, licença sanitária ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: FERREIRA & FERREIRA TRANSPORTE LTDA  
 ENDEREÇO: AV. DURVAL DE GOES MONTEIRO, 9217  
 BAIRRO: TABULEIRO CEP: 57060000 - MACEIÓ/AL  
 CNPJ: 06.112.736/0001-38  
 PROCESSO: 25351.738713/2010-10  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão

EMPRESA: MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

EMPRESA: RUA PREFEITO JOSE MAURO LACAÇA, Nº341  
 BAIRRO: JARDIM GUAPITUBA CEP: 09360390 - MAUA/SP  
 CNPJ: 10.267.695/0001-26  
 PROCESSO: 25351.456281/2012-11  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA IVAÍLANDIA N. 423  
 BAIRRO: COROADO CEP: 69080293 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 84.521.053/0001-48  
 PROCESSO: 25351.024278/2001-11  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MELHORFARMA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA VENTUROSA, 38  
 BAIRRO: MARCOS FREIRE CEP: 54368180 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE  
 CNPJ: 09.595.484/0001-33  
 PROCESSO: 25351.253063/2013-18  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA EUCLIDES DOURADO, Nº 6171  
 BAIRRO: HELIÓPOLIS CEP: 53295610 - GARANHUNS/PE  
 CNPJ: 12.395.255/0001-80  
 PROCESSO: 25351.031711/2012-18  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: AV LUIZ MAGGIONI Nº 2727 - BLOCO A  
 BAIRRO: DISTRITO EMPRESARIAL CEP: 14072055 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
 CNPJ: 12.420.164/0001-57  
 PROCESSO: 25351.176292/2011-20  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: Medway Log Comercio e Servicos Ltda - ME  
 ENDEREÇO: Rua Professor Francisco Dionísio, 130  
 BAIRRO: Parque Calanduvá CEP: 37006290 - VARGINHA/MG  
 CNPJ: 11.735.488/0001-11  
 PROCESSO: 25351.548975/2010-22  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CICLO SAÚDE LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AV. SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 625  
 BAIRRO: PARQUE IRACEMA CEP: 15809015 - CATANDUVA/SP  
 CNPJ: 10.882.402/0001-10  
 PROCESSO: 25351.440640/2010-27  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de DISTRIBUIÇÃO relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: ZERO GRAU LOGÍSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA 03, QUADRA 06, LOTE 01  
 BAIRRO: LOTEAMENTO REAL GRANDEZA CEP: 74988815 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 04.012.744/0001-87  
 PROCESSO: 25351.017213/2005-34  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA EPP  
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DO TRIUNFO  
 BAIRRO: MEDITANEIA CEP: 97015070  
 CNPJ: 93.135.098/0001-80  
 PROCESSO: 25351.451327/2013-35  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de cópia Documento emitido pela autoridade sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo parágrafo único, da Resolução RDC nº 204

EMPRESA: TRANSPAPIDO LOGISTICA  
 ENDEREÇO: TV DEPENDENTE BERNALDOS ALTO  
 BAIRRO: centro CEP: 64260000 - BATUFE  
 CNPJ: 06.135.599/0001-46  
 PROCESSO: 25351.433003/2013-52  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de cópia Documento emitido pela autoridade sanitária Competente, descrevendo a capacidade

**Autenticacao Digital**

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Rua Manoel de Moraes, 111 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81130-400

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I, III, 8º, 9º, 10º, 31º, 40º, 41º e 42º da Lei nº 7.345/1986 e Art. 1º, III do Decreto nº 6.252/2010, autoriza a presente Inscrição Digitalizada, reprodução fiel do documento administrado e contido neste ato, o envio à verificação, Dou 16.

Cód. Autenticacao: 32201412151310590341-3; Data: 14/12/2015 13:10:14

Selo Digital de Fiscalização por Norma - CAC001038-1ZGS; Confira os dados de autenticacao em: <https://selodigital.ijpb.us.br>

Elka Valler de Miranda Cavalcanti - Titular

324

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,**  
**INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/12/2015 às 14:54:49 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b55f61563cc81270d49e627f9f2be50487d7229c5da7ceb1739897a7c2b2ab8705812f92450ccaf17275500841c70924ae57642016f02d896a1825347e916be5d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FERNAMED LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

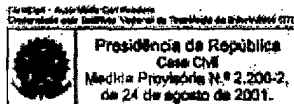
**Esta certidão tem a sua validade até: 14/12/2016 às 14:34:26 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 463154

Código de Controle da Autenticação:

**32201412151310590341-1 a 32201412151310590341-3**

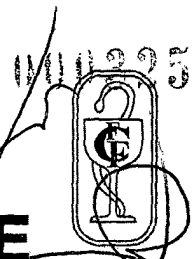
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE



CADASTRADO NO CRF SOB Nº 13680	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	VALIDADE 31/03/2016
-----------------------------------	---	------------------------

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
FERNAMED LTDA

NOME DE FANTASIA  
DISTRIBUIDORA FERNAMED

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO  
SEG A SEX 08:00 AS 12:00 / 14:00 AS 18:00 H

ENDEREÇO  
R CASSIANO JORGE FERNANDES 2058

CNPJ  
04.759.433/0001-86

LOCALIDADE  
VL TOLENTINO

CIDADE  
CASCAVEL - PR

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)							
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO	
F 26260	CAMILA CITON	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO	
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	
*****	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	*****	
*****	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR  
Curitiba, 24 de Agosto de 2015.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:  
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.  
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos a regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafo 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encia para o respectivo CRF para as devidas alterações.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - CADINHO CAL 06/8704  
R. Paraná, 114 - Fone: (41) 324-1111 - Curitiba - PR - CEP: 81200-000  
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br - www.azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento eletronicamente assinado, neste ato. O recibo é válido. Dou fé.

Cod. Autenticação: 322017021124020312-1. Data: 17/02/2016 11:23:47  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACW04678-7A1W;  
Contato: 41 324-1111 - Fone: 41 324-1111 - E-mail: contato@azevedobastos.com.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

111326  
*[Handwritten signature]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/02/2016 às 15:42:37 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a259b4d07bf054eb90b1eb2a6e7eb0a1dca99299c56dd88a09e7996b878ad0a5812f92450ccaf17275500841c70924ad854b2d966601b770311c87abe3bd3fe

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FERNAMED LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

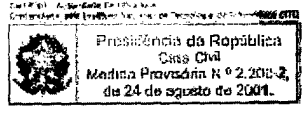
**Esta certidão tem a sua validade até: 17/02/2017 às 15:24:03 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 489498

Código de Controle da Autenticação:

**32201702161124020312-1 a 32201702161124020312-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and initials]*



00327

Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 - Vila Tolentino  
 Cascavel - PR - CEP: 85802-240 Fone: (45) 3225-8636  
 CNPJ 04.759.433/0001-86 I.E.: 902.56059-65  
 E-mail: fernamed@uol.com.br

R

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
 CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A  
 Prefeitura Municipal de Capanema  
 Comissão de Licitação

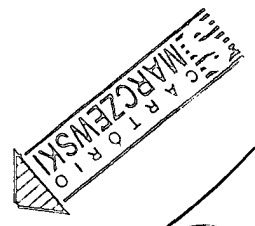
Pregão Presencial nº 012/2016



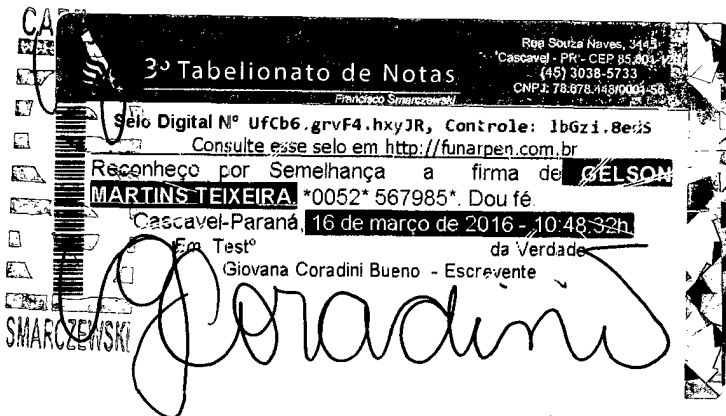
FERNAMED LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.759.433/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GELSON MARTINS TEIXEIRA, portador do documento de identidade RG nº 4.170.099-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 575.171.509-87, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 16 de Março de 2016.

**FERNAMED LTDA - CNPJ: 04.759.433/0001-86**  
 Gelson Martins Teixeira - Sócio/Administrador  
 Rg. 4.170.099-8/SSP-PR - CPF: 575.171.509-87



8



\*reconhecer firma

*(Handwritten signatures and initials)*



011328

Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 – Vila Tolentino  
Cascavel – PR – CEP: 85802-240 Fone: (45) 3225-8636  
CNPJ 04.759.433/0001-86 I.E.: 902.56059-65  
E-mail: fernamed@uol.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Comissão de Licitação

Pregão Presencial nº 012/2016

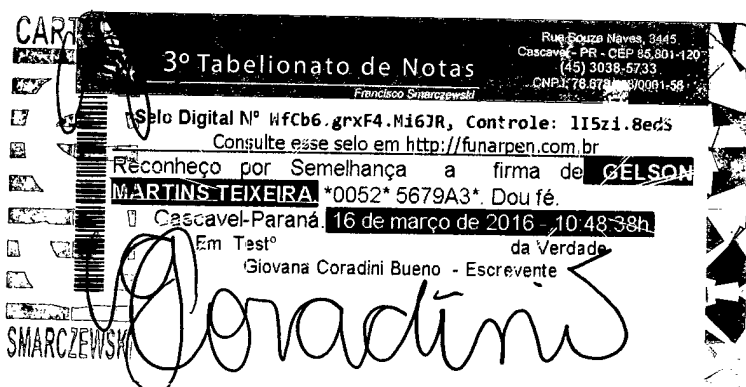


FERNAMED LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.759.433/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GELSON MARTINS TEIXEIRA, portador do documento de identidade RG nº 4.170.099-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 575.171.509-87, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cascavel, 16 de Março de 2016.

FERNAMED LTDA - CNPJ: 04.759.433/0001-86  
Gelson Martins Teixeira - Sócio/Administrador  
Rg. 4.170.099-8/SSP-PR - CPF: 575.171.509-87



\*reconhecer firma

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.  
Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

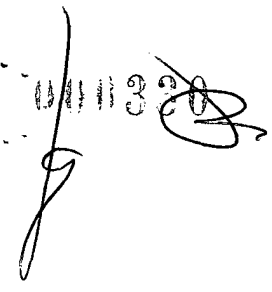
A/C: Comissão Permanente de Licitações.

111320  
*[Handwritten signature]*

ANGEOMED  
DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

33



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI..**  
**ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP.**  
**CNPJ. Nº 02.607.956/0001-81. – FL. 01/03.**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de empresário para EIRELI, **Angelo Follador Sobrinho**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos nº1.132, 1º andar, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030, portador da carteira de identidade RG. nº 8.875.682-7 - PR, CPF. MF. nº 413.598.600-53, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203930812 em 26/06/1998, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.607.956/0001-81, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 10.406/2002, resolve :

**CLÁUSULA PRIMEIRA :** Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de “Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar Eireli EPP.” Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA :** O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passa-à constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.


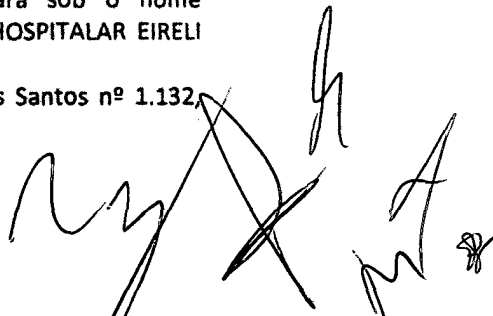
**CLÁUSULA TERCEIRA :** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte :




**ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP.**  
**CNPJ nº 02.607.956/0001-81**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO.**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de empresário para EIRELI, **Angelo Follador Sobrinho**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos nº 1.132, 1º andar, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030, portador da carteira de identidade RG. nº 8.875.682-7 - PR, CPF. MF. nº 413.598.600-53, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203930812 em 26/06/1998, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.607.956/0001-81, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA PRIMEIRA :** NOME EMPRESARIAL: A empresa girará sob o nome empresarial de “ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP.”

**CLÁUSULA SEGUNDA :** SEDE E FORO : Rua Octaviano Teixeira Dos Santos nº 1.132, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030.

	<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b>	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
<b>Autenticação Digital</b>		
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, utilizando a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé		
<b>Cód. Autenticação: 501007075517430171-1; Data: 07/07/2015 15:18:03</b>		
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABT06363-ET70; Valor Total do Ato: R\$ 2,99		
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>		
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Tribunal		

331

*[Handwritten Signature]*

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI.**  
**ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP.**  
**CNPJ. Nº 02.607.956/0001-81. – FL. 02/03.**

**CLÁUSULA TERCEIRA : OBJETO SOCIAL :** Comércio atacadista, importação e exportação de medicamentos, produtos e equipamentos hospitalares e odontológicos, artigos de perfumaria, cosméticos e ervanários.

**CLÁUSULA QUARTA : PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES :** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do empresário, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. A sociedade ora transformada em EIRELI iniciou suas atividades em 01 de julho de 1998.

**CLÁUSULA QUINTA : CAPITAL SOCIAL :** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEXTA : ADMINISTRAÇÃO :** A empresa será administrada pelo seu empresário Angelo Follador Sobrinho, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do empresário limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA : DESEMPEDIMENTO :** O empresário declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA : DO EXERCÍCIO SOCIAL :** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os Lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA : DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EM BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS :** A empresa poderá distribuir lucros ao empresário, através de balanços intermediários.

**CLÁUSULA DÉCIMA : DA DECLARAÇÃO :** Declara o empresário da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da Lei, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DA RESPONSABILIDADE :** A responsabilidade do empresário é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : ABERTURA DE FILIAIS OU OUTRAS DEPENDÊNCIAS :** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo empresário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : PRÓ-LABORE :** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP :** Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b>	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
<b>Autenticação Digital</b>	
<small>De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 Autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé</small>	
<b>Cód. Autenticação: 50100707451517450171-2; Data: 07/07/2015 15:18:03</b>	
<b>Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABT06362-QDPP-</b> Valor Total do Ato: R\$ 2,99	
<b>Contra os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a></b>	
<small>Bel. Váber de Miranda Cavalcanti Tribunal</small>	

*[Handwritten Signature]*

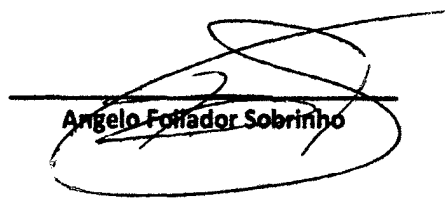
332

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI.  
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP.  
CNPJ. Nº 02.607.956/0001-81. – FL. 03/03.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA :** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste ato constitutivo de EIRELI.

O instrumento de constituição de EIRELI, será assinado em três vias de igual forma, teor e consistência, para que surta seus efeitos legais e de direito.

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2013.

  
**Angelo Fofador Sobrinho**



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2013  
SOB NÚMERO: 41600084144  
Protocolo: 13/596193-9, DE 11/10/2013



*S. Motta*  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETÁRIO GERAL



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 50100707151517430171-3; Data: 07/07/2015 15:18:03**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABT06361-OEA3;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

2



333

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/07/2015 às 09:47:36 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b318ff9b3fc885df94d077f7561462b244b58c804d17a90465efe34cd2f144bb9999028872cff7ae8ee330a33cbd3874c0a1ffae7ed1d9cef0d862106d4225d2

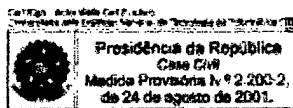
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 10/07/2016 às 03:38:03 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 396917

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letter 'A'.

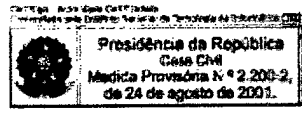
331

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**50100707151517430171-1 a 50100707151517430171-3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: <sup>10</sup> 0019-00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0008414-4	<b>CNPJ</b> 02.607.956/0001-81	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 26/06/1998	<b>Data de início de Atividade</b> 01/07/1998
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.600-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E ERVANARIOS.			
<b>Capital: R\$</b> 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)			
<b>Títular</b> <u>Nome/CPF</u> ANGELO FOLLADOR SOBRINHO 413.598.600-53	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 26/06/1998	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 29/05/2015 Número: 20153858338 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO		
<b>Evento (s):</b> PROCURACAO	<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 15 de março de 2016

16/219269-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Selo de autenticidade afixado  
na última folha do documento  
Cartório Malta 2º Notas  
Fco Beltrão - Pr.

*Victor A. Galvão*  
RG 8.050.195-1

*[Handwritten signatures and initials]*

3336

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.607.956/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/06/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ANGEOMED FARMACEUTICA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>			
LOGRADOURO <b>R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>1132</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.601-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>angeomed@netconta.com.br</b>	TELEFONE <b>(046) 5235-454</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/03/2016** às **14:46:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

000337 

BRASIL

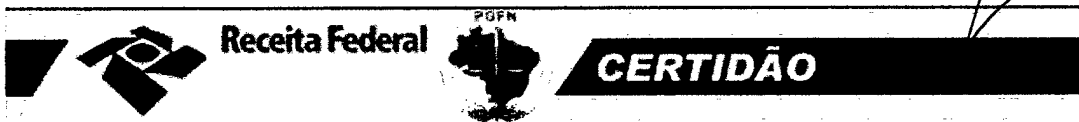
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP  
CNPJ: 02.607.956/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. *PGFN*

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:06:24 do dia 06/01/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/07/2016.

Código de controle da certidão: **4BAF.7967.7B94.5333**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*Handwritten signatures and initials*

201338Q

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02607956/0001-81  
**Razão Social:** ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI  
**Nome Fantasia:** ANGEOMED FARMACEUTICA  
**Endereço:** R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1132 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2016 a 13/04/2016

**Certificação Número:** 2016031514295928743129

Informação obtida em 15/03/2016, às 14:42:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

330 

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP  
CNPJ: 02.607.956/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:06:24 do dia 06/01/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/07/2016.

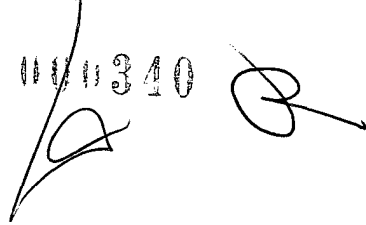
Código de controle da certidão: **4BAF.7967.7B94.5333**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





11/03/10



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014148358-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.607.956/0001-81**

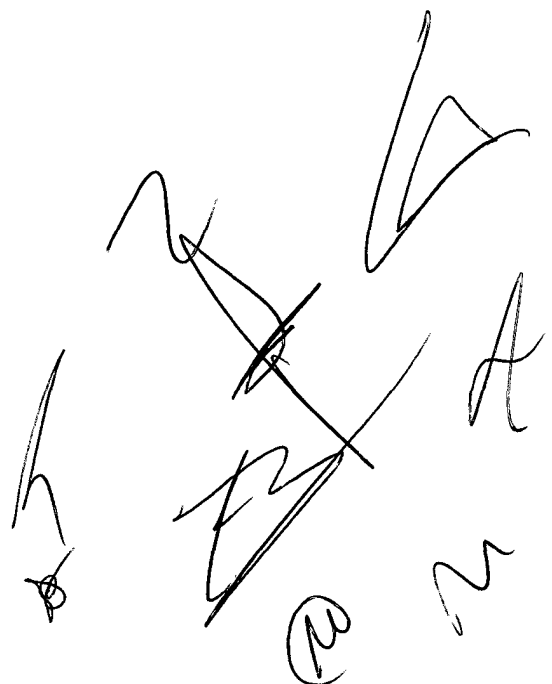
Nome: **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/05/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº4575/2016**

**RAZÃO SOCIAL:** ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP

**CNPJ:** 02.607.956/0001-81

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 67733

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9016160862

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 - Q 07A L 176 - CENTROCEP: 85601030 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 09/03/2016

**DATA DE VALIDADE:** 08/05/2016

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHCJ2QEM5C44C4RS9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 09/03/2016 - 10:39:28  
Qualquer rasura invalidará este documento.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente



## Licença Sanitária

Nº. 331 / 2016



<b>RAZÃO SOCIAL</b>	ANGEOMED COM PROD MED HOSPITALAR EIRELI-EPP	
<b>NOME FANTASIA</b>	ANGEOMED FARMACEUTICA	
<b>CNPJ//CPF</b>	02.607.956/0001-81	
<b>ENDEREÇO</b>	RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1132	
<b>BAIRRO</b>	CENTRO	
<b>RAMO/ATIVIDADE</b>	COM ATAC/DIST DE MED E PROD P/ SAUDE	
<b>DATA DA VISTORIA</b>	07/03/2016	<b>VALIDADE</b> 07/03/2017
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	JESSICA BIEZUS	CRF 28654

### OBSERVAÇÕES

ESTABELECIMENTO AUTORIZADO A COM. MEDIC. ANTIMICROBIANOS E CONTENDO AS SUBST. DO ANEXO I DA PORT. 344/98 - MS LISTAS A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C4, C5 E D1.

*[Handwritten signature]*  
**ROSE MARI GUARDA**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Francisco Beltrão - PR

*[Handwritten signature]*  
**Bernadete Rosa de Souza**  
 Diretora Departamento  
 Vigilância em Saúde

*[Handwritten signature]*  
**MAGDA I FAUST ZEN**  
 Farmacêutica CRF 2787 - Vigilância em Saúde  
 SMS - Francisco Beltrão - PR

*[Handwritten signature]*  
 Selo de autenticidade afixado na última folha do documento Cartório Malta 2º Notas Fco Beltrão - PR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

111349

000343

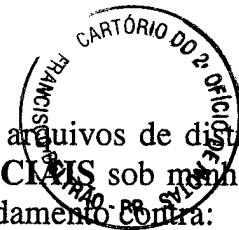
Q

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE  
FRANCISCO BELTRÃO**

**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**



Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento **Contra:**

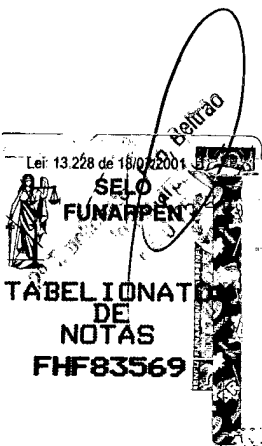
**ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 02.607.956/0001-81**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 26 de Janeiro de 2016 às 14:44:34.**

*Alessandra Marta Fischborn*  
**Alessandra Marta Fischborn  
Analista Judiciária**



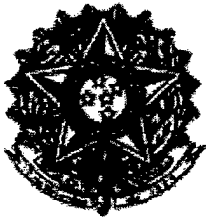
**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Telefax (46) 3065-6200  
**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 26/01/2016

*Karine Sartori Pavan Walter*  
**KARINE SARTORI PAVAN WALTER – ESCRIVENTE R\$ 4,55**

*h p s A*  
*m @*



# TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 404 - CEP: 85.601-600

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR

CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

*Elcio Tomazoni Filho*  
TABELIÃO

SUBSTITUTOS DO TITULAR  
ROZANI A. C. TOMAZONI  
SÍLVIA R. CARNEIRO

ESCREVENTES JURAMENTADOS  
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO  
ALINE C. POLL - GREGORY SANTOLIN  
THIAGO TOMAZONI

1344

## Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 1<sup>o</sup> da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81, Estabelecido em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.



Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
COTA.....	66,98	12,19
SELO FUNARPEN....	14,56	2,65
BUSCA.....	2,97	0,54
FUNREJUS.....	17,53	3,19
Total.....	102,03	18,57

Selo de autenticidade afixado  
na última folha do documento  
Cartório Malta 2º Notas  
Fco. Beltrão - PR

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
**DyNH2.Dzm5G.8tjtt**  
CONTROLE:  
**sdMdx.5RQVz**  
valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 15 de Março de 2016



Tabelião

*Adriana A. C. Piasezki*  
Escrevente

*h*  
*z*  
*m*  
*o*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000345

Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.607.956/0001-81  
Certidão nº: 177945597/2015  
Expedição: 21/10/2015, às 14:03:35  
Validade: 17/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V, Art. 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 50102710151410350835-2; Data: 27/10/2015 14:10:31**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH88057-KTVU; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tábu

11/347 0205



50

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 106, segunda-feira, 8 de junho de 2015

**BAIRRO: Porto da Igreja CEP: 07034904 - GUARULHOS/SP**  
**CNPJ: 53.162.095/0024-00**  
**PROCESSO: 25351.491665/2008-27 AUTORIZAÇÃO: 1.22099.0**  
**ATIVIDADE CLASSE**  
**ARMAZENAR: MEDICAMENTO**  
**DISTRIBUIR: MEDICAMENTO**  
**EXPEDIR: MEDICAMENTO**  
**EMPRESA: HYPOMARK S.A**  
**ENDEREÇO: R.OD WASHINGTON LUIZ, NÚMERO 4370, GAL- POES A.B.C.D.E.F. I**  
**BAIRRO: VILA SAO SEBASTIAO CEP: 25055009 - DUQUE DE CAXIAS/RJ**  
**CNPJ: 02.932.074/0056-65**  
**PROCESSO: 25351.616865/2012-31 AUTORIZAÇÃO: 1.23472.3**  
**ATIVIDADE CLASSE**  
**ARMAZENAR: MEDICAMENTO**  
**DISTRIBUIR: MEDICAMENTO**  
**EXPEDIR: MEDICAMENTO**  
**EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LDA**  
**ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 62**  
**BAIRRO: TORRE CEP: 50710000 - RECIFE/PE**  
**CNPJ: 06.234.797/0004-10**  
**PROCESSO: 25019.005092/2006-40 AUTORIZAÇÃO: 1.21737.7**  
**ATIVIDADE CLASSE**  
**ARMAZENAR: MEDICAMENTO**  
**DISTRIBUIR: MEDICAMENTO**  
**EXPEDIR: MEDICAMENTO**  
**EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA ME**  
**ENDEREÇO: RUA SEVERINO FERREIRA DE BARROS, 15**  
**BAIRRO: JARDIM MARIANA CEP: 37011015 - VARGINHA/MG**  
**CNPJ: 12.628.0001-11**  
**PROCESSO: 25351.250165/2011-46 AUTORIZAÇÃO: 1.22897.6**  
**ATIVIDADE CLASSE**  
**ARMAZENAR: MEDICAMENTO**  
**DISTRIBUIR: MEDICAMENTO**  
**EXPEDIR: MEDICAMENTO**  
**EMPRESA: HOSPIEN MERTI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**  
**ENDEREÇO: RUA JULIA ALVES DOS SANTOS, 02**  
**BAIRRO: VALE DA SIMPATIA CEP: 25563240 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ**  
**CNPJ: 10.517.576/0001-84**  
**PROCESSO: 25351.106374/2009-73 AUTORIZAÇÃO: 1.22774.3**  
**ATIVIDADE CLASSE**  
**ARMAZENAR: MEDICAMENTO**  
**DISTRIBUIR: MEDICAMENTO**  
**EXPEDIR: MEDICAMENTO**  
**EMPRESA: C.M DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**ENDEREÇO: RUA CALISTO NEVES, Nº 1124**  
**BAIRRO: VILA NOVA CEP: 65913230 - IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ: 07.842.423/0001-06**  
**PROCESSO: 25014.018047/2009-84 AUTORIZAÇÃO: 1.22837.9**  
**ATIVIDADE CLASSE**  
**ARMAZENAR: MEDICAMENTO**  
**DISTRIBUIR: MEDICAMENTO**  
**EXPEDIR: MEDICAMENTO**  
**EMPRESA: Unidif Distribuidora de produtos farmacêuticos**  
**ENDEREÇO: 8 49 02 rua 809 lta 11 1055 nº 2 e 3**  
**BAIRRO: toguilanga CEP: 71971540 - BRASÍLIA/DF**  
**CNPJ: 01.072.835/0003-81**  
**PROCESSO: 25351.55438/2010-89 AUTORIZAÇÃO: 1.22661.0**  
**ATIVIDADE CLASSE**  
**ARMAZENAR: MEDICAMENTO**  
**DISTRIBUIR: MEDICAMENTO**  
**EXPEDIR: MEDICAMENTO**  
**EMPRESA: MASTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**ENDEREÇO: RUA SEBASTIANO MAZZONI, Nº 975**  
**BAIRRO: VILA MORAES CEP: 04171000 - SÃO PAULO/SP**  
**CNPJ: 02.397.921/0001-65**  
**PROCESSO: 25351.605552/01-37 AUTORIZAÇÃO: 1.20950.5**  
**ATIVIDADE CLASSE**  
**ARMAZENAR: MEDICAMENTO**  
**DISTRIBUIR: MEDICAMENTO**  
**EXPEDIR: MEDICAMENTO**  
**EMPRESA: AL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**ENDEREÇO: RUA ONOFRE GONÇALVES FERRÃO, Nº 17 17**  
**BAIRRO: TOMAZZETTI CEP: 97085270 - SANTA MARIA/RS**  
**CNPJ: 95.623.831/0001-26**  
**PROCESSO: 25023.04744/01-01 AUTORIZAÇÃO: 1.21013.5**  
**ATIVIDADE CLASSE**  
**ARMAZENAR: MEDICAMENTO**  
**DISTRIBUIR: MEDICAMENTO**  
**EXPEDIR: MEDICAMENTO**  
**EMPRESA: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALAR EIRELI EPP**  
**ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEXEIRA DOS SANTOS, 1132**  
**BAIRRO: CENTRO CEP: 85601030 - FRANCISCO BELTRÃO/PR**  
**CNPJ: 03.607.936/0001-81**  
**PROCESSO: 25023.050111/98-87 AUTORIZAÇÃO: 1.20603.7**  
**ATIVIDADE CLASSE**  
**ARMAZENAR: MEDICAMENTO**  
**DISTRIBUIR: MEDICAMENTO**  
**EXPEDIR: MEDICAMENTO**  
**EMPRESA: AMERICAN HOSP DISTRIBUIDORA LTDA**  
**ENDEREÇO: RUA MONTE PASCAL, Nº 105**

**BAIRRO: LAPA CEP: 05078010 - SÃO PAULO/SP**  
**CNPJ: 03.885.943/0001-37**  
**PROCESSO: 25351.006078/01-33 AUTORIZAÇÃO: 1.20952.2**  
**ATIVIDADE CLASSE**  
**ARMAZENAR: MEDICAMENTO**  
**DISTRIBUIR: MEDICAMENTO**  
**TRANSPORTAR: MEDICAMENTO**  
**EMPRESA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**  
**ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 13**  
**BAIRRO: VILA BELMIRO CEP: 11075330 - SANTOS/SP**  
**CNPJ: 04.192.876/0001-38**  
**PROCESSO: 25351.002679/02-11 AUTORIZAÇÃO: 1.21078.0**  
**ATIVIDADE CLASSE**  
**ARMAZENAR: MEDICAMENTO**  
**DISTRIBUIR: MEDICAMENTO**  
**EXPEDIR: MEDICAMENTO**  
**EMPRESA: LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
**ENDEREÇO: ALAMEDA P-02, Nº 655**  
**BAIRRO: SETOR DOS FUNCIONÁRIOS CEP: 74543030 - GOIÂNIA/GO**  
**CNPJ: 37.647.559/0001-18**  
**PROCESSO: 25000.036545/98-35 AUTORIZAÇÃO: 1.20543.1**  
**ATIVIDADE CLASSE**  
**ARMAZENAR: MEDICAMENTO**  
**DISTRIBUIR: MEDICAMENTO**  
**EXPEDIR: MEDICAMENTO**  
**TRANSPORTAR: MEDICAMENTO**  
**Total de Empresas: 18**

**RESOLUÇÃO - RE Nº 1.670, DE 5 DE JUNHO DE 2015**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Indefiro o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

**EMPRESA: TRANSPORTADORA TODOS OS SANTOS LTDA**  
**ENDEREÇO: RUA TENENTE DIALMA DUTRA, N 1205 SALA 12**  
**BAIRRO: CENTRO CEP: 83005360 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR**  
**CNPJ: 05.318.990/0001-24**  
**PROCESSO: 25351.318296/2015-15**  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
 A empresa já possui AE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 1236252, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 762/2008 e Lei 9782/99.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 1.671, DE 5 DE JUNHO DE 2015**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Indefiro o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

**EMPRESA: POLIMÉDICA DO VALE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES LTDA**  
**ENDEREÇO: AVENIDA PADROEIRA DO BRASIL, Nº 827**  
**BAIRRO: AROEIRA CEP: 12570000 - APARECIDA/SP**  
**CNPJ: 96.450.820/0001-54**  
**PROCESSO: 25351.024080/00-86**  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
 Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 457450/14, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. E de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4 e 5 da RDC 204/2005

Total de Empresas: 1

**RESOLUÇÃO - RE Nº 1.672, DE 5 DE JUNHO DE 2015**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicada no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

**EMPRESA: APOTEKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**  
**ENDEREÇO: AVENIDA DR. JAMBEIRO COSTA, 2977**  
**BAIRRO: CENTRO CEP: 13510336 - LEME/SP**  
**CNPJ: 17.153.030/0001-30**  
**PROCESSO: 25351.318264/2015-01 AUTORIZAÇÃO: 2.63058.1**  
**ATIVIDADE CLASSE**  
**ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE**  
**DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE**  
**EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE**  
**EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE**  
**FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE**  
**EMPRESA: REQUINTE DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA**  
**ENDEREÇO: AVENIDA SÃO FRANCISCO, 822 OD. 44 LT 46**  
**BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74672010 - GOIÂNIA/GO**  
**CNPJ: 10.641.901/0001-16**  
**PROCESSO: 25351.323994/2015-12 AUTORIZAÇÃO: 2.03094.3**  
**ATIVIDADE CLASSE**  
**TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE**  
**EMPRESA: ZMR DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - ME**  
**ENDEREÇO: R. COUTO MAGALHÃES Nº 204 OD. 02 LT 17**  
**BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 74425350 - GOIÂNIA/GO**  
**CNPJ: 09.464.989/0001-51**  
**PROCESSO: 25351.150174/2015-15 AUTORIZAÇÃO: 2.03034.9**  
**ATIVIDADE CLASSE**  
**ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
**DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
**EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
**EMPRESA: SPINA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP**  
**ENDEREÇO: AV REYNALDO DE PORCARI, 800**  
**BAIRRO: MEDEIROS CEP: 13212258 - JUNDIAÍ/SP**  
**CNPJ: 20.469.145/0001-43**  
**PROCESSO: 25351.307052/2015-19 AUTORIZAÇÃO: 2.05078.1**  
**ATIVIDADE CLASSE**  
**TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE**  
**EMPRESA: MEDFEN - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**ENDEREÇO: AVENIDA DARIO DE ANUNCIACÃO GROSSI, 1469**  
**BAIRRO: DÁRIO GROSSI CEP: 35300253 - CARATINGA/MG**  
**CNPJ: 12.931.676/0001-98**  
**PROCESSO: 25351.330219/2015-23 AUTORIZAÇÃO: 2.05098.8**  
**ATIVIDADE CLASSE**  
**ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
**DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
**EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
**EMPRESA: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
**ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA Nº 1918**  
**BAIRRO: FUNDO CAIOAS CEP: 89160030 - RIO DO SUL/SC**  
**CNPJ: 83.157.032/0001-22**  
**PROCESSO: 25351.323935/2015-24 AUTORIZAÇÃO: 2.05091.2**  
**ATIVIDADE CLASSE**  
**ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
**DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
**EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
**EMPRESA: OTTO MIELKE NETO ME**  
**ENDEREÇO: Rua Antônio Cipriano Correa, 61**  
**BAIRRO: Industrial Norte CEP: 69295000 - RIO NEGRENO/SC**  
**CNPJ: 05.757.106/0001-58**  
**PROCESSO: 25351.318134/2015-35 AUTORIZAÇÃO: 2.03099.9**  
**ATIVIDADE CLASSE**  
**ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE**  
**DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE**  
**EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE**  
**EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE**  
**FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE**  
**FRACTIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE**  
**REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE**  
**EMPRESA: PICORELLI S.A TRANSPORTES**  
**ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 8603**  
**BAIRRO: PENHA CEP: 2112351 - RIO DE JANEIRO/RJ**  
**CNPJ: 21.570.773/0001-72**

348 03/05  
16 Q

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/10/2015 às 10:35:51 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0487ae26ce2f8f857b835e0146e1866f21dbc5b807498b8569c16dc3b603b3d999028872cfff7ae8ee330a33cbd3874774ac276c500d42b1dfe0f50e8b3326a

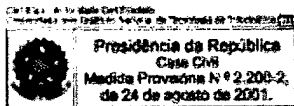
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/10/2016 às 05:26:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 444520

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several initials like 'M', 'A', and 'B'.



111/349 04/05  
*[Handwritten signature]*

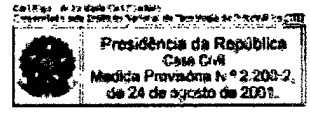
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**50102710151410350835-1 a 50102710151410350835-2**

*[Large handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Acesse o Portal do

111/350 05105

**DATAVISA**  
**Autorizações e Cadastro**

Institucional   Anvisa   Serviços   Áreas de   Legislação  
Divulga   Atuação

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social	CNPJ
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	02.607.956/0001-81
Endereço Completo	Telefone
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 - CENTRO CEP: 85601030 - FRANCISCO BELTRÃO/PR	46 35235454
Responsável Técnico	Responsável Legal
JÉSSICA BIEZUS	ANGELO FOLLADOR SOBRINHO

**DADOS DO CADASTRO**

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.20.603-7	27/05/1999	<b>ATIVA</b>
Nº do Processo	Cadastro	
25023.080111/98-87	1-Medicamento Especial	
Atividades / Classes		

**ARMAZENAR**

- Medicamento

**DISTRIBUIR**

- Medicamento

**EXPEDIR**

- Medicamento

[ Voltar ]   [ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento  
Anvisa - 0800 642 9782

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.879-0  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Autenticação Digital**  
 Cód. Autenticação: 50100610151358480625-1; Data: 06/10/2015 13:58:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN31194-7GCO;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberio Miranda Cavalcanti  
 Titular

1111351 OMB  
 Autorização  
 Comum  
 5pg

BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51130310 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 06.790.252/0001-48  
 PROCESSO: 25019.008482/2009-91 AUTORIZ/MS: 1.06175.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: FLEX HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA GARARU Nº 1326  
 BAIRRO: SUISSA CEP: 49052430 - ARACAJUE/SE  
 CNPJ: 03.606.635/0001-25  
 PROCESSO: 25351.322523/2013-92 AUTORIZ/MS: 1.09649.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SAUAD INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA  
 ENDEREÇO: Rodoviária GO 010, s/n - km 32 a Esquerda.  
 BAIRRO: sítio caldas do sobradinho CEP: 75195000 - BONFINÓ-POLIS/GO  
 CNPJ: 01.583.558/0001-00  
 PROCESSO: 25991.001241/77 AUTORIZ/MS: 1.00590.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP  
 ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO FERREIRA DOS SANTOS, 1132  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85601030 - FRAÍCA DO BELTRÃO/PR  
 CNPJ: 02.607.956/0001-81  
 PROCESSO: 25023.080112/98-40 AUTORIZ/MS: 1.04021.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA OLIMPIADAS, Nº 194 - 3º ANDAR  
 BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04551000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 62.969.589/0001-98  
 PROCESSO: 25991.007679/77 AUTORIZ/MS: 1.00151.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPORTAR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ELFA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA Nº 106 LOTE D/ SALA 02  
 BAIRRO: PRAIA DO JACARÉ CEP: 58310000 - CABEDELO/PB  
 CNPJ: 35.425.172/0001-91  
 PROCESSO: 25018.000028/99-47 AUTORIZ/MS: 1.04220.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: VALEANT FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: Alameda Copovilla, nº 109  
 BAIRRO: Recreio Campesino CEP: 13347310 - INDAIATUBA/SP  
 CNPJ: 11.186.136/0001-22  
 PROCESSO: 25991.001869/77 AUTORIZ/MS: 1.00575.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EMBALAR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 FABRICAR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 REEMBALAR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

ANEXO

EMPRESA: MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA TAPECIMA, Nº 190/198  
 BAIRRO: VILA CONSTANÇA CEP: 02256020 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 50.247.071/0001-61  
 PROCESSO: 25351.205782/2007-05 AUTORIZ/MS: 1.07058.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PLÍNIO ARLINDO DE NES, 5040-E  
 BAIRRO: BELVEDERE CEP: 89805290 - CHAPECÓ/SC  
 CNPJ: 00.428.307/0001-98  
 PROCESSO: 25351.648005/2010-08 AUTORIZ/MS: 1.08545.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PREDILETA SÃO PAULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: Alameda África, 685, Galpão 02 box 01  
 BAIRRO: Polo Empresarial Tamboré CEP: 06543306 - SANTANA DE PARNAIABA/SP  
 CNPJ: 16.619.378/0001-08  
 PROCESSO: 25351.072587/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09521.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A  
 ENDEREÇO: Travessa Quintão Bocafina 381  
 BAIRRO: Reduto CEP: 60053240 - BELEM/PA  
 CNPJ: 04.899.616/0001-18  
 PROCESSO: 25351.318097/2009-11 AUTORIZ/MS: 1.08270.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ECOGLOBAL Comercio Odonto-hospitalar Ltda  
 ENDEREÇO: Rua Juscelino, 134  
 BAIRRO: BOMFIM CEP: 11701250 - FRAIA GRANDE/SP  
 CNPJ: 09.073.397/0001-16  
 PROCESSO: 25351.353412/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09655.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Q 1005 ARMAZENS GERAIS LTDA  
 ENDEREÇO: ROD. ANTONIO HEIL, 1001  
 BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316001 - ITAÍ/SC  
 CNPJ: 05.777.155/0001-52  
 PROCESSO: 25024.000742/2012-10 AUTORIZ/MS: 1.07689.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ASTHAMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AV. C - 267, Nº 315, QD. 613 - LOTE 15  
 BAIRRO: SETOR NOVA SUÍÇA CEP: 74280250 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 07.955.424/0001-59  
 PROCESSO: 25351.056522/2009-12 AUTORIZ/MS: 1.07701.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: WEL Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda  
 ENDEREÇO: RUA COMANDANTE WAGNER, 12 SALA 102  
 BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 95900000 - LAJEADO/RS  
 CNPJ: 11.318.264/0001-04  
 PROCESSO: 25025.000019/2010-16 AUTORIZ/MS: 1.08167.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: LIFE LOG DISTRIBUIDORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA YTAIPU 425  
 BAIRRO: MIRANDOPOLIS CEP: 04052010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 14.906.411/0001-55  
 PROCESSO: 25351.042111/2013-16 AUTORIZ/MS: 1.09548.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BRASCAMPO MEDICAMENTOS E FERRAGENS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JACOB GREMMELMAIER, Nº 1810  
 BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 99900000 - GETULIO VARGAS/RS  
 CNPJ: 93.365.724/0001-10  
 PROCESSO: 25025.065536/2006-17 AUTORIZ/MS: 1.06712.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: F. P. SILVA TRANSPORTES - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA COLETOIRA II Nº 371-A  
 BAIRRO: MORRO ALTO CEP: 33200000 - VESPASIANO/MG

CNPJ: 08.764.619/0001-84  
 PROCESSO: 25351.687985/2009-19 AUTORIZ/MS: 1.08157.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: INSUMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JOAO FERNANDES NETO, Nº 1175 - SALA 305  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 26130050 - BELFORD ROXO/RJ  
 CNPJ: 11.450.056/0001-64  
 PROCESSO: 25351.323999/2010-21 AUTORIZ/MS: 1.08337.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BIODENTAL PRODUTOS DENTÁRIOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA FELIPE SCHMIDT, Nº 185 - SALA 01, ED. MARANELLO  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88801240 - CRICIÚMA/SC  
 CNPJ: 76.560.358/0001-30  
 PROCESSO: 25351.547114/2008-25 AUTORIZ/MS: 1.07632.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SHUTTLE LOGISTICA INTEGRADA LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 2299 PARTE A  
 BAIRRO: JARDIM MARIETA CEP: 06298190 - OSASCO/SP  
 CNPJ: 04.711.147/0001-40  
 PROCESSO: 25351.369277/2013-25 AUTORIZ/MS: 1.09673.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ETICA MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PREFEITO OLÍMPIO DE MELO, 1905  
 BAIRRO: BENFICA CEP: 20930004 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 12.606.382/0001-80  
 PROCESSO: 25351.010738/2013-26 AUTORIZ/MS: 1.09499.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: GUTIERRE - CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLÓGICAS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 2839  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 14801320 - ARAQUARA/SP  
 CNPJ: 07.404.801/0001-61  
 PROCESSO: 25351.198971/2013-30 AUTORIZ/MS: 1.09615.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: RODRIGUES TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: R. RICARDO BASSOLI CESARE, 471  
 BAIRRO: JARDIM DAS BANDEIRAS CEP: 13050080 - CAMPINAS/SP  
 CNPJ: 65.913.246/0001-08  
 PROCESSO: 25351.398232/2006-31 AUTORIZ/MS: 1.06821.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Gemini Indústria de Insumos Farmacêuticos Ltda  
 ENDEREÇO: Via Primária 4D, S/N - QUADRA 08A - MODULOS LE II  
 BAIRRO: DAIA CEP: 75133590 - ANÁPOLIS/GO  
 CNPJ: 10.690.195/0001-60  
 PROCESSO: 25351.038314/2010-31 AUTORIZ/MS: 1.08201.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: M DA GONCALVES RIBEIRO DO NASCIMENTO  
 ENDEREÇO: Rua Antônio Martins Mascarenhas 472 andar 01  
 BAIRRO: Bela Vista CEP: 14540000 - RIACHÃO DO JACUIPE/BA  
 CNPJ: 14.249.047/0001-06  
 PROCESSO: 25351.015377/2013-32 AUTORIZ/MS: 1.09543.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: saúde de seres distribuidora de medicamentos hospitalar ltda  
 ENDEREÇO: rua dr. sobral pinto - 526 fmglos  
 BAIRRO: vila taraca CEP: 36660000 - ALEM PARAIBA/MG  
 CNPJ: 12.446.503/0001-74  
 PROCESSO: 25351.635046/2012-32 AUTORIZ/MS: 1.09536.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ENTREGA FACIL EXPRESS LTDA EPP  
 ENDEREÇO: RUA HIGINO LUIZ GONZAGA, 178 - SALA 01  
 BAIRRO: ROÇADO CEP: 88108360 - SÃO JOSÉ/SC  
 CNPJ: 03.551.725/0001-66

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.621, DE 17 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, Dou 16

**Cód. Autenticação: 50100610151358480625-2; Data: 06/10/2015 13:58:47**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN31193-G111; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
Tribunal

02/05

100352



PROCESSO: 25351.695509/2012-35 AUTORIZAÇÃO: 1.09474.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENA, Nº 391  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 39400098 - MONTES CLAROS/MG  
 CNPJ: 64.440.688/0001-03  
 PROCESSO: 25351.033306/2003-44 AUTORIZAÇÃO: 1.05723.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ORBISPHARMA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA  
 ENDEREÇO: R DAS OFICINAS 182  
 BAIRRO: ENGENHO DE DENTRO CEP: 20770010 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 10.585.311/0001-13  
 PROCESSO: 25351.723238/2010-50 AUTORIZAÇÃO: 1.08671.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: GREEN SEVICO DE COLETA LTDA-ME  
 ENDEREÇO: Otolar Doerfel, 1059  
 BAIRRO: Anita Garibaldi CEP: 89203307 - JOINVILLE/SC  
 CNPJ: 768.665/0001-41  
 PRL: 25351.711274/2012-52 AUTORIZAÇÃO: 1.09456.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA 250, Nº 662, QD 34, LT72  
 BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74535350 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 12.664.453/0001-00  
 PROCESSO: 25351.783595/2010-57 AUTORIZAÇÃO: 1.08660.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: OPTALMED DISTRIBUIDORA LTDA  
 ENDEREÇO: TRAVESSA ABRAMO EBERLE Nº 93 SALA 201  
 BAIRRO: VILA IPIRANGA CEP: 91360010 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 05.795.285/0001-18  
 PROCESSO: 25025.058086/2003-63 AUTORIZAÇÃO: 1.05758.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TRANSPORTADORA DO VALE LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA PERIMETRAL NORTE, Nº 4013, QUADRA 02, LOTE 09, GALPÃO 02  
 BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRÃO CEP: 74583285 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 01.329.621/0001-86  
 PROCESSO: 25351.163671/2004-63 AUTORIZAÇÃO: 1.05984.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ZOOSERV MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ARMANDO SALES, 335  
 BAIRRO: VILA MORAES CEP: 19900240 - OURINHOS/SP  
 CNPJ: 05.088.946/0001-75  
 PROCESSO: 25351.105664/2010-65 AUTORIZAÇÃO: 1.08237.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: NOVA ITA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA DR. EDUARDO MONTEIRO, 303  
 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 09041300 - SANTO ANDRÉ/SP  
 CNPJ: 10.430.141/0001-06  
 PROCESSO: 25351.714221/2009-74 AUTORIZAÇÃO: 1.08142.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MARAFON LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA MATO BRANCO, Nº 800  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORÁ/PR  
 CNPJ: 09.138.922/0001-34  
 PROCESSO: 25351.255705/2008-79 AUTORIZAÇÃO: 1.07393.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PEDROLO & PEDROLO LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ROSA, Nº 440  
 BAIRRO: JARDIM SANTA ANGELINA CEP: 17120000 - AGUADOS/SP  
 CNPJ: 03.634.617/0001-57  
 PROCESSO: 25351.280338/2006-80 AUTORIZAÇÃO: 1.06700.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DIMEBEL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DA CANDELÁRIA Nº 84  
 BAIRRO: VILA IPIRANGA CEP: 79080340 - CAMPO GRANDE/MS  
 CNPJ: 04.544.119/0001-86  
 PROCESSO: 25006.000245/2002-88 AUTORIZAÇÃO: 1.03449.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Dental Center Produtos Odontológicos Ltda  
 ENDEREÇO: RUA ROMUALDO GALVAO, 712  
 BAIRRO: LAGOA SECA CEP: 59022100 - NATAL/RN  
 CNPJ: 05.946.275/0001-36  
 PROCESSO: 25351.520130/2012-91 AUTORIZAÇÃO: 1.09503.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JORNALISTA ALFREDO PORTO SILVEIRA Nº 696 COM RUA SIDERAL Nº 695  
 BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51130310 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 06.790.252/0001-48  
 PROCESSO: 25019.008482/2005-91 AUTORIZAÇÃO: 1.06175.2  
 EXPS: 0109911/4-6 E 0902331/12-3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CGRANDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ARICÁ, Nº 125  
 BAIRRO: VILA IPIRANGA CEP: 79080330 - CAMPO GRANDE/MS  
 CNPJ: 07.720.844/0001-56  
 PROCESSO: 25351.599578/2012-95 AUTORIZAÇÃO: 1.09413.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PHARMEDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA B, nº 94  
 BAIRRO: TAIOÇA II CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE  
 CNPJ: 07.330.200/0001-31  
 PROCESSO: 25351.746497/2008-97 AUTORIZAÇÃO: 1.07630.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PROCTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JEROME NOVIS, Nº 316  
 BAIRRO: VILA LAURA CEP: 40270370 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 14.722.988/0001-20  
 PROCESSO: 25000.003343/00-13 AUTORIZAÇÃO: 1.04655.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA GOIANAZES, QUADRA 25, LOTES 11 A 24 S/N  
 BAIRRO: JARDIM ELDOURO - DIMAG CEP: 74993400 - APA-RECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 00.995.371/0001-50  
 PROCESSO: 25351.000794/01-99 AUTORIZAÇÃO: 1.05018.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: GAMMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CATARINA, Nº 66  
 BAIRRO: VILA ALEXANDRIA CEP: 04635000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 03.177.596/0001-98  
 PROCESSO: 25900.002432/00-12 AUTORIZAÇÃO: 1.04633.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PEDRO STANCATO, Nº 860  
 BAIRRO: CAMPO DOS AMARAIAS CEP: 13082050 - CAMPINAS/SP  
 CNPJ: 57.442.774/0001-90  
 PROCESSO: 25000.012577/89-36 AUTORIZAÇÃO: 1.01666.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 FRAZIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ANGEEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP  
 ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85601030 - FRANCISCO BELTRÃO/PR  
 CNPJ: 02.607.956/0001-81  
 PROCESSO: 25023.080112/98-40 AUTORIZAÇÃO: 1.04027.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: OVER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
 ENDEREÇO: AV. ATLANTICA, 4240  
 BAIRRO: COPACABANA CEP: 22070900 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 40.224.719/0001-20  
 PROCESSO: 25000.033216/98-97 AUTORIZAÇÃO: 1.04124.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPORTAR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ALCIDO GUANABARA, Nº 417  
 BAIRRO: CRISTOVÃO COLOMBO CEP: 29106400 - VILA VELHAS/ES  
 CNPJ: 35.997.345/0001-46  
 PROCESSO: 25002.000239/99-02 AUTORIZAÇÃO: 1.04140.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA  
 ENDEREÇO: PRAÇA AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE, 144  
 BAIRRO: PO INDUSTRIAL ANHANGUERA CEP: 06276035 - OSASCOS/SP  
 CNPJ: 61680.290/0001-37  
 PROCESSO: 25023.000338/95 AUTORIZAÇÃO: 1.03129.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 ENDEREÇO: Av. Tamboré, 1440, 2º andar  
 BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06460000 - BARUERI/SP  
 CNPJ: 60.526.977/0001-79  
 PROCESSO: 25000.023586/99-61 AUTORIZAÇÃO: 1.04836.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MEDICAMENTA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ROCHA LEAL, Nº 39  
 BAIRRO: BARBALHO CEP: 40301240 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 13.778.147/0001-59  
 PROCESSO: 25000.006865/99-88 AUTORIZAÇÃO: 1.03989.6  
 EXPS: 0149056/13-7 E 006329/14-4  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: RICERA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ALVARO RODRIGUES, 269  
 BAIRRO: VILA CORDEIRO CEP: 04582000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 47.967.468/0001-13  
 PROCESSO: 25004.005157/97-73 AUTORIZAÇÃO: 1.04002.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMO  
 DISTRIBUIR: INSUMO  
 EXPORTAR: INSUMO  
 IMPORTAR: INSUMO  
 EMPRESA: ALFAMED COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA MARQUES DE HERVAL, Nº 2106  
 BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66087320 - BELÉM/PA  
 CNPJ: 02.275.673/0001-80  
 PROCESSO: 25010.109302/99-68 AUTORIZAÇÃO: 1.04639.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 881  
 BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 90230161 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 04.071.245/0001-60  
 PROCESSO: 25351.009628/01-49 AUTORIZAÇÃO: 1.01080.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ELFA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA Nº 106, LOTE D, SALA 02  
 BAIRRO: TRAIÁ DO JACARE CEP: 58310000 - CABEDELO/PB  
 CNPJ: 35.425.172/0001-91  
 PROCESSO: 25018.000028/99-47 AUTORIZAÇÃO: 1.04220.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

03105

000353

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/10/2015 às 17:08:20 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5b1ce54097fa68c23640bff5ee1bf0ffcaa4a049977ff140421b23738e109d9999028872cff7ae8ee330a33cbd3874269dd8ff1c9d378417f66aa03b083b83

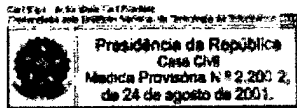
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 08/10/2016 às 16:46:34 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 436350

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



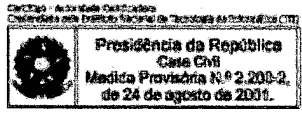
0001354 04/05  
L  
R

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

50100610151358480625-1 a 50100610151358480625-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right area of the page.

111355

05/05

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

**DATAVISA**  
**Autorizações e Cadastro**



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

**DADOS DA EMPRESA**

<b>Razão Social</b> ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		<b>CNPJ</b> 02.607.956/0001-81
<b>Endereço Completo</b> RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 - CENTRO CEP: 85601030 - FRANCISCO BELTRÃO/PR		<b>Telefone</b> 46 35235454
<b>Responsável Técnico</b> JÉSSICA BIEZUS	<b>Responsável Legal</b> ANGELO FOLLADOR SOBRINHO	

**DADOS DO CADASTRO**

<b>Cadastro Nº</b> 1.04.027-9	<b>Data do Cadastro</b> 23/04/1999	<b>Situação</b> ATIVA
<b>Nº do Processo</b> 25023.080112/98-40		<b>Cadastro</b> 1-Medicamento

**Atividades / Classes**

<b>ARMAZENAR</b>
- Medicamento
<b>DISTRIBUIR</b>
- Medicamento
<b>EXPEDIR</b>
- Medicamento

[ Voltar ] [ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL 001356  
**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

ADASTRADO NO CRF SOB Nº 11384	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	VALIDADE 31/03/2017
----------------------------------	---	------------------------

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**ANGEOMED COM DE PROD MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP**

NOME DE FANTASIA  
**DISTRIBUIDORA ANGEOMED FARMACEUTICA**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO **SEG A SEX 13:30 AS 17:30 H**

ENDEREÇO **R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1132** CNPJ **02.607.956/0001-81**

LOCALIDADE **CENTRO** CIDADE **FRANCISCO BELTRAO - PR**

**RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)**

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO						SITUAÇÃO
F 20829	MICHELLI LUI VILLAR	DIRETOR TÉCNICO						CONTRATADO
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO		
*****	13:30 AS 17:30	13:30 AS 17:30	13:30 AS 17:30	13:30 AS 17:30	13:30 AS 17:30	*****		
F 28654	JESSICA BIEZUS	ASSISTENTE TÉCNICO						CONTRATADO
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO		
*****	13:30 AS 17:30	13:30 AS 17:30	13:30 AS 17:30	13:30 AS 17:30	13:30 AS 17:30	*****		

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR**

Curitiba, 12 de Fevereiro de 2016.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:

- Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
- Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
- Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



**ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.**  
C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81      Inscr. Estadual: 90161608-62  
Rua Otaviano Teixeira dos Santos – Fone (46) 3524-6343 / Fax (46) 3523-5454  
CEP: 85601-030 – Francisco Beltrão – Pr

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Estado do Paraná

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

A/C: Comissão Permanente de Licitações

000357  
02.607.956/0001-81  
ANGEOMED COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICO  
HOSPITALAR EIRELI  
Rua Octaviano T. dos Santos. 1132  
CEP 85601-030      Centro  
Francisco Beltrão - PR

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa **ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.607.956/0001-81, por intermédio de seu representante legal SR Angelo Follador Sobrinho, portador da carteira de identidade nº 8.875.682-7 SSP/PR e CPF Nº 413.598.600-53, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 15 de Março de 2016.

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

ANGELO FOLLADOR SOBRINHO

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 16 de Março de 2016

EMPREGADO AUTORIZADO - DIEGO PATRIC GEMELLI R\$4,93 + 0,75

L5b6c . 9r8FZ . bpY8I - Goq7i . nudS - Confira em: <http://funarpen.org.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS  
ABNER WILLIAM PERSZEL  
ESCREVENTE SUBSTITUTO  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

**ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.**

Angelo Follador Sobrinho - Empresário-Representante Legal

R.G.: 8.875.682-7 SSP/PR

CPF: 413.598.600-53

**ANGEOMED - COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.**

C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81 Inscr. Estadual: 90161608-62  
Rua Otaviano Teixeira dos Santos - Fone (46) 3524-6343 / Fax (46) 3523-5454  
CEP: 85601-030 - Francisco Beltrão - Pr

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Estado do Paraná

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

A/C: Comissão Permanente de Licitações

02.607.956/0001-81  
ANGEOMED COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICO  
HOSPITALAR EIRELI  
Rua Otaviano T. dos Santos 1132  
CEP 85601-030 Centro  
Francisco Beltrão - Pr

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

A **ANGEOMED - Com. de Prod. Méd. Hosp. Eireli.**, C.N.P.J n.º. 02.607.956/0001-81, sediada a Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro, CEP 85.601-030 - Francisco Beltrão Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e Decreto 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (Não!).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 15 de Março de 2016.

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
ANGELO FOLLADOR SOBRINHO.  
Em test. da Verdade Dou Fe.  
Francisco Beltrão - PR 15 de Março de 2016  
EMPREGADO AUTORIZADO - DIEGO PATRIC GEMELLI R\$4,93 + 0,75  
x5bGc / 9rzFZ . g9W8I - GAK7i . nudS - Confira em: <http://funarpen.com.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS  
ABNER WILLIAM PERSZEL  
ESCREVENTE SUBSTITUTO  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

**ANGEOMED - COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.**  
Angelo Follador Sobrinho - Empresário-Representante Legal  
R.G.: 8.875.682-7 SSP/PR  
CPF: 413.598.600-53



0011359

**Município de Capanema – PR**

**Setor de Licitações**

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

Data da Emissão: 09/03/2016

Edital nº: 012

Tipo Pregão

**FORNECEDOR :**

**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

65.817.900/0001-71

AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 CX. POSTAL 543 - CEP: 13617400 -

BAIRRO: VILA GROSSKLAUSS CIDADE/UF: Leme/SP

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 012), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

**Josiane C. Fusco Carraro**  
RG. 32.571.328-5  
Sócia - Proprietária

*Cintia Renata Pereira de Falco*  
**CINTIA RENATA PEREIRA DE FALCO**  
RG: 41.328.444-X  
CPF: 316.535.748-01

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# AGLON

MEDICAMENTOS

Comércio e Representações Ltda.

AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROSSKLAUSS  
LEME - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 13617-400

11 360

Fone: (19) 3573-7300

CNPJ: 65.817.900/0001-71

IE: 415.030.758.115

www.aglonmedicamentos.com.br

aglon@aglon.com.br

À Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Comissão Permanente de Licitações

**Pregão Presencial: N.º 12/2016**

Encerramento: 16/03/2016 até as 14:00 horas

Abertura: 16/03/2016 às 14:00 horas

**Objeto da Licitação:** Aquisição de Medicamentos da Linha Básica Para Fornecimento Junto às Farmácias da UBS Central e Dos Demais Postos de Saúde do Município de Capanema-PR, Processada pelo Sistema de Registro de Preços.

## Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar Com a Administração

A Empresa Aglon Comércio e Representações Ltda., inscrita no CNPJ nº 65.817.900/0001-71, por intermédio de seus representantes legais, o Sr.º Eros Carraro, portador do documento de identidade RG nº 22.370.122-1, emitido pela SSP/SP, e do CPF nº 253.912.708-80 e Sr.ª Josiane Cristina Fusco Carraro, portadora do documento de identidade nº 32.571.328-5, emitido pela SSP/SP, e do CPF nº 220.901.608-88, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Leme/SP, 09 de Março de 2016.

**Aglon Comércio e Representações Ltda.**

Eros Carraro

RG 22.370.122-1 SSP/SP e CPF 253.912.708-80

Josiane Cristina Fusco Carraro

RG 32.571.328-5 SSP/SP e CPF 220.901.608-88

Sócios Proprietários

CÍNTIA RENATA PEREIRA DE FALCO  
RG: 41.328.444-X  
CPF: 316.535.748-01

**(65.817.900/0001-71)**  
**Aglon Comércio e Representações Ltda.**  
Av. Visconde de Nova Granada, 1.105 Vila Grossklauss  
**(13617-400 Leme/SP.)**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
LEME-ESTADO DE SÃO PAULO  
Reconheço a(s) firma(s) de Josiane Carraro

LEME/SP, 09 MAR 2016  
Em test.º [assinatura] da verdade

Cristiane Fernanda Bassi Bicudo - Escr. Aut.  
 Erica Ribeiro - Escr. Aut.  
 Roberto [nome] - Of. Sub. **RS 513**





**AGLON**

MEDICAMENTOS

Comércio e Representações Ltda.

AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROSSKLAUSS  
LEME - SÃO PAULO - BRASIL / CEP: 13617-400

1361

Fone: (19) 3573-7300

CNPJ: 65.817.900/0001-71

IE: 415.030.758.115

www.aglonmedicamentos.com.br

aglon@aglon.com.br

À Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Comissão Permanente de Licitações

**Pregão Presencial: N.º 12/2016**

Encerramento: 16/03/2016 até as 14: 00 horas

Abertura: 16/03/2016 às 14: 00 horas

**Objeto da Licitação:** Aquisição de Medicamentos da Linha Básica Para Fornecimento Junto às Farmácias da UBS Central e Dos Demais Postos de Saúde do Município de Capanema-PR, Processada pelo Sistema de Registro de Preços.

**Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho em Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal**

A Empresa **Aglon Comércio e Representações Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 65.817.900/0001-71, por intermédio de seus representantes legais, o Sr.º Eros Carraro, portador do documento de identidade RG nº 22.370.122-1, emitido pela SSP/SP, e do CPF nº 253.912.708-80 e Sr.ª Josiane Cristina Fusco Carraro, portadora do documento de identidade nº 32.571.328-5, emitido pela SSP/SP, e do CPF nº 220.901.608-88, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que NÃO emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Leme/SP, 09 de Março de 2016.

**Aglon Comércio e Representações Ltda.**

Eros Carraro

RG 22.370.122-1 SSP/SP e CPF 253.912.708-80

Josiane Cristina Fusco Carraro

RG 32.571.328-5 SSP/SP e CPF 220.901.608-88

Sócios Proprietários

65.817.900/0001-71  
Aglon Comércio e Representações Ltda  
Av. Visconde de Nova Granada, 1.105 Vila Grossklauss/  
13617-400 Leme/SP.



OFICIAL DE REGISTRO  
LEME-ESTADO DE SÃO PAULO  
Reconhço a(s) firma(s) de  
Cristiane Fusco Carraro  
LEME/SP 09 MAR 2016  
Em test.º da verdade

Cristiane Fernanda Bassi Bicudo - Esc. Aut  
 Erica Ribeiro - Esc. Aut  
 Roberti Maria Viana - Esc. Sub



MEDICAMENTOS

Comércio e Representações Ltda.

AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROSSKLAUSS  
LEME - SÃO PAULO - BRASIL / CEP: 13617-400

000362

Fone: (19) 3573-7300

CNPJ: 65.817.900/0001-71

IE: 415.030.758.115

www.aglonmedicamentos.com.br

aglon@aglon.com.br

À Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Comissão Permanente de Licitações

**Pregão Presencial: N.º 12/2016**

Encerramento: 16/03/2016 até as 14: 00 horas

Abertura: 16/03/2016 às 14: 00 horas

**Objeto da Licitação:** Aquisição de Medicamentos da Linha Básica Para Fornecimento Junto às Farmácias da UBS Central e Dos Demais Postos de Saúde do Município de Capanema-PR, Processada pelo Sistema de Registro de Preços.

### Termo de Indicação de Colaborador Responsável

Por este instrumento, a Empresa **Aglon Comércio e Representações Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada nº 1.105, Vila Grossklauss, CEP 13617-400, Fone/Fax (19) 3573-7300, Cidade de Leme, Estado de São Paulo, representada neste ato por seus Sócios Proprietários, o Sr.º Eros Carraro, portador do documento de identidade RG nº 22.370.122-1, emitido pela SSP/SP, e do CPF nº 253.912.708-80 e Sr.ª Josiane Cristina Fusco Carraro, portadora do documento de identidade nº 32.571.328-5, emitido pela SSP/SP, e do CPF nº 220.901.608-88, nomeia e constitui as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) Receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema, b) Acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) Receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) Receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) Receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) Entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) Receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Responsáveis: Eros Carraro RG 22.370.122-1 SSP/SP e CPF 253.912.708-80

Josiane Cristina Fusco Carraro RG 32.571.328-5 SSP/SP e CPF 220.901.608-88

Leme/SP, 16 de Março de 2016.

**Aglon Comércio e Representações Ltda.**

Eros Carraro

RG 22.370.122-1 SSP/SP e CPF 253.912.708-80

Josiane Cristina Fusco Carraro

RG 32.571.328-5 SSP/SP e CPF 220.901.608-88

Sócios Proprietários

CINTIA RENATA PEREIRA DE FALCO  
RG: 41.328.444-X  
CPF: 316/535.748-01



110/303

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 65.817.900/0001-71 Validade do Cadastro: 07/10/2016  
Razão Social / Nome: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Domicílio Fiscal: 66354 - Leme SP  
Unidade Cadastradora: 120626 - GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA  
Atividade Econômica: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  
Endereço: AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA 1105 - Leme - SP  
Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

#### Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 11/05/2016

FGTS Validade: 19/03/2016

INSS Validade: 11/05/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/07/2016

Receita Municipal Validade: 10/07/2016

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2016

Índices Calculados: SG = 0; LG = 0; LC = 0

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

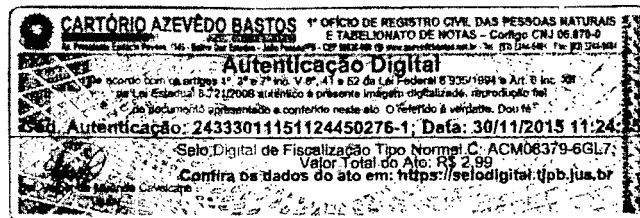
Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Emitido em: 01/03/2016 08:47


CPF: 253.912.708-80 Nome: EROS CARRARO


Ass:

DUCESP  
15 01 15



DUCESP  
15 01 15

 PINHEIRO CONTABILIDADE  
CRC/SP.: 021.000/O-3

 PINHEIRO CONTABILIDADE  
CRC/SP.: 021.000/O-3

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Contrato Social

21ª Alteração Contratual Consolidada

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito.

EROS CARRARO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/06/1977, portador do RG/SSP/SP n.º 22.370.122-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 253.912.708-80, residente e domiciliado na Rua dos Flamboyans, n.º 232, Condomínio Vale Verde, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP. 13613-340, e,

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, farmacêutica, nascida em 01/05/1980, portadora do RG/SSP/SP n.º 32.571.328-5, inscrita no CPF/MF sob n.º 220.901.608-88 e CRFSP sob n.º 74354, residente e domiciliada na Rua dos Flamboyans, n.º 232, Condomínio Vale Verde, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP. 13613-340.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, n.º 1.105, Vila Grossklauss, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP. 13.617-400, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.210.056.869, em 15/04/1991, com alterações em 18/11/1991 sob o n.º 185.216/91-2, em 23/09/1992 sob o n.º 155.546/92-2, em 24/11/1994 sob o n.º 178.927/94-6, em 04/04/1996 sob o n.º 48.255/96-8, em 30/11/1998 sob o n.º 193.487/98-6, em 29/09/2000 sob o n.º 182.452/00-1, em 03/10/2000 sob o n.º 182.624/00-6, em 22/05/2001 sob o n.º 92.411/01-0, em 20/12/2001 sob o n.º 247.414/01-3, em 08/03/2002 sob o n.º 42.154/02-9, em 20/09/2002 sob o n.º 194.842/02-2, em 04/10/2002 sob o n.º 214.410/02-0, em 17/03/2003 sob o n.º 14.984/03-9, 14ª alteração em 26/11/2003 sob o n.º 271.841/03-5, 15ª alteração em 26/06/2006 sob o n.º 162.343/06-1, 16ª alteração em 13/07/2006 sob o n.º 184.204/06-9, 17ª alteração em 23/08/2006 sob o n.º 211.519/06-6, 18ª alteração em 29/09/2009 sob o n.º 376.223/09-, 19ª alteração em 17/05/2010 sob o n.º 159.079/10-0 e 20ª alteração em 25/09/2014 sob o n.º 392.189/14-8, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 65.817.900/0001-71 e inscrição estadual sob o n.º 415.030.758.115.

RESOLVEM, assim, alterar o contrato social:

I. A sócia JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, subscritora de 600.000 (seiscentas mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, CEDE e TRANSFERE ONEROSAMENTE 360.000 (trezentas e sessenta mil) quotas, para o sócio EROS CARRARO, acima já qualificado, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação;

II. O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído:

EROS CARRARO.....	92% ou 2.760.000 quotas, no valor de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões e setecentos e sessenta mil reais);
JOSIANE C. F. CARRARO.....	8% ou 240.000 quotas, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
Totalizando.....	100% ou 3.000.000 quotas, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

IV. A vista das modificações ora ajustadas, os sócios aproveitam a oportunidade para consolidar o contrato social, passando a ser regida tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 5

Rua Joaquim Mourão, 43 - centro - Leme/SP - CEP 13610-070.  
Fone/fax: (19) 3573-4800 / 3573-4804 - E-mail: pinheiro@linkway.com.br

Os sócios EROS CARRARO e JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO constituem uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esse tipo societário:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade tem a denominação social de AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, n.º 1.105, Vila Grossklauss, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP. 13.617-400, constituída nos termos da Lei 10.406 de 10/01/2002, da qual as partes têm pleno conhecimento, e que a ela se sujeitam, como se da cada artigo aqui se fizesse expressa referência.

**CLAUSULA SEGUNDA: OBJETIVO E DURAÇÃO**

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de Comércio atacadista de medicamentos e produtos hospitalares e representações em geral, podendo este objetivo ser estendido ou modificado no todo ou em parte, por deliberação conjunta dos sócios, mediante competente alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL E RESPONSABILIDADE**

O capital social será de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, ficando distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

EROS CARRARO.....	92% ou 2.760.000 quotas, no valor de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões e setecentos e sessenta mil reais);
JOSIANE C. F. CARRARO.....	8% ou 240.000 quotas, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
Totalizando.....	100% ou 3.000.000 quotas, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Este capital poderá ser aumentado em qualquer tempo, segundo deliberação dos sócios e por necessidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica ressalvado que, de conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restritiva ao valor de suas quotas

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 ao artigo 997 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios EROS CARRARO e/ou JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, que farão uso da denominação social, sempre sob carimbo ou parte datilografada, com os dizeres "AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA", ficando, todavia, expressamente proibido aos mesmos o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, principalmente em favor de terceiros, sob pena de nulidade em relação à sociedade e responsabilizado individualmente se infringir a presente proibição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sócia, JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, profissional devidamente habilitada no

Página 2 de 5

Rua Joaquim Mourão, 43 - centro - Leme/SP - CEP 13610-070.  
Fone/fax: (19) 3573-4800 / 3573-4804 - E-mail: pinheiro@linkway.com.br



001657  
16 01 15

**CARTÃO ZEVÉDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-9  
Rua Prudente (Cidade Princesa) 119 - Lado Sul Station - São Paulo/SP - CEP 05528-000 - Inscrição Municipal nº: 03.326.546 - Tel: 9933-2344

**Autenticação Digital**  
De acordo com as artigos 1º, 2º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal nº 8.933/1996 e Art. 4º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente ata em digitalização, verificando sua autenticidade por meio de tecnologia de assinatura digital e conteúdo deste ato. O sistema é seguro e confiável. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Cód. Autenticação: 24333011151124450276-2; Data: 30/11/2015 11:24:44  
Tipo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACM06378-OOST; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

De: Valdir de Almeida Guimarães  
Tutor

001657  
16 01 15

Conselho Federal e Regional de Farmácia sob o n.º 74354, assinará como responsável pela execução das atividades de venda de medicamentos e produtos hospitalares, a qual terá ampla e total autonomia no desempenho de suas funções técnico-profissionais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os sócios no efetivo exercício de suas funções na empresa terão direito a uma retirada mensal "pro-labore", observada ao limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda, cuja importância será leva a débito de despesas gerais ou conta subsidiária da sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** OS socios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA: ATRIBUIÇÕES ADMINISTRADOR**

Competem aos sócios administradores, de conformidade com a representação atribuída na cláusula anterior deste instrumento, todas as iniciativas e os mais amplos e gerais poderes que a lei confere para a prática de todos e quaisquer atos aos fins sociais, a fim de garantir o funcionamento normal da sociedade, bem como representa-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive de transigir, renunciar direitos, assumir compromissos, contrair obrigações, nomeando procuradores "ad judicium" ou "ad negocia", com poderes e fins respectivos, indicar e nomear gerente administrativo e financeiro, requerer em juízo ou fora dele, a bem de seus legítimos interesses, principalmente perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e assinar contratos com entidades públicas ou particulares, sendo que tais poderes deverão atender sempre e tão somente aos interesses da sociedade, sendo expressamente proibido aos sócios administradores, o uso da denominação social para fins estranhos aos ditos interesses, tais como, endosso, aval ou fiança de favor, sendo que desde que venham estes infringirem a presente proibição, ficará pessoalmente obrigado e responsabilizado pelos atos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Todos os atos que envolvam a venda, aquisição ou oneração de bens imóveis da sociedade, deverão conter, com expressa concordância e obrigatoriedade, a assinatura dos sócios quotista em conjunto.

**CLÁUSULA SEXTA: DURAÇÃO**

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, devendo, entretanto, o sócio quotista que desejar retirar-se da mesma, comunicar por escrito a sua resolução ao outro sócio quotista, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias; entende-se mais que a cessão de respectiva quota dependerá do consentimento expresso do sócio quotista remanescente que terá direito de preferência pela aquisição das quotas de capital e demais haveres na sociedade, tudo, observado o disposto na cláusula seguinte deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA: SAÍDA SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS**

Entre os sócios, as quotas são livremente transferíveis, todavia, só podem ceder ou transferir sua quota total ou parcialmente a estranhos mediante o consentimento expresso do sócio quotista remanescente e desde que seja observado seu direito e preferência. O sócio quotista que desejar transferir suas quotas a terceiros por desistência, deverá apresentar à sociedade um documento por escrito, onde conste a qualificação do possível cessionário, contendo seu nome, profissão, sua vida comercial, idoneidade e condições pessoais, além da capacidade técnica que equivale a do sócio retirante.

**Parágrafo Único -** Todas as despesas de transferência de quotas, mesmo vendidas ao sócio quotista remanescente ou a terceiros, correrão por conta exclusiva do cessionário, para não onerar a sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Toda e qualquer alteração contratual, bem como deliberações, deverão ser decididos conjuntamente pelos sócios, quotistas, observado o artigo 1.072, §3º, da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA: FILIAIS**

A sociedade poderá ter, também, sucursais e filiais em todo o Território Nacional, bem como suas atividades a outros ramos, e transformando-se em qualquer outro tipo de sociedade, desde que observada às prescrições legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA: CONSELHO FISCAL**

A sociedade não manterá Conselho Fiscal, devendo os sócios quotistas tomarem conhecimento da Administração Social do exame direto dos livros, arquivos e documentos quando lhes parecer conveniente, independentemente de qualquer autorização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO**

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, não importará na dissolução da sociedade, nem na interrupção de seus negócios sociais, devendo ser substituído o sócio falecido ou interditado por representantes ou herdeiros legais que deverão nomear um representante dentro da sociedade.

Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESULTADOS ANUAIS**

O exercício financeiro terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, a fim de que o mesmo coincida com o ano calendário, e observada a prescrição legal disposta no artigo 1.078 da Lei 10.405, será realizado o balanço da sociedade, sendo que os lucros apurados serão opcionalmente distribuídos entre os sócios quotistas, na proporção do quinhão que cada um possui, facultando-se também a constituição de fundos de reservas para eventuais e oportunos aumentos de capital e se houver prejuízos, estes poderão ser suportados e reembolsados pelos sócios quotistas ou lançados em conta especial para futura compensação. Ressalta-se que a sociedade poderá no curso do exercício distribuir lucros por conta do mesmo período mediante levantamento de balanços intermediários para esse fim.

**Parágrafo Primeiro -** Por deliberação dos sócios que representem 100% (cem por cento) do Capital Social, poderá haver distribuição de lucros em percentual diferente de sua participação no capital social, sendo esse percentual decidido em reunião extraordinária.

**Parágrafo Segundo -** Por deliberação dos sócios que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, poderá haver distribuição de lucros semestralmente, trimestralmente ou ainda mensalmente, mediante levantamento contábil, apurado no final de cada período.

**Parágrafo Terceiro -** A regência supletiva desta sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da S/A, sendo a publicação das atas e balanços dispensadas por não alcançar número de sócios exigidos por lei para essa obrigação.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISSOLUÇÃO**

No caso de dissolução ou liquidação da sociedade, o sócio liquidante será EROS CARRARO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS**

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002, e supletivamente a Lei da Sociedade Anônima, que lhes sejam aplicáveis, ficando desde já eleito o foro da Cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas que o presente ensejar.

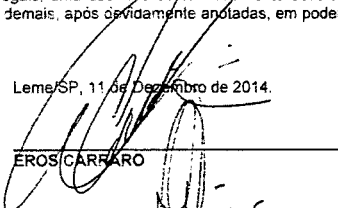
001ESP  
16 01 15


 **PINHEIRO CONTABILIDADE**  
CRC/SP.: 021.000/O-3

Por motivo desta consolidação, ficam revogadas todas as demais cláusulas e condições aqui não contidas, inclusive aquelas constantes no ato constitutivo também não alcançadas nestes termos.

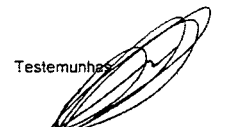
E por estarem assim, todos justos e contratados, livremente mandaram preparar o presente instrumento de alteração e consolidação, em três vias de igual teor, forma e data, de um só efeito, que lido em voz alta, clara e pausada assinam na presença de duas testemunhas que viram e presenciaram o acordo das partes, e que este assim também para que produza os efeitos legais desejados. Satisfeitas as formalidades legais, uma das vias deste instrumento deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais, após devidamente anotadas, em poder da sociedade, para uso da mesma e dos sócios.

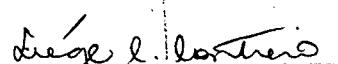
Leme/SP, 11 de Dezembro de 2014.

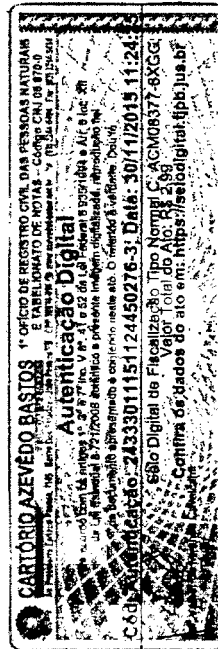
  
EROS CARRARO

  
JOSIANE CRISTINA FUSCÓ CARRARO

Testemunhas

  
JOÃO CARLOS PINHEIRO  
RG.: 5.318.649 SSP/SP

  
LIEGE CRISTINA CONTIERO  
RG.: 41.610.201-7 SSP/SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

IDENTIFICÓ O REGISTRO, JÁVA REGISTRO  
SOB O NOME DA SECRETARIA SOCIAL EM EXERCÍCIO



JUCESP



366




773-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO


SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



ASSINATURA DO TITULAR

PCF COAR DIRFOTO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIDADE Nº 22.370.122-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/NOV/2001

NOME EROS CARRARO

FILIAÇÃO JOSE ANTONIO CARRARO

E FATIMA APARECIDA TUKMANTEL CARRARO

NATURALIDADE LEME -SP DATA DE NASCIMENTO 05/JUN/1977

DOC ORIGEM LEME-SP LEME CN:LV.A68 /FLS.75V /N.038468

CPF 253912708/80

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão JUL/2010

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição 253.912.708-80

Nome EROS CARRARO

Nascimento 05/06/1977



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 24331604151340070531-1; Data: 16/04/2015 13:40:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABH79407-XESX; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://eslodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signatures and initials]*

PROIBIDO PLASTIFICAR

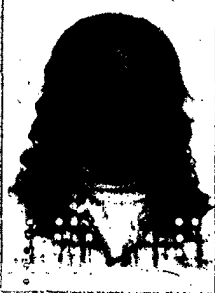
8230-5

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT



ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

REG-009480

000368

*[Handwritten signature]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.571.328-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/JUL/2010

NOME JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO

FILIAÇÃO ABILIO FUSCO

E NILZE QUINELLI FUSCO

NATALIDADE LEME - SP DATA DE NASCIMENTO 01/MAI/1980

DOC. ORIGEM LEME - SP

LEME

CC: LV. B86 / FLS. 212 / N. 018821

CPF 220901608/88

159 Delegado Divisionário

CARLOS ANTONIO G. DE MOURA de Polícia IRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ABR 2010 BRASIL 2510 0110

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão MAR/2010

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição 220.901.608-88

Nome JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO

Nascimento 01/05/1980



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 24331604151340350421-1; Data: 16/04/2015 13:40:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABH79506-40ZK; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signatures and initials]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000369

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>65.817.900/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/04/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGLON MEDICAMENTOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV VISCONDE DE NOVA GRANADA</b>	NÚMERO <b>1105</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>13.617-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA GROSSKLAUSS</b>	MUNICÍPIO <b>LEME</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>aglon@aglonmedicamentos.com.br</b>		TELEFONE <b>(19) 3573-7300</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/03/2016** às **07:51:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

11/11/2015 13:37:00

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
**CNPJ: 65.817.900/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:31:34 do dia 13/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2016.

Código de controle da certidão: **0E9D.8902.8DC2.B4FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

000371

CNPJ Base: 65.817.900

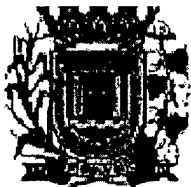
Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 10373868  
Data e hora da emissão 09/03/2016 08:43:36  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.  
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças - Departamento da Receita

Rua: Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 453 - CEP 13610-220

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

60 2016

1114372

INTERESSADO(A): EROS CARRARO  
PROTOCOLO.....: 457 /11/01/2016

- FINALIDADE: REGULARIDADE

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

INSCRIÇÃO.....: 2 76460

CNPJ/CPF....: 65.817.900/0001-71

ENDEREÇO.....: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA

NÚMERO...: 1105

COMPL.ENDER...:

BAIRRO.....: VILA GROSSKLAUSS

Certificamos que, conforme requerimento e dos assentamentos constantes em fichas e livros próprios desta Municipalidade, consta que a empresa citada acima NÃO É DEVEDORA de Impostos e Taxas lançados até a presente data.

RESSALVO o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que porventura venha a ser apurada através dos procedimentos fiscais pelo Órgão Competente, bem como o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida, ainda que seu fato gerador tenha ocorrido antes desta data.

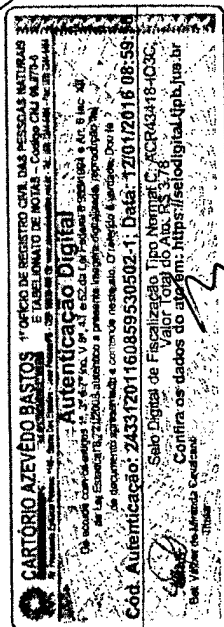
Certifico ainda que, a presente Certidão tem validade de 06(seis) meses.

Observação:

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LEME, 11/01/2016.

Paulo Monteiro de Moraes  
Chefe do Núcleo de Atendimento







CERTIDÃO

PROTOCOLO Nº 3.020/2016

CERTIFICO, para o devido fim a que se destina, e de conformidade com os registros deste Departamento, que a empresa:

RAZÃO SOCIAL: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
INSCRIÇÃO.....: 2178460 CNPJ/CPF.....: 65.817.900/0001-71  
ENDEREÇO.....: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA NÚMERO...: 1105  
COMPL. ENDER...:  
BAIRRO.....: VILA GROSSKLAUSS

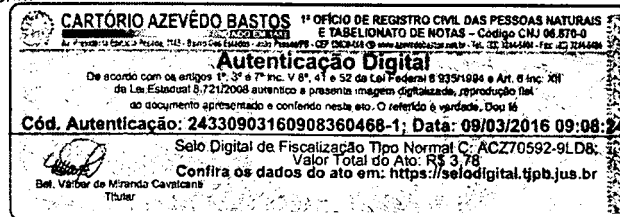
Está inscrita no Cadastro Mobiliário Fiscal do Município de Leme sob nº 7.646-0 com a atividade de " COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES E REPRESENTAÇÕES EM GERAL." tendo iniciado suas atividades em 25/07/1989, estando assim até a presente data, onde NÃO É DEVEDORA de Impostos e Taxas lançados até a presente data.

Ressalvado o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que porventura venha a ser apurada através dos procedimentos fiscais pelo Órgão Competente, bem como o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida, ainda que seu fato gerador tenha ocorrido antes desta data.

O referido é verdade e dou fé.

Departamento da Receita - Núcleo de Atendimento, em 03 de Março de 2016.

Paulo Monteiro de Moraes  
Chefe do Núcleo de Atendimento



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

466 / 2016

INTERESSADO(A): AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
PROTOCOLO.....: 3021 / 01/03/2016 - FINALIDADE: REGULARIDADE

DADOS DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIO.: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
RESPONSÁVEL...:  
INSCRIÇÃO.....: 1 / 401500381000 CNPJ/CPF.....: 65.817.900/0001-71  
ENDEREÇO.....: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA NÚMERO...: 1105  
COMPL. ENDER...:  
BAIRRO.....: PARQUE RESIDENCIAL TAMARITTY  
LOTE...: 11, 12, 13 QUADRA...: 01

Certificamos que, conforme requerimento e dos assentamentos constantes em fichas e livros próprios desta Municipalidade, consta que o imóvel citado acima NÃO É DEVEDOR de Impostos e Taxas lançados até a presente data.

RESSALVADO o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que porventura venha a ser apurada, bem como, o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida, ainda que seu fato gerador tenha ocorrido antes desta data.

Observação:

O REPERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LEME, 03/03/2016.

Paulo Monteiro de Moraes  
Chefe do Núcleo de Atendimento

RECEBUEIRO

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

374

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 65.817.900/0001-71  
Certidão nº: 201548090/2015  
Expedição: 01/12/2015, às 08:05:27  
Validade: 28/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.817.900/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

1110375



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 65817900/0001-71  
**Razão Social:** AGLON COM E REPRESENTACOES LTDA  
**Nome Fantasia:** AGLON MEDICAMENTOS  
**Endereço:** AV VISCONDE DE NOVA GRANADA 1105 / VILA GROSSKLAUSS / LEME / SP / 13617-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2016 a 19/03/2016

**Certificação Número:** 2016021904272327369574

Informação obtida em 19/02/2016, às 08:31:45.

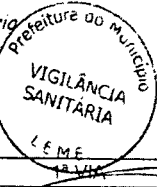
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**SIVISA** Sistema de Informação em Vigilância Sanitária  
SUS - Sistema Único de Saúde

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME - SP**  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE LEME



**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Nº CEVS <b>352670401-464-000001-1-6</b>		DATA DE VALIDADE <b>11/12/2016</b>
Nº PROCESSO	<b>0415/0001/98</b>	
Nº PROTOCOLO	<b>98415</b>	Data do Protocolo <b>23/11/2015</b>
SUBGRUPO	<b>DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA</b>	
AGRUPAMENTO	<b>COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE	<b>4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>	
OBJETO LICENCIADO	<b>ESTABELECIMENTO</b>	
DETALHE		
RAZÃO SOCIAL	<b>AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>	CNPJ ALBERGANTE
CNPJ - CPF	<b>65817800000171</b>	
LOGRADOURO	<b>AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA</b>	NUMERO <b>1105</b>
COMPLEMENTO		
BAIRRO	<b>GROSSKLAUSS</b>	
MUNICÍPIO	<b>LEME</b>	
CEP	<b>13617-400</b>	UF <b>SP</b>
Página da WEB		
RESPONSÁVEL LEGAL <b>EROS CARRARO</b>		CONSELHO PROFISSIONAL:
CPF <b>253.912.708-00</b>		<b>UF</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF.		
RESPONSÁVEL TÉCNICO <b>JOSEANE CRISTINA FUSCO CARRARO</b>		CONSELHO PROFISSIONAL CRP
CPF <b>220.901.608-88</b>		<b>UF. SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF. <b>74.354</b>		

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº CEVS **352670401-464-00001-1-6** DATA DE VALIDADE **11/12/2016**

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora/Exportadora/ Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO	IMPORTAR
	TRANSPORTAR
	EXPEDIR
	ARMAZENAR
	EMBALAR
	FRACIONAR
	DISTRIBUIR
MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL	IMPORTAR
	TRANSPORTAR
	EXPEDIR
	ARMAZENAR
	EMBALAR
	DISTRIBUIR

CATEGORIA:

*[Handwritten signatures and initials]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 24331412151336050372-1; Data: 14/12/2015 13:36:02**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC01102-C4AN; Valor Total do Ato: R\$ 2,98

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valberdo Azevedo Cavalcanti Titular

*[Handwritten signature and stamp]*

O(A) **NEILMAR AP VASCONCELLOS OLIVEIRA BEZERRA DO(A) VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE LEME** CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTO.

LEME 11/12/2015 **Neilmar Ap. VO Bezerra**  
LOCAL 11/12/2015 *[Handwritten signature]*  
CIENTE: 11/12/2015 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DATA DE CIÊNCIA  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DATA DE CIÊNCIA  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DATA DE CIÊNCIA

111378

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

## DATAVISA - Autorizações



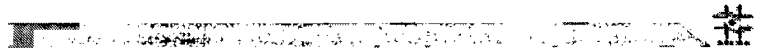
Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

### Resultado da Consulta de Autorização de Funcionamento

Ord.	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação
1	65.817.900/0001-71	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.20.322-6	AUTORIZAÇÃO	INATIVA
2	65.817.900/0001-71	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.01.992-2	AUTORIZAÇÃO	INATIVA
3	65.817.900/0001-71	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.11.457-2	AUTORIZAÇÃO	ATIVA
4	65.817.900/0001-71	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.11.835-8	AUTORIZAÇÃO	ATIVA

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature and several initials.



Handwritten signature and stamp at the top right of the page.

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: R BUENOS AIRES 242  
BAIRRO: JD BOTANICO CEP: 90670130 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 11.891.664/0001-04  
PROCESSO: 25351.262920/2011-93  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
ENDEREÇO: SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 04 LOTE 1180/1190/1200/1210 LOJA 03  
BAIRRO: SIA CEP: 71200043 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 10.266.935/0001-78  
PROCESSO: 25351.449243/2009-94  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: IDEALFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP  
ENDEREÇO: RUA R-09 S/N, QUADRA 13-C, MÓDULO 07 E 08  
BAIRRO: DAIA CEP: 75132065 - ANÁPOLIS/GO  
CNPJ: 05.153.990/0001-11  
PROCESSO: 25351.468155/2006-94  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA SERRA NEGRA, Nº 78  
BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216560 - GUARAPARÉES  
CNPJ: 14.832.987/0001-15  
PROCESSO: 25351.195193/2012-95  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de DISTRIBUIR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.  
EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA BRAMED LTDA  
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI Nº 1787  
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325015 - PINHAIS/PR  
CNPJ: 11.589.865/0001-51  
PROCESSO: 25351.273375/2013-95  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de distribuir medicamentos sujeitos a controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.  
EMPRESA: SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÓDULOS E HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: Av. 01, s/n, Qd. 16 Módulos 07/19 Galpao 03  
BAIRRO: Polo Empresarial Goiás CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 11.206.099/0001-07  
PROCESSO: 25351.338807/2010-98  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA MARAVALHO BELO 77  
BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66623240 - BELÉM/PA  
CNPJ: 00.799.666/0001-51  
PROCESSO: 25000.019072/99-10  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA  
ENDEREÇO: RUA MORON , 2854  
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 99010035 - PASSO FUNDO/RS  
CNPJ: 94.811.510/0001-92  
PROCESSO: 25351.007336/00-81  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: JORGE BATISTA E CIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA BURITI DOS LOPES, 399  
BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 64019480 - TERESINA/PI  
CNPJ: 07.222.185/0002-09  
PROCESSO: 25000.024107/98-61  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MEDMIX DISTRIBUIDORA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA VALDEMAR STANZANI, Nº 05  
BAIRRO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 29317431 - CACHOIRO DE ITAPEMIRIM/ES  
CNPJ: 02.863.574/0001-19  
PROCESSO: 25351.016997/00-34  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:** Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: Macromed Comercio de Material Medico e Hospitalar Ltda  
ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro 1210  
BAIRRO: Centro CEP: 09912010 - DIADEMA/SP  
CNPJ: 53.246.997/0001-20  
PROCESSO: 25351.010458/00-37  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA PASTEUR, Nº 184  
BAIRRO: URCA CEP: 22290240 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 02.424.344/0001-53  
PROCESSO: 1476399  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente , descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.  
EMPRESA: REZENDE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA CHRISTINA MARIA ASSIS, Nº175  
BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 30855440 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 68.515.410/0001-09  
PROCESSO: 25351.029925/00-66  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: FÁRMACO LTDA  
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT - 300 - ESQUINA COM RUA 02 LOTE 002 - QUADRA-3  
BAIRRO: LOTEAMENTO CHIACARA 20-A CEP: 77818010 - ARAGUAINA/TO  
CNPJ: 00.075.298/0001-07  
PROCESSO: 25351.022709/00-62  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: F. CARDOSO & CIA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 750  
BAIRRO: MARCO CEP: 66093020 - BELÉM/PA  
CNPJ: 04.949.905/0001-63  
PROCESSO: 25000.011808/98-11  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: CORDEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA JURACY MAGALHÃES, 1146  
BAIRRO: ESTAÇÃO NOVA CEP: 44035050 - FEIRA DE SANTANA/BA  
CNPJ: 03.832.356/0001-80  
PROCESSO: 25351.018908/01-66  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: SAAN QD 02 LOTE 205  
BAIRRO: SAAN CEP: 70632200 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 38.054.979/0001-53  
PROCESSO: 25000.032126/96-17  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA  
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ 1523  
BAIRRO: NIX SEPT ROSADO CEP: 59031630 - NATAL/RN  
CNPJ: 02.800.122/0001-98  
PROCESSO: 25351.023800/00-78  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.  
EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº 08  
BAIRRO: ITAPOÁ CEP: 29101800 - VILA VELHA/ES  
CNPJ: 36.325.157/0001-34  
PROCESSO: 25000.028977/98-54  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para as atividades de DISTRIBUIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.  
EMPRESA: MERCANTIL FARMED LTDA  
ENDEREÇO: ROD RAPOSO TAVARES, SN KM 20.5 VIA ARTERIAL SUL 13 SUB DO BUTANTA BLOCO A MÓDULO 1008 A MÓDULO 1010  
BAIRRO: BUTANTÁ CEP: 05577300 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 46.642.567/0001-62  
PROCESSO: 25000.010961/99-85  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, Nº 455  
BAIRRO: PARTERION CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 00.411.441/0001-86  
PROCESSO: 25025.028750/99-39  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:** Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 3.325, DE 29 DE AGOSTO DE 2014**

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

**ANEXO**

EMPRESA: EDINILDO BARBOSA BEZERRA - EPP  
ENDEREÇO: AVENIDA ZEFERINO GALVAO, 515  
BAIRRO: CENTRO CEP: 56506410 - ARCOVERDE/PE  
CNPJ: 07.147.081/0001-04  
PROCESSO: 25351.467156/2014-01 AUTORIZAÇÃO: 1.11415  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OSWALDO MIRANDA PEREIRA, 822  
BAIRRO: JARDIM LUNA CEP: 58033410 - JOÃO PESSOA/PB  
CNPJ: 09.613.374/0001-57  
PROCESSO: 25351.479947/2014-01 AUTORIZAÇÃO: 1.11444  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: RCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA CARMO DA CACHOEIRA Nº 217, LOJA 01  
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550370 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 11.655.531/0001-39  
PROCESSO: 25351.479890/2014-01 AUTORIZAÇÃO: 1.11432.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: RAGUIGUS ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA ROGERIO HERMIDA CALVO, 123A  
BAIRRO: JARDIM SAPOEMBA CEP: 03976160 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 12.495.034/0001-83  
PROCESSO: 25351.490116/2014-02 AUTORIZAÇÃO: 1.11447.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: lima e porto comércio de produtos farmacêuticos ltda  
ENDEREÇO: floriano francisco de oliveira, 120  
BAIRRO: tome CEP: 50710210 - RECIFE/PE  
CNPJ: 13.126.929/0001-03  
PROCESSO: 25351.260037/2014-03 AUTORIZAÇÃO: 1.11283.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: RG LOG Logística e Transporte Lt  
ENDEREÇO: VP LT 01 QD 15 módulos 01 e 02  
BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANÁPOLIS/GO  
CNPJ: 10.213.059/0001-55

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br>, autenticado pelo código 10102014090100094

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

11880



**Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.02243-9**  
**Expediente da Petição: 0430051/13-3**  
**Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:**  
 Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 183, de 22 de outubro de 2001.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 3.808, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A(s) presente(s) Certificação(ões) terá(ão) validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS**

ANEXO

**Razão Social:** DMO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ORTOPE-  
**DICOS LTDA** CNPJ: 68.643.103/0001-00  
**Endereço:** RUA MADRÍCIO DA COSTA FARIAS, 190  
**Bairro:** RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP: 20.790-280  
**Município:** RIO DE JANEIRO UF: RJ

**Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00076-1**  
**Expediente da Petição: 0993913/13-0**  
**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde**

**RESOLUÇÃO - RE Nº 3.809, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

**RESOLUÇÃO - RE Nº 3.851, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1979, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS**

ANEXO

**EMPRESA:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
**ENDEREÇO:** AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, Nº 1105  
**BAIRRO:** VILA GLOSCIAUSS CEP: 13610610 - LEME/SP  
 CNPJ: 65.817.900/0001-71  
**PROCESSO:** 25351.539925/2014-00 AUTORIZ/MS: 1.11835.8  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**DISTRIBUIR: MEDICAMENTO**  
**EXPEDIR: MEDICAMENTO**  
**EMPRESA:** F. CARDOSO & CIA LTDA  
**ENDEREÇO:** AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 750  
**BAIRRO:** MARCO CEP: 66093020 - BELÉM/PA  
 CNPJ: 04.949.905/0001-63  
**PROCESSO:** 25351.552121/2014-06 AUTORIZ/MS: 1.11880.2  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**ARMAZENAR: MEDICAMENTO**  
**DISTRIBUIR: MEDICAMENTO**  
**EXPEDIR: MEDICAMENTO**  
**EMPRESA:** LUXAFIT TRANSPORTES LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA ISOLINA CHICONE MARTINS, Nº 65  
**BAIRRO:** PARQUE SÃO PAULO CEP: 13052480 - CAMPINAS/SP  
 CNPJ: 04.333.897/0001-26  
**PROCESSO:** 25351.540019/2014-08 AUTORIZ/MS: 1.11770.2  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO**  
**EMPRESA:** MEDIC MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA SILVA MELLO, 520  
**BAIRRO:** CIDADE DO SOL CEP: 36085360 - JUIZ DE FORA/MG  
 CNPJ: 12.852.020/0001-70

**PROCESSO:** 25351.548184/2014-08 AUTORIZ/MS: 1.11853.0  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**ARMAZENAR: MEDICAMENTO**  
**DISTRIBUIR: MEDICAMENTO**  
**EXPEDIR: MEDICAMENTO**  
**EMPRESA:** active pharmaceutical ltda me  
**ENDEREÇO:** RUA PALMIRA LAURA FLORÊNCIO, Nº 1997 - 2º ANDAR  
**BAIRRO:** REAL PARQUE CEP: 88113320 - SÃO JOSÉ/SC  
 CNPJ: 09.026.759/0001-18  
**PROCESSO:** 25351.556493/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.11912.3  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS**  
**EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS**  
**IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS**  
**EMPRESA:** MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA - ME  
**ENDEREÇO:** Rua João Pitombeira, 13  
**BAIRRO:** Centro CEP: 63600000 - SENADOR POMPEU/CE  
 CNPJ: 05.199.870/0001-55  
**PROCESSO:** 25351.536284/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11819.3  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**ARMAZENAR: MEDICAMENTO**  
**DISTRIBUIR: MEDICAMENTO**  
**EXPEDIR: MEDICAMENTO**  
**EMPRESA:** Prati, Donaduzzi & Cia Ltda  
**ENDEREÇO:** Rua Jornalista Alfredo Porto Silveira, nº 696, Complemento Rua Sideral 695 Setor I  
**BAIRRO:** CEP: - RECIFE/PE  
 CNPJ: 73.856.593/0012-19  
**PROCESSO:** 25351.425216/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.11859.1  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**ARMAZENAR: MEDICAMENTO**  
**DISTRIBUIR: MEDICAMENTO**  
**EXPEDIR: MEDICAMENTO**  
**EMPRESA:** ORIENTE FARMACÊUTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
**ENDEREÇO:** AVENIDA JOSÉ JULIO DA COSTA, Nº 1300  
**BAIRRO:** IGUAÇU CEP: 35162082 - IPATINGA/MG  
 CNPJ: 38.681.730/0001-78  
**PROCESSO:** 25351.542228/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.11856.1  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO**  
**DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO**  
**EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO**  
**EMPRESA:** LTA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA  
**ENDEREÇO:** AVENIDA DR SEBASTIAO HENRIQUE DA CUNHA PONTES, Nº 4790  
**BAIRRO:** PARQUE INDUSTRIAL CEP: 12237823 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
 CNPJ: 00.210.903/0001-05  
**PROCESSO:** 25351.551103/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.11885.1  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO**

**EMPRESA:** EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
**ENDEREÇO:** AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº2222  
**BAIRRO:** CENTRO CEP: 85805000 - CASCAVEL/PR  
 CNPJ: 76.080.738/0001-78  
**PROCESSO:** 25351.553680/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.11918.5  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**TRANSPORTAR: MEDICAMENTO**  
**EMPRESA:** SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
**ENDEREÇO:** Av. 01, s/n, Qd. 16 Modulos 07/19 Galpao 03  
**BAIRRO:** Polo Empresarial Goiás CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 11.206.099/0001-07  
**PROCESSO:** 25351.541674/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.11827.1  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**ARMAZENAR: MEDICAMENTO**  
**DISTRIBUIR: MEDICAMENTO**  
**EXPEDIR: MEDICAMENTO**  
**EMPRESA:** TRANSPORTADORA MAUÁ LTDA  
**ENDEREÇO:** AV. PAPA JOÃO XXIII, 4.234  
**BAIRRO:** SERTÃOZINHO CEP: 09370800 - MAUÁ/SP  
 CNPJ: 46.131.181/0001-96  
**PROCESSO:** 25351.548212/2014-25 AUTORIZ/MS: 1.11867.9  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO**  
**EMPRESA:** Vphar Distribuidora de Medicamentos Eireli  
**ENDEREÇO:** antonio zaramella, nº 1269  
**BAIRRO:** colonia rio grande CEP: 83025590 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
 CNPJ: 18.983.850/0001-12  
**PROCESSO:** 25351.418451/2014-30 AUTORIZ/MS: 1.11799.4  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**ARMAZENAR: MEDICAMENTO**  
**DISTRIBUIR: MEDICAMENTO**  
**EXPEDIR: MEDICAMENTO**  
**EMPRESA:** DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**ENDEREÇO:** AVENIDA JOÃO PESSOA, Nº 343  
**BAIRRO:** CENTRO CEP: 90040000 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 04.183.656/0001-48  
**PROCESSO:** 25351.559765/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.11916.8  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**ARMAZENAR: MEDICAMENTO**  
**DISTRIBUIR: MEDICAMENTO**  
**EXPEDIR: MEDICAMENTO**  
**EMPRESA:** transama logística e transportes ltda  
**ENDEREÇO:** rua juá; 181  
**BAIRRO:** CEP: - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 17.557.611/0001-38  
**PROCESSO:** 25351.556752/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.11896.9  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE



Registrado Sob Nº: 17966

Nome do Estabelecimento: AGLON MED

Razão Social: AGLON COM REP LTDA

Endereço: R VISC DE NOVA GRANADA 1105 GROSSKLAUSS

Município: LEME - SP Ramo de Atividade: DISTRIB MEDICAMENTOS

Telefone: 19 3573 7300 Email de Contato: eros@aglon.com.br

Horário de Funcionamento do Estabelecimento: Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 07:30h às 17:45 (Intervalo Das 12:30h às 14:00h)

Responsável Técnico Titular: Dra. JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO FARMACÉUTICO CRF 74354

Horário de Assistência: Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 07:30h às 17:45 (Intervalo Das 12:30h às 14:30h)

CARTÓRIO AZEVEDO BASIOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS... Autenticação Digital... Data: 19/02/2016 09:15... Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal... Confirma os dados do ato em: https://sedeodigital.fpb.jus.br



Handwritten signature and initials

- Certificamos que este estabelecimento de saúde está registrado no CRF-SP, em consonância com os artigos 1º da Lei nº 6.830/80 e 24 da Lei nº 3.820/90 e possui assistência farmacêutica integral, nos termos da Lei nº 43.021/2014 ou de MP nº 2.190-34/2001.
- Este documento deve ser arquivado em lugar bem visível ao público.
- Por ocasião de mudança no horário de assistência, bem como de dados do estabelecimento, este deverá ser reeditado pelo responsável técnico interessado e devolvido ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, requerendo as devidas alterações.
- Na constatação de qualquer irregularidade, o fiscal do CRF-SP, no exercício de sua função, é obrigado a retirar a Certidão do estabelecimento e devolvê-la ao CRF-SP.
- Este Certidão terá validade até 26 DE NOVENBRO DE 2016, exceto se houver qualquer alteração de dados quando perder a validade e deverá ser observado item 2.

Assinatura do Presidente do CRF- Dr. Pedro Eduardo Menegasso

SÃO PAULO, 26 DE NOVENBRO DE 2015

OBSERVAÇÕES:  
1 - Por infração a qualquer norma relativa a atividade profissional perderá este documento seu valor, podendo o respectivo CRF determinar o seu recolhimento.  
2 - A baixa de Responsabilidade técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional à Vigilância Sanitária correspondente.  
3 - Na baixa da Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao respectivo CRF.

TERMO DE DEVOLUÇÃO:  
Ao CRF-\_\_\_\_\_  
Eu \_\_\_\_\_ inscrito (a) neste órgão sob o nº \_\_\_\_\_, comunico que a partir desta data de demissão \_\_\_\_\_ deixo de exercer a função de \_\_\_\_\_ pelo estabelecimento de razão social \_\_\_\_\_ recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis ao CRF-\_\_\_\_\_.  
Local \_\_\_\_\_ Data da comunicação \_\_\_\_\_ Assinatura do Farmacêutico \_\_\_\_\_

Outrossim, declaro que deixo esta responsabilidade técnica pelo seguinte motivo:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO FARMACÉUTICA  
Aprovado pela Resolução Nº 596/2014  
Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.  
§1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.  
§2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.  
Art. 14 - É proibido ao farmacêutico:  
(...)  
XXXIV - intitular-se responsável técnico por qualquer estabelecimento sem a autorização prévia do Conselho Regional de Farmácia, comprovada mediante a Certidão de Regularidade correspondente;

Nº 1008344



Bel. Sebastião Roque Domingues dos Santos  
 TABELIÃO

*[Handwritten signature]*  
 1362

**CERTIDÃO**

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE LEME, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC

**CERTIFICA E DA FÉ!**  
 Atendendo ao pedido de ROGERIO VIGATTO, que revendo em Cartório a seu cargo, os livros de registro de instrumento de protesto, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTOS** em nome de:

**AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** portador do CNPJ nº 65.817.900/0001-71

no período de 5 anos anterior à 09 de março de 2016.

Eu, *[Handwritten Signature]* Tiago Pinto Cavalcante - Escrevente, pesquisei, conferi.  
 Eu, *[Handwritten Signature]* Bel. Marcelo Doniseti Domingues - Substituto do Tabelião,  
 subscrevo e assino.

Leme, 09 de março de 2016.

**Tabelião de Notas e Anexo de Leme**  
 LEME - CEP 13.610-139 - ESTADO DE SÃO PAULO  
**TIAGO PINTO CAVALCANTE**  
 Escrevente

*[Handwritten Signature]*  
 Bel. Marcelo Doniseti Domingues  
 Substituto do Tabelião

**Tabelião de Notas e Anexo de Leme**  
 LEME - CEP 13.610-139 - ESTADO DE SÃO PAULO  
**Bel. Marcelo Doniseti Domingues**  
 Substituto do Tabelião

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO(S) NOME(S) E AOS NÚMEROS NELA INTEGRALMENTE GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, BEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	IPESP	SANTA CASA	SINOREG	TRIBUNAL	TOTAL DAS CUSTAS
7,05	2,00	1,03	0,07	0,37	0,49	11,70

ISS: 0,38 CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

**TRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE NOTAS - COMARCA DE LEME - SP

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 10º e 11º do D.A. nº 2004/010, de 22/09/2004, e o art. 4º do D.A. nº 2004/010, de 22/09/2004, o Tabelião Digital é o instrumento de autenticação de documentos que permite a criação, a impressão e o envio eletrônico de documentos e a sua respectiva assinatura digital.

Cod. Autenticação: 24330903160907510500-1; Data: 09/03/2016 09:07:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACZ70580-CXZL- Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://sestodigital.fpb.jus.br>

*[Handwritten signatures and initials]*



1011383  
JK  
Q

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35210056869		15/04/1991	15/04/1991				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
I.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
3.817.900/0001-71		AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA		1105			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VL. GROSSKLAUSS	LEME	SP	13610-000	R\$	3.000.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DA FLORA MEDICINAL E DOS ERVANÁRIOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
EROS CARRARO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOS FLAMBOYANS				232			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
VALE VERDE	LEME	SP	13613-340	223701221			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
253.912.708-80	SÓCIO E ADMINISTRADOR			2.760.000,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOS FLAMBOYANS				232			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
VALE VERDE	LEME	SP	13613-340	325713285			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
220.901.608-88	SÓCIO E ADMINISTRADOR			240.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
25/05/2015	225.728/15-1	
ARQUIVAMENTO DO BALNCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014.		

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

11/384

ADRIANO RIBEIRO LAZZARI, brasileiro, solteiro, nascido em 23/04/1990, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9072824-5/SESP-PR, CPF 072 018 949-78, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 - AP 01, Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, CEP 85602-510; ANDERSON RIBEIRO LAZZARI, brasileiro, solteiro, nascido em 05/05/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 050 166 999 09, portador da carteira de identidade RG nº. 8765463-0/SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 - AP 01, Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, CEP 85602-510; RESOLVEM constituir uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, nos termos do artigo 1052 e seguintes do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede e domicílio à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, CEP 85602-510.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

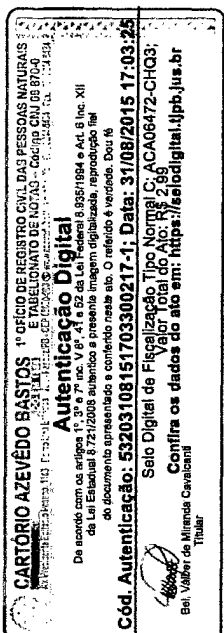
**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 16/06/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizado neste ato, em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI	50.000	50.000,00
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

11/11/2015  
R

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

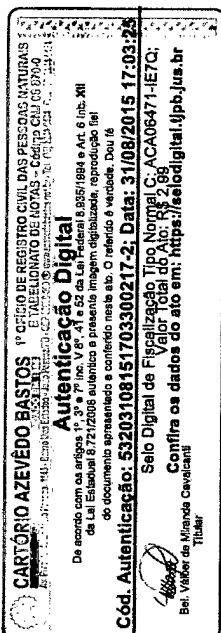
**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade será administrada pelos sócios, ADRIANO RIBEIRO LAZZARI e/ou ANDERSON RIBEIRO LAZZARI, aos quais compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa, passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, com observância das disposições legais aplicáveis e os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signatures and initials are present in the right margin of the page.



100386

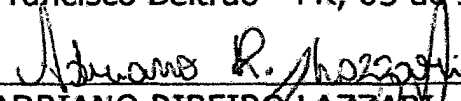
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -  
CONTRATO SOCIAL


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESIMPEDIMENTO: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, §1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para dirimir as dúvidas que por ventura, vierem a surgir em relação ao presente ato.

Lavrado em três (3) vias de igual teor e forma.  
Francisco Beltrão - PR, 03 de Junho de 2014.

  
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI

  
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2014  
 SOB NÚMERO: 41.207393407  
 Protocolo: 14/380440-5, DE 26/06/2014

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 SERGIASIO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELionato de Notas - Centro Cívico de B. B. O.

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º da Lei Federal 8.932/94 e Art. 6º Inc. XII do Decreto 24.226/2004 e o inciso II do parágrafo único do art. 8º da Resolução 02/2004-JTJ/PR, o documento apresentado e transcrito neste ato, o mesmo é verdadeiro, lido e

**Cód. Autenticação: 55203108151703300217-3; Data: 31/08/2015 17:03:25**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACA06470-KNGK;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

Bnl. Vitor de Menezes Cavalcanti  
 Titular





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
<small>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</small> <b>20.590.555/0001-48</b> <small>MATRIZ</small>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<small>DATA DE ABERTURA</small> <b>03/07/2014</b>	
<small>NOME EMPRESARIAL</small> <b>AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME</b>			
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> *****			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b>			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
<small>LOGRADOURO</small> <b>AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES</b>	<small>NÚMERO</small> <b>418</b>	<small>COMPLEMENTO</small>	
<small>CEP</small> <b>85.602-510</b>	<small>BAIRRO/DISTRITO</small> <b>CRISTO REI</b>	<small>MUNICÍPIO</small> <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	<small>UF</small> <b>PR</b>
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small> <b>AGILDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM</b>		<small>TELEFONE</small> <b>(46) 3523-6613 / (46) 9124-2873</b>	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> <b>ATIVA</b>		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> <b>03/07/2014</b>	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small>			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/03/2016** às **15:28:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



111389

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 20590555/0001-48**Razão Social:** AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**Endereço:** AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 418 / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2016 a 01/04/2016**Certificação Número:** 2016030304121393120976

Informação obtida em 08/03/2016, às 16:22:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

111390

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 20.590.555/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:49:09 do dia 15/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2016

Código de controle da certidão: **A84E.9E1B.005A.54CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

391

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014333483-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.590.555/0001-48**  
Nome: **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

111398



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº2249/2016**

**RAZÃO SOCIAL:** AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

**CNPJ:** 20.590.555/0001-48

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 303948

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 303948

**ENDEREÇO:** AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 418 - Q 367 LOTE 13 - CRISTO REICEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 04/02/2016

**DATA DE VALIDADE:** 04/04/2016

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHCJ2QEMCX44CXUEC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 04/02/2016 - 02:52:21  
Qualquer rasura invalidará este documento.

144333



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

32

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

## Licença Sanitária

Nº. 2349 / 2015

**CARTÃO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

**Autenticação Digital**

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º do Art. 97 da Lei nº 8.933 de 14/03/2000 e o Art. 4º do Art. 6º do Art. 111 do Estatuto da OAB nº 87/2006, autentico e confero validade a assinatura, reprodução fiel do documento apresentado e confero neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 53201009151409050734-1; Data: 10/09/2015 14:09:40

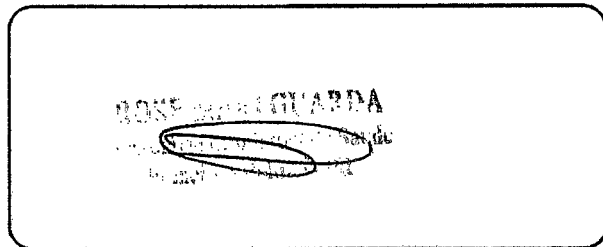
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB63861-0171X

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vitoriano Moura Cavalcanti  
Titular

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
<b>NOME FANTASIA</b>	AGIL DISTRIBUIDORA		
<b>CNPJ//CPF</b>	20.590.555/0001-48		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA PREFEITO GUIOMAR LOPES 418		
<b>BAIRRO</b>	CRISTO REI		
<b>RAMO/ATIVIDADE</b>	COM ATAC DE MEDICAMENTOS/COSMÉTICOS/PROD SAÚDE/PERFUMARIA		
<b>DATA DA VISTORIA</b>	09/09/2015	<b>VALIDADE</b>	09/09/2016
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	ADRIANO RIBEIRO LAZZARI		CRF 27462

**OBSERVAÇÕES** Estabelecimento autorizado a com. Medic. antimicrobiano e contendo as subst. do anexo I da Port. 344/98 - MS.LISTAS A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C4, C5 E D1.



*Bernadete Rosa de Souza*  
 Bernadete Rosa de Souza  
 Diretora Departamento  
 Vigilância em Saúde

*MAGNUS FAUST ZEN*  
 Magna Faust Zen  
 Farmacêutica CRF 2797 - Vigilância em Saúde  
 SMS - Francisco Beltrão - PR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

000394

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE  
FRANCISCO BELTRÃO**

**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 20.590.555/0001-48**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

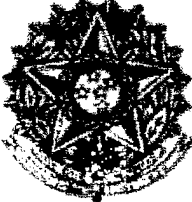
O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 18 de Fevereiro de 2016 às 17:15:58.**

**Karla Isabel da Costa  
Técnica Judiciária**

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b>	<b>1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.070-0</b>
<b>Autenticação Digital</b>	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
<b>Cód. Autenticação: 53201902161356030125-1; Data: 19/02/2016 13:55:48</b>	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACW90874-8PHV; Valor Total do Ato: R\$ 3,78	
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>	
	Bel. Válio de Miranda Cavalcanti Tributar

000395



# TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-608  
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR  
CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

*Elcio Tomazoni Filho*

**SUBSTITUTOS DO TITULAR**  
ROZANI A. C. TOMAZONI  
SÍLVIA R. CARNEIRO

**TABELIÃO**

**ESCREVENTES JURAMENTADOS**  
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO  
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN  
THIAGO TOMAZONI

## Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, C.N.P.J.: 20.590.555/0001-48, Estabelecido em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
COTA.....	66,98	12,19
SELO FUNARPEN....	14,56	2,65
BUSCA.....	2,97	0,54
FUNREJUS.....	17,53	3,19
Total.....	102,03	18,57

O referido é verdade e dou fé.

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
7yNn5.M4hCb.Okjtt  
CONTROLE:  
hc5nx.96paf  
valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

FRANCISCO BELTRAO/PR, 10 de Março de 2016



Tabelião

*Adriana A. C. Piasecki*  
Escrevente

**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 53201103160833500453-1; Data: 11/03/2016 08:33:38**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADA03835-XNPF;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tabelião



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.590.555/0001-48

Certidão nº: 206925457/2015

Expedição: 15/12/2015, às 08:51:04

Validade: 11/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.590.555/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AFE  
100397



EMPRESA: JONAS VANIEL DE LUGCA ZANI - EPP  
ENDEREÇO: Rua autonomia compagna, 186  
BAIRRO: centro CEP: 14900000 - ITAPOLIS/SP  
CNPJ: 04.249.453/0001-07  
PROCESSO: 25351.613519/2014-59

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pretendidas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 1º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.262, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indefere o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BIRLANDO GONCALVES ARARUJO RUIZ

ANEXO

EMPRESA: AIRWAY TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: R QS 09 RUA 121 LOTE 04  
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71963360 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 02.609.844/0001-60  
PROCESSO: 25351.319658/2008-07

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.263, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indefere o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BIRLANDO GONCALVES ARARUJO RUIZ

ANEXO

EMPRESA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS  
ENDEREÇO: RUA ALVARES CABRAL Nº 1000  
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 99050070 - PASSO FUNDO/RS  
CNPJ: 01.733.345/0001-17  
PROCESSO: 25025.043462/2002-00

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: TRANSPORTES FELDE LTDA  
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE SCHIAVI, 765  
BAIRRO: RUBEM BERTIA CEP: 91150150 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 91.754.374/0001-58  
PROCESSO: 25351.014213/2013-10

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DDG 2003 COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: RUA IRINEU DE BRITO, 110 - FRENTE  
BAIRRO: MAGALHÃES BASTOS CEP: 21710480 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 05.433.252/0001-28  
PROCESSO: 25351.115079/2011-13

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: RIOMED DISTRIBUIÇÃO LTDA.  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 470 KM 142  
BAIRRO: CANTA GALO CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC  
CNPJ: 82.762.824/0001-43  
PROCESSO: 25024.001396/2003-16

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
O documento emitido pela autoridade sanitária local competente apresentado foi emitido há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º da RDC nº 16/2014.

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: RAJA DROGASIL S/A  
ENDEREÇO: RUA PATAXOS, 1.412 - LOTE 06  
BAIRRO: EMBU MIRIM CEP: 06833073 - EMBU DAS ARTES/SP  
CNPJ: 61.585.865/0737-01  
PROCESSO: 25351.523888/2013-25

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
O documento emitido pela autoridade sanitária local competente apresentado foi emitido há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: PB FARMÁ DISTRIBUIDORA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA COLETORA, 52  
BAIRRO: FERNANDO COLOM DE MELO CEP: 49160000 - NÓSSA SENHORA DO SOCORRO/SE  
CNPJ: 05.487.170/0001-66  
PROCESSO: 25351.065156/2003-38

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA PARNAÍBA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 1973  
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 64019630 - TERESINA/PI  
CNPJ: 06.191.165/0001-74  
PROCESSO: 25351.086501/2005-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA PARNAÍBA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 1973  
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 64019630 - TERESINA/PI  
CNPJ: 06.191.165/0001-74  
PROCESSO: 25351.086501/2005-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA PARNAÍBA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA JOSE REZENDE 3685 E 3695  
BAIRRO: CUSTÓDIO FERREIRA CEP: 38405238 - UBERLÂNDIA/MG  
CNPJ: 01.173.123/0001-97  
PROCESSO: 25351.363907/2005-41

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA ONIX, 98  
BAIRRO: VILA PIRES CEP: 0673000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP  
CNPJ: 15.127.898/0001-30  
PROCESSO: 25351.089427/2014-55

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: rua são pedro nº 45  
BAIRRO: são jose CEP: 68456080 - TUCURUÍ/PA  
CNPJ: 10.495.738/0001-20  
PROCESSO: 25351.199197/2013-69

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: RC TRANSPORTES LTDA EPP  
ENDEREÇO: AVENIDA DO RIO BONITO Nº 1522  
BAIRRO: SOCORRO CEP: 04776002 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 04.409.228/0001-90  
PROCESSO: 25351.532959/2011-70

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA  
ENDEREÇO: VIA CHICO MENDES, Nº 1145 - FREDIO  
BAIRRO: VILA DO DNER CEP: 69906150 - RIO BRANCO/AC  
CNPJ: 07.987.265/0001-74  
PROCESSO: 25351.347747/2006-73

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: R SCARAMUSSA  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SIMÕES PEDREIRA, 692  
BAIRRO: CENTRO CEP: 65630360 - TIMON/MA  
CNPJ: 15.730.004/0001-00  
PROCESSO: 25351.178536/2013-80

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA  
ENDEREÇO: NELSON TEICHMANN Nº 210 E 240  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94935220 - CACHOEIRINHA/RS  
CNPJ: 60.664.828/0013-00

PROCESSO: 25351.496354/2013-99

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA.  
ENDEREÇO: Rua rodolfo hufmussler, 755  
BAIRRO: centro CEP: 89251901 - JARAGUÁ DO SUL/SC  
CNPJ: 84.430.149/0001-09  
PROCESSO: 25024.001092/00-53

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CRISTALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. DR. LUIZ TEIXEIRA MENDES, 1395  
BAIRRO: ZONA - 04 CEP: 87015000 - MARINGÁ/PR  
CNPJ: 02.486.788/0001-13  
PROCESSO: 25023.150148/00-11

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: NÓRDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA HAROLDO TORRES Nº. 1305  
BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP: 60335485 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 23.455.090/0001-00  
PROCESSO: 25024.000740/00-53

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: NÓRDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA HAROLDO TORRES Nº. 1305  
BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP: 60335485 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 23.455.090/0001-00  
PROCESSO: 25024.000740/00-53

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: NÓRDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA HAROLDO TORRES Nº. 1305  
BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP: 60335485 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 23.455.090/0001-00  
PROCESSO: 25024.000740/00-53

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: NÓRDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA HAROLDO TORRES Nº. 1305  
BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP: 60335485 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 23.455.090/0001-00  
PROCESSO: 25024.000740/00-53

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: NÓRDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA HAROLDO TORRES Nº. 1305  
BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP: 60335485 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 23.455.090/0001-00  
PROCESSO: 25024.000740/00-53

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: OXICAP INDUSTRIA DE GASES LTDA  
ENDEREÇO: AV AVYKTON SENNA DA SILVA, 3111  
BAIRRO: VILA SANTA CECILIA CEP: 09380440 - MAUÁ/SP  
CNPJ: 43.117.399/0002-89  
PROCESSO: 25351.586136/2014-41 AUTORIZ/MS: 2.20002.4

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: SINERGIA ATACADISTA LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA MIRACENA Nº 49  
BAIRRO: DIVINO ESPÍRITO SANTO CEP: 29107195 - VILA VELHA/ES  
CNPJ: 08.298.936/0001-52  
PROCESSO: 25351.622660/2014-00 AUTORIZ/MS: 1.12322.1

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: MARCA PONTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
ENDEREÇO: AVMOACIR DE MATOS Nº 607  
BAIRRO: CENTRO CEP: 35300047 - CARATINGA/MG  
CNPJ: 07.129.130/0001-78  
PROCESSO: 25351.624019/2014-00 AUTORIZ/MS: 1.12286.8

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: AGMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA  
ENDEREÇO: R ORLANDO SPARTA DE SOUZA, 178  
BAIRRO: ALIANÇA CEP: 97900000 - SANTO ÂNGELO/RS  
CNPJ: 11.009.207/0001-43  
PROCESSO: 25351.618274/2014-03 AUTORIZ/MS: 1.12355.6

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: ARMazenar: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: ARMazenar: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARMazenar: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARMazenar: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARMazenar: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO



Handwritten signature and date stamp '11/03/14' in the top right corner.

EMPRESA: CAPITAL EXPRESS MERCANTIL LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO BUENO, Nº 1315/1319  
 BAIRRO: PARQUE JABAQUARA CEP: 04342010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 64.787.419/0001-18  
 PROCESSO: 25351.596946/2014-03 AUTORIZ/MS: 1.12311.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Transportadora raimundo ltda  
 ENDEREÇO: av senário, 2135  
 BAIRRO: são João CEP: 91030541 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 87.183.570/0001-42  
 PROCESSO: 25351.597128/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.12267.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SÃO PANTALEÃO, Nº 1291 A  
 BAIRRO: MADRE DEUS CEP: 65015490 - SÃO LUÍS/MA  
 CNPJ: 06.046.371/0001-90  
 PROCESSO: 25351.597011/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.12340.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: LC TRANSPORTES LOGÍSTICAS E ARMAZENS GE-RAIS LTDA  
 ENDEREÇO: ESTRADA DO ITAQUI, Nº 1982 - GALPÃO 1  
 BAIRRO: ITAQUI CEP: 06690110 - ITAPEVISP  
 CNPJ: 03.017.998/0001-02  
 PROCESSO: 25351.637446/2014-08 AUTORIZ/MS: 1.12344.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: JOSE A M SOARES  
 ENDEREÇO: AV DR. ALMIR SOARES, Nº 151  
 BAIRRO: VILA FLUCA CEP: 65200000 - PINHEIRO/MA  
 CNPJ: 02.537.040/0001-00  
 PROCESSO: 25351.596983/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.12308.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: rua estevão gerson carneiro da cunha, 145  
 BAIRRO: AGUA FRIA CEP: 58073020 - JOÃO PESSOA/PB  
 CNPJ: 09.309.264/0001-04  
 PROCESSO: 25351.596986/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.12280.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: S.T.A. TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CLEIA, Nº 222, SALA 01  
 BAIRRO: BARROSO CEP: 60863280 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 06.912.626/0001-40  
 PROCESSO: 25351.635369/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.12354.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, Nº 5565  
 BAIRRO: ZONA III CEP: 87502070 - UMUARAMA/PR  
 CNPJ: 03.407.436/0001-98  
 PROCESSO: 25351.634125/2014-13 AUTORIZ/MS: 1.12297.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Bella Dental Distribuidora de Materiais Odontológicos Ltda  
 ENDEREÇO: R. Salvador Simões, 548  
 BAIRRO: VILA DOM PEDRO I CEP: 04276000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 11.956.016/0001-99  
 PROCESSO: 25351.628378/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.12312.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: comercial graub ltda  
 ENDEREÇO: ESTRADA DO CAMPO LIMPO 780  
 BAIRRO: JARDIM campo limpo CEP: 05787001 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 64.568.710/0001-03  
 PROCESSO: 25351.615034/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.12316.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES ME  
 ENDEREÇO: RUA IRLANDA, 173 - CONJUNTO BEIJA-FLORES II  
 BAIRRO: FLORES CEP: 69028160 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 13.467.624/0001-65  
 PROCESSO: 25351.634561/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.12355.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Joao Martins Transporte de Carga - ME  
 ENDEREÇO: Rua Elvira Simões Dornega, 336  
 BAIRRO: Vila Santa Rosa CEP: 06604280 - JANDIRA/SP  
 CNPJ: 08.816.095/0001-28  
 PROCESSO: 25351.615931/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.12263.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: VOLPE CARGO LOGÍSTICA LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA OCTAVIO CIM, Nº 1300  
 BAIRRO: PARQUE DA FONTE CEP: 83050520 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
 CNPJ: 12.140.905/0001-46  
 PROCESSO: 25351.615057/2014-20 AUTORIZ/MS: 1.12256.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DIESCA DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA MOTA PAES Nº 471  
 BAIRRO: VILA TOJUCA CEP: 05054000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 19.585.186/0001-16  
 PROCESSO: 25351.624191/2014-30 AUTORIZ/MS: 1.12342.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: HELP STAR BLUE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA PARANA, Nº 36  
 BAIRRO: MOQUETÁ CEP: 26240090 - NOVA IGUAÇU/RJ  
 CNPJ: 01.033.306/0001-07  
 PROCESSO: 25351.622556/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.12321.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: QUÍMICA AMBIENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA INACIO DE ALMEIDA ARRUDA Nº 161/165  
 BAIRRO: VILA DA FAZ CEP: 04777050 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 00.015.095/0001-17  
 PROCESSO: 25351.594663/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.12333.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: DENTAL UNIVERSITARIO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME  
 ENDEREÇO: AV FUED JOSE SEBBA No- 399 QD 31 LT 05  
 BAIRRO: SETOR LESTE UNIVERSITARIO CEP: 74603065 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 03.243.668/0001-58  
 PROCESSO: 25351.616266/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.12265.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TRANSPORTADORA CARVAGOM LTDA  
 ENDEREÇO: RUA NEIVO JOSE SCOTTI, 57  
 BAIRRO: TATUGUARA CEP: 81940185 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 08.417.243/0001-31  
 PROCESSO: 25351.624588/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.12291.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: POLO HOSPITALAR LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: rua alves tororo,79  
 BAIRRO: santo antonio CEP: 55294450 - GARANHUNS/PE  
 CNPJ: 13.742.015/0001-77  
 PROCESSO: 25351.626456/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.12317.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: GLOBAL ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CANTAGALO, 692 CONJUNTO 721  
 BAIRRO: CEP: - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 04.559.470/0002-21  
 PROCESSO: 25351.588201/2014-44 AUTORIZ/MS: 1.12337.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA CORTE REAL FARMACÊUTICA LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL MACÁRIO Nº 1975  
 BAIRRO: RETIRO DO MURIAE CEP: 28860000 - ITAPERUNA/RJ  
 CNPJ: 08.067.962/0001-70  
 PROCESSO: 25351.620357/2014-47 AUTORIZ/MS: 1.12323.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DI GLAIMO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: Av Federico Felini Nº 1250  
 BAIRRO: Vila Jaguar CEP: 05120010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 04.879.522/0001-66

PROCESSO: 25351.622457/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.12281.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: GUIA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PAPI JÚNIOR, nº. 2368 - A  
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 60441690 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 07.363.798/0001-85  
 PROCESSO: 25351.608298/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.12253.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: disnape distribuidora de medicamentos de perambuco  
 ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO ALVES DE SOUZA Nº 356,  
 GALPÃO 03 - ÁREA 02  
 BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51170300 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 10.878.183/0001-04  
 PROCESSO: 25351.637482/2014-62 AUTORIZ/MS: 1.12353.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MARIA NOAL, Nº 89  
 BAIRRO: PATRONATO CEP: 97020510 - SANTA MARIA/RS  
 CNPJ: 08.418.869/0001-62  
 PROCESSO: 25351.616023/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.12339.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº418  
 BAIRRO: CEP: - FRANCISCO BELTRÃO/PR  
 CNPJ: 20.590.555/0001-48  
 PROCESSO: 25351.630018/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.12334.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: JULIFARMA DIST. DE PRODS. FÍTICOS E PERFUMARIA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DOS SANTOS 64  
 BAIRRO: D. INDUSTRIAL CEP: 13790000 - SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP  
 CNPJ: 52.731.122/0001-51  
 PROCESSO: 25351.616444/2014-66 AUTORIZ/MS: 1.12343.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: AGUDOS DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA EPP  
 ENDEREÇO: RUA AUGUSTO SIQUEIRA, 108  
 BAIRRO: JARDIM MÁRCIA CEP: 17120000 - AGUDOS/SP  
 CNPJ: 20.213.668/0001-24  
 PROCESSO: 25351.638753/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.12347.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: REDE2000 LTDA-ME  
 ENDEREÇO: RUA 107 N. 355 QD. F32 LT. 47  
 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74083060 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 02.159.306/0001-10  
 PROCESSO: 25351.449182/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.12258.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: KARIMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO Nº 3252  
 BAIRRO: CANCELI CEP: 8581160 - CASCAVEL/PR  
 CNPJ: 07.638.784/0001-27  
 PROCESSO: 25351.644541/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.12360.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: SIA TRECHO 17, RUA 8, LOTE 170  
 BAIRRO: SIA SUL - GUARÁ CEP: 71200222 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 00.740.690/0001-92  
 PROCESSO: 25351.633308/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.12313.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Endereço Samuê Coutinho EPP  
 ENDEREÇO: R JOSEPPINA VERGANI, 131  
 BAIRRO: Jardim Tangara CEP: 15940000 - FERNANDO PRES-TEZ/SP  
 CNPJ: 14.714.095/0001-10

Large handwritten signature and initials at the bottom of the page.

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
do Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

**DATAVISA**  
**Autorizações e Cadastro**



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		CNPJ 20.590.555/0001-48
Endereço Completo AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº 418 - CRISTO REI CEP: 85602510 - FRANCISCO BELTRÃO/PR		Telefone 46 35236613
Responsável Técnico ADRIANO RIBEIRO LAZZARI		Responsável Legal ADRIANO RIBEIRO LAZZARI
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.12.334-3	Data do Cadastro 03/11/2014	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.630018/2014-65		Cadastro 1-Medicamento
Atividades / Classes		
<b>ARMAZENAR</b>		
- Medicamento		
<b>DISTRIBUIR</b>		
- Medicamento		
<b>EXPEDIR</b>		
- Medicamento		
		[ Voltar ] [ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

8

*[Handwritten signatures and initials]*



Handwritten signature and code '101400 AE' at the top right.

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
ENDERECO: TRAVESSA VITORIA, Nº 58
BAIRRO: JOSE CONRADO DE ARAUJO CEP: 49085060 - ARACAJUSE

CNPJ: 32.838.716/0001-59
PROCESSO: 25351.765377/2014-20
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: Natura Cosméticos S/A
ENDERECO: Av. Alexandre Colares 1188
BAIRRO: Vila Jaguana CEP: 05106000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 71.673.990/0001-77
PROCESSO: 25351.785344/2014-77

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: HPMA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDERECO: Rua ILDEFONSO ALBANO, 2095 CONJ. 17
BAIRRO: MEIRELES CEP: 60115000 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.464.415/0001-90
PROCESSO: 25351.744873/2014-89

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: THE CHEMOURS COMPANY INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
ENDERECO: ALAMEDA ITAPECURU, 506 - Bloco B, Sala 2
BAIRRO: CEP - BARUERI/SP
CNPJ: 19.917.881/0001-38

PROCESSO: 25351.001455/2015-92
EXPLICANTES: 00033688/15-5, 0006461/15-1 E 0006446/15-7
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: DR FARMACEUTICA LTDA
ENDERECO: RUA IGUAÇU S/N QUADRA 134 LOTE 07
BAIRRO: SETOR DOS AFONSO CEP: 74915290 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 16.509.418/0001-69
PROCESSO: 25351.140320/2013-12
AUTORIZAÇÃO: G30MHW5H92M (8.09322.6)

EMPRESA: RENNOVEE BRASIL LTDA
ENDERECO: ESTRADA DA RIBEIRA, 651, BLOCO II
BAIRRO: ATUBA CEP: 82860000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 13.034.248/0001-15
AUTORIZAÇÃO: PM143M1WX592 (8.10763.0)

EMPRESA: WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA. - ME
ENDERECO: RUA DOS IUCAS, 378 - SETOR 4
BAIRRO: RECANTO SOMBRÃO DO IPÊ CEP: 06513205 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 13.463.802/0002-60
AUTORIZAÇÃO: 25351.524621/2014-77
AUTORIZAÇÃO: PHL229L483W (8.11181.5)

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: DR FARMACEUTICA LTDA
ENDERECO: RUA IGUAÇU S/N QUADRA 134 LOTE 07
BAIRRO: SETOR DOS AFONSO CEP: 74915290 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 16.509.418/0001-69
PROCESSO: 25351.138901/2013-67
AUTORIZAÇÃO: 25351.765258/2014-17
AUTORIZAÇÃO: 25351.458337/2014-16

EMPRESA: POLÍMEDICA DO VALE EQUIPAMENTOS E ACESÓRIOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: AVENIDA PADROEIRA DO BRASIL, Nº 827
BAIRRO: AROEIRA CEP: 12570000 - APARECIDA/SP
CNPJ: 96.450.820/0001-54
PROCESSO: 25351.765258/2014-17
AUTORIZAÇÃO: 25351.458337/2014-16

EMPRESA: OLÍVIA GIODANNA TEIXEIRA ROCHA ME
ENDERECO: RUA 31 DE MARÇO Nº 65
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 46430000 - QUANAMBU/BA
CNPJ: 13.837.340/0001-13

EMPRESA: RICOS COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP
ENDERECO: R ANTONIO PINHATA, 95
BAIRRO: JARDIM PINHATA CEP: 1328000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 04.666.380/0001-59
PROCESSO: 25351.855451/2008-21
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: STERIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - ME
ENDERECO: RUA ARTEMIO CASTRO VALENTE, S/N
BAIRRO: CANABRAVA CEP: 41260300 - SALVADOR/BA
CNPJ: 08.768.183/0001-40
PROCESSO: 25351.124691/2009-39
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: ORBA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDERECO: RUA ALFREDO PIJOL, Nº 1650
BAIRRO: SANTANA CEP: 02017004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 65.948.366/0001-32

EMPRESA: GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDERECO: rua São Pedro nº 45
BAIRRO: São José CEP: 68456080 - TUCURUÍ/PA
CNPJ: 10.495.738/0001-20
PROCESSO: 25351.705320/2014-03
AUTORIZAÇÃO: 25351.785259/2014-10
AUTORIZAÇÃO: 25351.785259/2014-10

EMPRESA: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: suporte comercial e serviços ltda-me
ENDERECO: RUA J-80 ESQ.CJ-17 S/N QD 54- LOTE 05
BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 14.575.367/0001-48
PROCESSO: 25351.785259/2014-10
AUTORIZAÇÃO: 25351.785259/2014-10

EMPRESA: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: AV JULIO JOSE DE CAMPOS, 7400
BAIRRO: ANA LUIZA CEP: 78150000 - VÁRZEA GRANDE/MT
CNPJ: 03.119.609/0002-53
PROCESSO: 25351.458337/2014-16
AUTORIZAÇÃO: 25351.458337/2014-16

EMPRESA: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OLÍVIA GIODANNA TEIXEIRA ROCHA ME
ENDERECO: RUA 31 DE MARÇO Nº 65
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 46430000 - QUANAMBU/BA
CNPJ: 13.837.340/0001-13

EMPRESA: POLÍMEDICA DO VALE EQUIPAMENTOS E ACESÓRIOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: AVENIDA PADROEIRA DO BRASIL, Nº 827
BAIRRO: AROEIRA CEP: 12570000 - APARECIDA/SP
CNPJ: 96.450.820/0001-54
PROCESSO: 25351.765258/2014-17
AUTORIZAÇÃO: 25351.765258/2014-17

EMPRESA: OLÍVIA GIODANNA TEIXEIRA ROCHA ME
ENDERECO: RUA 31 DE MARÇO Nº 65
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 46430000 - QUANAMBU/BA
CNPJ: 13.837.340/0001-13

EMPRESA: DR FARMACEUTICA LTDA
ENDERECO: RUA IGUAÇU S/N QUADRA 134 LOTE 07
BAIRRO: SETOR DOS AFONSO CEP: 74915290 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 16.509.418/0001-69
PROCESSO: 25351.138901/2013-67
AUTORIZAÇÃO: 25351.765258/2014-17
AUTORIZAÇÃO: 25351.458337/2014-16

PROCESSO: 25004.022675/97-24
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 114, DE 15 DE JANEIRO DE 2015
A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento das Empresas de Produtos para Saúde, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO
ANEXO

EMPRESA: ACTS DO BRASIL LTDA
ENDERECO: RUA LUIZ GAMA, 971
BAIRRO: BOMFIM CEP: 13070717 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 04.534.176/0003-46
PROCESSO: 25351.422351/2014-11
AUTORIZAÇÃO: PM143M1WX592 (8.10763.0)

EMPRESA: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DR FARMACEUTICA LTDA
ENDERECO: RUA IGUAÇU S/N QUADRA 134 LOTE 07
BAIRRO: SETOR DOS AFONSO CEP: 74915290 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 16.509.418/0001-69
PROCESSO: 25351.140320/2013-12
AUTORIZAÇÃO: G30MHW5H92M (8.09322.6)

EMPRESA: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: RENNOVEE BRASIL LTDA
ENDERECO: ESTRADA DA RIBEIRA, 651, BLOCO II
BAIRRO: ATUBA CEP: 82860000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 13.034.248/0001-15
AUTORIZAÇÃO: PM143M1WX592 (8.10763.0)

EMPRESA: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: RICOS COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP
ENDERECO: R ANTONIO PINHATA, 95
BAIRRO: JARDIM PINHATA CEP: 1328000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 04.666.380/0001-59
PROCESSO: 25351.855451/2008-21
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: STERIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - ME
ENDERECO: RUA ARTEMIO CASTRO VALENTE, S/N
BAIRRO: CANABRAVA CEP: 41260300 - SALVADOR/BA
CNPJ: 08.768.183/0001-40
PROCESSO: 25351.124691/2009-39
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: ORBA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDERECO: RUA ALFREDO PIJOL, Nº 1650
BAIRRO: SANTANA CEP: 02017004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 65.948.366/0001-32

EMPRESA: GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDERECO: rua São Pedro nº 45
BAIRRO: São José CEP: 68456080 - TUCURUÍ/PA
CNPJ: 10.495.738/0001-20
PROCESSO: 25351.705320/2014-03
AUTORIZAÇÃO: 25351.785259/2014-10
AUTORIZAÇÃO: 25351.785259/2014-10

EMPRESA: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: suporte comercial e serviços ltda-me
ENDERECO: RUA J-80 ESQ.CJ-17 S/N QD 54- LOTE 05
BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 14.575.367/0001-48
PROCESSO: 25351.785259/2014-10
AUTORIZAÇÃO: 25351.785259/2014-10

EMPRESA: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: AV JULIO JOSE DE CAMPOS, 7400
BAIRRO: ANA LUIZA CEP: 78150000 - VÁRZEA GRANDE/MT
CNPJ: 03.119.609/0002-53
PROCESSO: 25351.458337/2014-16
AUTORIZAÇÃO: 25351.458337/2014-16

EMPRESA: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OLÍVIA GIODANNA TEIXEIRA ROCHA ME
ENDERECO: RUA 31 DE MARÇO Nº 65
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 46430000 - QUANAMBU/BA
CNPJ: 13.837.340/0001-13

EMPRESA: POLÍMEDICA DO VALE EQUIPAMENTOS E ACESÓRIOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: AVENIDA PADROEIRA DO BRASIL, Nº 827
BAIRRO: AROEIRA CEP: 12570000 - APARECIDA/SP
CNPJ: 96.450.820/0001-54
PROCESSO: 25351.765258/2014-17
AUTORIZAÇÃO: 25351.765258/2014-17

EMPRESA: OLÍVIA GIODANNA TEIXEIRA ROCHA ME
ENDERECO: RUA 31 DE MARÇO Nº 65
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 46430000 - QUANAMBU/BA
CNPJ: 13.837.340/0001-13

EMPRESA: DR FARMACEUTICA LTDA
ENDERECO: RUA IGUAÇU S/N QUADRA 134 LOTE 07
BAIRRO: SETOR DOS AFONSO CEP: 74915290 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 16.509.418/0001-69
PROCESSO: 25351.138901/2013-67
AUTORIZAÇÃO: 25351.765258/2014-17
AUTORIZAÇÃO: 25351.458337/2014-16

EMPRESA: DR FARMACEUTICA LTDA
ENDERECO: RUA IGUAÇU S/N QUADRA 134 LOTE 07
BAIRRO: SETOR DOS AFONSO CEP: 74915290 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 16.509.418/0001-69
PROCESSO: 25351.138901/2013-67
AUTORIZAÇÃO: 25351.765258/2014-17
AUTORIZAÇÃO: 25351.458337/2014-16

EMPRESA: POLÍMEDICA DO VALE EQUIPAMENTOS E ACESÓRIOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: AVENIDA PADROEIRA DO BRASIL, Nº 827
BAIRRO: AROEIRA CEP: 12570000 - APARECIDA/SP
CNPJ: 96.450.820/0001-54
PROCESSO: 25351.765258/2014-17
AUTORIZAÇÃO: 25351.765258/2014-17

EMPRESA: OLÍVIA GIODANNA TEIXEIRA ROCHA ME
ENDERECO: RUA 31 DE MARÇO Nº 65
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 46430000 - QUANAMBU/BA
CNPJ: 13.837.340/0001-13

EMPRESA: DR FARMACEUTICA LTDA
ENDERECO: RUA IGUAÇU S/N QUADRA 134 LOTE 07
BAIRRO: SETOR DOS AFONSO CEP: 74915290 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 16.509.418/0001-69
PROCESSO: 25351.138901/2013-67
AUTORIZAÇÃO: 25351.765258/2014-17
AUTORIZAÇÃO: 25351.458337/2014-16

EMPRESA: POLÍMEDICA DO VALE EQUIPAMENTOS E ACESÓRIOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: AVENIDA PADROEIRA DO BRASIL, Nº 827
BAIRRO: AROEIRA CEP: 12570000 - APARECIDA/SP
CNPJ: 96.450.820/0001-54
PROCESSO: 25351.765258/2014-17
AUTORIZAÇÃO: 25351.765258/2014-17

EMPRESA: OLÍVIA GIODANNA TEIXEIRA ROCHA ME
ENDERECO: RUA 31 DE MARÇO Nº 65
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 46430000 - QUANAMBU/BA
CNPJ: 13.837.340/0001-13

Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

401



PROCESSO: 25351.742538/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.13317.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SAL Express Soluções Logística e Transporte Ltda  
 ENDEREÇO: Rua Ceara, 3105  
 BAIRRO: CEP: - UBERLÂNDIA/MG  
 CNPJ: 86.392.529/0016-08  
 PROCESSO: 25351.785998/2014-20 AUTORIZ/MS: 1.13237.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: centro sul produtos hospitalares ltda  
 ENDEREÇO: AVENIDA OLINDA Nº 1605  
 BAIRRO: JARDIM GLOBAL CEP: 87.505080 - UMUARAMA/PR  
 CNPJ: 12.849.161/0001-33  
 PROCESSO: 25351.781387/2014-22 AUTORIZ/MS: 1.13231.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO GILBERTO DE JESUS LOPES Nº 418  
 BAIRRO: CRISTO REI CEP: 85092910 - FRANCISCO BELTRÃO/PR  
 CNPJ: 20.590.553/0001-48  
 PROCESSO: 25351.776791/2014-24 AUTORIZ/MS: 1.13251.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: E.J. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP  
 ENDEREÇO: RUA BRUNO FELISBERTO CAVINATO, Nº 02  
 BAIRRO: PARQUE SANTO ANTONIO CEP: 05851150 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 00.591.531/0001-04  
 PROCESSO: 25351.772953/2014-25 AUTORIZ/MS: 1.13217.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CB FARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PAPA LEÃO XIII Nº 191, LOJA 101  
 BAIRRO: NOSSA SENHORA MEDIANEIRA CEP: 97015460 - SANTA MARIA/RS  
 CNPJ: 05.503.409/0001-44  
 PROCESSO: 25351.742027/2014-25 AUTORIZ/MS: 1.13189.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: RANIERI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA  
 ENDEREÇO: rua santa francisca,75  
 BAIRRO: jaguara CEP: 05116090 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 07.107.189/0001-65  
 PROCESSO: 25351.734001/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.13301.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DR. MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA IPINAMBES, Nº. 292,  
 BAIRRO: TAQUARA CEP: 22730210 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 10.225.982/0001-73  
 PROCESSO: 25351.746187/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.13175.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: GONCALVES EXPRESS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA BALUARTE, 176  
 BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04549010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 03.963.323/0001-79  
 PROCESSO: 25351.773230/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.13306.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: FDEEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTES S/A  
 ENDEREÇO: Rua Sagitário 410  
 BAIRRO: Bairro Riacho das Pedras CEP: 32242210 - CONTAGEM/MG  
 CNPJ: 10.970.887/0006-09  
 PROCESSO: 25351.721450/2014-48 AUTORIZ/MS: 1.13014.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda  
 ENDEREÇO: Rua Alexandre Fleming, 112, Sala 01  
 BAIRRO: CEP: - CAMPO GRANDE/MS  
 CNPJ: 73.856.593/0013-08  
 PROCESSO: 25351.776948/2014-48 AUTORIZ/MS: 1.13224.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA AGUDOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AV. BENEDITO OTONI, Nº 411 - A  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 17120000 - AGUDOS/SP

CNPJ: 07.604.449/0001-08  
 PROCESSO: 25351.508785/2013-50 AUTORIZ/MS: 1.13218.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: INSUMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JOAO FERNANDES NETO, Nº 1175 - SALA 305  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 26130050 - BELFORD ROXO/RJ  
 CNPJ: 11.450.056/0001-64  
 PROCESSO: 25351.777356/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.13245.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ADILSON BENTO RAVAZI ME  
 ENDEREÇO: R. BARAO DO RIO BRANCO, 119  
 BAIRRO: CEP: - FERNANDO PRESTES/SP  
 CNPJ: 19.078.348/0001-20  
 PROCESSO: 25351.767636/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.13260.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Bzaufour Ipsen Farmacêutica Ltda.  
 ENDEREÇO: Rodovia Antônio Heil, S/N, Km. 4, Parte I  
 BAIRRO: Itaipava CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC  
 CNPJ: 07.718.721/0004-23  
 PROCESSO: 25351.005300/2015-52 AUTORIZ/MS: 1.13314.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA BA 526, KM 12, NUMERO 1559, GALPÃO: 3 E 4  
 BAIRRO: CASSANGE CEP: 41505220 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 10.854.165/0002-65  
 PROCESSO: 25351.749613/2014-55 AUTORIZ/MS: 1.13173.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº18981  
 BAIRRO: LIBERDADE CEP: 76967489 - CACOAL/RO  
 CNPJ: 06.087.679/0001-84  
 PROCESSO: 25351.766542/2014-55 AUTORIZ/MS: 1.13276.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: R. L. VIEIRA  
 ENDEREÇO: AV. JOSE OLAVO SAMPAIO N 56  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65760000 - PRESIDENTE DUTRA/MA  
 CNPJ: 12.253.475/0001-79  
 PROCESSO: 25351.772518/2014-55 AUTORIZ/MS: 1.13274.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.  
 ENDEREÇO: Av. Jaguari, 818 Galpão 15  
 BAIRRO: CEP: - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 05.366.448/0001-07  
 PROCESSO: 25351.767583/2014-59 AUTORIZ/MS: 1.13228.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: quicki farma comercio e representações ltda  
 ENDEREÇO: Rua dom josé tupinamba,973  
 BAIRRO: ALVARO WEYNE CEP: 60337100 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 12.500.654/0001-63  
 PROCESSO: 25351.769723/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.13220.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: D G FARMA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA ZOROASTRO DA CUNHA,597  
 BAIRRO: SANTÍSSIMO CEP: 23010440 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 03.122.393/0001-02  
 PROCESSO: 25351.774116/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.13222.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: ALAMEDA ARPO, Nº 850  
 BAIRRO: OURO FINO CEP: 83010290 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
 CNPJ: 19.195.971/0001-62  
 PROCESSO: 25351.772321/2014-64 AUTORIZ/MS: 1.13280.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BARATELA LTDA ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA, 1605 FUNDOS  
 BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29111160 - VILA VELHA/ES  
 CNPJ: 01.107.455/0001-73  
 PROCESSO: 25351.782381/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.13254.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: A.B.S. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, Nº 3270  
 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 56909000 - SERRA TALHADA/PE  
 CNPJ: 02.356.205/0001-30  
 PROCESSO: 25351.000486/2015-70 AUTORIZ/MS: 1.13269.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ALCLOG SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA  
 ENDEREÇO: AV. PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, S/N, IOTEAAMENTO MARANGUAPE I  
 BAIRRO: JARDIM MARANGUAPE CEP: 53442030 - PAULISTA/PE  
 CNPJ: 10.939.389/0001-99  
 PROCESSO: 25351.743066/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.13199.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: OSMAR APARECIDO VENDRAMIN ME  
 ENDEREÇO: R. ARTUR ALVES DA CUNHA, 325  
 BAIRRO: CEP: - FERNANDO PRESTES/SP  
 CNPJ: 06.116.150/0001-41  
 PROCESSO: 25351.767904/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.13262.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SIGMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA JOSE ROSA MACHADO, 213-B  
 BAIRRO: ALTO NOVO PARQUE CEP: 29308815 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES  
 CNPJ: 12.670.344/0001-97  
 PROCESSO: 25351.742474/2014-75 AUTORIZ/MS: 1.13192.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: walmace lida  
 ENDEREÇO: rua afonso pena 3537/41  
 BAIRRO: centro CEP: 35010002 - GOVERNADOR VALADARES/MG  
 CNPJ: 26.108.209/0001-67  
 PROCESSO: 25351.766406/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.13179.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 734  
 BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ  
 CNPJ: 05.596.434/0001-10  
 PROCESSO: 25351.005084/2015-80 AUTORIZ/MS: 1.13315.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: AGILA ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS LTDA  
 ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118  
 BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOYIACAZES/RJ  
 CNPJ: 11.643.096/0001-22  
 PROCESSO: 25351.785158/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.13299.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EMPALAR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 FABRICAR: MEDICAMENTO  
 FRACIONAR: MEDICAMENTO  
 REEMBALAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: GLOBAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: Rua Missel Marçal Nº129 Galpão  
 BAIRRO: Vila Industrial CEP: 12220340 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
 CNPJ: 07.336.187/0001-48  
 PROCESSO: 25351.783775/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.13232.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 117, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

1111402

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
do Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

**DATAVISA**  
**Autorizações e Cadastro**



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		CNPJ 20.590.555/0001-48
Endereço Completo AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº 418 - CRISTO REI CEP: 85602510 - FRANCISCO BELTRÃO/PR		Telefone 46 35236613
Responsável Técnico ADRIANO RIBEIRO LAZZARI		Responsável Legal ADRIANO RIBEIRO LAZZARI
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.13.265-1	Data do Cadastro 19/01/2015	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.776791/2014-24		Cadastro 1-Medicamento Especial
Atividades / Classes		
<b>ARMAZENAR</b>		
- Medicamento		
<b>DISTRIBUIR</b>		
- Medicamento		
<b>EXPEDIR</b>		
- Medicamento		
		[ Voltar ] [ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signatures and initials]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**

403



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

<b>CADASTRADO NO CRF SOB Nº</b> 22829	<b>NATUREZA DE ATIVIDADE</b> DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	<b>VALIDADE</b> 31/03/2016
--	--	-------------------------------

**RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL**  
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

**NOME DE FANTASIA**  
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO** SEG A SEX 07:00 AS 12:00 E 13:00 AS 14:50 H

**ENDEREÇO**  
AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418

**CNPJ**  
20.590.555/0001-48

**LOCALIDADE**  
CRISTO REI

**CIDADE**  
FRANCISCO BELTRAO - PR

**RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)**

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
----------------	------	--------	----------

F	27462	ADRIANO RIBEIRO LAZZARI	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO	50,00 %	
<b>DOMINGO</b>	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>	<b>SÁBADO</b>
*****	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00	*****
*****	13:00 AS 14:50	13:00 AS 14:50	13:00 AS 14:50	13:00 AS 14:50	13:00 AS 14:50	*****

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR**

Curitiba, 20 de Fevereiro de 2015.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:  
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.  
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo aos artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos a regularização em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, par 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e para o respectivo CRF para as devidas alterações.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTABELECIDO EM CURITIBA - PR

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresento imagem digitalizada, reproduzida, fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 53203108151705440967-1; Data: 31/08/2015 17:05:39**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACA06492-Z9BE;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,89

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bat. Vólter de Almeida Cavalcanti  
TITULAR



# Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Francisco Beltrão, 16 de Março de 2016.

404

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO(\*)

A Empresa **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 20.590.555/0001-48, sediada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 – Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão – Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr. Adriano Ribeiro Lazzari, portador da Carteira de Identidade N.º 9072824 -5 emitido pela SSP/PR e CPF n.º 072.018.949- 78, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

F BELTRÃO

Adriano R. Lazzari

Adriano Ribeiro Lazzari

Sócio Gerente

CPF 072.018.949 -78

20.590.555/0001-48  
AGIL DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA - ME  
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418  
B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
Francisco Beltrão - Paraná

Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei  
Francisco Beltrão- Pr - CEP: 85.602-510 - Fone / Fax: (46) 3523-6613  
CNPJ 20.590.555/0001-48 - IE 90676239-05  
[agildistribuidora@outlook.com](mailto:agildistribuidora@outlook.com)







# Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Francisco Beltrão, 16 de Março de 2016.

11/03/2016 14:05

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

## DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48, sediada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 – Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, por intermédio seu representante legal, o(a) SR. (a) Adriano. R. Lazzari, portador (a) do documento de identidade RG nº 9072824 – 5 emitido pela SSP/PR e do CPF nº 072.018.949 -78, DECLARA, sob as penas da lei, pra fins do disposto V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente



Adriano R. Lazzari

Adriano Ribeiro Lazzari

Sócio Gerente

CPF 072.018.949 -78

20.590.555/0001-48

AGIL DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA - ME

Av. Prof. Guiomar de Jesus Lopes, 418

B. Cristo Rei - CEP 85602-510

Francisco Beltrão - Paraná

Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei  
Francisco Beltrão- Pr - CEP: 85.602-510 - Fone / Fax: (46) 3523-6613  
CNPJ 20.590.555/0001-48 - IE 90676239-05  
[agildistribuidora@outlook.com](mailto:agildistribuidora@outlook.com)





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS  
90676239-05

Inscrição CNPJ  
20.590.555/0001-48

Início das Atividades  
10/2014

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Título do Estabelecimento  
Endereço do Estabelecimento RUA PREFEITO GUIOMAR LOPES, 418 - CRISTO REI - CEP 85602-510  
FONE: (46) 3523-6613  
Município de Instalação FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 10/2014  
( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015  
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	072.018.949-78	ADRIANO RIBEIRO LAZZARI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	050.166.999-09	ANDERSON RIBEIRO LAZZARI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/03/2016.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90676239-05

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
22/02/2016 9:14:42



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



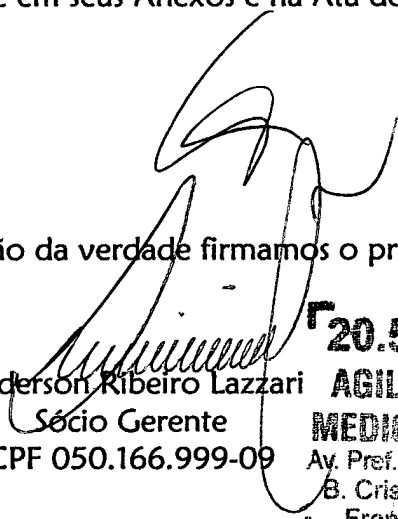
Francisco Beltrão, 16 de Março de 2016.

Á  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

TERMO DE RESPONSÁVEL PELA ATA

Por este instrumento, a empresa **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.590.555/0001-48, com sede à Av Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº418 bairro cristo rei, na cidade de Francisco Beltrão representada neste ato por seu representante legal Sr(a) Anderson R. Lazzari, portador(a) do documento de identidade RG nº 8765463 - 0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 050.166.999-09, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pelo Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Município ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Por ser expressão da verdade firmamos o presente

  
Anderson Ribeiro Lazzari  
Sócio Gerente  
CPF 050.166.999-09

« 20.590.555/0001-48 »  
AGIL DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA - ME  
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418  
B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
Francisco Beltrão - Paraná



**02.520.829/0001-40**

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS

0411408

## INDICE DE DOCUMENTAÇÃO

### Município de Capanema – PR Ref. Pregão Presencial N° 012/2016

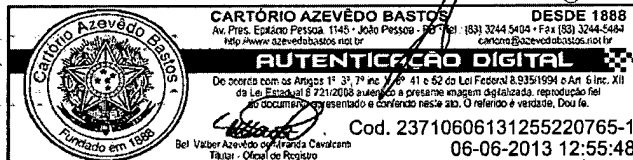
Prezados senhores,  
Em cumprimento aos ditames do edital supra referenciado, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.S<sup>a</sup>. os documentos abaixo relacionados, necessários para a licitação referenciada.

- 1- Contrato social
- 2- Certidão Simplificada da Junta Comercial
- 3- CNPJ
- 4- Regularidade com a Fazenda Federal, Divida Ativa da União e INSS
- 5- FGTS
- 6- Regularidade com a Fazenda Estadual
- 7- Regularidade com a Fazenda Municipal
- 8- Alvará sanitário
- 9- Certidão negativa de falência e concordata
- 10- Certidão negativa de protesto empresa
- 11- Certidão negativa de débitos trabalhista
- 12- Autorização de funcionamento medicamentos
- 13- Autorização de funcionamento medicamentos especial
- 14- Autorização para correlatos
- 15- Regularidade do conselho de farmácia - CRF
- 16- Declaração de idoneidade e inexistência de fato superveniente
- 17- Declaração de cumprimento ao art. 7º da CF
- 18- Termo de indicação

Barão de Cotegipe 10 de março de 2016.

Dimaster Com. De Produtos Hospitalares Ltda

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page. A large signature is written over the company name. To the right, there are several smaller initials and signatures, including one that appears to be 'R' and another that looks like 'A'.



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
**DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ Nº 02.520.829/0001-40

NIRE 43.203.749.966

Os infra-assinados:

**ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, natural de Pinhalzinho (SC), nascido em 20.02.1974, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto. 02, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe - RS, CEP 99740-000, portador da Carteira de Identidade nº 12R-2.237.502, expedida pela SSP-SC e CPF nº 811.773.489-34; e

**GLEISON SACHET**, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascido em 29.11.1973, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto. 01, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe - RS, CEP 99740-000, portador da Carteira de Identidade nº 8051134719 expedida pela SSP-RS, e CPF nº 650.526.920-72.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA", estabelecida na Rua Vasco da Gama, nº 33, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe - RS, CEP 99740-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.203.749.966, em sessão de 22.04.1998 e última alteração contratual arquivada na mesma Junta Comercial sob nº 3025866, em sessão de 04/09/2008, inscrita do CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40 resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

**DA SEDE SOCIAL**

**PRIMEIRA:** A sede social da empresa passa para Rodovia BR 480, nº 180, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99700-000.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**SEGUNDA:** O capital social que era de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) já integralizados, é elevado neste ato para R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, mediante a integralização, neste ato de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), através da RESERVA DE LUCROS, pelos sócios, na proporção da quota capital de cada um e fica assim distribuído entre os sócios:

a) o sócio **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, que possui R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) eleva sua participação para R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

b) o sócio **GLEISON SACHET**, que possui R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) eleva sua participação para R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor - R\$
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	15.000	50,00	1.500.000,00
GLEISON SACHET	15.000	50,00	1.500.000,00

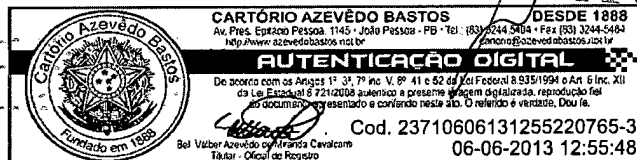
**DA ADMINISTRAÇÃO**

**TERCEIRA:** A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§ 2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitar do as normais fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.



**SÉTIMA:** As quotas são indelévels e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

### CAPÍTULO III - Da Administração

**OITAVA:** A Administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§ 2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normais fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**NONA:** Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital social estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se capital social não estiver integralizado.

### CAPÍTULO IV - Das Reuniões

**DÉCIMA:** Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§1º) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§3º) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§4º) O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§5º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

### CAPÍTULO V - Retirada, Morte ou exclusão de Sócio

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials at the bottom.

0000411

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/05/2015 às 10:31:51 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0af04f71e60da346b9f49b3550deb544450415291276af93208439d9745eac980a65e195cb51418279b6fa8d96847a607dea275c1eae1639ac8069059d6242eb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

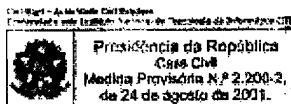
**Esta certidão tem a sua validade até: 18/05/2016 às 09:35:27 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 156547

Código de Controle da Autenticação:

**23710606131255220765-1 a 23710606131255220765-4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials scattered on the right side of the page.



412

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Página: 1 / 1**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0374996-6	CNPJ 02.520.829/0001.40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/04/1998	Data de Início de Atividade 01/05/1998	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 480, 180, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE, RS, 99.740-000				
Objeto Social "COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL."				
Capital Social: R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
GLEISON SACHET 650.526.920-72	R\$ 1.500.000,00	SOCIO	SOCIO GERENTE	xx/xx/xxxx
ODAIR JOSÉ BALESTRIN 811.773.489-34	R\$ 1.500.000,00	SOCIO	SOCIO GERENTE	xx/xx/xxxx
Último Arquivamento Data: 16/04/2013 Atto: ALTERACAO			Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status CADASTRADA	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



169081664

PORTO ALEGRE - RS, 01 de Março de 2016 às 16h 8min

*[Handwritten signature]*  
 José Tadeu Jacoby  
 SECRETÁRIO-GERAL

*[Handwritten initials: A, S, P, @]*





0011413

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.520.829/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/04/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIMASTER</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 480</b>	NÚMERO <b>180</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>99.740-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BARAO DE COTEGIPE</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>dimaster@dimaster.com.br</b>	TELEFONE <b>(54) 3523-2600</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/03/2016** às **08:25:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/03/2016

0000414



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 02.520.829/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:29:41 do dia 01/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2016.

Código de controle da certidão: **EAE7.2448.489B.1CF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000415

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02520829/0001-40, 02520829/0001-40  
**Razão Social:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Nome Fantasia:** DIMASTER  
**Endereço:** ROD BR 480 180 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS /  
99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2016 a 07/04/2016

**Certificação Número:** 2016030908463769503882

Informação obtida em 09/03/2016, às 08:46:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

000416

Certidão de Situação Fiscal nº 0009356898

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA**  
Endereço: **EST BR 480, 180  
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS**  
CNPJ: **02.520.829/0001-40**

Certificamos que, aos **01** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 29/4/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0018393986

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARÃO DE COTEGIPE**

Handwritten signature and date 01/03/16.

7

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Contribuinte.....: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA**  
CPF/CNPJ.....: **02.520.829/0001-40**  
Insc. Municipal...: **450**  
Endereço.....: **BR 480, 180**  
Bairro.....: **Centro**  
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**  
Atividade(s).....:  
Distribuidora de Medicamentos e correlatos

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 28/08/2016

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 202520829000140  
Emitida às 08:27:33 do dia 01/03/2016.  
Código de Autenticidade 31CD.1B6A

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

**SUS-RS**  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAUDE E DO MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA

# ALVARÁ DE LICENÇA

PERÍODO DE VALIDADE  
18/02/2016 A 17/02/2017

CÓD. ESTABELECIMENTO  
670844/17

RAZÃO SOCIAL  
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

ENDEREÇO  
ROD BR 480 ,180  
CENTRO  
99740-000 BARAO DO COTEGIPE RS

RAMOS DE ATIVIDADE  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
DISTRIB.MEDICAMENTO C/CONTROLE ESPECIAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
ROBERTA TREMEA  
CRF  
NUMERO DE REGISTRO : 14416

ÓRGÃO EMISSOR (DRS)  
DECIMA PRIMEIRA COORDENAD. REGIONAL DE SAUDE  
RUA PASSO FUNDO, 615  
99700-000 ERECHIM RS

OBSERVAÇÕES

PROCERGS-ALI02B

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 23710103161613110421-1; Data: 01/03/2016 16:13:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ACY28372-C9WH;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Val. gr. da Miranda Cavalzanti  
Titular

2

Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0

**Autenticação Digital**

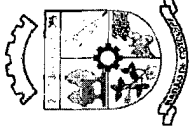
De acordo com os artigos: 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1004 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 23710903161727220218-1; Data: 09/03/2016 17:27:31**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACZ97025-KH23  
Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Bois Valério de Miranda Cavalcanti*  
Titular



PROCESSO Nº

0111/2016

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ

03/3/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**  
Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

RAZÃO SOCIAL: DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA BR 480 nº 180 CNPJ: 02.520.829/0001-40

TEM LICENÇA PARA: DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS.

Barão de Cotegipe (RS), 03 de **MARCO** de 2016.

*Elisandra Pagliari*  
Secretária da Saúde

*Silvia Trieyelle*  
Médica Veterinária  
CRMV-RS 3899  
Resp. Vigilância Sanitária

*Mélio Veterinário*  
Coordenador Vigilância Sanitária

644000




000420

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda \*\*\*\*\*  
Empresa com sede nesta comarca sob CNPJ:02.520.829/0001-40\*\*\*\*\*  
Localizada na BR 480, no municipio de Barão de Cotegipe/RS\*\*\*\*\*

Erechim, 23 de fevereiro de 2016, às 17h29min

  
DANIELA CORTOLIN  
Trib. de Justiça  
Erechim, RS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66 370-0  
Av. Presidente Epitácio Paulo, 1143 - Bairro São Francisco - CEP: 97200-000 - Fone: (51) 3344-2444  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 23712402161505060235-1; Data: 24/02/2016 15:04:59**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX29375-C7IC;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti  
Titular



421



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 COMARCA DE ERECHIM - RS  
 MUNICIPIO DE ERECHIM - RS  
**TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS**  
 Av. Pedro P. de Souza, 281 - Sala 03  
 Rosalda de Fátima Vieira - Tabeliã de Protesto

### CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 02.520.829/0001-40. Esta Certidão abrange o período de 09 de março de 2011 a 09 de março de 2016.

O referido é verdade e dou fé.

**Emolumentos:** (\*) Selo Digital cfe Lei 12.692/2006  
 Busca..... R\$ 7,20 (\*0187.01.1500005.64468 = R\$ 0,40)  
 Página..... R\$ 7,60 (\*0187.01.1500005.64469 = R\$ 0,40)  
 Proc. Eletrônico: R\$ 4,10 (\*0187.01.1500005.64470 = R\$ 0,40)  
 Total..... R\$ 18,90 + R\$ 1,20 = R\$ 20,10



ERECHIM, 10 de março de 2016

*Eduardo Bohrer Wielens*  
**Eduardo Bohrer Wielens**  
 Escrevente Autorizado

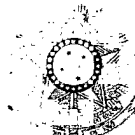
**TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS**  
 AV.21 DE ABRIL,321 - 54.3523.1213 - COMARCA DE ERECHIM  
 Tabelião de Notas Darci Luiz Scariot - Matr.1197.2397  
 Tabeliães Substitutos Marisa Maleski Dariva /Diego Luiz Salcher

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original que me foi apresentado, e dou fé. Empl. R\$ 4,10 - Selo Digital Lei 12692/06/RS nº 0189.001.140001.47263 (R\$ 0,40)  
 Barão de Cotegipe, 10/03/2016. Em presença de *Marisa Maleski Dariva*  
*Diego Luiz Salcher*  
 Tabeliã Designada/Substituto

DARCI LUIZ SCARIOT - TABELIÃO OFICIAL

10/03/2016  
 16:21:05  
 24853  
 RUDINEI

11



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

422

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.520.829/0001-40  
Certidão nº: 22521479/2016  
Expedição: 01/03/2016, às 08:26:36  
Validade: 27/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1110423

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

**DATAVISA**  
**Autorizações e Cadastro**



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA		CNPJ 02.520.829/0001-40
Endereço Completo RODOVIA BR 480, Nº 180 - CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS		Telefone 54 35232600
Responsável Técnico ROBERTA TREMEA		Responsável Legal ODAIR JOSE BALESTRIN
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.05.307-2	Data do Cadastro 05/06/2002	Situação <b>ATIVA</b>
Nº do Processo 25025.042335/2000-56		Cadastro 1-Medicamento
Atividades / Classes		
<b>ARMAZENAR</b>		
- Medicamento		
<b>DISTRIBUIR</b>		
- Medicamento		
<b>EXPEDIR</b>		
- Medicamento		
		[ Voltar ] [ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

*[Handwritten signatures and initials]*

000/424



**Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.01968-8**  
**Expediente da Petição: 0080846/12-6**  
**Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:**  
 Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

**Fabricante: ANTEIS S.A.**  
**Endereço: CHEMIN D'ETRAZ, 2 - LONAY**  
**País: SUÍÇA**  
**Importador: DERMALIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PA-RA SAÚDE LTDA** CNPJ: 07.866.991/0001-39  
**Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.04191-1**  
**Expediente da Petição: 0363968/14-1**  
**Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:**  
 Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

**Fabricante: FINESS MEDICAL LIMITED**  
**Endereço: ROYAL CANAL BUSINESS PARK, UNIT 4, ATHLONE ROAD, LONGFORD**  
**País: IRLANDA**  
**Importador: NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA** CNPJ: 54.858.014/0001-70  
**Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.02240-0**  
**Expediente da Petição: 0053008/14-5**  
**Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:**  
 Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

**Fabricante: NUVASIVE INC**  
**Endereço: 7475 LUSK BOULEVARD - SAN DIEGO, CA, 92121**  
**País: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**  
**Importador: MEGA SURGICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ: 01.213.619/0001-47  
**Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00746-4**  
**Expediente da Petição: 1008249/13-2**  
**Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:**  
 Materiais de uso médico das classes III e IV fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

**Fabricante: CELLUMED CO. LTD**  
**Endereço: 412 CETERCHNO 9TH, 345-30, GASAN-DONG, GEUMCHEON-GU, SEOUL**  
**País: COREIA DO SUL**  
**Importador: LIFE X - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - EPP** CNPJ: 11.624.165/0001-50  
**Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.06934-1**  
**Expediente da Petição: 0788905/13-4**  
**Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:**  
 Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

**Fabricante: ZIMMER INC**  
**Endereço: 1800 WEST CENTER STREET - WARSAW - INDIANA - 46580 - EUA**  
**País: EUA**  
**Importador: BRASMED IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA** CNPJ: 01.774.505/0001-76  
**Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00827-4**  
**Expediente da Petição: 0401281/14-0**  
**Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:**  
 Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

**Fabricante: NIPRO DIAGNOSTICS**  
**Endereço: 2400 N W 55TH COURT - FORT LAUDERDALE - FLORIDA**  
**País: EUA**  
**Importador: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA** CNPJ: 13.333.090/0001-84

**RESOLUÇÃO - RE Nº 3.102, DE 14 DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

**ANEXOS**

**EMPRESA: AEROMAR TRANSPORTES LTDA**  
**ENDEREÇO: RUA ROSA DE MORAES, Nº 445**  
**BAIRRO: ÁGUA FUNDA CEP. 04155000 - SÃO PAULO/SP**  
**CNPJ: 49.358.138/0001-56**  
**PROCESSO: 25351.077429/2008-00 AUTORIZ/MS 1.07296.7**  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS**  
**EMPRESA: B D L FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME**  
**ENDEREÇO: Rua José Danúnciação nº 122**  
**BAIRRO: Jardim de Arah CEP: 28540000 - CORDEIRO/RJ**  
**CNPJ 17.117.822/0001-50**  
**PROCESSO: 25351.009325/2013-01 AUTORIZ/MS 1.09526.4**  
**ATIVIDADE/CLASSE**

**ARMAZENAR: MEDICAMENTO**  
**DISTRIBUIR: MEDICAMENTO**  
**EXPEDIR: MEDICAMENTO**  
**EMPRESA: MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
**ENDEREÇO AVENIDA BARÃO DE BONITO, Nº 224**  
**BAIRRO: VARZEA CEP: 50740080 - RECIFE/PE**  
**CNPJ: 08.348.650/0001-34**  
**PROCESSO: 25019.006521/2006-04 AUTORIZ/MS 1.06908.5**  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**ARMAZENAR: MEDICAMENTO**  
**DISTRIBUIR: MEDICAMENTO**  
**EXPEDIR: MEDICAMENTO**  
**TRANSPORTAR: MEDICAMENTO**  
**EMPRESA: JOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**ENDEREÇO AV. URUCARÁ, Nº 372**  
**BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69465180 - MANAUS/AM**  
**CNPJ: 02.746.021/0001-86**  
**PROCESSO: 25351.221498/2012-04 AUTORIZ/MS 1.09204.1**  
**ATIVIDADE/CLASSE**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102014081800148

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2009/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

1010425



ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: translate transportes rodoviários  
 ENDEREÇO: AV. PREFEITO JOÃO VILALLOBO QUERO Nº 1505  
 ÁREA 09-B  
 BAIRRO: FAZENDA ITAQUI CEP: 06422122 - BARUERI/SP  
 CNPJ: 57.012.098/0001-14  
 PROCESSO: 25351.384619/2010-06 AUTORIZ/MO: 1.08395.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-  
 TO  
 EMPRESA: WILSON SONS LOGÍSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, Nº 25 - 4º ANDAR  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 20090902 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 03.852.972/0001-00  
 PROCESSO: 25351.005371/2002-07 AUTORIZ/MO: 1.05295.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMO/INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDI-  
 CAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMO/INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDI-  
 CAMENTO  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RÁPIDAS  
 LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JUÁ Nº 70 A  
 BAIRRO: SAÚDE CEP: 04138020 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 06.321.409/0001-96  
 PROCESSO: 25351.074778/2006-08 AUTORIZ/MO: 1.06553.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-  
 TO  
 EMPRESA: DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA  
 ENDEREÇO: AV. ARY MIGUEL DA SILVA Nº 391  
 BAIRRO: JARDIM ELDRORADO CEP: 88133531 - PALHOÇA/SC  
 CNPJ: 05.531.725/0001-20  
 PROCESSO: 25351.618356/2013-08 AUTORIZ/MO: 1.09843.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Juliana Sada Castro - EPP  
 ENDEREÇO: Av. Doutor Rudge Ramos, 184  
 BAIRRO: Rudge Ramos CEP: 09636000 - SÃO BERNARDO DO  
 CAMPO/SP  
 CNPJ: 10.901.382/0001-88  
 PROCESSO: 25351.173649/2010-09 AUTORIZ/MO: 1.08278.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
 LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK, Nº 2900  
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81650020 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 07.031.976/0001-70  
 PROCESSO: 25023.020002/2005-09 AUTORIZ/MO: 1.06131.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT-  
 DA  
 ENDEREÇO: CONJUNTO SÃO PEDRO I, Nº 21, QUADRA 03  
 BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 64018370 - TERESINA/PI  
 CNPJ: 07.854.673/0001-58  
 PROCESSO: 25351.261281/2006-10 AUTORIZ/MO: 1.06687.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: Rua 92 nº 116, Qd F14 L20  
 BAIRRO: Setor Sul CEP: 74083200 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 14.115.388/0001-80  
 PROCESSO: 25351.253366/2013-12 AUTORIZ/MO: 1.09606.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: EXPRESSO PRINCESSA DOS CAMPOS S.A.  
 ENDEREÇO: AVENIDA ANITA GARIBALDI, Nº 861  
 BAIRRO: ORFAS CEP: 84015050 - PONTA GROSSA/PR  
 CNPJ: 80.227.796/0001-59  
 PROCESSO: 25351.289090/2006-12 AUTORIZ/MO: 1.06706.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-  
 TO  
 EMPRESA: NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA GOIÁS, Nº 150 - GALPÃO  
 BAIRRO: ENGENHO DE DENTRO CEP: 20756120 - RIO DE  
 JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 01.925.587/0001-02  
 PROCESSO: 25351.014010/2004-13 AUTORIZ/MO: 1.05776.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DARLU DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT-  
 DA

ENDEREÇO: RUA JOSE BONIFACIO, Nº 617  
 BAIRRO: CARNEIROS CEP: 95900000 - LAJEADO/RS  
 CNPJ: 97.360.549/0001-29  
 PROCESSO: 25025.202109/2007-15 AUTORIZ/MO: 1.06930.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MEDPLAST COMÉRCIO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ROSO DANIN, 964A  
 BAIRRO: CANUDOS CEP: 66070410 - BELÉM/PA  
 CNPJ: 04.440.045/0001-38  
 PROCESSO: 25351.155282/2007-15 AUTORIZ/MO: 1.07064.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGOS MÉDICOS  
 ENDEREÇO: AVENIDA 23, 1187  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 14780320 - BARRETOS/SP  
 CNPJ: 09.460.388/0001-88  
 PROCESSO: 25351.137342/2013-15 AUTORIZ/MO: 1.09586.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: J. T. MOREIRA DA SILVA - ME  
 ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 852-C  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65700000 - BACABAL/MA  
 CNPJ: 17.029.351/0001-28  
 PROCESSO: 25351.042105/2013-17 AUTORIZ/MO: 1.09500.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TRANSFERER TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA ESTRELA POLAR, Nº 551  
 BAIRRO: DIST. INDL. RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32242190 -  
 CONTAGEM/MG  
 CNPJ: 19.694.199/0001-23  
 PROCESSO: 25351.252490/2004-19 AUTORIZ/MO: 1.06069.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-  
 TO  
 EMPRESA: MACFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA  
 LTDA ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA BOA VONTADE, Nº 3450 B.  
 BAIRRO: IBIRAPUEIRA CEP: 45075205 - VITÓRIA DA CON-  
 QUISTA/BA  
 CNPJ: 05.062.465/0001-90  
 PROCESSO: 25351.004050/2005-20 AUTORIZ/MO: 1.06053.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SCARAMUSSA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES  
 LTDA  
 ENDEREÇO: TRAV. APINAGÉS, 1723  
 BAIRRO: CONDOR CEP: 66045110 - BELÉM/PA  
 CNPJ: 11.202.622/0001-19  
 PROCESSO: 25351.163321/2010-22 AUTORIZ/MO: 1.08273.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: NORTE SUL MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I ESQUINA COM CASTRO AL-  
 VES, 0  
 BAIRRO: JARDIM IMPERADOR CEP: 78125605 - VÁRZEA  
 GRANDE/MT  
 CNPJ: 00.482.914/0001-36  
 PROCESSO: 25351.140215/2005-26 AUTORIZ/MO: 1.06153.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: VIAN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTI-  
 COS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO Nº 29  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13790000 - SÃO SEBASTIÃO DA GRA-  
 MA/SP  
 CNPJ: 11.624.177/0001-85  
 PROCESSO: 25351.739773/2010-28 AUTORIZ/MO: 1.08763.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: FLEX EXPRESS SERVIÇOS DE ENCOMENDAS LT-  
 DA  
 ENDEREÇO: Rua Constantino Burato, 509  
 BAIRRO: Vila Barros CEP: 07192040 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 07.332.648/0001-04  
 PROCESSO: 25351.590673/2012-29 AUTORIZ/MO: 1.09527.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-  
 TO  
 EMPRESA: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA-  
 RES LTDA  
 ENDEREÇO: Q 104 SUL RUA SE 05 LT 33 (ACSE I CONJ 04)  
 BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77020018 - PALMAS/TO  
 CNPJ: 06.366.038/0001-69

PROCESSO: 25351.421929/2005-32 AUTORIZ/MO: 1.06472.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DR. FARMACEUTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA IGUAÇU S/N QUADRA 134 LOTE 07  
 BAIRRO: SETOR DOS AFONSOS CEP: 74915290 - APARECIDA  
 DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 16.509.418/0001-69  
 PROCESSO: 25351.140334/2013-34 AUTORIZ/MO: 1.09589.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: VB FERRARI TRANSPORTES ADUANEIROS LT-  
 DA  
 ENDEREÇO: R. VINTE E QUATRO DE MAIO, 811  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13330060 - INDAIATUBA/SP  
 CNPJ: 07.922.661/0001-13  
 PROCESSO: 25004.003813/2009-34 AUTORIZ/MO: 1.07737.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-  
 TO  
 EMPRESA: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR GERMINO ALVES, Nº 734,  
 QUADRA 31, LOTE 12, CASA 04  
 BAIRRO: SETOR LESTE VILA NOVA CEP: 74640030 - GOIÂN-  
 IA/GO  
 CNPJ: 09.034.672/0001-92  
 PROCESSO: 25351.038523/2008-35 AUTORIZ/MO: 1.07314.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: UNO HEALTHCARE COMÉRCIO DE MEDICAMEN-  
 TOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JOÃO GONÇALVES, 529 - 2º ANDAR - SALA  
 24  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 07010010 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 13.109.151/0001-24  
 PROCESSO: 25351.003462/2012-37 AUTORIZ/MO: 1.09271.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Valêncio Soares Rodrigues, 89, sala 1  
 BAIRRO: Centro CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULIS-  
 TA/SP  
 CNPJ: 03.580.620/0001-35  
 PROCESSO: 25351.068054/2013-40 AUTORIZ/MO: 1.09517.3  
 EXP. 0199485/14-9 E 0199511/14-1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Bazi Comercial LTDA ME  
 ENDEREÇO: Rua Orange, Qd. 13, Lt. 05, S/N  
 BAIRRO: Residencial Solar Central Par CEP: 74968577 - APA-  
 RECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 15.086.174/0001-96  
 PROCESSO: 25351.711731/2012-41 AUTORIZ/MO: 1.09457.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS  
 ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 823  
 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES CEP:  
 87070030 - MARINGÁ/PR  
 CNPJ: 00.814.559/0001-55  
 PROCESSO: 25023.150442/2007-43 AUTORIZ/MO: 1.07026.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: 3LO6 SOLUÇÕES DE LOGÍSTICA INTEGRADA LT-  
 DA  
 ENDEREÇO: Avenida Cachoeira 1007  
 BAIRRO: Vila Pindorama CEP: 06413000 - BARUERI/SP  
 CNPJ: 07.923.809/0001-34  
 PROCESSO: 25351.629616/2012-43 AUTORIZ/MO: 1.09477.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: 2 ALIANÇAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DA QUITANDA, Nº 52, 17º ANDAR - PAR-  
 TE  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 20011030 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 11.567.225/0001-40  
 PROCESSO: 25351.153692/2012-44 AUTORIZ/MO: 1.09185.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MEGAMED 1600 DISTRIBUIDORA DE MEDICA-  
 MENTOS, FARMACIA E CORRELATOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA AUTOMÓVEL CLUB Nº 1600

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25515126 - SÃO JOÃO DE MERITURIJ  
 CNPJ: 05.999.089/0001-65  
 PROCESSO: 25351.000391/2004-45 AUTORIZ/MS: 1.05821.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ARAGUAIA MÉDICA - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA C-18, Nº 421, QUADRA 178, LOTE 11  
 BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 74303030 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 07.037.808/0001-92  
 PROCESSO: 25351.140470/2006-50 AUTORIZ/MS: 1.06592.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: COMERCIAL V.C. SANTOS SILVA LTDA  
 ENDEREÇO: R. SENÁ MADUREIRA 415  
 BAIRRO: OURO PRETO CEP: 31340000 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 04.668.343/0001-80  
 PROCESSO: 25351.004930/2002-53 AUTORIZ/MS: 1.05288.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Phoenix Distribuidora de Medicamentos Ltda Me  
 ENDEREÇO: RUA CARLOS BURLAMAQUIL, NÚMERO 280  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 49010660 - ARACAJU/SE  
 CNPJ: 32.836.165/0001-94  
 PROCESSO: 25351.332264/2013-55 AUTORIZ/MS: 1.09674.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, Nº 180  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS  
 CNPJ: 02.520.829/0001-40  
 PROCESSO: 25025.042335/2000-56 AUTORIZ/MS: 1.05307.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: LABEL COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA MG 434, Km 45  
 BAIRRO: RODOVIA CEP: 35720000 - MATOZINHOS/MG  
 CNPJ: 02.096.995/0001-61  
 PROCESSO: 25351.159153/2012-57 AUTORIZ/MS: 1.09186.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: WAL MART BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: ROD BR 101 KM-97,4 GALPÃO 1A  
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58322000 - CONDE/PE  
 CNPJ: 00.063.960/0177-61  
 PROCESSO: 25351.61802/2010-59 AUTORIZ/MS: 1.08809.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 734  
 BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ  
 CNPJ: 05.596.434/0001-10  
 PROCESSO: 25351.728568/2012-61 AUTORIZ/MS: 1.09544.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA 16 Nº 198, QUADRA 40, LOTE 10  
 BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853290 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 11.229.843/0001-80  
 PROCESSO: 25351.129294/2010-61 AUTORIZ/MS: 1.08260.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: D CENTER DISTRIBUIDORA LTDA.  
 ENDEREÇO: RUA MAIOR PAULINO, Nº 991  
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CEP: 75702230 - CATALÃO/GO  
 CNPJ: 05.651.966/0001-02  
 PROCESSO: 25351.302961/2008-62 AUTORIZ/MS: 1.07391.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: NILDUEMAR SOUSA ME  
 ENDEREÇO: RUA DAS BUNGUENVILIAS, 18, QUADRA 56 JABORANDI

BAIRRO: NOVO ARAÇAGY CEP: 65110000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA  
 CNPJ: 35.113.653/0001-61  
 PROCESSO: 25351.099432/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.09533.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JOÃO BISSOTO FILHO 368  
 BAIRRO: RIBEIRO CEP: 13271230 - VALINHOS/SP  
 CNPJ: 08.476.098/0001-60  
 PROCESSO: 25351.744756/2010-65 AUTORIZ/MS: 1.08653.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ORGAFARMA ORGANIZACAO FARMACEUTICA LTDA  
 ENDEREÇO: R JACUL, 8090  
 BAIRRO: SAO GABRIEL CEP: 31980000 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 17.291.576/0001-58  
 PROCESSO: 25351.013919/2003-65 AUTORIZ/MS: 1.05563.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO FERRARI Nº 545  
 BAIRRO: VILA CITY NOVA FASE CEP: 94930075 - CACHOEIRINHA/RS  
 CNPJ: 93.815.124/0001-06  
 PROCESSO: 25351.356320/2013-65 AUTORIZ/MS: 1.09678.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO FELIX, Nº 635  
 BAIRRO: BAU CEP: 7808135 - CUIABÁ/MT  
 CNPJ: 26.900.926/0001-80  
 PROCESSO: 25351.012456/2006-67 AUTORIZ/MS: 1.06478.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA ONIX, 98  
 BAIRRO: VILA PIREES CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP  
 CNPJ: 15.127.898/0001-30  
 PROCESSO: 25351.189376/2012-67 AUTORIZ/MS: 1.09198.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TRANSTECHNO LOGISTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DA LAGOA, 145  
 BAIRRO: CIDADE IND SATELITE SAO PAULO CEP: 0732152 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 05.024.383/0001-51  
 PROCESSO: 25351.799099/2008-69 AUTORIZ/MS: 1.07678.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BIONATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV. DOMINGOS FALAVINA, 1101  
 BAIRRO: JD MUGNAINI CEP: 15045395 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
 CNPJ: 11.433.344/0001-00  
 PROCESSO: 25351.479992/2010-73 AUTORIZ/MS: 1.08499.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: LIBRARY HOSPITALAR LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: Av. rosendo serapiao de souza filho, 595 - SL 01  
 BAIRRO: Mata da Praia CEP: 29070170 - VITÓRIA/ES  
 CNPJ: 39.332.986/0001-32  
 PROCESSO: 25351.122025/2012-74 AUTORIZ/MS: 1.09568.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PORTAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DOMINGOS SIMÕES, Nº 22  
 BAIRRO: VILA SUZANA CEP: 05630010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 05.005.873/0001-00  
 PROCESSO: 25351.221538/2002-77 AUTORIZ/MS: 1.05615.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA  
 ENDEREÇO: EST PEDRO ROSA DA SILVA 515  
 BAIRRO: RESIDENCIAL PARK CEP: 37640000 - EXTREMA/MG  
 CNPJ: 12.927.876/0001-67  
 PROCESSO: 25351.186569/2011-81 AUTORIZ/MS: 1.08797.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: LUCHEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, Nº 4851  
 BAIRRO: CHAPADÃO CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG  
 CNPJ: 05.292.723/0001-25  
 PROCESSO: 25351.014203/2003-85 AUTORIZ/MS: 1.05638.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: NITERÓI LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA DR BORMAN Nº 6 SOBRELOJA 4  
 BAIRRO: CENTRO - NITERÓI CEP: 24020320 - NITERÓI/RJ  
 CNPJ: 09.523.533/0001-22  
 PROCESSO: 25351.031933/2012-87 AUTORIZ/MS: 1.09149.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CARGOSOFT TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ, Nº 4155  
 BAIRRO: JARDIM ATUBA 1 CEP: 83326010 - PINHAIS/PR  
 CNPJ: 05.443.883/0001-28  
 PROCESSO: 25023.020521/2004-88 AUTORIZ/MS: 1.06160.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: LUCAS E JÚNIOR TRANSPORTADORA LTDA EPP  
 ENDEREÇO: ESTRADA GUANDU DO SENA, Nº. 1.570  
 BAIRRO: BANGU CEP: 21854002 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 01.562.471/0001-56  
 PROCESSO: 25351.087585/2009-88 AUTORIZ/MS: 1.07714.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DMED FARMACÊUTICA LTDA-ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR TELES, Nº 2337 - SOBRELOJA  
 BAIRRO: VILAR DO TELES CEP: 25561162 - SÃO JOÃO DE MERITURIJ  
 CNPJ: 03.546.054/0001-45  
 PROCESSO: 25351.340716/2006-91 AUTORIZ/MS: 1.06836.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ECHAPORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA VERGUEIRO, 3483  
 BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04101300 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 57.912.214/0001-51  
 PROCESSO: 25351.223734/2007-91 AUTORIZ/MS: 1.07087.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: NOVOPEN-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME  
 ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 25  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 07700000 - CAIEIRAS/SP  
 CNPJ: 14.539.670/0001-82  
 PROCESSO: 25351.008484/2013-93 AUTORIZ/MS: 1.09588.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: REYMED DISTRIBUIDORA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CONEGO BERNARDINO Nº 35  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 58915000 - UIRAUNA/PB  
 CNPJ: 04.094.271/0001-04  
 PROCESSO: 25351.629494/2010-94 AUTORIZ/MS: 1.08762.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: KEDRIJON BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Desvio Bucarest, quadra 255, Lote 11  
 BAIRRO: Jardim Novo Mundo CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 09.284.952/0001-59  
 PROCESSO: 25351.312206/2008-96 AUTORIZ/MS: 1.07577.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ENEILE DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AV MIRIM, 145

426

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

Handwritten mark

Handwritten signature

Large handwritten signature

1113427

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

**DATAVISA**  
**Autorizações e Cadastro**



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA		CNPJ 02.520.829/0001-40
Endereço Completo RODOVIA BR 480, Nº 180 - CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS		Telefone 54 35232600
Responsável Técnico ROBERTA TREMEA	Responsável Legal ODAIR JOSE BALESTRIN	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.21.150-8	Data do Cadastro 23/10/2002	Situação ATIVA
Nº do Processo 25025.056711/2002-00	Cadastro 1-Medicamento Especial	
Atividades / Classes		
<b>ARMAZENAR</b>		
- Medicamento		
<b>DISTRIBUIR</b>		
- Medicamento		
<b>EXPEDIR</b>		
- Medicamento		
		[ Voltar ] [ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília - DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

428



EMPRESA: DISFARMA DISTRIBUIDORA LTDA  
 ENDEREÇO: MARGINAL DAO SILVEIRA, BR 101, KM 72 - GALPÃO 02  
 BAIRRO: EMANUS CEP: 59149090 - PARNAMIRIM/RN  
 CNPJ: 02.000.831/0002-70  
 PROCESSO: 25351.550195/2014-34 AUTORIZ/MS: 1.11901.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE S.A.  
 ENDEREÇO: RUA 14 QD 15 LT 28 AO 31  
 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL DE GOIÁS CEP: 74985220 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 10.970.887/0050-82  
 PROCESSO: 25351.557195/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.11919.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: VIA EXPRESSA TRANSPORTE URGENTE E LOGÍSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DOZE DE SETEMBRO 1119  
 BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02052001 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 07.290.099/0001-52  
 PROCESSO: 25351.542250/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.11840.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA AURELIO VALPORTO, 231, LOTE 01 PAL 28440  
 BAIRRO: MARECHAL HERMES CEP: 21555560 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 11.226.885/0001-68  
 PROCESSO: 25351.440415/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.11872.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MICE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME  
 ENDEREÇO: rua carlos spera, 433  
 BAIRRO: jd. sônia mana CEP: 09380300 - MAUÁ/SP  
 CNPJ: 14.514.229/0001-05  
 PROCESSO: 25351.542073/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.11852.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: JORGE BATISTA E CIA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA BURITI DOS LOPES, 399  
 BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 64019480 - TERESINA/PI  
 CNPJ: 07.222.185/0002-09  
 PROCESSO: 25351.550335/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.11871.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: Avenida Celso Garcia Cid 3698  
 BAIRRO: ZONA I CEP: 87501090 - UMUARAMA/PR  
 CNPJ: 05.746.444/0001-94  
 PROCESSO: 25351.545160/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.11893.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: WLCG - TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELLI - ME  
 ENDEREÇO: R. JOSÉ ROLIM DE GOES, 457, SALA 02  
 BAIRRO: V. OLINDA CEP: 18170000 - PIEDADE/SP  
 CNPJ: 15.382.923/0001-22  
 PROCESSO: 25351.540200/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.11830.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PIEMAR TRANSPORTES LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA MINDANAU Nº 396, SALA 08  
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 12235430 - SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP  
 CNPJ: 07.375.442/0001-61  
 PROCESSO: 25351.559834/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.11891.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MACROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: AV.01, S/N. QD 16 MÓDULOS 07/19 GALPÃO 02  
 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIÁS CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 53.246.997/0006-35  
 PROCESSO: 25351.541638/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.11925.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DRM COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA WAGNER, Nº 31, GALPÃO 02  
 BAIRRO: DA PAZ CEP: 69048000 - MANAUS/AM

CNPJ: 12.646.342/0001-62  
 PROCESSO: 25351.546719/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.11865.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, Nº. 181.  
 BAIRRO: BARROSO CEP: 60862730 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 09.485.574/0001-71  
 PROCESSO: 25351.560178/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.11888.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ATHOSFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EM-BALAGENS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ALBERTO GUIZZO Nº 919  
 BAIRRO: DIST. INDUSTRIAL JOAO NAREZZI CEP: 13347402 - INDAIATUBA/SP  
 CNPJ: 18.747.650/0001-60  
 PROCESSO: 25351.536834/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.11903.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 EMBALAR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DENTAL OESTE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA SANTA CUSTODIA, 207  
 BAIRRO: BOA VISTA CEP: 47806070 - BARREIRAS/BA  
 CNPJ: 04.602.584/0001-26  
 PROCESSO: 25351.540174/2014-81 AUTORIZ/MS: 1.11824.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: WJM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO 829  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85950000 - PALOTINA/PR  
 CNPJ: 82.401.233/0001-60  
 PROCESSO: 25351.559789/2014-81 AUTORIZ/MS: 1.11887.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: oriente farmaceutica comercio importação e exportação ltda  
 ENDEREÇO: rua rio grande do sul, 568  
 BAIRRO: brasil CEP: 38400650 - UBERLÂNDIA/MG  
 CNPJ: 38.681.730/0002-59  
 PROCESSO: 25351.542227/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.11854.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: P H Logistica LTDA  
 ENDEREÇO: Avenida Autorama, 261  
 BAIRRO: Catalão CEP: 35501221 - DIVINÓPOLIS/MG  
 CNPJ: 12.227.730/0001-09  
 PROCESSO: 25351.414833/2014-93 AUTORIZ/MS: 1.11858.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: QUALITY FAST LOGISTICA E TRANSPORTES LT-DA  
 ENDEREÇO JOAQUIM LAPAS VEIGA, 46, SALA 01  
 BAIRRO: JARDIM DABRIL CEP: 06040110 - OSASCO/SP  
 CNPJ: 11.927.488/0001-13  
 PROCESSO: 25351.562596/2014-96 AUTORIZ/MS: 1.11909.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.852, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RÍOS

ANEXO

EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07  
 BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 04.067.132/0001-91  
 PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINARIO  
 EMPRESA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI-TALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, Nº 180  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS  
 CNPJ: 02.520.829/0001-40  
 PROCESSO: 25025.056711/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.21150.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: UNITOWN LTDA  
 ENDEREÇO: ALAMEDA MADEIRA, Nº 222, 2º ANDAR, SALA 22. SUB-SALA I  
 BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO IND. E EMP. CEP: 06454010 - BARUERI/SP  
 CNPJ: 43.881.804/0001-50  
 PROCESSO: 25351.299610/2006-03 AUTORIZ/MS: 1.21965.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: O SIBS QUADRA 3 CONJUNTO C LOTE Nº 19  
 BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71736303 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF  
 CNPJ: 09.053.134/0001-45  
 PROCESSO: 25351.058591/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.22091.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BIÓCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ENDEREÇO: AV. CAPITAO CASTRO Nº 3319  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 76980000 - VILHENA/RO  
 CNPJ: 02.176.223/0001-30  
 PROCESSO: 25351.025762/2003-11 AUTORIZ/MS: 1.21271.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MANE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LT-DA  
 ENDEREÇO: ESTRADA DO GUERENGUÊ, 1421  
 BAIRRO: JACAREPAGUA CEP: 22713000 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 33.048.513/0001-21  
 PROCESSO: 25351.010938/2003-11 AUTORIZ/MS: 1.21230.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO  
 IMPORTAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO  
 TRANSFORMAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO  
 EMPRESA: E. N. FOLGADO TRANSPORTES - EPP  
 ENDEREÇO: RUA CAMPOS NOVOS, 85  
 BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052445 - CAMPINAS/SP  
 CNPJ: 67.575.381/0001-08  
 PROCESSO: 25351.354500/2006-11 AUTORIZ/MS: 1.21797.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 14.171, 5º ANDAR, CONJUNTOS 501, 502 E 503  
 BAIRRO: VILA GERTRUDES CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 07.898.671/0001-60  
 PROCESSO: 25351.009609/2010-12 AUTORIZ/MS: 1.22611.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI-TALARES LTDA  
 ENDEREÇO: Rua 34, QD. 35 Nº 209, LOTE 01  
 BAIRRO: Santos Dumont CEP: 74463730 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 08.835.955/0001-70  
 PROCESSO: 25351.434563/2011-17 AUTORIZ/MS: 1.22933.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TSA TRANSPORTES SCREMIM E ARMAZENAGENS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA BENEDITO CLIMERIO DE SANTANA, Nº 215  
 BAIRRO: VÁRZEA DO PALÁCIO CEP: 07034080 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 69.151.595/0001-82  
 PROCESSO: 25351.469895/2008-18 AUTORIZ/MS: 1.22123.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO



000429

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

**DATAVISA**  
**Autorizações e Cadastro**



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	CNPJ 02.520.829/0001-40	
Endereço Completo RODOVIA BR 480, Nº 180 - CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS	Telefone 54 35232600	
Responsável Técnico ROBERTA TREMEA	Responsável Legal ODAIR JOSE BALESTRIN	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 8.05.624-4 (UX42Y1YHLL9M)	Data do Cadastro 28/09/2009	Situação <b>ATIVA</b>
Nº do Processo 25025.059893/2009-34	Cadastro 8-Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		
<b>ARMAZENAR</b>		
- Correlatos		
<b>DISTRIBUIR</b>		
- Correlatos		
<b>EXPEDIR</b>		
- Correlatos		
		[ Voltar ] [ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

1190430



ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA MAE DOS HOMENS, 450  
 BAIRRO: VILA PROGRESSO CEP: 07091000 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 14.309.227/0001-28  
 PROCESSO: 25351.206356/2013-42 AUTORIZ/MS: 2.06838.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: LONGEVITA - PRODUTOS HIGIENICOS LTDA EPP  
 ENDEREÇO: Rua Max Henrique Erichsen, nº 144  
 BAIRRO: DAS INDUSTRIAS CEP: 95880000 - ESTRELA/RS  
 CNPJ: 04.718.347/0001-25  
 PROCESSO: 25351.186500/2013-55 AUTORIZ/MS: 2.06843.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: ADRIANA SILVESTRE ME  
 ENDEREÇO: RUA BONFIM, 705  
 BAIRRO: PARQUE QUINTA DAS PAINEIRAS CEP: 15080430 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
 CNPJ: 12.982.952/0001-37  
 PROCESSO: 25351.218303/2013-61 AUTORIZ/MS: 2.06836.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: GHAMA ENVASADORA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA INAJÁ, 1272  
 BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324225 - PINHAIS/PR  
 CNPJ: 12.781.349/0001-97  
 PROCESSO: 25351.208312/2013-63 AUTORIZ/MS: 2.06835.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: MANÁ COSMÉTICA DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA EPP  
 ENDEREÇO: Rua Anhuaguera, 1116  
 BAIRRO: Jardim Piratininga CEP: 06230110 - OSASCO/SP  
 CNPJ: 08.987.929/0001-68  
 PROCESSO: 25351.211064/2013-76 AUTORIZ/MS: 2.06832.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: ANDERSON LACERDA PEREIRA - ME  
 ENDEREÇO: RUA NOITIBO, 72  
 BAIRRO: VILA NOVA CURUÇA CEP: 08031150 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 06.232.207/0001-78  
 PROCESSO: 25351.175374/2013-88 AUTORIZ/MS: 2.06819.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: Revclin Comercial Ltda  
 ENDEREÇO: Estrada Santa Maria, 2541 Galpão B  
 BAIRRO: Campo Grande CEP: 23078110 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 00.445.168/0001-00  
 PROCESSO: 25351.201313/2013-91 AUTORIZ/MS: 2.06829.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA.  
 ENDEREÇO: RUA MÁRIO ERBOLATO, Nº 684  
 BAIRRO: PARQUE SANTA BÁRBARA CEP: 13064620 - CAMPINAS/SP  
 CNPJ: 57.189.367/0001-12  
 PROCESSO: 25351.187044/2013-93 AUTORIZ/MS: 2.06845.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

**RESOLUÇÃO - RE Nº 1.957, DE 31 DE MAIO DE 2013**

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Paganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no Anexo desta resolução.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ZETA VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MANUEL DE MACEDO Nº 297  
 CONJ. 111, 112, 113 e 114  
 BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 01136010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 08.278.888/0001-30  
 PROCESSO: 25351.632554/2007-04 AUTORIZ/MS: G787Y24928XX (8.04186.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: EXTRACOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DOIS DE DEZEMBRO Nº 78, SALAS 501 a 504 e 206  
 BAIRRO: FLAMENGO CEP: 22220040 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 01.328.114/0001-28  
 PROCESSO: 25351.475729/2005-08 AUTORIZ/MS: K5313L930016 (8.02876.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: DELLAMED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELLI - EPP  
 ENDEREÇO: rua mal floriano, 493  
 BAIRRO: centro CEP: 95020370 - CAXIAS DO SUL/RS  
 CNPJ: 11.666.105/0001-09  
 PROCESSO: 25351.570637/2011-10 AUTORIZ/MS: UL9XW0X3YX06 (8.07959.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ANGIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LIMITADA  
 ENDEREÇO: AVENIDA JOSE ROCHA BONFIM 214, PRÉDIO NOVA YORK, SALAS 218/219/220/221  
 BAIRRO: CENTER SANTA GENEBRA CEP: 13080650 - CAMPINAS/SP  
 CNPJ: 09.238.340/0001-20  
 PROCESSO: 25351.551698/2010-15 AUTORIZ/MS: P6689M7M8795 (8.06825.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: PNF EMPRESA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SÍN DOMINGOS, 885 - SALA 2 ANEXO A  
 BAIRRO: CAPUCHINHOS CEP: 44076400 - FEIRA DE SANTANA/BA  
 CNPJ: 05.059.768/0001-54  
 PROCESSO: 25351.259596/2005-16 AUTORIZ/MS: PX94LX1IX9H9 (8.02869.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: CBA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 03 LOTE 05  
 BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL GUARÁ CEP: 71250015 - BRASILIA/DF  
 CNPJ: 38.071.866/0001-66  
 PROCESSO: 25351.797409/2008-17 AUTORIZ/MS: 0X22L0L46238 (8.04862.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: DISTRIBUIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA RODOLFO CHERMONT, Nº 40 - PASSAGEM SÃO JOSÉ  
 BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66615170 - BELÉM/PA  
 CNPJ: 04.234.179/0001-00  
 PROCESSO: 25351.273534/2005-17 AUTORIZ/MS: C9Y3LW8Y4273 (8.02638.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: OXI DENTAL LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 130 - E  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 89802230 - CHAPECÓ/SC  
 CNPJ: 11.473.227/0001-70  
 PROCESSO: 25024.000289/2010-31 AUTORIZ/MS: UM6X891SX69X (8.06264.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, Nº 180  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS  
 CNPJ: 02.520.829/0001-40  
 PROCESSO: 25351.059893/2009-34 AUTORIZ/MS: UJX42Y1YHLL10M (8.05624.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: GLOBO HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SENADOR JOSÉ HENRIQUE, Nº 224, SALAS 1502 e 1504, ED. EMPRESARIAL ALEFF NOBEL  
 BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070460 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 06.956.421/0001-31  
 PROCESSO: 25351.710986/2008-36 AUTORIZ/MS: P5280W4LMS (8.04820.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: R&D MEDIO EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: R GIULIO ROMANO, 188  
 BAIRRO: RIO PEQUENO CEP: 05358090 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 01.212.789/0001-07  
 PROCESSO: 25351.142903/2004-40 AUTORIZ/MS: PX11W05W78 (8.02099.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EMBALAR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 REEMBALAR: CORRELATO  
 EMPRESA: MM MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AV. FAGUNDES FILHO, Nº191, CONJ. 25/26/83/84 - BLOCO B  
 BAIRRO: VILA MONTE ALEGRE CEP: 04304010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 07.479.327/0001-37  
 PROCESSO: 25351.677067/2008-43 AUTORIZ/MS: KYL61XX69460 (8.04730.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: CIRURTEC HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA BOAVENTURA, NÚMERO 961  
 BAIRRO: INDAIA CEP: 21270020 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 25.676.149/0004-16  
 PROCESSO: 25351.046482/2003-46 AUTORIZ/MS: X571YW134W78 (8.01711.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: MARCELO PASSADOR MACHADO  
 ENDEREÇO: RUA ADÃO BAINO, Nº 89, SALAS 201,202,203,204, 206 e 207  
 BAIRRO: CRISTO REDENTOR CEP: 91350240 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 07.050.997/0001-33

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE

## Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2016

Validade 31/03/2017

### ESTABELECIMENTO

<b>Cadastro no CRF RS sob nº:</b> 12964	<b>Hor. Func. - Semana :</b> 07:50 - 12:00 / 13:22 - 18:00
<b>Razão Social :</b> DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP.LTDA	<b>Hor. Func. - Sábado :</b> 00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00
<b>Atividade :</b> DISTRIBUICAO - MEDICAMENTOS	<b>Hor. Func. - Domingo :</b> 00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00
<b>Endereço :</b> ROD BR 480 180	<b>CNPJ :</b> 02520829/0001-40
<b>Bairro :</b> CENTRO	<b>Cidade/CEP :</b> BARAO COTEGIPE - CEP 99740000
<b>Outras Ativ. :</b> DISTRIBUICAO - PRODUTOS PARA SAUDE	
<b>Franqueador :</b>	<b>CNPJ Franqueador:</b>

### DIRETOR/RESPONSÁVEL TÉCNICO

ROBERTA TREMEA

Inscrição: 1-14416

**Horário de Assistência:** De seg. à sex: 07:50 - 12:00 / 13:22 - 18:00

**Renato Vianna**  
Diretor do CRF-RS

**CARTÃO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 870-0

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, Art. 1º e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e certifico neste ato, o conteúdo e validade. Dou fé.

**Cód. Autenticação:** 23710103161709490609-1; **Data:** 01/03/2016 17:09:39

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C:** ACY28557-UWVT  
**Valor Total do Ato:** R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Moraes Gonçalves  
Tribunal

EVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO  
o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo ao artigo 24, I/20/60 e ao Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia de qualquer natureza, certificamos que está regularizada durante os horários Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.021/14.



02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS

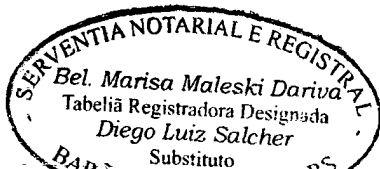
Município de Capanema - PR  
Ref. Pregão Presencial nº 12/2016

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATO SUPERVINIENTE**

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, através de seu representante legal abaixo assinado. Declara para os devidos fins de direito, no procedimento licitatório, sob a modalidade supra citada, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, ou entidades filantrópicas, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, estando, portanto apta a contratar com o Poder Publico. Que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** de participação em licitações nos termos do art. 32 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e de que manteremos durante toda a vigência do contrato objeto desta licitação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Barão de Cotegipe 11 de março de 2016.



Suema Tussi Brunelo  
CPF: 448.443.280-34  
Procuradora

TABELIÃO DE BARÃO DE COTEGIPE - RS  
AV. 21 DE ABRIL, 225 - 15º ANDAR - COMARCA DE ERECHIM  
Tabelião de Notas Darci Luiz Scariot - Matr. 1197.2397  
Tabeliães Substitutos: Marisa Maleski Dariva / Diego Luiz Salcher

RECONHEÇO a autenticidade da(s) firma(s) indicada(s) de Suema Tussi Brunelo, sem conteúdo financeiro e ou fe. Emol. R\$ 4.10  
Barão de Cotegipe, 11/03/2016. Em testemunho da verdade.

Tabeliã Designada/Substituto  
Selo Digital Lei 12692/06 - RS nº 0189.00.1400001.47267 (R\$ 0.40)

DARCI LUIZ SCARIOT - TABELIÃO E OFICIAL



02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS

Município de Capanema - PR  
Ref. Pregão Presencial nº 12/2016

### DECLARAÇÃO

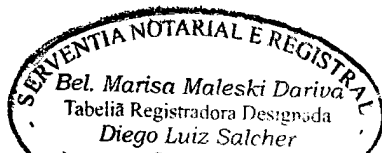
Dimaster Com de prod. Hosp. Ltda, inscrito no CNPJ: nº 02.520.829/0001-40 por intermédio de seu representante legal, abaixo-assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela lei nº 9.853, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( x ).

Barão de Cotegipe, 11 de março de 2016.

(obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



BARÃO DE COTEGIPE - RS  
AV. 21 DE ABRIL, 212 - FONE: (54) 3523-1115 - COMARCA DE FRECHIM  
Tabelião de Notas: Darci Luiz Scariot - Matr. 117.2397  
Tabeliães Substitutos: Marisa Maleski Dariva / Diego Luiz Salcher

RECONHEÇO a autenticidade da(s) firma(s) indicada(s) de Suema Tussi Brunelo, sem conteúdo financeiro e do valor R\$ 4.10 Barão de Cotegipe, 11/03/2016. Em testemunho da verdade.  
Tabelião Designado/Substituto  
Selo Digital Lei 12692/05/RS nº 0189.00.1400001.47266 (R\$ 0.40)

Suema Tussi Brunelo  
RG: 1038690028  
CPF: 448.443.280-84  
Procuradora



110434 18  
02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS

## TERMO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO


Pregão Presencial nº

12/2016

### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa DIMASTER Comercio de Produtos Hospitalares LTda , inscrita no CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480 -180, representada neste ato por sua Procuradora Srª Suema Tussi Brunelo, portadora do documento de identidade RG nº 1038690028, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº 448.443.280-34, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

- a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Licitante;
- b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados;
- c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação;
- d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento;
- e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição;
- f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados;
- g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços;
- h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços;

  
\_\_\_\_\_  
Suema Tussi Brunelo  
RG. 1038690028  
Procuradora



000435

# Dimensão Hospitalar

Produtos Médicos Hospitalares

*um compromisso com a saúde!*

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016.**

## ÍNDICE

### 15.5.1. Habilitação Jurídica:

- b) Contrato Social.....
- g) Certidão Simplificada.....

### 15.5.2. Regularidade Fiscal:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.....
- b) Certidão Conjunta Federal e INSS.....
- c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.....
- e) Certidão Estadual.....
- i) Certidão Municipal.....
- g) Licença Sanitária.....

### 15.5.3. Regularidade Econômica - Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência.....
- b) Certidão Negativa de Títulos de Protesto.....

### 15.5.4. Regularidade Trabalhista:

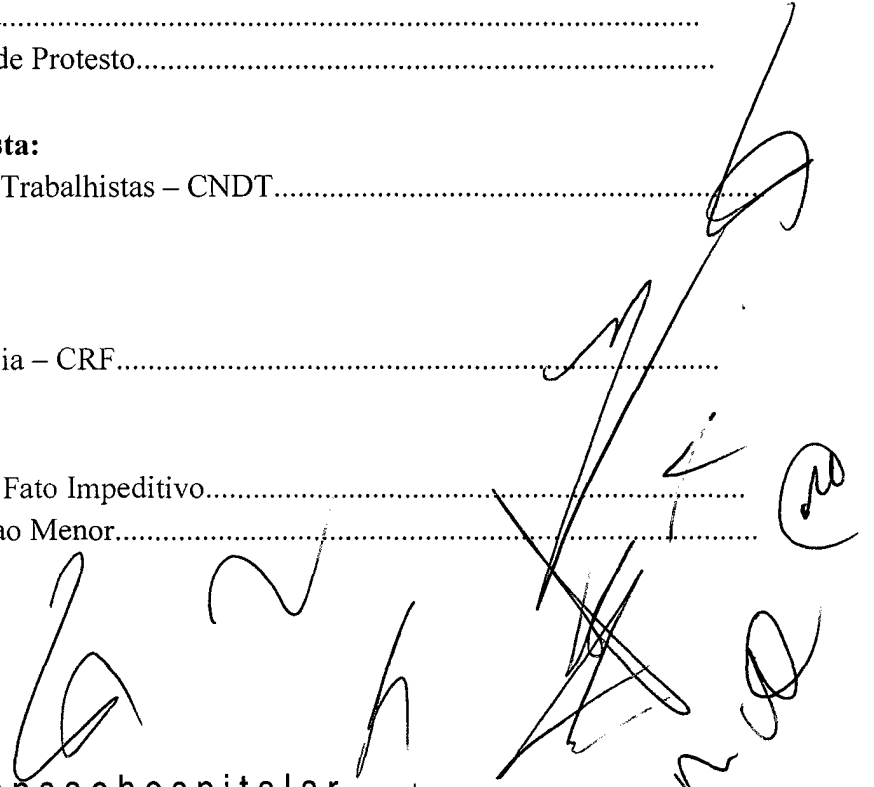
- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.....

### 15.5.5. Qualificação Técnica:

- a) ANVISA
- b) Conselho Regional de Farmácia – CRF.....

### 15.5.6. Declarações:

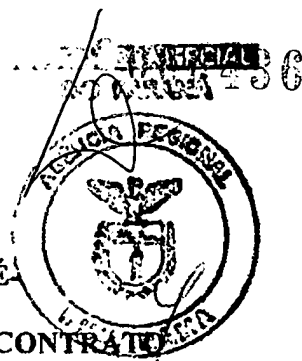
- a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.....
- b) Declaração do Não Emprego ao Menor.....

  
dimensaohospitalar.com.br

CNPJ: 03.924.435/0001-10

INSCR. EST. 902.13997-41

R. Governador Ney Braga 4339 Umuarama, PR | CEP: 87501-330 | (44) 3621.8181



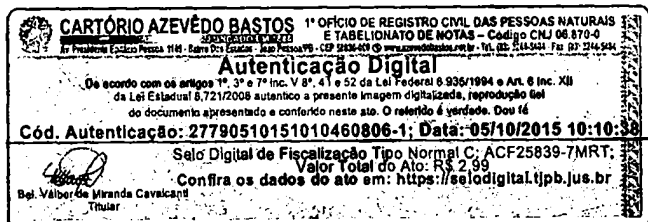
**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO  
N.º 08.**

**EDUARDO JOSÉ PRANDO**, brasileiro, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 24 de maio de 1.973, casado sob o regime de **comunhão parcial de bens**, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Londrina, 3.390, Condomínio Green Park Bloco C Apto 14 - CEP: 87.502.250. Portador da cédula de identidade RG n.º 4.676.294-0 SSP PR, CPF: 795.143.409-49;

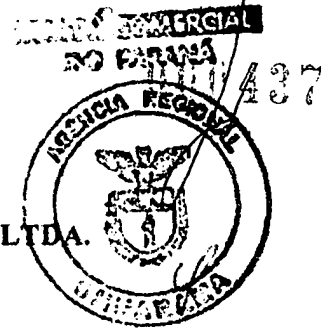
**FERNANDO PRANDO**, brasileiro, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 30 de agosto de 1.979, casado sob o regime **comunhão parcial de bens**, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Duque de Caxias, 5.683, CEP 87.504-040, portador do RG n.º 6.544.067-9 - SSP-PR, CPF n.º 024.122.969-36:

Na qualidade de sócios componentes da sociedade empresaria limitada, denominada **“DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA”**, com sede e foro na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Governador Ney Braga, 4.339, CEP 87.501-330, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 4120437441-7, pôr despacho em sessão de 12 de julho de 2.000, e posteriores alterações sob n.º 2000168892-8 em sessão de 19 de julho de 2.000, 2001174654-8 em sessão de 13/07/2001, 2001285266-0 em sessão de 12/11/2001, 2002111436-6 em sessão de 09/05/2.002, 2004031525-8 em sessão de 14/01/2.004, 2007099510-9 em sessão de 20/03/2.007 e 20075073471 em sessão de 12/11/2007, inscrito no CNPJ sob n.º 03.924.435/0001-10, resolvem pôr este instrumento efetuar a **oitava** alteração e consolidação de contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ramo de exploração da sociedade **“COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PRODUTOS DA PORTARIA 344/98 – MINISTÉRIO DA SAÚDE), ARTIGOS FARMACÊUTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA, MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO”**, fica alterado para **“COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PRODUTOS DA PORTARIA 344/98 – MINISTÉRIO DA SAÚDE), ARTIGOS FARMACÊUTICOS, SANEANTES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA, MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO”**,







**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 08**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social atualmente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, fica elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas, cujo aumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência da presente alteração contratual o capital social no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuídas proporcionalmente entre os sócios;

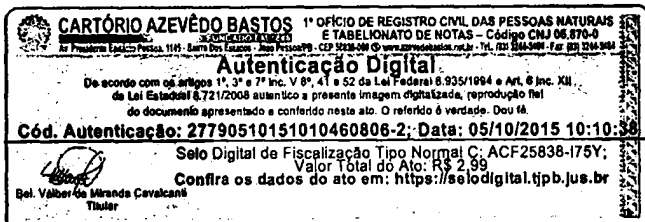
NOME	QUOTAS	VR R\$
EDUARDO JOSÉ PRANDO	2.000	200.000,00
FERNANDO PRANDO	2.000	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.000</b>	<b>400.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** Diante das modificações ora ajustada vem **CONSOLIDAR**, o contrato social primitivo, adequando-se a lei 10.406 de 10.01.2002, conforme cláusulas a seguir:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda**

**EDUARDO JOSÉ PRANDO**, brasileiro, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 24 de maio de 1.973, casado sob o regime de **comunhão parcial de bens**, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Londrina, 3.390, Condomínio Green Park Bloco C Apto 14 - CEP: 87.502.250. Portador da cédula de identidade RG n.º 4.676.294-0 SSP PR, CPF: 795.143.409-49;

**FERNANDO PRANDO**, brasileiro, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 30 de agosto de 1.979, casado sob o regime **comunhão parcial de bens**, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Duque de Caxias, 5.683, CEP 87.504-040, portador do RG n.º 6.544.067-9 - SSP-PR, CPF n.º 024.122.969-16;



Handwritten signatures and initials of the parties involved in the consolidation of the contract.



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 08**

Na qualidade de sócios componentes da sociedade empresaria limitada, denominada "DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA", com sede e foro na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Governador Ney Braga, 4.33 - CEP 87.501-330, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 4120437441-7, pôr despacho em sessão de 12 de julho de 2.000, e posteriores alterações sob n.º 2000168892-8 em sessão de 19/07/2.000, 01/174654-8 em sessão de 13/07/2001, 2001285266-0 em sessão de 12/11/2001, 2002111436-6 em sessão de 09/05/2.002, 2004031525-8 em sessão de 14/01/2.004, 2007099510-9 em sessão de 20/03/2.007 e 20075073473 em sessão de 12/11/2007, inscrito no CNPJ sob n.º 03.924.435/0001-10, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

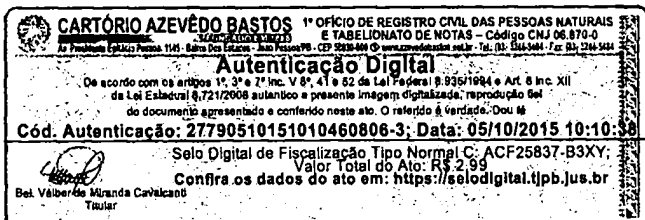
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação empresarial de "DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA", com sede e domicilio a Rua Governador Ney Braga, n.º 4.339 CEP: 87.501-330, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem pôr objeto social a exploração do ramo de "COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PRÓDUTOS DA PORTARIA 344/98 - MINISTÉRIO DA SAÚDE), ARTIGOS FARMACÊUTICOS, SANEANTES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMATICA, MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO".

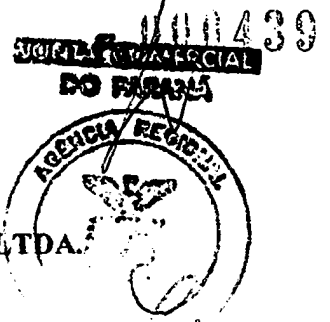
**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Julho de 2.000 e seu prazo de duração é indeterminado;

**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência da presente alteração contratual o capital social no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, e distribuídas proporcionalmente entre os sócios;

NOME	QUOTAS	VR RS
EDUARDO JOSÉ PRANDO	2.000	200.000,00
FERNANDO PRANDO	2.000	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.000</b>	<b>400.000,00</b>



*[Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'J' and another that appears to be 'A', along with various scribbles and marks.]*



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 08**

**CLÁUSULA QUINTA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar pôr escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital;

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade cabe aos sócios, **EDUARDO JOSÉ PRANDO E FERNANDO PRANDO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso da denominação social e assinatura individual;

1º É vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

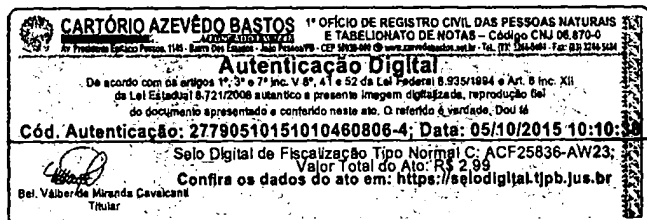
§ 2.º Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o novo administrador quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual pôr todos os sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", aos administradores observadas as disposições regulamentares pertinentes;



*[Handwritten signatures and initials, including 'M', 'H', 'A', 'F', 'E', 'F', 'N', 'D', 'O', 'P', 'R', 'A', 'N', 'D', 'O', 'E', 'F', 'E', 'R', 'N', 'A', 'N', 'D', 'O', 'P', 'R', 'A', 'N', 'D', 'O']*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 08**

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros. Sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado:

**Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade rege-se-a nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Umuarama - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama - Paraná 03 de setembro de 2.009

**EDUARDO JOSÉ PRANDO**

*(Handwritten signature of Fernando Prando)*  
**FERNANDO PRANDO**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2009  
SOB NÚMERO: 20095074449  
Protocolo: 09/507444-9, DE 04/09/2009  
Empresa: 41.2.0437441-7  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

**LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL**

*(Handwritten signature of Uriel Vieira)*  
**Uriel Vieira  
ECONOMISTA  
CORECONIPR 4835-3**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CNU 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Bairro Vila Carlos - Umuarama - PR - CEP: 83520-000 - www.cartorioab.com.br - Tel: (41) 3344-1444 - Fax: (41) 3344-1444

**Autenticação Digital:**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27790510151010460806-5; Data: 05/10/2015 10:10:30**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACF25835-1VYP;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valéria de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

*(Handwritten signatures and initials)*

0000441

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2015 às 15:50:13 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be261a3074553a90207fb56aa7a41178aecdf7cef3c750fbc76aef155b  
e55afb1300291698eadedb559786c809cc5921e6efbf45959f53a127b4b81139b4b15

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

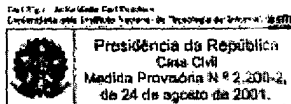
**Esta certidão tem a sua validade até: 05/11/2016 às 16:49:16 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 435510

Código de Controle da Autenticação:

27790510151010460806-1 a 27790510151010460806-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side and initials 'M' and 'H' at the bottom.

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

0011442

Página: 0011 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
**DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
412 0437441-7	03.924.435/0001-10	12/07/2000	17/07/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4339. CENTRO, UMUARAMA, PR, 87.501-330**

Objeto Social  
**COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PRODUTOS DA PORTARIA 344/88 - MINISTERIO DA SAUDE), ARTIGOS FARMACEUTICOS, SANEANTES, EQUIPAMENTOS ELETRONICO, ELETRODOMESTICOS, INFORMATICA, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, ORTOPEDICOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.**

Capital: R\$ <b>400.000,00</b> (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>400.000,00</b> (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócio/Participação no Capital/Espécie do Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no Capital (R\$)	Espécie do Sócio	Administrador	Término do Mandato
<b>EDUARDO JOSÉ PRANDO</b> 765.143.409-49	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
<b>FERNANDO PRANDO</b> 024.122.989-36	200.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento  
 Data: 04/09/2009 Número: 20095974449 Situação: **REGISTRO ATIVO**

Ato: **ALTERAÇÃO** Status: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO**

UMUARAMA, PR, 03 de março de 2016

*Libertad Bogus*  
**LIBERTAD BOGUS**  
**SECRETARIA GERAL**



*Fátima Aparecida Ferraresso*  
**Fátima Aparecida Ferraresso**  
**RG 4 263 561-8 SSP/PR**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0  
 Av. Presidente Epitácio Paulo, 168 - Bairro Des. Epitácio - Jd. Pinheiro - CEP 87810-000 - Umuarama - PR - 031-33640000 - Fone: (031) 3364-1444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 62º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente irrogandigitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 27790403161043370468-1; Data: 04/03/2016 10:43:17**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AC67562-C1TV  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Veltor do Miranda Cavalcanti  
 Titular

443

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/03/2016 às 14:55:44 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39cd061b99326e5128df73b5f10b8da11cd274ce98cd5f970b204f7e43ed11b1994b1300291698eadcdcb559786c809cc5928454e4b6ae7cb42702868a9f3cd6ea460

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

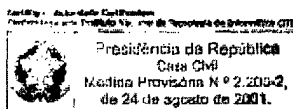
Esta certidão tem a sua validade até: 04/04/2017 às 11:20:20 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 497824

Código de Controle da Autenticação:

27790403161043370468-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right of the page.



1109:444

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.924.435/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/07/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIMENSAO HOSPITALAR</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R GOVERNADOR NEY BRAGA</b>		NÚMERO <b>4339</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>87.501-330</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UMUARAMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>escnacional@brturbo.com.br</b>		TELEFONE <b>(44) 3621-8181(44) 3621-8181</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/07/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

*[Handwritten signatures and initials]*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/03/2016 às 11:19:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



BRASIL

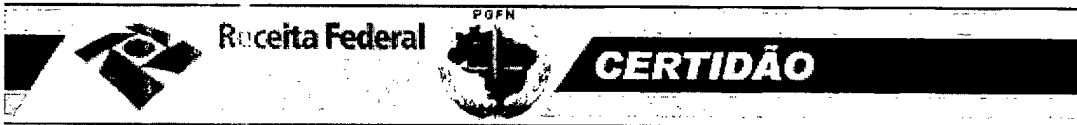
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



445



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 03.924.435/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:30:46 do dia 18/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2016.

Código de controle da certidão: **A03E.5BCC.590A.ADC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

100446



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03924435/0001-10  
**Razão Social:** DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS  
HOSPITALARES LTDA  
**Nome Fantasia:** DIMENSAO HOSPITALAR  
**Endereço:** R GOVERNADOR NEY BRAGA 4339 / ZONA I / UMUARAMA /  
PR / 87501-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2016 a 28/03/2016

**Certificação Número:** 2016022807291666723348

Informação obtida em 04/03/2016, às 17:01:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

447

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014157035-23

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: **03.924.435/0001-10**  
Nome: **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
Estado do Paraná  
SECRETARIA DE FAZENDA  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

1101448

~~1101447~~

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 452 / 2016**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **EDUARDO JOSÉ PRANDO**, CPF/CNPJ n° 795.143.409-49, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES**, CPF/CNPJ n° 03.924.435/0001-10, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 487333421293439

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 17/04/2016

FUNCIONÁRIO:WEB

Umuarama, 18 de janeiro de 2016



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Vigilância em Saúde  
GESTÃO PLENA



1118/2015

~~1118/2015~~

### LICENÇA SANITÁRIA N° 1118/2015

**Contribuinte:** DIMENSÃO HOSPITALAR DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES

**Fantasia:** DIMENSÃO HOSPITALAR

**Endereço:** RUA COV. NEY BRAGA, 4339

**Bairro:** ZONA I

**Área:**

**Complemento:**

**Cadastro:** 292652

**CNPJ/CPF:** 03.924.435/0001-10

**Data de Expedição:** 05/10/2015

**Código da Atividade:** 11

**Responsável Técnico:**

LORENA ROCATELI SPAZ

CRF/PR 19.596

**Atividade:**

COMÉRCIO ATACAREJA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS PORT. 344/98; DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS; DE PRÓTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR.

	<p><b>Responsável da Inspeção</b></p> <p><i>Luiz D. do Nascimento</i>  <b>Luiz D. do Nascimento</b>        Farm. Bioquímica - CRF 6883        Vigilância Sanitária</p>	<p><b>Conferido Por</b></p> <p><i>Luiz D. do Nascimento</i>  <b>Luiz D. do Nascimento</b>        Farm. Bioquímica - CRF 6883        Vigilância Sanitária</p>
--	--	--

**Observação:**

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 31/03/2016

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - PROCESSO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 ESTABELECIMENTO DE NOTAS - Código CNJ 08.910-4  
 Rua do Comércio, 1145 - Centro Dist. Capão - Juaí - PR - CEP: 83450-000 - Fone: (41) 3345-1145 - Fax: (41) 3345-1145

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº P. 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 alterada por ato de digitalização, reprodução fiel do documento apresentado e do arquivo eletrônico. Conferido a veracidade, Data 06/10/2015 16:08:33

**Cód. Autenticação:** 27790610151606120453-1; **Data:** 06/10/2015 16:08:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACF82954-N261;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,30  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.juiz.br>

Br. Vilmar da Mota Cavalcanti  
 Titular

**ÍCIO 2015**

Disponível ao consumidor/usuário é obrigatória.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Paraná - (44) 3906-1143 / 3906-1145

[vigilanciasanitaria@umuarama.pr.gov.br](mailto:vigilanciasanitaria@umuarama.pr.gov.br)

100450

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2015 às 17:00:25 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05be261a3074563a90207fb56aa7a41178a72b3fc91aef68c954203eefb3a8fb54bb1300291698eadadb569786c809cc592f963fadfa40168f4ae8aa0a0cd6c8fb8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES L.TDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

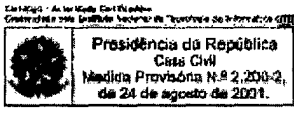
**Esta certidão tem a sua validade até: 06/11/2016 às 16:52:23 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 436596

Código de Controle da Autenticação:

27790610151606120453-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and initials]*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,  
PARTIDOR, DEBITADOR PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTE PÚBLICO

Av. Manoel de Barros, 150 - Umuarama - PR



ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÃO PÚBLICA JURAMENTADOS  
TABELIONATO DE NOTARIAS  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS  
E JURÍDICAS - Umuarama - PR

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ 03.924.435/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 02 de Março de 2016

RONIE VON DO NASCIMENTO



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório CNJ 06.870-0

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pinheiro - CEP 89034-000 - Umuarama - PR - Fone: (41) 3344-2144

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V.P. 41 e 62 da Lei Federal 8.934/1964 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e Art. 4º da Resolução 01/2006-JR/STJ, produzida nos termos do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 27790403161043240687-1 - Data: 04/03/2016 10:43:05**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACY67561-8008  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Est. Vilber de Miranda Cavalcanti Titular

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

000452

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/03/2016 às 14:55:16 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

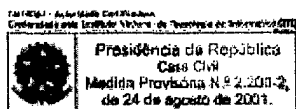
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39d061b99326a5128df73b5f10b8da11bf2538108e24fba1a15b4724fd1e0c65b1300291698eadadb559786c809cc5924c5eda5cfe13ea32f3580f89353afd54

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art. 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 04/04/2017 às 11:20:20 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 497823  
 Código de Controle da Autenticação:  
 27790403161043240687-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



M

M

Handwritten signatures and initials, including a large 'P' at the top right and several scribbles below.

Handwritten mark at the bottom right corner.



**LARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº P, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e inciso a presente irrevogável e digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27791403160906160016-1; Data: 14/03/2016 09:08:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADA34468-7/MAV, Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valéria Miranda Cavalcanti  
Tribunal

100453

ICA FEDERATIVA DO BRASIL  
de Protesto de Títulos de Umuarama - Pr  
Arães Vasconcellos - Titular CNPJ 76.725.464/0001-27  
Branco, 3806 Ed Itália 4o.and. sala 401 - Tel.3622-8092

No.: 00188/2016

CERTIFICADO NEGATIVA

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
Umuarama, 14/03/2016  
Controle:  
GkNUr.rG6d  
Consulta esse selo em  
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

CERTIFICO, a pedido, que revendo os livros de registro de protesto existentes neste Tabelionato, no período correspondente aos últimos DEZ ANOS\*\*\*\*\*  
NÃO encontrei qualquer título protestado em que figure como devedor:

**\*DIMENSAO COMERCIO DE ART MEDICOS HOSPITALARES LTDA\*\***  
**\*CGC:03.924.435/0001-10\*\*\*\***

O referido é verdade e dou fé.

Umuarama, 02 de março de 2016.

~~Antonio Newton Guimarães Vasconcellos~~  
TITULAR

Tania Cristina dos Santos  
Escrivente Juramentada

2º OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Antonio Newton G. Vasconcellos  
CPF 585.778.319-49  
TANIA CRISTINA DOS SANTOS  
CPF 836.864.609-04  
Escrivente Juramentada  
UMUARAMA - PARANÁ

Certidão: 12,10 / 66,98 VRCs  
Busca : 0,54 / 2,97 VRCs  
Funarpen: 2,63 / 14,56 VRCs  
Funrejus: 3,18 / 17,47 VRCs  
Total : 18,56 / 101,98 VRCs

<< Qualquer rasura ou emenda inutiliza a presente certidão >>



Federativa do Brasil  
ca de Umuarama  
do do Paraná

100454

PROTESTO 1º OFÍCIO

3745 - Sala 02 - Zona I  
Telefone (44) 3622-5011 Fax (44) 3622-5950

Elvira Santos Moreira  
Oficial

Cristiana Santos Moreira  
Oficial Substituta

### Certidão Negativa

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protestos deste Cartório, deles não consta qualquer Título Protestado decorrente de obrigações de pagamento com o nome que me foi indicado de: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, 03.924.435/0001-10, ESTABELECIDADA NESTA CIDADE E COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ., no período do(s) últimos (10) anos.

Umuarama(PR), 02 de março de 2016

Em Testemunho  da Verdade.

Elvira Santos Moreira  
Oficial

Valor Certidão = R\$- 12,19 / 66,98 VRCs  
Valor Busca = R\$- 0,98 / 5,38 VRCs  
Valor Funapen = R\$- 2,65 / 14,56 VRCs  
Valor Funrejus = R\$- 3,18 / 17,47 VRCs  
**Valor Total = R\$- 19,00 / 104,39 VRCs**



(Qualquer rasura ou emenda inutiliza a presente certidão)

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº cxHy4 . qvtr8 . hrjff - GKHUX : JwMzn  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

001455

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2016 às 09:50:24 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c73ad7e87ed8b50fcd55adee2058d5454937b78bdec011d2b91e4a9  
do49dc3b1300291698eadcd559786c809cc592a401a4456f51593a5501b4d863be0c40

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

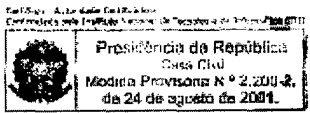
**Esta certidão tem a sua validade até: 14/04/2017 às 09:43:54 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 501984

Código de Controle da Autenticação:

**27791403160908160016-1 a 27791403160908160016-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials, including a large signature and a circled 'u'.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

111456

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.924.435/0001-10

Certidão n°: 206146348/2015

Expedição: 14/12/2015, às 10:09:53

Validade: 10/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.924.435/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


**Ministério da Saúde**

 Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

**DATAVISA**  
**Autorizações e Cadastro**


Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 03.924.435/0001-10
Endereço Completo RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, Nº 4339 - CENTRO CEP: 87501330 - UMUARAMA/PR		Telefone 44-36218181
Responsável Técnico LORENA ROCATELI	Responsável Legal EDUARDO JOSÉ PRANDO	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.05.259-7	Data do Cadastro 27/02/2002	Situação ATIVA
Nº do Processo 25023.120024/02-91	Cadastro 1-Medicamento	
<b>A atividades / Classes</b>  <b>ARMAZENAR</b> - Medicamento <hr/> <b>DISTRIBUIR</b> - Medicamento <hr/> <b>EXPEDIR</b> - Medicamento		
		<input type="button" value="[ Voltar ]"/> <input type="button" value="[ Nova Consulta ]"/>

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

458



RESOLUÇÃO - RE Nº 1.786, DE 17 DE MAIO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: COMERCIAL LABORISL LTDA
ENDERECO: Rua Hortencia, 395, L.6Q14
BAIRRO: Santa Paula I CEP: 29102616 - VILA VELHAS
CNPJ: 02.484.348/0001-27
PROCESSO: 25351.354501/2009-00 AUTORIZ/M: 1.07869.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SOBRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA DOMINGOS OLÍMPICO 1789
BAIRRO: CENTRO CEP: 62011140 - SOBRAL/CE
CNPJ: 41.408.469/0001-41
PROCESSO: 25016.366394/2002-00 AUTORIZ/M: 1.05668.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: tra distribuidora de medicamentos especiais ltda
ENDERECO: rua generalvas chaves 659 sala 18
BAIRRO: centro CEP: 96015560 - PELOTAS/RS
CNPJ: 02.651.787/0001-87
PROCESSO: 25351.463049/2010-00 AUTORIZ/M: 1.08571.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DEMOCRATA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES E REPRESENTAÇÕES LTDA-me
ENDERECO: AV BORGES DE MEDeiros, N° 308/66
BAIRRO: centro CEP: 90020020 - PORTO ALEGRES/RS
CNPJ: 09.468.387/0001-80
PROCESSO: 25025.045365/2009-01 AUTORIZ/M: 1.08373.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA PEDRO ZANGRANDE N° 12
BAIRRO: JARDIM LIMPOCEIRO CEP: 29164020 - SERRAVAL/ES
CNPJ: 04.380.569/0001-80
PROCESSO: 25351.166336/2008-01 AUTORIZ/M: 1.07413.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Jasa med distribuidora de medicamentos e materiais hospitalares ltda me
ENDERECO: rua cirilo 486 loja
BAIRRO: santo Elias CEP: 26550120 - MESQUITA/RJ
CNPJ: 10.438.280/0001-78
PROCESSO: 25351.471916/2011-01 AUTORIZ/M: 1.08978.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: GENERICOS E SIMILARES UNIÃO LTDA
ENDERECO: RUA CRUZEIRO DO SUL, N° 1060
BAIRRO: RQ. NOVO PROGRESSO I SE CEP: 32115170 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 05.059.766/0001-65
PROCESSO: 25351.211548/2002-02 AUTORIZ/M: 1.05501.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIVINOPOLIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: Rua Jose Gabriel Meduf, 81
BAIRRO: Padre Libanio CEP: 35502565 - DIVINOPOLIS/MG
CNPJ: 11.920.636/0001-78
PROCESSO: 25351.278149/2011-03 AUTORIZ/M: 1.08868.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

ENDERECO: AVENIDA AYRÃO, Nº 690
BAIRRO: CENTRO CEP: 69025050 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.214.086/0001-06
PROCESSO: 25009.001058/2007-04 AUTORIZ/M: 1.06999.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ASTELLAS FARMA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA XAVIER KRALLS Nº 63
BAIRRO: VILA LEOPOLDINA CEP: 05130000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.768.134/0001-04
PROCESSO: 25351.888518/2008-04 AUTORIZ/M: 1.07717.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LOGIMED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
ENDERECO: AV JAGUIARE, 818 GALPÃO 23
BAIRRO: JAGUIARE CEP: 05346000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.446.104/0001-13
PROCESSO: 25351.002691/2002-05 AUTORIZ/M: 1.05304.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TAKEIDA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDERECO: AVENIDA PORTUGAL Nº 1.100, RUA 5, MÓDULO A-8
BAIRRO: ITAOLÍ CEP: 06696000 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 11.635.171/0001-03
PROCESSO: 25351.021187/2011-06 AUTORIZ/M: 1.08595.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA
ENDERECO: RUA DESVIO BUCAREST, QUADRA 255, LOTE 14
BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74703100 - COIÁ/GO
CNPJ: 08.444.719/0001-04
PROCESSO: 25351.70472/2010-06 AUTORIZ/M: 1.08602.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
ENDERECO: AVENIDA AMÁLIA ROCHA, Nº 250, LOJA BAIRRO: BAIRRO DAS GRAÇAS CEP: 26113330 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 33.486.085/0001-19
PROCESSO: 25351.480912/2006-06 AUTORIZ/M: 1.07018.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CRISTAL PHARMA LTDA
ENDERECO: AVENIDA SEVERINO BALLESTEROS RODRIGUES Nº 378 E 390
BAIRRO: RESSACADA CEP: 32110005 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 06.073.848/0001-27
PROCESSO: 25351.852641/2008-07 AUTORIZ/M: 1.07682.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: N R 2006 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS, Nº 10101, LOJA 143
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22793082 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.724.173/0001-00
PROCESSO: 25351.472523/2006-07 AUTORIZ/M: 1.06989.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RIBEIRO ERRE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDERECO: RUA ARMANDO VIEIRA DA SILVA, Nº 51, APEADOURO
BAIRRO: FÁTIMA CEP: 6600130 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 23.612.765/0001-88
PROCESSO: 25014.005442/2007-07 AUTORIZ/M: 1.07127.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SÍDE SUL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDERECO: RUA ANTUNES MACIEL Nº 100
BAIRRO: SÃO CRISTOVAO CEP: 20940010 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.625.663/0001-00
PROCESSO: 25351.042116/2004-07 AUTORIZ/M: 1.06329.5

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRES LEBES MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: RUA BOM JESUS DOS NAVEGANTES 234
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49047060 - ARACAJU/SE
CNPJ: 00.175.233/0001-25
PROCESSO: 25351.479931/2011-08 AUTORIZ/M: 1.08955.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRASRESSES TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDERECO: R. CORONEL MARQUES RIBEIRO 225 B
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02068050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 48.740.351/0001-65
PROCESSO: 25351.890782/2008-09 AUTORIZ/M: 1.07951.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSMED COMERCIO LTDA EPP
ENDERECO: TV V6-20, número 452 - CONJ C CIDADE NOVA IV/V CASA A
BAIRRO: COQUEIRO CEP: 67130300 - ANANINDEUJARA
CNPJ: 11.411.491/0001-80
PROCESSO: 25351.083496/2010-09 AUTORIZ/M: 1.08229.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARDIMEL MARÇOLE DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDERECO: RUA BERNARDO DE VASCONCELOS, Nº 113-A
BAIRRO: CASCATINHA CEP: 25716100 - PETROPOLIS/RJ
CNPJ: 02.768.889/0001-87
PROCESSO: 25351.041585/2004-09 AUTORIZ/M: 1.05843.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OLIVEIRA COMERCIO DE ACESSORIOS CIRURGICOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME
ENDERECO: AV ELIESSER MAGALHÃES, Nº 4005
BAIRRO: JARDIM ALMORADA CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 07.788.770/0001-90
PROCESSO: 25351.363819/2010-09 AUTORIZ/M: 1.08406.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUCIANA KLOS-ME
ENDERECO: RUA JARI, Nº 89 - SALA 505
BAIRRO: PASSO D'AREIA CEP: 91350170 - PORTO ALEGRES/RS
CNPJ: 10.208.926/0001-20
PROCESSO: 25025.003500/2009-10 AUTORIZ/M: 1.07806.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDERECO: RUA RODRIGUES CEZAR, Nº 174
BAIRRO: VILA DOS LAVRADORES CEP: 18609082 - BOTUCATU/SP
CNPJ: 06.968.107/0001-04
PROCESSO: 25351.363819/2006-10 AUTORIZ/M: 1.06814.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VALDIR CAMPELO DA SILVA EPP
ENDERECO: Conjunto SACY QUADRA - 55, Nº 07
BAIRRO: SACY CEP: 6402000 - TERESINA/PI
CNPJ: 00.665.634/0001-68
PROCESSO: 25351.023547/2009-10 AUTORIZ/M: 1.07845.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: AV. VASCO DA GAMA, 2931, SALA 112, ED. GOLD CENTER
BAIRRO: ENGENHO VELHO DE BROTAS CEP: 40240972 - SALVADOR/BA
CNPJ: 07.032.320/0001-72
PROCESSO: 25351.655620/2011-10 AUTORIZ/M: 1.09051.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Apolo Dental Comércio de Produtos e Equipamentos Odontológicos em Geral Ltda
ENDERECO: Rua Curitiba, 233
BAIRRO: Itaipopé CEP: 05319000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.925.214/0001-22
PROCESSO: 25351.707280/2011-10 AUTORIZ/M: 1.09088.8
ATIVIDADE/CLASSE

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

~~000459~~



DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: delta med produtos farmaceuticos ltda cnp  
 ENDEREÇO rua cel. rui roberto barbosa, nº 292  
 BAIRRO: centro CEP: 19300000 - PRESIDENTE BERNARDES/SP  
 CNPJ: 58.050.444/0001-11  
 PROCESSO 25000.019068/99-42 AUTORIZ/MS: 1.041669  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DISFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA DR. OTACIO LEMOS VASCONCELOS, Nº 76  
 BAIRRO: JUIÁ CEP: 55700000 - LIMOEIRO/PE  
 CNPJ: 70.181.052/0001-97  
 PROCESSO 25019.004013/99 AUTORIZ/MS: 1.046024  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MARKA COMERCIO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ABRÁHIM S. FARHAT, Nº 57  
 BAIRRO: VILA IVONETE CEP: 6909710 - RIO BRANCO/AC  
 CNPJ: 63.595.490/0001-36  
 PROCESSO 25351.026875/00-83 AUTORIZ/MS: 1.049307  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: grims & grims ltda  
 ENDEREÇO: RUA ITACOLOM, 361, SALA 01  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85505050 - PATO BRANCO/PR  
 CNPJ: 10.448.145/0001-08  
 PROCESSO 25023.178120/10 AUTORIZ/MS: 1.084199  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
 ENDEREÇO: RUA GERIATUBA, Nº 207, 12º ao 15º ANDARES  
 BAIRRO: BUTANTÁ CEP: 05501900 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 54.516.661/0001-01  
 PROCESSO 25001.012845/85 AUTORIZ/MS: 1.013259  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPORTAR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 13  
 BAIRRO: VILA BELMIOR CEP: 11075330 - SANTOS/SP  
 CNPJ: 04.192.876/0001-38  
 PROCESSO 25351.029433/01-42 AUTORIZ/MS: 1.052077  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DIMENSAO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, Nº 4339  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 87501330 - UMLJARAMA/PR  
 CNPJ: 03.924.435/0001-10  
 PROCESSO 25023.120024/02-91 AUTORIZ/MS: 1.052597  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DIMENSAO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CORONEL ANTONIO DA SILVA, Nº 280  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35300244 - CARATINGÁ/MG  
 CNPJ: 23.955.016/0001-53  
 PROCESSO 25000.090882/99-31 AUTORIZ/MS: 1.044991  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: GENZYME DO BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PADRE CHICO, Nº 224, LOJA 01  
 BAIRRO: VILA POMPEIA CEP: 05070010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 68.132.990/0001-03  
 PROCESSO 25004.004427/94 AUTORIZ/MS: 1.025438  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPORTAR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SANTA RITA D OESTE Nº 282  
 BAIRRO: VILA DO ENCONTRO CEP: 04323060 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 96382.429/0001-60  
 PROCESSO 25000.09688/99-09 AUTORIZ/MS: 1.040174  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EXPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BIOFAR DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA ANTARES, Nº 580  
 BAIRRO: RECANTO DOS VINHAIIS CEP: 65070070 - SÃO LUÍZ/MA  
 CNPJ: 00.894.201/0001-07  
 PROCESSO 25000.053086/99 AUTORIZ/MS: 1.046666  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: COMEGE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS GEN-TIL LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA PADRE CICERO, Nº 1830  
 BAIRRO: SÃO MIGUEL CEP: 63120000 - CRATO/CE  
 CNPJ: 72.242.316/0001-09  
 PROCESSO 25016.265268/01-19 AUTORIZ/MS: 1.052341  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: EXPRESSO JUNDIAÍ LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAM, Nº 600  
 BAIRRO: VILA RIO BRANCO CEP: 13215276 - JUNDIAÍ/SP  
 CNPJ: 50.935.436/0001-40  
 PROCESSO 25001.015521/85 AUTORIZ/MS: 1.01375.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DISK DRAGO COMÉRCIO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA POLONI, Nº 455  
 BAIRRO: VARZEA CEP: 50740340 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 01.908.026/0001-03  
 PROCESSO 25019.004014/99-92 AUTORIZ/MS: 1.049827  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: S & D MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS FALAVINA, Nº 1541  
 BAIRRO: DOM LAFAYETE CEP: 15046110 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
 CNPJ: 67.755.389/0001-56  
 PROCESSO 25351.001771/00-48 AUTORIZ/MS: 1.047453  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PADRE LOPES, Nº 840  
 BAIRRO: SÃO DIMAS CEP: 13416000 - ITACABA/SP  
 CNPJ: 54.361.381/0001-63  
 PROCESSO 25000.040689/01 AUTORIZ/MS: 1.019799  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MAXKI COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Yngredo de Mattos, 441  
 BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04015051 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 02.649.000/0001-71  
 PROCESSO 25000.023899/99-46 AUTORIZ/MS: 1.042479  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA  
 ENDEREÇO: AV. AGAMENON MAGALHÃES 3158  
 BAIRRO: ESPINHEIRO CEP: 52010040 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 10.779.833/0001-56  
 PROCESSO 25351.024093/00-28 AUTORIZ/MS: 1.049310  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651  
 BAIRRO: CARAPINA CEP: 3500630 - GOVERNADOR VALADARES/MG  
 CNPJ: 02.537.800/0001-09  
 PROCESSO 25351.001136/01-51 AUTORIZ/MS: 1.04992.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SP FARMA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA LA PLACE, Nº 160/166  
 BAIRRO: BROOKLIN PAULISTA CEP: 04622000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 65.512.832/0001-32  
 PROCESSO 25000.028222/98-41 AUTORIZ/MS: 1.0380.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: WIND EXPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº 3466, SALA 01  
 BAIRRO: PRAIA DOS NAMORADOS CEP: 13475010 - AMERICANA/SP  
 CNPJ: 60.792.405/0001-31  
 PROCESSO 25000.023893/99-60 AUTORIZ/MS: 1.043520  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: VITALE COMERCIO LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA DA RECUPERAÇÃO, Nº 7480 A  
 BAIRRO: APLUÇOS CEP: 52291000 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 07.160.019/0001-44  
 PROCESSO 25019.005432/29 AUTORIZ/MS: 1.066914  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ELFA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL ANTONIO PESSOA, Nº 17  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 53020520 - JOÃO PESSOA/PB  
 CNPJ: 35.425.172/0001-91  
 PROCESSO 25019.000299/97 AUTORIZ/MS: 1.042204  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: Q 404 SUL, AVENIDA LO 11 S/N LOTE 05  
 BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 7021640 - PALMAS/TO  
 CNPJ: 00.545.222/0001-90  
 PROCESSO 25351.000814/01-02 AUTORIZ/MS: 1.050520  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA LUIZ GÓES, Nº 243/249  
 BAIRRO: MIRANDÓPOLIS CEP: 04043250 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 04.307.650/0001-35  
 PROCESSO 25351.014121/01-69 AUTORIZ/MS: 1.050963  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EXPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DISMAL-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO AMAPÁ LTDA  
 ENDEREÇO: AV. PROCÓPIO ROLA 713  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 68900030 - MACAPÁ/AP  
 CNPJ: 03.350.605/0001-09  
 PROCESSO 25013.004109/00-53 AUTORIZ/MS: 1.047934  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: LABORS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO LEITE, Nº 645 - QD. 77, LOTE 73  
 BAIRRO: SETOR SANTA GENOVEVA CEP: 74670040 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 33.265.018/0001-74  
 PROCESSO 25351.022005/00-90 AUTORIZ/MS: 1.049278  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: NUTOIPI - PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DR. RODRIGUES SANTANA, Nº 84  
 BAIRRO: BENFICA CEP: 22910240 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 00.134.789/0001-73  
 PROCESSO 25000.016517/94-13 AUTORIZ/MS: 1.025179  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TRANSPORTADORA W. A. F. EXPRESSO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DR. ANDRADE PERTENCE, 81  
 BAIRRO: VILA CLUMPA CEP: 4549020 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 03.433.145/0001-74  
 PROCESSO 25351.023648/00-91 AUTORIZ/MS: 1.046079  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



## Agência Nacional de Vigilância Sanitária

001459

Dados Completos do Procedimento número: 640199.

### DADOS DO PROCEDIMENTO

Data de cadastro	25/05/2015
Nºs Processos ou Expedientes:	25023.120024/02-91
Nºs Demandas Ouvidori@tende:	613666

### DADOS DO REMETENTE

Nome:	<b>DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES-LTDA</b>
CPF/CGC:	03.924.435/0001-10
Endereço:	RUA GOVERNADOR NEY BRAGA 4339
Bairro:	CENTRO
UF:	PR
Cidade:	UMUARAMA
CEP:	87.501-330
Fone:	(44)3621-8181
Fone:	(44)3621-8160
Fax:	(44)3621-8181
Email:	lorena.dimensao@hotmail.com

### DADOS DO RECLAMADO

Nome:	LORENA ROCATELI BRAZ
CPF/CGC:	051.300.519-63
Endereço:	RUA GOVERNADOR NEY BRAGA 1975
Bairro:	JARDIM BANDEIRANTES
UF:	PR
Cidade:	UMUARAMA
Fone:	(44)9920-3723
Email:	lorena.dimensao@hotmail.com

### DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

<p>PUBLICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO COMUM NO D.O.U DA EMPRESA DIMENSÃO HOSPITALAR BOM DIA... A EMPRESA DIMENSÃO HOSPITALAR, ESTÁ SOLICITANDO COM MÁXIMA URGÊNCIA A PUBLICAÇÃO DA ANVISA COMUM NO D.O.U., FOI EFETUADO O PAGAMENTO DESDE 02/04/2014 E ATÉ HOJE NÃO OBTVEU A PUBLICAÇÃO. SABEMOS QUE A PARTIR DO DIA 14/11/2014 NÃO HÁ MAIS RENOVAÇÕES PARA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME O DISPOSTO NA LEI 13043 PARA EMPRESAS QUE ESTÃO REGULARES. SOLICITAMOS QUE PUBLIQUE NO D.O.U A NOSSA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO COMUM POIS EFETUAMOS O PAGAMENTO DA TAXA DE 10.500 REAIS E COM ISSO ESTÁ IMPOSSIBILITANDO A PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÕES INTERFERINDO NOSSO TRABALHO ACARRETANDO PREJUÍZOS A EMPRESA PORQUE TEM PREFEITURAS QUE SÓ ACEITAM A ANVISA PUBLICADA NO D.O.U E ESTAMOS TRABALHANDO COM ANVISA ANTERIOR PUBLICADA NO ANO DE 2013. AGUARDO RETORNO LORENA ROCATELI BRAZ (FARMACÊUTICA RESPONSÁVEL CRF:19596/PR).</p>
Situação: FINALIZADA
Data de Conclusão: : 27/05/2015 00:00:00

### LEGENDA DAS SITUAÇÕES:

SEM ANDAMENTO	O Procedimento ainda não foi encaminhado para nenhuma área técnica.
ENCAMINHADA	O Procedimento foi encaminhado para uma das áreas técnicas da agência.
RESPONDIDA	O Procedimento foi respondido por uma das áreas técnicas e devolvido à Ouvidoria.
FINALIZADA	O Procedimento foi respondido para o remetente ou encerrado devido à falta de informações.
FINALIZADA COM DESDOBRAMENTO	O Procedimento foi parcialmente finalizado.

### PARECER DO PROCEDIMENTO

<p><b>Parecer Final:</b> Prezado (a) Senhor (a),          Informamos que o pedido de renovação da AFE nº 105259-7 de 27/02/2002 (expediente nº 0264791/14-5 de 08/04/2014) foi ARQUIVADO tendo em vista a entrada em vigor da Lei 13.043, de 13 de novembro de 2014 que</p>
---



0001460

altera o anexo II da Lei 9782/99 que desobriga as renovações de AFE/AE a partir de 14/11/2014.  
 Assim, esclarecemos que a AFE nº 105259-7 de 27/02/2002 se encontra ATIVA e não necessita mais ser renovada, de acordo com a lei acima citada.  
 Esclarecemos ainda, que a consulta à situação da AFE no site da ANVISA, bem como o licenciamento local são documentos válidos para atestar a regularidade da empresa.

Atenciosamente,  
 Gerência de Autorização de Funcionamento - GEAFE

**AVALIE A RESPOSTA DADA À SUA MANIFESTAÇÃO QUANTO A(O):**

Tempo	
Clareza	
Conteúdo	
Resultado	

**VOCÊ RECOMENDARIA OS SERVIÇOS DA OUVIDORIA DA ANVISA?**

---



---



*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*

461



Seção IV  
Disposições Finais

Art. 105. A Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 9º A taxa de juros referida na alínea b do inciso II do § 2º deste artigo é estabelecida com arredondamento na segunda casa decimal, correspondendo à taxa de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, e tem a finalidade única de estabelecer o percentual, fixo e invariável, dos juros remuneratórios, a ser adotado nas operações celebradas a partir da data de vigência desta Lei, independentemente de eventual alteração na taxa de juros remuneratórios aplicável aos depósitos de poupança." (NR)

"Art. 3º

§ 13. Na forma definida pelo Conselho Curador do FCVS, a comprovação do pagamento das contribuições devidas ao FCVS de que trata o § 3º do art. 1º desta Lei pode ser efetuada de maneira consolidada por instituição financeira recolhidora da contribuição, sendo, em qualquer caso, obrigatória a apresentação de relatório de auditoria independente.

§ 14. Na instrução do processo de novação de créditos originados pela instituição financeira, os débitos a que se refere o inciso I do caput deste artigo compreendem aqueles gerados:

I - pelos contratos de financiamento por ela originados, e

II - pelos contratos de financiamento adquiridos, a partir da data da aquisição.

§ 15. Na instrução do processo de novação de créditos adquiridos, adicionalmente ao previsto no § 14 deste artigo, incluem-se os débitos a que se refere o inciso I do caput deste artigo, devidos pelas instituições cedentes, relativamente ao período em que essas permanecerem como titular dos créditos que integram o processo de novação." (NR)

Art. 106. O art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido das seguintes §§ 2º a 4º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 1º

§ 1º

§ 2º No caso do inciso I do caput deste artigo, quando ocorrer execução simultânea do contrato de afretamento ou aluguel de embarcações marítimas e do contrato de prestação de serviço, relacionados à prospecção e exploração de petróleo ou gás natural, celebrados com pessoas jurídicas vinculadas entre si, do valor total dos contratos a parcela relativa ao afretamento ou aluguel não poderá ser superior a:

I - 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de embarcações com sistemas flutuantes de produção e armazenamento e descarga (Floating Production Systems - FPS);

II - 80% (oitenta por cento), no caso de embarcações com sistema do tipo soeda para perfuração, complementação, manutenção de poços (navios-soeda); e

III - 65% (sessenta e cinco por cento), nos demais tipos de embarcações.

§ 3º Para cálculo dos percentuais previstos no § 2º, o contrato celebrado em moeda estrangeira deverá ser convertido para Real à taxa de câmbio da moeda do país de origem, fixada para venda pelo Banco Central do Brasil, correspondente à data da apresentação da proposta pelo fidejussor, que é parte integrante do contrato.

§ 4º Em caso de reatuação ou reajuste dos valores de quaisquer dos contratos, as novas condições deverão ser consideradas para fins de verificação do enquadramento do contrato de afretamento nos limites previstos no § 2º.

§ 5º Para fins de verificação do enquadramento das remessas de afretamento nos limites previstos no § 2º, deverá ser desconsiderado o efeito da variação cambial.

§ 6º A parcela do contrato de afretamento que exceder os limites estabelecidos no § 2º sujeita-se à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), quando a remessa for destinada ao país ou dependência com tributação favorecida, ou quando o arrendatário do local for beneficiário de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 37 de dezembro de 1996.

§ 7º Para efeitos do disposto no § 2º, será considerada vinculada a pessoa jurídica proprietária da embarcação marítima sediada no exterior e a pessoa jurídica prestadora do serviço quando forem sócias, direta ou indiretamente, em sociedade proprietária dos ativos arrendados ou locados.

§ 8º O Ministro da Fazenda poderá elevar ou reduzir em até 10 (dez) pontos percentuais os limites de que trata o § 2º." (NR)

Art. 107. (VETADO).

Art. 108. (VETADO).

Art. 109. O § 10 do art. 87 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87.

§ 10. Até o ano-calendário de 2022, a controladora no Brasil poderá deduzir até 9% (nove por cento), a título de crédito presumido sobre a renda incidente sobre a parcela positiva computada no lucro real, observados o disposto no § 2º deste artigo e as condições previstas nos incisos I e IV do art. 91 desta Lei, relativo a investimento em pessoas jurídicas no exterior que realizem as atividades de fabricação de bebidas, de fabricação de produtos alimentícios e de construção de edifícios e de obras de infraestrutura, além das demais indústrias em geral." (NR)

Art. 110. (VETADO).

CAPÍTULO III  
disposições finais

Art. 111. A Secretaria da Receita Federal do Brasil regulamentará o disposto nos arts. 1º a 3º e 6º a 15 desta Lei.

Art. 112. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, no âmbito de suas competências, regulamentarão a aplicação do disposto nos arts. 16 a 19 desta Lei.

Art. 113. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto

I - os arts. 21 a 28, que entram em vigor a partir da data de publicação do Poder Executivo que estabelecer o percentual de que trata o caput do art. 22;

II - os arts. 1º a 15, 30 a 32, 97, 106 e os artigos da Seção XXI do Capítulo I, que entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013;

III - os arts. 16-A a 16-C da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, incluídos pelo art. 86, que entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015;

IV - os seguintes dispositivos, que entram em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei:

a) os incisos XII e XIII do caput do art. 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com redação dada pelo art. 50, e os arts. 51 a 53; e

b) o art. 98 e os artigos das Seções XVI, XVII, XIX e XX do Capítulo I.

Art. 114. Ficam revogados:

I - os incisos IV e V do caput do art. 1º da Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001;

II - o § 3º do art. 20 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

III - as seguintes alíneas do art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003:

a) a, b e f do inciso I do caput;

b) e do inciso II do caput;

c) e do inciso III do caput;

IV - (VETADO);

V - (VETADO);

VI - (VETADO);

VII - os §§ 3º e 4º do art. 16 da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011;

VIII - o parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977;

IX - o inciso I do art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966.

Brasília, 13 de novembro de 2014; 193ª da Independência e 126ª da República

MICHEL TEMER  
Aruo Hugo Agostin Filho  
Miriam Balechior  
Aluizio Borges Leites  
Edmar Louão  
Francisco Giacani  
Gilberto Magalhães Oechli  
Luiz Inácio Lavaretti Adams

ANEXO  
(ANEXO II DA LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999)

"ANEXO II  
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Item	Fatos Ocorridos	Valor em R\$	Prazo para Renovação
3.1	Autorização e autorização especial de funcionamento de empresa	---	---
3.1.1	Indústria de medicamentos	20.000	---
3.1.2	Indústria de insumos farmacêuticos	20.000	---
3.1.3	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.4	Fracionamento de insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.5	Proprietária e farmácia	500	---
3.1.6	Indústria de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---
3.1.7	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---
3.1.8	Indústria de saneantes	6.000	---
3.1.9	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de saneantes	6.000	---
3.2	Autorização e autorização especial de funcionamento de farmácia de manipulação	5.000	---
5.1	Autorização de funcionamento	---	---
5.1.1	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de medicamentos, matérias-primas e insumos farmacêuticos em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
5.1.2	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de substâncias e medicamentos sob controle especial em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
5.1.3	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de cosméticos, produtos de higiene ou perfumes e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.4	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de produtos saneantes domissanitários e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.5	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e produtos do diagnóstico de uso in vitro (correlatos) em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.6	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de alimentos em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.7	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços alternativos de abastecimento de água potável para consumo humano a bordo de aeronaves, embarcações e veículos terrestres que operam transporte coletivo internacional de passageiros	6.000	---
5.1.8	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de desmistização ou desmistização em embarcações, veículos terrestres em trânsito por estações e plataformas de fronteira, aeroportos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

0001462



5.1.9	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira.	6.000	---
5.1.10	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira.	6.000	---
5.1.11	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de estopimento e tratamento de efluentes líquidos de aeronaves, embarcações e veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira em terminais aeroportuários, portuários e estações e passagens de fronteira.	6.000	---
5.1.12	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira.	6.000	---
5.1.13	Autorização de funcionamento de empresas que operam a prestação de serviços, nas áreas portuárias, aeroportuárias e estações e passagens de fronteira, de lavanderia, atendimento médico, boteliaria, drogarias, farmácias e ervatários, comércio de materiais e equipamentos hospitalares, salões de barbeiros e cabeleiros, pedicuros e institutos de beleza e cosméticos.	500	---
5.1.14	Autorização de funcionamento de empresas propostas para gerir, representar ou administrar negócios, em nome de empresa de navegação, tomando as providências necessárias ao despacho de embarcação em porto (agência de navegação).	6.000	---
7.1	Autorização e renovação de funcionamento de empresas por estabelecimento ou unidade fabril para cada tipo de atividade.	---	---
7.1.1	Por estabelecimento fabricante de uma ou mais linhas de produtos para saúde (equipamentos, materiais e produtos para diagnóstico de uso in vitro).	10.000	---
7.1.2	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora, reembaladora e demais prestadas em legislação específica de produtos para saúde.	8.000	---
7.1.3	Por estabelecimento de comércio varejista de produtos para saúde.	3.000	---

Considerando que a República Federativa do Brasil e a República de Trinidad e Tobago firmaram, em Brasília, em 23 de julho de 2008, a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou a Convenção por meio do Decreto Legislativo nº 1, de 4 de janeiro de 2011;

Considerando que a Convenção entrou em vigor para a República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo, em 23 de setembro de 2011, nos termos de seu Artigo 29;

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica promulgada a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Trinidad e Tobago para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilateral, firmada em Brasília, em 23 de julho de 2008, anexo e Decreto.

Art. 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional atos que possam resultar em revisão da Convenção e ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2014; 193ª da Independência e 126ª da República.

MICHEL TEMER  
Ato Hugo Agustin Filbo

(\* Republicação do Decreto nº 8.335, de 12 de novembro de 2014, por ter constado incorreto na referência quanto ao original, publicado no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2014, Seção 1.

**CONVENÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE TRINIDAD E TOBAGO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM MATÉRIA DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PARA INCENTIVAR O COMÉRCIO E O INVESTIMENTO BILATERAIS**

O Governo da República Federativa do Brasil e  
O Governo da República de Trinidad e Tobago,

Desejando concluir uma Convenção para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda e para incentivar o comércio e o investimento bilaterais,

Acordaram o seguinte:

**Artigo 1**  
Partes Abrangidas

Esta Convenção se aplica às pessoas residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes.

**Artigo 2**  
Impostos Abrangidos

1. Os impostos aos quais se aplica esta Convenção são:

a) no caso de Trinidad e Tobago, o imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, o imposto sobre a renda das pessoas físicas, o imposto sobre o descumprimento, o imposto sobre os lucros do petróleo e o imposto suplementar do petróleo (aquiinaente denominado "imposto de Trinidad e Tobago");

b) no caso do Brasil, o imposto federal sobre a renda (aquiinaente denominado "imposto brasileiro").

2. Esta Convenção se aplica também a quaisquer impostos idênticos ou substancialmente similares que forem adotados por um Estado Contratante após a data de assinatura desta Convenção, seja em adição aos acima mencionados, seja em sua substituição. As autoridades competentes dos Estados Contratantes comunicar-se-ão as modificações significativas ocorridas em suas respectivas legislações fiscais.

**Artigo 3**  
Definições Gerais

1. Para os fins da presente Convenção, a não ser que o contexto imponha interpretação diferente:

a) o termo "Trinidad e Tobago" significa o Estado Arquipélago de Trinidad e Tobago, compreendendo as diversas ilhas de Trinidad e Tobago, suas águas insulares, o seu mar territorial e o correspondente espaço aéreo, juntamente com as áreas submarinas adiacentes da Zona Econômica Exclusiva e a plataforma continental além do mar territorial sobre o qual Trinidad e Tobago exerce soberania ou outros direitos de acordo com as leis de Trinidad e Tobago e com o Direito Internacional;

b) o termo "Brasil" significa o território continental e insular da República Federativa do Brasil, o respectivo espaço aéreo sobrejacente, incluindo seu mar territorial, tal como definido pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, e os correspondentes leito e subsolo marítimos, bem assim qualquer área marítima além do mar territorial, incluindo o leito do mar e o subsolo, na medida em que essa área o Brasil, de acordo com o Direito Internacional, exerça direitos em relação à exploração e ao aproveitamento dos recursos marítimos;

c) as expressões "um Estado Contratante" e "o outro Estado Contratante" significam Brasil ou Trinidad e Tobago, de acordo com o contexto;

d) o termo "pessoa" compreende uma pessoa física, uma sociedade ou qualquer outro agrupamento de pessoas;

e) o termo "sociedade" significa qualquer pessoa jurídica ou qualquer entidade considerada pessoa jurídica para fins fiscais;

f) as expressões "empresa de um Estado Contratante" e "empresa do outro Estado Contratante" significam, respectivamente, uma empresa explorada por um residente de um Estado Contratante e uma empresa explorada por um residente do outro Estado Contratante;

g) a expressão "tráfego internacional" designa todo transporte efetuado por um navio ou uma aeronave explorados por uma empresa cuja direção efetiva tem sede em um Estado Contratante, exceto quando o navio ou aeronave forem explorados somente entre pontos situados no outro Estado Contratante;

h) a expressão "autoridade competente" significa:

i) no caso de Trinidad e Tobago, o Ministro a quem a responsabilidade pelas finanças for atribuída ou seu representante autorizado;

ii) no caso do Brasil, o Ministro de Estado da Fazenda, o Secretário da Receita Federal ou seus representantes autorizados;

i) o termo "nacional" significa:

i) qualquer pessoa física que possua a nacionalidade de um Estado Contratante;

ii) qualquer pessoa jurídica, sociedade de pessoas ou associação constituída em conformidade com a legislação vigente num Estado Contratante;

ii) os termos "pago", "distribuído" e "recebido", quando usados em relação a rendimentos, incluem montantes "credenciados";

k) a expressão "agência ou instrumentalidade" significa organização ou sociedade de propriedade e controle total do Governo de um Estado Contratante ou qualquer subdivisão política ou uma sua entidade local e constituída sob as leis desse Estado para os fins da consecução dos objetivos desse Governo, subdivisão ou autoridade local.

2. No que se refere à aplicação desta Convenção a qualquer tempo por um Estado Contratante, qualquer termo ou expressão que nela não se encontrem definidos (ou, a não ser que o contexto exija interpretação diferente, o significado que a esse tempo lhe for atribuído pela legislação desse Estado relativa aos impostos que são objeto da Convenção, qualquer significado sob as leis tributárias aplicáveis desse Estado tendo prevalência sobre o significado dado ao termo sob outras leis desse Estado.

**Artigo 4**  
Residente

1. Para os fins da presente Convenção, a expressão "residente de um Estado Contratante" significa qualquer pessoa que, em virtude da legislação desse Estado, está sujeita ao imposto nesse Estado, em razão de seu domicílio, sua residência, sua sede de direção ou qualquer outro critério de natureza similar, e também inclui tanto esse Estado quanto qualquer subdivisão política, entidade local ou agência ou instrumentalidade desse Estado, subdivisão ou autoridade.

2. Quando, por força das disposições do parágrafo 1, uma pessoa natural for residente de ambos os Estados Contratantes, sua situação será determinada da seguinte forma:

a) será considerada residente apenas do Estado em que disponha de uma habitação permanente; se dispuser de uma habitação permanente em ambos os Estados, será considerada residente apenas do Estado com o qual suas ligações pessoais e econômicas forem mais estreitas (centro de interesses vitais);

b) se o Estado em que essa pessoa tem o centro de seus interesses vitais não puder ser determinado, ou se ela não dispuser de uma habitação permanente em nenhum dos Estados, será considerada residente apenas do Estado em que permanecer habitualmente;

c) se essa pessoa permanecer habitualmente em ambos os Estados ou se não permanecer habitualmente em nenhum deles, será considerada residente apenas do Estado de que for nacional;

**Atos do Poder Executivo**

**DECRETO Nº 8.335, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.(\*)**

Promulga a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Trinidad e Tobago para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilateral, firmada em Brasília, em 23 de julho de 2008.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo do PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externa/verificar/>, pelo código 00012014111400014

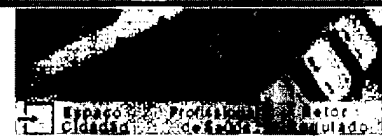
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1111463

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

### DATAVISA Autorizações e Cadastro



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

DADOS DA EMPRESA		
<b>Razão Social</b> DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		<b>CNPJ</b> 03.924.435/0001-10
<b>Endereço Completo</b> RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, Nº 4339 - CENTRO CEP: 87501330 - UMUARAMA/PR		<b>Telefone</b> 44-36218181
<b>Responsável Técnico</b> LORENA ROCATELI		<b>Responsável Legal</b> EDUARDO JOSÉ PRANDO
DADOS DO CADASTRO		
<b>Cadastro Nº</b> 8.00.963-3	<b>Data do Cadastro</b> 07/02/2002	<b>Situação</b> ATIVA
<b>Nº do Processo</b> 25023.150026/01-15		<b>Cadastro</b> 8-Produtos para Saúde (Correlatos)
<b>A atividades / Classes</b>  <b>DISTRIBUIR</b> - Correlato		
		[ Voltar ] [ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

*(Handwritten signatures and marks)*

*(Handwritten mark)*

1111464



FIGADO PELOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AO PROCESSO TRATA-SE DE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE...

PORTANTO A EMPRESA DEVERÁ PETICIONAR UM NOVO PEDIDO DE AFE COM ASSUNTO CORRETO (SSG - PRODUTOS PARA SAÚDE/AFE DE DISTRIBUIDORA ATACADISTA - DEMAIS ESTADOS COM EXCEÇÃO DE: CE, SP, PR, SC E RS).

EMPRESA: MEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA. ENDEREÇO: RUA PADRE MARINHO, Nº 455 - 12º ANDAR...

EMPRESA: BETH MED PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA. ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº 370...

EMPRESA: CLEO COMERCIAL LTDA. ENDEREÇO: AVENIDA INDIANÓPOLIS, Nº 1169...

EMPRESA: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTÍCULOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, Nº 4339...

EMPRESA: RUA DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA. ENDEREÇO: RUA EDUARDO FRONER, Nº 850...

EMPRESA: MODULUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. ENDEREÇO: RUA JACINTO GOMES, Nº 373...

EMPRESA: SOVAR DOS LACOS ODONTO MÉDICO DISTRIBUIDORA LTDA. ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO MACEDO SOARES, Nº 335...

EMPRESA: UNIDAS ARMAZENS GERAIS LTDA. ENDEREÇO: RUA SÃO MIGUEL, Nº 11...

EMPRESA: WDM - DISTRIB E PRESTAD DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 217...

EMPRESA: MIRA D'ORLANDO LTDA. ENDEREÇO: RUA DAS ORLÂNDAS, Nº 321...

EMPRESA: BIOCOM TECNOLOGIA LTDA EPP. ENDEREÇO: RUA DAS ORLÂNDAS, Nº 321...

EMPRESA: MIX MEDICAL'S COMERCIAL LTDA. ENDEREÇO: RUA LOEBGREEN, Nº 1358...

EMPRESA: TRANSPLANTAR CORREIATOS. ENDEREÇO: RUA MAJIA SALINA ROMEL, Nº 456...

EMPRESA: TRANSPLANTAR CORREIATOS. ENDEREÇO: RUA MAJIA SALINA ROMEL, Nº 456...

EMPRESA: TRANSPLANTAR CORREIATOS. ENDEREÇO: RUA MAJIA SALINA ROMEL, Nº 456...

EMPRESA: TRANSPLANTAR CORREIATOS. ENDEREÇO: RUA MAJIA SALINA ROMEL, Nº 456...

EMPRESA: TRANSPLANTAR CORREIATOS. ENDEREÇO: RUA MAJIA SALINA ROMEL, Nº 456...

EMPRESA: TRANSPLANTAR CORREIATOS. ENDEREÇO: RUA MAJIA SALINA ROMEL, Nº 456...

EMPRESA: TRANSPLANTAR CORREIATOS. ENDEREÇO: RUA MAJIA SALINA ROMEL, Nº 456...

EMPRESA: TRANSPLANTAR CORREIATOS. ENDEREÇO: RUA MAJIA SALINA ROMEL, Nº 456...

EMPRESA: TRANSPLANTAR CORREIATOS. ENDEREÇO: RUA MAJIA SALINA ROMEL, Nº 456...

EMPRESA: TRANSPLANTAR CORREIATOS. ENDEREÇO: RUA MAJIA SALINA ROMEL, Nº 456...

EMPRESA: TRANSPLANTAR CORREIATOS. ENDEREÇO: RUA MAJIA SALINA ROMEL, Nº 456...

EMPRESA: TRANSPLANTAR CORREIATOS. ENDEREÇO: RUA MAJIA SALINA ROMEL, Nº 456...

EMPRESA: TRANSPLANTAR CORREIATOS. ENDEREÇO: RUA MAJIA SALINA ROMEL, Nº 456...

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresa de Produtos para a Saúde, constante no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNÉLO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: CLEO COMERCIAL LTDA. ENDEREÇO: AVENIDA INDIANÓPOLIS, Nº 1169...

EMPRESA: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTÍCULOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, Nº 4339...

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.635, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DCU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 1354 da ANVISA, de 23 de outubro de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria Nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Cancelar Autorização de Funcionamento para Empresa de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNÉLO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: UNIDAS ARMAZENS GERAIS LTDA. ENDEREÇO: RUA SÃO MIGUEL, Nº 11...

EMPRESA: WDM - DISTRIB E PRESTAD DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 217...

EMPRESA: MIRA D'ORLANDO LTDA. ENDEREÇO: RUA DAS ORLÂNDAS, Nº 321...

EMPRESA: BIOCOM TECNOLOGIA LTDA EPP. ENDEREÇO: RUA DAS ORLÂNDAS, Nº 321...

EMPRESA: TRANSPLANTAR CORREIATOS. ENDEREÇO: RUA MAJIA SALINA ROMEL, Nº 456...

EMPRESA: TRANSPLANTAR CORREIATOS. ENDEREÇO: RUA MAJIA SALINA ROMEL, Nº 456...

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.636, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DCU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 1354 da ANVISA, de 23 de outubro de 2006,



**DATAVISA**  
**Autorizações e Cadastro**


 Institucional   Anvisa Divulga   Serviços   Áreas de Atuação   Legislação

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 03.924.435/0001-10
Endereço Completo RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, Nº 4339 - CENTRO CEP: 87501330 - UMUARAMA/PR		Telefone 44-36218181
Responsável Técnico LORENA ROCATELI		Responsável Legal EDUARDO JOSÉ PRANDO
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.21.068-6	Data do Cadastro 27/02/2002	Situação ATIVA
Nº do Processo 25023.120025/01-73	Cadastro 1-Medicamento Especial	
Atividades / Classes		
<b>ARMAZENAR</b>		
- Medicamento		
<b>DISTRIBUIR</b>		
- Medicamento		
<b>EXPEDIR</b>		
- Medicamento		
		[ Voltar ]   [ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



1001466

ENDEREÇO: RUA 44  
BAIRRO: JARDIM VELA VISTA CEP: 74912160 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 19.484.296/0001-91  
PROCESSO: 25351.450173/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.11161.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: FOCOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 1610  
BAIRRO: CENTRO CEP: 98580000 - CORONEL BICACO/RS  
CNPJ: 11.758.853/0001-03  
PROCESSO: 25351.444765/2014-62 AUTORIZ/MS: 1.11129.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: A R DE ARAUJO TRANSPORTES ME  
ENDEREÇO: r. ferres bucatier, 1451  
BAIRRO: jardim são João março CEP: 15081400 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
CNPJ: 10.715.918/0001-70  
PROCESSO: 25351.407418/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.11171.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: TRAVEL TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: RUA MONTESE, NÚMERO 1050 LOJA.  
BAIRRO: SANTA BRANCA CEP: 31565150 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 16.560.634/0001-39  
PROCESSO: 25351.407418/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.11238.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: HELLOG LOGISTICA LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV. SÃO JOÃO Nº 765 QD L. LOTE 18  
BAIRRO: PARQUE SÃO JOÃO CEP: 75126205 - ANAPOLIS/GO  
CNPJ: 12.723.621/0001-82  
PROCESSO: 25351.442363/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11048.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: MM FARMA COMERCIAL LTDA  
ENDEREÇO: AV. DESIMBARGADOR MAYNARD, Nº 297  
BAIRRO: SUÍÇA CEP: 49052210 - ARACAJU/SE  
CNPJ: 02.350.721/0001-57  
PROCESSO: 25351.168343/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.11027.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: ICONÉ COMERCIAL EIRELI  
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOULART, Nº 409  
BAIRRO: PADRE REUS CEP: 93030090 - SÃO LEOPOLDO/RS  
CNPJ: 89.907.950/0001-08  
PROCESSO: 25351.443023/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.11018.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: ADVAITA COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP  
ENDEREÇO: Rua Tenente Carlos Augusto S/N lote 715  
BAIRRO: JARDIM ALCANTARA CEP: 24451045 - SÃO GONÇALORJ  
CNPJ: 07.718.963/0001-74  
PROCESSO: 25351.463798/2014-88 AUTORIZ/MS: 1.11226.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: JFW TRANSPORTADORA LTDA  
ENDEREÇO: AV. RICARDO ANNONI FILHO Nº 1754  
BAIRRO: JARDIM PATRÍCIA CEP: 37750000 - MACHADO/MG  
CNPJ: 25.861.063/0001-63  
PROCESSO: 25351.439051/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.10975.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: ARTHUR MONFREDINI DE SOUZA TRANSPORTES - EPP  
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 135 - SALA 2  
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 12209002 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
CNPJ: 67.827.949/0001-30  
PROCESSO: 25351.430055/2014-90 AUTORIZ/MS: 1.10972.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: belinutri distribuidora de medicamentos ltda-me  
ENDEREÇO: Rua João Torquato nº 22  
BAIRRO: Bonsucesso CEP: 21032150 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 11.142.575/0001-65  
PROCESSO: 25351.449997/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.11197.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR DARCY RIBEIRO, Nº 867  
BAIRRO: MARIA AUXILIADORA CEP: 56330425 - PETROLINA/PE  
CNPJ: 05.312.096/0001-47  
PROCESSO: 25351.444399/2014-96 AUTORIZ/MS: 1.11142.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: VILA COMERCIAL LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA ANGELO BORGHO, 58  
BAIRRO: SANTA INÊS CEP: 29108014 - VILA VELHA/ES  
CNPJ: 39.405.774/0001-38  
PROCESSO: 25351.440631/2014-97 AUTORIZ/MS: 1.11001.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.206, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A.  
ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS Nº 169  
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04620000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 04.907.650/0001-35  
PROCESSO: 25351.190443/2002-02 AUTORIZ/MS: 1.21173.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, 405  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94930400 - CACHOEIRINHA/RS  
CNPJ: 01.206.820/0010-98  
PROCESSO: 25025.044206/98-44 AUTORIZ/MS: 1.20511.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.207, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: TOP FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. MANOEL DA COSTA LIMA Nº 783  
BAIRRO: JD. PIRATININGA CEP: 79081040 - CAMPO GRANDES/MS  
CNPJ: 10.805.902/0001-59  
PROCESSO: 25351.207744/2010-13 AUTORIZ/MS: 1.22560.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: LOGIMED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ENDEREÇO: AV JAGUARE , 818 GALPÃO 23  
BAIRRO: JAGUARE CEP: 05346000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 68.446.103/0001-13

PROCESSO: 25351.101594/2009-20 AUTORIZ/MS: 1.22285.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: EXPRESSO MINAS FRIOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 112  
BAIRRO: SÍTIOS GUARANY CEP: 32530245 - BETIM/MG  
CNPJ: 05.151.226/0001-07  
PROCESSO: 25351.143150/2007-32 AUTORIZ/MS: 1.21907.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: tri mercurio cargas e encomendas expressas s.a  
ENDEREÇO: RUA BELGICA, 2300  
BAIRRO: JARDIM IGAFO CEP: 86046280 - LONDRINA/PR  
CNPJ: 95.591.723/0059-35  
PROCESSO: 25023.170092/2010-32 AUTORIZ/MS: 1.22714.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: VISION RS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: Av. João Elustondo Filho nº 532 e 536 - Pavilhão 5 e 6  
BAIRRO: Sarandi CEP: 91140450 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 09.582.534/0001-48  
PROCESSO: 25351.070428/2010-36 AUTORIZ/MS: 1.22528.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: RIO LOPES TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: RUA FELISBELO FREIRE, Nº 810  
BAIRRO: RAMOS CEP: 21031250 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 29.516.838/0001-14  
PROCESSO: 25351.049606/2003-45 AUTORIZ/MS: 1.21384.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: GOIÂNIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: AV. SEGUNDA RADIAL, 308, Q. 119, LOTE 02  
BAIRRO: SETOR PEDRO LUDOVICO CEP: 74820090 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 01.468.098/0001-79  
PROCESSO: 25351.014350/2003-55 AUTORIZ/MS: 1.21252.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: EISAI LABORATÓRIOS LTDA  
ENDEREÇO: Rua Doutor Cardoso de Melo nº 1628/1644  
BAIRRO: Vila Olimpia CEP: 04548005 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 08.416.362/0001-70  
PROCESSO: 25351.295687/2013-73 AUTORIZ/MS: 1.23431.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME  
ENDEREÇO: AVENIDA FORTALEZA, 5233  
BAIRRO: CENTRO CEP: 76940000 - ROLIM DE MOURA/RO  
CNPJ: 04.167.190/0001-97  
PROCESSO: 25351.216871/2007-79 AUTORIZ/MS: 1.21927.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: GESSER MEDICAL LTDA EPP  
ENDEREÇO: RUA BENTO GONÇALVES, Nº 33 - SALA 02  
BAIRRO: GLÓRIA CEP: 89216110 - JOINVILLE/SC  
CNPJ: 14.855.685/0001-62  
PROCESSO: 25351.135198/2012-81 AUTORIZ/MS: 1.23098.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DENTAL PORTO VELHO LTDA  
ENDEREÇO: rua abunã nº 2913  
BAIRRO: liberdade CEP: 76803889 - PORTO VELHO/RO  
CNPJ: 12.143.091/0001-01  
PROCESSO: 25351.460971/2011-83 AUTORIZ/MS: 1.22938.8  
PERÍODO: 05/09/2013 a 05/09/2014  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: GAMMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CATARINA, Nº 66  
BAIRRO: VILA ALEXANDRIA CEP: 04635000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 03.177.596/0001-98  
PROCESSO: 25351.009557/00-11 AUTORIZ/MS: 1.20809.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

000467



EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 FRACIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, Nº 4339  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 87501330 - UMUARAMA/PR  
 CNPJ: 03.924.435/0001-10  
 PROCESSO: 25023.120025/01-73 AUTORIZ/MS: 1.21068.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 5447  
 BAIRRO: CASTANHEIRA CEP: 66645972 - BELÉM/PA  
 CNPJ: 83.754.234/0001-51  
 PROCESSO: 25351.023148/00-82 AUTORIZ/MS: 1.20883.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: HELP FARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, Nº 153  
 BAIRRO: SANTA EFIGÊNIA CEP: 30260120 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 02.460.736/0001-78  
 PROCESSO: 25000.028223/98-11 AUTORIZ/MS: 1.20569.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.208, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda  
 ENDEREÇO: Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 147, Galpão 3, Sala 04  
 BAIRRO: Portal do Jacarajé CEP: 29173795 - SERRA/ES  
 CNPJ: 73.856.593/0015-61  
 PROCESSO: 25351.454509/2014-39  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não existência de local de armazenamento próprio, contrariando o disposto no Art. 34, da RDC nº 25/2007.  
 EMPRESA: HALLEY EXPRESS COMISSARIA DE DESPACHOS E TRANSPORTES LTDA - ME  
 ENDEREÇO: Rua Agostinho Gomes, 3406/3410  
 BAIRRO: Ipiranga CEP: 04260002 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 00.280.317/0001-29  
 PROCESSO: 25351.610370/2013-39  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Indeferido pelo não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 430650/13 e ofício nº 0196612140 (prorrogação de prazo), contrariando os artigos 6º parágrafo II e III da RDC nº 204/2005. O cumprimento de exigência foi apresentado fora do prazo hábil, previsto na legislação vigente.  
 EMPRESA: TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA AURELIO VALPORTO, 231, LOTE 01 PAL 28440  
 BAIRRO: MARECHAL HERMES CEP: 21555560 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 11.226.885/0001-68  
 PROCESSO: 25351.440415/2014-41  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 O documento emitido pela autoridade sanitária local competente apresentado foi emitido há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.  
 EMPRESA: ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA IBIRAPUERA 2332, UNIDADES 121 E 122, 12º ANDAR DA TORRE IBIRAPUERA I  
 BAIRRO: MOEMA CEP: 04296090 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 61.100.004/0001-36  
 PROCESSO: 25351.454485/2014-62  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 O documento emitido pela autoridade sanitária local competente apresentado foi emitido há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.209, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
 ENDEREÇO: RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 542  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 78020500 - CUIABÁ/MT  
 CNPJ: 03.533.726/0007-73  
 PROCESSO: 25351.030893/2003-10  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 A autorização objeto do pedido de alteração encontra-se caduca, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
 EMPRESA: ELFA PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA Nº 106 LOTE D/ SALA 02  
 BAIRRO: PRAIA DO JACARÉ CEP: 58310000 - CABEDELO/PB  
 CNPJ: 35.425.172/0001-91  
 PROCESSO: 2423298  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Solicitação de alteração peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.210, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DIMAC/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA  
 ENDEREÇO: AV. ARY MIGUEL DA SILVEIRA, Nº 391  
 BAIRRO: JARDIM ELDOorado CEP: 88133531 - PALHOÇA/SC  
 CNPJ: 05.531.725/0001-20  
 PROCESSO: 25351.620815/2013-02  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de distribuir medicamentos sujeitos a controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.  
 EMPRESA: Herzog Transportes Ltda Epp  
 ENDEREÇO: Av Central B, 85 B - Sala 03 - Quadra EC VII Edifício Metropolitan  
 BAIRRO: CIVIT II CEP: 29168071 - SERRA/ES  
 CNPJ: 14.436.310/0001-68  
 PROCESSO: 25351.590426/2012-04  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
 EMPRESA: PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA 16 Nº 198, QUADRA 40, LOTE 10  
 BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853290 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 11.229.843/0001-80  
 PROCESSO: 25351.129286/2010-04  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de cópia de Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.  
 EMPRESA: NOVA MINAS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: RUA Lucy Vasconcelos Teixeira, Nº 150  
 BAIRRO: LOTEAMENTO MIRANTE DO PARAISO CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG  
 CNPJ: 42.934.489/0001-19  
 PROCESSO: 25351.009103/2010-05  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
 EMPRESA: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA RAFAEL ZACARIAS, Nº 502  
 BAIRRO: DEMOCRATA CEP: 36035290 - JUIZ DE FORA/MG  
 CNPJ: 07.876.749/0001-46  
 PROCESSO: 25351.017343/2012-13  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
 EMPRESA: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A  
 ENDEREÇO: BR. 292 - S/Nº - KM 14  
 BAIRRO: BAIRRO RIBEIRA CEP: 29135000 - VIANA/ES  
 CNPJ: 95.591.723/0105-05  
 PROCESSO: 25351.553385/2012-13  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
 EMPRESA: BR-MAC COM. IMPORTADORA DE MATERIAS PRIMAS QUIMICAS FARMACÉUTICAS E EQUIP. LTDA  
 ENDEREÇO: Av. Carlos Marques Rollo No. 955, PARTE BAIRRO: Vila Nova CEP: 26225290 - NOVA IGUAÇU/RJ  
 CNPJ: 08.102.987/0001-67  
 PROCESSO: 25351.569851/2008-13  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de Importar e Distribuir Insumos Farmacéuticos sujeitos ao Regime Especial de Controle, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.  
 EMPRESA: OVER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
 ENDEREÇO: R O/S N QUADRA 16 LOTE 21  
 BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 75080730 - ANAPÓLIS/GO  
 CNPJ: 40.224.719/0005-54  
 PROCESSO: 25351.715655/2011-17  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
 EMPRESA: NAPOLEÃO LIMA GERVAZIO - EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ S/N QD 11 LT 25  
 BAIRRO: SETOR SANTO ANDRE CEP: 74984575 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 07.886.006/0001-57  
 PROCESSO: 25351.505599/2006-18  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
 EMPRESA: PRO-REMEDIOS DISTR. DE PROD. FARMA E COSM. LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 39,  
 BAIRRO: MEDEIROS CEP: 75902090 - RIO VERDE/GO  
 CNPJ: 05.159.591/0001-68  
 PROCESSO: 25351.017510/2003-18  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Ausência de documento emitido pela Autoridade Sanitária competente, atestando a capacidade técnica e operacional para a execução da atividade ou classe com até um ano de emissão, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.  
 EMPRESA: A. D. DAMINELLI - ME  
 ENDEREÇO: AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 6940  
 BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT CEP: 87706000 - PARANAÍVA/PR  
 CNPJ: 10.749.758/0001-80  
 PROCESSO: 25351.005239/2013-19  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
 EMPRESA: ESAÇA EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR DELFINO DE PAULA, Nº 2598  
 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 31255170 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 01.220.117/0001-43  
 PROCESSO: 25351.365439/2006-20  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
 EMPRESA: BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA IVAR SALDANHA Nº 19, RUA 35, QUADRA 19, CONJ. ILHA BELA  
 BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO CEP: 65055270 - SÃO LUÍS/MA  
 CNPJ: 05.268.490/0001-25  
 PROCESSO: 25351.034722/2013-29







469

5.1.9	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira.	6.000	---
5.1.10	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira.	6.000	---
5.1.11	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de ragmenagem e rastreamento de eficientes sanitários de aeronaves, embarcações e veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira em terminais aeroportuários, portuários e estações e passagens de fronteira.	6.000	---
5.1.12	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais alfândegas de uso público e estações e passagens de fronteira.	6.000	---
5.1.13	Autorização de funcionamento de empresas que operam a prestação de serviços, nas áreas portuárias, aeroportuárias e estações e passagens de fronteira, de lavanderia, atendimento médico, hotelaria, drogarias, farmácias e ervanárias, comércio de materiais e equipamentos hospitalares, salões de barbeiros e cabeleireiros, pedicuros e institutos de beleza e congêneres.	500	---
5.1.14	Autorização de funcionamento de empresas propostas para gerir, representar ou administrar agências em nome de empresa de navegação, tomando as providências necessárias em despacho de embarcação em porto (agência de navegação).	6.000	---
7.1	Autorização e renovação do funcionamento de empresas por estabelecimento ou unidade fabril para cada linha de atividade.	---	---
7.1.1	Por estabelecimento fabricante de uma ou mais linhas de produtos para saúde (equipamentos, materiais e produtos para diagnóstico de uso in vitro).	10.000	---
7.1.2	Distribuidora, importadora, exportadora, importadora, armazenadora, embaladora, reembaladora e demais previstas em legislação específica de produtos para saúde.	8.000	---
7.1.3	Por estabelecimento de comércio varejista de produtos para saúde.	3.000	---

Considerando que a República Federativa do Brasil e a República de Trinidad e Tobago firmaram, em Brasília, em 23 de julho de 2008, a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais,

Considerando que o Congresso Nacional aprovou a Convenção por meio do Decreto Legislativo nº 1, de 4 de janeiro de 2011;

Considerando que a Convenção entrou em vigor para a República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo, em 23 de setembro de 2011, nos termos de seu Artigo 29

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica promulgada a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Trinidad e Tobago para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais, firmada em Brasília, em 23 de julho de 2008, anexo a este Decreto.

Art. 2º São sujeitos a aprovação do Congresso Nacional atos que possam resultar em revisão da Convenção e ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2014; 193ª da Independência e 126ª da República

MICHEL TEMER  
Arno Hugo Agostin Filho

(\* Republicação do Decreto nº 8.335, de 12 de novembro de 2014, por ter constado incorreto na referência quanto ao original, publicado no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2014, Seção 1.

**CONVENÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE TRINIDAD E TOBAGO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM MATÉRIA DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PARA INCENTIVAR O COMÉRCIO E O INVESTIMENTO BILATERAIS**

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Trinidad e Tobago.

Desideram concluir uma Convenção para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda e para incentivar o comércio e o investimento bilaterais,

Acordaram o seguinte:

**Artigo 1**  
Pessoas Abrangidas

Esta Convenção se aplica às pessoas residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes.

**Artigo 2**  
Impostos Abrangidos

1 Os impostos aos quais se aplica esta Convenção são:

a) no caso de Trinidad e Tobago, o imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, o imposto sobre a renda das pessoas físicas, o imposto sobre o desemprego, o imposto sobre os lucros do petróleo e o imposto suplementar do petróleo (doravante denominados "imposto de Trinidad e Tobago");

b) no caso do Brasil, o imposto federal sobre a renda (doravante denominado "imposto brasileiro").

2. Esta Convenção se aplica também a quaisquer impostos similares ou substancialmente similares que forem adotados por um Estado Contratante após a data de assinatura desta Convenção, seja em adição aos acima mencionados, seja em sua substituição. As autoridades competentes dos Estados Contratantes comunicarão as modificações significativas ocorridas em suas respectivas legislações fiscais.

**Artigo 3**  
Definições Gerais

1 Para os fins da presente Convenção, a não ser que o contexto imponha interpretação diferente:

a) o termo "Trinidad e Tobago" significa o Estado Arquipélago de Trinidad e Tobago, compreendendo as diversas ilhas de Trinidad e Tobago, suas águas insulares, o seu mar territorial e o correspondente espaço aéreo, juntamente com as áreas submarinas adjacentes da Zona Econômica Exclusiva e a plataforma continental além do mar territorial sobre o qual Trinidad e Tobago exerce soberania ou outros direitos de acordo com as leis de Trinidad e Tobago e com o Direito Internacional;

b) o termo "Brasil" significa o território continental e insular da República Federativa do Brasil, o respectivo espaço aéreo sobrejacente, incluindo seu mar territorial, tal como definido pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, e os correspondentes leito e subsolo marinhos, bem assim qualquer área marítima além do mar territorial, incluindo o leito do mar e o subsolo, na medida em que nessa área o Brasil, de acordo com o Direito Internacional, exerça direitos em relação à exploração e ao aproveitamento dos recursos naturais;

c) as expressões "um Estado Contratante" e "o outro Estado Contratante" significam Brasil ou Trinidad e Tobago, de acordo com o contexto;

d) o termo "pessoa" compreende uma pessoa física, uma sociedade e qualquer outro agrupamento de pessoas;

e) o termo "sociedade" significa qualquer pessoa jurídica ou qualquer entidade considerada pessoa jurídica para fins fiscais;

f) as expressões "empresa de um Estado Contratante" e "empresa do outro Estado Contratante" significam, respectivamente, uma empresa explorada por um residente de um Estado Contratante ou uma empresa explorada por um residente do outro Estado Contratante;

g) a expressão "tráfego internacional" designa todo transporte efetuado por um navio ou uma aeronave explorados por uma empresa cuja direção efetiva tem sede em um Estado Contratante, exceto quando o navio ou aeronave forem explorados somente entre pontos situados no outro Estado Contratante;

h) a expressão "autoridade competente" significa:

i) no caso de Trinidad e Tobago, o Ministro a quem a responsabilidade pelas finanças for atribuída ou seu representante autorizado;

ii) no caso do Brasil, o Ministro de Estado da Fazenda, o Secretário da Receita Federal ou seus representantes autorizados.

i) o termo "nacional" significa:

i) qualquer pessoa física que possua a nacionalidade de um Estado Contratante;

ii) qualquer pessoa jurídica, sociedade ou associação constituída em conformidade com a legislação vigente num Estado Contratante;

iii) os termos "pago", "distribuído" e "recebido", quando usados em relação a rendimentos, incluem montantes "creditados".

k) a expressão "agência ou instrumentalidade" significa organização ou sociedade de propriedade e controle total do Governo de um Estado Contratante ou qualquer subdivisão política ou uma sua entidade local e constituída sob as leis desse Estado para os fins da consecução dos objetivos desse Governo, subdivisão ou autoridade local.

2. No que se refere à aplicação desta Convenção a qualquer tempo por um Estado Contratante, qualquer termo ou expressão que nela não se encontrem definidos terá, e não ser que o contexto imponha interpretação diferente, o significado que a esse tempo lhe for atribuído pela legislação desse Estado relativa aos impostos que são objeto da Convenção, qualquer significado sob as leis tributárias aplicáveis desse Estado tendo prevalência sobre o significado dado no termo sob outras leis desse Estado.

**Artigo 4**  
Residente

1. Para os fins da presente Convenção, a expressão "residente de um Estado Contratante" significa qualquer pessoa que, em virtude da legislação desse Estado, está sujeita ao imposto nesse Estado, em razão de seu domicílio, sua residência, sua sede de direção ou qualquer outro critério de natureza similar, e também inclui tanto esse Estado quanto qualquer subdivisão política, entidade local ou agência ou instrumentalidade desse Estado, subdivisão ou autoridade.

2. Quando, por força das disposições do parágrafo 1, uma pessoa natural for residente de ambos os Estados Contratantes, sua situação será determinada da seguinte forma:

a) será considerada residente apenas do Estado em que disponha de uma habitação permanente; se dispor de uma habitação permanente em ambos os Estados, será considerada residente apenas do Estado com o qual suas ligações pessoais e econômicas forem mais estreitas (centro de interesses vitais);

b) se o Estado em que essa pessoa tem o centro de seus interesses vitais não puder ser determinado, ou se ela não dispor de uma habitação permanente em nenhum dos Estados, será considerada residente apenas do Estado em que permanecer habitualmente;

c) se essa pessoa permanecer habitualmente em ambos os Estados ou se não permanecer habitualmente em nenhum deles, será considerada residente apenas do Estado de que for nacional.

**Atos do Poder Executivo**

**DECRETO Nº 8.335, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014(\*)**

Promulga a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Trinidad e Tobago para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais, firmada em Brasília, em 23 de julho de 2008.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticador>, pelo código 00012014111400014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

*(Handwritten signatures and initials)*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 13297		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO		VALIDADE 31/03/2016	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL DIMENSAO COM DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA					
NOME DE FANTASIA DIMENSAO HOSPITALAR					
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 08:00 AS 12:00 / 14:00 AS 18:00 / SAB 08:00 AS 12:00 H SAB 08:00 AS 12:00 H					
ENDEREÇO R GOVERNADOR NEY BRAGA 4339				CNPJ 03.924.435/0001-10	
LOCALIDADE CENTRO			CIDADE JMUARAMA - PR		
<b>RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)</b>					
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO		SITUAÇÃO	
F 19596	LORENA ROCATELI BRAZ	DIRETOR TECNICO		CONTRATADO	
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
*****	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00
*****	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	*****

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR**  
Curitiba, 20 de Fevereiro de 2015.

  
 Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:  
 Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização  
 Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.  
 Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo às disposições dos artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Droguaria, certificar a regularidade em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafo 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e para o respectivo CRF para as devidas alterações.

**CARTÃO DEVEDOR DE APOSTILAS**  
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ nº 870-0  
 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ nº 870-0  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º inc. XII  
 do Decreto Estadual 37.122/2008 e seu regulamento, a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel-  
 mente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cod. Autenticação: 27791603150928470877-1; Data: 16/03/2015 09:28:55**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-0000468-0810  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,00  
 Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tjpr.jus.br>  
 Bel. Valter do M. Santos Cavalcanti  
 Titular

471

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/03/2015 às 14:51:26 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba78a5885560473f9a6fe85be202758a1986a245b3878f40c0db23800b918726c7b1300291698eadedb559786c809cc592aa3e655aa5ea7e21160533cb2e82e2db

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

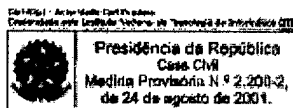
Esta certidão tem a sua validade até: 16/04/2016 às 14:59:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 349607

Código de Controle da Autenticação:

27791603150928470877-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Válber Azevedo' and other initials like 'P', 'A', and 'M'.

0000472

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
Cédula de Identidade

Nome  
**LORENA ROCATELI BRAZ**

Inscrição RO CPF  
**CRF/19596 64995790 051.300.519-63**

Emissão Validade  
**20.09.2013 20.09.2018**

Tipo de Profissional  
**FARMACEUTICO**

Título de Eleitor Zona Seção  
**81859130698 98 153**

Nascimento Nacionalidade  
**14.08.1986 BRASILEIRA**

Naturalidade  
**UBIRATA PR**



Valido em todo Território Nacional

*Lorena Rocateli Braz*

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

Fração  
**ORIDES ROCATELI**  
**DALVA APARECIDA SOARES ROCATELI**  
Denominação para  
**UNIVERSIDADE PARANAENSE**  
Data de Domicílio Grupo Profissional Categoria  
**17.01.2008 B POSITIVO**  
Ocupação  
**FARMACEUTICO**

*[Signature]*

FÁBIA DA MARISSOL DOMÍNGUEZ MUÑOZ  
Presidente do CRF



Fotografia Digital

CRF - CRF - CRF

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
Av. Francisco Faria França, 118 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81.000-000 - www.cartorioazvedobastos.pr.br - Tel: (41) 324-5446 - Fax: (41) 324-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27790510151009310150-1; Data: 05/10/2015 10:09:22**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACF25826-SG4;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Br. Valdir de Miranda Cavalcanti  
Trib. J. R.

*[Handwritten signatures and scribbles]*

473

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2015 às 15:39:33 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

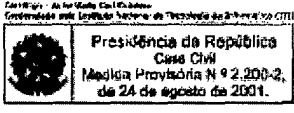
00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05be261a3074553a90207fb56aa7a41178a8d672b3c9944fa4617b67b4c9e8bf66ab1300291698eadedcb569786c809cc592d1fd28a412c9748e9e11e220084a3e31

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/11/2016 às 16:49:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 435501  
Código de Controle da Autenticação:  
27790510151009310150-1

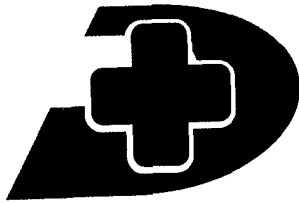
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Small handwritten mark]*



011474  
**Dimensão Hospitalar**

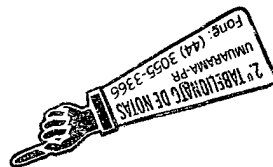
Produtos Médicos Hospitalares

*um compromisso com a saúde!*

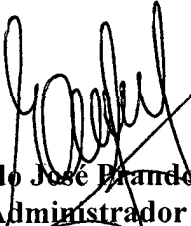
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**


**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.924.435/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Eduardo José Prando**, portador do documento de identidade RG nº 4.676.294-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 795.143.409-49, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.




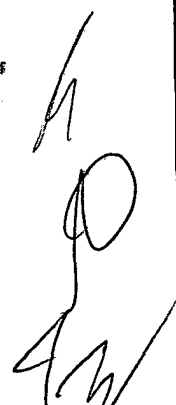


Umuarama, 12 de Março de 2016.

  
Eduardo José Prando  
Sócio/Administrador  
RG: 4.676.294-0  
CPF: 795.143.409-49

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
Eduardo José Prando

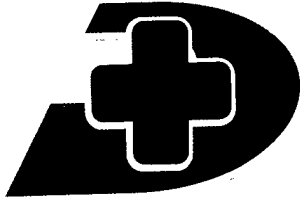
  
03.924.435/0001-10  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
RUA GOV. NEY BRAGA, 4339  
ZONA I - CEP 87501-330  
UMUARAMA - PARANÁ

  
  
  
  
dimensaohospitalar.com.br

CNPJ: 03.924.435/0001-10

INSCR. EST. 902.13997-41

R. Governador Ney Braga 4339 Umuarama, PR | CEP: 87501-330 | (44) 36218181



000475  
**Dimensão Hospitalar**

Produtos Médicos Hospitalares


*um compromisso com a saúde!*

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**


DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ,  
inscrita no CNPJ/MF nº 03.924.435/0001-10 , por intermédio de seu representante legal, o Sr.  
**Eduardo José Prando** , portador do documento de identidade RG nº 4.676.294-0 , emitido  
pela SSP/PR , e do CPF nº 795.143.409-49 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do  
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido  
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Umuarama, 12 de Março de 2016.

  
**Eduardo José Prando**  
Sócio/Administrador  
RG: 4.676.294-0  
CPF: 795.143.409-49

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
*Eduardo José Prando*



  
03.924.435/0001-10  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
RUA GOV. NEY BRAGA, 4339  
ZONA I - CEP 87501-330  
UMUARAMA - PARANÁ

dimensaohospitalar.com.br

CNPJ: 03.924.435/0001-10

INSCR. EST. 902.13997-41

R. Governador Ney Braga 4339 Umuarama, PR | CEP: 87501-330 | (44) 3621.8181



**Município de  
Capanema - PR.**

**Documentação de  
Habilitação  
Pregão Presencial nº  
12/2016.**

**Centermedi Comércio de  
Produtos Hospitalares Ltda.**

000477

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**NIRE Nº 4320437835-0**

**EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a rua Princesa Isabel, 76, centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 5051132966 SSP-RS e CIC 670.481.290-34 e **VILSON SZYMANSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado a rua Adão Welker, 90 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 1021870736 SSP-RS e CIC 162.522.250-53, únicos sócios da sociedade **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social na BR-480 nº 795, centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, devidamente registrada na Junta Comercial do RGS, sob NIRE nº 4320437835-0, e filial nº 01 localizada na Avenida 21 de abril, 495 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, CEP 99740-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0002-51, devidamente registrada na Junta Comercial do RGS sob NIRE 4390153340-3, resolvem alterar e consolidar seu contrato constitutivo e demais alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

**I-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Primeira**

Os sócios de comum acordo resolvem encerrar as atividades da filial nº 01, localizada na Avenida 21 de abril, 495 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, CEP 99740-000, a partir da presente data.

**II- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

**I- Da Denominação e Sede**

**Cláusula primeira**

A Sociedade Empresária Limitada, gira sob a denominação social de **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social localizada na BR- 480 – nº 795, cidade de Barão de Cotegipe-Rs, CEP 99740-000.

**Parágrafo único**

Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações, no termo do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (lei 10.406/2002).

**II- Filiais**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

**III- Do Prazo de duração e início de atividades**

**Cláusula Terceira**

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01 de fevereiro de 2000 sendo sua duração por prazo indeterminado.

**IV- Do Objeto Social**

**Cláusula Quarta**

A sociedade tem por objetivos sociais, a exploração por conta própria o comércio atacadista, de produtos hospitalares, de produtos farmacêuticos e de produtos odontológicos.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.010-0  
Rua São João, 111, Bel. Valverde, Curitiba, PR - CEP 81280-000 - Fone: (41) 3244-0001 Fax: (41) 3244-0002

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 25800903161457150906-1; Data: 09/03/2016 14:57:04**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACZ96459-GNCU;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valverde Miranda Cavalcanti  
Tribunal

## V- Do Capital Social e Distribuição

### Cláusula Quinta

O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), devidamente integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios:

- Edivar Szymanski** – acima já qualificado, com uma participação social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), representando uma participação social de 50,00% (cinquenta por cento), do capital social;
- Vilson Szymanski** – acima já qualificado, com uma participação social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), representando uma participação social de 50,00% (cinquenta por cento), do capital social;

### Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade de cada sócio é **restrita** ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## VI- Da Administração

### Cláusula Sexta

A administração e o uso do nome empresarial, caberá a ambos os **sócios, de forma individual ou em conjunto**, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias **estranhas** ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

### Parágrafo Primeiro

A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

### Parágrafo Segundo

A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da **autorização** da maioria representativa do capital social.

## VII- Da Remuneração

### Cláusula Sétima

Os sócios no exercício da administração, **terão** direito a uma retirada **mensal**, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, e em caso de divergência, o limite de **isenção** prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho **assalariado**.

## VIII- Do Encerramento do Exercício Social

### Cláusula Oitava

Anualmente, ao **término** de cada exercício social, **que se dará em 31 de dezembro**, o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua(s) administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, **cabendo** aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

### Cláusula Nona

Nos quatro meses **seguintes** ao **término** do exercício social, os **sócios** se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8  
Rua São João, 100 – Centro – CEP 01000-000 – São Paulo/SP – Fone: (11) 3066-1111 – Fax: (11) 3066-1112

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 25800903161457150906-2; Data: 09/03/2016 14:57:04**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACZ98458-XKII;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

470

**IX- Da Retirada, interdição ou Falecimento de Sócio**

**Cláusula Décima**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

**Parágrafo único:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**X- Das Deliberações**

**Cláusula Décima-primeira**

As deliberações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

**XI- Do Foro Jurídico**

**Cláusula Décima-segunda**

As partes elegem o foro da cidade de Erechim-Rs, para dirimir quaisquer duvidas, ou controvérsias oriundas do presente contrato.

**XII- Da Declaração**

**Cláusula Decima-terceira**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E, por assim terem convenicionado, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Barão de Cotegipe (Rs), 24 de junho de 2011.

*[Handwritten signature]*  
Ediyar Szymanski

*[Handwritten signature]*  
Wilson Szymanski

**Testemunhas:**

*[Handwritten signature]*  
Adelar Rjgoni  
RG 1005706922 SSP-RS  
CIC 150.440.410-68

*[Handwritten signature]*  
Sandra Cristina Zaiops  
RG 2042281531 SSP-RS  
CIC 514.400.320-68

JUNTA COMISSÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS DE ERICIM - RS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2011 SOB Nº: 3485451

Protocolo: 11/162375-8, DE 30/06/2011

Empresa: 43 2 0437835 0  
CENTRUMEDI COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

*[Handwritten signature]*  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT...  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº...  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Autenticação Digital**  
Cód. Autenticação: 25800903161457150906-3; Data: 09/03/2016 14:57:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACZ96457-0DCW;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,75  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Wilber de Miranda Cavalcanti  
Titular

*[Large handwritten signature]*

488

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/03/2016 às 11:18:50 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ccb4e19e628b4f418ca01bd3bc633925f601bcbb3be61b8a364098b9b  
cf39d217b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3b50a0c54fc15b55acd4886d2faeccbee

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

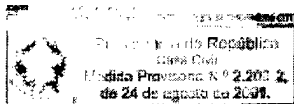
**Esta certidão tem a sua validade até: 10/03/2017 às 06:39:50 (Dia/Mês/Ano)**

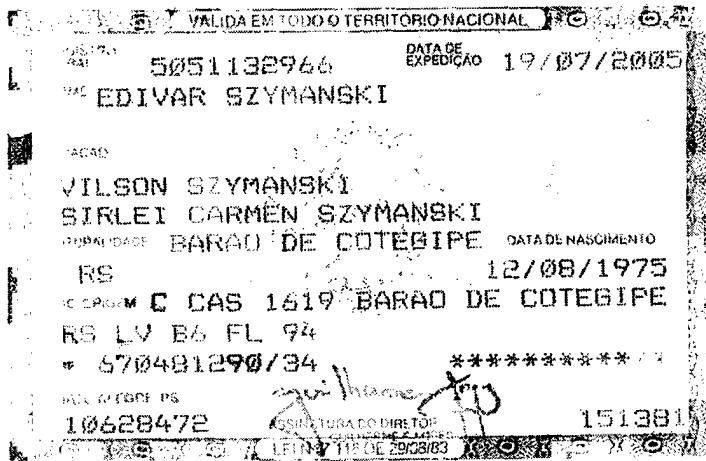
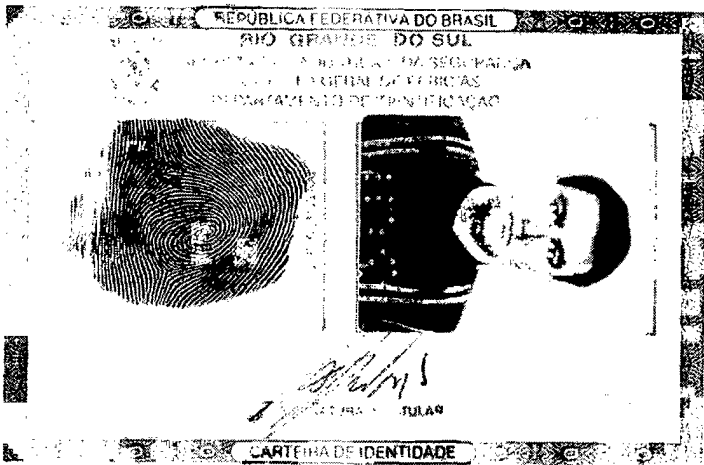
Código de Controle da Certidão: 500402

**Código de Controle da Autenticação:**

**25800903161457150906-1 a 25800903161457150906-3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





*[Handwritten signatures and scribbles]*

482

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/06/2015 às 09:57:46 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc54d2eca7fe7cee9ca1a4c475e953696099913ebc5760587dc82a6eae  
ed44e6317b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b36744a7e30a69319dac613ba70361ed21

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

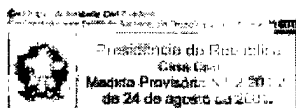
**Esta certidão tem a sua validade até: 30/06/2016 às 09:17:55 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 393101

Código de Controle da Autenticação:

**25802906151648410375-1**


A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DA CIDADANIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLICIA DIRETO

ABRIL 2014

ABRIL 2014

CARTEIRA DE IDENTIDADE

483

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 1021876736 DATA DE EMISSÃO 17/05/1995

NOME WILSON SZYMANSKI

FILIAÇÃO  
STEFANO SZYMANSKI  
AURORA SZYMANSKI

NATURALIDADE BARAO DE COTEGIPE DATA DE NASCIMENTO  
RS 18/05/1951

END. ORIGEM C CAS 2381 BARAO DE COTEGIPE  
RS/LV 9 FL 350

CPF 162522250/53 \*\*\*\*\*/\*

PORTO ALEGRE, RS 151387

LEI Nº 7.416 DE 26/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.R. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 25802906151648490828-1; Data: 29/06/2015 16:49:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR82694-10Y1; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valberia Miranda Cavalcanti  
Titular

*[Handwritten signatures and marks]*



1001484

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/06/2015 às 09:57:15 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc54d2eca7fe7cee9ca1a4c475e953696dd49beee27306a428edb433b69e82fae17b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b32c8891cff7276893c19333411aae9227

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

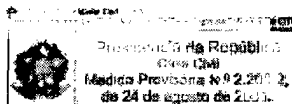
**Esta certidão tem a sua validade até: 30/06/2016 às 09:17:55 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 393102

Código de Controle da Autenticação:

**25802906151648490828-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0437835-0	CNPJ 03.652.030/0001.70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/2000	Data de Início de Atividade 01/02/2000	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) BR 480, 795, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE, RS, 99.740-000				
Objeto Social "COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS."				
Capital Social: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do</u>	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Mandato</u>
VILSON SZYMANSKI 162.522.250-53	R\$ 250.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
EDIVAR SZYMANSKI 670.481.290-34	R\$ 250.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
Último Arquivamento Data: 01/07/2011 Ato: ALTERACAO		Número: 3485451	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status CADASTRADA	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



169052516

PORTO ALEGRE - RS, 15 de Fevereiro de 2016 às 13h 47min

José Tadeu Jacoby  
 SECRETÁRIO-GERAL

1111480  
*[Handwritten signature]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.652.030/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/02/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR-480</b>	NÚMERO <b>795</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>99.740-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BARAO DE COTEGIPE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(54) 3522-3081</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/03/2016** às **09:23:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

*[Handwritten signatures and marks]*

487

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03652030/0001-70

**Razão Social:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Endereço:** ROD BR 480 795 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2016 a 28/03/2016

**Certificação Número:** 2016022807282476909972

Informação obtida em 29/02/2016, às 08:45:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

0011488



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 03.652.030/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:28:24 do dia 07/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2016.

Código de controle da certidão: **4E58.8E0A.9D97.B872**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



489

Certidão de Situação Fiscal nº 0009252170

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA**  
Endereço: **EST BR 480, 795**  
**CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS**  
CNPJ: **03.652.030/0004-70**

Certificamos que, aos **28** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 3 Debito(s) AUL/DAT:  
3 Adm Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não afide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 27/3/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0018269387

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARÃO DE COTEGIPE**

490  
*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Contribuinte.....: **CENTERMEDI-COM.PROD.HOSP LTDA**  
CPF/CNPJ.....: **03.652.030/0001-70**  
Insc. Municipal...: **511**  
Endereço.....: **BR 480, 795**  
Bairro.....: **Centro**  
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**  
Atividade(s).....:  
Distribuidora de Medicamentos e correlatos

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 02/05/2016

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 203652030000170  
Emitida às 07:31:22 do dia 04/11/2015.  
Código de Autenticidade 30B4.1AD6

*[Handwritten signatures and initials]*

0000491

00000

**SUS RS**  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# ALVARÁ DE LICENÇA

PERÍODO DE VALIDADE  
11/09/2015 A 10/09/2016

CÓD. ESTABELECIMENTO  
800748/16

RAZÃO SOCIAL  
CENTERMEDI COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO  
ROD BR 480 ,795  
99740-000 BARAO DO COTEGIPE RS

RAMOS DE ATIVIDADE  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
DISTRIB.MEDICAMENTO C/CONTROLE ESPECIAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
RENATA DASSOLER  
CRF  
NUMERO DE REGISTRO : 13087

ÓRGÃO EMISSOR (DRS)  
DECIMA PRIMEIRA COORDENAD. REGIONAL DE SAUDE  
RUA PASSO FUNDO, 615  
99700-000 ERECHIM RS

OBSERVAÇÕES

PROCERGS-ALIC28

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-8

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 25802109151343480703-1; Data: 21/09/2015 13:43:26**

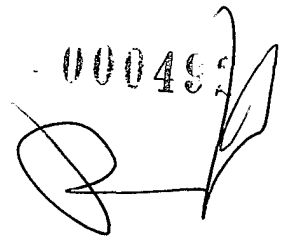
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC77057-8JZ4; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

*(Handwritten signatures and initials)*



000493  


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/09/2015 às 14:52:16 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b788663513c96e05ef2cd0af54dab5fb1a5179ddd3f989d5ba6bdc1dc99fc51dd17b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b32e8e45fc596586c921363e3be41a307d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

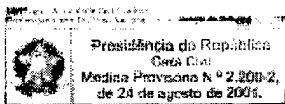
**Esta certidão tem a sua validade até: 21/09/2016 às 14:37:15 (Dia/Mês/Ano)**

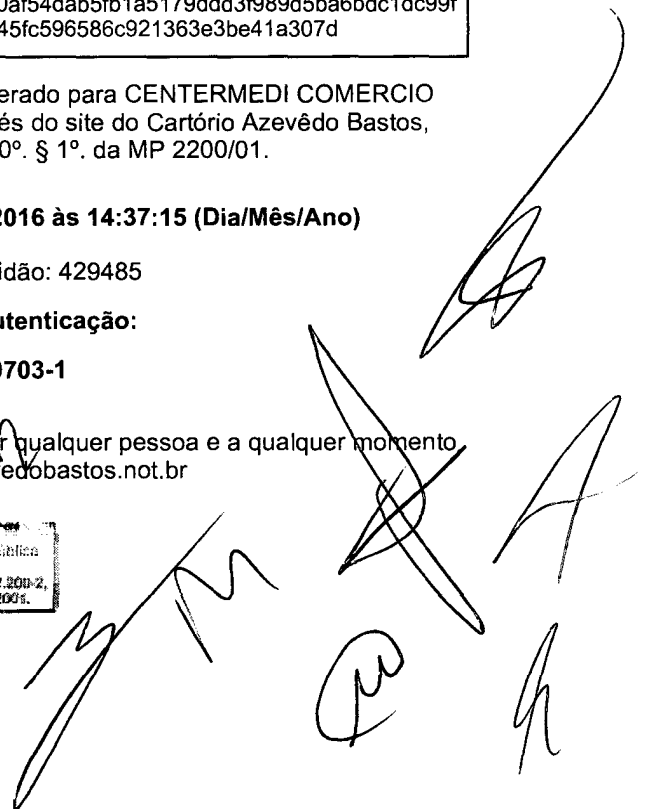
Código de Controle da Certidão: 429485

Código de Controle da Autenticação:

**25802109151343480703-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento, através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





000493



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**  
*Secretaria Municipal de Saúde Meio Ambiente e Assistência social*  
Rua Porto Alegre, 356 - 99740-000  
Fone/fax: 54 523 2128 e-mail: sec.saude@awo.com.br

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ 03.652.030/0001-70. MATRIZ, situada à RODOVIA BR-480, nesta cidade de Barão de Cotegipe - RS, não possui Alvará Sanitário expedido pela Prefeitura Municipal, pois este é de competência Estadual.

A referida Empresa encontra-se em dia, pois possui o Alvará do SUS, fornecido pelo Estado através da Secretaria Estadual de Saúde.

Esta Declaração SUS é válida de 11 de setembro de 2015 a 10 setembro de 2016.

Barão de Cotegipe - RS, 23 de setembro de 2015.

Silvana Trerveiler  
Médica Veterinária  
CRMV-RS 3899  
Resp. Vigilância Sanitária

**SILVANA TRIERVEILER**  
Médica Veterinária  
Coordenadora Vigilância Sanitária Municipal

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.939/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 25802309151106370734-1; Data: 23/09/2015 11:06:40**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACD32650-8J2G; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tuaful

1001494

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/09/2015 às 14:58:39 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be152d37326b5513a007cd0adcf682788f4a6a4f5ad36a6940bea292cf09deefd17b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3f8f74ad5ae31aec1286e0d33ae4fc88f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

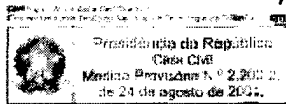
**Esta certidão tem a sua validade até: 23/09/2016 às 13:41:13 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 430581

**Código de Controle da Autenticação:**

**25802309151106370734-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



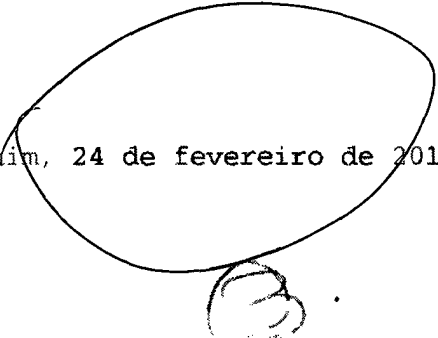
Handwritten signatures and initials, including a large signature and initials 'M', 'A', and 'R'.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda \*\*\*\*\*  
Empresa com sede nesta comarca sob CNPJ:03.652.030/0001-70\*\*\*\*\*  
Localizada na BR 480/Nº795-Barão de Cotegipe/RS\*\*\*\*\*

Erechim, 24 de fevereiro de 2016, às 13h31min



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - C  
CNPJ 04.770-0

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 25802402161601530672-1; Data: 24/02/2016 16:01:46**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX29634-EOKQ;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

000496/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/02/2016 às 14:37:31 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b467dccaafd3590c92d346478e090d76bce5f311caccde07aa36e49f296a9ca72317b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b37cf38ccbc39a029b3363ac4fa8772d73

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

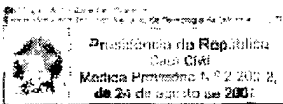
**Esta certidão tem a sua validade até: 25/02/2017 às 03:43:49 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 493189

Código de Controle da Autenticação:

**25802402161601530672-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials at the bottom right.

000497



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO


**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 64.876-0  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1996 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Autenticação Digital**  
**Cód. Autenticação: 25802402161601290532-1; Data: 24/02/2016 16:04:22**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX29633-9R88;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Bol. Váburde Abranda Cavaicanti  
 Titular

COMARCA DE ERECHIM – RS  
Cartório da Direção do Foro

CERTIDÃO

Certifico, usando a faculdade que me confere a lei e, por haver sido pedido pela parte interessada que, revendo em meu Cartório, verifiquei constar nesta Comarca de Erechim-RS, quatro (04) Cartórios de Protestos de Títulos e de Registros Especiais, sendo um (01) em Erechim; um (01) em Aratiba; um (01) em Jacutinga; um (01) em Campinas do Sul; e, ainda, um (01) Cartório de Distribuição e Contadoria no Foro de Erechim, o qual distribuí todos os feitos, inclusive os de Falências e Concordata. Certifico ainda que, por ora, não há previsão de instalação de outros cartórios de Protestos de Títulos, Registros Especiais e Distribuição e Contadoria. Era o que me cabia certificar. O referido é verdade e dou fé.

Erechim, 24 de fevereiro de 2016.

  
Kátia Garcez Severo  
Oficiala Escrevente – M. 1284 8476

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul – Comarca de Erechim  
Rua Clementina Rossi, n.º 129 – CEP: 99700-000 - Erechim – RS  
Fone: (54) 3321 2811 – R: 1505 / 1506  
E-mail: [frerechimizdir@tj.rs.gov.br](mailto:frerechimizdir@tj.rs.gov.br)

(Cota: 0,15 URC'S R\$ 4,60)

1001498

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/02/2016 às 15:41:19 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b48edb046c5c1199040f012f1a3bdc18093a4fbb749d5637e596ba132b7aeb55617b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b30b56dc78a8f40632c3b58e0a2ecad2a8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

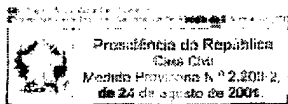
**Esta certidão tem a sua validade até: 25/02/2017 às 03:43:49 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 493188

Código de Controle da Autenticação:

**25802402161601290532-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and scribbles on the right side of the document.

*Handwritten marks and scribbles at the top right of the page.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 COMARCA DE ERECHIM - RS  
 MUNICIPIO DE ERECHIM - RS  
**TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS**  
 Av. Pedro P. de Souza, 281 - Sala 03  
 Rosalda de Fátima Vieira - Tabeliã de Protesto

# CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 03.652.030/0001-70. Esta Certidão abrange o período de 02 de março de 2011 a 02 de março de 2016.

O referido é verdade e dou fé.



**ERECHIM, 03 de março de 2016**

**Eduardo Bohrer Wielens**  
Escrevente Autorizado

Emolumentos: (\*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2008  
 Busca..... R\$ 7,20 (\*0187.01.1500005.61434 = R\$ 0,40)  
 Página..... R\$ 7,60 (\*0187.01.1500005.61435 = R\$ 0,40)  
 Proc. Eletrônico: R\$ 4,10 (\*0187.01.1500005.61436 = R\$ 0,40)  
 Total..... R\$ 18,90 + R\$ 1,20 = R\$ 20,10

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Escadarias - Jd. Primavera - Erechim - RS - CEP 96200-000 - www.tabelionatoerchim.rs.br - Tel: (51) 3511.5424 - Fax: (51) 3511.5444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 25800703161543090734-1; Data: 07/03/2016 15:42:50**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACZ47143-HSQ8;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Bel. Váber de Miranda Cavalcanti*  
Títular

03/03/2016  
 16:29:25  
 23145  
 RUDINEI

*Large handwritten signature and scribbles covering the bottom right portion of the document.*



400500

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/03/2016 às 11:56:40 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b88c335d8763aeb60718d9f315bdbb89803693e4503dc39afc56aadcd82e3c65917b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b34591d282ddd5326bae2216ef12732c10

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

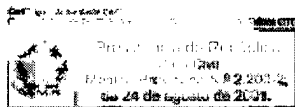
**Esta certidão tem a sua validade até: 08/03/2017 às 06:03:30 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 498862

**Código de Controle da Autenticação:**

**25800703161543090734-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials, including a large signature and a circled 'R'.

111501  
Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.652.030/0001-70  
Certidão nº: 201975893/2015  
Expedição: 02/12/2015, às 14:05:29  
Validade: 29/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.652.030/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Handwritten signature and number 502

PROCESSO: 25351.463869/2011-71  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
**EMPRESA:** COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA  
**ENDEREÇO:** TRAVESSA CASTELO BRANCO, Nº 2028  
**BAIRRO:** GUAMÁ CEP: 66063000 - BELÉM/PA  
**CNPJ:** 05.049.432/0001-00  
**PROCESSO:** 25010.122019/97-60  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
 Total de Empresas : 5

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.310, DE 27 DE JUNHO DE 2014**

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I à Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e

considerando o art. 12º e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO**  
**ANEXO**

**EMPRESA:** RODOVIÁRIO ÁGUIA DO VALE LTDA - EPP  
**ENDEREÇO:** RUA ADOLFO GOOL, 301  
**BAIRRO:** JARDIM JULIANA CEP: 12236842 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
**CNPJ:** 00.371.048/0001-06  
**PROCESSO:** 25351.334373/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.10402.5  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**TRANSPORTAR:** INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
**EMPRESA:** ART MED COMERCIAL LTDA  
**ENDEREÇO:** AV. PIEDADE JUSCELINO KUBISTECHEK 4897  
**BAIRRO:** NOVA ERA CEP: 36087000 - JUIZ DE FORA/MG  
**CNPJ:** 11.743.158/0001-78  
**PROCESSO:** 25351.330069/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.10383.0  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**ARMAZENAR:** MEDICAMENTO  
**DISTRIBUIR:** MEDICAMENTO  
**EXPEDIR:** MEDICAMENTO  
**EMPRESA:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**ENDEREÇO:** RODOVIA BR 480, Nº 795  
**BAIRRO:** N/A CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS  
**CNPJ:** 03.652.036/0001-70  
**PROCESSO:** 25351.310953/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.10345.9  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**ARMAZENAR:** MEDICAMENTO  
**DISTRIBUIR:** MEDICAMENTO  
**EXPEDIR:** MEDICAMENTO  
**EMPRESA:** LUFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA  
**ENDEREÇO:** AVENIDA CRESCÊNCIA SILVEIRA Nº86  
**BAIRRO:** CENTRO CEP: 45010060 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA  
**CNPJ:** 04.357.900/0001-41  
**PROCESSO:** 25351.330877/2014-75 AUTORIZ/MS: 1.10382.6  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**ARMAZENAR:** MEDICAMENTO  
**DISTRIBUIR:** MEDICAMENTO  
**EXPEDIR:** MEDICAMENTO  
**EMPRESA:** TRUST EXPRESS RIO PRETO TRANSPORTES LTDA ME  
**ENDEREÇO:** rua expedicionários, 1215  
**BAIRRO:** vila zilda CEP: 15025030 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
**CNPJ:** 12.477.913/0001-82  
**PROCESSO:** 25351.326642/2014-79 AUTORIZ/MS: 1.10358.4  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**TRANSPORTAR:** INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 Total de Empresas : 5

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.311, DE 27 DE JUNHO DE 2014**

**CARTÓRIO APEVÉDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 E 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE NOTAS - Código CAU 09.2734  
 Autenticação Digital  
 De acordo com o artigo 1º do Título V do Livro 4º do Regulamento do Registro Civil das Pessoas Naturais e do artigo 1º do Título V do Livro 4º do Regulamento do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a reprodução do documento apreendido e conferido neste ato é fidedigna e verdadeira. O valor do documento autenticado é de R\$ 2,50.  
**Cód. Autenticação: 25800309151153200031-1; Data: 03/09/2015 11:53:31**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACA73336-21C8.  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,50.  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 De Valério Leal de Carvalho  
 Tabelião

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico [www.tpb.jus.br/autenticidade.html](http://www.tpb.jus.br/autenticidade.html), pelo código 10102014063000006

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO**  
**ANEXO**

**EMPRESA:** EXFARMA LTDA EPP  
**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO DE SOUZA DOS SANTOS, Nº 815, CHÁCARA 376, GALPÃO 01 - A  
**BAIRRO:** JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164050 - SERRA/ES  
**CNPJ:** 05.618.222/0001-96  
**PROCESSO:** 25002.000605/2003-00 AUTORIZ/MS: 1.05727.3  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**ARMAZENAR:** MEDICAMENTO  
**DISTRIBUIR:** MEDICAMENTO  
**EXPEDIR:** MEDICAMENTO  
**TRANSPORTAR:** MEDICAMENTO  
**EMPRESA:** BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA SÃO SEBASTIÃO nº 305  
**BAIRRO:** SANTO AMARO CEP: 04708000 - SÃO PAULO/SP  
**CNPJ:** 11.082.598/0001-21  
**PROCESSO:** 25351.125555/2011-12 AUTORIZ/MS: 1.08759.3  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**ARMAZENAR:** MEDICAMENTO  
**DISTRIBUIR:** MEDICAMENTO  
**EXPEDIR:** MEDICAMENTO  
**IMPORTAR:** MEDICAMENTO  
**EMPRESA:** BASF S/A  
**ENDEREÇO:** Av. das Nações Unidas Nº. 14.171, Andares 10 ao 12 e 14 ao 17, C Crystal Tower, Cond. Roch. C.T.  
**BAIRRO:** Vila Gertrudes CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP  
**CNPJ:** 48.539.407/0001-18  
**PROCESSO:** 25351.298737/2005-16 AUTORIZ/MS: 1.06439.5  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**ARMAZENAR:** INSUMOS FARMACÊUTICOS  
**DISTRIBUIR:** INSUMOS FARMACÊUTICOS  
**EXPEDIR:** INSUMOS FARMACÊUTICOS  
**EXPORTAR:** INSUMOS FARMACÊUTICOS  
**IMPORTAR:** INSUMOS FARMACÊUTICOS  
**EMPRESA:** JOMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.  
**ENDEREÇO:** RUA DANIEL SOLERA, Nº 441  
**BAIRRO:** JARDIM INDEPENDÊNCIA CEP: 14076450 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
**CNPJ:** 07.982.133/0001-08  
**PROCESSO:** 25351.457272/2006-22 AUTORIZ/MS: 1.06856.5  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**ARMAZENAR:** MEDICAMENTO  
**DISTRIBUIR:** MEDICAMENTO  
**EXPEDIR:** MEDICAMENTO  
**EMPRESA:** PATRIFARMAVR COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA ARGENTINA Nº 425  
**BAIRRO:** JARDIM PRIMAVERA CEP: 12040 - PATO BRANCO/PR  
**CNPJ:** 76.386.283/0001-13  
**PROCESSO:** 25023.070039/2002-27 AUTORIZ/MS: 1.0759.8  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**ARMAZENAR:** MEDICAMENTO  
**DISTRIBUIR:** MEDICAMENTO  
**EXPEDIR:** MEDICAMENTO  
**EMPRESA:** PATRIFARMAVR COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA VEREADOR RAIMUNDO DIOGO Nº 394  
**BAIRRO:** EUCALIPTAL CEP: 27251070 - VOLTA REDONDA/RJ  
**CNPJ:** 10.446.149/0001-52  
**PROCESSO:** 25351.501846/2009-43 AUTORIZ/MS: 1.07980.9  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**ARMAZENAR:** INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
**DISTRIBUIR:** INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
**EXPEDIR:** INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
**EMPRESA:** Veloz Logística Ltda epp  
**ENDEREÇO:** Rua Senhor dos Passos n.º 205  
**BAIRRO:** Ponto Novo CEP: 49097010 - ARACAJU/SE  
**CNPJ:** 13.782.902/0001-79  
**PROCESSO:** 25351.684436/2011-43 AUTORIZ/MS: 1.09057.4  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**TRANSPORTAR:** INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
**EMPRESA:** TOC TERMINAIS DE OPERAÇÃO DE CARGAS LTDA  
**ENDEREÇO:** AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Nº353, SALA 01  
**BAIRRO:** CHICO DE PAULA CEP: 11085203 - SANTOS/SP  
**CNPJ:** 67.546.671/0001-23  
**PROCESSO:** 25351.796706/2008-50 AUTORIZ/MS: 1.07643.5  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**TRANSPORTAR:** INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
**EMPRESA:** RNL COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA  
**ENDEREÇO:** Est. dos Romeiros, Km 38 Galpão G11 e G12 N183  
**BAIRRO:** Condomínio Morro Grande CEP: 06210008 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP  
**CNPJ:** 04.552.729/0001-21

**PROCESSO:** 25351.559124/2012-51 AUTORIZ/MS: 1.09411.6  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**ARMAZENAR:** MEDICAMENTO  
**DISTRIBUIR:** MEDICAMENTO  
**EXPEDIR:** MEDICAMENTO  
**EMPRESA:** CENTRO-OESTE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**ENDEREÇO:** STRC TRECHO 02 CONJUNTO D LOTE 09/10  
**BAIRRO:** GUARÁ CEP: 71225524 - BRASÍLIA/DF  
**CNPJ:** 09.156.879/0001-30  
**PROCESSO:** 25351.056614/2008-52 AUTORIZ/MS: 1.07319.7  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**ARMAZENAR:** MEDICAMENTO  
**DISTRIBUIR:** MEDICAMENTO  
**EXPEDIR:** MEDICAMENTO  
**EMPRESA:** D Tudo Comércio de Produtos Hospitalares, Alimentos e Suprimentos LTDA ME  
**ENDEREÇO:** Rua Hermínio Pedrosa s/nº Qd.37 - Lt.10  
**BAIRRO:** Parque Trindade CEP: 74921223 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
**CNPJ:** 13.878.171/0001-60  
**PROCESSO:** 25351.438214/2012-59 AUTORIZ/MS: 1.09351.9  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**ARMAZENAR:** INSUMO/MEDICAMENTO  
**DISTRIBUIR:** INSUMO/MEDICAMENTO  
**EXPEDIR:** INSUMO/MEDICAMENTO  
**EMPRESA:** LABORATÓRIOS FERRER DO BRASIL LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA DAS CAMELIAS, Nº 226  
**BAIRRO:** MIRANDÓPOLIS CEP: 04048010 - SÃO PAULO/SP  
**CNPJ:** 07.247.260/0001-05  
**PROCESSO:** 25351.008300/2007-62 AUTORIZ/MS: 1.07128.7  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**ARMAZENAR:** MEDICAMENTO  
**EXPEDIR:** MEDICAMENTO  
**IMPORTAR:** INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
**EMPRESA:** NEUZA CHAGA LIMA  
**ENDEREÇO:** RUA DR. JOSÉ BURNETH, Nº 102  
**BAIRRO:** CENTRO CEP: 65390000 - SANTA LUZIA/MA  
**CNPJ:** 23.691.074/0001-17  
**PROCESSO:** 25014.000392/2007-63 AUTORIZ/MS: 1.06941.8  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**ARMAZENAR:** MEDICAMENTO  
**DISTRIBUIR:** MEDICAMENTO  
**EXPEDIR:** MEDICAMENTO  
**EMPRESA:** RD & S PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
**ENDEREÇO:** AVENIDA DR. GUILHERME DUMONT VILLARES 2450, C1. 32  
**BAIRRO:** JARDIM LONDRINA CEP: 05640004 - SÃO PAULO/SP  
**CNPJ:** 08.290.164/0001-02  
**PROCESSO:** 25351.698264/2009-75 AUTORIZ/MS: 1.08197.1  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**ARMAZENAR:** MEDICAMENTO  
**DISTRIBUIR:** MEDICAMENTO  
**EXPEDIR:** MEDICAMENTO  
**IMPORTAR:** MEDICAMENTO  
**EMPRESA:** JUND LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-ME  
**ENDEREÇO:** AV. HUMBERTO CERESER, Nº 2773, SALA 8  
**BAIRRO:** CAXAMBU CEP: 13218711 - JUNDIAÍ/SP  
**CNPJ:** 12.007.596/0001-30  
**PROCESSO:** 25351.126674/2012-91 AUTORIZ/MS: 1.09174.8  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**TRANSPORTAR:** MEDICAMENTO  
**EMPRESA:** M. CASSAB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
**ENDEREÇO:** AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 20882  
**BAIRRO:** JURUBATUBA CEP: 04795000 - SÃO PAULO/SP  
**CNPJ:** 49.698.723/0001-03  
**PROCESSO:** 25004.004120/2007-59 AUTORIZ/MS: 1.02571.9  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**ARMAZENAR:** INSUMO FARMACÊUTICOS  
**DISTRIBUIR:** INSUMOS FARMACÊUTICOS  
**EXPEDIR:** INSUMOS FARMACÊUTICOS  
**EXPORTAR:** INSUMOS FARMACÊUTICOS  
**IMPORTAR:** INSUMOS FARMACÊUTICOS  
**EMPRESA:** RODOVIÁRIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA.  
**ENDEREÇO:** RODOVIA BR 040, Nº 20, KM 800  
**BAIRRO:** EMPRESARIAL PARK SUL CEP: 36120000 - MATIAS BARBOSA/MG  
**CNPJ:** 19.451.038/0001-09  
**PROCESSO:** 25351.012851/01-28 AUTORIZ/MS: 1.05181.6  
**ATIVIDADE/CLASSE**  
**TRANSPORTAR:** INSUMO/MEDICAMENTO  
**EMPRESA:** SELECTCHEMIE IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA, Nº 145  
**BAIRRO:** VILA SÃO PEDRO CEP: 04303001 - SÃO PAULO/SP  
**CNPJ:** 62.651.955/0001-66

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten signature and the number 503.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/09/2015 às 10:01:19 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b00e4869d53832a65310472b718f7b7111f4b417b8681ebcc5fcb965db62d6fe817b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3d62db7e8caa4d397d98e5632cddb441f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

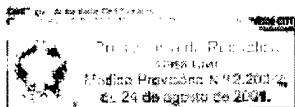
**Esta certidão tem a sua validade até: 04/09/2016 às 09:34:39 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 422948

**Código de Controle da Autenticação:**

**2580030915115320031-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and scribbles on the bottom right side of the document.

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

## DATAVISA Autorizações e Cadastro



Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço  
CidadãoProfissional  
de SaúdeSetor  
Regulado

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		CNPJ 03.652.030/0001-70
Endereço Completo RODOVIA BR 480, Nº 795 - N/A CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS		Telefone 54 35231168
Responsável Técnico RENATA DASSOLER	Responsável Legal EDIVAR SZYMANSKI	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.10.345-9	Data do Cadastro 30/06/2014	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.310953/2014-50	Cadastro 1-Medicamento	
Atividades / Classes		
<b>ARMAZENAR</b>		
- Medicamento		
<b>DISTRIBUIR</b>		
- Medicamento		
<b>EXPEDIR</b>		
- Medicamento		
		[ Voltar ] [ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

000505



DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-  
 EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A - FILIAL 243  
 ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL JOSE MARTINS, Nº 23 PAV. TERREO  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 37410000 - TRÊS CORAÇÕES/MG  
 CNPJ: 61.585.865/0492-40  
 PROCESSO: 25351.276083/2012-07 AUTORIZ/MS: 0.84843.7  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-  
 EMPRESA: Drogaria Araújo S.A  
 ENDEREÇO: Alameda da Serra Nº 1369- Loja 02  
 BAIRRO: Vila da Serra CEP: 34000000 - NOVA LIMA/MG  
 CNPJ: 17.256.512/0100-06  
 PROCESSO: 25351.254071/2012-13 AUTORIZ/MS: 0.84738.5  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-  
 EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A - FILIAL 629  
 ENDEREÇO: AV. PRAIA DE ITAPOAN, 1.304 QD.28-LT.001-LJ502 A 07  
 BAIRRO: VILAS DO ATLANTICO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA  
 CNPJ: 61.585.865/1017-72  
 PROCESSO: 25351.156447/2013-14 AUTORIZ/MS: 0.91155.9  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-  
 EMPRESA: LUCIDALVA ALVES PEREIRA SILVA  
 ENDEREÇO: Pça Eugênio Compos, 306  
 BAIRRO: Centro CEP: 46480000 - MATINA/BA  
 CNPJ: 03.566.944/0001-19  
 PROCESSO: 25351.181297/2011-15 AUTORIZ/MS: 0.78505.8  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
 EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A  
 ENDEREÇO: AV. SALGADO FILHO, 1.468  
 BAIRRO: JARDIM MARIA HELENE CEP: 07115000 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 61.585.865/0819-92  
 PROCESSO: 25351.167953/2013-21 AUTORIZ/MS: 0.91311.7  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-  
 EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A  
 ENDEREÇO: AV. COMENDADOR JOSE DA SILVA MARTHA, 4 e 8  
 BAIRRO: JARDIM ESTORIL CEP: 17016080 - BAURUS/SP  
 CNPJ: 61.585.865/0566-10  
 PROCESSO: 25351.162585/2013-24 AUTORIZ/MS: 0.91191.2  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-  
 EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A  
 ENDEREÇO: AV. BRASIL - 910  
 BAIRRO: JARDIM BRASIL CEP: 13280000 - VINHEDO/SP  
 CNPJ: 61.585.865/0820-26  
 PROCESSO: 25351.167946/2013-29 AUTORIZ/MS: 0.91304.3  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-  
 EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A  
 ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MOARAIS, 582  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15900000 - TAQUARITINGA/SP  
 CNPJ: 61.585.865/0865-28  
 PROCESSO: 25351.167951/2013-31 AUTORIZ/MS: 0.91309.1  
 ATIVIDADE/CLASSE:

PROCESSO: 25351.054035/2013-32 AUTORIZ/MS: 0.91292.1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-  
 EMPRESA: FARMACIA OFFICINAL LTDA  
 ENDEREÇO: ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS, 250, quadra 217 lote 17  
 BAIRRO: SETOR MARISTA CEP: 74175150 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 02.246.874/0001-59  
 PROCESSO: 25351.188404/2002-37 AUTORIZ/MS: 0.36180.2  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-  
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-  
 EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A FILIAL - 302  
 ENDEREÇO: AV. NOVE DE JULHO, 34  
 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04739010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 61.585.865/0603-08  
 PROCESSO: 25351.054033/2013-43 AUTORIZ/MS: 0.91290.4  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-  
 EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A FILIAL 014  
 ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, 239  
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01307001 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 61.585.865/0723-06  
 PROCESSO: 25351.054031/2013-54 AUTORIZ/MS: 0.91287.5  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL-  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-  
 EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A  
 ENDEREÇO: AV T 63, 1168- QUADRA 144 LOTE 09  
 BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74230100 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 61.585.865/1038-05  
 PROCESSO: 25351.113293/2013-57 AUTORIZ/MS: 0.91262.8  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL-  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-  
 EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A filial 308  
 ENDEREÇO: AV. PRINCESA D. I. E. 1.375  
 BAIRRO: JARDIM PROENÇA CEP: 1326137 - CAMPINAS/SP  
 CNPJ: 61.585.865/0782-66  
 PROCESSO: 25351.159623/2013-61 AUTORIZ/MS: 0.91220.2  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-  
 EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A  
 ENDEREÇO: RUA DORIVAL MARCONDES GODOY, 500 LOJA 1.035 E 1.036 PATIO MIX RESENDE SHOPPING  
 BAIRRO: PARAISO CEP: 27535320 - RESENDE/RJ  
 CNPJ: 61.585.865/0941-13  
 PROCESSO: 25351.080418/2013-66 AUTORIZ/MS: 0.90282.1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-  
 EMPRESA: VERA CRUZ DROGARIA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PLACIDO CHIOUITI, 1100  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 97340000 - SÃO SEPE/RS  
 CNPJ: 97.222.376/0003-44  
 PROCESSO: 25351.003584/2003-77 AUTORIZ/MS: 0.29023.2  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-  
 EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A  
 ENDEREÇO: AV. QUINZE DE NOVEMBRO, 949  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15990170 - MATÃO/SP  
 CNPJ: 61.585.865/0863-66  
 PROCESSO: 25351.167952/2013-86 AUTORIZ/MS: 0.91310.3  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-  
 EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A  
 ENDEREÇO: AV. DR. ISMAEL V. ALONSO, 1.811  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 14400770 - FRANCA/SP  
 CNPJ: 61.585.865/0955-19

PROCESSO: 25351.054036/2013-87 AUTORIZ/MS: 0.91293.5  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-  
 EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A  
 ENDEREÇO: RUA 83, 288 QUADRA F- 18 LOTE 30/49  
 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74083020 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 61.585.865/1020-78  
 PROCESSO: 25351.159628/2013-94 AUTORIZ/MS: 0.91229.5  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A  
 ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, 868  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 14801295 - ARARAQUARA/SP  
 CNPJ: 61.585.865/0585-83  
 PROCESSO: 25351.054034/2013-98 AUTORIZ/MS: 0.91291.8  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-  
 EMPRESA: DROGASIL S/A FILIAL 393  
 ENDEREÇO: AV. SIQUEIRA CAMPOS, 536  
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 11045200 - SANTOS/SP  
 CNPJ: 61.585.865/0479-72  
 PROCESSO: 25351.276085/2012-98 AUTORIZ/MS: 0.84844.1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-  
 EMPRESA: FGM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2071  
 BAIRRO: REBOUÇAS CEP: 80250180 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 07.208.377/0001-80  
 PROCESSO: 25351.226344/2005-00 AUTORIZ/MS: 1.37613.3  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: ELEMENTO BASE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME  
 ENDEREÇO: AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2178 LOJA 2180  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 26220060 - NOVA IGUAÇU/RJ  
 CNPJ: 00.090.709/0001-25  
 PROCESSO: 25351.004758/00-96 AUTORIZ/MS: 1.34949.6  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: JOAO LUIZ CONCON ME  
 ENDEREÇO: RUA SILVIO CONCON Nº 44  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13270100 - VALINHOS/SP  
 CNPJ: 64.678.212/0001-05  
 PROCESSO: 25000.005715/91-72 AUTORIZ/MS: 1.33496.4  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 EMBALAR MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.270, DE 18 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 2º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1966, e o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Produtos Farmacéuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, permitindo-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO ANEXO

EMPRESA: SAGIONETI & XIMENES LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 878  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15650000 - ESTRELA DOESTE/SP  
 CNPJ: 07.097.342/0001-10  
 PROCESSO: 25351.314137/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.10419.5  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: FARMACIA RAO & RAO LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA DIOGO GARCIA CARMONA, Nº 825  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15300000 - GENERAL SALGADO/SP  
 CNPJ: 05.858.389/0001-24  
 PROCESSO: 25351.303702/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.10434.6  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do inciso II do Decreto nº 22.643/2004 e Art. 8º Inc. XII do Decreto nº 22.643/2004 e o inciso II do Art. 4º da Lei nº 8.932/2006, a autenticidade deste documento é garantida e poderá ser verificada no endereço eletrônico abaixo.  
 Cód. Autenticação: 25800309151453100765-1. Data: 03/09/2015 11:53:35  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACA73335-H2ZD.  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: https://reodigital.tpb.jus.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico [www.tpb.jus.br/autenticacao.html](http://www.tpb.jus.br/autenticacao.html), pelo código 10102014062300080

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



EMPRESA: antibióticos do brasil Ltda.  
 ENDEREÇO: Rodovia Antônio Heil, Km 4 - Parte 1 H  
 BAIRRO: itaipava CEP: 88316000 - ITAJAÍ/SC  
 CNPJ: 05.439.635/0004-56  
 PROCESSO: 25351.328588/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.10399.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: FORMULARE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE Nº 88 LOJA 12  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 28613001 - NOVA FRIBURGO/RJ  
 CNPJ: 00.198.737/0001-60  
 PROCESSO: 25351.297647/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.10440.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: ALESSANDRA CARNEIRO DIAS ME  
 ENDEREÇO: RUA doze, nº 2.463  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15700000 - JALES/SP  
 CNPJ: 05.890.378/0001-21  
 PROCESSO: 25351.303699/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.10437.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: PHARMINAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BARBACENA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 680 LOJA 01  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 36200042 - BARBACENA/MG  
 CNPJ: 03.869.037/0001-49  
 PROCESSO: 25351.303716/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.10429.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: ART MED COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTECHEK 4897  
 BAIRRO: NOVA ERA CEP: 36087000 - JUIZ DE FORA/MG  
 CNPJ: 11.743.158/0001-78  
 PROCESSO: 25351.330087/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.10384.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CAROLINA FONTANESI POLI - EPP  
 ENDEREÇO: Praca da Bandeira 127  
 BAIRRO: Centro CEP: 13250329 - ITATIBA/SP  
 CNPJ: 08.325.711/0004-90  
 PROCESSO: 25351.297650/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.10438.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: SCHON & GERBER & CIA. LTDA. - ME  
 ENDEREÇO: PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 67, LOJA 02  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 84130000 - PALMEIRA/PR  
 CNPJ: 07.262.246/0001-80  
 PROCESSO: 25351.303700/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.10436.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: Glenmark Farmacética Ltda.  
 ENDEREÇO: Rua Edgar Marchiori, 255  
 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 13280000 - VINHEDO/SP  
 CNPJ: 44.363.661/0005-80  
 PROCESSO: 25351.283180/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.10336.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: LOTUS FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO TERAPÊUTICA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: rua afonso zampol, n 98  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 09400010 - RIBEIRÃO PIRES/SP  
 CNPJ: 05.598.262/0001-13  
 PROCESSO: 25351.297645/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.10451.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MELGACQ, 2713  
 BAIRRO: PORTO CEP: 78020800 - CUIABÁ/MT  
 CNPJ: 03.533.726/0007-73  
 PROCESSO: 25351.303466/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.10302.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BELLA DERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: QUADRA C 1 MC LOTE09  
 BAIRRO: SETOR NORTE CEP: 73251230 - PLANALTA/GO  
 CNPJ: 07.336.833/0001-77  
 PROCESSO: 25351.202719/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.10436.0

EMPRESA: DROGARIA VILA SOUTO LTDA ME  
 ENDEREÇO: rua bernardino de campos 17-98  
 BAIRRO: vila soute CEP: 17051000 - BAURU/SP  
 CNPJ: 08.509.917/0001-28  
 PROCESSO: 25351.212159/2014-20 AUTORIZ/MS: 1.10306.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: ADAIR FERREIRA DAS CHAGAS JUNIOR - ME  
 ENDEREÇO: R ADALTO BORGES CARLOS N 28 QUADRA 03 LOTE 02  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 75480000 - PETROLINA DE GOIÁS/GO  
 CNPJ: 15.578.850/0001-49  
 PROCESSO: 25351.303714/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.10432.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: WILKER MARLON DE MORAES JESUS E CIA LTDA-ME  
 ENDEREÇO: AV. VINTE E DOIS, QUADRA 58 LOTE 07, NÚMERO 478  
 BAIRRO: POPULAR CEP: 75903520 - RIO VERDE/GO  
 CNPJ: 06.249.709/0001-01  
 PROCESSO: 25351.290886/2014-28 AUTORIZ/MS: 1.10409.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: funghetti e menegaz ltda  
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 2038, SALA 01  
 BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 99070000 - PASSO FUNDO/RS  
 CNPJ: 08.862.675/0001-51  
 PROCESSO: 25351.314149/2014-28 AUTORIZ/MS: 1.10420.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: ALB FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME  
 ENDEREÇO: RUA SENADOR POMPEU Nº 257  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 63100080 - CRATO/CE  
 CNPJ: 18.318.807/0001-32  
 PROCESSO: 25351.311268/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.10421.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: ACEZ FARMÁCIA LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA EURICO RESENDE, S/N  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29980000 - PINHEIROS/ES  
 CNPJ: 07.036.066/0001-80  
 PROCESSO: 25351.212157/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.10409.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: PAIXAO & MONDINI LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 449  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 19010260 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP  
 CNPJ: 53.389.037/0001-10  
 PROCESSO: 25351.208855/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.10309.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: BOTICA DE ROSSI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MONSENHOR FILIPPO, Nº 100  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 12501410 - GUARATINGUETÁ/SP  
 CNPJ: 05.465.834/0001-96  
 PROCESSO: 25351.209970/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.10300.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: MENDES E PAIVA LTDA ME  
 ENDEREÇO: AVE JOSE CAMBRAIA NR 719  
 BAIRRO: SANTA CRUZ CEP: 38950000 - IBIÁ/MG  
 CNPJ: 05.116.288/0001-88  
 PROCESSO: 25351.314018/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.10416.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: LEA CARVALHO DOS SANTOS EPP  
 ENDEREÇO: AV DESEMBARGADOR PAULO DE OLIVEIRA COSTA 999  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 12010230 - TAUBATÉ/SP  
 CNPJ: 03.905.928/0001-03  
 PROCESSO: 25351.208853/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.10310.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: PHARMALINS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA SOTERO DE SOUZA Nº 319  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 18130200 - SÃO ROQUE/SP  
 CNPJ: 03.621.995/0001-04  
 PROCESSO: 25351.297648/2014-43 AUTORIZ/MS: 1.10439.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA "E" - S/N QUADRA D, LOTES 06, 07 E 08 - LOTE PARQUE LAGOA SALGADA  
 BAIRRO: AVIÁRIO CEP: 44096288 - FEIRA DE SANTANA/BA  
 CNPJ: 07.224.991/0010-26

PROCESSO: 25351.326938/2014-45 AUTORIZ/MS: 1.10359.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: FARMÁCIA CIENTÍFICA DE PEDERNEIRAS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA Nº 21 OESTE  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 17280000 - PEDERNEIRAS/SP  
 CNPJ: 47.583.703/0001-53  
 PROCESSO: 25351.303701/2014-52 AUTORIZ/MS: 1.10435.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: JOSE VALDIR ROSADA E CIA LTDA ME  
 ENDEREÇO: PRAÇA DAIRY WALLEY, 81, SALA 04  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 45700000 - ITAPETINGA/BA  
 CNPJ: 12.960.007/0001-34  
 PROCESSO: 25351.209965/2014-52 AUTORIZ/MS: 1.10299.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: DOCTOR PHARMA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA BÁRBARA HELEDORA, Nº 297 E 301  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35010040 - GOVERNADOR VALADARES/MG  
 CNPJ: 01.680.615/0001-79  
 PROCESSO: 25351.297646/2014-54 AUTORIZ/MS: 1.10441.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: DROGARIA ARAUJO S/A  
 ENDEREÇO: Av. Apio Cardo, nº 713 Galpão 01 Armazém A  
 BAIRRO: Cinco CEP: 32371-115 MONTAGEM/MG  
 CNPJ: 17.256.512/0029-73  
 PROCESSO: 25351.375715/2014-59 AUTORIZ/MS: 1.10348.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: FARMALABOR BAURU LTDA  
 ENDEREÇO: RUA GUSTAVO MACIEL, Nº 14-71  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 17015321 - BAURU/SP  
 CNPJ: 44.785.889/0006-40  
 PROCESSO: 25351.297644/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.10442.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: SCHERER & WESTPHAL LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 840 SALA 5  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88330000 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC  
 CNPJ: 07.201.554/0001-04  
 PROCESSO: 25351.303717/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.10428.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: PROPER LOG DISTRIBUIDORA LTDA  
 ENDEREÇO: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 147, Galpão 03  
 BAIRRO: Ponta de Jacaipira CEP: 2173795 - SERRA/ES  
 CNPJ: 02.457.720/0002-97  
 PROCESSO: 25351.313442/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.10344.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: mini drogas ltda  
 ENDEREÇO: r cel corneho maciel,132  
 BAIRRO: centro CEP: 37445000 - CRUZÍLIA/MG  
 CNPJ: 25.750.217/0001-40  
 PROCESSO: 25351.208833/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.10311.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA FREI JABOATÃO Nº 109  
 BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 21041115 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 28.763.118/0017-58  
 PROCESSO: 25351.331796/2014-72 AUTORIZ/MS: 1.10385.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ELIAS ANTONIO AUGUSTO ZENUN & CIA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE CUSTODIO, Nº 156  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 37730000 - CAMPESTRE/MG  
 CNPJ: 21.491.204/0001-42  
 PROCESSO: 25351.290887/2014-72 AUTORIZ/MS: 1.10408.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: EMERSON SOLA LEITE HOMEOPATIA - ME  
 ENDEREÇO: AV DONA MARIA ALVES No. 483  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 11680000 - UBATUBA/SP  
 CNPJ: 08.571.274/0001-42  
 PROCESSO: 25351.209975/2014-74 AUTORIZ/MS: 1.10385.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: FARMÁCIA PRÓ VIDA E VITA PHARMA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 469  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 37660000 - PARAÍSO/SP  
 CNPJ: 14.592.550/0001-51  
 PROCESSO: 25351.303715/2014-76 AUTORIZ/MS: 1.10430.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: IRMÃOS MATTAR E CIA LTDA  
 ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 807

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS - Código CTRF nº 123456789 - Endereço: Rua ...

**Autenticação Digital**  
 De acordo com o art. 1º, § 2º, do Prov. 131, de 27 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 29/05/2007, assinamos a autenticidade do documento apresentado e confirmamos a validade do referido documento. Data da emissão do documento: 23/06/2014. Valor Total do Atto: R\$ 2,00.

Cód. Autenticação: 25800309151153100765-2; Data: 03/09/2015 11:53:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACA79334-FLUE  
 Valor Total do Atto: R\$ 2,00  
 Confirma os dados do ato em: <https://selo.digital.tpbj.us.br>

Para maiores informações consulte a autenticação no endereço eletrônico [www.tpbj.us.br/autenticidade.html](http://www.tpbj.us.br/autenticidade.html).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



BAIRRO: CENTRO CEP: 3980000 - TEÓFILO OTONI/MG  
 CNPJ: 25.102.146/0006-83  
 PROCESSO: 25351.008730/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.10210.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S  
 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA DR. JOAO COIMBRA, Nº 34  
 BAIRRO: MADEIRA CEP: 50610310 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 09.390.408/0001-91  
 PROCESSO: 25351.329103/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.10366.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MARINA FONTANA EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: Rua Victor Konder 1050 sala 02  
 BAIRRO: centro CEP: 89820000 - XANXERÊ/SC  
 CNPJ: 18.829.826/0001-23  
 PROCESSO: 25351.290885/2014-83 AUTORIZ/MS: 1.10410.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: FABIANO GIANOTTI LOPES - EPP  
 ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO Nº 59  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 18550000 - BOITUVA/SP  
 CNPJ: 01.724.841/0001-04  
 PROCESSO: 25351.311267/2014-84 AUTORIZ/MS: 1.10423.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: PTEF Farmacia de Manipulação Ltda - EPP  
 ENDEREÇO: Rua Monte Alegre nº 2, 1  
 BAIRRO: Perdizes CEP: 05014000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 13.020.762/0001-00  
 PROCESSO: 25351.212158/2014-85 AUTORIZ/MS: 1.10307.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: IDEM PER IDEM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO  
 LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SANTA RITA Nº 420  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 36010071 - JUÍZ DE FORA/MG  
 CNPJ: 25.544.412/0001-13  
 PROCESSO: 25351.303713/2014-87 AUTORIZ/MS: 1.10433.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: STOCKFARMA LTDA  
 ENDEREÇO: AV. MONSENHOR ALDERIGI, 34  
 BAIRRO: JARDIM COUNTRY CLUB CEP: 37704284 - POÇOS  
 DE CALDAS/MG  
 CNPJ: 04.731.855/0001-43  
 PROCESSO: 25351.330556/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.10393.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI  
 TALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, Nº 795  
 BAIRRO: N/A CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS  
 CNPJ: 03.652.030/0001-70  
 PROCESSO: 25351.311098/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.10346.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: RODOVIÁRIO AGUIA DO VALE LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA ADOLPHO GOOL, 301  
 BAIRRO: JARDIM JULIANA CEP: 12236842 - SÃO JOSÉ DOS  
 CAMPOS/SP  
 CNPJ: 00.371.048/0001-06  
 PROCESSO: 25351.334381/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.10403.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN  
 TO  
 EMPRESA: FARMÁCIA CALHAU LTDA-ME  
 ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO 666  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 45203010 - JEQUIÉ/BA  
 CNPJ: 13.992.600/0001-25  
 PROCESSO: 25351.307931/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.10425.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: W2 Comércio de Material Médico e Medicamentos Ltda-ME  
 ENDEREÇO: R. Vicente Leite, 1960  
 BAIRRO: Aldeota CEP: 60170151 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 19.079.667/0001-50  
 PROCESSO: 25351.326357/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.10369.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.271, DE 18 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: J.B. DE OLIVEIRA JÚNIOR DISTRIBUIDORA  
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR TEONILDO GAMA, Nº 130  
 BAIRRO: TRAPICHE DA BARRA CEP: 57010384 - MA  
 CEIÓAL  
 CNPJ: 04.968.644/0001-29  
 PROCESSO: 25351.744791/2010-03 AUTORIZ/MS: 1.22767.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: WIND EXPRESS TRANSPORTES URGENTES LT  
 DA  
 ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL MONTEIRO DE ARAUJO, 381  
 DOCAS 2 E 3  
 BAIRRO: VILA JAGUARA CEP: 05113020 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 60.792.405/0008-08  
 PROCESSO: 25351.660773/2010-10 AUTORIZ/MS: 1.22716.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DLM TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ALECRIM, 61  
 BAIRRO: JARDIM DO BOSQUE CEP: 94960552 - CACHOEI  
 RAS  
 CNPJ: 91.133.306/0001-71  
 PROCESSO: 25351.031669/2012-15 AUTORIZ/MS: 1.23061.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: J.B. Farmaceutica Ltda  
 ENDEREÇO: Av Portugal, 1100 - parte a2 - rua 5-a-11  
 BAIRRO: Itaquera CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP  
 CNPJ: 05.333.542/0002-25  
 PROCESSO: 25351.08082/2011-17 AUTORIZ/MS: 1.22869.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICA  
 MENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS Nº 1069  
 BAIRRO: VERMELHA CEP: 64019230 - TERESINA/PI  
 CNPJ: 05.348.580/0001-26  
 PROCESSO: 25351.081877/2010-21 AUTORIZ/MS: 1.22713.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: UPS SCS LOGÍSTICA (BRASIL) LTDA.  
 ENDEREÇO: avenida sebastião lemes viana - quadra 10, lote 04,  
 galpões a e b  
 BAIRRO: pq ind de aparecida de goiânia CEP: 74993550 - APA  
 RECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 00.462.691/0009-00  
 PROCESSO: 25351.766834/2011-21 AUTORIZ/MS: 1.23308.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: COMERCIAL VALFARMA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA CLÉIA, Lt 03, QD 38, No. 317-A  
 BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60863280 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 02.600.770/0001-09  
 PROCESSO: 25351.545377/2009-44 AUTORIZ/MS: 1.22450.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CRISTAL PHARMA LTDA.  
 ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO BALLESTEROS RODRI  
 GUES Nº 378 E 390  
 BAIRRO: RESSACADA CEP: 32110005 - CONTAGEM/MG  
 CNPJ: 06.073.848/0001-27  
 PROCESSO: 25351.858453/2008-55 AUTORIZ/MS: 1.22241.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: AMERICAN FARMA LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR LEMOS,3993  
 BAIRRO: SACRAMENTA CEP: 66120000 - BELÉM/PA

CNPJ: 03.347.431/0001-17  
 PROCESSO: 25351.013587/2006-61 AUTORIZ/MS: 1.21728.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: FLORADERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LT  
 DA ME  
 ENDEREÇO: RUA ACADÊMICO WALTER GONÇALVES Nº 01  
 LOJA 106  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 24020083 - NITERÓI/RJ  
 CNPJ: 32.373.656/0001-46  
 PROCESSO: 25351.039839/2001-78 AUTORIZ/MS: 1.35785.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: LINO BRIORE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E  
 HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DIAS DA CRUZ, 203 - LOJA GALERIA 27  
 BAIRRO: MEIER CEP: 20720011 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 00.274.838/0001-73  
 PROCESSO: 25000.035381/99-55 AUTORIZ/MS: 1.20725.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BIOFARM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMA  
 CÉUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ALEIXO NETO, Nº 545  
 BAIRRO: PRAIA DO CANTO CEP: 29057200 - VITÓRIA/ES  
 CNPJ: 32.445.868/0001-91  
 PROCESSO: 25000.001437/92-19 AUTORIZ/MS: 1.33674.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.272, DE 18 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: FLAVIA CRISTINA MARCIANO DE ABREU - ME  
 ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes, 451  
 BAIRRO: centro CEP: 14910000 - TABATINGA/SP  
 CNPJ: 03.534.581/0001-30  
 PROCESSO: 25351.311270/2014-06  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.  
 EMPRESA: DROGA MELLO MANIPULACAO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA HERCULANO COBRA - 11  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG  
 CNPJ: 15.288.465/0001-67  
 PROCESSO: 25351.208852/2014-06  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 A atividade de manipulação de insumos farmacéuticos sujeitos a controle especial consta do Relatório de Inspeção/Licença Sanitária apresentada, contrariando o Art. 7º §3 e §4 e Art. 18 da Resolução RDC nº 17/2013.  
 EMPRESA: AS 2011 FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME  
 ENDEREÇO: R JOSE MANOEL DA FONSECA JUNIOR, 384  
 BAIRRO: VILA MATILDE CEP: 03.5110 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 17.839.086/0001-43  
 PROCESSO: 25351.296784/2014-16  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 A atividade de manipulação de insumos farmacéuticos sujeitos a controle especial não consta do Relatório de Inspeção/Licença Sanitária apresentada, contrariando o Art. 18 da Resolução RDC nº 17/2013.  
 EMPRESA: LARA APARECIDA ALBERTINI LOPES  
 ENDEREÇO: RUA DR. PEDRO PAULINO DA COSTA, 436  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 37958000 - MONTE SANTO DE MINAS/MG  
 CNPJ: 11.993.575/0001-79  
 PROCESSO: 25351.290888/2014-17  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.  
 EMPRESA: RMAOS BASILIO & CIA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA 256, Nº 299  
 BAIRRO: ANDORINHA CEP: 88220000 - ITAPEMA/SC  
 CNPJ: 07.986.622/0002-60

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, DATAS ILIADAS NOTARIAS  
 Autenticação Digital  
 Cód. Autenticação: 2580939151153100765-3; Data: 03/09/2015 11:53:55  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACA73333-PE32  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,250



111508  
R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/09/2015 às 10:01:35 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b00e4869d53832a65310472b718f7b71123081e84974843f2f749152181991ac317b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b33295edfbd3640a21b09190b70fc0b1dc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

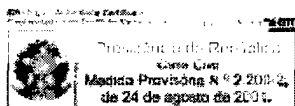
**Esta certidão tem a sua validade até: 04/09/2016 às 09:34:39 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 422947

Código de Controle da Autenticação:

**25800309151153100765-1 a 25800309151153100765-3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

1111509

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária**DATAVISA**  
**Autorizações e Cadastro**
 Institucional   
  Anvisa Divulga   
  Serviços   
  Áreas de Atuação   
  Legislação   
  Espaço Cidadão   
  Profissional de Saúde   
  Setor Regulado

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		CNPJ 03.652.030/0001-70
Endereço Completo RODOVIA BR 480, Nº 795 - N/A CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS		Telefone 54 35231168
Responsável Técnico RENATA DASSOLER	Responsável Legal EDIVAR SZYMANSKI	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.10.346-2	Data do Cadastro 24/06/2014	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.311098/2014-89	Cadastro 1-Medicamento Especial	
Atividades / Classes		
<b>ARMAZENAR</b>		
- Medicamento		
<b>DISTRIBUIR</b>		
- Medicamento		
<b>EXPEDIR</b>		
- Medicamento		
		[ Voltar ]    [ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

000510



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE

## Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2016

Validade 31/03/2017

### ESTABELECIMENTO

Cadastro no CRF RS sob nº: 14648

Hor. Func. - Semana : 08 00 - 12:00 / 13:00 - 17:00

Razão Social : CENTERMEDI-COM.PRODS.HOSPITALARES LTDA

Hor. Func. - Sábado : 00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00

Atividade : DISTRIBUICAO - MEDICAMENTOS

Hor. Func. - Domingo : 00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00

Endereço : ROD BR 480 795

CNPJ : 03652030/0001-70

Bairro : CENTRO

Cidade/CEP : BARAO COTEGIPE - CEP 99740000

Outras Ativ. :

Franqueador :

CNPJ Franqueador:

### DIRETOR/RESPONSÁVEL TÉCNICO

RENATA DASSOLER

Inscrição: 1-13087

Horário de Assistência: De seg. à sex: 13:00 - 17:00 / 00:00 - 00:00

Renato Vianna  
Diretor do CRF-RS

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISIVEL AO PÚBLICO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 25802402161602060000-1; Data: 24/02/2016 16:01:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX29635-SNHM; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bol. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo ao artigo 24. Farmácia de qualquer natureza, certificamos que está regularizada durante os horários da Lei Federal nº 13.021/14.

91030-230 Tel/Fax: (51) 3027-7500 - www.crf.rs.org.br / crf.rs@crf.rs.org.br

000511

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/02/2016 às 14:05:02 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b467dccaafd3590c92d346478e090d76bc5b40e27059bf7f1d675382e494f4853517b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b38daf686d060b882afc1de672e1de7546

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

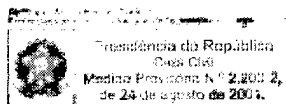
**Esta certidão tem a sua validade até: 25/02/2017 às 03:43:49 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 493190

Código de Controle da Autenticação:

**25802402161602060000-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

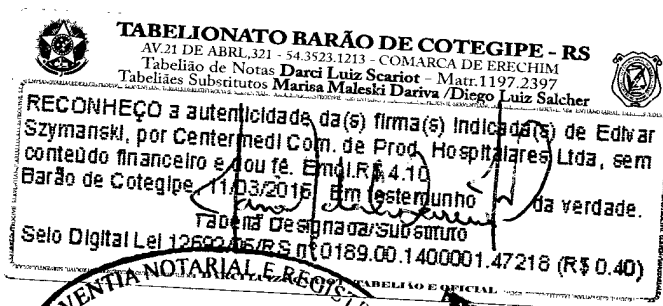
BR 480, 795  
BARÃO DE COTEGIPE - RS CEP: 99740-000  
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449  
FONE/FAX: 54 3523 2700  
medicamentos@centermedi.com.br

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Capanema  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
CEP: 85.760-000 – Capanema – PR.  
Pregão Presencial Registro de Preços nº 12/2016.

A Empresa Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edivar Szymanski, portador do documento de identidade RG nº 5051132966, emitido pela SJS/RS, e do CPF nº 670.481.290-34, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barão de Cotegipe – RS, 10 de Março de 2016.



03652030/0001-70  
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
BR 480, nº 795  
CEP 99740-000  
BARÃO DE COTEGIPE - RS

Cartório  
DARIVA

Edivar Szymanski  
RG nº. 5051132966 e CPF nº. 670.481.290-34  
Sócio - Gerente

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”





Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

BR 480, 795  
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000  
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/8004449  
FONE/FAX: 54 3523 2700  
medicamentos@centermedi.com.br

0000513

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura Municipal de Capanema  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
CEP: 85.760-000 – Capanema – PR.  
Pregão Presencial Registro de Preços nº 12/2016

A Empresa Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edivar Szymanski, portador do documento de identidade RG nº 5051132966, emitido pela SJS/RS, e do CPF nº 670.481.290-34, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Barão de Cotegipe – RS, 10 de Março de 2016.

03652030/0001-70  
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
BR 480, nº 795  
CEP 99740-000  
BARÃO DE COTEGIPE - RS

**TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS**  
AV.21 DE ABRIL,321 - 54.3523.1213 - COMARCA DE ERECHIM  
Tabelião de Notas **Darci Luiz Scariot** - Matr.1197.2397  
Tabeliães Substitutos **Marisa Maleski Dariva / Diego Luiz Salcher**  
RECONHEÇO a autenticidade da(s) firma(s) indicada(s) de Edivar Szymanski, por Centermedi Com. de Prod. Hospitalares Ltda, sem conteúdo financeiro e dou fé. Em R\$ 4,40  
Barão de Cotegipe, 11/03/2016. Em testemunho da verdade.  
Tabela Designada Substituto  
Selo Digital Lei 12692/05/RS nº 0189.00.1400001.47217 (R\$ 0.40)

Cartório  
DARIVA

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL  
Bel. Marisa Maleski Dariva  
Tabeliã Registradora Designada  
Diego Luiz Salcher  
Substituto  
BARÃO DE COTEGIPE - RS

Edivar Szymanski  
RG nº. 5051132966 e CPF nº. 670.481.290-34  
Sócio - Gerente

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio”



Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

BR 480, 795  
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000  
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449  
FONE/FAX: 54 3523 2700  
medicamentos@centermedi.com.br

## TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

À Prefeitura Municipal de Capanema  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
CEP: 85.760-000 – Capanema – PR.  
Pregão Presencial Registro de Preços nº 12/2016.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 12/2016.

### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, com sede à BR 480, nº 795, Saída para Erechim-RS, Barão de Cotegipe-RS, representada neste ato por seu Sócio-Gerente o Sr. Edivar Szymanski, portador do documento de identidade RG nº 5051132966, emitido pela SJS/RS, e do CPF nº 670.481.290-34, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações ontidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Barão de Cotegipe – RS, 10 de Março de 2016.

03652030/0001-70  
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
BR 480, nº 795  
CEP 99740-000  
BARÃO DE COTEGIPE - RS

Edivar Szymanski  
RG nº. 5051132966 e CPF nº. 670.481.290-34  
Sócio - Gerente

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”

000515

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

FCO Beltrão 02 DEZ. 2015 PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ  
 FLAVES CAROSO - TABELIÃO SUBSTITUTO  
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE

1ª TABELIONATO DE NOTARIAS  
 Rua Var. Romeu L. Wariang, 1055  
 Fone: CEP 85.601.020-Fco Beltrão-PR

**M B BARBACOVI & CIA LTDA - EPP**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

**I. E. 90482183-74**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

1. MONICA BONATTO BARBACOVI, brasileira, empresária, nascida em 21/09/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Santa Catarina, nº 99, Apto 21, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, portadora do CPF nº 047 323 719-90 e RG 7.903.340-5 SSP/PR;

2. ALCIR BONATTO, brasileiro, empresário, nascido em 11/01/1965, natural de Realeza/PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Realeza/PR, na Rua Soares Raposo, nº 3666, Centro, CEP: 85.770-000, portador do CPF nº 546 174.139-87 e RG nº 3.923.027-5 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária M B BARBACOVI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10 869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651 em 02/06/2009, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes

**CLÁUSULA 1ª**

**DA ALTERAÇÃO DE DADOS DA SÓCIA**

Allera-se o estado civil da socia MONICA BONATTO BARBACOVI para casada sob o regime de comunhão parcial de bens, através do qual, passou a assinar MONICA BONATTO FIORENZANO

O endereço da mesma socia fica alterado para a Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85 602-040.

**CLÁUSULA 2ª**

**DO INGRESSO DE SÓCIO**

Ingressa na sociedade ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, brasileiro, empresário, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, inscrito no CPF sob nº 020.073 289-76 e RG nº 6 082 012-0 SSP/PR,

**CLÁUSULA 3ª**

**DA SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

O sócio ALCIR BONATTO que possui na sociedade 1.000 (um mil) cotas, no valor de R\$ 1.00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 1.000,00 (um mil) reais, retira-se da sociedade cedendo e transferindo, integralmente, suas cotas, no valor nominal ao sócio ingressante ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO.

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 16 de Outubro de 2016  
*Mariane*  
 TABELIÃO SUBSTITUTO

*[Handwritten signatures and initials]*



000510

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Ven. Romeu L. Werlang, 1068  
Jardim CEP 85.601-026 - Fco. Beltrão-PR

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Da fé.

Fco. Beltrão **02 DEZ 2015** PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ  
 FLAVES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO  
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 VÂNIA DE RIVER SOEIRA - ESCRIVENTE

**M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

**I. E. 90482183-74**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

A sócia MONICA BONATTO FIORENZANO, que possui na sociedade 99.000 (noventa e nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil) reais, cede e transfere, parte de suas cotas, na seguinte forma

- a) Ao sócio ingressante ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, cede e transfere 79.000 (setenta e nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil) reais;

**CLÁUSULA 4ª  
DA QUITAÇÃO**

O sócio cedente dá ao sócio cessionário, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, sub-rogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo;

**CLÁUSULA 5ª  
DO QUADRO SOCIAL**

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, correspondentes a 100.000 (cem mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO	80.000	80,00	80.000,00
MONICA BONATTO FIORENZANO	20.000	20,00	20.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

**CLÁUSULA 6ª  
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO e MONICA BONATTO FIORENZANO, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 16 de Dezembro de 2015.  
Mônica Bonatto  
Mônica Bonatto - TABELIÃ

*(Handwritten signatures and initials)*

2

000517

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 - Fone: CEP 85 601-070-Fco. Beltrão-PR	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
Fco. Beltrão	02 DEZ. 2015	PR
<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ <input type="checkbox"/> FLAVES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> MARI FINE QUEC DE REDEIRA - ESCRIVENTE		

**M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

**I. E. 90482183-74**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

**CLÁUSULA 7ª**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios administradores ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO e MONICA BONATTO FIOREZZANO declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA 8ª**

**DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

Altera-se a razão social para AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP;

**CLÁUSULA 9ª**

**DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

Altera-se o objeto social para Comércio atacadista de medicamentos de uso humano; produtos de higiene pessoal cosméticos e produtos de perfumaria; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; suplementos alimentícios; próteses e artigos de ortopedia; produtos odontológicos e medicamentos de uso veterinário;

**CLÁUSULA 10ª**

**DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

O endereço da empresa passa a ser na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei. CEP 85 602-510 em Francisco Beltrão/PR;

**CLÁUSULA 11ª**

**DO REGIMENTO DA SOCIEDADE**

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

**CLÁUSULA 12ª**

**DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS**

Por deliberação dos sócios fica suprimida a cláusula de DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS, estando os administradores desobrigados de prestar contas à sociedade;

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 18 de 03 de 2016  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 documento entregue a \_\_\_\_\_

000518

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Val. Rondon L. Werlang, 1068  
 Centro, CEP: 85.601-201, Francisco Beltrão, PR

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrão **02 DEZ. 2015** PR

IRACEMA MIRANDA L. TABELIA  
 FLAVES CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO  
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARIE FIDELIS DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

**M B BARBACOVI & CIA LTDA - EPP**  
**NIRE 41 2 0649365 1**  
**CNPJ 10.869.890/0001-26**  
**I. E. 90482183-74**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

**CLÁUSULA 13ª**  
**DO FORO**

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja,

**CLÁUSULA 14ª**  
**DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

**CLÁUSULA 15ª**  
**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

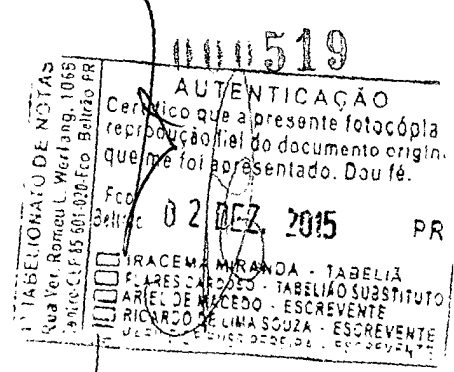
**NIRE 41 2 0649365 1**  
**CNPJ 10.869.890/0001-26**  
**I.E. 90482183-74**

1. ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, brasileiro, empresário, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, inscrito no CPF sob nº 020.073.289-76 e RG nº 6.082.012-0 SSP/PR

2. MONICA BONATTO FIORENZANO brasileira, empresária, nascida em 21/09/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, portadora do CPF nº 047.323.719-90 e RG 7.903.340-5 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 16, 03 de 2015,  
[Assinatura] [Assinatura]  
 Certifico que a sola da AUTENTICAÇÃO  
 foi feita na última folha do  
 documento entregue a parte

*[Handwritten signatures and initials]*



**M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

**I. E. 90482183-74**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651 em 02/06/2009, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes

**CLÁUSULA 1ª**

**DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP;

**CLÁUSULA 2ª**

**DO ENDEREÇO**

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510;

**CLÁUSULA 3ª**

**DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é Comércio atacadista de medicamentos de uso humano; produtos de higiene pessoal; cosméticos e produtos de perfumaria; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; suplementos alimentícios; próteses e artigos de ortopedia; produtos odontológicos e medicamentos de uso veterinário,

**CLÁUSULA 4ª**

**PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2009;

**CLÁUSULA 5ª**

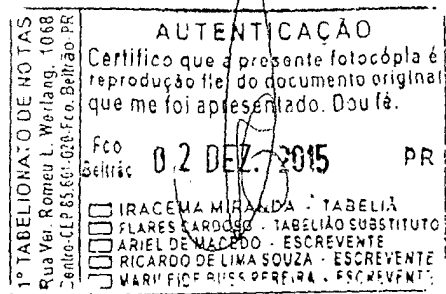
**DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO**

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, correspondentes a 100 000 (cem mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/03/16  
Messa cent

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do  
documento entregue a parte

1111520



**M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP**  
**NIRE 41 2 0649365 1**  
**CNPJ 10.869.890/0001-26**  
**I. E. 90482183-74**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO	80.000	80,00	80.000,00
MONICA BONATTO FIORENZANO	20.000	20,00	20.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

**CLÁUSULA 6ª**  
**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002.

**CLÁUSULA 7ª**  
**DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

**CLÁUSULA 8ª**  
**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

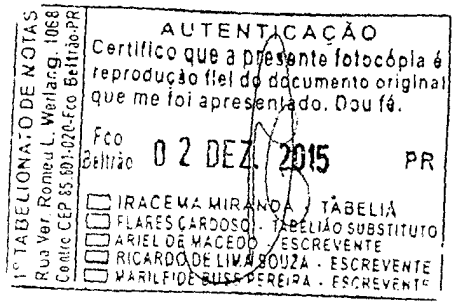
A administração da sociedade é exercida pelos sócios ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO e MONICA BONATTO FIORENZANO, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

**CLÁUSULA 9ª**  
**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios administradores ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO e MONICA BONATTO FIORENZANO declaram, sob as penas da lei, de que não estão

Profeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
de original.  
Capanema, 16 10 3 19  
documento entregue a parte

001521



**M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP**  
**NIRE 41 2 0649365 1**  
**CNPJ 10.869.890/0001-26**  
**I. E. 90482183-74**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA 10ª**  
**DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA 11ª**  
**DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

**CLÁUSULA 12ª**  
**DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA 13ª**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, procederão à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

**CLÁUSULA 14ª**  
**DO REGIMENTO DA SOCIEDADE**

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

**CLÁUSULA 15ª**  
**DO FORO**

Profetura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, de 03/16  
 [Signature]

[Handwritten signatures and initials]

000522  
*[Handwritten mark]*

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

Francisco Beltrão/PR, 06 de agosto de 2013.

Lavrado em três vias de igual teor e forma,

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068  
Francisco Beltrão, PR

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão  
02 DEZ. 2015 PR

IRACEMA MIRANDA - TABELANTE  
FLAVES CARDOSO - TABELANTE SUBSTITUTO  
ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

*[Handwritten signature]*  
MONICA BONATTO FIORENZANO

*[Handwritten signature]*  
ALCIR BONATTO

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

*[Handwritten signature]*  
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO

SELO FUNARPEN

1º TABELIONATO DE NOTAS FGX67860

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS ETU48534

*[Handwritten signature]*  
Alcir Bonatto

08 AGO 2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
TELEFAX (41) 324-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

1º TABELIONATO DE NOTAS

FRANCISCO BELTRÃO, PR

06 DE AGOSTO DE 2013

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 16.03.16

Em testu... da verdade.  
Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2013  
Iracema Miranda

*[Handwritten initials and signatures]*

000523  
A

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.**

Nome Empresarial  
**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0649365-1	10.869.890/0001-26	02/06/2009	02/06/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143-SALA B, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.602-510**

Objeto Social  
**COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINARIO.**

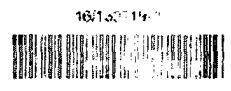
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei n° 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

<u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u>	<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO	020.073.289-76	80.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MONICA BONATTO FIORENZANO	047 323.719-90	20 000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento  
Data: 14/08/2013      Número: 20134707184      Situação: **REGISTRO ATIVO**  
Ato: **ALTERAÇÃO**

Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**      Status: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO**

FRANCISCO BELTRÃO - PR 01 de fevereiro de 2016



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Proteitoria Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 16/03/16  
*Mendonça*

*[Handwritten signatures and initials]*





000524

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.869.890/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/06/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES</b>	NUMERO <b>143</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>
CEP <b>85.602-510</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRISTO REI</b>	MUNICIPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MURALHA@MURALHACONTABIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 3211-2000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/06/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/03/2016** às **10:53:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000525



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10869890/0001-26  
**Razão Social:** AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
**Endereço:** R PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 143 SALA B / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2016 a 19/03/2016

**Certificação Número:** 2016021907351609310666

Informação obtida em 08/03/2016, às 11:14:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 10.869.890/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:45:45 do dia 21/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2016.

Código de controle da certidão: **5FE6.C90A.2510.F3EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

1111527

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014372086-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.869.890/0001-26**

Nome: **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

1101528



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº 3462/2016**

**RAZÃO SOCIAL:** AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

**CNPJ:** 10.869.890/0001-26

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 121291

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0

**ALVARÁ:** 121291

**ENDEREÇO:** AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 143 - Q 368 L 26 - CRISTO REICEP: 85602510 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 22/02/2016

**DATA DE VALIDADE:** 22/04/2016

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 92TMHCJ2QE54X44C3RE3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobellrao.pr.gov.br](http://www.franciscobellrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 22/02/2016 - 09:32:09  
Qualquer rasura invalidará este documento.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

## Licença Sanitária

Nº. 2614 / 2015

RAZÃO SOCIAL AR FIOREZANO DIST DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

NOME FANTASIA DAVISA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ/CPF 10.869.890/0001-26

ENDEREÇO RUA PREFEITO GUIOMAR LOPES 143 SALA B

BAIRRO CRISTO REI

RAMO ATIVIDADE DISTRIBUIDORA MEDIC E PROD P/ SAÚDE

DATA DA VISTORIA 08/10/2015 08/10/2016

RESPONSÁVEL TÉCNICO POLLYANA DE O MIRA CRF 27581

### OBSERVAÇÕES

Estabelecimento autorizado a com Med. ant. microbiano e contendo as subst. do anexo I da Port. 344/98 - MS LISTAS A1, A2, A3 B1 B2, C1 C2 C4 C5 E D1

*3*  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
16/03/16  
Caranema

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten signature]*

*[Small stamp]*

DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

1111529

000530

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÃO DE  
FRANCO BELTRÃO/PR  
SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra.

AR FIORENZANO DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE INSOLVÊNCIA  
CNPJ: 10.694.770/0001-26

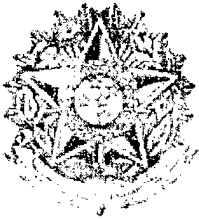
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem

Orefato de 25 de Janeiro de 2016

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 25 de Janeiro de 2016 às 14:35:56.

Assinado eletronicamente

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema 16, 03, 16  
*[Handwritten signature]*



# TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-500  
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR  
CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

*Elcio Tomazoni Filho*

SUBSTITUTOS DO TITULAR  
ROZANIA C TOMAZONI  
SÍLVIA R CARNEIRO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS  
ADRIANA A C PIASETZKI ANDREA CARNEIRO  
ALINE C POLLI GREGORY SANTOIM  
THIAGO TOMAZONI

## Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: A.R. FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, C.N.P.J.: 10.869.890/0001-26, Estabelecido em FRANCISCO BELTRAO - PARANA, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
COTA	66,98	2,00
SELO FUNARPEN	4,56	2,00
BUSCA	2,97	0,54
FLNREJUS	27,53	3,19
Total	102,03	8,73

O referido é verdade e dou-te

FRANCISCO BELTRAO/PR, 15 de Março de 2016

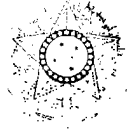
FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
zyNf9.o9NEm.Uwjtt  
CONTROLE:  
sdU5x.wN9Lv  
valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Tabellião

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 16/03/16  
*Adriana C. Piasezki*



000532



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.869.890/0001-26  
Certidão n°: 153088485/2015  
Expedição: 23/09/2015, às 15:13:31  
Validade: 20/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.869.890/0001-26, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO

EMPRESA FARMALIBRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
 ENDEREÇO R PRESIDENTE LIMA 325  
 BAIRRO CENTRO DE VILA VELHA CEP 29100330 - VILA VELHAS  
 CNPJ 00.809.672/0001-42  
 PROCESSO 25351199818/2015-59  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO  
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidas pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014  
 EMPRESA MASTER - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO RUA NILSON MENDES DE ANDRADE 201  
 BAIRRO CENTRO CEP 45940000 - IBIRAPUÁ/BA  
 CNPJ 10.543.420/0001-78  
 PROCESSO 25351112016/2015-83  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO  
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014  
 EMPRESA AJT LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME  
 ENDEREÇO AV DOUTOR ULISSES GUIMARÃES, 244  
 BAIRRO MAUÁ CEP 09372050 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ 04.986.398/0001-38  
 PROCESSO 2535113113/2015-91  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO  
 O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014

RESOLUÇÃO - RE Nº 738, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve

Art. 1º Conceder Autuação de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA COMERCIAL DENTAL SEIXAS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO Rua Redentora, 2559  
 BAIRRO Vila Redentora CEP 15015780 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
 CNPJ 07.170.265/0001-87  
 PROCESSO 25351108116/2015-01 AUTORIZAÇÃO 113703-4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA PRO HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME  
 ENDEREÇO AV PROFESSOR MANOEL JOSE PEDROSO,365-SALA 04  
 BAIRRO PARQUE BAHIA CEP 06717100 - COITIA/SP  
 CNPJ 19.805.789/0001-86  
 PROCESSO 25351128547/2015-03 AUTORIZAÇÃO 113685-2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA E & L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP  
 ENDEREÇO av. francisco p. de Oliveira s/nº quad 57 lot 04 sala 01  
 BAIRRO centro CEP 75360000 - ARAGOIÂNIA-GO  
 CNPJ 21.587.436/0001-07  
 PROCESSO 25351122820/2015-06 AUTORIZAÇÃO 113698-8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
 ENDEREÇO RUA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA, 151, SALA 02  
 BAIRRO VILA PROGRESSO CEP 87080050 - MARINGÁ/PR  
 CNPJ 21.484.336/0001-47  
 PROCESSO 25351119340/2015-08 AUTORIZAÇÃO 113672-7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO

EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA M D COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO RUA 49, Nº 34, CONJUNTO MARCOS FREIRE II  
 BAIRRO TAIOCOCA CEP 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE  
 CNPJ 04.261.720/0001-61  
 PROCESSO 25351128412/2015-08 AUTORIZAÇÃO 113695-7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA LABORATORIOS FRERER DO BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO RUA DAS CAMELIAS, Nº 226  
 BAIRRO MIRANDÓPOLIS CEP 64048010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ 07.247.266/0001-05  
 PROCESSO 25351128525/2015-11 AUTORIZAÇÃO 113715-6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO  
 EXPEDIR INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO  
 EXPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO  
 IMPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO  
 EMPRESA VITORIA ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 816  
 BAIRRO SANTO ANTONIO CEP 09530401 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
 CNPJ 06.228.671/0001-04  
 PROCESSO 25351138679/2015-11 AUTORIZAÇÃO 113721-6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO GUOMAR DE JESUS LOPES Nº 143, SALA B  
 BAIRRO CRISTO REI CEP 85602510 - FRANCISCO BELTRÃO/PR  
 CNPJ 10.869.890/0001-26  
 PROCESSO 25351129877/2015-19 AUTORIZAÇÃO 113683-5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA DISTRIBUI DISTRIBUIDORA LTDA  
 ENDEREÇO RUA JOSE RIZZINI Nº 3605  
 BAIRRO CRISTODIO PEREIRA CEP 5306238 - LUBERLANDIA/MG  
 CNPJ 01.173.123/0001-97  
 PROCESSO 25351122921/2015-33 AUTORIZAÇÃO 113709-6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA PANIED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO AV PAN-AMERICANA, Nº 401  
 BAIRRO NOVA CARUARU CEP 55014170 - CARUARU/PE  
 CNPJ 07.932.532/0001-06  
 PROCESSO 25351133466/2015-42 AUTORIZAÇÃO 113716-0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA LUBRIZOL BRASIL ADHIVOS LTDA  
 ENDEREÇO ESTRADA DE BELFORD ROXO Nº 1375  
 BAIRRO BELFORD ROXO CEP 26110260 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ 42.593.962/0001-41  
 PROCESSO 25351128504/2015-42 AUTORIZAÇÃO 113705-1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 DISTRIBUIR INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EXPEDIR INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA dental ano Ltda me  
 ENDEREÇO R GUARUVA 286  
 BAIRRO CIDADE ULTRA CEP 04807030 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ 05.590.388/0001-41  
 PROCESSO 25351141352/2015-13 AUTORIZAÇÃO 113720-2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA ARMAZEM FARMACÊUTICOS TRANSPORTES - EPP  
 ENDEREÇO RUA SALVIANO JOSÉ DA SILVA Nº 250  
 BAIRRO EL DORADO CEP 12238573 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
 CNPJ 97.554.090/0001-02  
 PROCESSO 25351112328/2015-44 AUTORIZAÇÃO 113701-7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO  
 EMPRESA RHANA CARGA INTERNACIONAL LTDA  
 ENDEREÇO RUA ALICE DE FREITAS Nº 189  
 BAIRRO VAZ LOBO CEP 21371220 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ 28.675.775/0001-86  
 PROCESSO 25351108020/2015-47 AUTORIZAÇÃO 113686-6

ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR MEDICAMENTO  
 EMPRESA J A BARBACENA SILVA - ME  
 ENDEREÇO rua luz alves de carvalho esp o alameda barro preto nº 191 qq-08 lt-10  
 BAIRRO Vila santa ines CEP 75380000 - TRINDADE-GO  
 CNPJ 17.330.427/0001-50  
 PROCESSO 25351128641/2015-47 AUTORIZAÇÃO 113711-1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA DJB LOGÍSTICA LTDA  
 ENDEREÇO Rua Amador Bueno, nº 285, conj 22 sala 1  
 BAIRRO Centro CEP 11013153 - SANTOS/SP  
 CNPJ 00.019.162/0001-71  
 PROCESSO 25351128401/2015-51 AUTORIZAÇÃO 113702-1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO  
 EMPRESA IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO RUA GUARANI, Nº 1110  
 BAIRRO CENTRO CEP 85501050 - PATO BRANCO/PR  
 CNPJ 09.285.600/0001-18  
 PROCESSO 25351093248/2015-51 AUTORIZAÇÃO 113676-1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA DCTRIO COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO RUA LUIZ PINTO Nº 497 - SALA C  
 BAIRRO VILA CARROÁO CEP 03427000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ 16.926.811/0001-58  
 PROCESSO 25351122863/2015-54 AUTORIZAÇÃO 113699-0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO  
 EXPEDIR INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO  
 EMPRESA L N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA SA DE LTDA ME  
 ENDEREÇO AVENIDA SERZIFELO CORREA Nº 89 ALTO  
 BAIRRO SAZARE CEP 66035400 - BELFOPOLIS/PA  
 CNPJ 07.944.858/0001-01  
 PROCESSO 25351129448/2015-69 AUTORIZAÇÃO 113688-3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA Midtarma Produtos Farmaceuticos Ltda  
 ENDEREÇO Rod BR 376 Km 150 s/n Lo-  
 tes 01-02 03,04 05 24,25,26,27,28  
 BAIRRO Pq Ind Carmelino Rocha Ribero CEP 87160000 - MANDAGUAÇU/PR  
 CNPJ 13.863.381/0001-84  
 PROCESSO 25351122832/2015-70 AUTORIZAÇÃO 113704-8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO  
 EXPEDIR INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO  
 IMPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO  
 EMPRESA MEDPLUS LTDA  
 ENDEREÇO RUA BARROSO 1654 SL1  
 BAIRRO VITÓRIA HA CEP 64085200 - TERESINA/PI  
 CNPJ 11.401.085/0001-36  
 PROCESSO 25351122437/2015-77 AUTORIZAÇÃO 113678-9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA ADVANCED MID IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO AV PARAISO 1680  
 BAIRRO OSWALDO CRUZ CEP 09571200 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
 CNPJ 21.018.237/0001-70  
 PROCESSO 25351086136/2015-81 AUTORIZAÇÃO 113687-0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EXPEDIR INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 IMPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA SINTON CARUIRO DO NASCIMENTO TRANSPORTES RODoviarios DE CARGA E CLIENTES ME  
 ENDEREÇO RUA PROJETADE R-7 L015 - VAZIOS URBANOS L011 15 QUADE B  
 BAIRRO PETROPOLIS CEP 55024976 - CARUARU/PE  
 CNPJ 03.748.066/0001-23  
 PROCESSO 25351128388/2015-84 AUTORIZAÇÃO 113708-2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 739, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e



ANEXO

Empresa Fabricante: MSN Laboratories Private Limited (Formulations Division)	
Endereço: Plot No. 42, Anrich Industrial Estate, Bollaram, Medak Dist - 502 325, Andhra Pradesh	
País: Índia	
Empresa solicitante: Instituto Biochimico Indústria Farmacêutica Ltda	CNPJ: 33.258.401/0001-03
Autorização de Funcionamento nº: 1.00063-7	Autorização Especial nº: 1.20189-8
Expediente nº: 1064577/14-2	

Empresa Fabricante: MSN Laboratories Private Limited (Formulations Division)	
Endereço: Plot No. 42, Anrich Industrial Estate, Bollaram, Medak Dist - 502 325, Andhra Pradesh	
País: Índia	
Empresa solicitante: JC Pharma & Health Comercio, Ex-Importação e Importação Ltda	CNPJ: 01.662.176/0001-71
Autorização de Funcionamento nº: 1.08758-0	Autorização Especial nº: 1.13922-1
Expediente nº: 0492757/14-5	

Empresa Fabricante: Sopharex	
Endereço: 21 rue du Pressoir 28500 Vermauliet	
País: França	
Empresa solicitante: Galderma Brasil Ltda	CNPJ: 00.317.372/0001-16
Autorização de Funcionamento nº: 1029167	
Expediente nº: 0615994/14-0	

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.153, DE 31 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.155, DE 31 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOREIRA

ANEXO

EMPRESA: WM DE CASTRO NETO PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, 186	
BAIRRO: Jardim do Bosque CEP: 14708028 - BEBEDOURO/SP	
CNPJ: 08.196.295/0001-25	PROCFSSO: 25351.220341/2015-04
AUTORIZAÇÃO: 1.14306-0	
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, MEDICAMENTO	
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO	
EXPEDIR, MEDICAMENTO	
EMPRESA: AIR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FPP	
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE ILIUS LOPES Nº 143, SALA B	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/act/index.html>, pelo código 10102015080300032

Art. 1º Conceder a(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOREIRA

ANEXO

Empresa: Logolama Laboratorios Ltda		CNPJ: 61.190.096/0001-92
Endereço: Avenida Vereador Jose Diniz		
Nº: 3465	Bairro: Campo Belo	CEP: 04603-003
Município: São Paulo		
UF: SP		
Autorização de Funcionamento nº: 1.00043-8		
Autorização Especial nº: 1.20223-4		
Expediente(s) nº: 0070739.15-2		

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos

Produtos estereis: soluções (com preparação asséptica), suspensões (com preparação asséptica), pós (com preparação asséptica), pós liofilizados, soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).

Produtos estereis: antibióticos pós liofilizados e soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.154, DE 31 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder a(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e ou Armazenagem por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOREIRA

ANEXO

Empresa: Dr. Reddys Farmaceutica do Brasil Ltda		CNPJ: 03.978.166/0001-75
Endereço: Avenida Guido Calor, Galpão 11		
Nº: 1985	Bairro: Santo Amaro	CEP: 05802-140
Município: São Paulo		
UF: SP		
Autorização de Funcionamento nº: 1.13560-0		
Autorização Especial nº: 1.13561-3		
Expediente(s) nº: 0070828.15-3		

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e ou Armazenagem

Medicamentos.

BAIRRO: CRISTO REI CEP: 85602510 - FRANCISCO BELTRAO PR	CNPJ: 10.869.890/0001-26	PROCFSSO: 25351.362129/2015-11	AUTORIZAÇÃO: 1.14290-3
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, MEDICAMENTO			
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO			
EXPEDIR, MEDICAMENTO			
EMPRESA: MARTINS TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI			
ENDEREÇO: RUA MARTIM AFOONSO, 101			
BAIRRO: CENTRO CEP: 11010061 - SANTOS/SP			
CNPJ: 05.056.345/0001-80	PROCFSSO: 25351.427935/2015-12	AUTORIZAÇÃO: 1.14285-7	
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS LTDA			
EMPRESA: CAMIÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
ENDEREÇO: AV. EXPEDICIONÁRIO JOSE AMARO N.º 838			
BAIRRO: VILA SÃO LUIZ CEP: 25065090 - DUQUE DE CAXIAS/RJ			
CNPJ: 09.080.572.0001-00	PROCFSSO: 25351.420989/2015-17	AUTORIZAÇÃO: 1.14291-7	
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, MEDICAMENTO			
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO			
EXPEDIR, MEDICAMENTO			
EMPRESA: SFRV LOGÍSTICA FIRRELI ME			
ENDEREÇO: RUA CRUZFIRO, 927			
BAIRRO: BARRA LINDA CEP: 01137000 - SÃO PAULO/SP			
CNPJ: 05.158.335/0001-50	PROCFSSO: 25351.424381/2015-30	AUTORIZAÇÃO: 1.14306-1	

ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR, MEDICAMENTO			
EMPRESA: Inova Comercial Hospitalar Ltda - FPP			
ENDEREÇO: Rua Dr. Jorge Labato nº 1410			
BAIRRO: Vila Ibero CEP: 14050110 - RIBEIRÃO PRETO/SP			
CNPJ: 18.872.656/0001-60	PROCFSSO: 25351.427730/2015-51	AUTORIZAÇÃO: 1.14289-1	
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO			
DISTRIBUIR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO			
EMPRESA: LXP LIDR - INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO			
EMPRESA: Rodomith Transportes Rodoviários Ltda			
ENDEREÇO: R. Bento Monteiro, 104, Salas 405 e 410			
BAIRRO: Jardim Jureia CEP: 02161170 - SÃO PAULO/SP			
CNPJ: 07.529.677/0001-92	PROCFSSO: 25351.428952/2015-60	AUTORIZAÇÃO: 1.14303-9	
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR, MEDICAMENTO			
EMPRESA: CSB DROGARIAS SA			
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, Nº 2550, BLOCO 4			
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21555502 - RIO DE JANEIRO/RJ			
CNPJ: 42.225.938/0001-50	PROCFSSO: 25351.410126/2015-74	AUTORIZAÇÃO: 1.14284-3	
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, MEDICAMENTO			
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO			
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
EMPRESA: Diogenes Unifarma			

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 04/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

000535



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 22983	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	VALIDADE 31/03/2017
-----------------------------------	---	------------------------

RAZÃO DENOMINAÇÃO SOCIAL  
AR FIOREZANO DIST DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

NOME DE FANTASIA  
DAVISA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO  
SEG A SFX 08:00 AS 12:00 / 13:30 AS 17:30 H

ENDEREÇO  
AV PREF GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 SALA B

CNPJ  
10 869.890/0001-26

LOCALIDADE  
CRISTO REI

CIDADE  
FRANCISCO BELTRAO - PR

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO						SITUAÇÃO
F 27581	POLLYANA DE OLIVEIRA MIRA	DIRETOR TÉCNICO						CONTRATADO
		DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
		.....	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	.....
		.....	13:30 AS 17:30	13:30 AS 17:30	13:30 AS 17:30	13:30 AS 17:30	13:30 AS 17:30	.....

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2016.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673-2006  
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização  
Farm. Flavia de Abreu Chaves - Gerente Cad Rec  
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

Procuradoria Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 16/02/16  
*[Signature]*

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade encontra-se em situação regular perante este Conselho Regional de Farmácia, nos termos das disposições legais que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, alínea "a" e "b" da Lei nº 3.529/60 e do Estatuto do Conselho Federal de Farmácia, aprovado pelo Conselho Federal de Farmácia em 1º e 2º e 23 alínea "c" da Lei nº 3.529/60.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência técnica, o estabelecimento deve apresentar ao Conselho Regional de Farmácia, para o respectivo CRF, para as devidas alterações.

**PROPONENTE:** A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**ENDEREÇO:** AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 – SALA B – CRISTO REI  
**CIDADE:** FRANCISCO BELTRÃO      **ESTADO:** PARANÁ  
**CNPJ:** 10.869.890/0001-26      **FONE/FAX:** (46) 3524-3136

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Ao  
Município de Capanema- PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016**  
**Sr. Pregoeiro,**

A empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26 e inscrição estadual 90482183-74, com sede na AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 SALA-B, na cidade de FRANCISCO BELTRAO –PR , representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.082.012-0 e CPF n.º020.073.289-76, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2016.

Adolfo Rodrigues Fiorenzано  
RG 6.082.012.0  
CPF 020.073.289-76  
Sócio-Gerente

「10.869.890/0001-26」  
AR FIORENZANO DISTRIB.  
DE MEDIC. LTDA. - EPP  
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143  
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

# DAVISA

Distribuidora de Medicamentos

001537

**PROPONENTE:** A R FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**ENDEREÇO:** AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 – SALA B – CRISTO REI  
**CIDADE:** FRANCISCO BELTRÃO      **ESTADO:** PARANÁ  
**CNPJ:** 10.869.890/0001-26      **FONE/FAX:** (46) 3524-3136

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao  
Município de Capanema- PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016**  
**Sr. Pregoeiro,**

A empresa AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26 e inscrição estadual 90482183-74, com sede na AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 SALA-B, na cidade de FRANCISCO BELTRAO -PR , representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ADOLFO RODRIGUES FIOREZANO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.082.012-0 e CPF n.º 020.073.289-76 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2016

1º TABELIONATU  
Francisco Beltrão

Adolfo Rodrigues Fiorenzano  
RG 6.082.012-0  
CPF 020.073.289-76  
Sócio-Gerente

「10.869.890/0001-26」  
AR FIOREZANO DISTRIB.  
DE MEDIC. LTDA. - EPP  
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143  
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

**PROPONENTE:** A R FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**ENDEREÇO:** AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 – SALA B – CRISTO REI  
**CIDADE:** FRANCISCO BELTRÃO      **ESTADO:** PARANÁ  
**CNPJ:** 10.869.890/0001-26      **FONE/FAX:** (46) 3524-3136

## TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

Ao  
Município de Capanema- PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016**  
**Sr. Pregoeiro,**

Por este instrumento, a empresa AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26 e inscrição estadual 90482183-74, com sede na AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 SALA-B, na cidade de FRANCISCO BELTRAO -PR, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) ADOLFO RODRIGUES FIOREZANO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.082.012-0 e CPF n.º 020.073.289-76, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pelo Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Município ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Francisco Beltrão, 05 de março de 2016.

**10.869.890/0001-26**  
**AR FIOREZANO DISTRIB.**  
**DE MEDIC. LTDA. - EPP**  
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes 143  
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
**FRANCISCO BELTRÃO - PR**

Adolfo Rodrigues Fiorenzano  
RG 6.082.012-0  
CPF 020.073.289-76  
Sócio-Gerente

ABÉLIO...  
Francisco Beltrão



000539

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E  
JULGAMENTO DE  
LICITAÇÃO: 012 - Pregão**

Aos dezesseis dias de março de 2016, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. LUCIANO DOROCHOWICZ, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, GILSON AMAURI HUBER, CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 012, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, FERNAMED LTDA, MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP.

Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes AGIL DISTRIBUIDORA DE AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, FERNAMED LTDA, MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ALBENDAZOL 400 mg	GREENP HARMA	COMP	3.000,00	0,44	1.320,00
1	36	DIOVAN 320 mg (VALSARTANA)	EMS	COMP	3.000,00	0,57	1.710,00





000540

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

TOTAL							3.030,00
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	57	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 mg	ROCHE	COMP	7.500,00	0,65	4.875,00
TOTAL							4.875,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 mg	IMEC	COMP	50.000,00	0,019	950,00
1	13	AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO 250 mg / 62,5 mg 100 ml	GLAXOS MITHKLI NE	FRAS	6.000,00	8,58	51.480,00
1	22	CARVEDILOL 12,5 mg	TORREN T	COMP	60.000,00	0,11	6.600,00
1	23	CARVEDILOL 6,25 mg	TORREN T	COMP	60.000,00	0,096	5.760,00
1	25	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 mg/ ml FRASCO COM 100 ml	NEO QUIMICA	FRAS	600,00	6,873	4.123,80
1	27	CITALOPRAM 20 mg	TORREN T	COMP	50.000,00	0,18	9.000,00
1	28	CLOPIDOGREL 75 mg	ARROW- ACTAVIS	COMP	12.000,00	0,412	4.944,00
1	34	DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg	NEO QUIMICA	COMP	5.000,00	0,344	1.720,00
1	39	DOXAZOSINA 2 MG	E.M.S	COMP	50.000,00	0,119	5.950,00
1	43	ESPIROLACTONA 100 mg	HIPOLAB OR	COMP	5.000,00	0,255	1.275,00
1	50	FLAVONID 450/50 mg (DIOSMINA+HESPERIDI NA)	NEO QUIMICA	COMP	5.000,00	0,344	1.720,00
1	63	LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml	MARIOL	FRAS	500,00	1,81	905,00



000541

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

1	71	NIMODIPINO 30 mg	NEO QUIMICA	COMP	60.000,00	0,084	5.040,00
1	72	NISTATINA CREME 25UI/g TUBO COM 60 g	TEUTO	TUBO	400,00	2,474	989,60
1	73	NORFLOXACINO 400 mg	MEDQUIMICA	COMP	10.000,00	0,151	1.510,00
1	79	SERETIDE 25 mcg/125 mcg 120 DOSES (SALMETEROL+FLUTICASONA)	GLAXOS MITHKLINE	FRAS	50,00	77,80	3.890,00
1	83	SULFADIAZINA DE PRATA 50 GRAMAS CREME	NATIVITA	UN	1.000,00	3,711	3.711,00
1	88	VALPROATO DE SÓDIO 576 mg(EQUIVALENTE A 500 mg DE ÁCIDO VALPRÓICO)	TORRENT	COMP	17.000,00	0,55	9.350,00
TOTAL							118.918,40
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	29	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL mg/ml 10ml	CRISTALIA	AMP	50,00	1,245	62,25
1	35	DIOVAN 160 mg (VALSARTANA)	EMS	COMP	3.000,00	0,499	1.497,00
1	54	GLIMEPIRIDA 4 mg	EMS	COMP	2.700,00	0,179	483,30
1	66	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 mg	EMS	COMP	30.000,00	0,119	3.570,00
1	68	METRONIDAZOL + NISTATINA 50 g	PRATI	TUBO	300,00	4,95	1.485,00
1	81	SOMALGIN 100 mg (ÁCIDO ACETILSALICO)	EMS	COMP	3.000,00	0,13	390,00
1	89	VARFARINA SÓDICA 5 mg	TEUTO	COMP	2.600,00	0,108	280,80
TOTAL							768,35
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço



001542

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

							e	total
1	1	ACICLOVIR 200 mg	PRATI	COMP	6.000,00	0,129	774,00	
1	6	ALOPURINOL 300 mg	PRATI	COMP	5.000,00	0,12	600,00	
<b>TOTAL</b>								<b>1.374,00</b>
<b>CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>								
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	4	ADENOSINA INJETAVEL 3 mg/ml 2ml	HIPOLAB OR	AMP	30,00	7,60	228,00	
1	8	AMINOFILINA 100 mg	VITAME DIC	COMP	50.000,00	0,038	1.900,00	
1	11	AMIODARONA 200 mg	GEOLAB	COMP	60.000,00	0,28	16.800,00	
1	14	ATENOLOL 50 mg	PRATI D.	COMP	120.000,00	0,033	3.960,00	
1	33	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 mg / ml	HIPOLAB OR	FRAS	600,00	0,89	534,00	
1	46	FENOBARBITAL 100 mg	TEUTO	COMP	6.000,00	0,095	570,00	
1	52	FORASEQ 12 mcg /400 mcg COM INALADOR	BIOSINTE TICA	FRAS	25,00	82,00	2.050,00	
1	56	IBUPROFENO GOTAS	MEDQUI MICA	FRAS	3.000,00	1,10	3.300,00	
1	62	LORATADINA 10 mg	GEOLAB	COMP	6.000,00	0,049	294,00	
1	65	MEBENDAZOL 100 mg	SOBRAL	COMP	1.000,00	0,042	42,00	
1	67	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5mg/ml AMPOLA COM 2 ml	ISOFARM A	AMP	800,00	0,304	243,20	
1	69	METRONIDAZOL 250 mg	PRATI D.	COMP	6.000,00	0,096	576,00	
1	74	OXCARBAZEPINA 600MG	UNIAO QUIMICA	COMP	500,00	0,78	390,00	
<b>TOTAL</b>								<b>30.887,20</b>
<b>DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</b>								
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	7	AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml	FARMAC E	FRAS	1.000,00	1,45	1.450,00	
1	21	CARBAMAZEPINA 200	TEUTO	COMP	50.000,00	0,068	3.400,00	



000543

## Município de Capanema – PR

## Setor de Licitações

		mg						
1	30	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 mg	CRISTALI A	COMP	10.000,00	0,238	2.380,00	
1	31	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg	TEUTO	COMP	80.000,00	0,0169	1.352,00	
1	32	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	ZYDUS	COMP	150.000,00	0,168	25.200,00	
1	44	ESPIROLACTONA 25 mg	ASPEN	COMP	30.000,00	0,103	3.090,00	
1	53	GLIBENCLAMIDA 5 mg	GEOLAB	COMP	80.000,00	0,022	1.760,00	
1	61	LEVOTIROXINA SODICA 25 mg	MERCK	COMP	10.000,00	0,118	1.180,00	
1	70	NIMESULIDE 100 mg	VITAME DIC	COMP	120.000,00	0,05	6.000,00	
1	75	PARACETAMOL 500 mg	HIPOLAB OR	COMP	150.000,00	0,041	6.150,00	
1	80	SINVASTATINA 40 mg	MULTILA B	COMP	60.000,00	0,119	7.140,00	
1	82	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 mg PÓ PARA INJEÇÃO	TEUTO	AMP	500,00	3,40	1.700,00	
TOTAL							60.802,00	
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	ACICLOVIR POMADA 50 mg/g TUBO COM 10 g	PRATI	TUBO	1.000,00	2,23	2.230,00	
1	42	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50 ml	PRATI	FRAS	100,00	3,988	398,80	
1	47	FENOTEROL GOTAS (INALAÇÃO) 5mg/ml 20ml	PRATI	FRAS	600,00	2,375	1.425,00	
1	48	FINASTERIDA 5 mg	EMS	COMP	5.000,00	0,412	2.060,00	
1	49	FINASTERIDA 5 MG	EMS	COMP	15.000,00	0,412	6.180,00	
1	55	HALOPERIDOL 2 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	PRATI	FRAS	50,00	2,50	125,00	
1	76	PENTOXIFILINA 400 MG	EMS	COMP	10.000,00	0,479	4.790,00	
TOTAL							17.208,80	

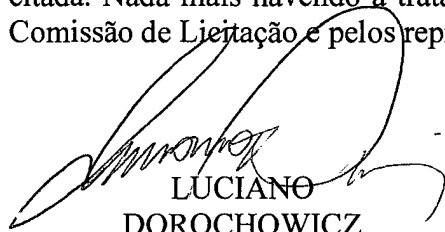


000544

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

FERNAMED LTDA							0
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	ATROPINA INJETÁVEL 0,25/ml 1 ml	ISOFARM A	AMP	120,00	0,247	29,64
1	17	BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL, COM 2ML	HIPOLAB OR	AMP	200,00	0,779	155,80
1	37	DIPIRONA GTS 500 mg/ml 10ml	NATULA B	FRAS	2.700,00	0,545	1.471,50
1	40	DRAMIM INJETÁVEL 1 ml	UNIAO QUIMICA	AMP	600,00	1,30	780,00
1	58	LEVOMEPROMAZINA 100 mg	CRISTALI A	COMP	10.000,00	0,615	6.150,00
1	59	LEVOMEPROMAZINA 25 mg	CRISTALI A	COMP	6.000,00	0,26	1.560,00
1	84	SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ ml	ISOFARM A	AMP	100,00	0,30	30,00
TOTAL							10.176,94

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.



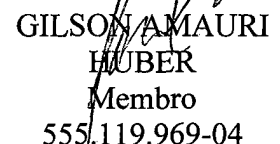
LUCIANO  
DOROCHOWICZ

Pregoeiro  
082.405.659-05



MAICON DOUGLAS DE  
CASTRO COITO

Membro  
078.018.429-79



GILSON AMAURI  
HUBER

Membro  
555.119.969-04



CARLA ESTEFANI  
FEISTEL  
LUCATELLI

Membro  
581.091.619-87



Equiplax

## Município de Capanema - 2016

## Classificação por Fornecedor

## Pregão 12/2016

001545

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 62330-0 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 20.590.555/0001-48 Telefone: (48) 3523-6613 Status: <b>Classificado</b>								3.030,00
Representante: 62331-8 ADRIANO RIBEIRO LAZZARI								
Lote 001 - Lote 001								3.030,00
005	36391 ALBENDAZOL 400 mg	CO	3.000,00	Classificado	GREENPHARMA	0,44	1.320,00	*
036	36491 DIOVAN 320 mg (VALSARTANA)	CO	3.000,00	Classificado	EMS	0,57	1.710,00	*
Fornecedor: 3310-3 AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 65.817.900/0001-71 Telefone: (19) 3573-7300 Status: <b>Classificado</b>								4.875,00
Representante: 55425-1 EROS CARRARO								
Lote 001 - Lote 001								4.875,00
057	36536 LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 mg	CO	7.500,00	Classificado	ROCHE	0,65	4.875,00	*
Fornecedor: 56810-4 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02 Telefone: (47) 3520-9000 Status: <b>Classificado</b>								118.918,40
Lote 001 - Lote 001								118.918,40
003	36384 ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 mg	CO	50.000,00	Classificado	IMEC	0,019	950,00	*
013	36401 AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSAO 250 mg / 62,5 mg 100 ml	FR	6.000,00	Classificado	GLAXOSMITHKLINE	8,58	51.480,00	*
122	36427 CARVEDILOL 12,5 mg	CO	60.000,00	Classificado	TORRENT	0,11	6.600,00	*
023	36429 CARVEDILOL 6,25 mg	CO	60.000,00	Classificado	TORRENT	0,096	5.760,00	*
025	36431 CEFALEXINA SUSPENSAO 50 mg/ml FRASCO COM 100 ml	FR	600,00	Classificado	NEO QUIMICA	6,873	4.123,80	*
027	36439 CITALOPRAM 20 mg	CO	50.000,00	Classificado	TORRENT	0,18	9.000,00	*
028	36443 CLOPIDOGREL 75 mg	CO	12.000,00	Classificado	ARROW-ACTAVIS	0,412	4.944,00	*
034	36489 DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg	CO	5.000,00	Classificado	NEO QUIMICA	0,344	1.720,00	*
039	44909 DOXAZOSINA 2 MG	CO	50.000,00	Classificado	E.M.S	0,119	5.950,00	*
043	36502 ESPIROLACTONA 100 mg	CO	5.000,00	Classificado	HIPOLABOR	0,255	1.275,00	*
050	36509 FLAVONID 450/50 mg (DIOSMINA+HESPERIDINA)	CO	5.000,00	Classificado	NEO QUIMICA	0,344	1.720,00	*
063	36549 LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml	FR	500,00	Classificado	MARIOL	1,81	905,00	*
071	36568 NIMODIPINO 30 mg	CO	60.000,00	Classificado	NEO QUIMICA	0,084	5.040,00	*
072	36569 NISTATINA CREME 25U/g TUBO COM 60 g	TU	400,00	Classificado	TEUTO	2,474	989,60	*
073	36571 NORFLOXACINO 400 mg	CO	10.000,00	Classificado	MEDQUIMICA	0,151	1.510,00	*
079	36598 SERETIDE 25 mcg/125 mcg 120 DOSES (SALMETEROL +FLUTICASONA)	FR	50,00	Classificado	GLAXOSMITHKLINE	77,80	3.890,00	*
083	15636 SULFADIAZINA DE PRATA 50 GRAMAS CREME	UN	1.000,00	Classificado	NATIVITA	3,711	3.711,00	*
088	36618 VALRPOATO DE SÓDIO 576 mg (EQUIVALENTE A 500 mg DE ÁCIDO VALPRÓICO)	CO	17.000,00	Classificado	TORRENT	0,55	9.350,00	*
Fornecedor: 1212-2 ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO CNPJ: 02.807.956/0001-81 Telefone: (46) 3524-6343 Status: <b>Classificado</b>								7.768,35
Lote 001 - Lote 001								7.768,35
029	36452 CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL mg/ml 10ml	AM	50,00	Classificado	CRISTALIA	1,245	62,25	*
035	36490 DIOVAN 160 mg (VALSARTANA)	CO	3.000,00	Classificado	EMS	0,499	1.497,00	*
054	36523 GLIMEPIRIDA 4 mg	CO	2.700,00	Classificado	EMS	0,179	483,30	*
066	36555 MESILATO DE DOXAZOSINA 2 mg	CO	30.000,00	Classificado	EMS	0,119	3.570,00	*
068	36559 METRONIDAZOL + NISTATINA 50 g	TU	300,00	Classificado	PRATI	4,95	1.485,00	*
081	36601 SOMALGIN 100 mg (ÁCIDO ACETILSALICO)	CO	3.000,00	Classificado	EMS	0,13	390,00	*
089	36619 VARFARINA SÓDICA 5 mg	CO	2.600,00	Classificado	TEUTO	0,108	280,80	*
Fornecedor: 60596-7 AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.869.890/0001-26 Telefone: (46) 3524-3138 Status: <b>Classificado</b>								1.374,00
Lote 001 - Lote 001								1.374,00
001	36382 ACICLOVIR 200 mg	CO	6.000,00	Classificado	PRATI	0,129	774,00	*
006	36394 ALOPURINOL 300 mg	CO	5.000,00	Classificado	PRATI	0,12	600,00	*
Fornecedor: 3042-2 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 03.652.030/0001-70 Telefone: (54) 3523-2700 Status: <b>Classificado</b>								30.887,20
Representante: 35514-3 EDIVAR SZYMANSKI								
Lote 001 - Lote 001								30.887,20
004	36386 ADENOSINA INJETAVEL 3 mg/ml 2ml	AM	30,00	Classificado	HIPOLABOR	7,60	228,00	*
008	36397 AMINOFILINA 100 mg	CO	50.000,00	Classificado	VITAMEDIC	0,038	1.900,00	*



# Município de Capanema - 2016

## Classificação por Fornecedor

Pregão 12/2016

000546

Equipamento

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
011	36399 AMIODARONA 200 mg	CO	60.000,00	Classificado	GEOLAB	0,28	16.800,00	*
014	36407 ATENOLOL 50 mg	CO	120.000,00	Classificado	PRATI D.	0,033	3.960,00	*
033	36480 DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 mg / ml	FR	600,00	Classificado	HIPOLABOR	0,89	534,00	*
046	36742 FENOBARBITAL 100 mg	CO	6.000,00	Classificado	TEUTO	0,095	570,00	*
052	36513 FORASEQ 12 mcg /400 mcg COM INALADOR	FR	25,00	Classificado	BIOSINTETICA	82,00	2.050,00	*
056	36529 IBUPROFENO GOTAS	FR	3.000,00	Classificado	MEDQUIMICA	1,10	3.300,00	*
062	36548 LORATADINA 10 mg	CO	6.000,00	Classificado	GEOLAB	0,049	294,00	*
065	36553 MEBENDAZOL 100 mg	CO	1.000,00	Classificado	SOBRAL	0,042	42,00	*
067	36558 METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5mg/ml AMPOLA COM 2 ml	AM	800,00	Classificado	ISOFARMA	0,304	243,20	*
069	36560 METRONIDAZOL 250 mg	CO	6.000,00	Classificado	PRATI D.	0,096	576,00	*
074	45827 OXCARBAZEPINA 600MG	CO	500,00	Classificado	UNIAO QUIMICA	0,78	390,00	*

Fornecedor: 2411-2 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.520.829/0001-40 Telefone: (54) 3523 - 2600 Status: Classificado 60.802,00

Representante: 55573-8 JOCIMAR REVERS

Lote 001 - Lote 001

007	36395 AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml	FR	1.000,00	Classificado	FARMACE	1,45	1.450,00	*
021	36736 CARBAMAZEPINA 200 mg	CO	50.000,00	Classificado	TEUTO	0,068	3.400,00	*
030	36455 CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 mg	CO	10.000,00	Classificado	CRISTALIA	0,238	2.380,00	*
031	36462 CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg	CO	80.000,00	Classificado	TEUTO	0,0169	1.352,00	*
032	36463 CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	CO	150.000,00	Classificado	ZYDUS	0,168	25.200,00	*
044	36503 ESPIROLACTONA 25 mg	CO	30.000,00	Classificado	ASPEN	0,103	3.090,00	*
053	36521 GLIBENCLAMIDA 5 mg	CO	80.000,00	Classificado	GEOLAB	0,022	1.760,00	*
061	36544 LEVOTIROXINA SODICA 25 mg	CO	10.000,00	Classificado	MERCK	0,118	1.180,00	*
070	36567 NIMESULIDE 100 mg	CO	120.000,00	Classificado	VITAMEDIC	0,05	6.000,00	*
075	36577 PARACETAMOL 500 mg	CO	150.000,00	Classificado	HIPOLABOR	0,041	6.150,00	*
080	36600 SINVASTATINA 40 mg	CO	60.000,00	Classificado	MULTILAB	0,119	7.140,00	*
082	36603 SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 mg PÓ PARA INJEÇÃO	AM	500,00	Classificado	TEUTO	3,40	1.700,00	*

Fornecedor: 2040-1 DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS CNPJ: 03.924.435/0001-10 Telefone: Status: Classificado 17.208,80

Representante: 37007-0 EDUARDO JOSÉ PRANDO

Lote 001 - Lote 001

002	36383 ACICLOVIR POMADA 50 mg/g TUBO COM 10 g	TU	1.000,00	Classificado	PRATI	2,23	2.230,00	*
042	36501 ERITROMICINA SUSPENSÃO 50 ml	FR	100,00	Classificado	PRATI	3,988	398,80	*
047	36506 FENOTEROL GOTAS (INALAÇÃO) 5mg/ml 20ml	FR	600,00	Classificado	PRATI	2,375	1.425,00	*
048	36508 FINASTERIDA 5 mg	CO	5.000,00	Classificado	EMS	0,412	2.060,00	*
049	26677 FINASTERIDA 5 MG	CO	15.000,00	Classificado	EMS	0,412	6.180,00	*
055	36743 HALOPERIDOL 2 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FR	50,00	Classificado	PRATI	2,50	125,00	*
076	26707 PENTOXIFILINA 400 MG	CO	10.000,00	Classificado	EMS	0,479	4.790,00	*

Fornecedor: 39047-0 FERNAMED LTDA CNPJ: 04.759.433/0001-86 Telefone: (45) 3225 - 8636 Status: Classificado 10.176,94

Representante: 39107-7 GELSON MARTINS TEIXEIRA

Lote 001 - Lote 001

015	36408 ATROPINA INJETÁVEL 0,25/ml 1 ml	AM	120,00	Classificado	ISOFARMA	0,247	29,64	*
017	45826 BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL, COM 2ML	AM	200,00	Classificado	HIPOLABOR	0,779	155,80	*
037	36493 DIPIRONA GTS 500 mg/ml 10ml	FR	2.700,00	Classificado	NATULAB	0,545	1.471,50	*
040	36499 DRAMIN INJETÁVEL 1 ml	AM	600,00	Classificado	UNIAO QUIMICA	1,30	780,00	*
058	36539 LEVOMEPROMAZINA 100 mg	CO	10.000,00	Classificado	CRISTALIA	0,615	6.150,00	*
059	36540 LEVOMEPROMAZINA 25 mg	CO	6.000,00	Classificado	CRISTALIA	0,26	1.560,00	*
084	36607 SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ml	AM	100,00	Classificado	ISOFARMA	0,30	30,00	*

VALOR TOTAL 255.040,69



Município de Capanema - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 12/2016

000547

Equipiano

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS

Lote: 0001	Item: 0001	ACICLOVIR 200 mg	Marca/Modelo:	Quantidade:	
Fornecedor	60886	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	PRATI	6.000,00	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,13			
1		0,129			
Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	UNIÃO QUIMICA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,15			
Fornecedor	62330	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	PRATI		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,13			

Lote: 0001	Item: 0002	ACICLOVIR POMADA 50 mg/g TUBO COM 10 g	Marca/Modelo:	Quantidade:	
Fornecedor	2040	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PRATI	1.000,00	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,463			
1		2,23			
Fornecedor	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI D.		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,43			
Fornecedor	39047	FERNAMED LTDA	PRATI DONADUZZI		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,24			

Lote: 0001	Item: 0003	ACIDO ACETILSALICILICO 100 mg	Marca/Modelo:	Quantidade:	
Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	IMEC	50.000,00	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,019			
1		0,019			
Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SOBRAL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,019			
Fornecedor	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SOBRAL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,02			
Fornecedor	62330	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	IMEC		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,02			

Lote: 0001	Item: 0004	ADENOSINA INJETAVEL 3 mg/ml 2ml	Marca/Modelo:	Quantidade:	
Fornecedor	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	30,00	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,60			
1		7,60			

Lote: 0001	Item: 0005	ALBENDAZOL 400 mg	Marca/Modelo:	Quantidade:	
Fornecedor	62330	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	GREENPHARMA	3.000,00	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,44			
1		0,44			

Lote: 0001	Item: 0006	ALOPURINOL 300 mg	Marca/Modelo:	Quantidade:	
Fornecedor	60886	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	PRATI	5.000,00	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,13			
1		0,124			
2		0,12			
Fornecedor	2040	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PRATI		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,137			
1		0,126			
2		0,123			
Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,128			
Fornecedor	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI D.		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,132			





Município de Capanema - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 12/2016

000548

Equipiano

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS

Item	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
Lote: 0001 Item: 0007 AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml					
	62330	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	PRATI		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,14			
	1				
Lote: 0001 Item: 0007 AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml					
	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE	1.000,00	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,45			
	1	1,45			
Lote: 0001 Item: 0007 AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml					
	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	NATULAB		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,649			
Lote: 0001 Item: 0008 AMINOFILINA 100 mg					
	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VITAMEDIC	50.000,00	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,042			
	1	0,038			
Lote: 0001 Item: 0008 AMINOFILINA 100 mg					
	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VITAMEDIC		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,048			
Lote: 0001 Item: 0008 AMINOFILINA 100 mg					
	62330	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	HIPOLABOR		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,039			
Lote: 0001 Item: 0011 AMIODARONA 200 mg					
	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	60.000,00	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,28			
	1	0,28			
Lote: 0001 Item: 0011 AMIODARONA 200 mg					
	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,289			
Lote: 0001 Item: 0011 AMIODARONA 200 mg					
	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,316			
Lote: 0001 Item: 0013 AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO 250 mg / 62,5 mg 100 ml					
	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GLAXOSMITHKLINE	6.000,00	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	8,58			
	1	8,58			
Lote: 0001 Item: 0013 AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO 250 mg / 62,5 mg 100 ml					
	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GLAXO		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	10,99			
Lote: 0001 Item: 0014 ATENOLOL 50 mg					
	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI D.	120.000,00	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,034			
	1	0,033			
Lote: 0001 Item: 0014 ATENOLOL 50 mg					
	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	VITAPAN		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,034			
Lote: 0001 Item: 0015 ATROPINA INJETÁVEL 0,25/ml 1 ml					
	39047	FERNAMED LTDA	ISOFARMA	120,00	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,247			
	1	0,247			
Lote: 0001 Item: 0015 ATROPINA INJETÁVEL 0,25/ml 1 ml					
	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ISOFARMA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,33			
Lote: 0001 Item: 0017 BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL COM 2ML					
	39047	FERNAMED LTDA	HIPOLABOR	200,00	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,78			
	1	0,779			



Município de Capanema - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 12/2016

000549

Equipiano

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS					
	Fornecedor	60586	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	HIPOLABOR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,78		
	Fornecedor	62330	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	HIPOLABOR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,84		
Lote: 0001	Item: 0021	CARBAMAZEPINA 200 mg		Marca/Modelo:	Quantidade: 50.000,00
	Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,072		
	1		0,068		
	Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TEUTO	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,069		
Lote: 0001	Item: 0022	CARVEDILOL 12,5 mg		Marca/Modelo:	Quantidade: 60.000,00
	Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TORRENT	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,11		
	1		0,11		
	Fornecedor	1212	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	EMS	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,15		
	Fornecedor	62330	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	EMS	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,15		
Lote: 0001	Item: 0023	CARVEDILOL 6,25 mg		Marca/Modelo:	Quantidade: 60.000,00
	Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TORRENT	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,096		
	1		0,096		
	Fornecedor	1212	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	EMS	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,115		
	Fornecedor	62330	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	GERMED	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,11		
Lote: 0001	Item: 0025	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 mg/ml FRASCO COM 100 ml		Marca/Modelo:	Quantidade: 600,00
	Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	NEO QUIMICA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		6,873		
	1		6,873		
	Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPERMARCAS	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		7,09		
	Fornecedor	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRAINFARMA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		7,00		
Lote: 0001	Item: 0027	CITALOPRAM 20 mg		Marca/Modelo:	Quantidade: 50.000,00
	Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TORRENT	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,18		
	1		0,18		
	Fornecedor	39047	FERNAMED LTDA	AUROBINDO	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,18		
Lote: 0001	Item: 0028	CLOPIDOGREL 75 mg		Marca/Modelo:	Quantidade: 12.000,00
	Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ARROW-ACTAVIS	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,412		
	1		0,412		
	Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ACTAVIS	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,49		



**Município de Capanema - 2016**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 12/2016**

000550

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS

	Fornecedor	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANDÓZ		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,45			
Lote: 0001	Item:	0029	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETAVEL mg/ml 10ml	Marca/Modelo:		Quantidade: 50,00
	Fornecedor	1212	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	CRISTALIA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1,57			
	1		1,245			
	Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TEUTO		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1,25			
	Fornecedor	60586	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	HIPOLABOR		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1,30			
Lote: 0001	Item:	0030	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25 mg	Marca/Modelo:		Quantidade: 10.000,00
	Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,238			
	1		0,238			
	Fornecedor	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,294			
	Fornecedor	39047	FERNAMED LTDA	CRISTALIA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,274			
Lote: 0001	Item:	0031	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg	Marca/Modelo:		Quantidade: 80.000,00
	Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,017			
	1		0,0169			
	Fornecedor	1212	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	TEUTO		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,017			
Lote: 0001	Item:	0032	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	Marca/Modelo:		Quantidade: 150.000,00
	Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ZYDUS		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,168			
	1		0,168			
	Fornecedor	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ZYDUS		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,17			
	Fornecedor	39047	FERNAMED LTDA	AUROBINDO		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,18			
	Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TORRENT		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,18			
Lote: 0001	Item:	0033	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 mg / ml	Marca/Modelo:		Quantidade: 600,00
	Fornecedor	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,89			
	1		0,89			
	Fornecedor	1212	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	PRATI		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,98			
	Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,96			
Lote: 0001	Item:	0034	DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg	Marca/Modelo:		Quantidade: 5.000,00
	Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	NEO QUIMICA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,344			

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '2'.



Município de Capanema - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 12/2016

004551

Equipiano

Página:5

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS

1		0,344			
Fornecedor	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIFARMA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,45			
1					
Lote: 0001	Item: 0035	DIOVAN 160 mg (VALSARTANA)	Marca/Modelo:	Quantidade:	3.000,00
Fornecedor	1212	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	EMS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,508			
1		0,499			
Fornecedor	62330	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	EMS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,50			
Lote: 0001	Item: 0036	DIOVAN 320 mg (VALSARTANA)	Marca/Modelo:	Quantidade:	3.000,00
Fornecedor	62330	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	EMS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,57			
1		0,57			
Lote: 0001	Item: 0037	DIPIRONA GTS 500 mg/ml 10ml	Marca/Modelo:	Quantidade:	2.700,00
Fornecedor	39047	FERNAMED LTDA	NATULAB		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,60			
1		0,545			
Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,549			
Fornecedor	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,573			
Lote: 0001	Item: 0038	DONAREN 50 mg	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
Fornecedor	1212	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	APSEN		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,119			
Lote: 0001	Item: 0039	DOXAZOSINA 2 MG	Marca/Modelo:	Quantidade:	50.000,00
Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	E.M.S		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,139			
1		0,129			
2		0,123			
3		0,119			
Fornecedor	1212	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	EMS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,13			
1		0,126			
Fornecedor	2040	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	GERMED		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,135			
1		0,127			
2		0,121			
Fornecedor	60586	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	EMS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,13			
1		0,124			
2		0,12			
Fornecedor	62330	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	EMS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,13			
Lote: 0001	Item: 0040	DRAMIM INJETÁVEL 1 ml	Marca/Modelo:	Quantidade:	600,00
Fornecedor	39047	FERNAMED LTDA	UNIAO QUIMICA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,30			
1		1,30			
Fornecedor	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIAO QUIMICA		Declinou
Rodada		Valor			



Município de Capanema - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 12/2016

000552

Equipe: \_\_\_\_\_ Página:6

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS

Lance Inicial					
1,40					
Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	UNIÃO QUIMICA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	1,375				
Lote: 0001	Item: 0042	ERITROMICINA SUSPENSAO 50 ml	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	2040	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PRATI		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	3,988				
1	3,988				
Lote: 0001	Item: 0043	ESPIROLACTONA 100 mg	Marca/Modelo:	Quantidade:	5.000,00
Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	0,255				
1	0,255				
Lote: 0001	Item: 0044	ESPIROLACTONA 25 mg	Marca/Modelo:	Quantidade:	30.000,00
Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ASPEN		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	0,105				
1	0,103				
Fornecedor	1212	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	ASPEN		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	0,108				
1	0,104				
Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ASPEN		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	0,11				
Lote: 0001	Item: 0046	FENOBARBITAL 100 mg	Marca/Modelo:	Quantidade:	6.000,00
Fornecedor	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	0,096				
1	0,095				
Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	0,098				
Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TEUTO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	0,096				
Lote: 0001	Item: 0047	FENOTEROL GOTAS (INALAÇÃO) 5mg/ml 20ml	Marca/Modelo:	Quantidade:	600,00
Fornecedor	2040	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PRATI		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	2,375				
1	2,375				
Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	2,39				
Fornecedor	39047	FERNAMED LTDA	HIPOLABOR		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	2,46				
Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	2,511				
Fornecedor	60586	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	HIPOLABOR		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	2,51				
Lote: 0001	Item: 0048	FINASTERIDA 5 mg	Marca/Modelo:	Quantidade:	5.000,00
Fornecedor	2040	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	EMS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	0,458				
1	0,42				
2	0,417				
3	0,414				
4	0,412				



Município de Capanema - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 12/2016

0001553

Página:7

Equipiano

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS

Lote	Item	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
		1212	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	EMS		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	0,425			
		1	0,419			
		2	0,416			
		3	0,413			
Lote: 0001	Item: 0049	FINASTERIDA 5 MG			15.000,00	
		Fornecedor	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	EMS		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	0,458			
		1	0,412			
		Fornecedor	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	EMS		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	0,425			
Lote: 0001	Item: 0050	FLAVONID 450/50 mg (DIOSMINA+HESPERIDINA)			5.000,00	
		Fornecedor	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	NEO QUIMICA		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	0,344			
		1	0,344			
		Fornecedor	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIFARMA		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	0,45			
Lote: 0001	Item: 0052	FORASEQ 12 mg / 400 mg COM INALADOR			25,00	
		Fornecedor	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOSINTETICA		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	82,00			
		1	82,00			
		Fornecedor	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	BIOSINTETICA		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	101,25			
Lote: 0001	Item: 0053	GLIBENCLAMIDA 5 mg			80.000,00	
		Fornecedor	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	0,022			
		1	0,022			
		Fornecedor	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	0,024			
		Fornecedor	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDQUIMICA		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	0,029			
Lote: 0001	Item: 0054	GLIMEPIRIDA 4 mg			2.700,00	
		Fornecedor	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	EMS		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	0,208			
		1	0,179			
		Fornecedor	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	EMS		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	0,20			
		Fornecedor	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	EMS		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	0,18			
Lote: 0001	Item: 0055	HALOPERIDOL 2 mg/ml SOLUÇÃO ORAL			50,00	
		Fornecedor	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PRATI		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	2,50			
		1	2,50			
		Fornecedor	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	PRATI		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	2,646			
		Fornecedor	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI D.		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	2,64			



Município de Capanema - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 12/2016

0001554

Equip. 00

Página:8

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS

	Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,577		
Lote: 0001	Item: 0056	IBUPROFENO GOTAS		Marca/Modelo:	Quantidade: 3.000,00
	Fornecedor	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDQUIMICA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,10		
	1		1,10		
	Fornecedor	2040	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,113		
	Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,15		
	Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	NATULAB	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,168		
Lote: 0001	Item: 0057	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 mg		Marca/Modelo:	Quantidade: 7.500,00
	Fornecedor	3310	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ROCHEPROLOPA 250 MG	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,65		
	1		0,65		
Lote: 0001	Item: 0058	LEVOMEPRIMAZINA 100 mg		Marca/Modelo:	Quantidade: 10.000,00
	Fornecedor	39047	FERNAMED LTDA	CRISTALIA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,615		
	1		0,615		
Lote: 0001	Item: 0059	LEVOMEPRIMAZINA 25 mg		Marca/Modelo:	Quantidade: 6.000,00
	Fornecedor	39047	FERNAMED LTDA	CRISTALIA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,26		
	1		0,26		
	Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,279		
	Fornecedor	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,276		
Lote: 0001	Item: 0061	LEVOTIROXINA SODICA 25 mg		Marca/Modelo:	Quantidade: 10.000,00
	Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MERCK	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,118		
	1		0,118		
	Fornecedor	60586	AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MERCK	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,13		
	Fornecedor	62330	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MERCK	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,12		
Lote: 0001	Item: 0062	LORATADINA 10 mg		Marca/Modelo:	Quantidade: 6.000,00
	Fornecedor	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,049		
	1		0,049		
	Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,064		
	Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,062		
Lote: 0001	Item: 0063	LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml		Marca/Modelo:	Quantidade: 500,00



Município de Capanema - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 12/2016

10011555

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS				
0001	0066	MEBENDAZOL 100 mg	Quantidade:	1.000,00
Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MARIOL	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,856			
1	1,84			
2	1,81			
Fornecedor	2040	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PRATI	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,025			
1	1,85			
2	1,82			
Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,95			
Fornecedor	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI D.	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,92			
Fornecedor	39047	FERNAMED LTDA	MARIOL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,02			
0001	0066	MEBENDAZOL 100 mg	Quantidade:	1.000,00
Fornecedor	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SOBRAL	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,042			
1	0,042			
Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SOBRAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,043			
0001	0066	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 mg	Quantidade:	30.000,00
Fornecedor	1212	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	EMS	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,119			
1	0,119			
Fornecedor	60586	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	EMS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,13			
Fornecedor	62330	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	EMS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,13			
0001	0067	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5mg/ml AMPOLA COM 2 ml	Quantidade:	800,00
Fornecedor	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ISOFARMA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,304			
1	0,304			
Fornecedor	2040	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ISOFARMA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,345			
Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ISOFARMA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,33			
0001	0068	METRONIDAZOL + NISTATINA 50 g	Quantidade:	300,00
Fornecedor	1212	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	PRATI	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,95			
1	4,95			
0001	0069	METRONIDAZOL 250 mg	Quantidade:	6.000,00
Fornecedor	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI D.	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,102			
1	0,099			
2	0,096			
Fornecedor	1212	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	PRATI	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,106			





Município de Capanema - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 12/2016

556

Equip: 00

Página: 10

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS

Fornecedor	2040	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PRATI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,107		
1		0,10		
2		0,097		
Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,11		
Fornecedor	60586	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	PRATI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,11		
Fornecedor	62330	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	PRATI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,11		

Lote: 0001	Item: 0070	NIMESULIDE 100 mg	Marca/Modelo:	Quantidade:	120.000,00
Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VITAMEDIC		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,058			
1		0,056			
2		0,054			
3		0,052			
4		0,05			
Fornecedor	1212	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	VITAPAN		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,058			
1		0,057			
2		0,055			
3		0,053			
4		0,051			
Fornecedor	39047	FERNAMED LTDA	VITAPAN		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,059			
Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	VITAPAN		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,062			

Lote: 0001	Item: 0071	NIMODIPINO 30 mg	Marca/Modelo:	Quantidade:	60.000,00
Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	NEO QUIMICA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,089			
1		0,084			
Fornecedor	2040	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	N QUIMICA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,095			
1		0,085			
Fornecedor	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRAINFARMA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,092			

Lote: 0001	Item: 0072	NISTATINA CREME 250Ug TUBO COM 60g	Marca/Modelo:	Quantidade:	400,00
Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TEUTO		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,474			
1		2,474			
Fornecedor	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI D.		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,55			
Fornecedor	39047	FERNAMED LTDA	MULTILAB		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,99			

Lote: 0001	Item: 0073	NORFLOXACINO 400 mg	Marca/Modelo:	Quantidade:	10.000,00
Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	NEOQUIMICA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,151			
1		0,151			



Município de Capanema - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 12/2016

557

Equipfano

Página:11

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS					
	Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDQUIMICA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,158		
	Fornecedor	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDQUIMICA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,158		
Lote: 0001	Item: 0074	OXCARBAZEPINA 600MG		Marca/Modelo:	Quantidade: 500,00
	Fornecedor	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIAO QUIMICA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,78		
	1		0,78		
Lote: 0001	Item: 0075	PARACETAMOL 500 mg		Marca/Modelo:	Quantidade: 150.000,00
	Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,042		
	1		0,041		
	Fornecedor	39047	FERNAMED LTDA	HIPOLABOR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,045		
	Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,042		
Lote: 0001	Item: 0076	PENTOXIFILINA 400 MG		Marca/Modelo:	Quantidade: 10.000,00
	Fornecedor	2040	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	EMS	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,49		
	1		0,479		
	Fornecedor	62330	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	GERMED	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,48		
Lote: 0001	Item: 0079	SERETIDE 25 mcg/125 mcg 120 DOSES (SALMETEROL+FLUTICASONA)		Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
	Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GLAXOSMITHKLINE	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		77,80		
	1		77,80		
Lote: 0001	Item: 0080	SINVASTATINA 40 mg		Marca/Modelo:	Quantidade: 60.000,00
	Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MULTILAB	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,119		
	1		0,119		
	Fornecedor	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANVAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,135		
	Fornecedor	60586	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	SANVAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,15		
Lote: 0001	Item: 0081	SOMALGIN 100 mg (ÁCIDO ACETILSALÍCO)		Marca/Modelo:	Quantidade: 3.000,00
	Fornecedor	1212	ANGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	EMS	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,13		
	1		0,13		
Lote: 0001	Item: 0082	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 mg PÓ PARA INJEÇÃO		Marca/Modelo:	Quantidade: 500,00
	Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,40		
	1		3,40		
	Fornecedor	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIAO QUIMICA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,64		
	Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	UNIAO QUIMICA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,574		



Município de Capanema - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 12/2016

000558

Equipiano

Página:12

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0083	SULFADIAZINA DE PRATA 50 GRAMAS CREME	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	NATIVITA	1.000,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	3,711			
			1	3,711			
			Fornecedor	2040	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PRATI	Declinou
			Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,35						
Fornecedor	3042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI D.	Declinou			
Rodada	Valor						
Lance Inicial	4,39						
0001	0084	SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ml	39047	FERNAMED LTDA	ISOFARMA	100,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	0,30			
			1	0,30			
			Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ISOFARMA	Declinou
			Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,315						
0001	0088	VALPROATO DE SÓDIO 576 mg (EQUIVALENTE A 500 mg DE ÁCIDO VALPRÓICO)	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TORRENT	17.000,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	0,55			
			1	0,55			
			Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOLAB	Declinou
			Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,68						
Fornecedor	3310	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ABBOTT/DEPAKENE 500 MG	Declinou			
Rodada	Valor						
Lance Inicial	0,65						
0001	0089	VARFARINA SÓDICA 5 mg	1212	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	TEUTO	2.600,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	0,108			
			1	0,108			



Equipiano

Município de Capanema - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 12/2016

559

Página: 13

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS

LUCIANO DOROCHOWICZ  
Pregoeiro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro

GILSON AMAURI HUBER  
Membro

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI  
Membro

FERNAMED LTDA  
GELSON MARTINS TEIXEIRA

DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

DRV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALAR EIRELI - EPP

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI

AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA - EPP

L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
EROS CARRARO

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA  
EDIVAR SZYMANSKI

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

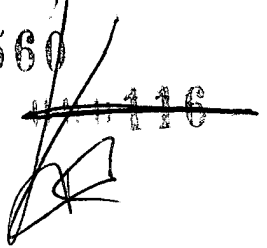
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS  
HOSPITALARES LTDA  
EDUARDO JOSE PRANDO

KS FARMA LTDA - ME

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA.  
JOCIMAR REVERS

000560  
~~000116~~  


PREGÃO PRESENCIAL 012/2016

Requerente: ANGEOMED – Com. De Prod. Méd. Hosp.  
Eireli - EPP

**PEDIDO DE DESISTÊNCIA e REPASSE AO PRÓXIMO  
COLOCADO DE ITENS DO CERTAME REALIZADO EM  
16/03/2016.**



ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI-EPP  
CNPJ: 02.607.956/0001-81 Inscr. Estadual: 90.161.608-62  
Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro  
CEP: 85.601-030 – Francisco Beltrão – PR

561  
~~447~~

Prezados;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR**

**A/C Setor de Compras**

**Assessor Jurídico**

**Ref.: PEDIDO DE DESISTÊNCIA/REPASSE AO PROXIMO COLOCADO**

**Pregão Presencial N.º 12/2016**

A ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.607.956/0001-81 e Inscrição Estadual de nº 90.161.608-62, representada neste ato por seu sócio proprietário infra-assinado, vem com o devido respeito à presença de V.S.a, em ampara ao inciso 2º do artigo 87, da Lei 8.666/93 expor:

**Pedido de desistência e repasse ao próximo colocado, aos itens:**

68 – METRONIDAZOL + NISTATINA 50G marca PRATIDONADUZZI

81 – SOMALGIN 100mg (ÁCIDO ACETILSALICO) marca EMS

Esta proponente vem respeitosamente expor ao Órgão, que após o término do processo de lances, esteve verificando os itens faturados e atentou-se a dois erro causados de maneira simplória. Em fato, ante ao item N.º 68 — METRONIDAZOL + NISTATINA 50G — no momento de sua inserção na proposta de preços houve um equívoco do valor unitário do item, proposto no valor de R\$4,95 e tornando este, um valor inferior ao preço atual de compra, o qual pode se comparar na lista que segue juntamente com o Pedido de Desistência, emitida pelo laboratório Prati-Donaduzzi dos produtos de sua



ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI-EPP  
CNPJ: 02.607.956/0001-81 Inscr. Estadual: 90.161.608/62  
Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro  
CEP: 85.601-030 – Francisco Beltrão – PR

111562

111118

linha de comercialização onde consta o valor de aquisição, tornando assim um valor inexequível do produto, amparado pela lei N°8.666/93 em seu art. 48, Inciso II.

Já em referência ao item N.º 81 — *SOMALGIN 100mg (ÁCIDO ACETILSALICO)* — no momento da cotação de preços, utilizou-se a plataforma de vendas da EGAM<sup>1</sup> onde apresentou o menor valor de custo para a aquisição e venda ao Órgão, porém, ao finalizar o processo licitatório entramos novamente no servidor de vendas e encontramos um bloqueio para distribuidores, impedindo a realização da compra do produto.

Este bloqueio ocorreu, segundo informações direta com responsáveis da plataforma, pois houve uma alteração na Política de Vendas do Fabricante no momento que disponibilizou o produto, direcionando assim a venda para a linha Farma, bloqueando a aquisição dos fármacos para Distribuidores Hospitalares.

A empresa buscou todas as alternativas para tentar adquirir os produtos, porém, sem êxito, pois são produtos fabricados exclusivamente pelos laboratórios informados, sendo assim, não havendo possibilidade de troca de marca.

Neste sentido, vem esta empresa, muito respeitosamente, **solicitar a desistência e o repasse do item acima citado**, evitando assim maiores transtornos a esta Administração Pública, antes mesmo da homologação do referido certame, e possibilitando a esta, aquisição destes produtos através de outros fornecedores o qual também ofertaram a venda dos referidos itens.

Cumprir mencionar que a ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI-EPP, não mede esforços para tentar solucionar os conflitos e não deixar o Órgão sem acesso aos medicamentos. Vale também ressaltar que esta empresa não esta agindo de má fé, ao apresentar a proposta comercial, esteve de modo ingênuo ofertando os valores sem imaginar eventual problema.

A empresa vem pautando sua conduta pela mais lúdima e inquestionável boa-fé; trata-se de empresa idônea, cumpridora de suas obrigações, que veio a falhar em um caso isolado e

<sup>1</sup> *Sistemas de pedidos eletrônicos disponibilizados pelas empresas de distribuição farmacêutica*




ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI-EPP  
CNPJ: 02.607.956/0001-81 Inscr. Estadual: 90.161.608-62  
Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro  
CEP: 85.601-030 – Francisco Beltrão – PR

1111563  
~~111110~~

alheio a sua vontade, deseja diante dos argumentos expostos a compreensão desta conceituada Administração Pública e, na certeza de ser prontamente atendida, reitera votos de estima e consideração, permanecendo sempre a disposição desta Administração Pública.

Francisco Beltrão, 17 de Março de 2016.

Atenciosamente.

  
ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI  
Vinícius Ferreira Bueno – Representante Comercial  
R.G.: 10.440.170-8 SS/PR  
CPF: 075.073.529-51



1111564

~~1111190~~

8

**ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA – EIRELI.**  
C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81      Inscr. Estadual: 90161608-62  
Rua Otaviano Teixeira dos Santos – Fone (46) 3524-6343 / Fax (46) 3523-5454  
CEP: 85601-030 – Francisco Beltrão – Pr

PROCURAÇÃO

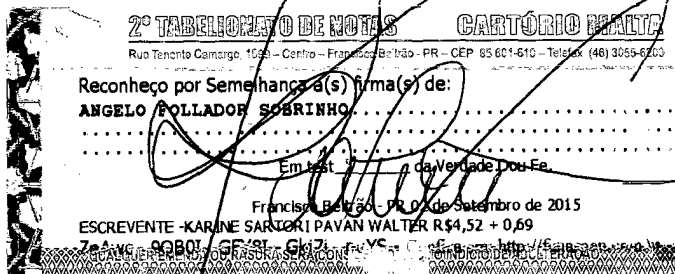
**02.607.956/0001-81**  
ANGEOMED COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICO  
HOSPITALAR EIRELI  
Rua Octaviano T. dos Santos, 1132  
CEP 85601-030      Centro  
Francisco Beltrão - PR

OUTORGANTE: ANGEOMED Com de Prod Méd Hosp Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.607.956/0001-81, inscrição estadual nº. 901.61608-62, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº1132, Centro, CEP: 85601-030, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr. Angelo Follador Sobrinho, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3023904794 SSP/RS e CPF nº. 413.598.600-53, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

OUTORGADO: Sr VINICIUS FERREIRA BUENO, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 10.440.170-8 SSP/PR e CPF nº.075.073.529-51, residente na rua Professor Canisio Helldebrand, 265, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato o Outorgante confere ao Outorgado pleno poderes para nos representar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, praticar os atos necessários para representar o outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir e assinar propostas, dando tudo por bom firme e valioso para todos os fins e efeitos legais.

Declara ainda que a presente Procuração tem validade até 30 de Agosto de 2016.



ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.  
Angelo Follador Sobrinho – Representante Legal/Empresário  
R.G.: 8.875.682-7 SSP/PR  
CPF: 413.598.600-53

PARA GERAR GARANTIA DE PREÇOS DA TABELA VIGENTE, O RETORNO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 30 DIAS.

LISTA DE PREÇOS OUTUBRO 2015

PRODUTO	REFERENCIA		F/H	QTDDE CX	CX. EMBARQ	Preços
ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PL OP 120 ML-VP	BRONDILAT	susp	H	50	50	2,55
ACETILCISTEINA 20MG/ML XPE VD 100ML-VP	FLUIMUCIL	susp	F	50	50	3,96
ACETILCISTEINA 600MG/5G 200 ENV 5 G-VP	FLUIMUCIL	envelope	H	200	10	134,67
ACETILCISTEINA 100MG/5G 200 ENV 5 G-VP	FLUIMUCIL	envelope	H	200	10	75,67
ACETILCISTEINA 200MG/5G 200 ENV 5 G-VP	FLUIMUCIL	envelope	H	200	10	88,50
ACICLOVIR 200MG 30X15 CPS-VP	ZOVIRAX	comp	H	450	20	50,02
ACICLOVIR CR 10 G-VP	ZOVIRAX	creme	H	100	100	2,17
ALBENDAZOL 400MG 10X10 CPS-FRAC-VP	ZENTEL	comp	H	100	12	59,00
ALBENDAZOL 40MG/ML SUS PL 10 ML-VP	ZENTEL	susp	H	200	200	1,10
ALOPURINOL 100MG 40X15 CPS-VP	ZYLORIC	comp	H	600	12	30,65
ALLOPURINOL 300MG 50X10 CPS-VP	ZYLORIC	comp	H	500	12	60,28
AMBROXOL CLD 3MG/ML XPE PL 100 ML-VP	MUCOSOLVAM	susp	H	50	50	1,50
AMBROXOL CLD 6MG/ML XPE PL 100 ML-VP	MUCOSOLVAM	susp	H	50	50	1,62
AMOXICILINA 50 MG/ML SUS VD 60 ML-VP	AMOXIL	susp	H	50	50	2,30
AMOXICILINA 500MG 40X21 CAPS-VP	AMOXIL	comp	H	840	12	111,07
AMOXICILINA 50MG/ML SUS VD 150 ML-VP	AMOXIL	susp	H	50	50	4,04
AMPICILINA 500MG 70X12 CAPS-VP	AMPLACILINA	comp	H	840	10	137,24
AMPICILINA 50MG/ML SUS PL OPC 60 ML-VP	AMPLACILINA	susp	H	50	50	2,42
ATENOLOL 25MG 40X15 CPS-VP	ATENOL	comp	H	600	12	17,65
ATENOLOL 50MG 40X15 CPS-VP	ATENOL	comp	H	600	12	22,45
ATENOLOL 100MG 40X15 CPS-VP	ATENOL	comp	H	600	12	30,47
AZITROMICINA 500MG 15X10 CPS-FRAC-VP	ZITROMAX	comp	H	150	12	69,89
AZITROMICINA 600MG SUS PL 15 ML+DIL-VP	ZITROMAX	susp	H	50	50	2,68
AZITROMICINA 900MG SUS PL 22,5 ML+DIL-VP	ZITROMAX	susp	H	50	50	3,42
BENZOILMETRO 40MG/ML SUS 100 ML+CP-VP	FLAGYL	susp	H	50	50	1,91
BENZOILMETRO 40MG/ML SUS PL 80 ML+CP-VP	FLAGYL	susp	H	50	50	1,65
BETAMETASONA VAL CR 30 G-VP	CANDICORT	creme	H	100	100	4,09
BROMOPRIDA 4MG/ML GTS PL 20 ML-VP	DIGESAN	susp	H	200	200	1,09
CAPTOPRIL 25MG 40X15 CPS-VP	CAPOTEN	comp	H	600	20	13,08
CAPTOPRIL 50MG 40X15 CPS-VP	CAPOTEN	comp	H	600	12	21,61
CARBOCISTEINA 20MG/ML XPE PL 100 ML-VP	MUCOLITIC	susp	H	50	50	2,02
CARBOCISTEINA 20MG/ML XPE PL 80 ML-VP	MUCOLITIC	susp	H	50	50	1,78
CARBOCISTEINA 50MG/ML XPE PL 100 ML-VP	MUCOLITIC	susp	H	50	50	2,44
CARBOCISTEINA 50MG/ML XPE PL 80 ML-VP	MUCOLITIC	susp	H	50	50	2,26
CETIRIZINA DI CL 1MG/ML SOL VD 80 ML-VP	ZYRTEC	susp	H	50	50	3,83
CETOCONAZOL 200MG 30X15 CPS-VP	NIZORAL	comp	H	450	12	51,42
CETOCONAZOL 20MG/G SHAMP 100 ML-VP	NIZORAL	shampoo	H	50	50	4,52
CETOCONAZOL CR 30 G-VP	NIZORAL	creme	H	100	100	2,28
CETOTIFENO 0,2MG/ML XPE PL 120 ML+CP-VP	ZADITEN	susp	H	50	50	3,07
CIMETIDINA 200MG 60X10 CPS-VP	TAGAMET	comp	H	600	12	50,02
CIPROFLOXACINO CLD 250MG 20X15 CPS-VP	CIPRO	comp	H	300	20	55,99
CIPROFLOXACINO CLD 500MG 20X15 CPS-VP	CIPRO	comp	H	300	20	57,72
DEXCLOR MAL 0,4MG/ML SOL PL 100 ML-VP	POLARAMINE	susp	H	50	50	0,95
DEXCL+BETA 0,4+0,05MG/ML PL 120 ML-VP	CELESTAMINE	susp	H	50	50	3,46
DEXPROTENOL 50MG/G POM DERM 30 G-VP	DEXPANTENOL	pomada	H	100	100	3,23
DICLOFENACO SODICO 50MG 25X20 CPS-VP	VOLTAREN	comp	H	500	20	12,00

**PARA GERAR GARANTIA DE PREÇOS DA TABELA VIGENTE, O RETORNO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 30 DIAS.**

**LISTA DE PREÇOS OUTUBRO 2015**

PRODUTO	REFERENCIA		F/H	QTD. CX	CX. EM BALÇO	Preços
GINKGO VITAL 120MG 30X10 CPS-VP	NÃO	comp	H	300	12	57,72
HEMATOFER 40MG 25X20 CPS-VP	NÃO	comp	H	500	20	16,83
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG 20X20 CPS-VP	CLORANA	comp	H	400	20	8,81
IBUPROFENO 600MG 50X10 CPS-VP	MOTRIN	comp	H	500	12	39,18
IONCLOR 60MG/ML SOL PL 100 ML-VP	(NÃO SE APLICA)	susp	H	50	50	1,83
IONCLOR 60MG/ML SOL PL 150 ML-VP	(NÃO SE APLICA)	susp	H	50	50	2,42
IPRATROPIO BR 0,25MG/ML GTS PL 20 ML-VP	ATROVENT	susp	H	200	200	0,90
ITRACONAZOL 100MG 40X10 CAPS-VP	SPORANOX	comp	H	400	12	239,85
LANSOPRAZOL 30MG 28 CAPS	PRAZOL	comp	F	14	100	6,40
LORATADINA 1MG/ML XPE PL 100 ML+CP-VP	CLARITIN	susp	H	50	50	1,78
LOSARTANA POTASSICA 100MG 20X15 CPS-VP	COZAAR	comp	H	300	20	65,41
LOSARTANA POTASSICA 50MG 20X15 CPS-VP	COZAAR	comp	H	300	20	13,85
METFORMINA CLD 500MG 40X10 CPS-VP	GLIFAGE	comp	H	400	12	26,42
METFORMINA CLD 850MG 40X10 CPS-VP	GLIFAGE	comp	H	400	12	26,93
METRO+NISTA CR VG 50 G+APL-VP	FLAGYL-NISTATINA	creme	H	50	50	6,31
METRONIDAZOL 250MG 30X20 CPS-VP	FLAGYL	comp	H	600	12	56,43
METRONIDAZOL GEL VG 50 G+10 APL-VP	FLAGYL	creme	H	50	50	3,45
MICONAZOL NIT CR 28 G-VP	VODOL	creme	H	100	100	1,41
MICONAZOL NIT CR VG 80 G+14 APL-VP	GYNO-DAKTARIN	creme	H	50	50	4,60
MUPIROCINA POM 15G-VP	BACTROBAN	pomada	H	100	100	12,70
NEOMICINA+BACITRACINA POM 10 G-VP	NEBACETIN	pomada	H	200	200	1,04
NEOMICINA+BACITRACINA POM 15 G-VP	NEBACETIN	pomada	H	200	200	1,41
NERVAMIIN 300MG 60X10 CPS-VP	(NÃO SE APLICA)	comp	H	600	12	57,59
NISTA 100000UI/ML SUS PL 30 ML - VP	MICOSTATIN	susp	H	200	200	1,70
NISTA 100000UI/ML SUS PL 50 ML-VP	MICOSTATIN	susp	H	50	50	2,14
NISTATINA CR VG 50 G+10 APL-VP	MICOSTATIN	creme	H	50	50	3,66
NISTATINA CR VG 60 G+14 APL-VP	MICOSTATIN	creme	H	50	50	4,10
NISTATINA+OXIDO DE ZINCO POM 60 G-VP	DERMODEX	pomada	H	50	50	5,25
OMEPRAZOL 20MG 40X14 CAPS-VP	PEPRAZOL	comp	H	560	12	25,85
PARACETAMOL 500MG 50X10 CPS-VP	TYLENOL	comp	H	500	12	24,33
PARACETAMOL 750MG 40X12 CPS-VP	TYLENOL	comp	H	480	12	31,83
PERMETRINA 10MG/G LOC 60 ML-VP	KWELL	loção	H	50	50	2,37
PIROXICAM 20MG 20X15 CAPS-VP	FELDENE	comp	H	300	12	32,00
PRATIGLOS POM 45 G-VP	HIPOGLOS	pomada	H	50	50	2,68
PRATIPRAZOL 40MG 30X10 CAPS-VP	PEPRAZOL	comp	H	300	12	96,20
PRATI-SAL TRADICIONAL 50 SACH 27,9 G-VP	(NÃO SE APLICA)	envelope	H	50	10	23,51
PREDNI FOSF 1MG/ML PL 100 ML-VP	PREDNISOLON	susp	H	50	50	5,37
PREDNI FOSF 3MG/ML PL 100 ML-VP	PRELONE	susp	H	50	50	6,66
PREDNI FOSF 3MG/ML PL 60 ML-VP	PRELONE	susp	H	50	50	3,05
PREDNISONA 20MG 30X20 CPS-VP	METICORTEN	comp	H	600	12	70,54
PREDNISONA 5MG 30X20 CPS-VP	METICORTEN	comp	H	600	12	47,46
PROPRANOLOL CLD 40MG 30X20 CPS-VP	PROPRANOLOL	comp	H	600	12	14,57
RUBROMICIN 25MG/ML SUS PL 60 ML-VP	NEO ERITROMEICIM	susp	H	50	50	3,51
RUBROMICIN 50MG/ML SUS PL 60 ML-VP	ESTOLATO DE ERITROMICINA	susp	H	50	50	5,12
SALBUTAMOL SUL 0,48 MG/ML XPE 120 ML-VP	AEROLIN	susp	H	50	50	0,97
SECNIDAZOL 1000MG 25X4 CPS-VP	SECNIDAL	comp	H	100	12	43,74

11567



PARA GERAR GARANTIA DE PREÇOS DA TABELA VIGENTE, O RETORNO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 30 DIAS.

**LISTA DE PREÇOS OUTUBRO 2015**

PRODUTO	REFERENCIA		F/H	QTDE CX	CX. EMBARC	Preços
VERAPAMIL CLD 80MG 80X10 CPS-VP	DILACOROM	comp	H	800	12	45,79

**CONTROLADOS**

CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS VD 20ML-VP	RIVOTRIL	susp	H	100	100	1,74
GABAPENTINA 300MG 30X10 CAPS-VP	NEURONTIN	caps	H	300	12	101,33
GABAPENTINA 400MG 30X10 CAPS-VP	NEURONTIN	caps	H	300	12	109,02
VALPROATO DE SODIO 50MG/ML 100 ML+CP-VP	DEPAKENE	xarope	H	50	50	2,76
HALOPERIDOL 2MG/ML SOL OR 20 ML-VP	HALDOL	sol	H	200	200	2,20

Filtros [\(Expandir\)](#)

Busca aproximada  
 Digite o nome, código  
 ou EAN da mercadoria:

somalgin

Buscar

Digite e pressione  
 ENTER ou seleccione a  
 promoção desejada:

**Seu pedido**

Perfumaria: R\$ 0,00  
 Kits: R\$ 0,00  
 Medicamento: R\$ 0,00  
 Líquido: R\$ 0,00  
 Com imposto: R\$ 0,00

[Legenda das cores](#) ▼

**Alteração de senha.**

Notamos que a sua senha ainda é a padrão do sistema. Para sua segurança sugerimos que [altere sua senha clicando aqui](#).  
 Vale salientar que este procedimento de segurança é apenas para alteração da senha, o nome de usuário não sofrerá alterações.  
 Estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas através da [caixa de mensagens](#) ou pelo e-mail [egam@gam.com.br](mailto:egam@gam.com.br).  
 Atenciosamente equipe eGAM.

**Produtos**

Cód	Inf.	Mercadoria	Qtd	Desc (%)	Preço	P.M.C.
242092		SOMALGIN CARDI 81 MG C/32 CPR <a href="#">(#50370 - bloqueio p: distribuidoras solicitado pelo laborat)</a>	<input type="text"/>	0,00%	R\$ 6.81	R\$ 9.08
58095		SOMALGIN CARDIO 100MG C/32 CPR <a href="#">(#50370 - bloqueio p: distribuidoras solicitado pelo laborat)</a>	---	0,00%	R\$ 12.01	R\$ 16.02
45686		SOMALGIN CARDIO 200MG 32COR <a href="#">(Avise-me quando chegar)</a>	---	0,00%	R\$ 13,31	R\$ 17,75
62905		SOMALGIN CARDIO 325MG C/32 CPR <a href="#">(#50370 - bloqueio p: distribuidoras solicitado pelo laborat)</a>	<input type="text"/>	0,00%	R\$ 16.39	R\$ 21.86

Mostrando 4 registros

✓ Adicionar e exibir o pedido.

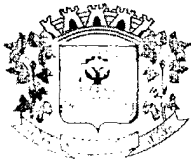
Adicionar ao pedido

Curtir Compartilhar

5 037 pessoas curtiram isso. Seja o primeiro entre seus amigos.

Compartilhe esta página em: [Facebook](#) [Twitter](#) [LinkedIn](#) [WhatsApp](#) [Email](#)

111568



101569

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

---

DESPACHO

Considerando o Pedido de Desistência e Repasse ao próximo colocado de itens no Pregão Presencial N° 012/2016, realizado no dia 16/03/2016, interposto pela Empresa ANGEOMED – Com. De Prod. Méd. Hosp. Eireli – EPP, encaminha-se o presente processo à Procuradoria Jurídica para deliberar acerca do Pedido.

Capanema, 18 de março de 2016.

  
Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro



~~00570~~

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ante os motivos expostos pela empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP, CNPJ 02.607.956/0001-81** em Pedido de Desistência na data de 17 de março de 2016, defiro a desistência do item 81 – SOMALGIN 100mg pelo motivo da inviabilidade de fornecimento decorrida de bloqueio de venda posterior à licitação por parte do único laboratório que fornece o medicamento, o que acarreta indisponibilidade do mesmo no mercado.

Quanto ao pedido de desistência referente ao item 68 – METRONIDAZOL+NISTATINA 50 mg, verifica-se no mínimo uma falta de responsabilidade da licitante perante à Administração Municipal, pois fez uma proposta de preço, carimbou e assinou a mesma, e durante a sessão, na fase de lances verbais confirmou tal valor perante o Pregoeiro, Equipe de Apoio ao Pregão e dos demais licitantes presentes, lance este por sinal 11,6% abaixo do preço máximo do item para a licitação.

Agora em momento posterior ao pregão, afirma ter cometido um equívoco e solicita a desistência do item ganho, tendo por justificativa erro na elaboração da proposta.

Ocorre que tal alegação não supre o pedido de desistência, apenas indica o relapso da licitante na elaboração de sua proposta de preços.

Desta forma nego o pedido de desistência do item 68 – METRONIDAZOL+NISTATINA 50 mg, ficando adjudicado à empresa o referido item. Ressalte-se que esta tem sido a posição tomada por esta Municipalidade em casos semelhantes, nos quais ocorram pedido de desistência de propostas de licitação, tendo por fundamento em primeiro lugar o cumprimento da proposta de preços mas também no caráter pedagógico, afim de que os licitantes tomem mais cuidado e tenham mais responsabilidade na elaboração de suas propostas e na formulação dos seus lances durante a sessão do pregão.

Ainda, em caso da empresa insistir na desistência do referido item, aplicar-se-ão as penalidades previstas no item 30.2, alínea a, do edital do Pregão Presencial 012/2016 Registro de Preços, bem como as demais sanções previstas em lei.

Anexe esta DECISÃO ADMINISTRATIVA aos autos do processo licitatório e comunique-se a solicitante sobre o teor da mesma.

Capanema, Estado do Paraná, 1º de abril de 2016.

Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

571  
*[Handwritten signature]*

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 012/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1	ACICLOVIR 200 mg	PRATI	6.000,00	0,129
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2	ACICLOVIR POMADA 50 mg/g TUBO COM 10 g	PRATI	1.000,00	2,23
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	3	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 mg	IMEC	50.000,00	0,019
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4	ADENOSINA INJETAVEL 3 mg/ml 2ml	HIPOLA BOR	30,00	7,60
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	5	ALBENDAZOL 400 mg	GREENP HARMA	3.000,00	0,44
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	6	ALOPURINOL 300 mg	PRATI	5.000,00	0,12

*[Handwritten signature]*





000572

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	7	AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml	FARMA CE	1.000,00	1,45
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8	AMINOFILINA 100 mg	VITAME DIC	50.000,00	0,038
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11	AMIODARONA 200 mg	GEOLA B	60.000,00	0,28
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	13	AMOXICILINA CLAVULANATO SUSPENSAO 250 mg 62,5 mg 100 ml	GLAXO SMITHK LINE	6.000,00	8,58
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14	ATENOLOL 50 mg	PRATI D.	120.000,00	0,033
FERNAMED LTDA	15	ATROPINA INJETÁVEL 0,25/ml 1 ml	ISO FAR MA	120,00	0,247
FERNAMED LTDA	17	BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL, COM 2ML	HIPOLA BOR	200,00	0,779
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	21	CARBAMAZEPINA 200 mg	TEUTO	50.000,00	0,068
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	22	CARVEDILOL 12,5 mg	TORREN T	60.000,00	0,11
ALTERMED MATERIAL MEDICO	23	CARVEDILOL 6,25 mg	TORREN T	60.000,00	0,096



573

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

HOSPITALAR LTDA					
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	25	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 mg/ ml FRASCO COM 100 ml	NEO QUIMICA	600,00	6,873
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	27	CITALOPRAM 20 mg	TORRENT	50.000,00	0,18
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	28	CLOPIDOGREL 75 mg	ARROW - ACTAVIS	12.000,00	0,412
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	29	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL mg/ml 10ml	CRISTALIA	50,00	1,245
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	30	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 mg	CRISTALIA	10.000,00	0,238
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	31	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg	TEUTO	80.000,00	0,0169
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	32	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	ZYDUS	150.000,00	0,168
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 mg / ml	HIPOLABOR	600,00	0,89



001574

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	34	DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg	NEO QUIMIC A	5.000,00	0,344
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	35	DIOVAN 160 mg (VALSARTANA)	EMS	3.000,00	0,499
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	36	DIOVAN 320 mg (VALSARTANA)	EMS	3.000,00	0,57
FERNAMED LTDA	37	DIPIRONA GTS 500 mg/ml 10ml	NATUL AB	2.700,00	0,545
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	39	DOXAZOSINA 2 MG	E.M.S	50.000,00	0,119
FERNAMED LTDA	40	DRAMIM INJETÁVEL 1 ml	UNIAO QUIMIC A	600,00	1,30
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	42	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50 ml	PRATI	100,00	3,988
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	43	ESPIROLACTONA 100 mg	HIPOLA BOR	5.000,00	0,255
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	44	ESPIROLACTONA 25 mg	ASPEN	30.000,00	0,103



575

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	46	FENOBARBITAL 100 mg	TEUTO	6.000,00	0,095
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	47	FENOTEROL (INALAÇÃO) 5mg/ml 20ml	PRATI	600,00	2,375
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	48	FINASTERIDA 5 mg	EMS	5.000,00	0,412
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	49	FINASTERIDA 5 MG	EMS	15.000,00	0,412
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	50	FLAVONID 450/50 mg (DIOSMINA+HESPERIDINA)	NEO QUIMICA	5.000,00	0,344
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52	FORASEQ 12 mcg /400mcg COM INALADOR	BIOSINTETICA	25,00	82,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	53	GLIBENCLAMIDA 5 mg	GEOLA B	80.000,00	0,022
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	54	GLIMEPIRIDA 4 mg	EMS	2.700,00	0,179



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

011576

DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	55	HALOPERIDOL 2 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	PRATI	50,00	2,50
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56	IBUPROFENO GOTAS	MEDQUI MICA	3.000,00	1,10
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕE S LTDA.	57	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 mg	ROCHE	7.500,00	0,65
FERNAMED LTDA	58	LEVOMEPROMAZINA 100 mg	CRISTA LIA	10.000,00	0,615
FERNAMED LTDA	59	LEVOMEPROMAZINA 25 mg	CRISTA LIA	6.000,00	0,26
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	61	LEVOTIROXINA SODICA 25 mg	MERCK	10.000,00	0,118
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	62	LORATADINA 10 mg	GEOLA B	6.000,00	0,049
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	63	LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml	MARIOL	500,00	1,81
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	65	MEBENDAZOL 100 mg	SOBRAL	1.000,00	0,042
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	66	MESILATO DOXAZOSINA 2 mg	EMS	30.000,00	0,119



011.577

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

HOSPITALAR EIRELI - EPP					
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	67	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5mg/ml AMPOLA COM 2 ml	ISO FARMA	800,00	0,304
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	68	METRONIDAZOL + NISTATINA 50 g	PRATI	300,00	4,95
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	69	METRONIDAZOL 250 mg	PRATI D.	6.000,00	0,096
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	70	NIMESULIDE 100 mg	VITAME DIC	120.000,00	0,05
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	71	NIMODIPINO 30 mg	NEO QUIMIC A	60.000,00	0,084
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	72	NISTATINA CREME 25UI/g TUBO COM 60 g	TEUTO	400,00	2,474
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	73	NORFLOXACINO 400 mg	MEDQUI MICA	10.000,00	0,151
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	74	OXCARBAZEPINA 600MG	UNIAO QUIMIC A	500,00	0,78



11/1578

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	75	PARACETAMOL 500 mg	HIPOLA BOR	150.000,00	0,041
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	76	PENTOXIFILINA 400 MG	EMS	10.000,00	0,479
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	79	SERETIDE 25 mcg/125 mcg 120 DOSES (SALMETEROL+FLUTIC ASONA)	GLAXO SMITHK LINE	50,00	77,80
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	80	SINVASTATINA 40 mg	MULTIL AB	60.000,00	0,119
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	82	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 mg PÓ PARA INJEÇÃO	TEUTO	500,00	3,40
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	83	SULFADIAZINA DE PRATA 50 GRAMAS CREME	NATIVI TA	1.000,00	3,711
FERNAMED LTDA	84	SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ ml	ISOFAR MA	100,00	0,30
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	88	VALRPOATO DE SÓDIO 576 mg(EQUIVALENTE A 500 mg DE ÁCIDO VALPRÓICO)	TORREN T	17.000,00	0,55
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	89	VARFARINA SÓDICA 5 mg	TEUTO	2.600,00	0,108



0071579

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

HOSPITALAR EIRELI - EPP					
----------------------------	--	--	--	--	--

Capanema - PR, 1º de abril de 2016.

Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro





Município de Capanema - PR

00000580

**PORTARIA Nº 6.382 DE 1º DE ABRIL DE 2016.**

**Termo de Homologação Pregão 012/2016.**

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 012/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1	ACICLOVIR 200 mg	PRATI	6.000,00	0,129
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2	ACICLOVIR POMADA 50 mg/g TUBO COM 10 g	PRATI	1.000,00	2,23
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	3	ÁCIDO ACETILSALICIL ICO 100 mg	IMEC	50.000,00	0,019
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4	ADENOSINA INJETAVEL 3 mg/ml 2ml	HIPOLABOR	30,00	7,60
AGIL DISTRIBUIDORA DE	5	ALBENDAZOL 400 mg	GREENPHARMA	3.000,00	0,44



000581

## Município de Capanema - PR

MEDICAMENTOS LTDA - ME					
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	6	ALOPURINOL 300 mg	PRATI	5.000,00	0,12
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	7	AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml	FARMACE	1.000,00	1,45
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8	AMINOFILINA 100 mg	VITAMEDIC	50.000,00	0,038
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11	AMIODARONA 200 mg	GEOLAB	60.000,00	0,28
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	13	AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO 250 mg / 62,5 mg 100 ml	GLAXOSMITHKLINE	6.000,00	8,58
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14	ATENOLOL 50 mg	PRATI D.	120.000,00	0,033
FERNAMED LTDA	15	ATROPINA INJETÁVEL 0,25/ml 1 ml	ISOFARMA	120,00	0,247
FERNAMED LTDA	17	BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL, COM 2ML	HIPOLABOR	200,00	0,779
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	21	CARBAMAZEPINA 200 mg	TEUTO	50.000,00	0,068
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	22	CARVEDILOL 12,5 mg	TORRENT	60.000,00	0,11



11582

## Município de Capanema - PR

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	23	CARVEDILOL 6,25 mg	TORRENT	60.000,00	0,096
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	25	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 mg/ ml FRASCO COM 100 ml	NEO QUIMICA	600,00	6,873
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	27	CITALOPRAM 20 mg	TORRENT	50.000,00	0,18
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	28	CLOPIDOGREL 75 mg	ARROW-ACTAVIS	12.000,00	0,412
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	29	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL mg/ml 10ml	CRISTALIA	50,00	1,245
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	30	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 mg	CRISTALIA	10.000,00	0,238
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	31	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg	TEUTO	80.000,00	0,0169
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	32	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	ZYDUS	150.000,00	0,168
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33	DEXCLORFENI RAMINA (MALEATO) 0,4 mg / ml	HIPOLABOR	600,00	0,89
ALTERMED MATERIAL MEDICO	34	DIOSMINA 450 mg +	NEO QUIMICA	5.000,00	0,344

R



001583

## Município de Capanema - PR

HOSPITALAR LTDA		HESPERIDINA 50 mg			
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	35	DIOVAN 160 mg (VALSARTANA)	EMS	3.000,00	0,499
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	36	DIOVAN 320 mg (VALSARTANA)	EMS	3.000,00	0,57
FERNAMED LTDA	37	DIPIRONA GTS 500 mg/ml 10ml	NATULAB	2.700,00	0,545
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	39	DOXAZOSINA 2 MG	E.M.S	50.000,00	0,119
FERNAMED LTDA	40	DRAMIM INJETÁVEL 1 ml	UNIAO QUIMICA	600,00	1,30
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	42	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50 ml	PRATI	100,00	3,988
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	43	ESPIROLACTON A 100 mg	HIPOLABOR	5.000,00	0,255
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	44	ESPIROLACTON A 25 mg	ASPEN	30.000,00	0,103
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	46	FENOBARBITA L 100 mg	TEUTO	6.000,00	0,095
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	47	FENOTEROL GOTAS (INALAÇÃO) 5mg/ml 20ml	PRATI	600,00	2,375



445: 584

## Município de Capanema - PR

DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	48	FINASTERIDA 5 mg	EMS	5.000,00	0,412
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	49	FINASTERIDA 5 MG	EMS	15.000,00	0,412
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	50	FLAVONID 450/50 mg (DIOSMINA+HE SPERIDINA)	NEO QUIMICA	5.000,00	0,344
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52	FORASEQ 12 mcg /400 mcg COM INALADOR	BIOSINTETICA	25,00	82,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	53	GLIBENCLAMI DA 5 mg	GEOLAB	80.000,00	0,022
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	54	GLIMEPIRIDA 4 mg	EMS	2.700,00	0,179
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	55	HALOPERIDOL 2 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	PRATI	50,00	2,50
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56	IBUPROFENO GOTAS	MEDQUIMICA	3.000,00	1,10
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA.	57	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 mg	ROCHE	7.500,00	0,65





Município de Capanema - PR

585

FERNAMED LTDA	58	LEVOMEPROM AZINA 100 mg	CRISTALIA	10.000,00	0,615
FERNAMED LTDA	59	LEVOMEPROM AZINA 25 mg	CRISTALIA	6.000,00	0,26
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	61	LEVOTIROXINA SODICA 25 mg	MERCK	10.000,00	0,118
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	62	LORATADINA 10 mg	GEOLAB	6.000,00	0,049
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	63	LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml	MARIOL	500,00	1,81
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	65	MEBENDAZOL 100 mg	SOBRAL	1.000,00	0,042
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	66	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 mg	EMS	30.000,00	0,119
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	67	METOCLOPRA MIDA INJETÁVEL 5mg/ml AMPOLA COM 2 ml	ISOFARMA	800,00	0,304
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	68	METRONIDAZO L + NISTATINA 50 g	PRATI	300,00	4,95
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	69	METRONIDAZO L 250 mg	PRATI D.	6.000,00	0,096
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS	70	NIMESULIDE 100 mg	VITAMEDIC	120.000,00	0,05



000586  
*[Handwritten signature]*

Município de Capanema - PR

HOSPITALARES LTDA.					
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	71	NIMODIPINO 30 mg	NEO QUIMICA	60.000,00	0,084
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	72	NISTATINA CREME 25UI/g TUBO COM 60 g	TEUTO	400,00	2,474
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	73	NORFLOXACIN O 400 mg	MEDQUIMICA	10.000,00	0,151
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	74	OXCARBAZEPI NA 600MG	UNIAO QUIMICA	500,00	0,78
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	75	PARACETAMOL 500 mg	HIPOLABOR	150.000,00	0,041
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	76	PENTOXIFILINA 400 MG	EMS	10.000,00	0,479
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	79	SERETIDE 25 mcg/125 mcg 120 DOSES (SALMETEROL+ FLUTICASONA)	GLAXOSMITHKLINE	50,00	77,80
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	80	SINVASTATINA 40 mg	MULTILAB	60.000,00	0,119
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	82	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 mg PÓ PARA INJEÇÃO	TEUTO	500,00	3,40

*[Handwritten mark]*



11587

## Município de Capanema - PR

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	83	SULFADIAZINA DE PRATA 50 GRAMAS CREME	NATIVITA	1.000,00	3,711
FERNAMED LTDA	84	SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ ml	ISOFARMA	100,00	0,30
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	88	VALRPOATO DE SÓDIO 576 mg(EQUIVALEN TE A 500 mg DE ÁCIDO VALPRÓICO)	TORRENT	17.000,00	0,55
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	89	VARFARINA SÓDICA 5 mg	TEUTO	2.600,00	0,108

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 012/2016, é de R\$ 254.650,69 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 1º de abril de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

111588

Terça-Feira, 05 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1076

Página 22 / 085

### PORTARIA Nº 6.382 DE 1º DE ABRIL DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 012/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 012/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	1	ACICLOVIR 200 mg	PRATI	6.000,00	0,129
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2	ACICLOVIR POMADA 50 mg/g TUBO COM 10 g	PRATI	1.000,00	2,23
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	3	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 mg	IMEC	50.000,00	0,019
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4	ADENOSINA INJETAVEL 3 mg/ml 2ml	HIPOLABOR	30,00	7,60
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	5	ALBENDAZOL 400 mg	GREENPHARMA	3.000,00	0,44
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	6	ALOPURINOL 300 mg	PRATI	5.000,00	0,12
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	7	AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml	FARMACE	1.000,00	1,45
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8	AMINOFILINA 100 mg	VITAMEDIC	50.000,00	0,038
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11	AMIODARONA 200 mg	GEOLAB	60.000,00	0,28
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	13	AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO 250 mg / 62,5 mg 100 ml	GLAXOSMITHKLINE	6.000,00	8,58
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14	ATENOLOL 50 mg	PRATI D.	120.000,00	0,033
FERNAMED LTDA	15	ATROPINA INJETÁVEL 0,25/ ml 1 ml	ISOFARMA	120,00	0,247
FERNAMED LTDA	17	BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL, COM 2ML	HIPOLABOR	200,00	0,779
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	21	CARBAMAZEPINA 200 mg	TEUTO	50.000,00	0,068
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	22	CARVEDILOL 12,5 mg	TORRENT	60.000,00	0,11
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	23	CARVEDILOL 6,25 mg	TORRENT	60.000,00	0,096
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	25	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 mg/ml FRASCO COM 100 ml	NEO QUIMICA	600,00	6,873
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	27	CITALOPRAM 20 mg	TORRENT	50.000,00	0,18
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	28	CLOPIDOGREL 75 mg	ARROW-ACTAVIS	12.000,00	0,412
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP	29	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL mg/ml 10ml	CRISTALIA	50,00	1,245
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	30	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 mg	CRISTALIA	10.000,00	0,238
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	31	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg	TEUTO	80.000,00	0,0169
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	32	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	ZYDUS	150.000,00	0,168
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 mg / ml	HIPOLABOR	600,00	0,89
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	34	DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg	NEO QUIMICA	5.000,00	0,344

ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP	35	DIOVAN 160 mg (VALSARTANA)	EMS	3.000,00	0,499
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	36	DIOVAN 320 mg (VALSARTANA)	EMS	3.000,00	0,57
FERNAMED LTDA	37	DIPIRONA GTS 500 mg/ml 10ml	NATULAB	2.700,00	0,545
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	39	DOXAZOSINA 2 MG	E.M.S	50.000,00	0,119
FERNAMED LTDA	40	DRAMIM INJETÁVEL 1 ml	UNIAO QUIMICA	600,00	1,30
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	42	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50 ml	PRATI	100,00	3,988
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	43	ESPIROLACTONA 100 mg	HIPOLABOR	5.000,00	0,255
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	44	ESPIROLACTONA 25 mg	ASPEN	30.000,00	0,103
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	46	FENOBARBITAL 100 mg	TEUTO	6.000,00	0,095
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	47	FENOTEROL GOTAS (INALAÇÃO) 5mg/ml 20ml	PRATI	600,00	2,375
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	48	FINASTERIDA 5 mg	EMS	5.000,00	0,412
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	49	FINASTERIDA 5 MG	EMS	15.000,00	0,412
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	50	FLAVONID 450/50 mg (DIOSMINA+HESPERIDINA)	NEO QUIMICA	5.000,00	0,344
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52	FORASEQ 12 mcg /400 mcg COM INALADOR	BIOSINTETICA	25,00	82,00
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	53	GLIBENCLAMIDA 5 mg	GEOLAB	80.000,00	0,022
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP	54	GLIMEPIRIDA 4 mg	EMS	2.700,00	0,179
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	55	HALOPERIDOL 2 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	PRATI	50,00	2,50
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56	IBUPROFENO GOTAS	MEDQUIMICA	3.000,00	1,10
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	57	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 mg	ROCHE	7.500,00	0,65
FERNAMED LTDA	58	LEVOMEPROMAZINA 100 mg	CRISTALIA	10.000,00	0,615
FERNAMED LTDA	59	LEVOMEPROMAZINA 25 mg	CRISTALIA	6.000,00	0,28
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	61	LEVOTIROXINA SODICA 25 mg	MERCK	10.000,00	0,118
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	62	LORATADINA 10 mg	GEOLAB	6.000,00	0,049
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	63	LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml	MARIOL	500,00	1,81
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	65	MEBENDAZOL 100 mg	SOBRAL	1.000,00	0,042
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP	66	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 mg	EMS	30.000,00	0,119
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	67	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5mg/ml AMPOLA COM 2 ml	ISOFARMA	800,00	0,304
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP	68	METRONIDAZOL + NISTATINA 50 g	PRATI	300,00	4,85
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	69	METRONIDAZOL 250 mg	PRATI D.	6.000,00	0,096
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	70	NIMESULIDE 100 mg	VITAMEDIC	120.000,00	0,05
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	71	NIMODIPINO 30 mg	NEO QUIMICA	60.000,00	0,084
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	72	NISTATINA CREME 25UI/g TUBO COM 60 g	TEUTO	400,00	2,474
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	73	NORFLOXACINO 400 mg	MEDQUIMICA	10.000,00	0,151

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

1111589

Terça-Feira, 05 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1078

Página 23 / 055

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	74	OXCARBAZEPINA 600MG	UNIAO QUIMICA	500,00	0,78
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	75	PARACETAMOL 500 mg	HIPOLABOR	150.000,00	0,041
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	76	PENTOXIFILINA 400 MG	EMS	10.000,00	0,479
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	79	SERETIDE 25 mcg/125 mcg 120 DOSES (SALMETEROL+FLUTICASONA)	GLAXOSMITHKLINE	50,00	77,80
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	80	SINVASTATINA 40 mg	MULTILAB	80.000,00	0,119
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	82	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 mg PÓ PARA INJEÇÃO	TEUTO	500,00	3,40
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	83	SULFADIAZINA DE PRATA 50 GRAMAS CREME	NATIVITA	1.000,00	3,711
FERNAMED LTDA	84	SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ml	ISOFARMA	100,00	0,30
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	88	VALRPOATO DE SÓDIO 576 mg(EQUIVALENTE A 500 mg DE ÁCIDO VALPRÓICO)	TORRENT	17.000,00	0,55
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP	89	VARFARINA SÓDICA 5 mg	TEUTO	2.600,00	0,108

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 012/2016, é de R\$ 2.069,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 1º de abril de 2016. Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod182893

**CHOPINZINHO**

**PREFEITURA**

### DECRETO Nº 123/2016

Reretifica o Decreto nº 418/2013.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 3.492/2015, de 16/12/2015, 3.506/2016, de xx de março de 2016 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

DECRETA:

Art. 1º-Fica RERETIFICADO o Decreto nº 418/2013, que nomeou a Senhora Cristiane Scariot Rosa da Cruz, RG nº 10.819.918-0/PR, para determinar que a mesma passará exercer a função de Assessora Jurídica, 40 hs, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao Nível CC-01, Vinculada à Procuradoria Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE MARÇO DE 2016.

Rogerio Masetto  
Prefeito em Exercício

Cod182891

### DECRETO Nº 124/2016

Reretifica o Decreto nº 039/2013.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 3.492/2015, de 16/12/2015, 3506/2016, de xx de março de 2016 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

DECRETA:

Art. 1º-Fica RERETIFICADO o Decreto nº 039/2013, que nomeou o Senhor Euclides José Cenci, RG nº 884.833/PR, para determinar que o mesmo passará exercer a função de Diretor do Departamento de Viação, Almoarifado e Frotas, vinculada a Secretaria de Viação e Serviços Públicos, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-02, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE MARÇO DE 2016.

Rogerio Masetto  
Prefeito em Exercício

Cod182893

### DECRETO Nº 125/2016

Reretifica o Decreto nº 234/2015.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 3.492/2015, de 16/12/2015, 3506/2016, de xx/03/2016 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

DECRETA:

Art. 1º-Fica RERETIFICADO o Decreto nº 234/2015, que nomeou a Senhora Elaine Cristina Gambetta, RG nº 6.854.530-7/PR e CPF nº 019.781.769-61, para determinar que a mesma passará exercer a função de Assessora Jurídica, 20 hs, Vinculada à Procuradoria Municipal, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-03, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE MARÇO DE 2016.

Rogerio Masetto  
Prefeito em Exercício

Cod182894

### DECRETO Nº 126/2016

Reretifica Decreto nº 381/2015.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 3.492/2015, de 16/12/2015, Lei 3.506/2016, de xx/03/2016 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

DECRETA:

Art. 1º-Fica RERETIFICADO o Decreto nº 381/2015, que nomeou a Senhora Fernanda Patel, RG nº 8.833.364-0/PR, para determinar que a mesma passará exercer a função Diretora do Departamento de Cultura, vinculada à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-03, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE MARÇO DE 2016.

Rogerio Masetto  
Prefeito em Exercício

Cod182895

### DECRETO Nº 127/2016

Retifica Decreto nº 160/2015.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 3.492/2015, de 16/12/2015, Lei 3.506/2016, de xx/03/2016 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

DECRETA:

Art. 1º-Fica RERETIFICADO o Decreto nº 160/2015, que nomeou a Senhora Vilmarize Buffon Fraron, RG nº 6.124.319-4/PR e CPF nº 802.589.809-15, para determinar que a mesma passará exercer a função Diretora do Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde, vinculada à Secretaria de Saúde, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-03, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE MARÇO DE 2016.

Rogerio Masetto  
Prefeito em Exercício

Cod182896

### DECRETO Nº 128/2016

Reretifica Decreto nº 158/2015.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 3.492/2015, de 16/12/2015, Lei nº 3.506/2016, de xx/03/2016 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

DECRETA:

Art. 1º-Fica RERETIFICADO o Decreto nº 158/2015, que nomeou a Senhora Catiane Caus, RG nº 8.768.309-5/PR, para determinar que a mesma passará exercer a função Diretora do Departamento de Assistência à Saúde, vinculada à Secretaria de Saúde, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-04, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE MARÇO DE 2016.

Rogerio Masetto  
Prefeito em Exercício

Cod182897



000500

R

Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**

Aos cinco dias de abril de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial Nº 12/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, sediada na AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 SALA B - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI, Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, portador do CPF nº .020.073.289-76**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ACICLOVIR 200 mg	PRATI	COMP	6.000,00	0,129	774,00
6	ALOPURINOL 300 mg	PRATI	COMP	5.000,00	0,12	600,00

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



000.591

## Município de Capanema - PR

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A entrega e dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias, mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista onde os materiais serão instalados e quais quantias, tudo justificado.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do processo licitatório;
- b) Identificação do fornecedor vencedor do certame;
- c) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- d) Local de entrega dos materiais;
- e) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- f) Identificação da utilização dos materiais;
- g) Prazo para a entrega dos materiais;
- h) Assinatura do(a) profissional técnico da área e da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

**4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

**4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.7. O fornecimento de materiais e serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota**



000592  
W

## Município de Capanema - PR

**de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.8. Após o envio do empenho e confirmação de recebimento do respectivo Correio Eletrônico pela CONTRATADA, a entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis no local indicado.**

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

**5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.**

**5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos materiais.**

**5.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.****

**5.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.**

**5.6. A Contratada deverá descrever no corpo da Nota Fiscal ou encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, em qualquer caso a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.**

**5.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.**

**5.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.**

**5.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.**

**5.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.**

**5.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:**

X  
90



000503

W

## Município de Capanema - PR

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

**5.12.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**5.13.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**5.14.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.15.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

**5.15.1.** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

**5.15.2.** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

**5.16.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.17.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**5.18.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**5.19.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**5.20.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.21.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.



1001594

## Município de Capanema - PR

5.22. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.23. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1990	09.001.10.301.1001.2-081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

90



0001595

## Município de Capanema - PR

6.4- Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária os funcionários Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde, matrícula 2439-1, Simone Blume, Diretora do Departamento de Farmácia, matrícula 2673-1 e por Marisa Pontin, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1417-1, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;





## Município de Capanema - PR

**8.3.3-** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4-** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1-** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2-** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**8.4.3-** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5-** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6-** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7-** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8-** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9-** É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

**8.10-** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



000597

B

## Município de Capanema - PR

**8.11-** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1-** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1-** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2-** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3-** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**9.2-** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1-** Por razões de interesse público;

**9.2.2-** A pedido do fornecedor.

**9.2.3-** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1-** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**10.1.1.** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**10.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**10.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**10.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

**10.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**10.1.7.** Fizer declaração falsa;

**10.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2-** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

90



000598

## Município de Capanema - PR

**10.3-** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**I-Advertência por escrito;**

**II- Multas:**

**a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da contratação, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

**b) Multa de 5,0 % sobre o valor da contratação no caso de inexecução parcial do contrato;**

**c) Multa de 0,2 % sobre o valor total da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, edital ou seus anexos, não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

**d) Multa de 5,0 % sobre o valor total da contratação, no caso de rescisão ou cancelamento da ata de registro de preços por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

**e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total da contratação.**

**III-** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4-** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

**a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;**

**b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;**

**c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**

**10.5-** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



III-599

## Município de Capanema - PR

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

11.1-Durante a vigência de cada aquisição, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

12.1-As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação.**

**13.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.**

**13.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.**

13.3.1.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou



000000

## Município de Capanema - PR

incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.4. O Termo de Recebimento Definitivo do fornecimento será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas.

13.4.1. O Termo de Recebimento Definitivo deverá conter no mínimo a Razão Social e CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal, sua data de emissão e data de conferência da mesma.

13.4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.4.3. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4.4. O Termo de Recebimento Definitivo e a respectiva nota fiscal devidamente atestada, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal para proceder a liquidação da mesma e ao respectivo pagamento nas datas previstas.

**13.4.5. As notas fiscais dos materiais recebidos de forma parcial ao solicitado no Empenho, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 0 12/2016, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



## Município de Capanema - PR

no. 601

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão N° 012/2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo Sr. **Adolfo Rodrigues Fiorenzano**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 5 de abril de 2016.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
Prefeita Municipal

Testemunhas:

NOME: Luciano Dorochowicz  
CPF: 082.405.659-05

**ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**  
Representante Legal  
**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE**  
**MEDICAMENTOS LTDA - EPP**  
Detentora da Ata



0000602

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**

Aos cinco dias de abril de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial Nº 12/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, sediada na AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418 - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI, Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ADRIANO RIBEIRO LAZZARI, portador do CPF nº .072.018.949-78**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
5	ALBENDAZOL 400 mg	GREENPHARMA	COMP	3.000,00	0,44	1.320,00
36	DIOVAN 320 mg (VALSARTANA)	EMS	COMP	3.000,00	0,57	1.710,00
Valor total da ata = R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).						

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



003

## Município de Capanema - PR

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A entrega e dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias, mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista onde os materiais serão instalados e quais quantias, tudo justificado.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do processo licitatório;
- b) Identificação do fornecedor vencedor do certame;
- c) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- d) Local de entrega dos materiais;
- e) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- f) Identificação da utilização dos materiais;
- g) Prazo para a entrega dos materiais;
- h) Assinatura do(a) profissional técnico da área e da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

**4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

**4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.7. O fornecimento de materiais e serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade**





004

## Município de Capanema - PR

**do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.8. Após o envio do empenho e confirmação de recebimento do respectivo Correio Eletrônico pela CONTRATADA, a entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis no local indicado.**

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

**5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.**

**5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos materiais.**

**5.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.****

**5.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.**

**5.6. A Contratada deverá descrever no corpo da Nota Fiscal ou encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, em qualquer caso a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.**

**5.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.**

**5.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.**

**5.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.**

**5.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.**

**5.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:**



00000605

## Município de Capanema - PR

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

**5.12.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**5.13.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**5.14.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.15.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

**5.15.1.** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

**5.15.2.** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

**5.16.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.17.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**5.18.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**5.19.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**5.20.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.21.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.



## Município de Capanema - PR

**5.22.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**5.23.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1990	09.001.10.301.1001.2-081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1-**A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

**6.2-**A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3-**O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



000007

P

## Município de Capanema - PR

6.4- Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária os funcionários Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde, matrícula 2439-1, Simone Blume, Diretora do Departamento de Farmácia, matrícula 2673-1 e por Marisa Pontin, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1417-1, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



## Município de Capanema - PR

**8.3.3-** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4-** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1-** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2-**Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**8.4.3-**Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5-**A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6-**Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7-** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8-** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9-**É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

**8.10-**Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



## Município de Capanema - PR

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (**dois por cento**) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

*[Handwritten signature and initials]*



0000610

## Município de Capanema - PR

**10.3-** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**I-Advertência por escrito;**

**II- Multas:**

**a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da contratação, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

**b) Multa de 5,0 % sobre o valor da contratação no caso de inexecução parcial do contrato;**

**c) Multa de 0,2 % sobre o valor total da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, edital ou seus anexos, não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

**d) Multa de 5,0 % sobre o valor total da contratação, no caso de rescisão ou cancelamento da ata de registro de preços por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

**e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total da contratação.**

**III-** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4-** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

**a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;**

**b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;**

**c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**

**10.5-** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



1111:611

W

## Município de Capanema - PR

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

11.1-Durante a vigência de cada aquisição, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

12.1-As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação.**

**13.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.**

**13.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.**

13.3.1.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou

Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and a circular mark.





0000612

## Município de Capanema - PR

incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.4. O Termo de Recebimento Definitivo do fornecimento será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas.

13.4.1. O Termo de Recebimento Definitivo deverá conter no mínimo a Razão Social e CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal, sua data de emissão e data de conferência da mesma.

13.4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.4.3. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4.4. O Termo de Recebimento Definitivo e a respectiva nota fiscal devidamente atestada, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal para proceder a liquidação da mesma e ao respectivo pagamento nas datas previstas.

**13.4.5. As notas fiscais dos materiais recebidos de forma parcial ao solicitado no Empenho, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 0 12/2016, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



001613

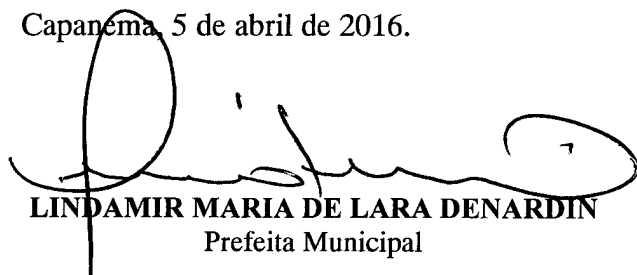
P

## Município de Capanema - PR

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão N° 12/2016**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo Sr. **Adriano Ribeiro Lazzari**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 5 de abril de 2016.

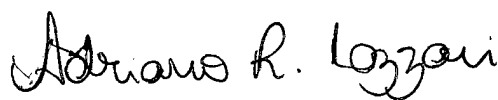


**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
Prefeita Municipal

Testemunhas:



NOME: Luciano Dorochowicz  
CPF: 082.405.659-05



**ADRIANO RIBEIRO LAZZARI**  
Representante Legal  
AGIL DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA - ME  
Detentora da Ata



001614

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**

Aos cinco dias de abril de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial Nº 12/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, sediada na R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 PRÉDIO - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANGELO FOLLADOR SOBRINHO, portador do CPF nº 413.598.600-53**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
29	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL mg/ml 10ml	CRISTALIA	AMP	50,00	1,245	62,25
35	DIOVAN 160 mg (VALSARTANA)	EMS	COMP	3.000,00	0,499	1.497,00
54	GLIMEPIRIDA 4 mg	EMS	COMP	2.700,00	0,179	483,30
66	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 mg	EMS	COMP	30.000,00	0,119	3.570,00



000615

## Município de Capanema - PR

68	METRONIDAZOL NISTATINA 50 g	+	PRATI	TUBO	300,00	4,95	1.485,00
89	VARFARINA SÓDICA 5 mg	5	TEUTO	COMP	2.600,00	0,108	280,80
<b>Valor total da ata: R\$ 7.378,35 (sete mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).</b>							

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A entrega e dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias, mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista onde os materiais serão instalados e quais quantias, tudo justificado.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do processo licitatório;
- b) Identificação do fornecedor vencedor do certame;
- c) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- d) Local de entrega dos materiais;
- e) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- f) Identificação da utilização dos materiais;
- g) Prazo para a entrega dos materiais;
- h) Assinatura do(a) profissional técnico da área e da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

AO



000616

## Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

**4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

**4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.7. O fornecimento de materiais e serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.8. Após o envio do empenho e confirmação de recebimento do respectivo Correio Eletrônico pela CONTRATADA, a entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis no local indicado.**

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

**5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.**

**5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos materiais.**

**5.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

**5.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.**

**5.6. A Contratada deverá descrever no corpo da Nota Fiscal ou encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, em qualquer caso a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.**



0000617

P

## Município de Capanema - PR

5.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



000618

P

## Município de Capanema - PR

comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.17.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**5.18.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**5.19.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**5.20.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.21.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**5.22.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**5.23.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1990	09.001.10.301.1001.2-081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000  
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122

**CAPANEMA - PR**



000619

## Município de Capanema - PR

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária os funcionários Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde, matrícula 2439-1, Simone Blume, Diretora do Departamento de Farmácia, matrícula 2673-1 e por Marisa Pontin, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1417-1, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





1100620

## Município de Capanema - PR

**8.1-** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.2-** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3-** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.3.1-** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**8.3.2-** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**8.3.3-** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4-** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1-** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2-** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**8.4.3-** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5-** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6-** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração ~~no prazo~~ de 30 (trinta) dias. Todos os

20



001021

## Município de Capanema - PR

documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7-** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8-** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9-** É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

**8.10-** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11-** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1-** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1-** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2-** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3-** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**9.2-** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1-** Por razões de interesse público;

**9.2.2-** A pedido do fornecedor.

**9.2.3-** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1-** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**10.1.1.** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**10.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**10.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



000622

## Município de Capanema - PR

**10.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

**10.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**10.1.7.** Fizer declaração falsa;

**10.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2-** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3-** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**I-Advertência por escrito;**

**II- Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da contratação, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor da contratação no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, edital ou seus anexos, não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total da contratação, no caso de rescisão ou cancelamento da ata de registro de preços por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total da contratação.**

**III-** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



000623

## Município de Capanema - PR

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

11.1-Durante a vigência de cada aquisição, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

12.1-As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais**

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000  
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122

**CAPANEMA - PR**



## Município de Capanema - PR

0000624  
P

**recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação.**

**13.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.**

**13.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.**

13.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.4. O Termo de Recebimento Definitivo do fornecimento será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas.

13.4.1. O Termo de Recebimento Definitivo deverá conter no mínimo a Razão Social e CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal, sua data de emissão e data de conferência da mesma.

13.4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.4.3. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4.4. O Termo de Recebimento Definitivo e a respectiva nota fiscal devidamente atestada, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal para proceder a liquidação da mesma e ao respectivo pagamento nas datas previstas.

**13.4.5. As notas fiscais dos materiais recebidos de forma parcial ao solicitado no Empenho, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**



011.025  
P

## Município de Capanema - PR

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

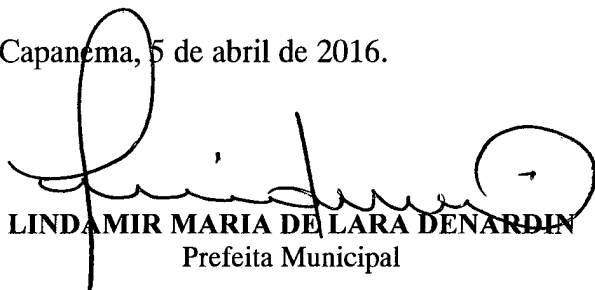
**15.1-** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 012/2016, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

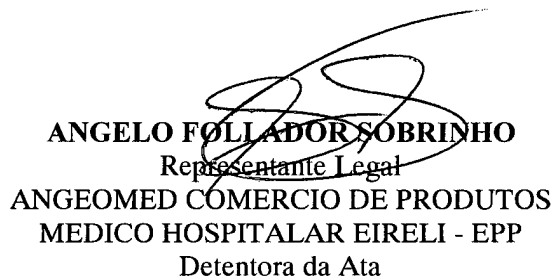
**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Nº 012/2016**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo Sr. **Angelo Follador Sobrinho**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 5 de abril de 2016.

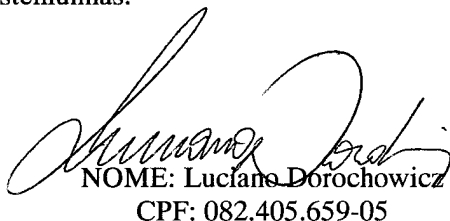


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
Prefeita Municipal



ANGELO FOLLADOR SOBRINHO  
Representante Legal  
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS  
MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP  
Detentora da Ata

Testemunhas:



NOME: Luciano Dorochowicz  
CPF: 082.405.659-05



000026

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**

Aos cinco dias de abril de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial Nº 12/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, sediada na R GOVERNADOR NEY BRAGA, 4339 - CEP: 87501330 - BAIRRO: CENTRO, Umuarama/PR inscrita no CNPJ sob o nº 03.924.435/0001-10 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. EDUARDO JOSE PRANDO, portador do CPF nº .795.143.409-49**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	ACICLOVIR POMADA 50 mg/g TUBO COM 10 g	PRATI	TUBO	1.000,00	2,23	2.230,00
42	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50 ml	PRATI	FRAS	100,00	3,988	398,80
47	FENOTEROL GOTAS (INALAÇÃO) 5mg/ml 20ml	PRATI	FRAS	600,00	2,375	1.425,00
48	FINASTERIDA 5 mg	EMS	COMP	5.000,00	0,412	2.060,00



000627

## Município de Capanema - PR

49	FINASTERIDA 5 MG	EMS	COMP	15.000,00	0,412	6.180,00
55	HALOPERIDOL 2 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	PRATI	FRAS	50,00	2,50	125,00
76	PENTOXIFILINA 400 MG	EMS	COMP	10.000,00	0,479	4.790,00
<b>Valor total da ata: R\$ 17.208,80 (dezessete mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos).</b>						

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A entrega e dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias, mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista onde os materiais serão instalados e quais quantias, tudo justificado.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do processo licitatório;
- b) Identificação do fornecedor vencedor do certame;
- c) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- d) Local de entrega dos materiais;
- e) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- f) Identificação da utilização dos materiais;
- g) Prazo para a entrega dos materiais;
- h) Assinatura do(a) profissional técnico da área e da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.





000028

## Município de Capanema - PR

**4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

**4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.7. O fornecimento de materiais e serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.8. Após o envio do empenho e confirmação de recebimento do respectivo Correio Eletrônico pela CONTRATADA, a entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis no local indicado.**

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

**5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.**

**5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e [admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br), e ainda entregue no momento do recebimento dos materiais.**

**5.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

**5.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.**

**5.6. A Contratada deverá descrever no corpo da Nota Fiscal ou encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, em qualquer caso a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.**

**5.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.**

**5.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número**



0000629

## Município de Capanema - PR

de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

**5.9.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**5.10.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**5.11.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

**5.12.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**5.13.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**5.14.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.15.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

**5.15.1.** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

**5.15.2.** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

**5.16.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## Município de Capanema - PR

000030  
M

**5.17.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**5.18.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**5.19.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**5.20.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.21.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**5.22.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**5.23.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1990	09.001.10.301.1001.2-081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1-** A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.



1111031

## Município de Capanema - PR

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária os funcionários Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde, matrícula 2439-1, Simone Blume, Diretora do Departamento de Farmácia, matrícula 2673-1 e por Marisa Pontin, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1417-1, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



0111032

## Município de Capanema - PR

**8.2-** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3-** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.3.1-** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**8.3.2-** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**8.3.3-** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4-** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1-** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2-** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**8.4.3-** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5-** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6-** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



## Município de Capanema - PR

1101033

**8.7-** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8-** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9-** É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

**8.10-** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11-** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1-** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1-** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2-** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3-** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**9.2-** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1-** Por razões de interesse público;

**9.2.2-** A pedido do fornecedor.

**9.2.3-** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1-** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**10.1.1.** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**10.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**10.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**10.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**10.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;



## Município de Capanema - PR

000034

**10.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**10.1.7.** Fizer declaração falsa;

**10.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2-** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3-** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**I-** Advertência por escrito;

**II- Multas:**

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da contratação, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **5,0 % sobre o valor da contratação no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) Multa de **0,2 % sobre o valor total da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, edital ou seus anexos, não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) Multa de **5,0 % sobre o valor total da contratação, no caso de rescisão ou cancelamento da ata de registro de preços por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total da contratação.**

**III-** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4-** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



## Município de Capanema - PR

001.035

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

11.1-Durante a vigência de cada aquisição, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

12.1-As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação.**





B

**13.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.**

**13.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.**

13.3.1.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.4. O Termo de Recebimento Definitivo do fornecimento será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas.

13.4.1. O Termo de Recebimento Definitivo deverá conter no mínimo a Razão Social e CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal, sua data de emissão e data de conferência da mesma.

13.4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.4.3. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4.4. O Termo de Recebimento Definitivo e a respectiva nota fiscal devidamente atestada, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal para proceder a liquidação da mesma e ao respectivo pagamento nas datas previstas.

**13.4.5. As notas fiscais dos materiais recebidos de forma parcial ao solicitado no Empenho, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

20



000637

## Município de Capanema - PR

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1-** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 0 12/2016, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Nº 012/2016**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo Sr. **Eduardo Jose Prando**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 5 de abril de 2016.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**

Prefeita Municipal

Testemunhas:

NOME: Luciano Dorochowicz

CPF: 082.405.659-05

**EDUARDO JOSE PRANDO**

Representante Legal

**DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS  
MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

1111038

R

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**

Aos cinco dias de abril de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial Nº 12/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sediada na ROD BR 480, 180 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, Barão de Cotegipe/RS inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ODAIR JOSÉ BALESTRIN, portador do CPF nº .811.773.489-34**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DE MAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml	FARMACE	FRAS	1.000,00	1,45	1.450,00
21	CARBAMAZEPINA 200 mg	TEUTO	COMP	50.000,00	0,068	3.400,00
30	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 mg	CRISTALIA	COMP	10.000,00	0,238	2.380,00
31	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg	TEUTO	COMP	80.000,00	0,0169	1.352,00



## Município de Capanema - PR

000039

*(Handwritten mark)*

32	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	ZYDUS	COMP	150.000,00	0,168	25.200,00
44	ESPIROLACTONA 25 mg	ASPEN	COMP	30.000,00	0,103	3.090,00
53	GLIBENCLAMIDA 5 mg	GEOLAB	COMP	80.000,00	0,022	1.760,00
61	LEVOTIROXINA SODICA 25 mg	MERCK	COMP	10.000,00	0,118	1.180,00
70	NIMESULIDE 100 mg	VITAMEDIC	COMP	120.000,00	0,05	6.000,00
75	PARACETAMOL 500 mg	HIPOLABOR	COMP	150.000,00	0,041	6.150,00
80	SINVASTATINA 40 mg	MULTILAB	COMP	60.000,00	0,119	7.140,00
82	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 mg PÓ PARA INJEÇÃO	TEUTO	AMP	500,00	3,40	1.700,00
<b>Valor total da ata: R\$60.802,00 (sessenta mil, oitocentos e dois reais).</b>						

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A entrega e dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias, mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista onde os materiais serão instalados e quais quantias, tudo justificado.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do processo licitatório;
- b) Identificação do fornecedor vencedor do certame;
- c) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- d) Local de entrega dos materiais;
- e) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;

*(Handwritten signatures)*



## Município de Capanema - PR

001040

f) Identificação da utilização dos materiais;

g) Prazo para a entrega dos materiais;

h) Assinatura do(a) profissional técnico da área e da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

**4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

**4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.7. O fornecimento de materiais e serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.8. Após o envio do empenho e confirmação de recebimento do respectivo Correio Eletrônico pela CONTRATADA, a entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis no local indicado.**

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, **de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

5.2. **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.**

5.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos materiais.**

5.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

5.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.



0000641

C

## Município de Capanema - PR

**5.6.** A Contratada deverá descrever no corpo da Nota Fiscal ou encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, em qualquer caso a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

**5.7.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**5.8.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

**5.9.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**5.10.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**5.11.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

**5.12.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**5.13.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**5.14.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.15.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

**5.15.1.** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

**5.15.2.** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação,



0011042

B

## Município de Capanema - PR

bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

**5.16.A** Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.17.A** Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**5.18.O** desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**5.19.É** vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**5.20.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.21.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**5.22.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**5.23.**As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



2016	1990	09.001.10.301.1001.2-081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
------	------	--------------------------	-----	-----------------	--------------

P

**CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária os funcionários Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde, matrícula 2439-1, Simone Blume, Diretora do Departamento de Farmácia, matrícula 2673-1 e por Marisa Pontin, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1417-1, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município e posterior comunicação à CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**


7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.





7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007. 

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.


8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de 



mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7-** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8-** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9-** É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

**8.10-** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11-** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1-** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1-** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2-** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3-** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**9.2-** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

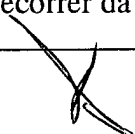


**9.2.1-** Por razões de interesse público;

**9.2.2-** A pedido do fornecedor.

**9.2.3-** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1-** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



## Município de Capanema - PR

0000046

**10.1.1.** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**10.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**10.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**10.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**10.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**10.1.7.** Fizer declaração falsa;

**10.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2-** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3-** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**I-Advertência por escrito;**

**II- Multas:**

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da contratação, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **5,0 % sobre o valor da contratação no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) Multa de **0,2 % sobre o valor total da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, edital ou seus anexos, não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) Multa de **5,0 % sobre o valor total da contratação, no caso de rescisão ou cancelamento da ata de registro de preços por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total da contratação.**

**III-** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4-** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5-** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6-** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7-** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8-** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9-** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10-** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11-** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12-** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1-** Durante a vigência de cada aquisição, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGACÕES DAS PARTES**

**12.1-** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Handwritten signatures and initials, including a large 'B' and '20'.



## Município de Capanema - PR

**13.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação.**

**13.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.**

**13.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.**

13.3.1.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.4. O Termo de Recebimento Definitivo do fornecimento será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas.

13.4.1. O Termo de Recebimento Definitivo deverá conter no mínimo a Razão Social e CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal, sua data de emissão e data de conferência da mesma.

13.4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.4.3. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4.4. O Termo de Recebimento Definitivo e a respectiva nota fiscal devidamente atestada, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal para proceder a liquidação da mesma e ao respectivo pagamento nas datas previstas.

**13.4.5. As notas fiscais dos materiais recebidos de forma parcial ao solicitado no Empenho, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.**



000049

## Município de Capanema - PR

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 0 12/2016, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Nº 012/2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo Sr. **Odair José Balestrin**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 5 de abril de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Prefeita Municipal

Testemunhas:

NOME: Luciano Dorochowicz

CPF: 082.405.659-05

ODAIR JOSÉ BALESTRIN

Representante Legal

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA.

Detentora da Ata

DIMASTER LTDA  
Suema Tussi Brunelo  
CPF 448 443 280-34  
Procuradora

03911111

LIVRO Nº169  
PROCURAÇÕES e  
SUBSTABULIMENTOS



RUI HAS N...  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
COMARCA DE ERECHIM - RS

**SERVENTIA NOTARIAL E DE REGISTRO DE BARÃO DE COTEGIPE**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**TRASLADO**

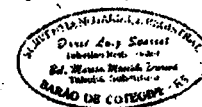
ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz DIMASTER -  
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a SUEMA TUSSI  
BRUNELO, na declarada forma abaixo: SAIBAM quantos este publico  
instrumento de procuração, virem que aos quatorze (14) dias do mês de MAIO  
do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade o Município de BARÃO DE  
COTEGIPE, Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste  
Tabelionato de Notas compareceu como OUTORGANTE: A EMPRESA  
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com  
sede à Rodovia BR 480, nº180, Centro, nesta Cidade de Barão de Cotegipe-RS,  
inscrita no CNPJ sob nº02.320.829/0001-40, com contrato social devidamente  
registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.2  
D3.749.066, e, segunda alteração e consolidação da sociedade também registrada  
na mesma junta sob nº3780540, em 16.04.2013, neste ato representada por seus  
sócios proprietários Senhor ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado com  
separação total de bens, do comércio, portador da carteira de identidade  
RG.nº12R-2.237.502-SSP/SC e CPF.nº811.773.489-34, residente e domiciliado  
à Rua Vasco da Gama, nº33, Apto.02, centro, nesta Cidade de Barão de  
Cotegipe,RS e o Senhor GLEISON SACHETI, brasileiro, casado com separação  
total de bens, do comércio, portador da carteira de identidade  
RG.nº8051134719-SSP/RS e CPF.nº650.526.920-72, residente e domiciliado à  
Rua Vasco da Gama, nº33, Apto.01, centro, nesta Cidade de Barão de  
Cotegipe,RS, Identificados como os próprios por mim, Marisa Maleski Dariva,  
Tabeliã de Notas Substituta, pelos documentos apresentados, de cuja identidade  
e capacidade para o ato, dou fé. E, pela Outorgante, por seus representantes  
legais, me foi dito que nomeiam e constituem sua bastante procuradora  
SUEMA TUSSI BRUNELO, brasileira, casada, supervisora de licitações,  
portadora da carteira de identidade RG.nº1038690028, expedida pela SSP/RS e  
CPF nº448.443.280-34, residente e domiciliada à Rua Augusto Berton, 74,

centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe,RS, A quem conferem poderes  
amplos e gerais, para assinar e participar de licitações, modalidade Carta  
Convite, Tornada de Preços, Concorrência Pública, Pregões, em todos os órgãos  
Públicos e entidades particulares; podendo para tanto dita procuradora assinar e  
requerer o que preciso for para o fim especial citado, assinar contratos, juntar  
documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de seus  
atos, dar lances verbais, credenciar representantes, enfim praticar todo e  
qualquer ato que mesmo não mencionado ou nominado neste instrumento mas  
que pela sua natureza se achasse intervinculado aos poderes expressamente  
conferidos para o mais amplo e completo desempenho do presente mandato. De  
convo assim disseram e outorgaram, padiram e lhes lavrei este instrumento, o  
qual, depois de feito e lhes sendo lido, acharam conforme, aceitaram, ratificam,  
e assinam comigo Marisa Maleski Dariva, Tabeliã de Notas Substituta, que a  
digitei, subscrevo, dou fé conferi e assino em público e caso -

Barão de Cotegipe-RS, 14 de maio de 2013.

*(Handwritten signature)*

EM TESTEMUNHO DE VERDADE  
MARISA MALESKI DARIVA - TABELIÃ SUBSTITUTA  
Inscrição nº 8347-20  
Selo Digital nº 0180 66 130002 03679



DARCI LUZ SCARNO  
Tabelião de Notas  
Av. 21 de Abril, 321 - Barão de Cotegipe  
Fone/Fax 54 3523.1213 - e-mail: carlotofre



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888  
SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL  
Cod. 23710608131503030988-1  
08-08-2013 15:04:48



ELZEQUIEL AZEVEDO BASTOS DESDE 1888  
SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL  
Cod. 23710608131503030988-2  
08-08-2013 15:04:50



0000651

Município de Capanema - PR

B

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**

Aos cinco dias de abril de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial Nº 12/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**FERNAMED LTDA, sediada na R CASSIANO JORGE FERNANDES, 2058 - CEP: 85802240 - BAIRRO: VILA TOLENTINO, Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 04.759.433/0001-86 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. GELSON MARTINS TEIXEIRA, portador do CPF nº .575.171.509-87**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
15	ATROPINA INJETÁVEL 0,25/ml 1 ml	ISOFARMA	AMP	120,00	0,247	29,64
17	BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL, COM 2ML	HIPOLABOR	AMP	200,00	0,779	155,80
37	DIPIRONA GTS 500 mg/ml 10ml	NATULAB	FRAS	2.700,00	0,545	1.471,50
40	DRAMIM INJETÁVEL 1 ml	UNIAO QUIMICA	AMP	600,00	1,30	780,00
58	LEVOMEPRMAZINA 100 mg	CRISTALIA	COMP	10.000,00	0,615	6.150,00

20





0000652

## Município de Capanema - PR

59	LEVOMEPROMAZINA 25 mg	CRISTALIA	COMP	6.000,00	0,26	1.560,00
84	SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ml	ISOFARMA	AMP	100,00	0,30	30,00
<b>Valor total da ata: R\$ 10.176,94 (dez mil, cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).</b>						

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A entrega e dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias, mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista onde os materiais serão instalados e quais quantias, tudo justificado.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do processo licitatório;
- b) Identificação do fornecedor vencedor do certame;
- c) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- d) Local de entrega dos materiais;
- e) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- f) Identificação da utilização dos materiais;
- g) Prazo para a entrega dos materiais;
- h) Assinatura do(a) profissional técnico da área e da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.



0000653

## Município de Capanema - PR

**4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

**4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.7. O fornecimento de materiais e serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.8. Após o envio do empenho e confirmação de recebimento do respectivo Correio Eletrônico pela CONTRATADA, a entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis no local indicado.**

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

**5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.**

**5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos materiais.**

**5.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

**5.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.**

**5.6. A Contratada deverá descrever no corpo da Nota Fiscal ou encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, em qualquer caso a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.**

**5.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.**

**5.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número**



000054

B

## Município de Capanema - PR

de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

**5.9.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**5.10.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**5.11.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

**5.12.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**5.13.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**5.14.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.15.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

**5.15.1.** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

**5.15.2.** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

**5.16.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

S

90

X



1111655

27

## Município de Capanema - PR

5.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.20. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.21. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.22. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.23. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1990	09.001.10.301.1001.2-081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

90



111 056

P

## Município de Capanema - PR

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária os funcionários Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde, matrícula 2439-1, Simone Blume, Diretora do Departamento de Farmácia, matrícula 2673-1 e por Marisa Pontin, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1417-1, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



000657

B

## Município de Capanema - PR

**8.2-** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3-** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.3.1-** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**8.3.2-** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**8.3.3-** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4-** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1-** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2-** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**8.4.3-** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5-** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6-** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

90



0000658

B

## Município de Capanema - PR

**8.7-** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8-** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9-** É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

**8.10-** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11-** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1-** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1-** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2-** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3-** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**9.2-** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1-** Por razões de interesse público;

**9.2.2-** A pedido do fornecedor.

**9.2.3-** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1-** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**10.1.1.** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**10.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**10.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**10.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**10.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

D

/

90



1111 030  
B

## Município de Capanema - PR

**10.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**10.1.7.** Fizer declaração falsa;

**10.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2-** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3-** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**I-** Advertência por escrito;

**II- Multas:**

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da contratação, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **5,0 % sobre o valor da contratação no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) Multa de **0,2 % sobre o valor total da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, edital ou seus anexos, não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) Multa de **5,0 % sobre o valor total da contratação, no caso de rescisão ou cancelamento da ata de registro de preços por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total da contratação.**

**III-** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4-** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

90  
/





001660

27

## Município de Capanema - PR

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1-Durante a vigência de cada aquisição, os preços são fixos e irrevogáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1-As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**13.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação.**



0000661

## Município de Capanema - PR

**13.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.**

**13.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.**

13.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.4. O Termo de Recebimento Definitivo do fornecimento será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas.

13.4.1. O Termo de Recebimento Definitivo deverá conter no mínimo a Razão Social e CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal, sua data de emissão e data de conferência da mesma.

13.4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.4.3. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4.4. O Termo de Recebimento Definitivo e a respectiva nota fiscal devidamente atestada, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal para proceder a liquidação da mesma e ao respectivo pagamento nas datas previstas.

**13.4.5. As notas fiscais dos materiais recebidos de forma parcial ao solicitado no Empenho, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



111062

## Município de Capanema - PR

P

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1-** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 0 12/2016, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Nº 012/2016**.

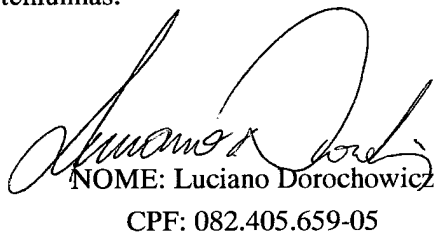
**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo Sr. **Gelson Martins Teixeira**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 5 de abril de 2016.

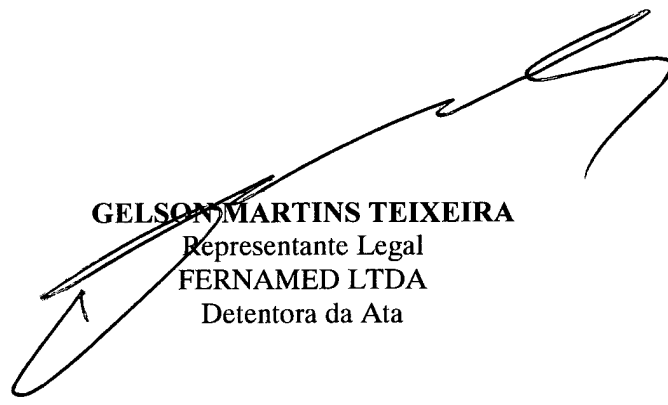


**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
Prefeita Municipal

Testemunhas:



NOME: Luciano Dorochowicz  
CPF: 082.405.659-05



**GELSON MARTINS TEIXEIRA**  
Representante Legal  
FERNAMED LTDA  
Detentora da Ata



000063

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**

Aos cinco dias de abril de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial Nº 12/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na ROD BR-480, 795 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, Barão de Cotegipe/RS inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EDIVAR SZYMANSKI, portador do CPF nº .670.481.290-34**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	ADENOSINA INJETAVEL 3 mg/ml 2ml	HIPOLABOR	AMP	30,00	7,60	228,00
8	AMINOFILINA 100 mg	VITAMEDIC	COMP	50.000,00	0,038	1.900,00
11	AMIODARONA 200 mg	GEOLAB	COMP	60.000,00	0,28	16.800,00
14	ATENOLOL 50 mg	PRATI D.	COMP	120.000,00	0,033	3.960,00
33	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 mg / ml	HIPOLABOR	FRAS	600,00	0,89	534,00



0000664

B

## Município de Capanema - PR

46	FENOBARBITAL 100 mg	TEUTO	COMP	6.000,00	0,095	570,00
52	FORASEQ 12 mcg /400 mcg COM INALADOR	BIOSINTETIC A	FRAS	25,00	82,00	2.050,00
56	IBUPROFENO GOTAS	MEDQUIMIC A	FRAS	3.000,00	1,10	3.300,00
62	LORATADINA 10 mg	GEOLAB	COMP	6.000,00	0,049	294,00
65	MEBENDAZOL 100 mg	SOBRAL	COMP	1.000,00	0,042	42,00
67	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5mg/ml AMPOLA COM 2 ml	ISOFARMA	AMP	800,00	0,304	243,20
69	METRONIDAZOL 250 mg	PRATI D.	COMP	6.000,00	0,096	576,00
74	OXCARBAZEPINA 600MG	UNIAO QUIMICA	COMP	500,00	0,78	390,00
<b>Valor total da ata: R\$ 30.887,20 (trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).</b>						

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A entrega e dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias, mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista onde os materiais serão instalados e quais quantias, tudo justificado.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do processo licitatório;
- b) Identificação do fornecedor vencedor do certame;
- c) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- d) Local de entrega dos materiais;



005  
11

## Município de Capanema - PR

- e) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- f) Identificação da utilização dos materiais;
- g) Prazo para a entrega dos materiais;
- h) Assinatura do(a) profissional técnico da área e da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

**4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

**4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.7. O fornecimento de materiais e serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.8. Após o envio do empenho e confirmação de recebimento do respectivo Correio Eletrônico pela CONTRATADA, a entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis no local indicado.**

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, **de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

5.2. **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.**

5.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos materiais.**

5.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**



000000

P

## Município de Capanema - PR

- 5.5.** O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.6.** A Contratada deverá descrever no corpo da Nota Fiscal ou encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, em qualquer caso a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.
- 5.7.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.8.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 5.9.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 5.10.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 5.11.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 5.12.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.13.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.14.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.15.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 5.15.1.** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 5.15.2.** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação,



000667

P

## Município de Capanema - PR

bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.16.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.17.A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.18.O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.19.É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.20. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.21. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.22. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.23.As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

X 90





0000068

## Município de Capanema - PR

2016	1990	09.001.10.301.1001.2-081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
------	------	--------------------------	-----	-----------------	--------------

**CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária os funcionários Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde, matrícula 2439-1, Simone Blume, Diretora do Departamento de Farmácia, matrícula 2673-1 e por Marisa Pontin, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1417-1, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município e posterior comunicação à CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



11110669

2

## Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de



## Município de Capanema - PR

0000670

mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7-** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8-** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9-** É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

**8.10-** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11-** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1-** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1-** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2-** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3-** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**9.2-** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1-** Por razões de interesse público;

**9.2.2-** A pedido do fornecedor.

**9.2.3-** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1-** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



11:07

## Município de Capanema - PR

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da contratação, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor da contratação no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, edital ou seus anexos, não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total da contratação, no caso de rescisão ou cancelamento da ata de registro de preços por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total da contratação.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



1111072

## Município de Capanema - PR

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4-** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5-** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6-** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7-** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8-** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9-** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10-** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11-** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12-** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1-** Durante a vigência de cada aquisição, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1-** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**



000073

P

## Município de Capanema - PR

**13.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação.**

**13.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.**

**13.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.**

13.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.4. O Termo de Recebimento Definitivo do fornecimento será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas.

13.4.1. O Termo de Recebimento Definitivo deverá conter no mínimo a Razão Social e CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal, sua data de emissão e data de conferência da mesma.

13.4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.4.3. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4.4. O Termo de Recebimento Definitivo e a respectiva nota fiscal devidamente atestada, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal para proceder a liquidação da mesma e ao respectivo pagamento nas datas previstas.

**13.4.5. As notas fiscais dos materiais recebidos de forma parcial ao solicitado no Empenho, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.**



000074

P

## Município de Capanema - PR

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 0 12/2016, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Nº 012/2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo Sr. **Edivar Szymanski**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 5 de abril de 2016.



**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
Prefeita Municipal

Testemunhas:



NOME: Luciano Dorochowicz  
CPF: 082.405.659-05



**EDIVAR SZYMANSKI**  
Representante Legal  
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
Detentora da Ata



1411075

P

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Aos cinco dias de abril de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial Nº 12/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., sediada na AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 CX. POSTAL 543 - CEP: 13617400 - BAIRRO: VILA GROSSKLAUSS, Leme/SP inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. EROS CARRARO, portador do CPF nº .253.912.708-80**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
57	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 mg	ROCHE	COMP	7.500,00	0,65	4.875,00

Valor total da ata R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reaisquatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição





101676

## Município de Capanema - PR

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A entrega e dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias, mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista onde os materiais serão instalados e quais quantias, tudo justificado.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do processo licitatório;
- b) Identificação do fornecedor vencedor do certame;
- c) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- d) Local de entrega dos materiais;
- e) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- f) Identificação da utilização dos materiais;
- g) Prazo para a entrega dos materiais;
- h) Assinatura do(a) profissional técnico da área e da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

**4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

**4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**



1111077

P

## Município de Capanema - PR

**4.7. O fornecimento de materiais e serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.8. Após o envio do empenho e confirmação de recebimento do respectivo Correio Eletrônico pela CONTRATADA, a entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis no local indicado.**

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

**5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.**

**5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos materiais.**

**5.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.****

**5.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.**

**5.6. A Contratada deverá descrever no corpo da Nota Fiscal ou encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, em qualquer caso a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.**

**5.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.**

**5.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.**

**5.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.**

**5.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.**



1001678

## Município de Capanema - PR

5.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

**5.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**

**5.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.**

5.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.20. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



1111079  
P

## Município de Capanema - PR

**5.21.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**5.22.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**5.23.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1990	09.001.10.301.1001.2-081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1-**A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

**6.2-**A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3-**O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



000000

B

## Município de Capanema - PR

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4-** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária os funcionários Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde, matrícula 2439-1, Simone Blume, Diretora do Departamento de Farmácia, matrícula 2673-1 e por Marisa Pontin, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1417-1, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município e posterior comunicação à CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1-** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.2-** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3-** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.3.1-** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



000081  
B

## Município de Capanema - PR

**8.3.2-** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**8.3.3-** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4-** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1-** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2-**Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**8.4.3-**Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5-**A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6-**Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7-** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8-** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9-**É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.



1101682

P

## Município de Capanema - PR

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



000083

P

## Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3-** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- **Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da contratação, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor da contratação no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, edital ou seus anexos, não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total da contratação, no caso de rescisão ou cancelamento da ata de registro de preços por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total da contratação.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4-** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5-** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são





1111084

## Município de Capanema - PR

inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

11.1- Durante a vigência de cada aquisição, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação.**

**13.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.**

**13.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.**



0000085

## Município de Capanema - PR

13.3.1.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.4. O Termo de Recebimento Definitivo do fornecimento será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas.

13.4.1. O Termo de Recebimento Definitivo deverá conter no mínimo a Razão Social e CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal, sua data de emissão e data de conferência da mesma.

13.4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.4.3. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4.4. O Termo de Recebimento Definitivo e a respectiva nota fiscal devidamente atestada, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal para proceder a liquidação da mesma e ao respectivo pagamento nas datas previstas.

**13.4.5. As notas fiscais dos materiais recebidos de forma parcial ao solicitado no Empenho, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 0 12/2016, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



1111086  
P

## Município de Capanema - PR

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão N° 012/2016**.

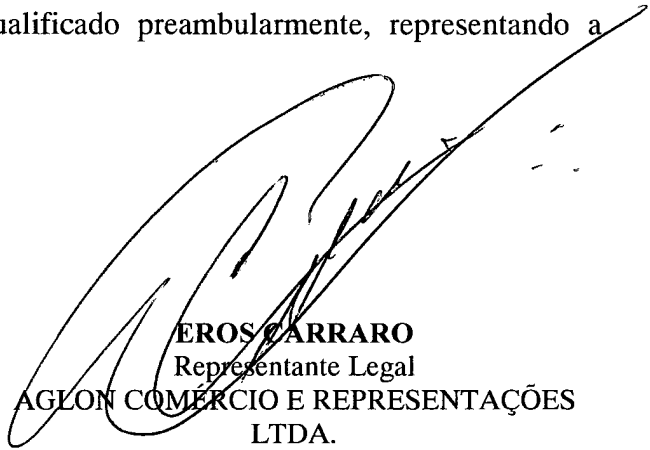
**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo Sr. **Eros Carraro**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 5 de abril de 2016.

  
**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
Prefeita Municipal

Testemunhas:

  
NOME: Luciano Dorochowicz  
CPF: 082.405.659-05

  
**EROS CARRARO**  
Representante Legal  
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES  
LTDA.  
Detentora da Ata



000087

Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**

Aos cinco dias de abril de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial Nº 12/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sediada na EST BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89160000 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ANACLETO FERRARI, portador do CPF nº .523.140.819-00**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 mg	IMEC	COMP	50.000,00	0,019	950,00
13	AMOXICILINA CLAVULANATO SUSPENSÃO 250 mg / 62,5 mg 100 ml	GLAXOSMITHKLINE	FRAS	6.000,00	8,58	51.480,00



1111088

## Município de Capanema - PR

22	CARVEDILOL 12,5 mg	TORRENT	COMP	60.000,00	0,11	6.600,00
23	CARVEDILOL 6,25 mg	TORRENT	COMP	60.000,00	0,096	5.760,00
25	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 mg/ ml FRASCO COM 100 ml	NEO QUIMICA	FRAS	600,00	6,873	4.123,80
27	CITALOPRAM 20 mg	TORRENT	COMP	50.000,00	0,18	9.000,00
28	CLOPIDOGREL 75 mg	ARROW- ACTAVIS	COMP	12.000,00	0,412	4.944,00
34	DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg	NEO QUIMICA	COMP	5.000,00	0,344	1.720,00
39	DOXAZOSINA 2 MG	E.M.S	COMP	50.000,00	0,119	5.950,00
43	ESPIROLACTONA 100 mg	HIPOLABO R	COMP	5.000,00	0,255	1.275,00
50	FLAVONID 450/50 mg (DIOSMINA+HESPERI DINA)	NEO QUIMICA	COMP	5.000,00	0,344	1.720,00
63	LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml	MARIOL	FRAS	500,00	1,81	905,00
71	NIMODIPINO 30 mg	NEO QUIMICA	COMP	60.000,00	0,084	5.040,00
72	NISTATINA CREME 25UI/g TUBO COM 60 g	TEUTO	TUBO	400,00	2,474	989,60
73	NORFLOXACINO 400 mg	MEDQUIM ICA	COMP	10.000,00	0,151	1.510,00
79	SERETIDE 25 mcg/125 mcg 120 DOSES (SALMETEROL+FLUTI CASONA)	GLAXOSM ITHKLINE	FRAS	50,00	77,80	3.890,00
83	SULFADIAZINA DE PRATA 50 GRAMAS CREME	NATIVITA	UN	1.000,00	3,711	3.711,00
88	VALRPOATO DE SÓDIO 576 mg(EQUIVALENTE A 500 mg DE ÁCIDO VALPROÍCO)	TORRENT	COMP	17.000,00	0,55	9.350,00
Valor total da ata: R\$ 118.918,40 (cento e dezoito mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).						

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição



1101689

## Município de Capanema - PR

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A entrega e dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias, mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista onde os materiais serão instalados e quais quantias, tudo justificado.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do processo licitatório;
- b) Identificação do fornecedor vencedor do certame;
- c) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- d) Local de entrega dos materiais;
- e) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- f) Identificação da utilização dos materiais;
- g) Prazo para a entrega dos materiais;
- h) Assinatura do(a) profissional técnico da área e da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

**4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

**4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**



1101090  
R

## Município de Capanema - PR

**4.7. O fornecimento de materiais e serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.8. Após o envio do empenho e confirmação de recebimento do respectivo Correio Eletrônico pela CONTRATADA, a entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis no local indicado.**

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

**5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.**

**5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos materiais.**

**5.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.****

**5.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.**

**5.6. A Contratada deverá descrever no corpo da Nota Fiscal ou encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, em qualquer caso a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.**

**5.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.**

**5.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.**

**5.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.**

**5.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.**



000091  
*[Handwritten signature]*

## Município de Capanema - PR

**5.11.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

**5.12.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**5.13.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**5.14.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.15.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

**5.15.1.** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

**5.15.2.** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

**5.16.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.17.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**5.18.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**5.19.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**5.20.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

*[Handwritten signature]*





000092

2

## Município de Capanema - PR

**5.21.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**5.22.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**5.23.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1990	09.001.10.301.1001.2-081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**6.1-**A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

**6.2-**A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3-**O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a



001093

P

## Município de Capanema - PR

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4-** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária os funcionários Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde, matrícula 2439-1, Simone Blume, Diretora do Departamento de Farmácia, matrícula 2673-1 e por Marisa Pontin, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1417-1, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município e posterior comunicação à CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1-** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.2-** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3-** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.3.1-** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



100694

## Município de Capanema - PR

**8.3.2-** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**8.3.3-** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4-** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1-** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2-** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**8.4.3-** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5-** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6-** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7-** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8-** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9-** É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.



001095

## Município de Capanema - PR

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



001096

## Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3-** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**I-Advertência por escrito;**

**II- Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da contratação, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor da contratação no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, edital ou seus anexos, não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total da contratação, no caso de rescisão ou cancelamento da ata de registro de preços por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total da contratação.**

**III-** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4-** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) **Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;**

b) **Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;**

c) **Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**

**10.5-** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são



000697  
M

## Município de Capanema - PR

inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6-** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7-** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8-** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9-** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10-** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11-** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12-** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1-** Durante a vigência de cada aquisição, os preços são fixos e irredutíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1-** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação.**

**13.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.**

**13.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.**



000098

## Município de Capanema - PR

13.3.1.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.4. O Termo de Recebimento Definitivo do fornecimento será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas.

13.4.1. O Termo de Recebimento Definitivo deverá conter no mínimo a Razão Social e CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal, sua data de emissão e data de conferência da mesma.

13.4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.4.3. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4.4. O Termo de Recebimento Definitivo e a respectiva nota fiscal devidamente atestada, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal para proceder a liquidação da mesma e ao respectivo pagamento nas datas previstas.

**13.4.5. As notas fiscais dos materiais recebidos de forma parcial ao solicitado no Empenho, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 0 12/2016, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



1111099

## Município de Capanema - PR

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão N° 012/2016**.

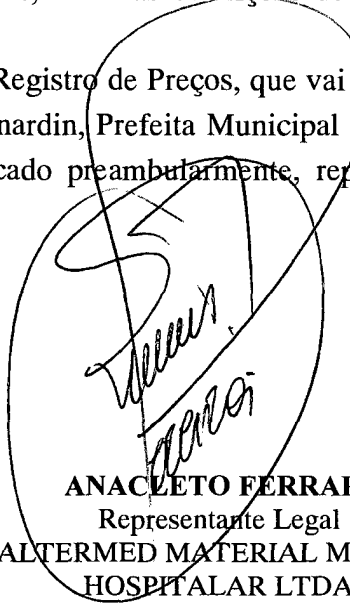
15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo Sr. **Anacleto Ferrari**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 5 de abril de 2016.

  
**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
Prefeita Municipal

Testemunhas:

  
NOME: Luciano Dorochowicz  
CPF: 082.405.659-05

  
**ANACLETO FERRARI**  
Representante Legal  
ALTERMED MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR LTDA  
Detentora da Ata





## Município de Capanea - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2016  
Pregão Presencial Nº 013/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 8.404,70 (oito mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanea - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanea - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 30.887,20 (trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanea - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2016  
Pregão Presencial Nº 013/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA KOPPER LTDA - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 24.782,70 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanea - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 118.918,40 (cento e dezoito mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanea - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 60.802,00 (Sessenta Mil, Oitocentos e Dois Reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2016.  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 518.827,64 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de abril de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanea, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanea - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanea-PR, 8 de abril de 2016.  
Luciano Dorochovicz - Pregoeiro



## Município de Capanea - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 7.378,35 (sete mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanea - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: DIMENSAO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 17.208,80 (Dezesseis Mil, Duzentos e Oito Reais e Oitenta Centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanea - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanea - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 1.374,00 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanea - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: FERNAMED LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 10.176,94 (dez mil, cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanea - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2016  
Pregão Presencial Nº 013/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 8.404,70 (oito mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanea - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanea - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 30.887,20 (trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanea - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2016  
Pregão Presencial Nº 013/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA KOPFER LTDA - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 24.782,70 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanea - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 118.918,40 (cento e dezoito mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanea - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 60.802,00 (Sessenta Mil, Oitocentos e Dois Reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2016.  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 518.827,64 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de abril de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanea, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanea - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanea-PR, 8 de abril de 2016.  
Luciano Dorochoewicz - Pregoeiro

**Município de Capanea - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 7.378,35 (sete mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanea - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 17.208,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Oito Reais e Oitenta Centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanea - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanea - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 1.374,00 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanea - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: FERNAMED LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 10.176,94 (dez mil, cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2016  
Pregão Presencial Nº 013/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 8.404,70 (oito mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 30.887,20 (trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2016  
Pregão Presencial Nº 013/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA KOPPER LTDA - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 24.782,70 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 118.918,40 (cento e dezoito mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 60.802,00 (Sessenta Mil, Oitocentos e Dois Reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2016.  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$518.827,64 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de abril de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 8 de abril de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro



## Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 7.378,35 (sete mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 17.208,80 (Dezesseis Mil, Duzentos e Oito Reais e Oitenta Centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 1.374,00 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: FERNAMED LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 10.176,94 (dez mil, cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2016  
Pregão Presencial Nº 013/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 8.404,70 (oito mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 30.887,20 (trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2016  
Pregão Presencial Nº 013/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA KOPPER LTDA - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 24.782,70 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 118.918,40 (cento e dezesseis mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 60.802,00 (Sessenta Mil, Oitocentos e Dois Reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2016.  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$518.827,64 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de abril de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 8 de abril de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 7.378,35 (sete mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 17.208,80 (Dezesseis Mil, Duzentos e Oito Reais e Oitenta Centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 1.374,00 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: FERNAMED LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 10.176,94 (dez mil, cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

1111704 P

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2016  
Pregão Presencial Nº 013/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 8.404,70 (oito mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 30.887,20 (trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2016  
Pregão Presencial Nº 013/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA KOPPER LTDA - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 24.782,70 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 118.918,40 (cento e dezoito mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 60.802,00 (Sessenta Mil, Oitocentos e Dois Reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2016.  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$518.827,64 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de abril de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 8 de abril de 2016.  
Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 7.378,35 (sete mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 17.208,80 (Dezesseis Mil, Duzentos e Oito Reais e Oitenta Centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 1.374,00 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: FERNAMED LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 10.176,94 (dez mil, cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2016  
Pregão Presencial Nº 013/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 8.404,70 (oito mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 30.887,20 (trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2016  
Pregão Presencial Nº 013/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA KOPPER LTDA - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 24.782,70 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 118.918,40 (cento e dezoito mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 60.802,00 (Sessenta Mil, Oitocentos e Dois Reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2016.  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 518.827,64 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de abril de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 8 de abril de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 7.378,35 (sete mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 17.208,80 (Dezessete Mil, Duzentos e Oito Reais e Oitenta Centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 1.374,00 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: FERNAMED LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 10.176,94 (dez mil, cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

# PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1285

**O Trombeta**  
Capanema, 08 de abril de 2016



### Município de Capanema - PR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2016**  
 Pregão Presencial Nº 013/2016  
 Data da Assinatura: 05/04/2016.  
 Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
 Valor total: R\$ 8.404,70 (oito mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos).  
 Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal



### Município de Capanema - PR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2016**  
 Pregão Presencial Nº 012/2016  
 Data da Assinatura: 05/04/2016.  
 Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
 Valor total: R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).  
 Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal



### Município de Capanema - PR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2016**  
 Pregão Presencial Nº 012/2016  
 Data da Assinatura: 05/04/2016.  
 Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
 Valor total: R\$ 30.887,20 (trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).  
 Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal



### Município de Capanema - PR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2016**  
 Pregão Presencial Nº 013/2016  
 Data da Assinatura: 05/04/2016.  
 Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA KOPPER LTDA - ME.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
 Valor total: R\$ 24.782,70 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).  
 Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal



### Município de Capanema - PR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2016**  
 Pregão Presencial Nº 012/2016  
 Data da Assinatura: 05/04/2016.  
 Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
 Valor total: R\$ 118.918,40 (cento e dezotoito mil, novecentos e dezotoito reais e quarenta centavos).  
 Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal



### Município de Capanema - PR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016**  
 Pregão Presencial Nº 012/2016  
 Data da Assinatura: 05/04/2016.  
 Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
 Valor total: R\$ 60.802,00 (Sessenta Mil, Oitocentos e Dois Reais).  
 Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
 Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2016.  
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$518.827,64 (quinhentos e dezotoito mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de abril de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 8 de abril de 2016.  
 Luciano Dorochowicz - Pregoeiro



### Município de Capanema - PR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016**  
 Pregão Presencial Nº 012/2016  
 Data da Assinatura: 05/04/2016.  
 Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
 Valor total: R\$ 7.378,35 (sete mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).  
 Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal



### Município de Capanema - PR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016**  
 Pregão Presencial Nº 012/2016  
 Data da Assinatura: 05/04/2016.  
 Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: DIMENSAO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
 Valor total: R\$ 17.208,80 (Dezesseito Mil, Duzentos e Oito Reais e Oitenta Centavos).  
 Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal



### Município de Capanema - PR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2016**  
 Pregão Presencial Nº 012/2016  
 Data da Assinatura: 05/04/2016.  
 Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
 Valor total: R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).  
 Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal



### Município de Capanema - PR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2016**  
 Pregão Presencial Nº 012/2016  
 Data da Assinatura: 05/04/2016.  
 Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
 Valor total: R\$ 1.374,00 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais).  
 Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal



### Município de Capanema - PR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016**  
 Pregão Presencial Nº 012/2016  
 Data da Assinatura: 05/04/2016.  
 Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: FERNAMED LTDA.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
 Valor total: R\$ 10.176,94 (dez mil, cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).  
 Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2016  
Pregão Presencial Nº 013/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 8.404,70 (oito mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 30.887,20 (trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2016  
Pregão Presencial Nº 013/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA KOPPER LTDA - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 24.782,70 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 118.918,40 (cento e dezotoito mil, novecentos e dezotoito reais e quarenta centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 60.802,00 (Sessenta Mil, Oitocentos e Dois Reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2016.  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$518.827,64 (quinhentos e dezotoito mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de abril de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 8 de abril de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 7.378,35 (sete mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 17.208,80 (Dezesseis Mil, Duzentos e Oito Reais e Oitenta Centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 1.374,00 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: FERNAMED LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 10.176,94 (dez mil, cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



0011708  
27**Município de Capanea - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2016  
Pregão Presencial Nº 013/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 8.404,70 (oito mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos).  
Lindâmira Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanea - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).  
Lindâmira Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanea - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 30.887,20 (trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).  
Lindâmira Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanea - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2016  
Pregão Presencial Nº 013/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA KOPPER LTDA - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 24.782,70 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).  
Lindâmira Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanea - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 118.918,40 (cento e dezoito mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).  
Lindâmira Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanea - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 60.802,00 (Sessenta Mil, Oitocentos e Dois Reais).  
Lindâmira Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2016.  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 518.827,64 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de abril de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanea, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanea - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanea-PR, 8 de abril de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

**Município de Capanea - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 7.378,35 (sete mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).  
Lindâmira Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanea - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 17.208,80 (Dezesseis Mil, Duzentos e Oito Reais e Oitenta Centavos).  
Lindâmira Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanea - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).  
Lindâmira Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanea - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 1.374,00 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais).  
Lindâmira Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanea - PR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016  
Pregão Presencial Nº 012/2016  
Data da Assinatura: 05/04/2016.  
Contratante: Município de Capanea-Pr.  
Contratada: FERNAMED LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 10.176,94 (dez mil, cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).  
Lindâmira Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



AVISO DE RECEBIMENTO  
**AVIS CN07**

AR

JO 60013685 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF POSTAGE  
**05. ABR. 2016**

BUREAU DE DÉPÔT  
**PR**

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
 RETOUR

NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**SETOR LICITACAO**

**prefeitura Municipal de Capanema**  
**CNPJ: 75.972.760/0001-60**  
**Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080**  
**5760-000 - Capanema - Paraná**

CIDADE / LOCALITE

8 5 7 6 0 - 0 0 0 0

~~107~~  
**502**

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
<p><b>ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR</b>  <b>EIRELI – EPP</b>  <b>CNPJ 02.607.956/0001-81</b>  <b>RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132</b>  <b>Centro</b>  <b>85.601-030 – FRANCISCO BELTRÃO – PR</b></p>		
DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<p>Ata N° 03012016                  PP 012/2016</p>		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNITE DE DESTINO / BRANCHE DE DESTINATION
<p><i>Anna Broch</i></p>	<p>07/04/16</p>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGÉ	
	<p><i>Caetano Santos</i>                  Mat. 8.567.383-3</p>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		



AVISOS  
**RÉCEBIMÉ** **DIÁRIO** **AR**  
**AVIS CN07**

DN 61364914 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
**04 ABR. 2016**

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

OFÍCIO DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
**PR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA  
 DEVOLUÇÃO  
 RETOUR

NOME E RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
**SOCOR KULTURA**

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRÈSSA PER DEVOLUCÃO  
**35700-000**

CIDADE / LOCALITÉ

UF **PR** ~~BRASIL~~ ~~RESIL~~

8 5 7 6 0 - 0 0 0

~~00710~~

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME DO ESTABELECIMENTO DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR  
EIRELI – EPP  
CNPJ 02.607.956/0001-81  
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132  
Centro  
85.601-030 – FRANCISCO BELTRÃO – PR**

TÍTULO DO DOCUMENTO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

**GRATUITÉ**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA – ANGEOMED – ITENS 68 E 81 DO  
PREGÃO 012-2016**

JR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

*Guilherme F. Souza*

06/02/16

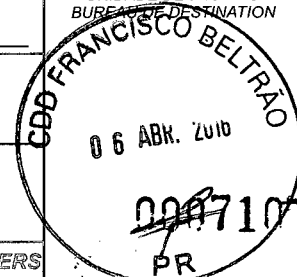
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Guilherme F. Souza*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

**Jonatas Caetano Santos  
Mat: 8.567.383-3**



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



RECEBIMOS  
**AVIS CN07**  
 AR

JO 60013681 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
**05. ABR. 2016**

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
**PR**

/ /	/ /	/ /
:	h	:
		h
		:
		t

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
 RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM CU RASON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
**SE TOR LICITACAO**  
**Prefeitura Municipal de Capenema**  
 CNPJ: 75.972.760/0001-60  
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
**Av. Pedro Viriato Parigot da Souza, 1020**  
**Capenema - Paraná**  
 CEP: 85799-200  
 CIDADE / LOCALITE  
 UF: ~~PR~~ **BRASIL**

8 5 7 6 0 0 0 0

~~BRASIL~~  
~~BRÉSIL~~  
 0711

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE  
NOME DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**FERNAMED LTDA.**  
**CNPJ 04.759.433/0001-86**  
**RUA CASSIANO JORGE FERNADES, 2058**  
**VILA TOLENTINO**  
**85.802-240 – CASCAVEL – PR**

NATUREZA DO ENVIO (PRÉ-SELECIONAR À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION  
ATA N° 035 / 2016  
PPI 012 / 2016

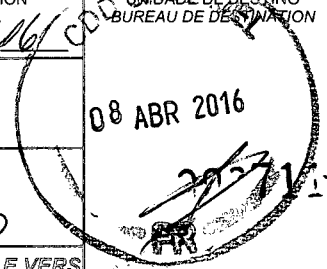
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  
Alcides dos Santos

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION  
08/09/16/2016

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

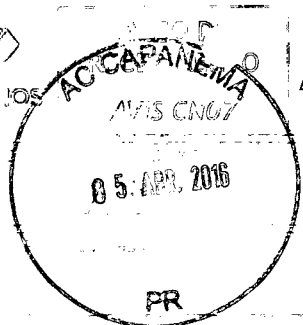
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR



N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR  
- 7.642.936-7

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT  
Marcelo 10965430

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AR

JO 60013687 0 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

SETOR LICITACAO

Prefeitura Municipal de Capanema  
 CNPJ: 75.972.760/0001-60  
 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
 85780-000 Capanema Paraná

8 5 7 6 0 0 0 0

~~11712~~



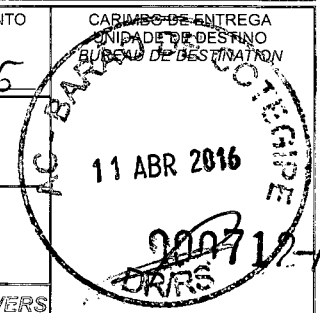
TIPO DO OBJETO / DESTINATÁRIO

**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA.**  
**CNPJ 03.652.030/0001-70**  
**ROD BR - 480, 795**  
**CENTRO**  
**99.740-000 – BARÃO DO COTEGIPE – RS**

*Ata* Nº 032/2016  
 PP 012/2016

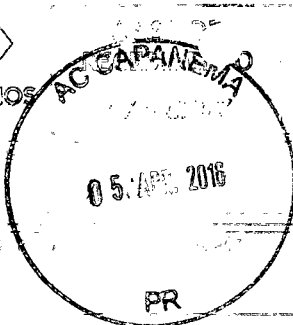
...  
 ...  
 ... VALOR DECLARADO

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR <i>Emmuc</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION <i>11/04/16</i>	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR <i>Vilson Szymanski</i>			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Divone Sucher</i> <i>R 1010153</i>		
RETOUR DANS LE VERS			





CONTILOS



AR

JO 60013688 3 BR

TEMPO DE		RETRORSSA / TENTATIVAS DE		RETRORSSA	
/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

SETOR LICITACAO

Prefeitura Municipal de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Av. Padre Viriato Parigot de Souza, 1080

5780-000

Capanema

Paraná

05760000

~~100713~~





RECEBIMEN. PARANÁ  
**AVIS CNO7**

JO 60013686 6 BR

DATA DE POSTAGEM: **05 ABR. 2016**

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRÃO		
/ /	/ /	/ /
: : h	: : h	: : h

DESPACHO DE DEPÓSITO: **PR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
 RETOUR

NOME DO BENEFICIÁRIO / NOM DU DESTINATAIRE SOCIAL DE L'EXPÉDIENT

**SETOR DE LICITAÇÃO**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ENDREÇO POUR DEVOLUER L'EXPÉDIENT

**Município Municipal de Capanema**

**CNPJ: 75.972.760/0001-60**

**Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080**

**5760-000 - Capanema - Paraná**

CIDADE / LOCALITÉ

□ □ □ □ □ □ □ □

~~11711~~  
 11711

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

**NO** AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

**EP** CNPJ 10.869.890/0001-26

**CE** AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143, SALA B CRISTO REI 85.602-510- FRANCISCO BELTRÃO - PR

**DESCRIÇÃO DO OBJETO (OU SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION**  
 Ata nº 031/2016  
 PP nº 012/2016

**NATUREZA DO ENVIO / NATUREZA DE L'ENVOI**

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

**ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR**  
*Michele Glienke*

**DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION**  
 08/04/16

**CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / CDD DE DESTINATION**  
 CDD FRANCISCO BELTRÃO  
 08 ABR 2016

**NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR**

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR**  
 13508110-8

**RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT**  
~~Arno Glienke  
 Mat: 8.568.398-1~~

**722714-1**  
 PR

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS**

COPIA  
CORREIOS  
BRASIL

AG. CAPANEMA  
AVISO  
RECEBIMENTO  
05. ABR 2007  
PR

AR

JO 60013683 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

PR

BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA  
DEVOLUCAO  
RETOUR

NOME / NOM / RAISON SOCIALE DE L'EMPLOYEUR

SETOR LICITACAO

prefeitura municipal de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

5760-000 - Capanema - Paraná

CIDADE / LOCALITE

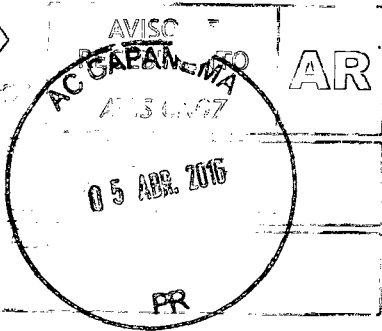
8 5 7 6 0 0 0 0

~~00713~~

2

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME LEGÍVEL DO RECEPTOR / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <b>AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.</b> <b>CNPJ 65.817.900/0001-71</b> <b>AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105, CX POSTAL 543</b> <b>VILA GROSSKLAUSS</b> <b>13.617-400 – LEME – SP</b>		
DESCRIÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION Ata Nº 028 / 2016 RP 012 / 2016	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR r Leticia Carreira	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 08 / 01 / 16	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 08 01 2016 715A
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Leticia Carreira		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT COELHO AC. 123456789 123456789	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



AR

JO 60013689 7 BR

ATIVIDADES DE ENTREGA / TENTATIVAS DE LIVRAMENTO

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

SETOR DE LICITACAO

Secretaria Municipal de Capanema  
CNPJ: 75.972.760/0001-60  
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
5760-000 - Capanema - Parana



~~11710~~



DO SUJEITO / DESTINATAIRE

**DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
**CNPJ 02.520.829/0001-40**  
**ROD BR - 480, 180**  
**CENTRO**  
**99.740-000 - BARÃO DO COTEGIPE - RS**

Ata n° 033 / 2016  
 PP n° 012 / 2016

...  
 ...  
 ... RECLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 11/04/16	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR LAÍS DARIVA		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR _____	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT R\$ 8687595-7	70716-A
DO SUJEITO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		



UNISO DE  
**RECEBIMOS**  
**AVIS CNO7**

**AR**

JO 60013684 9 BR

05 ABR 2016

PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRÉON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA  
 DEVOLUÇÃO  
 RETOUR

NOME ET DESTINATAIRE / NOM OU R / SOCIALE DE L'EXP.

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**Município Municipal de Capanema**  
 CNPJ: 75.972.760/0001-60  
 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
 5760-000 - Capanema - Paraná

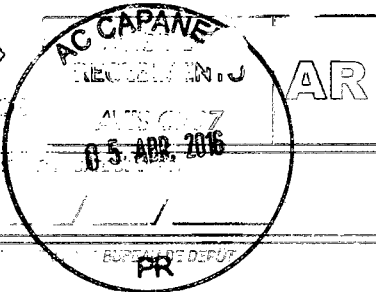
CIDADE / LOCALITE

UF

--	--	--	--	--	--	--	--

~~00717~~

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
<b>ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.</b> <b>CNPJ 00.802.002/0001-02</b> <b>EST BOA ESPERANÇA, 2320</b> <b>FUNDO CANOAS</b> <b>89.160-000 – RIO DO SUL – SC</b>		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Ata nº 029/2016		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
PP nº 012/2016		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / JUILLET DE DÉPOSING / BUREAU DE DESTINATION
<i>Colaine M. Zilli</i>	12/04/16	RIO DO SUL 11 ABR 2016 SC 2717
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE	
	<i>Jose Rinaldo Ferreira</i> Matr. 6.706.902-4 Carteira II	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



JO 60013682 1 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

**Município de Capanema**  
**CNPJ: 75.972.760/0001-60**  
**Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080**  
**35780-000 - Capanema - Paraná**

LOCALITÉ

--	--	--	--	--	--	--	--

~~80071832712~~

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.  
CNPJ 20.590.555/0001-48  
AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418  
CRISTO REI  
85.602-510 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ata nº 027/2016  
PP nº 012/2016

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

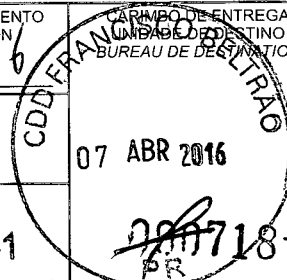
SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Lucas Carneiro*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

07/04/16

CARIMBO DE ENTREGA / TIMBRE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

LUCAS carneiro

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

127951128

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENCE

Arno Glienke  
Mat: 8.568.398-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320-1  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

000719  
8.868

A  
Município de Capanema - Cod: 2656  
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro  
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações  
Referente: Pregão Presencial (Registro Preços) Nr. 012/2016 (10558)

## SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nr. 00.802.002/0001-02, vem perante V. S.A, através de seu procurador, cujo instrumento procuratório resta anexo, baseada nos termos da Lei 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d", requerer a revisão do preço pactuado no processo acima citado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. Veja-se que por se tratar de empresa distribuidora (Artigo 4º da Lei Nº 5991/1973) toda a sua atuação fica adstrita à regular produção e fornecimento do produto pelo fabricante, e qualquer alteração neste afeta diretamente a ora requerente, de modo que impede o fiel cumprimento do contrato assumido, para tanto, abaixo relacionamos o produto com seu valor atual de custo e de venda e com o intuito de corroborar nossa solicitação anexamos a este documento, nota(s) fiscal(is) e/ou documento(s) de aquisição que demonstram o custo do produto.

Item	Quantidade Contratada	U.M.	Descrição	Custo Anterior	Valor Ofertado	Margem Anterior (%)	Novo Valor p/Aquisição	Novo Valor de Venda	Margem Atual (%)
39	50.000	CPR	Doxasosina 2 Mg Comprimido	0,06800	0,11900	42,86	0,10834	0,13800	25

Gostaríamos de salientar que a superveniência de eventos imprevisíveis, que acarretam excessiva onerosidade a uma ou ambas as partes contratantes permite a revisão dos contratos atingidos uma vez que resulta em alteração do estado no qual se deu a manifestação de vontade dos contratantes. Assim, restando provado o desequilíbrio decorrente de mudanças imprevisíveis, surge a possibilidade de adoção de medidas excepcionais, como a revisão contratual, uma vez que resta provado o desequilíbrio proveniente de alterações profundas e inesperadas na base contratual, cuja autoria não possa ser atribuída a nenhuma das partes.

Diante de tais fatos, de acordo com os documentos em anexo, com o intuito de evitar o desabastecimento do material na instituição e, comprometido com o interesse público a Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nestes termos, requer junto ao departamento competente:

- 1) A REVISÃO dos valores pactuados conforme apresentado uma vez que resta provado o desequilíbrio contratual;
- 2) Se for o caso, providências acerca da emissão de termo aditivo pelo CANCELAMENTO do fornecimento do item em questão.

Nestes termos, pede deferimento, e requer que após a apreciação da presente, que a decisão seja remetida, via e-mail para contratos@altermed.com.br ou via fax para (47) 3520-9000 ou para o endereço da requerente.

Altermed Mat Méd Hosp Ltda  
Maicon Cordova Pereira  
Gerente Administrativo  
CPF: 015.886.939-70

Rio do Sul (SC),

5 de Maio de 2016

### ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA - Comum: 1053328 - Especial: 1213205 - Correlatos: 80448311 - Cosméticos: 2065567 - Saneantes: 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

000719-A  
NF-e

RECEBEMOS DE NOVA QUIMICA FARMACEUTICA S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/12/2015 VALOR TOTAL: R\$ 5.509,83 DESTINATÁRIO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 FUNDOS CANOAS RIO DO SUL-SC

Nº. 000.010.569  
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**NOVA QUIMICA FARMACEUTICA S/A**

Av Ceci, 820  
Tambore - 06460-120  
Barueri - SP Fone/Fax: 0800194966

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.010.569  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3515 1272 5937 9100 0111 5500 2000 0105 6917 9152 5468

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135150805223938 - 22/12/2015 17:38:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc.adq.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

206222735119

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

72.593.791/0001-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

CNPJ / CPF

00.802.002/0001-02

DATA DA EMISSÃO

22/12/2015

ENDEREÇO

ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320

BAIRRO / DISTRITO

FUNDOS CANOAS

CEP

89160-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

RIO DO SUL

UF

SC

FONE / FAX

4735213452

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253148995

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 0000000001  
v. 21/01/2016  
R\$ 5.509,83

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
5.509,83	661,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,71	5.508,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	1,83	0,00	0,00	0,00	545,47	5.509,83

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA KUERTEN LTDA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

11.190.258/0001-14

ENDEREÇO

R NEREU RAMOS 1680

MUNICÍPIO

BRACO DO NORTE

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256009651

QUANTIDADE

45

ESPÉCIE

Caixa(s)

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

45,198

PESO LÍQUIDO

9,720

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
50521	EUPROSTATIN 2MG 2BLTX15COMP Lote: 782198 27,08 P FCI: B56CB530-C4DD-4617-8FEE-E465A32F7AB9	30049099	500	6102	UNI	2.700.0000	2,0400	5.508,00	5.509,83	661,18		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO. FALTA EM CAIXA PADRAO - RECLAMACOES ATE 72 HS. Destinatario responsavel pelo recolhimento do ICMS ST Art.20, p 4o, do Anexo 3 do RICMS/SC IPI ALIQUOTA REDUZIDA A ZERO CONFORME DECRETO 4.544 DE 26/12/2002. Pedido: 0002226515 Representante: 00026326 Cod.Cliente: 0000005490 Remessa: 0083126478 Zona de Transporte: SC10001 L.POS VI TOTAL: 5.508,00 VI Desc.: 0,00 B.Calc ICMS: 5.509,83 Perc.RED: 0,00 ICMS Op.P.: 661,18 BC ST: 0,00 ICMS ST: 0,00 CARIMBAR PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO E ENVIAR LAUDO ICMS Subst. N.Retido, CF. Termo de Acordo, Reg. 125000004274865

RESERVADO AO FISCO

401720  
NF-e

RECEBEMOS DE NOVA QUIMICA FARMACEUTICA S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/02/2016 VALOR TOTAL: R\$ 12.241,83 DESTINATÁRIO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 FUNDOS CANOAS RIO DO SUL-SC

Nº. 000.011.557  
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**NOVA QUIMICA FARMACEUTICA S/A**  
Av Ceci, 820  
Tambore - 06460-120  
Barueri - SP Fone/Fax: 0800194966

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº. 000.011.557  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
**3516 0272 5937 9100 0111 5500 2000 0115 5714 9511 5717**  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Venda merc.adq.receb.de terceiros**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**135160126355802 - 29/02/2016 22:39:31**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**206222735119**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.  
**72.593.791/0001-11**

CNPJ  
**72.593.791/0001-11**

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**

CNPJ / CPF  
**00.802.002/0001-02**

DATA DA EMISSÃO  
**29/02/2016**

ENDEREÇO  
**ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320**

BAIRRO / DISTRITO  
**FUNDOS CANOAS**

CEP  
**89160-000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO  
**RIO DO SUL**

UF  
**SC**

FONE / FAX  
**4735213452**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**253148995**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA  
Num. 0000000001  
V. 30/03/2016  
R\$ 12.241,83

CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
12.241,83	1.469,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,08	12.240,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	1,83	0,00	0,00	0,00	1.211,94	12.241,83	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**TRANSPORTADORA KUERTEN LTDA**

FRETE POR CONTA  
**(0) Emitente**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF  
**11.190.258/0001-14**

ENDEREÇO  
**R NEREU RAMOS 1680**

MUNICÍPIO  
**BRACO DO NORTE**

UF  
**SC**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**256009651**

QUANTIDADE  
**100**

ESPÉCIE  
**Caixa(s)**

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO  
**102,960**

PESO LÍQUIDO  
**21,600**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10501	MESILATO DOXAZOSINA 2MG 2BX15COMP-LG Lote: 806742 68.01 P FCI: 5CEEB9D6-F99B-4AD9-AB01-C68DF3ABF885 FCI:5CEEB9D6-F99B-4AD9-AB01-C68DF3ABF885	30049099	500	6102	UNI	6.000,0000	2,0400	12.240,00	12.241,83	1.469,02		12,00	

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO. FALTA EM CAIXA PADRAO - RECLAMACOES ATE 72 HS. Destinatario responsavel pelo recolhimento do ICMS ST Art.20, p 4o, do Anexo 3 do RICMS/SC IPI ALIQUOTA REDUZIDA A ZERO CONFORME DECRETO 4.544 DE 26/12/2002. Pedido: 0002260325 Representante: 00026326 Cod.Cliete: 0000005490 Remessa: 0083184555 Zona de Transporte: SC10001 L.POS VI TOTAL: 12.240,00 VI Desc.: 0,00 B.Calc ICMS: 12.241,83 Perc.RED: 0,00 ICMS Op.P.: 1.469,02 BC ST: 0,00 ICMS ST: 0,00 CARIMBAR PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO E ENVIAR LAUDO OC: Doxa 2mg ICMS Subst. N.Retido, CF. Termo de Acordo, Reg. 125000004274865

RESERVADO AO FISCO



010721

RECEBEMOS DE NOVA QUIMICA FARMACEUTICA S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/04/2016 VALOR TOTAL: R\$ 52.651,83 DESTINATÁRIO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 FUNDOS CANOAS RIO DO SUL-SC

NF-e

Nº. 000.012.551  
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NOVA QUIMICA FARMACEUTICA S/A

Av Ceci, 820  
Tambore - 06460-120  
Barueri - SP Fone/Fax: 0800194966

DANFE  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.012.551  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3516 0472 5937 9100 0111 5500 2000 0125 5119 6505 7406

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda merc.adq.receb.de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135160248219195 - 25/04/2016 16:29:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
206222735119

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.  
CNPJ

72.593.791/0001-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

CNPJ / CPF  
00.802.002/0001-02

DATA DA EMISSÃO  
25/04/2016

ENDEREÇO  
ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320

BAIRRO / DISTRITO  
FUNDOS CANOAS

CEP  
89160-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO  
RIO DO SUL

UF FONE / FAX  
SC 4735213452

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
253148995

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 0000000001  
v 25/05/2016  
RS 52.651,83

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
52.651,83	6.318,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.105,69	52.650,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	1,83	0,00	0,00	0,00	5.212,53	52.651,83

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL  
TRANSPORTADORA KUERTEN LTDA

FRETE POR CONTA  
(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF  
11.190.258/0001-14

ENDEREÇO  
R NEREU RAMOS 1680

MUNICÍPIO  
BRACO DO NORTE

UF  
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
256009651

QUANTIDADE  
270

ESPECIE  
Caixa(s)

MARCA

NUMERAÇÃO  
PESO BRUTO  
271,188

PESO LÍQUIDO  
58,320

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
50521	EUPROSTATIN 2MG 2BLTX15COMP Lote: 819786 30,47 P FCI: B56CB530-C4DD-4617-8FEE-E465A32F7AB9 FCI:B56CB530-C4DD-4617-8FEE-E465A32F7AB9	30049099	500	6102	UNI	16.200,0000	3,2500	52.650,00	52.651,83	6.318,22		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO. FALTA EM CAIXA PADRAO - RECLAMACOES ATE 72 HS. Destinatario responsavel pelo recolhimento do ICMS ST Art.20, p 4o, do Anexo 3 do RICMS/SC IPI ALIQUOTA REDUZIDA A ZERO CONFORME DECRETO 4.544 DE 26/12/2002. Pedido: 0002308395 Representante: 00026326 Cod.Cliente: 0000005490 Remessa: 0083255005 Zona de Transporte: SC10001 L.POS VI TOTAL: 52.650,00 VI Desc.: 0,00 B.Calc ICMS: 52.651,83 Perc.RED: 0,00 ICMS Op.P.: 6.318,22 BC ST: 0,00 ICMS ST: 0,00 CARIMBAR PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO E ENVIAR LAUDO OC: EuprostatinICMS Subst. N.Retido, CF. Termo de Acordo, Reg. 12500004274865

RESERVADO AO FISCO

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

## CLOVIS GAERTNER

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

CNPJ(MF) 83.552.232/0001-80

Alameda Aristiliano Ramos, 106

Fone/Fax: (47) 3521-1267

89160-000 - RIO DO SUL - Santa Catarina



LIVRO Nº 149

FLS. Nº 152

722

PROCURAÇÃO bastante que faz a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** a **MAICON CORDOVA PEREIRA**, na forma que segue número de ordem 17.501:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e sete (2007), nesta cidade de Rio do Sul, sede de Comarca, Estado de Santa Catarina, neste cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio gerente Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG/SSP/SC nº 3R-1.428.772 e do CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado à Estrada Boa Esperança, nº 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, identificado e qualificado como o próprio por mim Escrevente, pelos documentos apresentados, do que dou fé, e, que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da CI/RG/SSP/SC nº 3.242.195 e do CPF nº 615.886.939-70, residente e domiciliado à Rua Henrique Munzfeld, nº 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, para o para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de concorrências e ou licitações em nome da empresa outorgante, podendo para tanto, concordar, discordar, apresentar propostas; assistir aberturas de propostas, assinar contratos, estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-lo nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação do (a) (s) outorgante (s) conforme preceitua o artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que leu, aceitou e assina comigo Luiz Carlos Ferreira, Escrevente, que a digitei, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos R\$ 17,80 + Selo R\$ 1,00 = R\$18,80.

Em testemunho da verdade  
Rio do Sul, 21 de agosto de 2007.

Anacleto Ferrari

Luiz Carlos Ferreira

CLOVIS GAERTNER

TABELIÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CPF 004.443.089-20  
FONE: (47) 3521-1267 - ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 106



SELO DE FISCALIZAÇÃO

BBS61914



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
At. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 51018-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3146-5000 - Fax: (51) 3144-5000

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27032708151705060171-1; Data: 27/08/2015 17:05:07**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ83087-6585;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

CLOVIS GAERTNER  
ATO  
DNIK GAERTNER  
TA  
MARLOS DE SOUZA  
ESCREVENTE  
SANTA CATARINA - BRASIL

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3R-1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 09/12/85 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 7C-1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 01/07/1991 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e alterações posteriores arquivadas na mesma Junta sob nºs 20021131570 em sessão de 15.07.2002, 20040070530 em sessão de 10.02.2004, 20042423228 em sessão de 17.09.2004, 20110213505 em sessão de 26.01.2011, 20113377380 em sessão de 15.02.2011 e 20122830440 em sessão de 07.12.2012, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina.

*(Handwritten signatures and initials)*

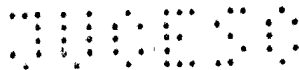
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estátuas - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5041 Fax: (81) 3244-5044

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27032708151141560593-1; Data: 27/08/2015 11:41:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75820-EBHH;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



000723

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL".

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

**CAPÍTULO II**

**DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	740.000	R\$ 740.000,00
02	ILIZENI INÉS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	THIAGO ANDRÉ FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
04	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

*(Handwritten signatures)*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Av. Presidente Epitácio, nº 1145 - Bairro São Estevão - Jd. Paraíso - CEP: 34070-000 - Fone: (31) 3244-5444 - Fax: (31) 3244-4444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 27032708151141560593-2; Data: 27/08/2015 11:41:67**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75819-LLV7;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*(Signature)*  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

101724

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

### CAPÍTULO III

#### DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*(Handwritten signatures and initials)*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Educad. - João Pessoa/PB - CEP: 51030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244.6044 - Fax: (33) 3244.6447

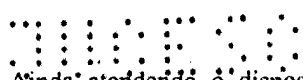
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27032708151141560593-3; Data: 27/08/2015 11:41:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75818-SBJ6;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*(Signature)*  
Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
Titular



000724-A

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Ainda atendendo o disposto na cláusula décima segunda precedente, os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para seus filhos Thiago André Ferrari e Gabriela Vitória Ferrari, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Educas - João Pessoa/PB - CEP 54036-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (33) 3244-5444 - Fax: (33) 3244-5444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27032708151141560593-4; Data: 27/08/2015 11:41:47**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75817-003P.  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99.  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

.....

~~100725~~

distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

**PARÁGRAFO OITAVO:** No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

**PARÁGRAFO NONO:** Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam filhos, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo da cláusula décima terceira, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

#### CAPÍTULO IV

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

#### CAPÍTULO V

#### DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios ANACLETO FERRARI e ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

	<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
<small>Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bldg. Domésticos - João Pessoa/PB - CEP 53036-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5004 - Fax: (33) 3244-5464</small>	
<b>Autenticação Digital</b>	
<small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé</small>	
<b>Cód. Autenticação: 27032708151141560593-5; Data: 27/08/2015 11:41:57</b>	
<b>Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75816-TQ2H;</b>	
<b>Valor Total do Ato: R\$ 2,99</b>	
<b>Confira os dados do ato em: <a href="https://seiodigital.tjpb.jus.br">https://seiodigital.tjpb.jus.br</a></b>	
	<b>Bel. Valberde Miranda Cavalcanti</b> Titular

000725-A

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CAPÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

*(Handwritten signatures)*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. F. Getúlio Vargas, 1145 - Bairro São Espirito - João Pessoa/PB - CEP: 55030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (33) 3244-5344 - Fax: (33) 3244-5454

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
 de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27032708151141560593-6; Data: 27/08/2015 11:41:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75815-HF0D;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*(Handwritten signature)*  
 Bel. Verberde Mirande Cavalcanti  
 Titular



00726

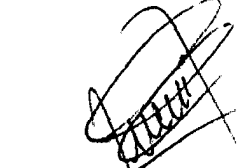
**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

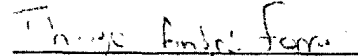
**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:** Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

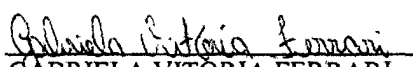
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.


Rio do Sul-SC, 26 de junho de 2015.

  
ANACLETO FERRARI

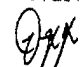
  
ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI

  
THIAGO ANDRÉ FERRARI

  
GABRIELA VITÓRIA FERRARI

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2015 SOB Nº: 20150597410  
Protocolo: 15/059741-0. DE 02/07/2015

Empresa: 42 2 0207208 2  
ALTERMED MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR LTDA-


  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (33) 334-2404 - Fax: (33) 334-5434

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem-digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27032708151141560593-7; Data: 27/08/2015 11:41:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75814-SH1L;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
Bel. Valber de Miranda Cavalcant  
Titular



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

8.352

A

Fundo Municipal de Saude - Cod: 3567

Rua Aimores, 681 - Centro

Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial (Registro Preços) Nr. 059/2015 (9537)

## SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nr. 00.802.002/0001-02, vem perante V. S.A, através de seu procurador, cujo instrumento procuratório resta anexo, baseada nos termos da Lei 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d", requerer a revisão do preço pactuado no processo acima citado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. Veja-se que por se tratar de empresa distribuidora (Artigo 4º da Lei Nº 5991/1973) toda a atuação fica adstrita à regular produção e fornecimento do produto pelo fabricante, e qualquer alteração neste afeta diretamente a ora requerente, de modo que impede o fiel cumprimento do contrato assumido, para tanto, abaixo relacionamos o produto com seu valor atual de custo e de venda e com o intuito de corroborar nossa solicitação anexamos a este documento, nota(s) fiscal(is) e/ou documento(s) de aquisição que demonstram o custo do produto.

Item	Quantidade Contratada	U.M.	Descrição	Custo Anterior	Valor Ofertado	Margem Anterior (%)	Novo Valor p/Aquisição	Novo Valor de Venda	Margem Atual (%)
19	3 000	CPR	Amoxicilina + Clavulanato Potassio Comprimidos	0,41300	0,58000	28,79	1,00200	1,25000	25

Gostaríamos de salientar que a superveniência de eventos imprevisíveis, que acarretam excessiva onerosidade a uma ou ambas as partes contratantes permite a revisão dos contratos atingidos uma vez que resulta em alteração do estado no qual se deu a manifestação de vontade dos contratantes. Assim, restando provado o desequilíbrio decorrente de mudanças imprevisíveis, surge a possibilidade de adoção de medidas excepcionais, como a revisão contratual, uma vez que resta provado o desequilíbrio proveniente de alterações profundas e inesperadas na base contratual, cuja autoria não possa ser atribuída a nenhuma das partes.

Diante de tais fatos, de acordo com os documentos em anexo, com o intuito de evitar o desabastecimento do material na instituição e, comprometido com o interesse público a Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nestes termos, requer junto ao departamento competente:

- 1) A REVISÃO dos valores pactuados conforme apresentado uma vez que resta provado o desequilíbrio contratual;
- 2) Se for o caso, providências acerca da emissão de termo aditivo pelo CANCELAMENTO do fornecimento do item em questão.

Nestes termos, pede deferimento, e requer que após a apreciação da presente, que a decisão seja remetida, via e-mail para [contratos@altermed.com.br](mailto:contratos@altermed.com.br) ou via fax para (47) 3520-9000 ou para o endereço da requerente.

Altermed Mat Méd Hosp Ltda  
Maicon Cordova Pereira  
Gerente Administrativo  
CPF: 015.886.939-70

Maicon Cordova Pereira  
Gerente Administrativo Financeiro  
CPF: 015.886.939-70  
CRCISC: 02813710-4

Rio do Sul (SC),

3 de Maio de 2016

### ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANMSA - Comum: 1053328 - Especial: 1213205 - Correlatos: 80448311 - Cosméticos: 2065567 - Saneantes: 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc. Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

[altermed@altermed.com.br](mailto:altermed@altermed.com.br)

NF-e

Nº.  
000.350.591  
Série 011

## IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA**  
 ESTRADA BANDEIRANTES, 5560  
 CURICICA - 22780-083  
 RIO DE JANEIRO - RJ Fone/Fax: 02121416000

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.350.591  
Série 011  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3315 0633 2477 4300 3569 5501 1000 3505 9110 0168 5931

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333150084915388 - 23/06/2015 00:03:01

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERCADORIA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77537414

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ

33.247.743/0035-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALTERMED MAT MED HOSP LTDA

CNPJ / CPF

00.802.002/0001-02

DATA DA EMISSÃO

23/06/2015

ENDEREÇO

ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 - .

BAIRRO / DISTRITO

FUNDO CANOAS

CEP

89160-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

23/06/2015

MUNICÍPIO

RIO DO SUL

UF

SC

FONE / FAX

4735213452

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253148995

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

20:53:14

FATURA / DUPLICATA

Num. 350591  
 Venc. 24/08/2015  
 Valor R\$ 123.797,01

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
123.797,01	4.951,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	1.011.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	888.102,99	0,00	0,00	0,00	0,00	12.255,99	123.797,01

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

EXPRESSO JUNDIAI LOG E TRAN LTDA GOVERNO

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

50.935.436/0004-93

ENDEREÇO

RUA XAVIER PINHEIRO

MUNICÍPIO

SANTOS

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

167

ESPÉCIE

CF

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

692,499

PESO LÍQUIDO

650,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0655936	CLAVULIN 500mg c/30cpd-GOV Lote: 715621 Quant: 10000.000 Fab: 15/01/2015 Val: 30/01/2017 PMC: 139.88 FCI:D74B9B2A-A8C3-4DE2-8BE2-21A7588925DB	30041012	800	6102	UN	10.000,0000	101,1900	1.011.900,00	123.797,01	4.951,88		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NRO PED CLIENTE: PED. 15117839-SO CLIENTE: 00846425 NF PROVISORIA: PV- PC: REPASSE: R\$ 137.010,98 DESCONTO: R\$ 751.092,01 DSC.ZF. R\$ DSC.E.EXP. R\$ CRED PRES-LEI 10147/00 PROT 98062/02-5 ISENTO  
 ICMS CONF CONV 10/02 AIDS Pedido: E Email do Destinatário: altermed@altermed.com.br  
 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

FICHAS DE GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 23/06/2015 VALOR TOTAL: R\$ 123.797,01 DESTINATÁRIO: ALTERMED MAT MED HOSP LTDA - ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 - FUNDO CANOAS RIO DO SUL-SC

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

~~100820~~

## GLOVIS GAERTNER

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

CNPJ(MF) 83.552.232/0001-80

Alameda Aristiliano Ramos, 106

Fone/Fax: (47) 3521-1267

89160-000 - RIO DO SUL - Santa Catarina

LIVRO Nº 149

FLS. Nº 152



PROCURAÇÃO bastante que faz a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. a MAICON CORDOVA PEREIRA, na forma que segue número de ordem 17.501:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e sete (2007), nesta cidade de Rio do Sul, sede de Comarca, Estado de Santa Catarina, neste cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio gerente Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG/SSP/SC nº 3R-1.428.772 e do CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado à Estrada Boa Esperança, nº 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, identificado e qualificado como o próprio por mim Escrevente, pelos documentos apresentados, do que dou fé e, que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da CI/RG/SSP/SC nº 5.242.195 e do CPF nº 615.886.939-70, residente e domiciliado à Rua Henrique Munzfeld, nº 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, para o para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de concorrências e ou licitações em nome da empresa outorgante, podendo para tanto, concordar, discordar, apresentar propostas, assistir aberturas de propostas, assinar contratos, estipulando e aceitar cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la em concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação do (a) (s) outorgante (s) conforme preceito do artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina. Assina o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que leu, aceitou e assina comigo Luiz Carlos Ferreira, Escrevente, que a digitei, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos R\$ 17,80 + Selo R\$ 1,00 = R\$18,80.

Em testemunho da verdade  
Rio do Sul, 21 de agosto de 2007.

Anacleto Ferrari

Luiz Carlos Ferreira



GLOVIS GAERTNER

TABELIÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CPF 004.443.089-20  
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 106

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0  
Rua Aristiliano Ramos, 106 - Fone/Fax: (47) 3521-1267 - CEP: 89160-000 - Rio do Sul - SC

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 27032708151705060171-1; Data: 27/08/2015 17:05:07**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ83067-6585;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

GAERTNER  
DNIK GAERTNER  
MARLOS DE SOUZA  
ESCREVENTE  
SANTA CATARINA - BRASIL

BBS61914

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3R-1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 09/12/85 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 7C-1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 01/07/1991 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e alterações posteriores arquivadas na mesma Junta sob nºs 20021131570 em sessão de 15.07.2002, 20040070530 em sessão de 10.02.2004, 20042423228 em sessão de 17.09.2004, 20110213505 em sessão de 26.01.2011, 20113377380 em sessão de 15.02.2011 e 20122830440 em sessão de 07.12.2012, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue:

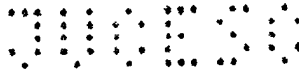
CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-C  
Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 27032708151141560593-1; Data: 27/08/2015 11:41:57**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75820-EBHH;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel Vázar de Miranda Cavalcanti  
Tabelião



~~001732~~

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

### CAPÍTULO III

#### DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E FAMILIAR DE NGTAS - Código CMJ DE 878-D Rua: ... nº ... - Fone: ... - CEP: ... - Cidade: ...
<b>Autenticação Digital</b> De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
<b>Cód. Autenticação: 27032708151141560593-3; Data: 27/08/2015 11:41:57</b>
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75818-SBJ6; Valor Total do Ato: R\$ 2,99 Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>
 Bel Válio de Miranda Covalcanti Titular

distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

**PARÁGRAFO OITAVO:** No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

**PARÁGRAFO NONO:** Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam filhos, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo da cláusula décima terceira, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

## CAPÍTULO IV

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

## CAPÍTULO V

### DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios ANACLETO FERRARI e ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b>	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E FAMILIARIDADE DE NUTAS - Código CNJ 06.870 0
<b>Autenticação Digital</b>	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 27032708151141560593-5; Data: 27/08/2015 11:41:57	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75816-TQ2H; Valor Total do Ato: R\$ 2,99	
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>	
Bel. Válio de Miranda Cavalcanti Tutor	







111/235  
- 00 111

Município de Capanema - PR

---

**DESPACHO**

Em atenção ao Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro formulado pela Empresa Altermed Material Médico, encaminha-se o presente processo à Procuradoria Jurídica para análise dos documentos acostados ao processo – fls. 718/734.

Capanema – PR, 19 de maio de 2016.



Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro



111736

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Jurídica**

---

**PARECER JURÍDICO Nº 119/2016**

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**

**ASSUNTO: Análise do Pedido de Reequilíbrio de Preços, apresentado no Pregão Presencial nº 12/2016.**

**EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016. RECOMENDAÇÃO PRELIMINAR DE DILIGÊNCIAS.**

**1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, protocolado sob o nº 766/2016, pela empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na ata, referentes ao item "19 - Amoxicilina + Clavulanato Potassio Comprimidos e 39 - Doxasosina 2Mg Comprimido".

Em síntese, a Empresa Requerente alegada que houve variação de mercado no valor de custo dos medicamentos supracitados, posterior ao registro de preços, que causou desequilíbrio contratual. Comprovou a variação de custos dos medicamentos através da juntada de Notas Fiscais emitidas por seu fornecedor, e, ao final pugnou pela recomposição de valores, nos itens 19 e 39, respectivamente, de R\$ 0.58000, para R\$ 1.25,000; e, R\$ 0,11900, para R\$ 0,13800 o comprimido.

Constam no PA o pedido da empresa contratada, procuração, notas fiscais dos fornecedores e certidões negativas fiscais às fls. 718/734-verso e o despacho de encaminhamento do Pregoeiro a fl. 735.

É o relatório.



1111707

## Município de Capanema - PR Procuradoria Jurídica

### 2. PARECER

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Compulsando a Ata de Registro de Preços nº 029/2016 (fls. 687/699), constata-se que a Contratada em questão se sagrou vencedora nos itens 3, 13, 22, 23, 25, 27, 28, 34, 39, 43, 50, 63, 71, 72, 73, 79, 83 e 88.

Analisando os documentos que instruem o pedido de reequilíbrio contratual, essa Procuradoria entende prudente e necessário que o Setor de Licitações, na pessoa do pregoeiro, promova pesquisa de mercado junto aos licitantes classificados e comércio local nos itens em que a Contratada Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. sagrou-se vencedora, a fim de sondar o preço atualmente praticados no mercado.

Neste ponto, transcrevo o item 8.6 da Ata de Registro de Preços em análise:

**8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão ad Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrando dos autos processuais. (destaquei)**

**Após, voltem o PA a esta Procuradoria Municipal com a pesquisa de mercado devidamente juntada, numerada e rubricada.**



1111788

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Jurídica**

---

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.


**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, preliminarmente, esta Procuradoria se manifesta para que o Senhor Pregoeiro realize imediatamente pesquisa de mercado junto **aos licitantes classificados e mercado local** nos itens 19 e 39 da Ata de Registro de Preços 29/2016, a fim de sondar os preços praticados no mercado. **Após, a pesquisa de mercado deve ser anexada neste PA.**

**Em seguida, solicito o retorno deste PA para análise final do pedido de reequilíbrio contratual.**

É o parecer.

Capanema, de 20 de junho de 2016.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675

000739  
R

ORÇAMENTO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.					
MODALIDADE: A DEFINIR.					
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.					
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.					
VALIDADE: 12 MESES					
				FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	44909- DOXAZOSINA 2 MG	COMP	2000	0,14	280,00
2	36400 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 mg + 125 mg	COMP	3000	1,67	5.010,00
TOTAL					R\$ 5.290,00

*Neucon Leite*

11/12/0

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Agil Distribuidora de Medicamentos  
 CNPJ: 20.590.555/0001-48 E-MAIL: agildistribuidora@bol.com  
 ENDEREÇO: Av. Prof. Guilomar de Jesus Lopes, nº 418  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: Cristo Rei  
 TELEFONE: (46) 3523-6623 CONTATO: Anderson  
 CIDADE: Francisco Beltrão UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

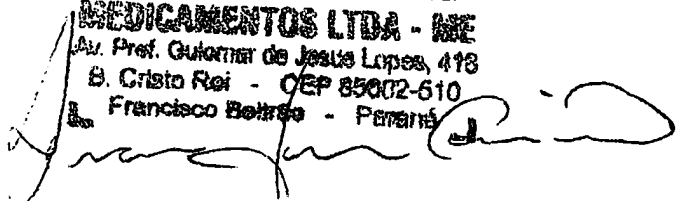
VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36481 - DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2 mg COMP	COMP	1000	0,1729	172,90
36543 - LEVOTIROXINA SODICA 100 mg	COMP	6000	0,152	912,00
36544 - LEVOTIROXINA SODICA 25 mg	COMP	6000	0,1620	972,00
36545 - LEVOTIROXINA SODICA 50 mg	COMP	5000	0,18	900,00
36611 - TANDRILAX	COMP	3000	0,92	2.730,00
44909 - DOXAZOSINA 2 MG	COMP	2000	0,14	280,00
<b>TOTAL</b>			R\$	<b>5.972,90</b>

DATA 30/10/2016

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM CÓPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL [apoio/citacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoio/citacao@capanema.pr.gov.br), O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

20.590.555/0001-48  
 AGIL DISTRIBUIDORA DE  
 MEDICAMENTOS LTDA - ME  
 Av. Prof. Guilomar de Jesus Lopes, 418  
 B. Cristo Rei - CEP 85002-610  
 Francisco Beltrão - Paraná







1111242

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DRUGAS E FARMACIA HELENA LTDA  
 CNPJ: 03.456.164/0002-05 E-MAIL: SCHLICKER01@HOTMAIL.COM  
 ENDEREÇO: R. INDEPENDENCIA 953  
 COMPLEMENTO: CENTRO BAIRRO: CENTRO  
 TELEFONE: (46) 3552 1174 CONTATO: ALEX  
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).  
 PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.  
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.  
 VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36481 - DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2 mg COMP	COMP	1000	0.26	260.00
36543 - LEVOTIROXINA SODICA 100 mg	COMP	6000	0.22	1320.00
36544 - LEVOTIROXINA SODICA 25 mg	COMP	6000	0.19	1140.00
36545 - LEVOTIROXINA SODICA 50 mg	COMP	5000	0.22	1100.00
36611 - TANDRILAX	COMP	3000	0.79	2370.00
44909- DOXAZOSINA 2 MG	COMP	2000	0.63	1260.00
<b>TOTAL</b>			RS	<b>7450,00</b>

DATA 28/06/2016

*Alex* & Drogas e Farmácia  
 Helena  
 CNPJ: 03.456.164/0002-05

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM CÓPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL \_\_\_\_\_, O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

11/12/13

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Wehmer e Wehmer USA

CNPJ: 03.339.195/0001-97 E-MAIL: sandrafarma99@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, 682

COMPLEMENTO: Sala 02 BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46) 3552-1104 CONTATO: Sandra Wehmer

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36481 - DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2 mg COMP	COMP	1000	0,38	372,00
36543 - LEVOTIROXINA SODICA 100 mg	COMP	6000	0,19	1140,00
36544 - LEVOTIROXINA SODICA 25 mg	COMP	6000	0,20	1200,00
36545 - LEVOTIROXINA SODICA 50 mg	COMP	5000	0,23	1150,00
36611 - TANDRILAX c130	COMP	3000	0,80	2400,00
44909- DOXAZOSINA 2 MG	COMP	2000	1,61	3220,00
<b>TOTAL</b>			R\$	<b>9482,00</b>

DATA 23 / 08 / 16

**FARMA ÚTIL**

FARMÁCIA PARANÁ  
(ANEXO RODOVIÁRIA)

FONE: 46 3552 1104

*Sandra Wehmer*

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM CÓPIA ESCANEADA A SER ENVIADA NO E-MAIL [aplicatacao@capanema.pr.gov.br](mailto:aplicatacao@capanema.pr.gov.br). O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

11/06/16

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** sandra wehner <sandrafarma99@hotmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de junho de 2016 16:40  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Orçamento A/C MAICON  
**Anexos:** cotação prefeitura0007.jpg

Boa tarde

Gentileza avisar recebimento do mesmo

att

Sandra FARMAUTIL



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 16 de junho de 2016 14:39  
**Para:** 'gissiele.dimensao@hotmail.com'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS  
**Anexos:** ORÇAMENTO MEDICAMENTOS COTAÇÃO 2016.doc

<b>Controle:</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Ler</b>
	'gissiele.dimensao@hotmail.com'	Lida: 17/06/2016 09:19

BOA TARDE GISSIELE!  
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS PARA COTAÇÃO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Gissiele Kautzmann <gissiele.dimensao@hotmail.com>  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 17 de junho de 2016 09:19  
**Assunto:** Read: ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS

A sua mensagem:

Para: Gissiele Kautzmann  
Assunto: ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS  
Enviado: quinta-feira, 16 de junho de 2016 15:38:41 (UTC-02:00) Tempo Universal Coordenado - 02

foi lida em: sexta-feira, 17 de junho de 2016 10:19:03 (UTC-02:00) Tempo Universal Coordenado - 02.



**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de junho de 2016 09:14  
**Para:** 'gissiele.dimensao@hotmail.com'  
**Assunto:** ORÇAMENTO

<b>Controle:</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Ler</b>
	'gissiele.dimensao@hotmail.com'	Lida: 23/06/2016 15:06

BOM DIA!  
COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS?

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES - (046) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 30 de junho de 2016 17:18  
**Para:** 'L A Dalla Porta Junior'  
**Assunto:** ORÇAMENTO  
**Anexos:** ORÇAMENTO MEDICAMENTOS COTAÇÃO 2016.doc

BOA TARDE!  
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS PARA COTAÇÃO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES - (046) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

11:07:49

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 1 de julho de 2016 08:05  
**Para:** 'L A Dalla Porta Junior'  
**Assunto:** ORÇAMENTO

BOM DIA!  
ESTOU NO AGUARDANDO DO ORÇAMENTO ENCAMINHADO ONTEM!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES - (046) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 1 de julho de 2016 15:33  
**Para:** 'L A Dalla Porta Junior'  
**Assunto:** ORÇAMENTO

BOA TARDE!  
COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO?

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES - (046) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** apoio licitacao <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 19 de maio de 2016 17:37  
**Para:** 'fiorenzanomed@yahoo.com.br'  
**Assunto:** ORÇAMENTO  
**Anexos:** ORÇAMENTO MEDICAMENTOS 2016 - 2.doc

BOA TARDE POLIANA!  
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS PARA COTAÇÃO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

**MAICON COITO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES/MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**  
**(046) 3552-1321**

1111750

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de junho de 2016 09:16  
**Para:** 'fiorenzanomed@yahoo.com.br'  
**Assunto:** ORÇAMENTO

BOM DIA!  
COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS?

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES - (046) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

ORÇAMENTO

1111753

RAZÃO SOCIAL: Agil Distribuidora de Medicamentos  
 CNPJ: 20.590.555/0001-48 E-MAIL: agildistribuidora@hotmail.com  
 ENDEREÇO: Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes  
 COMPLEMENTO: Nº 418 BAIRRO: Cristo Rei  
 TELEFONE: (46) 3523-6613 CONTATO: Anderson  
 CIDADE: Francisco Beltrão UF: PR

ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: A DEFINIR.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 2 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36400 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 mg + 125 mg	COMP	3000	1,67	5010,00
<b>TOTAL</b>			R\$	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM CÓPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL [apiofizacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apiofizacao@capanema.pr.gov.br), O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

20.590.555/0001-48

AGIL DISTRIBUIDORA DE  
 MEDICAMENTOS LTDA - ME

Av. Prof. Guiomar de Jesus Lopes, 418

B. Cristo Rei - CEP 85802-510

Francisco Beltrão - Paraná

*Anderson*

**De:** LUCAS CARNEIRO - AGIL DIST. DE MEDICAMENTOS  
<lucas.agil@outlook.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 6 de julho de 2016 10:39  
**Para:** apoio licitacao  
**Assunto:** RE: ORÇAMENTO  
**Anexos:** Orçamento.pdf; LOGO AGIL.png

Bom dia, segue anexo da cotação solicitada.

ATT: Lucas José Carneiro  
Setor de Licitações



---

From: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
To: lucas.agil@outlook.com  
Subject: ORÇAMENTO  
Date: Wed, 6 Jul 2016 08:53:36 -0300

BOM DIA LUCAS!  
CONSEGUE FAZER O ORÇAMENTO DA AMOXICILINA PARA HOJE?  
FICO NO AGUARDO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES - (046) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

ORÇAMENTO

1011755

RAZÃO SOCIAL: DRUGARIA E FARMACIA HELENA  
 CNPJ: 03.456.164/0002-05 E-MAIL: INDIAROSSATO@HOTMAIL.COM  
 ENDEREÇO: AV. IMPERMEABILIZADA 953  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: CENTRO  
 TELEFONE: (16) 3552 1176 CONTATO: INDIANARA / ALEX  
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: A DEFINIR.  
 PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.  
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.  
 VALIDADE: 2 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36400 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 mg + 125 mg	COMP	3000	3,48	10.440,00
<b>TOTAL</b>			R\$	10.440,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM CÓPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br), O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

*Alex G. Guacere*  
 Drogeria e Farmácia  
 Helena  
 CNPJ: 03.456.164/0002-05

1100758

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: WEHNER E WEHNER LTDA  
 CNPJ: 03391950001-97 E-MAIL: Sandra@farme99@hotmail.com  
 ENDEREÇO: R: R. DE JANEIRO - 602  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: CENTRO  
 TELEFONE: Sandra CONTATO: 46 3552 1104  
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: A DEFINIR.  
 PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.  
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.  
 VALIDADE: 2 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36400 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 mg + 125 mg	COMP	3000	5,15	15450
<b>TOTAL</b>			R\$	15450,00

*Sandra*

**FARMA ÚTIL**  
**FARMÁCIA PARANÁ**  
 (ANEXO RODOVIÁRIA)  
 FONE: 46 3552 1104

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM CÓPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br), O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** sandra wehner <sandrafarma99@hotmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 6 de julho de 2016 10:52  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** orçamento  
**Anexos:** licitacao julho 20160002.jpg

0000757  
R

favor avisar recebimento do mesmo.

att

Sandra





Adm 758  
~~111/53~~

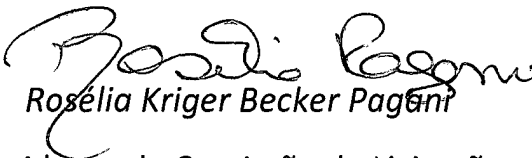
Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

---

**DESPACHO**

Em atenção ao Parecer Jurídico nº 119/2016, fls. 736/738, encaminha-se o presente Processo Administrativo à Procuradoria Jurídica para parecer final do pedido de reequilíbrio contratual.

Capanema, 04 de julho de 2016.

  
Rosélia Kriger Becker Pagani

Presidente da Comissão de Licitações



000759

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

**PARECER JURÍDICO Nº 141/2016**

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**

**ASSUNTO: Análise do Pedido de Reequilíbrio de Preços, apresentado no Pregão Presencial nº 12/2016.**

**EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016. COMPROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DA CONTRATAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL.**

**1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, protocolado sob o nº 766/2016, pela empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na ata, referentes ao item “19 – Amoxicilina + Clavulanato Potássio Comprimidos e 39 – Doxasosina 2Mg Comprimido”.

Em síntese, a Empresa Requerente alega que houve variação de mercado no valor de custo dos medicamentos supracitados, posterior ao registro de preços, que causou desequilíbrio contratual. Comprovou a variação de custos dos medicamentos através da juntada de Notas Fiscais emitidas por seu fornecedor, e, ao final pugnou pela recomposição de valores, nos itens 19 e 39, respectivamente, de R\$ 0.58000, para R\$ 1.25,000; e, R\$ 0,11900, para R\$ 0,13800 o comprimido.

Constam no PA o pedido da empresa contratada, procuração, notas fiscais dos fornecedores e certidões negativas fiscais às fls. 718/734-verso e o despacho de encaminhamento do Pregoeiro a fl. 735.

A Procuradoria Municipal emitiu Parecer Jurídico nº 119/2016, encartado às fls. 736/738, recomendando ao Senhor Pregoeiro a realização de diligências preliminares, consubstanciada na pesquisa de mercado junto aos



**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

000760

licitantes classificados e mercado local, com o fim de sondar os preços praticados nas mercadorias que a Empresa Contratada pretende reequilibrar o valor.

A pesquisa de preços está encartada às fls. 739/757.

Em seguida, o PA retornou a Procuradoria para parecer conclusivo sobre o Pedido de Reequilíbrio de preços.

É o relatório.

**2. PARECER**

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Compulsando a Ata de Registro de Preços nº 029/2016 (fls. 687/699), constata-se que a Contratada em questão se sagrou vencedora nos itens 3, 13, 22, 23, 25, 27, 28, 34, 39, 43, 50, 63, 71, 72, 73, 79, 83 e 88.

No mesmo sentido, vale transcrever trecho da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços:

**"CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores." (destaquei)



**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

000761

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a superveniência de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da Ata de registro de preços.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Com as devidas particularidades, o pedido de reequilíbrio de preço merece parcial acolhimento, pois a abertura das propostas ocorreu no dia 16/03/2016 às 09:00 horas, já às Notas Fiscais não comprovam a existência margem de lucro afirmada pela Empresa Requerente as fls. 718 e 727.

Convém registrar que as Notas Fiscais coligidas as fls. 719/721 e 728/729 demonstram que houve modificação substancial nos preços dos medicamentos descritos nos itens 19 e 39 da Ata de Preços nº 29/2016, entretanto, as aludidas Notas Fiscais revelam que os preços de custo dos medicamentos já eram superiores ao valor da proposta antes da Sessão



**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

000762

Pública, logo não é possível acolher o percentual de margem de lucro indicado nos requerimentos.

Todavia, analisando os pedidos de fls. 718 e 727 em conjunto com as diligências realizadas pelos Sr. Pregoeiro e Equipe de apoio consubstanciada na pesquisa de preços de fls. 739/757, observa-se que a proposta de realinhamento apresentada pela empresa Requerente é menor do que os preços atualmente praticados no mercado local e entre as empresas que participaram da licitação.

Dessa forma, todos os elementos reunidos para análise neste PA indicam a ocorrência de aumento considerável de preços nos itens 19 e 39 superveniente ao Sessão Pública, o que indubitavelmente alterou a equação econômico-financeira. Portanto, os preços apresentados no pedido de realinhamento de fls. 718 e 727 revelam-se vantajosos por serem ainda inferiores aqueles colhidos na pesquisa de preços, razão pela qual a Procuradoria manifesta-se favorável ao seu acolhimento.

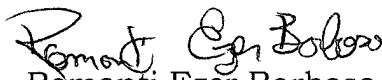
**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:

- a) pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, realinhando os preços dos itens 19 e 39, **desde que seja providenciada** a juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública estejam expirados;
- b) pela juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o parecer.

Capanema, de 06 de julho de 2016.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

080763

A

Município de Capanema

Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza - 1080- Centro

CEP: 85.760-000- PR - Capanema

Fone: (46)3552-1321

Referente ao Pregão Presencial 012/2016

Processo: **1011/2016**

Data: 22/06/2016 Hora: 08:44

Assunto:

PROCESSO LICITATORIO Versao: 1

Requerente:

MAICON CORDOVA PEREIRA

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações

#### SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA

A ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, Santa Catarina, vêm perante V. S.A, através de seu procurador, cujo instrumento procuratório resta anexo, **REQUERER A DESISTÊNCIA DA PROPOSTA REFERENTE AO ITEM 71- NIMODIPINA 30 MG.**

#### ESCLARECIMENTOS:

A desistência se faz necessária uma vez que o Laboratório **Hypermarcas**, nos informou conforme carta anexa que o produto Nimodipina 30 mg, o qual nome comercial Vasodipina 30 mg está com a fabricação suspensa, por problemas regulatórios, e ainda conforme documento não tem previsão de regularizar a situação. Devido a suspensão do produto por parte da Hypermarcas, e não existir no mercado outra empresa que nos forneça o produto nas condições que o fabricante Hypermarcas, não nos resta outra alternativa que não seja a desistência do mesmo nessa municipalidade.

#### CONSIDERAÇÕES:

É importante destacar que a requerente é empresa idônea no ramo de medicamentos, prima pela qualidade e satisfação de seus clientes e sempre esteve à disposição deste Órgão para todos os pedidos, solicitações e

#### **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

ANVISA - Comum: 1053328 - Especial: 1213205 - Correlatos: 80448311 - Cosméticos: 2065567 - Saneantes: 08237

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Inscrição Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

CEP: 89.163-554 - RIO DO SUL - SC

**Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004**

altermed@altermed.com.br

Maicon Cordova Pereira  
Gerente Administrativo-Financeiro  
CPF.: 015.886.839-70  
CRC/ISC.: 02813710-4



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

000764

esclarecimentos envolvendo os negócios firmados entre as partes, sem que houvesse para qualquer uma das partes, qualquer prejuízo, e que a desistência não compromete a lisura do certame, nem tampouco viola dispositivos da Lei 8.666/93.

**DO PEDIDO:**

Diante de tais fatos e de acordo com as justificativas apresentadas a Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nestes termos, requer junto ao departamento competente:

- 1) Que seja recebido a presente Desistência;
- 2) Que seja desclassificada a nossa proposta referente ao item 71- NIMODIPINA 30 MG.
- 3) Providências acerca da emissão de termo aditivo pelo CANCELAMENTO do fornecimento do item em questão.

Termos em que pede e espera deferimento.

Atenciosamente.

*Maicon Cordova Pereira*  
Maicon Cordova Pereira  
Gerente Administrativo Financeiro  
CPF.: 015.886.939-70  
CRC/SC.: 02813710-4

Altermed Mat. Med Hosp Ltda

Maicon Cordova Pereira

CPF: 015.886.939-70

Gerente Administrativo

Rio do Sul (SC), 10 de Junho de 2016.

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

ANVISA - Comum: 1053328 - Especial: 1213205 - Correlatos: 80448311 - Cosméticos: 2065567 - Saneantes: 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Inscrição Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

CEP: 89.163-554 - RIO DO SUL - SC

**Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004**

altermed@altermed.com.br

São Paulo, 10 de Junho de 2016.

000765

À

**ALTERMED MAT MED HOSP LTDA****REF.: Fabricação Suspensa/Fornecimento - VASODIPINA 30MG COMP REV CT C/30.**

**HYPERMARCAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.932.074/0042-60, sediada na Avenida 01 Esq. c/ R. 12 – Mód. 13 a 24 – Polo Industrial Goiás, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás vem, respeitosamente, informar que o produto acima mencionado está com a fabricação suspensa.

Tivemos a suspensão na fabricação da **VASODIPINA 30MG COMP REV CT C/30**, por problemas regulatórios, já foram tomadas todas as medidas cabíveis para normalização, mas ainda não temos previsão de regularização dos estoques.

Salientamos que a Hypermarcas suspendeu a fabricação e encontra-se à disposição para quaisquer dúvidas pertinentes a este processo. Destacamos a oportunidade, a qual ressaltamos nossa elevada estima e distinta consideração.

Gratos por vossa compreensão, firmamo-nos na presente.

*Magda Sampaio*  
Magda Sampaio  
Coord. Adm. Vendas  
Hypermarcas





## Município de Capanema - PR

CNPJ: 75972760000160 IE: ISENTA  
Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 CEP: 85760000 Cidade: Capanema  
Fone: (46) 3552 - 1321 Fax: (46) 3552 - 1122

000766

### NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

#### Requisição

Número **1729** Tipo Ordinário Emitido em 08/04/2016

#### Lançamento integrado

Requisição de compra  
15280/2016

#### Forma de pagamento

30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

#### Licitação

Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	Contrato ID	Número	Aditivo
Pregão	12/2016	Registro de Preços	41	01/04/2016	2284	29/2016	

#### Credor

##### Fornecedor

**AL TERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

##### CPF/CNPJ

00.802.002/0001-02

##### Endereço

EST BOA ESPERANÇA, 2320

##### Bairro

##### Cidade/UF

Rio do Sul/SC

##### CEP

89160-000

##### Matrícula

56810-4

##### Fone

(47) 3520 - 9000

##### FAX

#### Certidões

##### Documento

CND Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

##### Certidão

186B C81D.963D.1D40

##### Validade

08/05/2016

#### Classificação da despesa

09 Secretaria de Saúde

09.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2081 Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.03.00 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1990 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1

Valor

R\$ 10.236,90

#### Histórico

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS QUE COMPÕE A LINHA BÁSICA DESTINADOS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.

#### Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
15636	SULFADIAZINA DE PRATA 50 GRAMAS CREME NATIVITA	UN	300,00	R\$ 3,711	R\$ 1.113,30
36429	CARVEDILOL 6,25 mg TORRENT	COMP	3.000,00	R\$ 0,096	R\$ 288,00
36439	CITALOPRAM 20 mg TORRENT	COMP	10.000,00	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
36443	CLOPIDOGREL 75 mg ARROW-ACTAVIS	COMP	4.000,00	R\$ 0,412	R\$ 1.648,00
36489	DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg NEO QUIMICA	COMP	2.000,00	R\$ 0,344	R\$ 688,00
<del>5668</del>	<del>NIMODIPINO 30 mg NEO QUIMICA</del>	<del>COMP</del>	<del>30.000,00</del>	<del>R\$ 0,084</del>	<del>R\$ 2.520,00</del>
36569	NISTATINA CREME 25UI/g TUBO COM 60 g TEUTO	TUBO	400,00	R\$ 2,474	R\$ 989,60
44909	DOXAZOSINA 2 MG E.M.S	COMP	10.000,00	R\$ 0,119	R\$ 1.190,00

GELCI MARLISE RENNER CASARIL  
Secr. Municipal de Finanças



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

000767

RIO DO SUL - SC

A  
Fundo Municipal de Saude - Cod: 3567  
Rua Aimores, 681 - Centro  
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações  
Referente: Pregao Presencial (Registro Preços) Nr. 012/2016 (10558)

## SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nr. 00.802.002/0001-02, vem perante V. S.A, através de seu procurador, cujo instrumento procuratório resta anexo, baseada nos termos da Lei 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d", requerer a revisão do preço pactuado no processo acima citado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. Veja-se que por se tratar de empresa distribuidora (Artigo 4º da Lei Nº 5991/1973) toda a responsabilidade de produção e fornecimento do produto pelo fabricante, e qualquer alteração neste afeta diretamente a ora requerente, de modo que impede o fiel cumprimento do contrato assumido, para tanto, abaixo relacionamos o produto com seu valor atual de custo e de venda e com o intuito de corroborar nossa solicitação anexamos a este documento, nota(s) fiscal(is) e/ou documento(s) de aquisição que demonstram o custo do produto.

Item	Quantidade Contratada	U.M.	Descrição	Custo Anterior	Valor Ofertado	Margem Anterior (%)	Novo Valor p/Aquisição	Novo Valor de Venda	Margem Atual (%)
79	50	FR	Salmeterol + Fluticasona 25/125 Mcg Spray	64,73600	77,80000	16,79	76,50000	92,81000	17,57

Gostaríamos de salientar que a superveniência de eventos imprevisíveis, que acarretam excessiva onerosidade a uma ou ambas as partes contratantes permite a revisão dos contratos atingidos uma vez que resulta em alteração do estado no qual se deu a manifestação de vontade dos contratantes. Assim, restando provado o desequilíbrio decorrente de mudanças imprevisíveis, surge a possibilidade de adoção de medidas excepcionais, como a revisão contratual, uma vez que resta provado o desequilíbrio proveniente de alterações profundas e inesperadas na base contratual, cuja autoria não possa ser atribuída a nenhuma das partes.

Diante de tais fatos, de acordo com os documentos em anexo, com o intuito de evitar o desabastecimento do material na instituição e, comprometido com o interesse público a Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nestes termos, requer junto ao departamento competente:

- 1) A REVISÃO dos valores pactuados conforme apresentado uma vez que resta provado o desequilíbrio contratual;
- 2) Se for o caso, providências acerca da emissão de termo aditivo pelo CANCELAMENTO do fornecimento do item em questão.

Nestes termos, pede deferimento, e requer que após a apreciação da presente, que a decisão seja remetida, via e-mail para [contratos@altermed.com.br](mailto:contratos@altermed.com.br) ou via fax para (47) 3520-9000 ou para o endereço da requerente.

**Maicon Cordova Pereira**  
Gerente Administrativo Financeiro  
CPF.: 015.886.939-70  
CRCISC.: 02813710-4

Processo: **1221/2016**

Data: 13/07/2016 Hora: 05:16

Assunto:

PROCESSO LICITATORIO Versao: 1

Requerente:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSP

Altermed Mat Méd Hosp Ltda  
Maicon Cordova Pereira  
Gerente Administrativo  
CPF: 015.886.939-70

Rio do Sul (SC),

20 de Junho de 2016

### ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA - Comum: 1053328 - Especial: 1213205 - Correlatos: 80448311 - Cosméticos: 2065567 - Saneantes: 3052377  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995  
Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

[altermed@altermed.com.br](mailto:altermed@altermed.com.br)

NF-e

Nº.  
000.382.400  
Série 011

## IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA

ESTRADA BANDEIRANTES, 5560  
CURICICA - 22780-083  
RIO DE JANEIRO - RJ Fone/Fax: 02121416000

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.382.400  
Série 011  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3316 0133 2477 4300 3569 5501 1000 3824 0010 0358 7280

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333160010015464 - 23/01/2016 00:03:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERCADORIA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77537414

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

257201882

CNPJ

33.247.743/0035-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALTERMED MAT MED HOSP LTDA

CNPJ / CPF

00.802.002/0001-02

DATA DA EMISSÃO

23/01/2016

ENDEREÇO

ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 .

BAIRRO / DISTRITO

FUNDO CANOAS

CEP

89160-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

23/01/2016

MUNICÍPIO

RIO DO SUL

UF

SC

FONE / FAX

4735213452

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253148995

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

20:52:09

FATURA / DUPLICATA

Num.	382400	Num.	382400
Venc.	22/02/2016	Venc.	23/03/2016
Valor	R\$ 647,36	Valor	R\$ 647,36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.294,72	155,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,19	1.460,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	165,68	0,00	0,00	0,00	0,00	128,18	1.294,72

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

EXPRESSO JUNDIAI LOG E TRAN LTDA GOVERNO

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

50.935.436/0004-93

ENDEREÇO

RUA XAVIER PINHEIRO

MUNICÍPIO

SANTOS

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1,146

PESO LÍQUIDO

0,900

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ. IPI
0622100	SERETIDE 25/125MCG-DC-120d	30049039	600	6102	UN	20,0000	73,0200	1.460,40	1.294,72	155,37		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NRO PED CLIENTE: PED. 16101133-SO CLIENTE: 00846425 NF PROVISORIA: PV: PC: REPASSE: R\$ 83,03 DESCONTO: R\$ 82,65 DSC.ZF. R\$ DSC.E.EXP. R\$ REMETENTE PREENCHE REQUISITOS CONSTANTES DA LEI 10213/01 PED 19533 PARTILHA DO ICMS: VL BC ICM UF DEST: .00 VL ICM PART UF DEST: .00 VL ICM PART UF REMET: .00 VL FCP UF DEST: .00 Email do Destinatário: altermed@altermed.com.br  
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 23/01/2016 VALOR TOTAL: R\$ 1.294,72 DESTINATÁRIO: ALTERMED MAT MED HOSP LTDA - ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 - FUNDO CANOAS RIO DO SUL-SC

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

**NF-e**  
Nº  
000.385.448  
Série 011

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA**  
ESTRADA BANDEIRANTES, 5560  
CURICICA - 22780-083  
RIO DE JANEIRO - RJ Fone/Fax: 02121416000

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 000.385.448  
Série 011  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
3316 0233 2477 4300 3569 5501 1000 3854 4810 0372 9280

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
333160020755013 - 17/02/2016 00:02:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA MERCADORIA DE TERCEIROS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
77537414

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.  
257201882

CNPJ  
33.247.743/0035-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**ALTERMED MAT MED HOSP LTDA**

ENDEREÇO  
**ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320**

BAIRRO / DISTRITO  
**FUNDO CANOAS**

CEP  
**89160-000**

DATA DA EMISSÃO  
17/02/2016

MUNICÍPIO  
**RIO DO SUL**

UF FONE / FAX  
**SC 4735213452**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**253148995**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
17/02/2016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA  
**18:56:47**

FATURA / DUPLICATA	
Num. 385448	Num. 385448
Venc. 18/03/2016	Venc. 18/04/2016
Valor R\$ 938,91	Valor R\$ 938,90

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.877,81	225,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,44	2.118,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	240,29	0,00	0,00	0,00	0,00	185,91	1.877,81

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**EXPRESSO JUNDIAL LOG E TRAN LTDA GOVERNO**

FRETE POR CONTA  
**(9) Sem Frete**

CÓDIGO ANTT  
**SANTOS**

PLACA DO VEÍCULO  
**ISENTO**

ENDEREÇO  
**RUA XAVIER PINHEIRO**

MUNICÍPIO  
**SANTOS**

UF  
**SP**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**50.935.436/0004-93**

QUANTIDADE  
**1**

ESPÉCIE  
**CF**

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO  
**1,636**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0622100	SERETIDE 25/125MCG-DC 120d	30049039	600	6102	UN	20,0000	73,0200	1.460,40	1.294,72	155,37		12,00	
0622102	SERETIDE 25/50MCG-DC 120d	30049039	600	6102	UN	10,0000	65,7700	657,70	583,09	69,97		12,00	

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Inf. Contribuinte: NRO PED CLIENTE: PED. 16102969-SO CLIENTE: 00846425 NF PROVISORIA: PV: PC: REPASSE: R\$ 120,42 DESCONTO: R\$ 119,87 DSC.ZF. R\$ DSC.E.EXP. R\$ REMETENTE PREENCHE REQUISITOS CONSTANTES DA LEI 10213/01 PED.19742 PARTILHA DO ICMS: VL BC ICM UF DEST: .00 VL ICM PART UF DEST: .00 VL ICM PART UF REMET: .00 VL FCP UF DEST: .00 Email do Destinatário: altermed@altermed.com.br  
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 17/02/2016 VALOR TOTAL: R\$ 1.877,81 DESTINATÁRIO: ALTERMED MAT MED HOSP LTDA - ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 - FUNDO CANOAS RIO DO SUL-SC

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº.  
000.397.075  
Série 011

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

0270

GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA

ESTRADA BANDEIRANTES, 5560  
CURICICA - 22780-083  
RIO DE JANEIRO - RJ Fone/Fax: 02121416000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.397.075  
Série 011  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3316 0533 2477 4300 3569 5501 1000 3970 7510 0428 2807

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333160062117729 - 12/05/2016 00:02:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERCADORIA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77537414

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

257201882

CNPJ

33.247.743/0035-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALTERMED MAT MED HOSP LTDA

CNPJ / CPF

00.802.002/0001-02

DATA DA EMISSÃO

12/05/2016

ENDEREÇO

ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 .

BAIRRO / DISTRITO

FUNDO CANOAS

CEP

89160-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2016

MUNICÍPIO

RIO DO SUL

UF

FONE / FAX

4735213452

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253148995

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

18:45:56

FATURA / DUPLICATA

Num. 397075

Venc. 11/07/2016

Valor R\$ 54.926,72

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
54.926,72	4.666,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,47	64.421,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	9.494,28	0,00	0,00	0,00	0,00	5.437,75	54.926,72

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

EXPRESSO JUNDIAI LOG E TRAN LTDA GOVERNO

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

50.935.436/0004-93

ENDEREÇO

RUA XAVIER PINHEIRO

MUNICÍPIO

SANTOS

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

SP

ISENTO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

9

CF

34,272

28,715

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0622100	SERETIDE 25/125MCG-DC 120d	30049039	600	6102	UN	150,0000	86,2900	12.943,50	11.475,09	1.377,01	12,00		
0622101	SERETIDE 25/250MCG-DC 120d	30049039	600	6102	UN	100,0000	140,9899	14.098,99	12.499,48	1.499,94	12,00		
0622102	SERETIDE 25/50MCG-DC 120d	30049039	600	6102	UN	100,0000	77,7100	7.771,00	6.889,39	826,73	12,00		
0633023	WELLBUTRIN XL 300mg 30cpd (C1)	30049039	100	6102	UN	60,0000	119,8300	7.189,80	5.843,33	233,73	4,00		
0683766	PAXIL CR 25MG C/30 CPD (C1)	30049079	100	6102	UN	144,0000	105,3400	15.168,96	12.328,19	493,13	4,00		
0685943	CLAVULIN BD 875mg c/20cpd	30041012	300	6102	UN	75,0000	96,6500	7.248,75	5.891,24	235,65	4,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NRO PED CLIENTE: PED. 16114183-SO CLIENTE: 00846425 NF PROVISORIA: PV: PC: REPASSE: R\$ 5.988,34 DESCONTO: R\$ 3.505,94 DSC.ZF. R\$ DSC.E.EXP. R\$ REMETENTE PREENCHE REQUISITOS CONSTANTES DA LEI 10213/01 PED 8864 / PORTARIA SVS-MS 344-98 (LISTA - C1) PARTILHA DO ICMS: VL BC ICM UF DEST: .00 VL ICM PART UF DEST: .00 VL ICM PART UF REMET: .00 VL FCP UF DEST: .00 Email do Destinatário: altermed@altermed.com.br  
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 12/05/2016 VALOR TOTAL: R\$ 54.926,72 DESTINATÁRIO: ALTERMED MAT MED HOSP LTDA - ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 - FUNDO CANOAS RIO DO SUL-SC

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
DATA DO RECEBIMENTO

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

## CLOVIS GAERTNER

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

CNPJ(MF) 83.552.232/0001-80

Alameda Aristiliano Ramos, 106

Fone/Fax: (47) 3521-1267

89160-000 - RIO DO SUL - Santa Catarina



LIVRO Nº 149

FLS. Nº 152

900771

PROCURAÇÃO bastante que faz a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. a MAICON CORDOVA PEREIRA, na forma que segue número de ordem 17.501:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e sete (2007), nesta cidade de Rio do Sul, sede de Comarca, Estado de Santa Catarina, neste cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio gerente Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG/SSP/SC nº 3R-1.428.772 e do CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado à Estrada Boa Esperança, nº 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, identificado e qualificado como o próprio por mim Escrevente, pelos documentos apresentados, do que dou fé, e, que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da CI/RG/SSP/SC nº 5.242.195 e do CPF nº 015.886.939-70, residente e domiciliado à Rua Henrique Munzfeld, nº 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, para o para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de concorrências e ou licitações em nome da empresa outorgante, podendo para tanto, concordar, discordar, apresentar propostas; assistir aberturas de propostas, assinar contratos, estipulando e aceitar cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-lo nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação do (a) (s) outorgante (s) conforme preceitua o artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que leu, aceitou e assina comigo Luiz Carlos Ferreira, Escrevente, que a digitei, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos R\$ 17,80 + Selo R\$ 1,00 = R\$18,80.

Em testemunho da verdade  
Rio do Sul, 21 de agosto de 2007.

Anacleto Ferrari

Luiz Carlos Ferreira

CLOVIS GAERTNER

TABELIÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CPF 004.443.089-20  
COM. 147.634.042 - ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 106



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CUI de RTO-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27032708151705060171-1; Data: 27/08/2015 17:06:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ83067-6585;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
Tábil

GAERTNER

MAICON CORDOVA PEREIRA

MARLOS DE SOUZA  
ESCREVENTE

SANTA CATARINA - BRASIL

BBS61914

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

000772

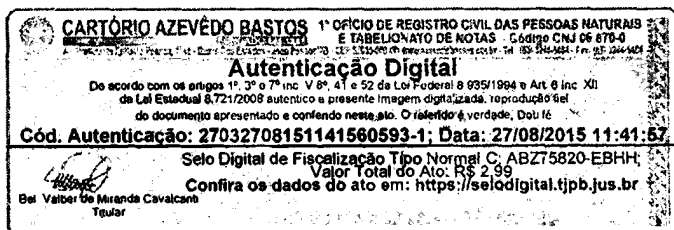
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3R-1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 09/12/85 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 7C-1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 01/07/1991 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e alterações posteriores arquivadas na mesma Junta sob nºs 20021131570 em sessão de 15.07.2002, 20040070530 em sessão de 10.02.2004, 20042423228 em sessão de 17.09.2004, 20110213505 em sessão de 26.01.2011, 20113377380 em sessão de 15.02.2011 e 20122830440 em sessão de 07.12.2012, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue:

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina.



000772-A

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL".

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

## CAPÍTULO II

### DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	740.000	R\$ 740.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	THIAGO ANDRÉ FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
04	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

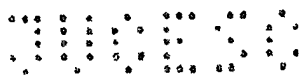
**CLÁUSULA NONA:** As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

*(Handwritten signatures)*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTABELECIMENTO DE NOTAS - Código CNJ 08.8134  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 27032708151141560593-2; Data: 27/08/2015 11:41:57  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75819-LLV7.  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular





000773

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

**CAPÍTULO III**

**DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS Cadastro CNJ 06 879-6  
 Rua: ... nº ... Fone: ...

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27032708151141560593-3; Data: 27/08/2015 11:41:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75818-SBJ6.  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Tabelar

.....

0007737

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Ainda atendendo o disposto na cláusula décima segunda precedente, os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para seus filhos Thiago André Ferrari e Gabriela Vitória Ferrari, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outra sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de

*[Handwritten signatures]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
TABELionato de Notas - Código CNJ 00 8788  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 27032708151141560593-4; Data: 27/08/2015 11:41:57  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75817-003P; Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br  
Bel Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

000774

**PARÁGRAFO OITAVO:** No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

**PARÁGRAFO NONO:** Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam filhos, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo da cláusula décima terceira, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

#### CAPÍTULO IV

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

#### CAPÍTULO V

#### DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ANACLETO FERRARI** e **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

*(Handwritten signatures)*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-6  
Rua Siqueira Campos, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81220-000 - Fone: (41) 324-4444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/84 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27032708151141560593-5; Data: 27/08/2015 11:41:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75816-TQ2H;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valer de Miranda Cavalcanti  
Tutor

000774

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 8 / 04
<b>Autenticação Digital</b>
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e contendo neste ato. O retendo a verdade. Dou fé
<b>Cód. Autenticação: 27032708151141560593-6; Data: 27/08/2015 11:41:67</b>
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75815-HF0D; Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Tutor

000775

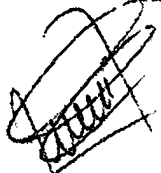
**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:** Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

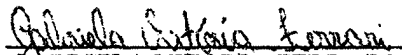
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.


Rio do Sul-SC, 26 de junho de 2015.

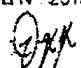
  
\_\_\_\_\_  
ANACLETO FERRARI

  
\_\_\_\_\_  
ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

  
\_\_\_\_\_  
THIAGO ANDRÉ FERRARI

  
\_\_\_\_\_  
GABRIELA VITÓRIA FERRARI

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2015 SOB Nº: 20150597410  
Protocolo: 15/059741-0. DE 02/07/2015  
Empresa: 42 2 0207208 2  
ALTERMED MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR LTDA-

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS Código CNJ 06 876-0  
Rua Pedro de Toledo, 116 - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 01301-900 - Fone: (48) 324-4400

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27032708151141560593-7; Data: 27/08/2015 11:41:46**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75814-SH1L;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/08/2015 às 08:18:12 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8b20550c78bb8a96fce2ceb6b3e889cacdea7c188472fc309563af8e6d5abebd220c77af02f8ad8561b150d93000dff6865f636428a91b2b001fea9888ee168

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

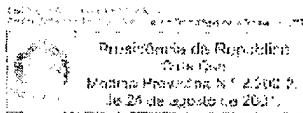
**Esta certidão tem a sua validade até: 28/08/2016 às 07:54:51 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 419558

**Código de Controle da Autenticação:**

**27032708151141560593-1 a 27032708151141560593-7**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>






**Município de Capanema - 2016**  
**Saldos da licitação**  
**Pregão 000012/2016 - Registro de Preços**

Página:1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001			392.550,00	118.918,40	0,00	118.809,00	0,00	273.741,00			103.969,85
Item: 003	0,019	0,019	50.000,00	950,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 36384 ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 mg											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde			50.000,00	950,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00			0,00
Item: 013	8,58	8,58	6.000,00	51.480,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00			51.480,00
Produto: 36401 AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO 250 mg / 62,5 mg 100 ml											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde			6.000,00	51.480,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00			51.480,00
Item: 022	0,11	0,11	60.000,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00			6.600,00
Produto: 36427 CARVEDILOL 12,5 mg											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde			60.000,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00			6.600,00
Item: 023	0,096	0,096	60.000,00	5.760,00	0,00	3.000,00	0,00	57.000,00			5.472,00
Produto: 36429 CARVEDILOL 6,25 mg											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde			60.000,00	5.760,00	0,00	3.000,00	0,00	57.000,00			5.472,00
Item: 025	6,873	6,873	600,00	4.123,80	0,00	0,00	0,00	600,00			4.123,80
Produto: 36431 CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 mg/ ml FRASCO COM 100 ml											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde			600,00	4.123,80	0,00	0,00	0,00	600,00			4.123,80
Item: 027	0,18	0,18	50.000,00	9.000,00	0,00	10.000,00	0,00	40.000,00			7.200,00
Produto: 36439 CITALOPRAM 20 mg											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde			50.000,00	9.000,00	0,00	10.000,00	0,00	40.000,00			7.200,00
Item: 028	0,412	0,412	12.000,00	4.944,00	0,00	8.004,00	0,00	3.996,00			1.646,35
Produto: 36443 CLOPIDOGREL 75 mg											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde			12.000,00	4.944,00	0,00	8.004,00	0,00	3.996,00			1.646,35
Item: 034	0,344	0,344	5.000,00	1.720,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 36489 DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde			5.000,00	1.720,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00			0,00

\* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

  
**000776**



**Município de Capanema - 2016**  
**Saldos da licitação**  
**Pregão 000012/2016 - Registro de Preços**

Página:2

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 039	0,119	0,119	50.000,00	5.950,00	0,00	10.000,00	0,00	40.000,00			4.760,00
Produto: 44909 DOXAZOSINA 2 MG											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
			50.000,00	5.950,00	0,00	10.000,00	0,00	40.000,00			4.760,00
Item: 043	0,255	0,255	5.000,00	1.275,00	0,00	2.000,00	0,00	3.000,00			765,00
Produto: 36502 ESPIROLACTONA 100 mg											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
			5.000,00	1.275,00	0,00	2.000,00	0,00	3.000,00			765,00
Item: 050	0,344	0,344	5.000,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00			1.720,00
Produto: 36509 FLAVONID 450/50 mg (DIOSMINA+HESPERIDINA)											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
			5.000,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00			1.720,00
Item: 063	1,81	1,81	500,00	905,00	0,00	100,00	0,00	400,00			724,00
Produto: 36549 LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
			500,00	905,00	0,00	100,00	0,00	400,00			724,00
Item: 071	0,084	0,084	60.000,00	5.040,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00			2.520,00
Produto: 36568 NIMODIPINO 30 mg											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
			60.000,00	5.040,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00			2.520,00
Item: 072	2,474	2,474	400,00	989,60	0,00	400,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 36569 NISTATINA CREME 25UI/g TUBO COM 60 g											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
			400,00	989,60	0,00	400,00	0,00	0,00			0,00
Item: 073	0,151	0,151	10.000,00	1.510,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00			1.510,00
Produto: 36571 NORFLOXACINO 400 mg											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
			10.000,00	1.510,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00			1.510,00
Item: 079	77,80	77,80	50,00	3.890,00	0,00	5,00	0,00	45,00			3.501,00
Produto: 36598 SERETIDE 25 mcg/125 mcg 120 DOSES (SALMETEROL+FLUTICASONA)											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
			50,00	3.890,00	0,00	5,00	0,00	45,00			3.501,00
Item: 083	3,711	3,711	1.000,00	3.711,00	0,00	300,00	0,00	700,00			2.597,70

\* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

000777





**Município de Capanema - 2016**  
**Saldos da licitação**  
**Pregão 000012/2016 - Registro de Preços**

Página:3

Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 15636 SULFADIAZINA DE PRATA 50 GRAMAS CREME										
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN										
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde										
		1.000,00	3.711,00	0,00	300,00	0,00	700,00			2.597,70
Item: 088	0,55	0,55	17.000,00	9.350,00	0,00	0,00	17.000,00			9.350,00
Produto: 36618 VALRPOATO DE SÓDIO 576 mg(EQUIVALENTE A 500 mg DE ÁCIDO VALPRÓICO)										
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN										
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde										
		17 000,00	9.350,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00			9.350,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:			<b>118.918,40</b>							<b>103.969,85</b>

Critério de seleção:

Fornecedor: 56810 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

\* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWCZ, na versão: 5514 s

000778

14/07/2016 17:12:24

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA E FARMACIA HELENA LTDA

~~000779~~

CNPJ: 03456164/0002-05 E-MAIL: GCHELELO@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: Av. IMPERATRIZ 953

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46) 3552 1176 CONTATO: ALEX

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

**ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

**PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36598 - SERETIDE 25 MCG/125 MCG 120 DOSES (SALMETEROL + FLUTICASONA).	FRAS	50	99.00	4950.00
<b>TOTAL</b>			R\$	4950.00

DATA 13/07/2016

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM CÓPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL \_\_\_\_\_, O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

  
 Drogeria e Farmácia  
 Helena  
 CNPJ: 03.456.164/0002-05

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: ISMAOS STOKMANN LTDA ME \_\_\_\_\_

CNPJ: 00938575/0001-50 \_\_\_\_\_ E-MAIL: SÃO.LUCAS@HOTMAIL.COM \_\_\_\_\_

~~000780~~

ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA 884 \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: CENTRO \_\_\_\_\_

TELEFONE: 46-35521496 \_\_\_\_\_ CONTATO: RAFAEL \_\_\_\_\_

CIDADE: CAPANEMA \_\_\_\_\_ UF: PR \_\_\_\_\_

**ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

**PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36598 - SERETIDE 25 MCG/125 MCG 120 DOSES (SALMETEROL + FLUTICASONA).	FRAS	50	95,00	4750,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4750,00</b>	

DATA 14 / 07 / 2016 \_\_\_\_\_

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM CÓPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br), O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** farmacia sao lucas <sao.lucas@hotmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 14 de julho de 2016 17:46  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO  
**Anexos:** MEDICAMENTOS 2016 COTAÇÃO DE PREÇOS.doc

~~000781~~

SIM , AGUARDO POSIÇÃO.

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 14 de julho de 2016 17:06  
**Para:** 'farmacia sao lucas'  
**Assunto:** ORÇAMENTO

BOA TARDE!  
CONSEGUIU FAZER O NOSSO ORÇAMENTO DA SERETIDE?  
FICO NO AGUARDO! OBRIGADO!

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Agil Distribuidora de Medicamentos X 000782  
 CNPJ: 20.590.555/0001-48 E-MAIL: agildistribuidora@atlab.com  
 ENDEREÇO: N: Prefeito Guimaraes de Jesus Lopes  
 COMPLEMENTO: Nº 418 BAIRRO: Cristo Rei  
 TELEFONE: (46) 3523-6613 CONTATO: Anderson, Adriano  
 CIDADE: Francisco Beltrão UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).  
 PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.  
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.  
 VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36598 - SERETIDE 25 MCG/125 MCG 120 DOSES (SALMETEROL + FLUTICASONA).	FRAS	50	117,18	5859,00
<b>TOTAL</b>			R\$	

DATA 14/07/2016

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM CÓPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL [apoio@capanema.pr.gov.br](mailto:apoio@capanema.pr.gov.br), O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

**20.590.555/0001-48**  
**AGIL DISTRIBUIDORA DE**  
**MEDICAMENTOS LTDA - ME**  
 Av. Prof. Guimaraes de Jesus Lopes, 418  
 B. Cristo Rei - CEP 85002-510  
 Francisco Beltrão - Paraná  
*Anderson Adriano*

**De:** LUCAS CARNEIRO - AGIL DIST. DE MEDICAMENTOS  
<lucas.agil@outlook.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 14 de julho de 2016 10:28  
**Para:** apoio licitacao  
**Assunto:** RE: ORÇAMENTO  
**Anexos:** Seretide - Capanema - PR.pdf

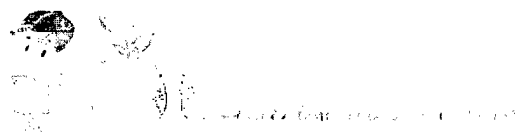
---

**From:** lucas.agil@outlook.com  
**To:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Subject:** RE: ORÇAMENTO  
**Date:** Thu, 14 Jul 2016 13:27:24 +0000

Bom dia, segue anexo cotação solicitada.

ATT,

Lucas José



---

**From:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**To:** lucas.agil@outlook.com  
**Subject:** ORÇAMENTO  
**Date:** Wed, 13 Jul 2016 17:39:44 -0300

BOA TARDE LUCAS!  
SEGUER EM ANEXO ORÇAMENTO DE MEDICAMENTO PARA COTAÇÃO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!



~~000783~~

Município de Capanema - PR

## MINUTA

### 2.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 029/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **75.972.760/0001-60**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, e de outro lado a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, EST BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89160000 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC inscrita no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANACLETO FERRARI**, portador do CPF nº **523.140.819-00** ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** à **Ata de Registro de Preços Nº 029/2016**, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 012/2016** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em **05/04/2016**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e considerando a solicitação da empresa contratada protocolada sob o nº 1221/2016 na data de 13/07/2016 e fundamentado no Parecer Jurídico nº **XXX/2016** emanado pela Procuradoria do Município, reequilibra-se o valor do item 79 conforme relação abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade de medida	Preço unitário Original	Preço unitário reequilibrado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio
79	SERETIDE 25 mcg/125 mcg 120 DOSES	GLAXOSMITHKLINE	FRAS	77,80	91,94	45,00



Município de Capanema - PR

000784

(SALMETEROL+FL UTICASONA)					
<i>Valor total do reequilíbrio: R\$636,21 (seiscentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos)</i>					

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema – PR, XX de julho de 2016.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
*Prefeita Municipal*

**ANACLETO FERRARI**  
*Representante Legal*  
**ALTERMED MATERIAL MEDICO**  
**HOSPITALAR LTDA**  
*Contratada*





Município de Capanema - PR

02735

---

## MINUTA

### **3.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 029/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **75.972.760/0001-60**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, e de outro lado a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, EST BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89160000 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC inscrita no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANACLETO FERRARI**, portador do CPF nº **523.140.819-00** ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços Nº 029/2016**, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 012/2016** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA.**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em **05/04/2016**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e considerando a solicitação da empresa contratada protocolada sob o nº 1011/2016 na data de 22/06/2016 e fundamentado no Parecer Jurídico nº **XXX/2016** emanado pela Procuradoria do Município, fica concedida a desistência do item **71 - NIMODIPINO** à empresa requerente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA.**

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.



Município de Capanema - PR

020786

---

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema – PR, XX de julho de 2016.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
*Prefeita Municipal*

**ANACLETO FERRARI**  
*Representante Legal*  
**ALTERMED MATERIAL MEDICO**  
**HOSPITALAR LTDA**  
*Contratada*

000786 - A



Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

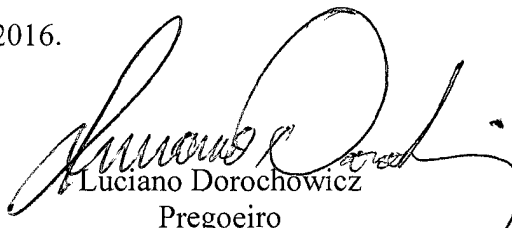
---

DESPACHO

Tendo em vista os pedidos formulados pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA através dos protocolos nº 1011 de 22/06/2016 (fls. 763-766) e nº 1221 de 13/07/2016 (fls. 767-783), ambos referentes ao Pregão Presencial 012/2016, encaminho os presentes autos à Procuradoria para manifestar-se sobre a possibilidade acatar a desistência do item 71- NIMODIPINO (VASODIPINA) requerida no primeiro pedido bem como sobre a concessão de reequilíbrio econômico financeiro do item 79 - SALMATEROL + FLUTICASONA 25/125 Mcg SPRAY (SERETIDE) requerido no segundo pedido.

Informo ainda que existe um pedido em aberto do item 71- NIMODIPINO (VASODIPINA) consignado na requisição de empenho 1729, na quantia de 30000 comprimidos dos quais segundo a Secretaria de Saúde foram entregues 4470. Em contato telefônico com as empresas classificadas em 2º e 3º lugar estas manifestaram interesse em fornecer o produto desde que formalizada a desistência da 1ª colocada.

Capanema - PR, 15 de julho 2016.



Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro



**Município de Capanema - PR  
Procuradoria Jurídica**

000787

**PARECER JURÍDICO Nº 154/2016**

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**

**ASSUNTO: Análise do Pedido de Desistência de item e Reequilíbrio de Preços, apresentado no Pregão Presencial nº 12/2016.**

**EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE DESISTÊNCIA. INTERESSE DE FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO PELAS EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO SEGUNDA E TERCEIRA COLOCADA NA FASE CLASSIFICAÇÃO POR FORNECEDOR. PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016. PARECER FAVORÁVEL QUANTO A DESISTENCIA. PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO QUANTO A REVISÃO DE PREÇOS.**

**1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o pedido de desistência do item 71, da Ata de Registro de Preços nº 29/2016, apresentado as fls. 763/764 pela empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., sob o argumento de que o seu fornecedor, Laboratório Hypermarchas, que o medicamento registrado no citado item está com a fabricação suspensa por problemas regulatórios, que não tem previsão para regularização da situação. Ao final, pugnou pela desistência do item 71. Instruiu o pedido com a carta do laboratório e cópia da Nota de requisição de empenho às fls. 765/766.

A empresa Altermed também apresentou a fl. 767, o pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, protocolado sob o nº 1.221/2016, referente aos preços registrados na ata, com relação ao item 79 - "Salmeterol + Fluticasona 25/125 Mcg Spray".



020738

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Jurídica**

Em síntese, a Empresa Requerente alegada que houve reajuste de preços anunciados pelos fornecedores itens supracitados, posterior ao registro de preços, que causou desequilíbrio contratual. Sustentou a variação de custos do medicamento através da juntada de Notas Fiscais emitidas por seus fornecedores, e, ao final pugnou pela recomposição de valores. Instruiu o pedido com os documentos de fls. 768/775.

O Setor de Licitações anexou o saldo atual e relação de empenhos da Ata de Registro de preços em questão às fls. 776/778, pesquisa de preços do item 71 as fls. 779/782 e minutas dos aditivos as fls. 783/786.

Por força do despacho de fl. 786-verso, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico.

É o relatório.

**2. PARECER**

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Compulsando a Ata de Registro de Preços nº 29/2016 (fls. 687/699), constata-se que a Contratada em questão se sagrou vencedora nos itens 3, 13, 22, 23, 25, 27, 28, 34, 39, 43, 50, 63, 71, 72, 73, 79, 83 e 88.

No mesmo sentido, vale transcrever trecho da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços:

“CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



000789

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Jurídica**

---

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.” (destaquei)

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a superveniência de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da de registro de preços.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Com as devidas particularidades, o pedido de reequilíbrio de preço merece parcial acolhimento, pois a abertura das propostas ocorreu no dia 16/03/2016 às 09:00 horas, já às Notas Fiscais que comprovam o aumento substancial no preço do medicamento descrito no item 79 da Ata de Registro



000730

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Jurídica**

de Preços foram emitidas no período compreendido entre 23/01/2016 (fl. 768), 17/02/2016 (fl. 769) e 12/05/2016 (fl. 770).

As Notas Fiscais acostadas as fls. 768/770 demonstram que houve aumento significativo no valor do item 79, entretanto, convém considerar que duas das Notas Fiscais foram emitidas antes da Sessão Licitatória. Todavia, analisando-as em conjunto com as diligencias realizadas pelos Sr. Pregoeiro e Equipe de apoio consubstanciada na pesquisa de preços de fls. 779/782, observa-se que, de fato, houve substancial aumento do custo superveniente do medicamento descrito no item 79.

Contudo, a pesquisa de preços de fls. 779/782 demonstra que os preços praticados pelo mercado local e demais licitantes concorrentes são inferiores a proposta de realinhamento de fl. 767.

Outrossim, não é possível acolher a tese defendida pela empresa requerente, de que possuía uma margem de lucro na proposta que se sagrou vencedora na ordem de 16,79%, vez que não restou consignado Nota Fiscal, atestando que na data da sessão, ou em data próxima da sessão, que o preço de custo era realmente R\$ 64,73600 (informado no requerimento de fl. 767).

Pelo contrário, conforme citado acima, a sessão ocorreu em 16/03/2016, e a Nota Fiscal coligida pela própria requerente a fl. 769 foi emitida em 17/02/2016. Ou seja, há quase um mês antes da sessão as condições de mercado junto ao fornecedor da empresa requerente já apontavam o custo do medicamento descrito no item 79 no valor de R\$ 73,0200.

Portanto, na visão mais favorável é possível interpretar que a margem de lucro da requerente neste medicamento não é superior a 6,5461%, conforme ilustra cálculo descritivo abaixo:

<b>Valor de custo da Nota fiscal de fl. 769</b>	<b>Valor da Proposta vencedora</b>	<b>Margem em reais</b>	<b>Margem em percentual</b>
R\$ 73,0200	R\$ 77,8000	R\$ 4,7800	<b>6,5461%</b>

Todos os elementos reunidos para análise neste PA indicam a ocorrência de aumento considerável de preços no item 79 superveniente ao



30731

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Jurídica**

Sessão Pública, o que indubitavelmente alterou a equação econômico-financeira. Contudo, o preço apresentado no pedido de realinhamento de fl. 767 revela-se desvantajoso por apresentar uma margem de lucro superior a aquela obtido na proposta vencedora; não obstante, a pesquisa de preços realizada as fls. 779/782, demonstram que o mercado tem praticado preço inferior ao proposto pela empresa requerente.

**Dessa forma, a Procuradoria recomenda a possibilidade de reequilíbrio de preços do item 79, desde que seja observado a margem percentual de 6,5461% (conforme quadro acima), sobre o valor de custo apontado no requerimento de fl. 767 (R\$ 76,50), o que redundaria no novo valor registrado em R\$ 81,5077.**

Superada análise do pedido de Reequilíbrio de preços, passo a análise do pedido desistência do item 71 da Ata de Registro de Preços nº 29/2016, apresentado as fls. 763/764.

Analisando as disposições do Decreto Municipal nº 4.118/2007, constata-se a possibilidade de cancelamento do preço registrado, tanto pela Administração como pelo proponente, conforme Art. 13, cujo texto reproduzo a seguir:

“Art. 13 – O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

**I – pela administração, quando:**

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

**II – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando,** mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

§ 1º – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria da Administração do Município.





00732

## Município de Capanema - PR Procuradoria Jurídica

responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º - Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

§ 3º - A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

§ 4º - Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.”

No mesmo sentido, convém reproduzir o disposto Despacho de fl. 786-verso, *in verbis*:

“DESPACHO

**Tendo em vista os pedidos formulados pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. através dos protocolos nº 1011 de 22/06/2016 (fls. 763-766) e nº 1221 de 13/07/2016 (fls. 767-783), ambos referentes ao Pregão Presencial 012/2016, encaminho os presentes autos à Procuradoria para manifestar-se sobre a possibilidade acatar a desistência do item 71 - NIMODIPINO (VASODIPINA) requerida no primeiro pedido bem como sobre a concessão de reequilíbrio econômico financeiro do item 79 - SALMATEROL + FLUTICASONA 25/125 Mcg SPRAY (SERETIDE) requerido no segundo pedido.**

**Informo ainda que existe um pedido em aberto do item 71 - NIMODIPINO (VASODIPINA) consignado na requisição de empenho 1729, na quantia de 30000 comprimidos dos quais segundo a Secretaria de Saúde foram entregues 4470. Em contato telefônico com as empresas classificadas em 2º e 3º lugar essas manifestaram interesse em fornecer o produto desde que formalizada a desistência da 1ª colocada.**

Capanema - PR, 15 de julho de 2016.

Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro” (destaquei)

A par destes elementos, considerando que a informação da Hypermarcas S.A. demonstra a suspensão na fabricação do medicamento descrito no item 71, bem como considerando a informação consignada no despacho de fl. 786-verso do Senhor Pregoeiro, indicando que as empresas classificadas em 2º e 3º lugar têm interesse em fornecer tal medicamento, está



460783

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Jurídica**

Procuradoria manifesta-se favorável a desistência pretendida, nos termos do art. 13, II, do Decreto Municipal nº 4.118/2007.

Outrossim, compulsando o caderno licitatório observa-se as fl. 556, no Relatório de lances dos fornecedores, que restou registrado no item 71, a proposta vencedora apresentada pela empresa vencedora Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. no valor de R\$ 0,084 o comprimido do laboratório NEO QUÍMICA, pertence ao Grupo Hypermarcas S.A.; em 2º lugar está consignado o lance da empresa Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda. no valor de R\$ 0,085 o comprimido também do laboratório NEO QUÍMICA; e, em 3º lugar está consignado o lance da empresa Centermed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. no valor de R\$ 0,092 o comprimido do laboratório BRAINFARMA.

Por fim, observa-se que a empresa classificada em 2º lugar concorreu para fornecer o medicamento do mesmo laboratório que a empresa vencedora, Laboratório NEO QUÍMICA, que conforme a informação de fl. 556 está com a fabricação suspensa do item 71. Assim sendo, recomenda-se ao Gerente da Ata, que no momento da negociação com as empresas classificadas em 2º e 3º lugar, certifique-se acerca da possibilidade de fornecer o saldo remanescente da Ata, **caso contrário, a mudança de laboratório pode indicar medida mais conveniente a Administração.**

Outrossim, caso a mudança de laboratório seja a solução apontada, se faz necessário certificar-se documentalmente junto ao profissional técnico responsável pela farmácia municipal, se o medicamento do novo laboratório atende as necessidades e aos efeitos esperados do fármaco.

**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:

a) pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, realinhando o preço do item 79, **desde que seja adotada a margem percentual de 6,5461% (conforme quadro acima), sobre o valor de custo apontado no requerimento de fl. 767 (R\$ 76,50), o que redundaria no novo valor registrado em R\$ 81,5077, bem como seja providenciada a** **ajuntada**



**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Jurídica**

~~006734~~

aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública estejam expirados, e a juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e;

b) pelo **acolhimento** do pedido de desistência do item 71 da Ata de Registro de Preços nº 29/2016, com base nos fundamentos explicitados acima e observada as recomendações explicitadas.

É o parecer.

Capanema, de 15 de julho de 2016.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

00735

Ofício N°. 122/2016

Capanema, 1º de agosto de 2016.

À CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
A/C Luci.

Assunto: Convocação para aceitação de transferência do item Registro de Preços.

Prezado:

Tendo em vista a classificação da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA em 3º lugar na disputa do item 071 - NIMODIPINO 30 mg verificada no Pregão Presencial 012/2016, realizado na data de 16/03/2016, venho por meio deste intimar a empresa a manifestar sobre a possibilidade de assumir o saldo restante de 55.230 (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta) comprimidos do referido item pelo valor unitário proposto de R\$0,092.

Independente da aceitação ou não da proposta, solicito que manifeste o quanto antes o interesse, para que se possa dar andamento nos trâmites necessários à contratação do objeto em questão.

Atenciosamente

Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro



Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

000796

Ofício N°. 122/2016

Capanema, 1º de agosto de 2016.

À CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
A/C Luci.

Assunto: Convocação para aceitação de transferência do item Registro de Preços.

Prezado:

Tendo em vista a classificação da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA em 3º lugar na disputa do item 071 - NIMODIPINO 30 mg verificada no Pregão Presencial 012/2016, realizado na data de 16/03/2016, venho por meio deste intimar a empresa a manifestar sobre a possibilidade de assumir o saldo restante de 55.230 (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta) comprimidos do referido item pelo valor unitário proposto de R\$0,092.

Independente da aceitação ou não da proposta, solicito que manifeste o quanto antes o interesse, para que se possa dar andamento nos trâmites necessários à contratação do objeto em questão.

Atenciosamente

Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro

**De:** Medicamentos Centermedi <medicamentos@centermedi.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 2 de agosto de 2016 10:59  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Fwd: Re: OFICIO 122-2016 - CENTERMEDI - REPASSE ITEM 71

Bom dia!!

Referente ao item citado, informamos que não poderá ser aceito, devido a falta do mesmo em nosso estoque e por não possuirmos previsão de normalização.

Atenciosamente,

**Lucivane Pagliari**

54 3523-2700  
BR 480, 795 - Saída para Erechim - RS  
Barão de Cotegipe - RS  
[www.centermedi.com.br](http://www.centermedi.com.br)



----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** Re: OFICIO 122-2016 - CENTERMEDI - REPASSE ITEM 71  
**Data:** Tue, 1 Aug 2016 17:43:41 -0300  
**De:** Medicamentos Centermedi <medicamentos@centermedi.com.br>  
**Para:** De: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

Boa tarde!

Referente ao item citado, informamos que não poderá ser aceito, devido a falta do mesmo em nosso estoque e por não possuirmos previsão de normalização.

Atenciosamente,

**Lucivane Pagliari**

54 3523-2700  
BR 480, 795 - Saída para Erechim - RS  
Barão de Cotegipe - RS  
[www.centermedi.com.br](http://www.centermedi.com.br)



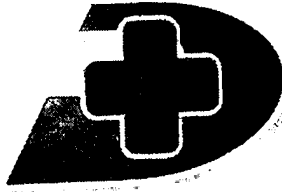
~~010738~~

Em 01/08/2016 16:40, [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) escreveu:

BOA TARDE, ANEXO INTIMAÇÃO PARA ACEITAÇÃO DO REPASSE DO ITEM 071 - NIMODIPINO 30mg DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2016. JUNTO À INTIMAÇÃO ESTÃO PARECER DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO QUE DEFERIU A DESISTÊNCIA DO REFERIDO A ITEM SOLICITADA PELA EMPRESA ALTERMED MATERILA MEDICO HOSPITALAR LTDA.

ATT.

LUCIANO DOROCHOWICZ  
PREGOEIRO



# Dimensão Hospitalar

Produtos Médicos Hospitalares

*um compromisso com a saúde!*

Umuarama, 03 de Agosto de 2016.

Ao  
Município de Capanema – PR  
Att. Setor de Licitações  
A/C Sr. Luciano Dorochowicz – Pregoeiro

Resposta ao Ofício 121/2016

A empresa DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita sob o CNPJ 03.924.435/0001-10, situada à Rua Gov. Ney Braga, 4339, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representada pelo Sr. Eduardo José Prando, seu representante legal, vem através desta, oferecer resposta sobre o Ofício 121/2016 recebido na data de 01/08/2016.

Trata o Ofício, sobre a convocação da nossa empresa para aceitarmos a transferência de um item referente ao pregão presencial 012/2016, realizado em 16/03/2016, no qual ficamos em segundo lugar na disputa. O referido item, nr 71 – NIMODIPINO 30MG, foi cotado por nós da Marca HYPERMARCAS, mesma marca da empresa Vencedora na disputa e que solicitou o cancelamento do item, pois o produto está sem previsão de entrega por parte do fabricante, conforme podemos comprovar com a carta em anexo enviada no mês de JUNHO a nossa empresa pelo fabricante do referido item.

Sendo assim, ficamos impossibilitados de aceitar a transferência do item pois não temos previsão de normalização da entrega por parte do fabricante.

Sem mais para expor no momento e na certeza de termos exposto o fato que nos impossibilita a aceitação do item, reafirmamos a nossa resposta pela NÃO aceitação da transferência do item pelo motivo acima exposto.

Atenciosamente

  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
EDUARDO JOSÉ PRANDO  
SÓCIO-GERENTE

[coñtato@dimensaohospitalar.com.br](mailto:coñtato@dimensaohospitalar.com.br)

CNPJ: 03.924.435/0001-10

INSCR. EST. 902.13997-41

Rua Governador Ney Braga, 4339 - (44) 3621-8181 - CEP 87.501-330 - Umuarama - PR



São Paulo, 09 de Junho de 2016.

À

**DIMENSAO COM DE ART MEDICOS HOSP LTDA**


**REF.: Fabricação Suspensa/Fornecimento - VASODIPINA 30MG COMP REV CT C/30.**

**HYPERMARCAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.932.074/0042-60, sediada na Avenida 01 Esq. c/ R. 12 – Mód. 13 a 24 – Polo Industrial Goiás, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás vem, respeitosamente, informar que o produto acima mencionado está com a fabricação suspensa.

Tivemos a suspensão na fabricação da **NIMODIPINA 30MG CPRV(VASODIPINA)**, por problemas regulatórios, já foram tomadas todas as medidas cabíveis para normalização, mas ainda não temos previsão de regularização dos estoques.

Salientamos que a Hypermarcas suspendeu a fabricação e encontra-se à disposição para quaisquer dúvidas pertinentes a este processo. Destacamos a oportunidade, a qual ressaltamos nossa elevada estima e distinta consideração.

Gratos por vossa compreensão, firmamo-nos na presente.

  
Magda Sampaio  
Coord. Adm. Vendas  
Hypermarcas

~~006801~~

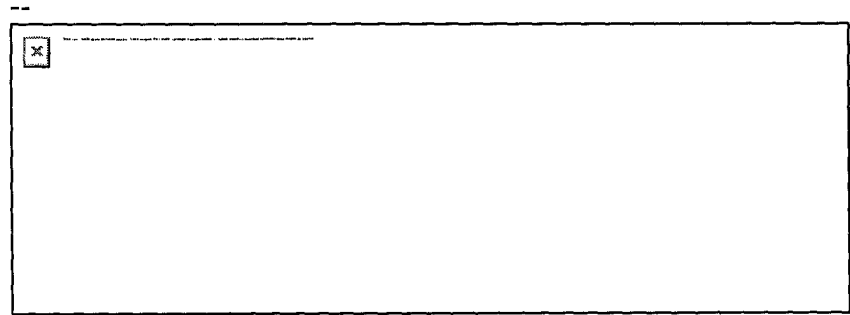
**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** COMPRAS DIMENSÃO HOSPITALAR  
<compras02.dimensaohospitalar@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 3 de agosto de 2016 09:20  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br; fernando.dimensaohospitalar@gmail.com;  
eduardo.dimensaohospitalar@gmail.com;  
licitacao02.dimensaohospitalar@gmail.com  
**Assunto:** RETORNO DIMENSÃO - OFICIO 121/2016 CAPANEMA  
**Anexos:** DIMENSÃO\_VASODIPINA\_2.pdf; CAPANEMA.jpeg

Olá bom dia Luciano, tudo bem?

Segue em anexo nossa posição sobre o Ofício 121/2016.  
Aguardo sua confirmação.





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

8.868

A

Fundo Municipal de Saude - Cod: 3567

Rua Aimores, 681 - Centro

Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial (Registro Preços) Nr. 012/2016 (10558)

## SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nr. 00.802.002/0001-02, vem perante V. S.A, através de seu procurador, cujo instrumento procuratório resta anexo, baseada nos termos da Lei 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d", requerer a revisão do preço pactuado no processo acima citado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. Veja-se que por se tratar de empresa distribuidora (Artigo 4º da Lei Nº 5991/1973) toda a essa atuação fica adstrita à regular produção e fornecimento do produto pelo fabricante, e qualquer alteração neste afeta diretamente a ora requerente, de modo que impede o fiel cumprimento do contrato assumido, para tanto, abaixo relacionamos o produto com seu valor atual de custo e de venda e com o intuito de corroborar nossa solicitação anexamos a este documento, nota(s) fiscal(is) e/ou documento(s) de aquisição que demonstram o custo do produto.

Item	Quantidade Contratada	U.M.	Descrição	Custo Anterior	Valor Ofertado	Margem Anterior (%)	Novo Valor p/Aquisição	Novo Valor de Venda	Margem Atual (%)
27	12.000	CPR	Bissulfato de Clopidogrel 75 Mg	0,32600	0,41200	20,87	0,40600	0,51300	20,87

Gostaríamos de salientar que a superveniência de eventos imprevisíveis, que acarretam excessiva onerosidade a uma ou ambas as partes contratantes permite a revisão dos contratos atingidos uma vez que resulta em alteração do estado no qual se deu a manifestação de vontade dos contratantes. Assim, restando provado o desequilíbrio decorrente de mudanças imprevisíveis, surge a possibilidade de adoção de medidas excepcionais, como a revisão contratual, uma vez que resta provado o desequilíbrio proveniente de alterações profundas e inesperadas na base contratual, cuja autoria não possa ser atribuída a nenhuma das partes.

Diante de tais fatos, de acordo com os documentos em anexo, com o intuito de evitar o desabastecimento do material na instituição e, comprometido com o interesse público a Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nestes termos, requer junto ao departamento competente:

- 1) A REVISÃO dos valores pactuados conforme apresentado uma vez que resta provado o desequilíbrio contratual;
- 2) Se for o caso, providências acerca da emissão de termo aditivo pelo CANCELAMENTO do fornecimento do item em questão.

Nestes termos, pede deferimento, e requer que após a apreciação da presente, que a decisão seja remetida, via e-mail para [contratos@altermed.com.br](mailto:contratos@altermed.com.br) ou via fax para (47) 3520-9000 ou para o endereço da requerente.

Processo: **1456/2016**

Data: 12/08/2016 Hora: 04:07

Assunto:  
**SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA**

Requerente:  
**LUCIANO DOROCHOWICZ**

Assinado digitalmente por: MAICON CORDOVA  
PEREIRA:01588693970  
O tempo: 01-08-2016 18:23:54

**Altermed Mat Méd Hosp Ltda**  
**Maicon Cordova Pereira**  
**Gerente Administrativo**  
**CPF: 015.886.939-70**

Rio do Sul (SC),

1 de Agosto de 2016

### ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA - Comum: 1053328 - Especial: 1213205 - Correlatos: 80448311 - Cosméticos: 2065567 - Saneantes: 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

**Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004**

[altermed@altermed.com.br](mailto:altermed@altermed.com.br)

RECEBEMOS DE ACTAVIS FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/03/2016 VALOR TOTAL: R\$ 4.890,00 DESTINATÁRIO: ALTERMED MAT. MEDICO E HOSP LTDA - ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 FUNDO CANOAS RIO DO SUL-SC

~~NFe~~ 003  
Nº. 000.022.841  
Série 003

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



**ACTAVIS FARMACEUTICA LTDA**

RUA BARAO DE PETROPOLIS, 293/311  
RIO COMPRIDO - 20251-061  
RIO DE JANEIRO - RJ Fone/Fax: 2132939500

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.022.841  
Série 003  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3316 0333 1507 6400 0112 5500 3000 0228 4110 0603 8865

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333160028119001 - 02/03/2016 14:03:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

81960402

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.150.764/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**ALTERMED MAT. MEDICO E HOSP LTDA**

CNPJ / CPF

00.802.002/0001-02

DATA DA EMISSÃO

02/03/2016

ENDEREÇO

**ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320**

BAIRRO / DISTRITO

**FUNDO CANOAS**

CEP

**89163-554**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/03/2016

MUNICÍPIO

**RIO DO SUL**

UF

SC

FONE / FAX

**4735213452**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**253148995**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**13:47:00**

FATURA / DUPLICATA

Num. 3 022841

Venc. 01/04/2016

Valor R\$ 4.890,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
4.890,00	195,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.030,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	37.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.890,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**2 ALIANÇAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**

FRETE POR CONTA

**(0) Emitente**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

**11.567.225/0003-02**

ENDEREÇO

**AV ITAOCA 2.706**

MUNICÍPIO

**RIO DE JANEIRO**

UF

**RJ**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**79040479**

QUANTIDADE

**2**

ESPÉCIE

**CAIXA(S)**

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

**3,600**

PESO LÍQUIDO

**3,345**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00.00387	BISS DE CLOPIDOGREL 75MG 100 COMP.PVC	30049079	800	6101	UN	150,0000	280,2000	42.030,00	4.890,00	195,60		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: # Disque Procon: 151 - Postos de Atendimento: Rua Visconde de Sepetiba, 519 - Niterói-RJ # Central do Brasil - Subsolo - Centro - Rio de Janeiro/RJ # Num. Pedido: 021674 # Pedido do Cliente: 20016 # Cod. Cliente 060118 - 01 # ## Total preço de Fabrica...: R\$ 42.030,00## Repasse-Conf. Resol. No. 2 : R\$ 5.690,86## Sub-Total.....: R\$ 36.339,14## Desconto Comerc./Promocional.: R\$ 31.449,14## Total.....: R\$ 4.890,00 Email do Destinatário: recebimento@altermed.com.br TRANSPORTE@2ALIANÇAS.COM.BR  
Inf. fisco: CREDITO PRESUMIDO LEI 10.147/00#

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ACTAVIS FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/06/2016 VALOR TOTAL: R\$ 3.912,00 DESTINATÁRIO: ALTERMED MAT. MEDICO E HOSP LTDA - ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 FUNDO CANOAS RIO DO SUL-SC

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

~~NFE~~  
Nº. 000.024.312  
Série 003

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**ACTAVIS FARMACEUTICA LTDA**

RUA BARAO DE PETROPOLIS, 293/311  
RIO COMPRIDO - 20251-061  
RIO DE JANEIRO - RJ Fone/Fax: 2132939500

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.024.312  
Série 003  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3316 0633 1507 6400 0112 5500 3000 0243 1210 0031 1595

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333160073531823 - 06/06/2016 09:06:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

81960402

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.150.764/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**ALTERMED MAT. MEDICO E HOSP LTDA**

CNPJ / CPF

00.802.002/0001-02

DATA DA EMISSÃO

06/06/2016

ENDEREÇO

**ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320**

BAIRRO / DISTRITO

**FUNDO CANOAS**

CEP

**89163-554**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

06/06/2016

MUNICÍPIO

**RIO DO SUL**

UF

FONE / FAX

SC

4735213452

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253148995

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:03:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 3 024312

Venc. 06/07/2016

Valor R\$ 3.912,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
3.912,00	156,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.827,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	33.915,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.912,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**2 ALIANÇAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**

FRETE POR CONTA

**(0) Emitente**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

11.567.225/0003-02

ENDEREÇO

**AV ITAOCA 2.706**

MUNICÍPIO

**RIO DE JANEIRO**

UF

**RJ**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

79040479

QUANTIDADE

2

ESPÉCIE

**CAIXA(S)**

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

2,880

PESO LÍQUIDO

2,676

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00.00387	BISS DE CLOPIDOGREL 75MG 100 COMP PVC	30049079	800	6101	UN	120,0000	315,2300	37.827,60	3.912,00	156,48		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: # Disque Procon: 151 - Postos de Atendimento: Rua Visconde de Sepetiba, 519 - Niterói - RJ # Central do Brasil - Subsolo - Centro - Rio de Janeiro/RJ # Num. Pedido: 022985 # Pedido do Cliente: 20274 # Cod. Cliente 060118 - 01 # # Total preço de Fabrica...: R\$ 37.827,60# Repasse-Conf. Resol. No. 2: R\$ 5.121,86# Sub-Total.....: R\$ 32.705,74# Desconto Comerc./Promocional.: R\$ 28.793,74# Total.....: R\$ 3.912,00 Email do Destinatário: recebimento@altermed.com.br TRANSPORTE@2ALIANÇAS.COM.BR Inf. fisco: CREDITO PRESUMIDO LEI 10.147/00#

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ACTAVIS FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/07/2016 VALOR TOTAL: R\$ 2.436,00 DESTINATÁRIO: ALTERMED MAT. MEDICO E HOSP LTDA - ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 FUNDO CANOAS RIO DO SUL-SC

~~CNPJ~~  
Nº. 000.024.990  
Série 003

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**ACTAVIS FARMACEUTICA LTDA**

RUA BARAO DE PETROPOLIS, 293/311  
RIO COMPRIDO - 20251-061  
RIO DE JANEIRO - RJ Fone/Fax: 2132939500

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.024.990  
Série 003  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3316 0733 1507 6400 0112 5500 3000 0249 9010 0408 8338

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333160091611073 - 13/07/2016 10:12:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

81960402

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.150.764/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**ALTERMED MAT. MEDICO E HOSP LTDA**

CNPJ / CPF

00.802.002/0001-02

DATA DA EMISSÃO

13/07/2016

ENDEREÇO

**ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320**

BAIRRO / DISTRITO

**FUNDO CANOAS**

CEP

89163-554

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

13/07/2016

MUNICÍPIO

**RIO DO SUL**

UF

SC

FONE / FAX

4735213452

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253148995

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:10:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 3 024990

Venc. 12/08/2016

Valor R\$ 2.436,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
2.436,00	97,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.913,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	16.477,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.436,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**2 ALIANÇAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**

FRETE POR CONTA

**(0) Emitente**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

11.567.225/0003-02

ENDEREÇO

**ESTRADA RIO D'OURO, 800**

MUNICÍPIO

**RIO DE JANEIRO**

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**RJ 79101591**

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

**CAIXA(S)**

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1,440

PESO LÍQUIDO

1,338

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00.00387	BISS DE CLOPIDOGREL 75MG 100 COMP.PVC	30049079	800	6101	UN	60,0000	315,2300	18.913,80	2.436,00	97,44		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: # Disque Procon: 151 - Postos de Atendimento: Rua Visconde de Sepetiba, 519 - Niteroi-RJ # Central do Brasil - Subsolo - Centro - Rio de Janeiro/RJ # Num.Pedido: 023520 # Pedido do Cliente: 21730 # Cod.Cliente 060118 - 01 # # Total preco de Fabrica...: R\$ 18.913,80# Repasse-Conf.Resol.No.2 : R\$ 2.560,93# Sub-Total.....: R\$ 16.352,87# Desconto Comerc./Promocional.: R\$ 13.916,87# Total.....: R\$ 2.436,00 Email do Destinatário: recebimento@altermed.com.br TRANSPORTE@2ALIANÇAS.COM.BR Inf. fisco: CREDITO PRESUMIDO LEI 10.147/00#

RESERVADO AO FISCO

02006

CLOVIS GAERTNER

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

CNPJ(MF) 83.552.232/0001-80

Alameda Aristiliano Ramos, 106

Fone/Fax: (47) 3521-1267

89160-000 - RIO DO SUL - Santa Catarina



LIVRO Nº 149  
FLS. Nº 352

PROCURAÇÃO bastante que faz a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. a MAICON CORDOVA PEREIRA, na forma que segue número de ordem 17.501:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e sete (2007), nesta cidade de Rio do Sul, sede de Comarca, Estado de Santa Catarina, neste cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio gerente Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG/SSP/SC nº 3R-1.428.772 e do CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado à Estrada Boa Esperança, nº 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, identificado e qualificado como o próprio por mim Escrevente, pelos documentos apresentados, do que dou fé, e, que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da CI/RG/SSP/SC nº 5.242.195 e do CPF nº 015.886.939-70, residente e domiciliado à Rua Henrique Munzfeld, nº 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, para o para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de concorrências e ou licitações em nome da empresa outorgante, podendo para tanto, concordar, discordar, apresentar propostas; assistir aberturas de propostas, assinar contratos, estipulando e aceitarão cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação do (a) (s) outorgante (s) conforme preceitua o artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que leu, aceitou e assina comigo Luiz Carlos Ferreira, Escrevente, que a digitei, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos R\$ 17,80 + Selo R\$ 1,00 = R\$18,80.

Em testemunho da verdade  
Rio do Sul, 21 de agosto de 2007.

Anacleto Ferrari

Luiz Carlos Ferreira



CLOVIS GAERTNER

TABELIÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CPF 004.443.089-20  
COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA - ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 106

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 27032708151705060171-1; Data: 27/08/2015 17:05:07  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ83067-6585; Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

GAERTNER  
LUIS CARLOS FERREIRA  
LUIS CARLOS FERREIRA  
MARLOS DE SOUZA  
ESCREVENTE  
CATARINA - BRASIL

88561914

000806-A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/08/2015 às 08:29:37 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69f66bc05b8b20550c78bb8a96fce2ceb6b3e889caf9ad0a2ec95f9af6e3d0426ecca  
afb79220c77af02f8ad8561b150d93000ddff0095b0c68a3f48f623df58bde10a8262

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

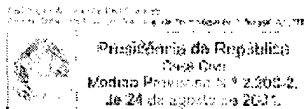
**Esta certidão tem a sua validade até: 28/08/2016 às 07:54:51 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 419883

**Código de Controle da Autenticação:**

**27032708151705060171-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3R-1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 09/12/85 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 7C-1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 01/07/1991 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade do Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e alterações posteriores arquivadas na mesma Junta sob nºs 20021131570 em sessão de 15.07.2002, 20040070530 em sessão de 10.02.2004, 20042423228 em sessão de 17.09.2004, 20110213505 em sessão de 26.01.2011, 20113377380 em sessão de 15.02.2011 e 20122830440 em sessão de 07.12.2012, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue:

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

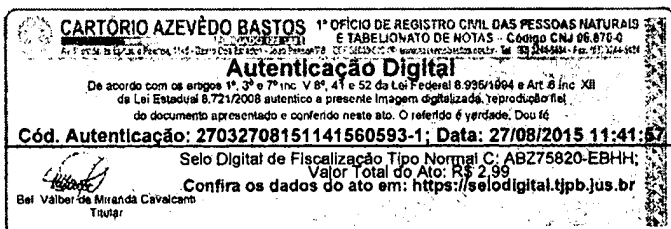
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina.

9227700

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



000807-A

00000000

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL".

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

**CAPÍTULO II**

**DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	740.000	R\$ 740.000,00
02	ILIZENI INÉS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	THIAGO ANDRÉ FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
04	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

*(Handwritten signatures)*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELLIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27032708151141560693-2; Data: 27/08/2015 11:41:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75819-LLV7.  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*(Signature)*  
Bet. Váberio Miranda Cavalcanti  
Titular

00000000

00000000

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

### CAPÍTULO III

#### DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*[Handwritten signatures]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Rua ... CEP ...  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/84 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 27032708151141560593-3; Data: 27/08/2015 11:41:57**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75818-SBJ6;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

000808-A

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Ainda atendendo o disposto na cláusula décima segunda precedente, os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para seus filhos Thiago André Ferrari e Gabriela Vitória Ferrari, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de

*[Handwritten signatures]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FORTALEZA DE NOVIAS - Código CNJ 06 2/34  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 27032708151141560593-4; Data: 27/08/2015 11:41:57  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75817-003P;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tutor

distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

**PARÁGRAFO OITAVO:** No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

**PARÁGRAFO NONO:** Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam filhos, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo da cláusula décima terceira, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

## CAPÍTULO IV

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

## CAPÍTULO V

### DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ANACLETO FERRARI** e **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-4  
R. Pedro de Almeida, 141 - Vila Mariana, São Paulo - SP - CEP: 05408-000 - Tel: (11) 8244-3601 - Fx: 82124-442

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 27032708151141560593-5; Data: 27/08/2015 11:41:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75816-TQ2H;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

000809-A

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios e administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo do profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.876-0
<b>Autenticação Digital</b>
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
<b>Cód. Autenticação: 27032708151141560593-6; Data: 27/08/2015 11:41:57</b>
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75815-HF0D. Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti Tribunal

32010



**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

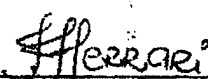
**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:** Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.


Rio do Sul-SC, 26 de junho de 2015.


  
\_\_\_\_\_  
ANACLETO FERRARI

  
\_\_\_\_\_  
ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI

  
\_\_\_\_\_  
THIAGO ANDRÉ FERRARI

  
\_\_\_\_\_  
GABRIELA VITÓRIA FERRARI

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2015 SOB Nº 20150597410  
Protocolo: 15/059741-0. DE 02/07/2015  
Empresa: 42 2 0207208 2  
ALTERMED MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR LTDA.

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal e 935/1994 e Art. 6º Inc XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 27032708151141560593-7; Data: 27/08/2015 11:41:57**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75814-SH1L;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel Valber de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

~~00011~~

ORÇAMENTO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.					
MODALIDADE: A DEFINIR. PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES.					
				FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	36528 - IBUPROFENO 600 mg	COMP	150.000	0,20	30.000,00
2	36443 - CLOPIDOGREL 75 mg (BISSULFATO DE CLOPIDOGREL)	COMP	12.000	0,85	10.200,00
TOTAL					R\$ 40.200,00

*Newton Leite*



00012

RAZÃO SOCIAL: WEHNGL E WEHNGL LTDA **ORÇAMENTO**  
 CNPJ: 0339195001-97 E-MAIL: Sandrafaama99@hotmail.com  
 ENDEREÇO: R: 20 DE JANEIRO - 6826  
 COMPLEMENTO: SALA 2 BAIRRO: CENTRO  
 TELEFONE: 46 3552 1104 CONTATO: SANDRA  
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**

**MODALIDADE: A DEFINIR.**

**PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36528 - IBUPROFENO 600 mg	COMP	150.000	0,415	62'250,00
36443 - CLOPIDOGREL 75 mg (BISSULFATO DE CLOPIDOGREL)	COMP	12.000	3,05	36'600,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>98'850,00</b>

DATA 17 / 08 / 10

**O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.**

*Handwritten signature*

**FARMA ÚTIL**  
**FARMÁCIA PARANÁ**  
 (ANEXO RODOVIÁRIA)  
**FONE: 46 3552 1104**

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

---

160003

**De:** sandra wehner <sandrafarma99@hotmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de agosto de 2016 16:11  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** A/C Maicon  
**Anexos:** licitação agosto 160003.jpg

Ola boa tarde

Favor avisar recebimento do mesmo

att

Sandra farmautil

02/08/16

**ORÇAMENTO**

**RAZÃO SOCIAL:** Ágil Distribuidora De Medicamentos

**CNPJ:** 20.590.555/0001 – 48, E – **MAIL:** [agildistribuidora@outlook.com](mailto:agildistribuidora@outlook.com)

**ENDEREÇO:** AV: Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, Nº418, BAIRRO: Cristo Rei

**TELEFONE/FAX:** (46) 3523 – 6613, **CONTATO:** Anderson Ribeiro Lazzari

**CIDADE:** Francisco Beltrão – PR

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**

**MODALIDADE:** A DEFINIR.

**PRAZO DE ENTREGA:** 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

**VALIDADE:** 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36528 - IBUPROFENO 600 mg	COMP	150.000	0,20	30.000,00
36443 - CLOPIDOGREL 75 mg (BISSULFATO DE CLOPIDOGREL)	COMP	12.000	0,94	11.280,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 41.280,00</b>	

**DATA:** 15/08/2016

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

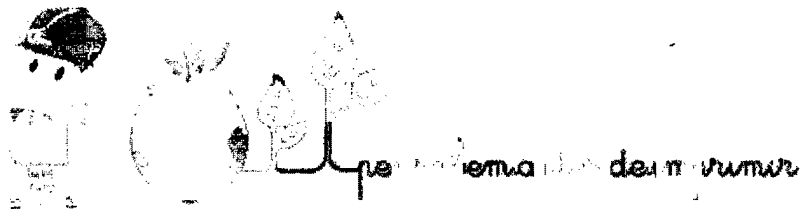
**20.590.555/0001-48**  
**AGIL DISTRIBUIDORA DE**  
**MEDICAMENTOS LTDA - ME**  
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418  
B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
Francisco Beltrão - Paraná

*Anderson R. Lazzari*

**De:** LUCAS CARNEIRO - AGIL DIST. DE MEDICAMENTOS  
<lucas.agil@outlook.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de agosto de 2016 16:20  
**Para:** apoio licitacao  
**Assunto:** ORÇAMENTO!!!  
**Anexos:** CAPANEMA - PR.pdf

Boa tarde, segue anexo conforme solicitado.

ATT: Lucas Carneiro  
Setor de Licitações



**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: DRV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.156.566/0001-35 E-MAIL: gerencia@drvmedicamentos.com.br

ENDEREÇO: Rua Nilo Peçanha, 68

COMPLEMENTO: Sala C BAIRRO: centro

TELEFONE: 46-9101-5066 CONTATO: Dinis

CIDADE: Renascença UF: PR

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**

MODALIDADE: A DEFINIR.

PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

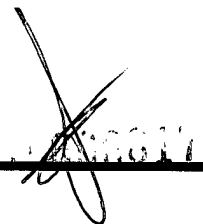
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36528 - IBUPROFENO 600 mg	COMP	150.000	1,040	156.000,00
36443 - CLOPIDOGREL 75 mg (BISSULFATO DE CLOPIDOGREL)	COMP	12.000	1,280	15.360,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 171.360,00</b>	

**DATA 15 / 08 / 2016**

**O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.**



**De:** DRV-Dinis <gerencia@drvmedicamentos.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de agosto de 2016 14:27  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO MEDICAMENTOS  
**Anexos:** ORCAMENTO1.docx

BOA TARDE  
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO  
ATENCIOSAMENTE  
DINIS  
46-9101-5066

---

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
Em: Segunda-feira 15 de Agosto de 2016 13:47,  
Para: gerencia@drvmedicamentos.com.br  
Assunto: ORÇAMENTO MEDICAMENTOS

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS PARA COTAÇÃO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

~~00018~~

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: IRMAOS STOKMANN LTDA ME \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_00938575/0001-50\_\_\_\_\_ E-MAIL: SÃO.LUCAS@HOTMAIL.COM \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_AV INDEPENDENCIA 884 \_\_\_\_\_  
COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_CENTRO \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_46-35521496 \_\_\_\_\_ CONTATO: \_\_RAFAEL \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_CAPANEMA \_\_\_\_\_ UF: PR \_\_\_\_\_

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**

**MODALIDADE: A DEFINIR.**

**PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36528 - IBUPROFENO 600 mg	COMP	150.000	0,30	45000,00
36443 - CLOPIDOGREL 75 mg (BISSULFATO DE CLOPIDOGREL)	COMP	12.000	0,85	10200,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 55200,00</b>	

**DATA 15 / 08 / 2016**

**O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.**

**De:** farmacia sao lucas <sao.lucas@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de agosto de 2016 14:35  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO  
**Anexos:** ORÇAMENTO REMÉDIOS COTAÇÃO.doc

att

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 15 de agosto de 2016 14:42  
**Para:** 'farmacia sao lucas'  
**Assunto:** ORÇAMENTO

BOM DIA TARDE!  
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS PARA COTAÇÃO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



000020

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 13.568.558/0001-10 E-MAIL: [contato@andromeda.net.br](mailto:contato@andromeda.net.br)

ENDEREÇO: AV. NEREU RAMOS, 1268D

BAIRRO: PALMITAL

TELEFONE: (49) 33226492 CONTATO: IJOWI TOBIN DILDA

CIDADE: CHAPECÓ UF: SC

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**

**MODALIDADE: A DEFINIR.**

**PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36528 - IBUPROFENO 600 mg	COMP	150.000	0,2844	42660,00
36443 - CLOPIDOGREL 75 mg (BISSULFATO DE CLOPIDOGREL)	COMP	12.000	0,9800	11400,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 54060,00</b>	

**DATA 15/08/2016**

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

~~03021~~

*Andromeda*

13.568.558/0001-10

ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA.

AV NEREU RAMOS, 1676-D: SALA 01 E 02  
BAIRRO UNIVERSITÁRIO CEP 88.812-711

CHAPECÓ - SC

000022

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Andromeda Distribuidora <andromedachapeco@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de agosto de 2016 13:55  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO MEDICAMENTOS  
**Anexos:** ORÇAMENTO REMÉDIOS COTAÇÃO.pdf

ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP  
Rua Nereu Ramos 1675D  
Universitário - Chapecó SC  
(49) 3322 6492



---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 15 de agosto de 2016 14:48:41  
**Para:** 'Andromeda Distribuidora'  
**Assunto:** ORÇAMENTO MEDICAMENTOS

BOA TARDE!  
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS PARA COTAÇÃO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



Município de Capanema - PR

00026

## MINUTA

### 3.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 029/2016, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** e a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **75.972.760/0001-60**, doravante designada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela **Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, e de outro lado a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, EST BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89160000 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC inscrita no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02** doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo Sr. **ANACLETO FERRARI**, portador do CPF nº **523.140.819-00** ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços Nº 029/2016**, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 012/2016** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em **05/04/2016**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e considerando as solicitações da detentora da ata protocoladas sob os nºs 1456/2016 na data de 12/08/2016, bem como fundamentado no Parecer Jurídico nº **XXX/2016** emanado pela Procuradoria do Município, reequilibra-se o valor do item 28 conforme relação abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade de medida	Preço unitário Original	Preço unitário reequilibrado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio
28	CLOPIDOGREL 75 mg	ARROW-ACTAVIS	COMP	0,412	0,513	4.020,00
<i>Valor total do reequilíbrio: R\$ 406,02 (quatrocentos e seis reais e dois centavos)</i>						



200624

**Município de Capanema - PR**

---

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

As demais cláusulas da ata de registro de preços originária não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema – PR, 1º de agosto de 2016.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**

*Prefeita Municipal*

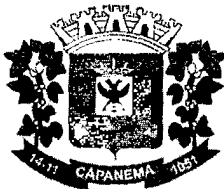
**ANACLETO FERRARI**

*Representante Legal*

**ALTERMED MATERIAL MEDICO**

**HOSPITALAR LTDA**

*Detentora da Ata*



0008/A - A

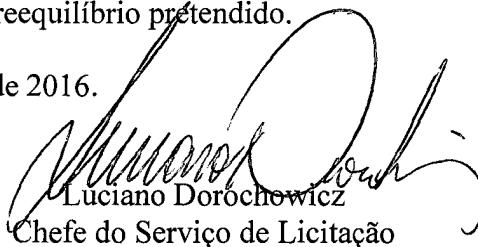
**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

Despacho

Tendo em vista a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro protocolado pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR sob nº 1456/2016, encaminho os presentes autos para análise e da Procuradoria jurídica afim de que delibere sobre a possibilidade de concessão do reequilíbrio pretendido.

Capanema-PR, 5 de setembro de 2016.

  
Luciano Doróchowicz  
Chefe do Serviço de Licitação

AVISO DE  
CARRIAGEM  
AVIS CROZ

AR

JR 09316561 + BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
09/SET 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SECTOR LICITACAO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ENDRECE POUR LE RETOUR

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Capanema  
85760-000

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL  
BRÉSIL

8 5 7 6 0 - 0 0 0

ENDERECO PARA  
DEVOLUCAO  
RETOUR

000825

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINAT. LE

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**  
**CNPJ 00.802.002/0001-02**  
**EST BOA ESPERANÇA, 2320**  
**FUNDO CANOAS**  
**89.160-000 – RIO DO SUL – SC**

1º Termo editivo de valor referente a ata de  
SRP nº 029/2016 Procº nº 012/2016

PRAZOS / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITARIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Cláudia Gilli*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

76/09/196

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

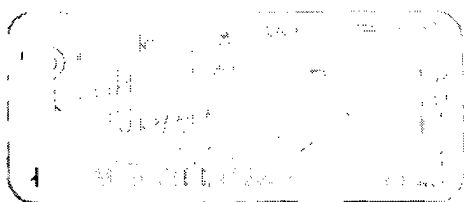
RUBRICA E MAT DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT *Cristiano Dirksen*  
Mat. 8.708.413-9  
Agente de Correios Dist/Coleta



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



430826



Processo: **1779/2016**

Data: 26/09/2016 Hora: 04:15

Assunto:  
**SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO**

Requerente:  
**DIMASTER COMERCIO DE PRODUTO**

**Município de Capanema /PR**

Direcionamento Contratual ao  
**Setor de Contratos e Licitações**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Pregão Presencial nº 12/2016**

**Peticionante: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**

**Natureza: Proposta Financeira**

**Objeto: Equilíbrio Econômico Financeiro**

**Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Br 480 Nº 180, na cidade de Barão de Cotegipe/RS CEP 99740-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, representada neste ato na forma do seu estatuto constitutivo, pelo sócio proprietário Sr. Gleison Sachet, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe – RS, vem, com o devido respeito, frente V. Exa., formalizar

**Pedido de Equilíbrio Econômico Financeiro**

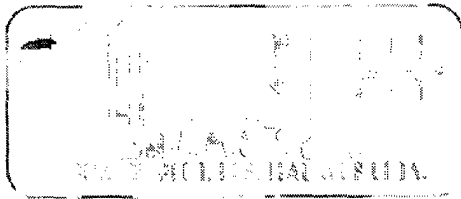
De itens da qual foi declarada vencedora no certame em epígrafe, ante a dissonância entre a proposta financeira e o custo atual de aquisição dos medicamentos, tudo em decorrência do Pregão Presencial **Nº 12/2016**, sob os fundamentos que passa a expor.

**1.** Cuida-se de contrato administrativo inerente a processo de licitação na modalidade registro de preço, com o objetivo de formalização da entrega de produtos hospitalares (medicamentos) ao Município de Capanema /PR.

**2.** As notas fiscais dos laboratórios, da época da licitação, comprovam que a Requerente procedia na compra dos itens em preços compatíveis com aqueles orçados na licitação, tendo lançado o seu percentual de rentabilidade e lucratividade sobre o preço de aquisição.

Custo dos Produtos Anteriormente:

- Nº 32 Sertralina 50 mg comprimido R\$0,10
- Nº 70 Nimesulida 100 mg comprimido R\$0,0396



3. A licitação ocorreu no mês de março de 2016 e a empresa foi vencedora dentre outros, dos itens abaixo com os respectivos valores conforme proposta constante do processo de licitação:

- N° 32 Sertralina 50 mg comprimido R\$0,168
- N° 70 Nimesulida 100 mg comprimido R\$0,05

4. Entretanto com vistas a proceder na entrega de novos pedidos e, de modo a proceder na regulação do seu estoque, a Empresa não conseguiu adquirir os medicamentos senão com um custo bem acima adquirido no momento da licitação.

4.1. As notas fiscais dos laboratórios adquiridas recentemente, comprovam que o preço atual dos medicamentos, pela base aquisitiva é de:

- N° 32 Sertralina 50 mg comprimido R\$0,166
- N° Nimesulida 100 mg comprimido R\$0,0594

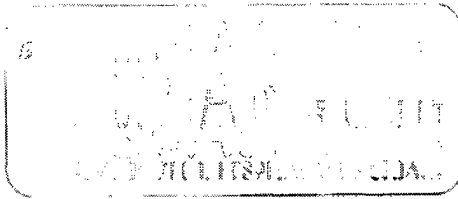
4.2. Valores que inviabilizam o cumprimento do contrato nos termos anteriores, justificado pelo somatório de informações, que permitem o deferimento do equilíbrio econômico financeiro dos itens.

5. São comprovações matemáticas e documentais cuja prova caracteriza a ausência de ilicitude ou, pelo menos, de possibilidade de gestão da própria Requerente à manutenção do preço.

6. Segundo artigo 65 da lei 8666/1993 é viável e plausível a adequação de equilíbrio econômico financeiro da contratada, **quando comprovada** a ocorrência de fato superveniente de natureza econômica, que comprometa a segurança e higidez financeira dos itens propostos.

7. Os documentos que instruem à presente, dão conta da ocorrência de fato superveniente, de natureza econômica, flagrado no procedimento dos Laboratórios.

8. Utilizando o percentual de aumento repassado pelos laboratórios fabricantes, e de forma a atender aos valores praticados no mercado atual, além de evitarmos o desabastecimento nos serviços de saúde, sugerimos o fornecimento dos itens relacionados pelos valores:



33020

- N° 32 Sertralina 50 mg comprimido R\$0,258
- N° Nimesulida 100 mg comprimido R\$0,075

8.1. Considerando, que nestes valores estão inclusos: Custo do produto; manutenção de estoque; impostos; custo frete até a empresa; custo frete até cliente.

9. Ressaltamos que estamos abertos a negociação, após pesquisa de preços junto aos demais concorrentes.

**Em Face do Exposto, Requer a Requerente, seja por V. Exa.:**

- a. recebida, juntada e processada a presente, da forma de praxe;
- b. o provimento do presente, com o deferimento do equilíbrio econômico financeiro do item, conforme demonstrações documentais anexas e, com vistas ao cumprimento da ata de registro do edital retro referido;
- c. da decisão, seja dada ciência a Requerente no prazo de 20 dias a partir deste protocolo

**Nestes Termos,**

**Pede e Espera Deferimento.**

**Barão de Cotegipe – RS, 22 de Setembro de 2016**

Gleison Sachet

RG: 8051134719

CPF: 65052692072

# N.F. REFERENTE A COMPRA FEITA DEPOIS DA LICITAÇÃO - ITEM 70

000000

**Identificação do Emitente**

**VITAMEDIC**  
 VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.  
 RUA V. PR-01, SN. MOD. L. OPER. 2  
 ANA POL. SGO. 75132-026  
 ANA POL. SGO.  
 (051) 55029026-00

**DANFE**

DECLARAÇÃO DE VENDAS  
 NÃO FISCALIZADA  
 GERAÇÃO  
 SAÍDA

N. 000079106  
 SÉRIE 2  
 FOLHA 01/01



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
 5216 0830 2228 1400 0131 5500 2000 0791 0610 0394 1111

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SFAZ Autorizada

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
 VENDA PRODUTIVA POSITIVA

**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**  
 15216060615441017-08-2016-17-32-12-98-00

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
 181978014

**INSCRIÇÃO DO SUBSCRITOR**

**CNPJ**  
 09.222.843/001-51

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

**NOME RAZÃO SOCIAL**  
 FARMASUR COM PROD. HOSP. LTDA  
**ENDEREÇO**  
 RUA R 489, 800

**CNPJ/CPF**  
 02.420.829/0001-40

**DATA DE EMISSÃO**

17/06/2016

**DATA DE ENTRADA SAÍDA**

17/06/2016

**HORA DE ENTRADA SAÍDA**

18:30:00

**MUNICÍPIO**  
 BARÃO DE COLEGIAL  
**CELEFAA**  
 5438232600

**BARRIO/DISTRITO**  
 CENTRO

**CEP**  
 99740-000

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
 1790004117

DATA DE EMISSÃO	DATA DE ENTRADA SAÍDA	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
20/06/2016	17/06/2016	2.000791060	2.000791060	2.000791060	2.000791060
07/06/2016	14/06/2016	2.092016	2.092016	2.092016	2.092016
07/06/2016	07/06/2016	7.188,00	7.188,00	7.188,00	7.188,00

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
35.930,00	4.312,80	0,00	0,00	35.930,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

**RAZÃO SOCIAL**  
 FRIKA TRANSPORTES LTDA  
**ENDEREÇO**  
 AV. SINDICATO N. 6315

**FRETE POR CONTA**  
 REMETENTE

**CODIGO ANTT**  
 00

**PLACA DO VEICULO**  
 UF

**CNPJ/CPF**  
 11.280.270/0001-91

**QUANTIDADE**  
 20

**ESPECIE**  
 CAIXA VAG

**MUNICÍPIO**  
 ANAPOLIS

**UF**  
 GO

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
 104576049

**NUMERAÇÃO**  
 463,200

**PESO BRUTO**  
 436,800

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PROD/SERV	NOME/SH	QSI	CFOP	UN	QUNT.	VALUNITARIO	V TOTAL	ICMS	VALICMS	IPI	VALICMS	IPI
00014	NIMBLIT 100MG COM C 42X12	30049079	006	6101	CX	410,00000	29,95000000	12.279,50	13,220%	1.623,54	0,00	12,50%	0,00%
	15/06/2016 Val 15/06/2016												
	Qtd 410,00000 PNC 41,40												
00014	NIMBLIT 100MG COM C 42X12	30049079	006	6101	CX	790,00000	29,95000000	23.660,50	13,220%	3.123,26	0,00	12,50%	0,00%
	15/06/2016 Val 15/06/2016												
	Qtd 790,00000 PNC 41,40												

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
7544			

**DADOS ADICIONAIS**

**NORMAS COMPLEMENTARES**

RESERVADO AO FISCO

ORIENTAÇÃO: PREENHE OS REQUISITOS DA TABELA 213/01

Protocolo: 152160606154411

NÃO CANCELAR TRIB. CONF. DECRETO N. 38242 DE 23/02/98 ALÍQUOTA PARACAN

ARRETRATOS DE ENTREGA COM CANCELAMENTO N. 64.674-1 VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO

VARREDURA: Duplicatas ligadas em: Fatura 504084016 Favor Conferir a


Mercado: Não aceitamos reclamações posteriores

# N.F. REFERENTE A COMPRA FEITA ANTES DA LICITAÇÃO - 70

RECEBEMOS DE VITAP FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
 Nº 0001 SÉRIE: 000030

**Identificação do Emitente**  
**Vitapan**  
 Indústria Farmacêutica Ltda.  
**VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.**  
 RUA VPR-01, SN, MOD. I, QD 2A  
 DAIJA Cep 75132-020  
 ANAPOLIS-GO  
 Fone: 556239026100

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 ENTRADA SAIDA  
 N. 000071016  
 SÉRIE 2  
 FOLHA 01/01



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
 5215 1030 2228 1400 0131 5500 2000 0710 1610 0341 4118  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizada

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
 VENDA PROD LISTA POSITIVA  
**PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**  
 152150540528598 30/10/2015 17 06 13-02 00

**INSCRIÇÃO ESTADUAL** 101978014 **INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.** **CNPJ** 30 222 8143001-1

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
**NOME RAZÃO SOCIAL** DIMASTER COM PROD HOSP LTDA **CNPJ/CPF** 02 520.829-0001-40 **DATA DE EMISSÃO** 30/10/2015  
**ENDEREÇO** RODOVIA BR 480, 180 **BAIRRO/DISTRITO** CENTRO **CEP** 99740-000 **DATA ENTRADA-SAIDA** 30/10/2015  
**MUNICÍPIO** BARAO DE COTEGIPE **UF** RS **INSCRIÇÃO ESTADUAL** 170900412 **HORA ENTRADA-SAIDA** 18:30:00  
**FONE/FAX** 5435232600

NUM. DE IDENTIFIC. DA OPERAÇÃO	NUM. DE IDENTIFIC. DA OPERAÇÃO	NUM. DE IDENTIFIC. DA OPERAÇÃO	NUM. DE IDENTIFIC. DA OPERAÇÃO	NUM. DE IDENTIFIC. DA OPERAÇÃO
2 000071016A	2 000071016B	2 000071016C	2 000071016D	2 000071016E
27/12/2015	12/11/2015	04/12/2015	11/12/2015	18/12/2015
5994,00	5994,00	5994,00	5994,00	5994,00

**CALCULO DO IMPOSTO**

<b>BASE DE CALCULO DO ICMS</b> 29970,00	<b>VALOR DO ICMS</b> 3.996,40	<b>BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> 29970,00
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00	<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00	<b>DESCONTO</b> 0,00	<b>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</b> 0,00	<b>VALOR DO IPI</b> 0,00
				<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 29970,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**  
**RAZÃO SOCIAL** INT MERCURIO CARGAS E ENC EXPRESSAS SA **FRETE POR CONTA** DO EMITENTE **CODIGO ANTT** **PLACA DO VEICULO** **UF** **CNPJ/CPF** 28 591 723035-29  
**ENDEREÇO** R FELIPE CAMARAO, SN GALPAO A, B SALA 1 **MUNICÍPIO** GOIANIA **UF** GO **INSCRIÇÃO ESTADUAL** 104340789

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	N.º MERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
249	CAIXA/VOL			578,990	546,010

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	ICST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	A. ICMS	A. IPI
06024	NIMELIT 100MG COM C/ 42X12 L: 17580 Feb.05/08/2015 Val 04/08/2017 Qtd: 227,00000 PMC 33,18	30049079	000	6101	CX	227,00000	19,98000000	4.535,46	4.535,46	544,26	0,00	2,00%	0,00%
06024	NIMELIT 100MG COM C/ 42X2 L: 37604 Feb.06/08/2015 Val 05/08/2017 Qtd: 869,00000 PMC 33,18	30049079	000	6101	CX	869,00000	19,98000000	17.362,62	17.362,62	2.083,51	0,00	2,00%	0,00%
060124	NIMELIT 100MG COM C/ 42X12 L: 38258 Feb.02/10/2015 Val 01/10/2017 Qtd: 404,00000 PMC 33,18	30049079	000	6101	CX	404,00000	19,98000000	8.071,92	8.071,92	968,63	0,00	13,00%	0,00%

**CALCULO DO ISSQN**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL** 28946 **VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS** **BASE DE CÁLCULO DO ISSQN** **VALOR DO ISSQN**

**DADOS ADICIONAIS**  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 O REMETENTE PREENCHE OS REQUISITOS DA LEI 10.213/01  
 Protocolo: 152150540528598  
 NÃO RET. SUB. TRIB. CONF. DECRETO N. 38249 DE 20/02/98 ALT. 177 PARÁGRAFO I  
 ARF124#AGENDAR ENTREGA COM CLIENTE#N Pedco: 70950#VENDA PROIBIDA AO COMERCIO  
 VAREJISTA#Duplicata(s) agendada(s) na Fatura FAT-079488#Favor Conferir a Mercadoria, Não aceitar reclamações posteriores  
**RESERVADO AO FISCO**

N.F. REFERENTE A COMPRA FEITA DEPOIS DA LICITAÇÃO - ITEM 32

NF-e  
Nº 39957



ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICA LTDA  
ETR GOVERNADOR CHAGAS FREITAS, 340  
MONERO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21932-8.  
TEL (21) 3383-6300



**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
1 - ENTRADA  
1 SAIDA  
Nº 39957  
SÉRIE 1  
de 1



33160705254971000181550010000399571001102131

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

333160100030896 - 29/07/2016 19:40:43

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadorias adquiridas com recebimento de tributos

REGIÃO ESTADUAL: 78912340

INSUFICIÊNCIA DO JURISDIÇÃO: 052549710001-81

INSCRIÇÃO SOCIAL: DIMASTER COM PROD HOSPITALARES LDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: R00 BR 480 Nº180

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: BARÃO DE COLEGIOPE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 543523000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 02520820001-43

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 99740-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1700004112

DATA DE EMISSÃO: 29/07/2016

DATA DA SAÍDA: 29/07/2016

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	17.002,29	VALOR DO ICMS	880,09	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUÍVEL	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍVEL	0,00	VALOR TOTAL DO FRENTEIRO	130.183,00
VALOR DO FRENTEIRO		VALOR DO FREIO	0,00	DEBÍTO	113.183,71	OUTRAS DEDUÇÕES FISCAIS	0,00	VALOR DO IPI	0
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								17.002,29	

GENERALIZAÇÃO SOCIAL: EXPRESSO JUNDIAI LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA

INSCRIÇÃO SOCIAL: 50985436003751

INSCRIÇÃO SOCIAL: 79536644

ENDEREÇO: RUA HERCULANO PINHEIRO

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

QUANTIDADE: 17

ESPECIE: K

MARCA: K

NUMERAÇÃO: 69700

PERÍODO: 64.600

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	PMC	NUM. UN.	QTD	CFOP	ORIGEM	UNID	V. UNITARIO	VALOR TOTAL	%DESC	V. VALOR ICM	B. CALC. VAL. DESP. IPI	VALOR ICMS S. BAST. TRF5	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALORES	
																		ICMS	IPI
0211100003	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG (PORT 34466 LISTA C1)	MS2156	31/01/19	61,06	3304 00 39	100	6102	JN	3400	38,29	130.180,00	86,94	17.002,29	0,00	0,00	880,09	0,00	4,00	0,00

MUNICÍPIO: 04469236

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00

BASE DE CÁLCULO DO IPI: 0,00

VALOR DO IPI: 0,00

OPÇÕES COMPLEMENTARES:

Lista Positiva: 130.186,00

Lista Negativa: 0,00

Lista Neutra: 0,00

Lista de Clientes: Pedido Nº: 132011

VALOR SUFRAMA: 0,00

PARTILHA DO ICMS: Origin 60% - R\$ 0

Destino 40% - R\$ 0

ICMS: 0,00

FECP - R\$ 0

RECEBEMOS DE ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICA LTDA  
OS PRODUTOS CONFORMES A NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO  
DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

*[Handwritten Signature]*

# N.F. REFERENTE A COMPRA FEITA ANTES DA LICITAÇÃO - ITEM 32



**ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICA LTDA**  
 ESTRADA GOVERNADOR CHAGAS FREITAS, 340  
 MONERO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP 21 932-82  
 TEL: (21) 3383-6300



**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº 26847  
 SÉRIE 1  
 1 de 1



UNIQUE DE ACESSO  
 33150405254971000181550010000268471000862653

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 333150054675673 - 22/04/2015 16:28:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 Venda de mercadorias adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL 78912340 INSC ESTADUAL DO SUBST TREFITARIO CNPJ 05.254.971/0001-81

NOME RAZÃO SOCIAL DIMASTER COM PROD HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF 02.520.829/0001-40 DATA DA EMISSÃO 22/04/2015

ENDEREÇO RUA VASCO DA GAMA, Nº33 - BARRIO/RIO TO CENTRO CEP 99740-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 22/04/2015

MUNICÍPIO Barão de Cotegipe FONE/FAX 5435232600 UF RS INSCRIÇÃO ESTADUAL 170/0004112 HORA DE ENTRADA/SAÍDA

26847 21/7/2015 3601735 -

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 36 017,35 VALOR DO ICMS 1.440,70 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 408 360,00

VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 372 342,65 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0 VALOR TOTAL DA NOTA 36 017,35

NOME RAZÃO SOCIAL EXPRESSO JUNDIAI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA FRETE POR CONTA 0 - Estável 1 - Dinâmico 0 CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF 50935436003751

ENDEREÇO RUA HERCULANO PINHEIRO MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO UF RJ INSCRIÇÃO ESTADUAL 79536644

QUANTIDADE 60 ESPÉCIE MARCA NÚMERAÇÃO PESO BRUTO 246,000 PESO LÍQUIDO 362,178

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	PKG	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD	V UNITARIO	VALOR TOTAL	% DESC	R CAL C ICMS	B DÁLC ICMS SUBST TRIB	VALOR ICMS SUBST TRIB	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																		ICMS	IPI
0011100903	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG (PORT 344/98 - LISTA C1)	MP9814	30/09/17	54,41	3004.90.39	100	6102	UN	4938	34,03	188 040,14	91,18	14 821,14	0,00	0,00	582,85	0,00	4,00	0,00
0011100903	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG (PORT 344/98 - LISTA C1)	MP11005	30/11/17	54,41	3004.90.39	100	6102	UN	7002	34,03	240 319,86	91,18	21 196,21	0,00	0,00	847,95	0,00	4,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 04468236 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Lista Neutra Lista Positiva 408 360,00 Lista Negativa  
 Pedido do Cliente Pedido Zydus 110971 D I - VLR SUFRAMA 0  
 (\*) Portaria 344/98 - Substância da lista "C1" sujeita a retenção de receita Produto controlado

RESERVA DO FISCO

*[Handwritten signature]*  
 333150054675673

**ORÇAMENTO**

~~080033~~

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: A DEFINIR.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	36567 - NIMESULIDE 100 mg	COMP	120000	0,09	10.800,00
2	36463 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	COMP	150000	0,25	37.500,00
TOTAL					R\$ 48.300,00

*Murilo Leite*



**ORÇAMENTO**

~~00034~~

RAZÃO SOCIAL: WEHNEL E WEHNEL LTDA  
 CNPJ: 03339.195.0001-97 E-MAIL: Sandrafarma99@hotmail.com  
 ENDEREÇO: R: RIO DE JANGIRO  
 COMPLEMENTO: SALE 2 BAIRRO: CENTRO  
 TELEFONE: (46) 3552-1104 CONTATO: SANDRA  
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: A DEFINIR.**

**PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36567 - NIMESULIDE 100 mg	COMP	120000	0,12	14'400,00
36463 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	COMP	150000	0,40	60'000,00
<b>TOTAL</b>			RS	<b>74'400,00</b>

DATA 27/10/16

*Sandra*

**FARMA ÚTIL**  
**FARMÁCIA PARANÁ**  
 (ANEXO RODOVIÁRIA)  
 FONE: 46 3552 1104

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM CÓPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL \_\_\_\_\_, O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

~~000035~~

**De:** sandra wehner <sandrafarma99@hotmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de setembro de 2016 15:58  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO  
**Anexos:** Scan0003.pdf

favor avisar recebimento do mesmo

att

Sandra

ORÇAMENTO

00036

RAZÃO SOCIAL: IRMAOS STOKMANN LTDA ME \_\_\_\_\_

CNPJ: 00938575/0001-50 \_\_\_\_\_ E-MAIL: SÃO.LUCAS@HOTMAIL.COM \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA 884 \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: CENTRO \_\_\_\_\_

TELEFONE: 46-35521496 \_\_\_\_\_ CONTATO: RAFAEL \_\_\_\_\_

CIDADE: CAPANEMA \_\_\_\_\_ UF: PR \_\_\_\_\_

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: A DEFINIR.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36567 - NIMESULIDE 100 mg	COMP	120000	0,29	34800,00
36463 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	COMP	150000	0,97	145500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 180300,00</b>	

DATA 27 / 09 / 2016

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM CÓPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br), O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

000001

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** farmacia sao lucas <sao.lucas@hotmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de setembro de 2016 13:43  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO MEDICAMENTOS  
**Anexos:** ORÇAMENTO MEDICAMENTOS - PRÉVIA DE PREÇOS.doc

att  
Rafael

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 27 de setembro de 2016 09:39  
**Para:** 'farmacia sao lucas'  
**Assunto:** ORÇAMENTO MEDICAMENTOS

BOM DIA!  
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE DOIS MEDICAMENTOS PARA COTAÇÃO!  
POR GENTILEZA NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
DESDE JÁ AGRADEÇO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

ORÇAMENTO

~~000000~~

RAZÃO SOCIAL: DRV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.156.566/0001-35 E-MAIL: gerencia@drvmedicamentos.com.br

ENDEREÇO: RUA NILO PEÇANHA,68

COMPLEMENTO: SALA C BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46-9101-506 CONTATO: DINIS JR

CIDADE: RENASCENÇA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

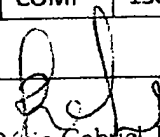
MODALIDADE: A DEFINIR.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36567 - NIMESULIDE 100 mg	COMP	120000	0,42	R\$ 50.400,00
36463 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	COMP	150000	1,03	R\$ 154.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 204.900,00</b>

  
Dinis Décio Gabriel Jr.  
Sócio Proprietário  
CPF 487.158.320-15

DATA 27/ 09/ 2016

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM CÓPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br), O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

19.156.566/0001-357  
DRV COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA - ME  
Rua Nilo Peçanha, 68 Si C  
Centro CEP 85610-000  
Renascença Paraná

36819

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** DRV-Dinis <gerencia@drvmedicamentos.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de setembro de 2016 10:24  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO MEDICAMENTOS  
**Anexos:** ORCAMENTO\_27-09-2016.pdf

BOM DIA

VAI QUE COMPREM DA DRV - SEGUE EM ANEXO  
ATENCIOSAMENTE  
DINIS  
46-9101-5066

---

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
Em: Terça-feira 27 de Setembro de 2016 08:44,  
Para: gerencia@drvmedicamentos.com.br  
Assunto: ORÇAMENTO MEDICAMENTOS

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE DOIS MEDICAMENTOS PARA COTAÇÃO!

POR GENTILEZA NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

DESDE JÁ AGRADEÇO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

**ORÇAMENTO**

04.759.433/0001-86

RAZÃO SOCIAL: FERNAMED LTDA.

CNPJ: 04.759.433/0001-86

E-MAIL : fernamed@uol.com.br

ENDEREÇO: Cassiano Jorge Fernandes N. 2058

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Vila Tolentino

TELEFONE:45-3225-8636

CONTATO: felipe

CIDADE: CASCAVEL

UF:PR.

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: A DEFINIR.**

**PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36567 - NIMESULIDE 100 mg	COMP	120000	0,09	10.800,00
36463 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	COMP	150000	0,25	37.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 48.300,00</b>	

**DATA 27/09/2016**


**04 759 433 / 0001-86**

**FERNAMED LTDA**

Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058

Vila Tolentino - 85802-240

Cascavel - Paraná



**GELSOM MARTINS TEIXEIRA**

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** felipe costa <felipee\_costa@hotmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de setembro de 2016 09:35  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO MEDICAMENTOS  
**Anexos:** capanema dia 27-09-2016.pdf

SEGUE EM ANEXO MEDICAMENTOS COTADOS

ATT: FELIPE

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 27 de setembro de 2016 08:41  
**Para:** fernamed@uol.com.br; felipee\_costa@hotmail.com  
**Assunto:** ORÇAMENTO MEDICAMENTOS

BOM DIA!  
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE DOIS MEDICAMENTOS PARA COTAÇÃO!  
POR GENTILEZA NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
DESDE JÁ AGRADEÇO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



~~030042~~

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** AMARILDO BASEGGIO <DISPROBEL@hotmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 28 de setembro de 2016 11:36  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS

Bom dia, não trabalhamos com estes medicamentos

Att Bruna



**DISPROBEL**

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA  
Distribuidora de produtos farmacêuticos.

**Amarildo Baseggio**

Rua Santo Antonio, 151  
Francisco Beltrão - PARANÁ  
Telefone: (46) 3524-2405  
(46) 9908-3546

[www.disprobel.com.br](http://www.disprobel.com.br)

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 28 de setembro de 2016 09:46  
**Para:** 'AMARILDO BASEGGIO'; stella\_disprobel@hotmail.com  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS

BOM DIA!  
COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS?  
AGUARDO RETORNO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

~~090843~~

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** AGIL DISTRIBUIDORA <agildistribuidora@outlook.com>  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 28 de setembro de 2016 13:48  
**Assunto:** Lida: ORÇAMENTO MEDICAMENTOS

A sua mensagem:

Para: AGIL DISTRIBUIDORA  
Assunto: ORÇAMENTO MEDICAMENTOS  
Enviado: quarta-feira, 28 de setembro de 2016 09:54:03 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: quarta-feira, 28 de setembro de 2016 13:47:25 (UTC-03:00) Brasília.



Município de Capanema - PR

030044

## MINUTA

### 1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 033/2016, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** e a empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **75.972.760/0001-60**, doravante designada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, e de outro lado a empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na ROD BR 480, 180 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, Barão de Cotegipe/RS inscrita no CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, portador do CPF nº 811.773.489-34, ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** à **Ata de Registro de Preços Nº 033/2016**, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 012/2016** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em **05/04/2016**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e considerando as solicitações da detentora da ata protocoladas sob o nº 1779/2016 na data de 26/09/2016, bem como fundamentado no Parecer Jurídico nº **XXX/2016** emanado pela Procuradoria do Município, reequilibra-se o valor dos itens 32 e 70 conforme relação abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade de medida	Preço unitário Original	Preço unitário reequilibrado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio
32	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	ZYDUS	COMP	0,168	0,25	100.020,00



Município de Capanema - PR

~~00046~~

70	NIMESULIDE mg	100	VITAMEDIC	COMP	0,05	0,075	30.744,00
<i>Valor total do reequilíbrio: R\$8.970,24 (oito mil, novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)</i>							

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.**

As demais cláusulas da ata de registro de preços originária não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema – PR, XX de outubro de 2016.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**

*Prefeita Municipal*

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

*Órgão Gerenciador*

**ODAIR JOSÉ BALESTRIN**

*Representante Legal*

**DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS**

**HOSPITALARES LTDA.**

*Detentora da Ata*



Município de Capanema - 2016  
Saldos da licitação  
Pregão 000012/2016 - Registro de Preços

Página:1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001			741.500,00	60.802,00	0,00	332.346,00	0,00	409.154,00			33.062,26
Item: 007	1,45	1,45	1.000,00	1.450,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 36395 AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde			1.000,00	1.450,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00			0,00
Item: 021	0,068	0,068	50.000,00	3.400,00	0,00	10.000,00	0,00	40.000,00			2.720,00
Produto: 36736 CARBAMAZEPINA 200 mg											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde			50.000,00	3.400,00	0,00	10.000,00	0,00	40.000,00			2.720,00
Item: 030	0,238	0,238	10.000,00	2.380,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 36455 CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 mg											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde			10.000,00	2.380,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00			0,00
Item: 031	0,0169	0,0169	80.000,00	1.352,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00			1.352,00
Produto: 36462 CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde			80.000,00	1.352,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00			1.352,00
Item: 032	0,168	0,168	150.000,00	25.200,00	0,00	49.980,00	0,00	100.020,00			16.803,35
Produto: 36463 CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde			150.000,00	25.200,00	0,00	49.980,00	0,00	100.020,00			16.803,35
Item: 044	0,103	0,103	30.000,00	3.090,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00			1.545,00
Produto: 36503 ESPIROLACTONA 25 mg											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde			30.000,00	3.090,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00			1.545,00
Item: 053	0,022	0,022	80.000,00	1.760,00	0,00	20.000,00	0,00	60.000,00			1.320,00
Produto: 36521 GLIBENCLAMIDA 5 mg											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde			80.000,00	1.760,00	0,00	20.000,00	0,00	60.000,00			1.320,00
Item: 061	0,118	0,118	10.000,00	1.180,00	0,00	6.990,00	0,00	3.010,00			355,18
Produto: 36544 LEVOTIROXINA SODICA 25 mg											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde			10.000,00	1.180,00	0,00	6.990,00	0,00	3.010,00			355,18

\* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estomado)



Município de Capanema - 2016  
Saldos da licitação  
Pregão 000012/2016 - Registro de Preços

Eq. 2 de 2

Página:2

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar	
Item: 070	0,05	0,05	120.000,00	6.000,00	0,00	89.256,00	0,00	30.744,00			1.537,20	
Produto: 36567 NIMESULIDE 100 mg												
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN												
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde			120.000,00	6.000,00	0,00	89.256,00	0,00	30.744,00			1.537,20	
Item: 075	0,041	0,041	150.000,00	6.150,00	0,00	110.000,00	0,00	40.000,00			1.640,00	
Produto: 36577 PARACETAMOL 500 mg												
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN												
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde			150.000,00	6.150,00	0,00	110.000,00	0,00	40.000,00			1.640,00	
Item: 080	0,119	0,119	60.000,00	7.140,00	0,00	19.920,00	0,00	40.080,00			4.769,52	
Produto: 36600 SINVASTATINA 40 mg												
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN												
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde			60.000,00	7.140,00	0,00	19.920,00	0,00	40.080,00			4.769,52	
Item: 082	3,40	3,40	500,00	1.700,00	0,00	200,00	0,00	300,00			1.020,00	
Produto: 36603 SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 mg PO PARA INJEÇÃO												
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN												
Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde			500,00	1.700,00	0,00	200,00	0,00	300,00			1.020,00	
<b>TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>				<b>60.802,00</b>								<b>33.062,26</b>

Critério de seleção:

Fornecedor: 2411 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

\* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estomado)

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWCZ, na versão: 5515 f

29/09/2016 13:56:32



~~000848~~  
~~111048~~

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Jurídica**

---

**PARECER JURÍDICO Nº 225/2016**

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**

**ASSUNTO: Análise dos Pedidos de Reequilíbrio de Preços, apresentado no Pregão Presencial nº 12/2016.**

**EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29 e 33/2016. PARECER FAVORÁVEL QUANTO A REVISÃO DE PREÇOS.**

**1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, protocolado sob o nº 1.456/2016, referente ao preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 29/2016, em relação ao item 28 – “Bissulfato de Clopidogrel 75 Mg”.

Em síntese, a Empresa Requerente alega que houve reajuste de preços anunciados pelos fornecedores do item supracitado, posterior ao registro de preços, que causou desequilíbrio contratual. Sustentou a variação de custos do medicamento através da juntada de Notas Fiscais emitidas por seus fornecedores, e, ao final pugnou pela recomposição de valores. Instruiu o pedido com os documentos de fls. 803/810-verso.

O Setor de Licitações anexou, pesquisa de preços do item 28 as fls. 811/822 e minuta do aditivo as fls. 823/824.

Não obstante, a empresa Dimaster Com. de Prod. Hospitalares Ltda., apresentou pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, protocolado sob o nº 1.779/2016, referente aos preços registrados na Ata de Registro de



000840  
~~11/11/10~~

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Jurídica**

---

Preços nº 33/2016, em relação aos itens 32 - "Sertralina 50 Mg comprimido" e 70 - "Nimesulida 100 Mg comprimido".

Similar ao requerimento narrado acima, a Empresa Requerente alega que houve reajuste de preços anunciados pelos fornecedores dos itens supracitados, posterior ao registro de preços, que causou desequilíbrio contratual. Sustentou a variação de custos dos medicamentos através da juntada de Notas Fiscais emitidas por seus fornecedores, e, ao final pugnou pela recomposição de valores. Instruiu o pedido com os documentos de fls. 829/832.

Setor de Licitações anexou, pesquisa de preços dos itens 32 e 70 as fls. 833/843, minuta do ativo as fls. 844/845 e relatório contendo saldo das Atas de Registro de Preços.

Por força do despacho de fl. 824-verso e 847-verso, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico.

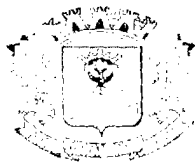
É o relatório.

**2. PARECER**

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Compulsando a Ata de Registro de Preços nº 29/2016 (fls. 687/699), constata-se que a empresa Altermed se sagrou vencedora nos itens 3, 13, 22, 23, 25, 27, 28, 34, 39, 43, 50, 63, 71, 72, 73, 79, 83 e 88.





**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Jurídica**

020850

Em seguida, analisando a Ata de Registro de Preços nº 33/2016 (fls. 638/649), constata-se que a empresa Dimaster se sagrou vencedora nos itens 7, 21, 30, 31, 32, 44, 53, 61, 70, 75, 80 e 82.

No mesmo sentido, vale transcrever trecho da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços:

**“CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.” (destaquei)

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a superveniência de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da de registro de preços.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.



**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Jurídica**

~~000851~~

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Após cuidadosa análise dos pedidos e documentos que os instruem, nota-se que os pleitos de reequilíbrio merecem acolhimento, pois a abertura das propostas ocorreu no dia 16/03/2016 às 09:00 horas, já às Notas Fiscais apresentadas por ambas as empresas requerentes (Altermed – fls. 803/805) e (Dimaster – fls. 829/832), comprovam o aumento substancial no preço dos medicamentos descritos nos itens 28, 32 e 70 das Atas de Registro de Preços 28 e 33/2016. Frisa-se ainda, que as Notas Fiscais foram emitidas no período capaz de comprovar a evolução do preço de custos dos medicamentos.

No entanto, convém registrar que as Notas Fiscais acostadas pela empresa Dimaster as fls. 829/832 demonstram que houve aumento significativo no valor dos itens 32 e 70, entretanto, convém considerar que duas das Notas Fiscais (fls. 830/832) foram emitidas antes da Sessão Licitatória. Todavia, analisando-as em conjunto com as diligências realizadas pelos Sr. Pregoeiro e Equipe de apoio consubstanciada na pesquisa de preços de fls. 833/843, confirmou-se que, de fato, houve substancial aumento do custo superveniente dos medicamentos referidos nos itens 32 e 70.

Todos os elementos reunidos para análise neste PA indicam a ocorrência de aumento considerável de preços nos itens 28, 32 e 70, superveniente ao Sessão Pública, o que indubitavelmente alterou a equação econômico-financeira, motivo pelo qual a Procuradoria manifesta-se pelo acolhimento dos pedidos de fls. 803 e 826, bem como aprova as minutas de aditivos apresentadas as fls. 823/824 e 844/845.

### **3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:



**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Jurídica**

*[Handwritten signature]*  
000851-A

a) pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, realinhando os preços dos itens 28, 32 e 70, **desde que seja providenciada** a juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que ambas as contratadas ainda satisfazem os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública estejam expirados, e a juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) A publicação dos extratos dos termos aditivos em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhes validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

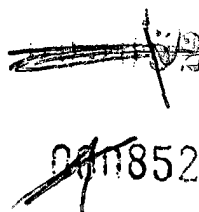
Capanema, de 30 de setembro de 2016.

*Romanti Ezer Barbosa*  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



0011852

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.802.002/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/09/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>EST BOA ESPERANCA</b>	NÚMERO <b>2320</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>89.163-554</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FUNDO CANOAS</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DO SUL</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALTERMED@ALTERMED.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(47) 3520-9000 / (47) 3521-2412</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/04/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/10/2016 às 09:32:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/10/2016



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00802002/0001-02  
**Razão Social:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
**Endereço:** ETR BOA ESPERANCA 2320 / FUNDOS CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2016 a 06/11/2016

**Certificação Número:** 2016100802231834304066

Informação obtida em 25/10/2016, às 09:31:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

000853



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000854

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 00.802.002/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:03:14 do dia 24/10/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/04/2017.

Código de controle da certidão: **65DA.23EE.C4E2.A044**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000855

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.802.002/0001-02  
Certidão nº: 119297498/2016  
Expedição: 25/10/2016, às 09:33:55  
Validade: 22/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

2017856

Quarta-Feira, 26 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1218

Página 59 / 113

**2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N MARGEM DIREITA-CEP: 85770000-BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, neste ato por seu representante legal, DENILSON JOSE GONCALVES, CPF:619.924.459-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 14/04/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 06/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M² E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M² PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/ANEXO, PROCESSO 1014592-63/2014. Adita-se o prazo de vigência e execução do presente contrato pelo prazo de 60 (sessenta dias) para execução em sua totalidade em atendimento ao parecer jurídico nº 234/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema-PR, 11 de outubro de 2016

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal	DENILSON JOSE GONCALVES Representante Legal TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Contratada
---	--

### DECRETO Nº 6.216 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

*Decreta Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2016.*

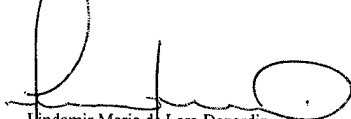
A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

#### DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2016, sexta feira, em virtude do feriado do Dia do Servidor Público, no Município de Capanema.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Cod:20846

**2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 029/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sediada na EST BOA ESPERANÇA, 2320-CEP: 89160000-BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ANACLETO FERRARI, portador do RG nº 3R-1.428.772, e CPF nº 523.140.819-00, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão 012/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 05/04/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão 012/2016, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor do item 28, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid. De Medida	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Original R\$	Valor unitário Rreequilibrado R\$
28	CLOPIDOGREL	ARROW-ACTAVIS	C	4.020,00	0,412	0,85

Valor Total do Reequilíbrio: R\$ 1.760,76 (Mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 25/10/2016

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal	ANACLETO FERRARI Representante Legal ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Detentora da Ata
---	---

Cod:20846

### REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2017.

A Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Carreira do Magistério e a Secretaria Municipal de Educação - Município de Capanema - PR, estabelecem normas a serem obedecidas na distribuição de aulas para os integrantes do quadro próprio do Magistério e dá outras providências.

Art. 1º-O suprimento de aulas da rede municipal de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil Municipal de Capanema far-se-á com a observância das normas e diretrizes constantes deste regulamento.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º-Os professores e educadores infantis que terão sua primeira classificação, iniciantes, serão classificados pelos critérios abaixo.

#### PROFESSORES E EDUCADORES

ORDEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO
01	Graduação	15 pontos
02	Pós- Graduação ou adicional	5 pontos
03	Tempo de Serviço na rede Municipal de Capanema	0,1 ponto ao mês ou 1,2 pontos ao ano

Os professores que participaram de distribuição de aula no ano anterior e que não tiveram novos certificados terão apenas o acréscimo do tempo de serviço.

Os professores que já participaram de distribuição de aulas e que possuem novas certificações deverão apresentá-las como os iniciantes até 04/11/2016.

§ 1º-Será contado o tempo de serviço de 01/11/2015 até 30/10/2016 contando-se 0,1 para cada mês, desde que o ingresso seja igual ou maior da quinzena do mês.

§ 2º-Os professores que usufruíram de licença sem vencimento, não deverão contar o tempo de serviço que estiveram afastados da docência.

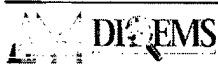
Art. 3º-Para a regência das turmas de classe especial, Sala de Recurso Multifuncional tipo I, DA, DV e DI serão observados os seguintes critérios:

ORDEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO
01	Graduação	15 pontos
02	Curso de estudos adicionais em Educação Especial ( ) DA ( ) DV ( ) DI	5 pontos
03	Pós em Educação Especial	3 pontos
04	Pós em Psicopedagogia ou Educação Inclusiva	2 pontos
05	Tempo de Serviço	0,1 ponto ao mês ou 1,2 pontos ao ano

Art. 4º-Somente será considerado para fins de classificação 1(um) curso de Pós Graduação e uma Graduação.

Art. 5º-Em caso de empate serão adotados os critérios de:

- Mais 01 curso de Pós- Graduação;
- Duas graduações;
- Maior tempo na educação na rede municipal de Capanema;
- Maior idade.

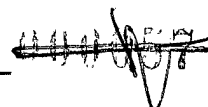


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.  
1342428742

http://amsop.dioems.com.br



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

~~000857~~

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.520.829/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/04/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIMASTER</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR 480</b>	NÚMERO <b>180</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>99.740-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BARAO DE COTEGIPE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@DIMASTER.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(54) 3523-2600</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/10/2016 às 09:52:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/10/2016

~~11/11/16~~  
000858



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02520829/0001-40  
**Razão Social:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Nome Fantasia:** DIMASTER  
**Endereço:** ROD BR 480 180 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2016 a 21/11/2016

**Certificação Número:** 2016102305480284712927

Informação obtida em 25/10/2016, às 09:52:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

~~000859~~

000859

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 02.520.829/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:52:45 do dia 14/09/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/03/2017.

Código de controle da certidão: **E17A.A2E6.22C9.9603**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

~~000860~~

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.520.829/0001-40

Certidão n°: 119305281/2016

Expedição: 25/10/2016, às 09:53:52

Validade: 22/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.520.829/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

8.868

A  
Fundo Municipal de Saude - Cod: 3567  
Rua Aimores, 681 - Centro  
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações  
Referente: Pregao Presencial (Registro Preços) Nr. 012/2016 (10558)

## SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nr. 00.802.002/0001-02, vem perante V. S.A, através de seu procurador, cujo instrumento procuratório resta anexo, baseada nos termos da Lei 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d", requerer a revisão do preço pactuado no processo acima citado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. Veja-se que por se tratar de empresa distribuidora (Artigo 4º da Lei Nº 5991/1973) toda a sua atuação fica adstrita à regular produção e fornecimento do produto pelo fabricante, e qualquer alteração neste afeta diretamente a ora requerente, de modo que impede o fiel cumprimento do contrato assumido, para tanto, abaixo relacionamos o produto com seu valor atual de custo e de venda e com o intuito de corroborar nossa solicitação anexamos a este documento, nota(s) fiscal(is) e/ou documento(s) de aquisição que demonstram o custo do produto.

Item	Quantidade Contratada	U.M.	Descrição	Custo Anterior	Valor Ofertado	Margem Anterior (%)	Novo Valor p/Aquisição	Novo Valor de Venda	Margem Atual (%)
43	5.000	CPR	Espironolactona (Aldactone) 100 Mg	0,16000	0,25500	37,25	0,30000	0,40000	25

Gostaríamos de salientar que a superveniência de eventos imprevisíveis, que acarretam excessiva onerosidade a uma ou ambas as partes contratantes permite a revisão dos contratos atingidos uma vez que resulta em alteração do estado no qual se deu a manifestação de vontade dos contratantes. Assim, restando provado o desequilíbrio decorrente de mudanças imprevisíveis, surge a possibilidade de adoção de medidas excepcionais, como a revisão contratual, uma vez que resta provado o desequilíbrio proveniente de alterações profundas e inesperadas na base contratual, cuja autoria não possa ser atribuída a nenhuma das partes.

Diante de tais fatos, de acordo com os documentos em anexo, com o intuito de evitar o desabastecimento do material na instituição e, comprometido com o interesse público a Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nestes termos, requer junto ao departamento competente:

1) A REVISÃO dos valores pactuados conforme apresentado uma vez que resta provado o desequilíbrio contratual.

Estes termos, pede deferimento, e requer que após a apreciação da presente, que a decisão seja remetida, via e-mail para licitacoes@altermed.com.br ou via fax para (47) 3520-9000 ou para o endereço da requerente.

Processo: **2106/2016**

Data: 23/11/2016 Hora: 03:03

Assunto:  
**SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA**

Requerente:  
**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSP**

Assinado digitalmente por: MAICON  
CORDOVA PEREIRA:01588693970  
O tempo: 16-11-2016 18:16:12

Altermed Mat Méd Hosp Ltda  
Maicon Cordova Pereira  
Gerente Administrativo  
CPF: 015.886.939-70

Rio do Sul (SC),

14 de Novembro de 2016

### ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA - Comum: 1053328 - Especial: 1213205 - Correlatos: 80448311 - Cosméticos: 2065567 - Saneantes: 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA**  
 ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 23220  
 EYMARD - 31910-585  
 BELO HORIZONTE - MG Fone/Fax: 3134081800

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº. **000.092.827**  
 Série **003**  
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
**3116 1019 5707 2000 0382 5500 3000 0928 2717 3320 8446**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

UREZA DA OPERAÇÃO **VENDA DE PRODUCAO**

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**131162331308090 - 19/10/2016 10:47:07**

RIÇÃO ESTADUAL **0624258990158** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ **19.570.720/0003-82**

INATÁRIO / REMETENTE

TERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

BAIRRO / DISTRITO **FUNDO CANOAS**

CEP **89163-554**

TRADA BOA ESPERANCA, 2320

UF **SC** FONE / FAX **4735209000** INSCRIÇÃO ESTADUAL **253148995**

MUNICÍPIO **O DO SUL**

DATA DA EMISSÃO **19/10/2016**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

URA / DUPLICATA

Nº. **0092827/01**

E. **18/11/2016**

Y. **R\$ 1.500,00**

LCU DO IMPOSTO	DE	DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
			<b>1.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31,50</b>	<b>1.500,0</b>
			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>148,50</b>	<b>1.500,0</b>

ANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA

FRETE POR CONTA **(0) Emitente**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF **MG** CNPJ / CPF **60.664.828/0066-11**

MUNICÍPIO **CONTAGEM** INSCRIÇÃO ESTADUAL **1865448680170**

QUANTIDADE **1** ESPÉCIE **CAIXA(S)** MARCA **HIPOLABOR FARMACEUTI** NUMERAÇÃO **1** PESO BRUTO **3,540** PESO LÍQUIDO **3,54**

DIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10020017	ESPIRONOLACTONA 100MG GEN CX 500COM TR200 PMC:399,36 Lote: 0529/16 Qte:	30043220	000	6101	CX	10,0000	150,0000	1.500,00	1.500,00	180,00		12,00	

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: ICMS ST FRETE POR CONTA DO REMETENTE ART. 4º DO ANEXO XV DO RICMS- MG  
 [MAIL=recebimento@altermed.com.br] Email do Destinatário: recebimento@altermed.com.br

RESERVADO AO FISCO

0078b.5

RECEBEMOS DE HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/08/2015 VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00 DESTINATÁRIO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 CANOAS RIO DO SUL-SC

NF-e

Nº. 000.082.024  
Série 003

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA**

ANEL ROD.CELSO MELLO AZEVEDO, 23220  
EYMARD - 31910-585  
BELO HORIZONTE - MG Fone/Fax: 3134081800

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.082.024  
Série 003  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3115 0819 5707 2000 0382 5500 3000 0820 2415 8236 2986

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131151860074541 - 31/08/2015 15:50:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0624258990158

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

19.570.720/0003-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ / CPF

00.802.002/0001-02

DATA DA EMISSÃO

31/08/2015

ENDEREÇO

**ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320**

BAIRRO / DISTRITO

**CANOAS**

CEP

**89163-554**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

**RIO DO SUL**

UF

FONE / FAX

**4735209000**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**253148995**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 0082024/01  
Venc. 30/09/2015  
Valor RS 49.000,00

CÁ. LO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
49.000,00	5.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703,50	49.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.316,50	49.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA**

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

60.664.828/0066-11

ENDEREÇO

**AV. SAGITARIO. 560 DIST. INDUSTRIAL**

MUNICÍPIO

**CONTAGEM**

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1865448680170

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

8

NO.01(100 X 1+2 ML)

HIPOLABOR

87

727,488

726,600

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2125	AMINOFILINA GEN.100MG CX C/500CPR FCI:E816F9F8-361F-41C9-9780-24CD01FE4E77	30044090	500	6101	CX	1.000,0000	15,0000	15.000,00	15.000,00	1.800,00		12,00	
1173	CLOR. AMIODARONA GEN. 150MG/3ML CX C/100 AMP FCI:89F3DA51-28FA-424C-92A1-DBEB713FBD1A	30049076	500	6101	CX	20,0000	130,0000	2.600,00	2.600,00	312,00		12,00	
2034	ESPIRONOLACTONA GEN. 100MG - CX. C/ 500	30043220	000	6101	CX	100,0000	80,0000	8.000,00	8.000,00	960,00		12,00	
1060	CITR. FENTANILA GEN. 50UG/ML 2ML CX C/ 50 AMP ( A1) FCI:270B46CC-0FF6-4726-BFCC-C89A591C64DE	30045090	500	6101	CX	20,0000	45,0000	900,00	900,00	108,00		12,00	
2223	FUROSEMIDA GEN.40MG CX C/500CPR - TR200	30049076	500	6101	CX	1.000,0000	11,0000	11.000,00	11.000,00	1.320,00		12,00	
002	BROMETO DE IPRATROPIO GEN.0,25MG/ML CX.C/200 FCO FCI:81062A34-FF21-489A-B217-F33AEE345F97	30039099	500	6101	CX	10,0000	100,0000	1.000,00	1.000,00	120,00		12,00	
5059	NOVOSIL(METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/500CPR)(SIMILAR) - TR200	30049041	500	6101	CX	300,0000	15,0000	4.500,00	4.500,00	540,00		12,00	
2121	CLOR. DE NORTRIPTILINA 75MG GEN.CX. C/ 500 CPS ( C1)	30044090	000	6101	CX	100,0000	60,0000	6.000,00	6.000,00	720,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ORDEM DE COMPRA 17835. ICMS ST FRETE POR CONTA DO REMETENTE ART. 4o DO ANEXO XV DO RICMS- MG

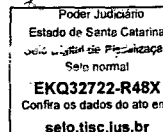
RESERVADO AO FISCO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016  
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: -----**  
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnhen, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) (a) **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante** representada por **ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÃ. NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeliã, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.  
Em test. da verdade.

ISABEL SANE KUHNHEN  
Escrevente Notarial





ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

~~4441105~~  
007865

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3R-1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 09/12/85 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Junho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 7C-1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 01/07/1991 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e alterações posteriores arquivadas na mesma Junta sob nºs 20021131570 em sessão de 15.07.2002, 20040070530 em sessão de 10.02.2004, 20042423228 em sessão de 17.09.2004, 20110213505 em sessão de 26.01.2011, 20113377380 em sessão de 15.02.2011 e 20122830440 em sessão de 07.12.2012, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina.

)      )      )      )


**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Centro Dom Elói, João Pessoa/PB, CEP 53035-000 www.azevedobastos.pb.jus.br Tel: (35) 3244-5141 Fax: (35) 3244-5184

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27031708161700030908-1; Data: 17/08/2016 17:00:00**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV16522-CRM1  
Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

000865-A

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL".

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

## CAPÍTULO II

### DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	740.000	R\$ 740.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	THIAGO ANDRÉ FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
04	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

*(Handwritten signatures)*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII  
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 27031708161700030908-2; Data: 17/08/2016 17:00:05**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV16521-FWD4;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti  
Titular

0000000000

~~11111111~~  
~~000866~~

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

### CAPÍTULO III

#### DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*[Handwritten signatures]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 870-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro dos Eucaliptos - João Pessoa/PB - CEP: 540-2400 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3344-5434 - Fax: (51) 3344-5324

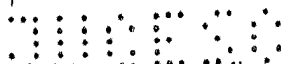
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XIº da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27031708161700030908-3; Data: 17/08/2016 17:00:08**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADV16520-HZE3;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Signature]*  
Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
Titular



000866-A

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Ainda atendendo o disposto na cláusula décima segunda precedente, os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para seus filhos Thiago André Ferrari e Gabriela Vitória Ferrari, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05 870-0  
Rua Pádua 221 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01000-000 - Fone: (11) 3244-5434 - Fax: (11) 3244-5434

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27031708161700030908-4; Data: 17/08/2016 17:00:08**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV16519-VICJ;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

**PARÁGRAFO OITAVO:** No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

**PARÁGRAFO NONO:** Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam filhos, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo da cláusula décima terceira, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

#### CAPÍTULO IV

##### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

#### CAPÍTULO V

##### DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ANACLETO FERRARI** e **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0 At. P. 150 - Rua Espírito Santo, 1145 - Centro - Belo Horizonte - CEP: 31030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (51) 3244-5500
<b>Autenticação Digital</b> De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
<b>Cód. Autenticação: 27031708161700030908-5; Data: 17/06/2016 17:00:08</b>
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADV16518-9MTC; Valor Total do Ato: R\$ 3,78 Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>
 Bel. Valberde Miranda Cavalcanti Titular

000867-A

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os **Sócios Administradores** poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de **PRÓ-LABORE**, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo do profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 00.970-0 Rua São João, 1165 - Bairro Des. Cel. João Pessoa - CEP 89.000-000 - Fone: (51) 324.4844
<b>Autenticação Digital</b> De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
<b>Cód. Autenticação: 27031708161700030908-6; Data: 17/08/2016 17:00:08</b>
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV16517-Z3GV; Valor Total do Ato: R\$ 3,78 Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>
Bel. Vitor do Miranda Cavalcanti Titular

*[Handwritten signature]*  
22868

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:** Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.


Rio do Sul-SC, 26 de junho de 2015.

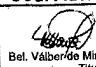
*[Handwritten signature]*  
ANACLETO FERRARI

*[Handwritten signature]*  
ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI

*[Handwritten signature]*  
THIAGO ANDRÉ FERRARI

*[Handwritten signature]*  
GABRIELA VITÓRIA FERRARI

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2015 SOB Nº: 20150597410  
Protocolo: 15/059741-0, DE 02/07/2015  
Empresa: 42 2 0207208 2  
ALZEMED MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR LTDA-  
*[Handwritten signature]*  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
ALZEMED MATERIAL MEDICO  
Av. Frei João Estácio, 1115 - Bairro Dos Eucaliptos - João Pinheiro/SC - CEP 89038-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3244-5414 - Fax: (51) 3244-5414  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e 4.6 inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Expõe-se  
**Cód. Autenticação: 27031708161700030908-7; Data: 17/08/2016 17:00:08**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A6V16516-T656;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

~~227869~~  
227869

## ORÇAMENTO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DE MAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS R\$	TOTAL R\$
43	ESPIROLACTONA 100 mg	COMP	3.000,00	0,30	900,00

*Mariane Leite*



*LA*


~~022870~~

**LA DALLA PORTA JUNIOR**  
**11.145.401/0001-56**  
**RUA PASCOAL G. LIBRELOTTO, 20**  
**55 3025 9900**  
**SANTA MARIA - RS**

**ORÇAMENTO**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		<b>L A DALLA PORTA JUNIOR</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>11.145.401/0001-56</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO,20</b>		
<b>COMPLEMENTO:</b>		<b>PREDIO</b>	<b>BAIRRO:</b>	<b>PQ DON ANTON. REIS</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>STA.MARIA</b>	<b>UF:</b>	<b>RS</b>	<b>TELEFONE:</b> <b>5530259900</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>junimedsc@hotmail.com</b>		<b>CONTATO:</b>	
<b>DATA DO ORÇAMENTO:</b>		<b>23/11/2016</b>		

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QTDE</b>	<b>PREÇO UNIT</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
ESPIRONOLACTONA (ALDACTONE)100 MG	COMP	5.000	0,56	2.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.800,00</b>	

  
11.145.401/0001-56  
LA Dalla Porta Júnior  
Rua Pascoal G. Librelotto, 20  
Pq. Dom Antonio Reis  
CEP 97065-290  
SANTA MARIA - RS

ORÇAMENTO

~~04759433/0001-86~~  
871

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		<b>FERNAMED LTDA.</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>04759433/0001-86</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CASSIANO JORGE FERNANDES 2058</b>			
<b>COMPLEMENTO:</b>		<b>BAIRRO:</b>	<b>VILA TOLENTINO</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>CASCADEL</b>	<b>UF:</b>	<b>PR</b>	<b>TELEFONE:</b> <b>45-3225-8636</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>fernamed@uol.com.br</b>		<b>CONTATO:</b>	<b>FELIPE</b>
<b>DATA DO ORÇAMENTO:</b>	<b>23/11/2016</b>			

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: A DEFINIR.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
ESPIRONOLACTONA (ALDACTONE) 100 MG	COMP	5.000	0,75	3.750,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.750,00</b>	

DATA: 23/11/2016

04 759 433 / 0001-86

FERNAMED LTDA

Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058  
Vila Tolentino - 85802-240  
Cascavel - Paraná

  
GELSON MARTINS TEIXEIRA

**ORÇAMENTO**

*[Handwritten Signature]*  
080872

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		<b>AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS</b>			
<b>CNPJ:</b>	20.590.555.0001-48				
<b>ENDEREÇO:</b>		AV. PREF. GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418			
<b>COMPLEMENTO:</b>				<b>BAIRRO:</b>	CRISTO REI
<b>CIDADE:</b>	FRANCISCO BELTRÃO	<b>UF:</b>	PR	<b>TELEFONE:</b>	(46) 3523-6613
<b>E-MAIL:</b>	LICITA01@AGILMEDICAMENTOS.COM.BR			<b>CONTATO:</b>	
<b>DATA DO ORÇAMENTO:</b>			23/11/2016		

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: A DEFINIR.**

**PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL DA SECRETARIA.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES**

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
ESPIRONOLACTONA (ALDACTONE) 100 MG	COMP	5.000	0,30	1500,00
<b>TOTAL</b>				<b>1500,00</b>

DATA : 23/11/2016

*Adriano R. Lazzari*  
**Adriano R. Lazzari**  
 Sócio Gerente  
 CPF 072.018.949-78

**20.590.555/0001-48**  
**AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**  
 Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418  
 B. Cristo Rei - CEP 85602-810  
 Francisco Beltrão - Paraná

~~000873~~

**ORÇAMENTO**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	Drog. Farm. Helena		
<b>CNPJ:</b>	03.456.164/0002-05		
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Imbuendenc-2		
<b>COMPLEMENTO:</b>	953	<b>BAIRRO:</b>	Centro
<b>CIDADE:</b>	Coponema	<b>UF:</b>	PR
<b>E-MAIL:</b>	lindipessato@hotmail.com	<b>TELEFONE:</b>	3552-1176
<b>DATA DO ORÇAMENTO:</b>	24/11/16		

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: A DEFINIR.**

**PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL DA SECRETARIA.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES**

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
ESPIRONOLACTONA (ALDACTONE) 100 MG	COMP	5.000	0,65	3250,00
<b>TOTAL</b>				3.250,00

DATA 24, 11, 16

*Indira F. Scherer*  
Drogaria e Farmácia  
Helena  
CNPJ: 03.456.164/0002-05

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** chefegoverno@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 23 de novembro de 2016 17:30  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** ENC: ORÇAMENTO MEDICAMENTO


**De:** AR FIOREZZANO [mailto:fiorenzanomed@yahoo.com.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 23 de novembro de 2016 16:28  
**Para:** chefegoverno@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO MEDICAMENTO

Boa tarde !

Sem disponibilidade.

Att. Michel Marcello  
ANALISTA AR FIOREZZANO


Em Quarta-feira, 23 de Novembro de 2016 16:26, "chefegoverno@capanema.pr.gov.br"  
<chefegoverno@capanema.pr.gov.br> escreveu:

**BOA TARDE MICHEL!  
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MEDICAMENTO PARA COTAÇÃO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E  
ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!**

Att  
Chefe de Gabinete.  
Prefeitura Municipal de Capanema – PR.  
Av. Parigot de Souza – 1080  
Tel: (46) 3552-1321.



## Município de Capanema - PR

  
~~007875~~

MINUTA

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 029/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sediada na EST BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89160000 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ANACLETO FERRARI, portador do RG nº 3R-1.428.772, e CPF nº 523.140.819-00, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão 012/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 05/04/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão 012/2016, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor do item 43, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Unid. De Medida	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Original RS	Valor unitário Reequilibrado R\$
43	<b>ESPIROLACTONA 100 mg</b>	C	3.000,00	0,255	<b>0,30</b>
<b>Valor Total do Reequilíbrio: R\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais)</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 24 de novembro de 2016

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
*Prefeita Municipal*

**ANACLETO FERRARI**  
*Representante Legal*  
**ALTERMED MATERIAL MEDICO**  
**HOSPITALAR LTDA**  
*Detentora da Ata*



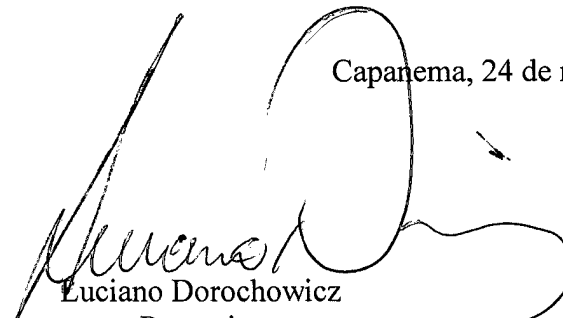
Município de Capanema - PR

~~11/10~~  
~~09/0876~~

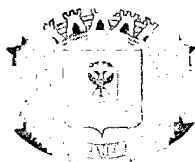
DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial 12/2016, contrato administrativo nº 29/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, protocolou na data de 23/11/2016 , sob nº 2106, uma solicitação de REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO do item 43 - **ESPIROLACTONA 100 mg**. Encaminho ao Procurador Jurídico para Análise da solicitação.

Capanema, 24 de novembro de 2016



Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro



**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Jurídica**

---

~~000877~~  
000877

**PARECER JURÍDICO Nº 251/2016**

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**

**ASSUNTO: Análise do Pedido de Reequilíbrio de Preços, apresentado pelo Protocolo nº 2.106/2016, no Pregão Presencial nº 12/2016.**

**EMENTA:** CONTRATO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016. PARECER FAVORÁVEL QUANTO A REVISÃO DE PREÇOS. RECOMENDAÇÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA PREFEITA MUNICIPAL EMITIR DECISÃO ADMINISTRATIVA DOS PROTOCOLOS APRESENTADOS.

**1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, protocolado sob o nº 2.106/2016, referente ao preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 29/2016, em relação ao item 43 – “Espironolactona (Aldactone) 100 Mg”.

Em síntese, a Empresa Requerente alega que houve reajuste de preços anunciados pelos fornecedores do item supracitado, posterior ao registro de preços, que causou desequilíbrio contratual. Sustentou a variação de custos do medicamento através da juntada de Notas Fiscais emitidas por seus fornecedores, ao final pugnou pela recomposição de valores. Instruiu o pedido com os documentos de fls. 862/868-verso.

O Setor de Licitações anexou, pesquisa de preços do item 43 as fls. 869/874 e minuta do aditivo as fls. 875/876.

Por força do despacho de fl. 876, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico.

É o relatório.





001878

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Jurídica**

---

**2. PARECER**

O art. 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Compulsando a Ata de Registro de Preços nº 29/2016 (fls. 687/699), constata-se que a empresa Altermed se sagrou vencedora nos itens 3, 13, 22, 23, 25, 27, 28, 34, 39, 43, 50, 63, 71, 72, 73, 79, 83 e 88.

No mesmo sentido, vale transcrever trecho da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços:

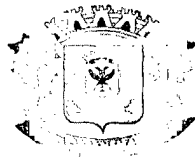
**“CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.” (destaquei)

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a superveniência de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.



000879

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Jurídica**

---

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da de registro de preços.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Após cuidadosa análise do pedidos e documentos que o instruem, nota-se que o pleito de reequilíbrio merece parcial acolhimento, pois a abertura das propostas ocorreu no dia 16/03/2016 às 09:00 horas, já às Notas Fiscais apresentadas pela empresa requerente (Altermed – fls. 862/863), apesar de comprovar aumento no substancial no preço do medicamento descrito no item 43, tais Notas Fiscais apresentam compreendem a variação de preços entre 31/08/2015 a 19/10/2016.


Como mencionado acima, a Sessão Pública ocorreu em 16/03/2016. Desse modo, não é possível acolher a alegação que a empresa requerente, com o preço registrado, possuía margem de lucro em 37,25%, pois a Nota Fiscal utilizada como paradigma de custo é de 7 (sete) meses anteriores a Sessão Pública. Com base neste raciocínio, análise do novo valor proposto pela empresa requerente com base na alegada margem de lucro encontra-se prejudicado.

Por outro lado, a pesquisa de preços realizada pelos Sr. Pregoeiro e Equipe de apoio acostada às fls. 869/874, confirmou que, de fato, houve variação superveniente a Sessão Pública no preço do medicamento referido no



**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Jurídica**

  
000880

  
000880

item 43, o que indubitavelmente alterou a equação econômico-financeira, motivo pelo qual a Procuradoria manifesta-se pelo acolhimento do pedido de fls. 861, bem como aprova a minuta de aditivo apresentada as fls. 875/876.

**3. DA FALTA DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS:**

Compulsando o PA, nota-se que a cada pedido apresentado pelas Empresas que registraram seus preços nas Atas, a Comissão Permanente de Licitações o encaminha para análise da Procuradoria.

Após a emissão do Parecer Jurídico, a Procuradoria devolve o Processo ao Setor de Licitações, que por sua vez dá cumprimento as opiniões apresentadas pela Procuradoria, sem qualquer decisão administrativa.

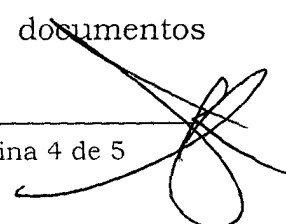
Convém relembrar que a Procuradoria atua no Processo licitatório de forma opinativa, ou seja, os Pareceres Jurídicos emitidos não se assemelham, nem mesmo substituem decisões administrativas, mas são de caráter opinativo, podendo a Autoridade Competente acolher as conclusões apresentadas pela Procuradoria ou discordar e decidir de forma diversa, devendo neste caso a decisão apresentar seus próprios fundamentos.

Neste aspecto, insto a Comissão Permanente de Licitações encaminhar o PA a Prefeita Municipal para emitir decisão administrativa sanando as omissões acerca dos Protocolos n.ºs. 766/2016, 779/2016, 1.011/2016, 1.221/2016, 1.456/2016 e 1.779/2016, bem como se abstenha de cumprir os comandos deste e dos próximos Pareceres Jurídicos sem que haja decisão administrativa acerca do assunto.

**4. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:

a) pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, realinhando o preço do item 43, **desde que seja providenciada** a juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que ambas as contratadas ainda satisfazem os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos





~~000881~~  
000881

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Jurídica**

---

apresentados na sessão pública estejam expirados, e a juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) A publicação dos extratos dos termos aditivos em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhes validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos; e,

c) encaminhe o PA a Prefeita Municipal, para emissão de decisão saneadora, acerca dos Protocolos n.ºs. 766/2016, 779/2016, 1.011/2016, 1.221/2016, 1.456/2016 e 1.779/2016.

É o parecer.

Capanema, de 29 de novembro de 2016.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. n.º 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000882

## Município de Capanema - PR

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 12/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato as decisões emanadas nos pareceres jurídicos conforme abaixo:

PROTOCOLO	SOLICITAÇÃO	PARECER
766/2016	Reequilíbrio Econômico Financeiro a favor da Empresa <b>ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA</b> no item 39 e 18.	141/2016
1011/2016	Solicitação de desistência do item 71 pela empresa <b>ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA</b>	154/2016
1221/2016	Reequilíbrio Econômico Financeiro a favor da Empresa <b>ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA</b> no item 79	154/2016
1456/2016	Reequilíbrio Econômico Financeiro a favor da <b>ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA</b> no item 27	225/2016
1779/2016	Reequilíbrio Econômico Financeiro a favor da Empresa <b>DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> no item 32 e 70	225/2016

Capanema, 29 de novembro de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



*[Handwritten signature]*

000883  
*[Handwritten signature]*

Município de Capanema - PR

---

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 12/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DE MAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato a decisão emanada do Parecer Jurídico nº 251/2016, pela possibilidade do Reequilíbrio de Preços para o item 43, protocolado pela empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** sob nº2106/2016.

Capanema, 29 de novembro de 2016

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Município de Capanema - 2017

## Saldo do contrato

Contrato		Aditivo		Anulação		Requisição de compra		Saldo			
Tipo controle	Quantidade contratada	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
Item: 043	Q	5.000,00	0,255	1.275,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.020,00	1.000,00	255,00
Produto: 36502 ESPIROLACTONA 100 mg											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
Item: 050	Q	5.000,00	0,344	1.720,00	0,00	0,00	0,00	4.980,00	1.713,12	20,00	6,88
Produto: 36509 FLAVONID 450/50 mg (DIOSMINA+HESPERIDINA)											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
Item: 063	Q	500,00	1,81	905,00	0,00	0,00	0,00	90,00	162,90	410,00	742,10
Produto: 36549 LORATADINA SOLUCAO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
Item: 071	Q	60.000,00	0,084	5.040,00	0,00	0,00	0,00	4.770,00	400,68	55.230,00	4.639,32
Produto: 36568 NIMODIPINO 30 mg											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
Item: 072	Q	400,00	2,474	989,60	0,00	0,00	0,00	400,00	989,60	0,00	0,00
Produto: 36569 NISTATINA CREME 25UI/g TUBO COM 60 g											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
Item: 073	Q	10.000,00	0,151	1.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.510,00
Produto: 36571 NORFLOXACINO 400 mg											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
Item: 079	Q	50,00	77,80	3.890,00	0,00	0,00	0,00	5,00	389,00	45,00	3.667,50
Produto: 36598 SERETIDE 25 mcg/125 mcg 120 DOSES (SALMETEROL+FLUTICASONA)											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
Item: 083	Q	1.000,00	3,711	3.711,00	0,00	0,00	0,00	300,00	1.113,30	700,00	2.597,70
Produto: 15636 SULFADIAZINA DE PRATA 50 GRAMAS CREME											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
Item: 088	Q	17.000,00	0,55	9.350,00	0,00	0,00	0,00	9.990,00	5.494,50	7.010,00	3.855,50
Produto: 36618 VALRPOATO DE SÓDIO 576 mg(EQUIVALENTE A 500 mg DE ÁCIDO VALPRÓICO)											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
<b>Total</b>		<b>392.550,00</b>		<b>118.918,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.933,00</b>	<b>29.424,51</b>	<b>251.617,00</b>	<b>92.181,34</b>
<b>Total geral</b>		<b>392.550,00</b>		<b>118.918,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.933,00</b>	<b>29.424,51</b>	<b>251.617,00</b>	<b>92.181,34</b>

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento de Arrecadação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten number]* 000885

CERTIDÃO NÚMERO

28427/2016

Emissão em 17/11/2016

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02  
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº: 2320  
Complemento:  
CEP: 89.163-554 Bairro: FUNDO CANOAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CNT) - Lei 5.172 de 25/10/1966, combinado com o artigo 137 - Parágrafo Único da L.C. 110/2003, que o contribuinte acima identificado até a presente data, não possui débitos junto a Fazenda do Município de Rio do Sul - SC.

### Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva o direito de realizar a cobrança de débito(s) tributário(s), que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento.
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

**VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA DIAS) APÓS A DATA DE EMISSÃO**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.  
<http://www.riodosul.sc.gov.br>

Rio do Sul - SC, 17 de novembro de 2016

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO  
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160000 - Fone: (047) 35311200





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

*[Handwritten signature]*  
486  
*[Handwritten number]*  
000886

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **160140115543879**  
Data de emissão: **27/12/2016 11:11:04**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **25/02/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

~~000887~~

IMPRIMIR    VOLTAR

000887



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00802002/0001-02  
**Razão Social:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
**Endereço:** ETR BOA ESPERANCA 2320 / FUNDOS CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2016 a 21/01/2017

**Certificação Número:** 2016122301461146737997

Informação obtida em 09/01/2017, às 15:56:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

~~00/888~~

~~00/888~~

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 00.802.002/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:49:33 do dia 27/12/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/06/2017.

Código de controle da certidão: **B676.D157.ACA4.7829**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CNO7

AR

JR 25436.76 1 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	r

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

Prefeitura Municipal de Capangama  
 CNPJ: 75.972.700/0001-80  
 Av. Pedro Viriato Perigot de Souza, 1000  
 69760-000 - Capangama - Paraná

SETOR LICITAÇÃO

UF:  BRASIL BRÉSIL

8 5 7 6 0 0 0 0

~~688000~~  
688000

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINAT

EP

ALTERMED- MARIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CE

89163-554 -ESTRADA BOA ESPERANÇA-FUNDO CANOAS  
RIO DO SUL- SC- CEP 89160-000

PAYS

DE

PARA ASSINATURA O 3º ADITIVO AO CONTRATO 29/2016  
PREGÃO 12/2016

DE LA SIGNATURE DE L'ENVOI  
RÉGIME PRIORITYRE

VALLEUR DECLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Graciele Backschat

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

13/07/17

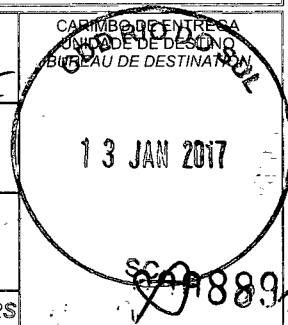
CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

Agente de Coletas Dist./Coleta



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSÉ DE RETOUR DANS LE VERS



001890

## Município de Capanema - PR

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 029/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhor **AMÉRICO BELLÉ**, inscrito no CPF/MF sob o 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sediada na EST BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89160000 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. ANACLETO FERRARI, portador do RG nº 3R-1.428.772, e CPF nº 523.140.819-00, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão 012/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 05/04/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão 012/2016, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor do item 43, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Ítem	Descrição do produto/serviço	Unid. De Medida	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Original R\$	Valor unitário Reequilibrado R\$
43	<b>ESPIROLACTONA 100 mg</b>	C	1.000	0,255	<b>0,30</b>
<b>Valor Total do Reequilíbrio: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01 de janeiro de 2017

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**ANACLETO FERRARI**  
Representante Legal  
**ALTERMED MATERIAL MEDICO**  
**HOSPITALAR LTDA**  
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

~~000891~~

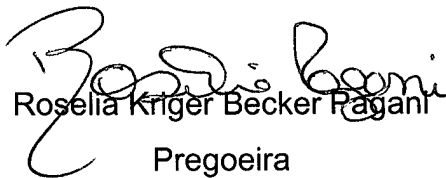
~~000891~~

### Despacho Saneador

No dia 13/07/2017 a Empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITAL LTDA protocolou junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema sob nº 1221/2016 uma solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 79 do Pregão Presencial 12/2016.

Com data de 15/07/2017 o Procurador se manifestou através do Parecer Jurídico nº 154/2016, favoravelmente pelo reequilíbrio, no entanto o antigo Pregoeiro por razões que eu não posso visualizar , não o fez.

Esse reequilíbrio será feito com data de 08/03/2017, sob a quantidade 45 frascos do medicamento SERETIDE 25 mcg/125 mcg 120 Doses (SALMETEROL+ LUTICASONA, o valor passara de R\$ 77,80 para R\$ 81,507.

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

#### 4.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 29/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sediada na EST BOA ESPERANÇA, 2320-CEP: 89163554-BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ANACLETO FERRARI, portador do RG nº 3R-1.428.772, e CPF nº 523.140.819-00, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão 012/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA—Conforme contrato firmado em 05/04/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão 012, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor do item 79, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Un. Med.	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
	SERETIDE 25 mcg/125 mcg 120 Doses (SALMETEROL+ LUTICASONA)	FRAS	45	77,80	81,507	166,81

Valor Total do Aditivo: 166,81 (Cento e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 08 de março de 2017

Américo Bellé Prefeito Municipal	Anacleto Ferrari - Representante Legal Altermed Material Medico Hospitalar LTDA - Empresa
-------------------------------------	--

Cod:226546

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Os itens abaixo indicados do edital do Processo Seletivo nº 03/2017 passam a ter a seguinte redação:

- (...)
- 1.3.5. Farmacêutico-Bioquímico;
- (...)
- 2.4.5. As atribuições do cargo de Odontólogo são as previstas no art. 35 da Lei 1.476/2017.
- (...)
- 2.8.2. Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais, cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.
- (...)
- 2.9. Educador Físico 1
- 2.9.1. O profissional será contratado para atuar na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para desenvolver treinamentos nas modalidades de Voleibol e Handebol, bem como outras atividades definidas pelo respectivo Secretário Municipal.
- 2.9.2. Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais, cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.
2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.
- 2.9.4. Remuneração Mensal: R\$ 1.342,50.
- 2.9.5. As atribuições do cargo de Educador Físico são as previstas nos artigos 52 e 53 da Lei 1.476/2013.
- 2.9.6. Condição para a inscrição: apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação em Licenciatura Plena ou Bacharelado de Educação Física, devidamente autenticado e registro no CREF.
- 2.9.7. Somente serão considerados os certificados de cursos de aperfeiçoamento (itens 01 e 02 do Anexo II) nas modalidades de Voleibol e Handebol, incluindo cursos de arbitragem nestas modalidades esportivas.
- 2.9.8. Somente serão considerados os documentos para comprovação de experiência profissional (item 01 do Anexo III) relativos ao trabalho com treinamentos nas modalidades de Voleibol e Handebol.
- 2.10. Educador Físico 2
- 2.10.1. O profissional será contratado para atuar na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para desenvolver treinamentos nas modalidades de Futsal e Futebol de Campo, bem como outras atividades definidas pelo respectivo Secretário Municipal.
- 2.10.2. Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais, cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.
- 2.10.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.
- 2.10.4. Remuneração Mensal: R\$ 1.342,50.
- 2.10.5. As atribuições do cargo de Educador Físico são as previstas nos artigos 52 e 53 da Lei 1.476/2013.
- 2.10.6. Condição para a inscrição: apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação em Licenciatura Plena ou Bacharelado de Educação Física, devidamente autenticado e registro no CREF.

2.10.7. Somente serão considerados os certificados de cursos de aperfeiçoamento (itens 01 e 02 do Anexo II) nas modalidades de Futsal e Futebol de Campo, incluindo cursos de arbitragem nestas modalidades esportivas.

2.10.8. Somente serão considerados os documentos para comprovação de experiência profissional (item 01 do Anexo III) relativos ao trabalho com treinamentos nas modalidades de Futsal e Futebol de Campo.

2.11. Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.

2.12. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários e de imposto de renda.

2.13. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Capanema pela Lei Municipal 877/2001.

As demais disposições do edital ficam inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema/PR, aos 08 dias de março de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:226546





AVISOS CAPANEMA  
 RECEBIME. J  
 AVIS CN07  
 AR

DV 43396305 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF POSTAGE: 09 MAR. 2017

UNIDADE DE POSTO / BUREAU DE DÉPÔT: PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
 RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
 SETOR LICITAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de Capanema  
 CNPJ: 75.972.760/0001-60

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / AV. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
 85760-000 - Capanema - Paraná

CIDADE / LOCALITÉ: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ BRASIL  
 BRÉSIL

8 5 7 6 0 0 6 0

02/893 ~~444444~~

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOM DE L'EXPÉDIENT / NOME DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.  
 CNPJ 00.802.002/0001-02  
 EST BOA ESPERANÇA, 2320  
 FUNDO CANOAS  
 89.160-000 – RIO DO SUL – SC**

COMENTÁRIOS / DISCRIMINATION

*4º termo aditivo ao contrato 29/2016,  
 referente ao Pregão 012/2016.*

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Elaine M. Gilli*

DATA DE RECEBIMENTO  
 DATE DE LIVRATION

*24/03/17*

CARIMBO DE ENTREGA  
 UNIDADE DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

*Elaine M. Gilli*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO /  
 SIGNATURE DE L'AGENT

*Cristiano Dirlsen*  
 Mat. 8708.413-9  
 Agente de Coleta Dist / Coleta

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS**



AVISO DE ENTREGA  
**CAPANEMA**  
 AVIS  
 26 OUT. 2016  
 PR

AR

JR 86146634 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA  
 DEVOLUCAO  
 RETOUR

SE TOR LICITACAO  
 Prefeitura Municipal de Capanema  
 CNPJ: 75.972.760/0001-80  
 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
 85760-000 - Capanema - Paraná

8 5 7 6 0 0 0 0

000894

BRASIL  
 BRÉSIL

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINAÇÃO

RAISON SOCIALE / DESTINATAIRE

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ROD BR 480  
BARÃO DE COTEGIPE/RS- CEP: 99740-000

1º ADITIVO AO CONTRATO 33/2016 PARA  
ASSINATURA- PREGÃO 12/2016

VALOR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Laís Dariva*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

01/11/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

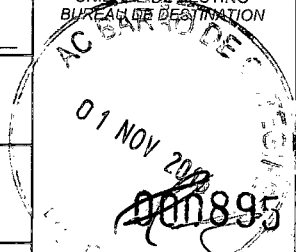
LAÍS DARIVA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

8687535-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





000896

## Município de Capanema - PR

4.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 29/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhor **AMÉRICO BELLÉ**, inscrito no CPF/MF sob o 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sediada na EST BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. ANACLETO FERRARI, portador do RG nº 3R-1.428.772, e CPF nº 523.140.819-00, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão 012/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 05/04/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão 012, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor do item 79, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Un. Med.	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado RS	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo RS
79	SERETIDE 25 mcg/125 mcg 120 Doses (SALMETEROL+ LUTICASONA)	FRAS	45	77,80	81,507	166,81

Valor Total do Aditivo: 166,81 (Cento e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos)

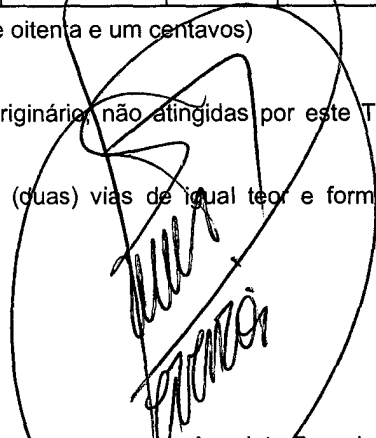
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

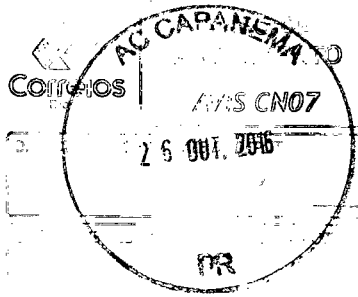
Capanema 08 de março de 2017



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



Anacleto Ferrari  
Representante Legal  
Altermed Material Medico Hospitalar LTDA  
Empresa



AR

JR 86146635 9 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

SETOR LICITACAO

Prefeitura Municipal de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-80

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
85765-000 - Capanema - Paraná

UF

BRASIL  
BRÉSIL

8 5 7 6 0 0 0 0

~~000897 000202~~

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTIN. AIRE  
 ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO / DESTINATAIRE

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 -BAIRRO: FUNDO CANOAS**  
**RIO DO SUL/SC -CEP: 89160-000**

**2º ADITIVO AO CONTRATO 29/2016 PARA**  
**ASSINATURA- PREGÃO 12/2016**

RECEBIDO  
 AIRE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Camila Amaro</i>		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 07/11/16	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DÉPÔTATION 000898 07 NOV 2016 000294 SC
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM. LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Camila Amaro</i>		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Cristiano Dirksen</i> Mat. 7708.413-9 Agente de Correios Dist/Coleta	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	



## Município de Capanema - PR

~~000001~~

000899

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 33/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sediada na ROD BR 480, 180 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, portador do RG nº 2.237.502, e CPF nº 811.773.489-34, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão 012/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 05/04/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão 012, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, fica recomposto o valor do item 32 e 70, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:


Item	Descrição do produto	Marca	Unid. De Medida	Valor Original RS	Valor Unitário Reequilibrado	Quantidade atingida pelo Reequilíbrio
32	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	ZYDUS	COMP.	0,168	0,25	100.020,00
70	NIMESULIDE 100 MG	VITAMEDIC	COMP.	0,05	0,09	21.144,00
<b>Valor Total do Reequilíbrio: R\$ 9.047,40 ( Nove mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos)</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 25/10/2016

  
**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
Prefeita Municipal

  
**ODAIR JOSÉ BALESTRIN**  
Representante Legal  
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA.  
Detentora da Ata

DIMASTER LTDA  
Suena Tussi Brunelo  
CPF 448.443.280-34  
Proprietária



LIVRO Nº107  
PROCURAÇÕES e  
SUBSTABELECIMENTOS



FOLHAS Nº

SERVENTIA DE NOTAS  
E REGISTRO CIVIL  
MUNICÍPIO DE COTEGIPE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE ERECHIM - RS

SERVENTIA NOTARIAL E DE REGISTRO DE BARÃO DE COTEGIPE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

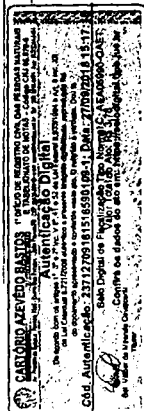
**TRASTADO**

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz DIMASTER -  
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a SUEMA TUSSI  
BRUNELO, na declarada forma abaixo: SAIBAM quantos este público  
instrumento de procuração, virem que aos quatorze (14) dias do mês de MAIO  
do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade e Município de BARÃO DE  
COTEGIPE, Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste  
Tabelionato de Notas compareceu como OUTORGANTE: A EMPRESA  
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com  
sede à Rodovia BR 480, nº180, Centro, nesta Cidade de Barão de Cotegipe-RS,  
inscrita no CNPJ sob nº02.520.829/0001-40, com contrato social devidamente  
registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43. 2  
03.749.966, e, segunda alteração e consolidação da sociedade também registrada  
na mesma junta sob nº3780540, em 16.04.2013, neste ato representada por seus  
sócios proprietários Senhor ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado com  
separação total de bens, do comércio, portador da carteira de identidade  
RG.nº12R-2.237.502-SSP/SC e CPF.nº811.773.489-34, residente e domiciliado  
à Rua Vasco da Gama, nº33, Apto.02, centro, nesta Cidade de Barão de  
Cotegipe,RS e o Senhor GLEISON SACHET, brasileiro, casado com separação  
total de bens, do comércio, portador da carteira de identidade  
RG.nº8051134719-SSP/RS e CPF.nº650.526.920-72, residente e domiciliado à  
Rua Vasco da Gama, nº33, Apto.01, centro, nesta Cidade de Barão de  
Cotegipe,RS, ; Identificados como os próprios por mim, Marisa Maleski Dariva,  
Tabeliã de Notas Substituta, pelos documentos apresentados, de cuja identidade  
e capacidade para o ato, dou fé. E, pela Outorgante, por seus representantes  
legais, me foi dito que nomeiam e constituem sua bastante procuradora  
SUEMA TUSSI BRUNELO, brasileira, casada, supervisora de licitações,  
portadora da carteira de identidade RG.nº1038690028, expedida pela SSP/RS e  
CPF.nº448.443.280-34, residente e domiciliada à Rua Augusto Berton, 74,

BRUNELO TUSSI

DARCI LUIZ SCARIOT  
Tabelião de Notas

Av. 21 de Abril, 321 - Bairro de Cotegipe - RS - Cap 99740-000  
Fone/Fax 54 3523.1213 - e-mail: carternotocotegipe@bcnet.com.br



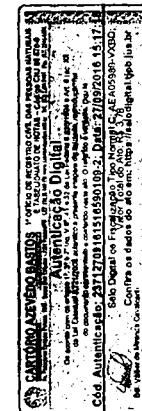
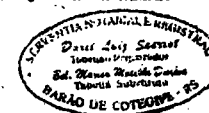
centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe,RS; A quem conferem poderes  
amplos e gerais, para assinar e participar de licitações, modalidade Carta  
Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregões, em todos os órgãos  
Públicos e entidades particulares; podendo para tanto dita procuradora assinar e  
requerer o que preciso for para o fim especial citado, assinar contratos, juntar  
documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de seus  
atos, dar lances verbais, credenciar representantes, enfim praticar todo e  
qualquer ato que mesmo não mencionado ou nominado neste instrumento mas  
que pela sua natureza acha-se intervinculado aos poderes expressamente  
conferidos para o mais amplo e completo desempenho do presente mandato. De  
como assim disseram e outorgaram, pediram e lhes lavrei este instrumento, o  
qual, depois de feito e lhes sendo lido, acharam conforme, aceitaram, ratificam,  
e assinam comigo Marisa Maleski Dariva, Tabeliã de Notas Substituta, que a  
digitei, subscrevo, dou fé conferi e assino em público e raso.-

Barão de Cotegipe-RS, 14 de maio de 2013.

*[Handwritten signature]*

EM TESTEMUNHO DA VERDADE,  
MARISA MALESKI DARIVA - TABELIÃ SUBSTITUTA

Emolumentos R\$47,20.  
Selos Digitais nº0189.00.1300002.03679.



00000002

00000000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### DECRETO Nº 6.264, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Senhor Jonas Welter para o cargo de Secretário Municipal de Saúde. O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Jonas Welter para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, com vencimentos fixados pela Lei Municipal nº 1.392/2012, para o desempenho das atribuições previstas no art. 23, da Lei Municipal nº 1.438/2013.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod217936

### DECRETO Nº 6.268, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Senhora Solange Maria Ilkiu para o cargo de Diretora de Departamento da Mulher.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Solange Maria Ilkiu para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento da Mulher, nível C2, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, previsto no art. 26, I, da Lei Municipal nº 1.438/2013, com remuneração prevista no Anexo II, da Lei 1.280/2010.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod217939

### DECRETO Nº 6.275, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Invalida o Decreto nº 6.176/2016 e o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da CF, da Súmula 473 do STF, e do art. 123, incisos X, XII e XX, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

Considerando o Protocolo de pedido de invalidação de atos administrativos realizado pelo Senhor Álvaro Skiba Júnior;

Considerando a decisão administrativa emitida pelo senhor Prefeito Municipal sobre o assunto, reconhecendo as diversas nulidades do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016;

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública de invalidar seus atos nulos.

#### RESOLVE:

Art. 1º Invalida-se o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016, em razão de nulidades absolutas na sua abertura e no seu processamento, conforme motivado em decisão administrativa.

Art. 2º Invalida-se o Decreto Municipal nº 6.176/2016, tornando-o sem efeitos válidos.

Art. 3º Reintegra-se o Dr. Álvaro Skiba Júnior ao cargo de Procurador Municipal.

Parágrafo único. São devidas ao referido servidor todas as verbas não auferidas após a sua demissão ocorrida no dia 16 de setembro de 2016, especificamente o proporcional da remuneração do mês de setembro de 2016, a remuneração integral dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, bem como férias e décimo terceiro referentes ao ano de 2016.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod218095

### DECRETO Nº 6.276, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Senhora Roseli Deola para o cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Roseli Deola para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, nível C2, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, previsto no art. 18, I, da Lei Municipal nº 1.438/2013, com remuneração prevista no Anexo II, da Lei 1.280/2010.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod218096

### DECRETO Nº 6.277, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Senhor Marcos Seibert Zuge para o cargo de Diretor do Departamento de Manutenção.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Marcos Seibert Zuge para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção, nível C2, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, previsto no art. 28, III, da Lei Municipal nº 1.438/2013, com remuneração prevista no Anexo II, da Lei 1.280/2010.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod218097

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Ministério das Cidades – Contrato de Repasse nº 821270/2015 – Recapeamento Asfáltico – Conta 647228-6.	22/12/2016	204.554,00

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod217956

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 29 de março de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217941

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 18 de março de 2016

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217942

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 18 de março de 2016

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217943

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade de medida	Preço unitário Original	Preço unitário reequilibrado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Data do Reequilíbrio
39	DOXAZOSINA 2 MG	E.M.S	COMP	0,119	0,138	40.000,00	01/08/2016
79	SERETIDE 25 mcg/125 mcg 120 DOSES (SALMETEROL + FLUTICASONA)	GLAXOSMITHKLINE	FRAS	77,80	81,50	45,00	01/08/2016
28	CLOPIDOGREL	ARROW-ACTAVIS	C	4.020,00	0,412	0,85	25/10/2016
43	ESPIROLACTONA 100 mg		C	3.000,00	0,255	0,30	09/01/2017
32	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	ZYDUS	COMP.	0,168	0,25	100.020,00	25/10/2016
70	NIMESULIDE 100 MG	VITAMEDIC	COMP.	0,05	0,09	21.144,00	25/10/2016

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 01 de abril de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217944

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de abril de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217945